SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4153

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO 27/2025

RESOLUÇÃO Nº 27/2025

Dispõe sobre a nomeação de colaboradores responsáveis pelas publicações de atos oficiais nos sítios eletrônicos oficiais *da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP* e revoga a Resolução nº: 005/2025.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a regularidade das publicações oficiais da *Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP*;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe responsável por essas publicações;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes colaboradoras para atuarem como responsáveis pelas publicações de atos oficiais, da *Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP*:
I - Ana Carla Caldeira Freire;
II - Marisley Camillo De Barros Neves;
Art. 2º Fica **revogada** a **Resolução nº 005/2025,** de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre "a nomeação de colaboradores responsáveis pelas publicações de atos oficiais nos sítios eletrônicos oficiais *da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP".*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 11 de novembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:BEE4C609

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RESOLUÇÃO 28/2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente os Municípios associados em relação aos dias em que a AMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é declarado feriado nacional, para celebração do dia nacional de zumbi e da consciência negra;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro em 2025 será uma sexta-feira;
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ponto facultativo na Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí (AMBASP), no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de novembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBAS

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:48FFF3C4

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

Dispõe sobre a designação de colaboradores da AMBASP para compor equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação referente ao Processo nº 11/2025, Concorrência nº 05/2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Estatuto do CIMBASP, que autoriza o uso, em regime de cooperação, da estrutura físico-administrativa e do corpo técnico da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, até que o Consórcio disponha de condições próprias para seu pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Termo de Parceria celebrado entre a AMBASP e o CIMBASP, que estabelece a utilização comum dos colaboradores e da estrutura operacional da AMBASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica para atuar na fase interna (planejamento) da licitação referente ao Processo nº 11/2025, Concorrência nº 05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP para comporem a equipe técnica responsável pela fase de planejamento da licitação:
I – Ana Maria Figueiredo Barboni;
II – Adriene de Lima Totti;
III –João Carlos da Silva Junior;

Art. 2º A equipe técnica designada terá como atribuição atuar em todas as etapas da fase de planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, elaborando, analisando e validando os documentos técnicos necessários à regularidade do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de Novembro de 2025.

TARCÍSIO VALKIMAR BATISTA
Secretário Executivo do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:9697B7B3

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de se informar previamente os Municípios consorciados em relação aos dias em que o CIMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;
CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é declarado feriado nacional para celebração do dia nacional de zumbi e da consciência negra;
CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que o dia 21 de novembro em 2025 será uma sexta-feira;
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de novembro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:1663D047

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia **02/12/2025, às 09:00h**, via plataforma licitanet.com.br, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de rede lógica, elétrica e de telefonia, spda, com a entrega de As Built dos serviços executados. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 17 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0E260322

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 616/2025. Contratada: Instituto do Pulmão de Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.373.670/0001-70, para a Realização de Consulta de Reumatologia. Valor total do contrato: R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2025 - Inexigibilidade nº 14/2025 - Credenciamento nº 12, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A3AF058F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2025. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, inscrita no CNPJ 30.408.266/0001-39, para a realização de Exames de Pentacam. Valor total do aditivo: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:07563FC8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2025. Contratada: Endovita Ltda, inscrita no CNPJ 10.759.623/0001-04, para a realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em Endoscopia. Valor total do aditivo: R$ 10.150,50 (dez mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:71DA5657

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 472/2025. Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda, inscrita no CNPJ 00.265.870/0001-92, para a realização de Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor total do aditivo: R$ 1.158,00 (um mil, cento e cinquenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2025 – Credenciamento nº 04/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 14/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:002763B3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 557/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 557/2025. Contratada: Pró Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ 21.243.399/0002-92, para a realização de Exames de Ultrassonografia. Valor total do aditivo: R$ 2.141,91 (dois mil, cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025 sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 13/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:2B0956D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE PRORROGAÇÃO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 001_2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
Termo de Prorrogação do Prazo para Interposição de Recursos, Prazo de Publicação da Lista Definitiva e Homologação no Edital do Processo Seletivo do Edital nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.
O Sr. Oscar Luis Feldner De Barros A Cunha, Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, RESOLVE PRORROGAR o prazo **para Interposição de Recursos, Prazo de Publicação da Lista Definitiva e Prazo para Homologação** referente ao Edital nº 001/2025, de 17/09/2025, considerando o despacho publicado no site em 12/11/2025, na forma abaixo especificada:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
Onde se lê:
EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA

17/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.
18/09/2025 a 03/10/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
16/10/2025	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
17/10/2025 a 19/10/2025 22/10/2025 a 24/10/2025	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
31/10/2025	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
03/11/2025	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular
03/11/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, www.cistri.saude.mg.gov.br

Leia-se:

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA

17/09/2025	Publicação do Edital de Abertura.
18/09/2025 a 03/10/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos de Análise Curricular.
18/11/2025	Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
19/11/2025 a 24/11/2025	Interposição de Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
27/11/2025	Resultado Recurso – Lista Preliminar de Inscritos e Classificação da Análise Curricular.
27/11/2025	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular
27/11/2025	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

*Havendo necessidade, novas datas de convocação posteriores serão agendadas e informadas no site do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, www.cistri.saude.mg.gov.br As demais cláusulas e anexos do edital permanecem inalterados.

Uberlândia - MG, 14 de novembro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:71010F8E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 73/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025 - PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 21

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de procedimentos médicos diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Rua Mestre Olímpio, nº 123, nº 641, Bairro Distrito/ Centro, Município Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG;
Exame de ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes molesetireoide, o prestador deverá estar localizado no Prata/MG.
Data do credenciamento: 17/11/2025

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:120D4B38

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025

ONDE SE LÊ: "CISTRI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **025/2025**"
LEIA-SE: "CISTRI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **027/2025**"
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL ELETRICISTA QUALIFICADO, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PEÇAS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: 63.411.659 BRUNO DA SILVA CORINTO – CNPJ 63.411.659/0001-50. VALOR DE R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS) – VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 10/11/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A. CUNHA –
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:F1601236

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 – CISTRI

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **029/2025** – CISTRI"
LEIA-SE: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **025/2025** – CISTRI"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA, DESTINADA AO USO PELOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ Nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 51.077.233/0001-23. VALOR REGISTRADO: R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 05/11/2025 A 05/11/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A. CUNHA – PRESIDENTE DO CISTRI E EDILA LUZIA MASSING – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:8809CB75

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – CISTRI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

ONDE SE LÊ:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA, DESTINADA AO USO PELOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, VINCULADO AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI."
LEIA-SE:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI."
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ Nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: NEIDA ALMEIDA SANTOS LTDA, CNPJ Nº 34.328.241/0001-86.
VALOR REGISTRADO: R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 12/11/2025 A 12/11/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
SIGNATÁRIOS: OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A. CUNHA – PRESIDENTE DO CISTRI E NEIDA ALMEIDA SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:A59D0C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 32/2025
Inexigibilidade nº 15/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Global de Administração Pública Ltda
Objeto: contratação da empresa Instituto Global de Administração Pública Ltda, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Jean Mesquita de Lima, no curso "Administração e orçamento público: a importância da LDO, PPA e LOA para a gestão municipal" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 11 a 14 de novembro de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 17/11/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:163F9929

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ENERGIA, COMPREENDENDO BATERIAS PARA NOBREAK, DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD), MEMÓRIAS, CABOS HDMI DE ALTA RESOLUÇÃO, FUSÍVEIS E FILTROS DE LINHA, TODOS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 32/2025
Nº da Dispensa: 26/2025
Início do envio de Propostas: 18/11/2025 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 27/11/2025 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 17 de novembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA SILVEIRA TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4192CFA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 29/2025

Contrato nº 11/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.676.121/0001-41.
Objeto: Prestação de serviços de buffet para eventos da Câmara Municipal de Barão de Cocais (Evento 01- Solenidade de entrega de Moções de Congratulações e Evento 02- Solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 34/2025.
Valor Global Contratual (dois eventos): R$ 26.119,98 (vinte e seis mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos).
Vigência do Contrato: 14/11/2025 a 14/02/2026.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339039

Barão de Cocais, 17 de novembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:571F46A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 30/2025 - Dispensa de Licitação 24/2025
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, copa e cozinha, visando à reposição e manutenção do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

CONTRATADOS:

LOTE 01: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659, inscrito no CNPJ sob o nº 44.187.544/0001-80, com sede na Rua Doutor Lund, nº 259, Bairro Bom Jesus, no município de Matozinhos/MG, com valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

LOTE 02: MÁXIMUS MULTISERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.774.251/0001-45, com sede na Rua Detetive Willian Nunes, nº 266 - Loja Térreo, Bairro Novo das Indústrias, no município de Belo Horizonte/MG, com valor total de R$ 36,00 (trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 17 de novembro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:934CEE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 45/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Claudinei Pereira da Silva,Ivanildo Soares Batista, Joaquim Matias da Silva Neto, Luiz Eduardo da Silva Ramos e Ramon de Freitas Rocha, a viajar no **período de 19 a 21 de novembro de 2025,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONVÊNIOS, REPASSES E AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS"** , com carga horária total de 12 horas, promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias parciais no valor de R$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto os mesmos receberão o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:C32FFCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS GRÁFICOS

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 03.644.213/0001-44, Torna público Extrato de Edital – Processo nº 012/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0003/2025.*Objeto*:Registro de Preços por um período de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão e fornecimento do informativo institucional "Acontece na Câmara" da Câmara Municipal de Campanha - Valor Est.R$ 41.600,00 (quarenta e um reais e sessenta centavos). Dotação: 010501010310012005.33903900 – reduzido 88. Data: 05/12/2025 às 09:00 horas.*LOCAL:*O Pregão será realizado em sessão pública, site https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações site: https://www.campanha.mg.leg.br/ - e-mail https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025 Endereço: Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha - Telefone: 35 9959-5581, Campanha-MG, 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:66C81D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 51/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição junto ao Instituto Plenum Brasil visando à participação de servidora da Câmara Municipal de Campo Belo no curso Contratos Administrativos na Prática: Execução, Gestão e Responsabilidade na Lei 14.133/2021 a ser realizado no período de 13 a 14 de novembro de 2025, no município de Belo Horizonte-MG
Empresa: INSTITUTO PLENUM
CNPJ: 21.650.715.0001.60

Valor Total R$3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 22/2025.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 11 dias do mês de novembro de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:89474340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025.

A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 018/2025, Modalidade: Dispensa nº 017/2025 Processo - Licitatório nº 018/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO EDITORIAL DE LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS DOS ANOS 1932 A 2025, COM UMA REDAÇÃO EM LINGUAGEM CLARA, ESTRUTURADO COM DESIGN GRÁFICO E ELEMENTOS VISUAIS. REGISTRO OFICIAL DO ISBN, JUNTO A CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO (CBL), PARA CATALOGAÇÃO NACIONAL DA OBRA. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: 51.521.081 JERUSIA XAVIER ARRUDA, inscrita no CNPJ de nº 51.521.081/0001-06, com sede na Rua Costa Rica, nº 700, bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:D0F00234

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025.
A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 021/2025, Modalidade: Dispensa nº 019/2025 Processo - Licitatório nº 021/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/TIRAGEM DE EXEMPLARES E ENTREGA DE LIVROS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: 51.521.081 JERUSIA XAVIER ARRUDA, inscrita no CNPJ de nº 51.521.081/0001-06, com sede na Rua Costa Rica, nº 700, bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros/MG.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025
VIGÊNCIA: 31/01/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:DC9C6E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e Considerando o Decreto Municipal nº 284 de 03 de novembro de 2.025 do Município de Capitolio-MG. R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025, por ocasião do Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 17 de novembro de 2.025

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:1F76FFAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 035/2025 SUSPENDE A PORTARIA Nº 26/2025 QUE NOMEOU COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA.

PORTARIA N° 035/2025

Suspende a Portaria nº 26/2025 que nomeou Comissão Especial da Câmara Municipal para apuração de denúncia.

A Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal; o artigo 18, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando a decisão liminar preferido pelo douto Juízo desta Comarca de Carmo do Cajuru nos autos do Processo nº 5002503-57.2025.8.13.0142, RESOLVE:

Art. 1°. Fica suspensa os efeitos da Portaria nº 26, de 1º de julho de 2025, que nomeou uma Comissão Especial para apurar denúncias referentes ao Setor de Obras da Prefeitura.

Art. 2º. Após julgamento definitivo do Processo nº 5002503-57.2025.8.13.0142, será reavaliado o caso de reativação dos trabalhos da Comissão Especial ou extinção definitiva, conforme o que for determinado pelo Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de novembro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

SÉRGIO ALVES QUIRINO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:21E8BE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 042/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **ANA CLÁUDIA DINIZ**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.131.176-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSORA LEGISLATIVA** criado pela Resolução nº 307, de 14/04/2025, a partir de 10 de novembro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:503E4F79

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 948/2025

PORTARIA N.º 948, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 25/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 35/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,
Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 25/2025, oriundo do Processo n.º 35/2025 – Dispensa de Licitação n.º 05/2025, que tem por objeto a "Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/2011":

I – Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, na condição de gestor;

II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Chefe do Setor de Apoio Legislativo, na condição de fiscal;

Parágrafo único. Na ausência de algum(a) dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, a gestão e a fiscalização, conforme o caso, serão realizadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 25/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:90D1B2D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 042/2025

Aos 10 (dez) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **ANA CLÁUDIA DINIZ**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.131.176-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA LEGISLATIVA**, constante da Resolução nº 307, de 14/04/2025.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 10 de novembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANA CLÁUDIA DINIZ
Assessora Legislativa

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:29F4DD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 73/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), após o feriado do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:BC072EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°15/2025

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, inciso V, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o dia 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra, sendo feriado nacional;

Determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões ordinárias da legislatura, divulgado em 02 de janeiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em decorrência do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 17 de novembro de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:283ECB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais a ele conferido, em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Ata lavrada e constante do processo e, em razão da desistência da empresa Alplas Comércio de Embalagens e Produtos Plásticos, vencedora dos itens 1, 7, 18 e 30, resolve: **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os itens itens: 1, 7, 18 e 30 do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos e utensílios diversos, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG, prédios principal e anexo, e da Unidade Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital, em favor da empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 65.353.401/0001-70, no valor total estimado de R$ 9.634,60 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

João Monlevade, 17 de novembro de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:BC3E7A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
OFÍCIO CÂMARA 704-2025 - COMPLEMENTA OFÍCIO 702

Ofício.....: 704/2025 Lagoa da Prata, 14 de novembro de 2025
Assunto...: Comunicação
Serviço....: Gabinete da Presidência

Excelentíssimo Prefeito,

Venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, informar que os valores descritos no Ofício nº 702/2025, encaminhado anteriormente por esta Casa Legislativa, conforme acordo realizado com o Prefeito, Di Gianne de Oliveira Nunes, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização de evento Gospel, inclusive infraestrutura necessária, o qual se realizará no próximo mês de dezembro.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Exmo. Sr.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata – MG

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:FAD99C6D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 200-2025 - ALTERA LDO PARA 2025 - PERCENTUAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 200/2025 que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 200/2025.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 6/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.
Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre a LDO, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração desta.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo apenas de pequenos reparos.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o texto do Art. 54 da Lei Municipal nº 4.040/2024 – LDO - de modo a modificar o percentual para Abertura de Crédito Suplementar via Decreto.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2025 e dá outras providências.

De acordo com a Contadora Municipal, Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso, a alteração é necessária para adequação da legislação orçamentária às demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

A Contadora esclareceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece os parâmetros para a elaboração e execução do orçamento anual, dentre os quais se inclui o limite autorizado para abertura de créditos suplementares. Tal instrumento é fundamental para a efetiva execução orçamentária, permitindo a recomposição de dotações insuficientes ou o remanejamento de recursos, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Salientou que a proposta de fixação do limite de 19% de suplementação justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade e agilidade à gestão orçamentária, possibilitando ao Poder Executivo responder com maior eficiência às demandas emergenciais e às variações naturais da execução financeira ao longo do exercício.

Destacou ainda que a medida decorre, inclusive, de solicitação do Poder Legislativo, tendo em vista que, para adequar despesas com pessoal, precisou efetuar créditos adicionais acima do limite atualmente permitido pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de ampliação do percentual autorizado pela LDO.

Ressaltou ainda a Sra. Angelina que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) entende como razoável e aceitável um limite de até 30% para créditos suplementares, desde que devidamente justificado e utilizado com responsabilidade fiscal.

Assim, o percentual proposto de 19% situa-se consideravelmente abaixo desse teto orientativo, demonstrando prudência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Assim, de acordo com a Contadora Municipal, a alteração pretendida visa apenas proporcionar maior eficiência na execução das ações e programas já autorizados por esta Casa, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das unidades administrativas, inclusive do próprio Legislativo.

Além disso, a modificação proposta busca ajustar o limite de suplementação orçamentária para conferir maior flexibilidade à execução do orçamento municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal, nem ampliar o montante global das despesas aprovadas.

Esclareço que o Projeto solicitando alteração do Percentual de Suplementação previsto na LDO foi anteriormente enviado (PL nº 183/2025), mas foi devolvido ao Poder Executivo com fundamento no art. 87 do Regimento Interno desta Casa.

Desta forma, encaminharemos simultaneamente a este Projeto de Lei, o Projeto solicitando também a alteração do Percentual de Suplementação da LOA, considerando que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, conforme dispõe o art. 165, § 5º da CF e as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

Se o Chefe do Executivo Municipal é competente para tratar da matéria prevista no Projeto Original, o é também para Proposição legal que vise alterá-lo.

Assim, como o objetivo é tão somente alterar o texto do Art. 54 da Lei Municipal supracitada, a LDO para 2025, entendemos legal, pertinente e viável o Projeto de Lei em estudo.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 200/2025.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9DDB3049

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 201-2025 - ALTERA LOA PARA 2025 - PERCENTUAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 201/2025 que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 5/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 201/2025.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 6/11/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.
Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre o Orçamento Anual, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração deste.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo apenas de pequenos reparos.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o texto do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.084/2024 – LOA - de modo a modificar o percentual para Abertura de Crédito Suplementar via Decreto.

O Prefeito assim justificou o Projeto:

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Dispõe sobre a alteração do Percentual de Suplementação da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 e dá outras providências.

De acordo com a Contadora Municipal, Sra. Angelina Augusta Lopes Veloso, a alteração é necessária para adequação da legislação orçamentária às demandas operacionais da Administração Pública Municipal.

A Contadora esclareceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece os parâmetros para a elaboração e execução do orçamento anual, dentre os quais se inclui o limite autorizado para abertura de créditos suplementares. Tal instrumento é fundamental para a efetiva execução orçamentária, permitindo a recomposição de dotações insuficientes ou o remanejamento de recursos, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Assim, considerando que está sendo enviado simultaneamente a este Projeto de Lei, o Projeto solicitando a alteração do Percentual de Suplementação da LDO, solicitamos através deste Projeto, a alteração do percentual de Suplementação constante da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 (LOA 2025), considerando que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, conforme dispõe o art. 165, § 5º da CF e as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Salientou a Contadora que a proposta de fixação do limite de 19% de suplementação justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade e agilidade à gestão orçamentária, possibilitando ao Poder Executivo responder com maior eficiência às demandas emergenciais e às variações naturais da execução financeira ao longo do exercício.

Destacou ainda que a medida decorre, inclusive, de solicitação do Poder Legislativo, tendo em vista que, para adequar despesas com pessoal, precisou efetuar créditos adicionais acima do limite atualmente permitido pela legislação vigente, o que reforça a necessidade de ampliação do percentual autorizado pela LDO e LOA.

Ressaltou ainda a Sra. Angelina que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) entende como razoável e aceitável um limite de até 30% para créditos suplementares, desde que devidamente justificado e utilizado com responsabilidade fiscal.

Assim, o percentual proposto de 19% situa-se consideravelmente abaixo desse teto orientativo, demonstrando prudência administrativa e respeito aos princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Assim, de acordo com a Contadora Municipal, a alteração pretendida visa apenas proporcionar maior eficiência na execução das ações e programas já autorizados por esta Casa, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o bom funcionamento das unidades administrativas, inclusive do próprio Legislativo.

Além disso, a modificação proposta busca ajustar o limite de suplementação orçamentária para conferir maior flexibilidade à execução do orçamento municipal, sem comprometer o equilíbrio fiscal, nem ampliar o montante global das despesas aprovadas.

Dessa forma, considerando o envio de Projeto de Lei solicitando alteração do Percentual de Suplementação da LDO e considerando ainda que ambos os instrumentos devem manter compatibilidade e coerência, solicitamos, através deste, a alteração do percentual de Suplementação constante da Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025 (LOA 2025).”

Se o Chefe do Executivo Municipal é competente para tratar da matéria prevista no Projeto Original, o é também para Proposição legal que vise alterá-lo.

Assim, como o objetivo é tão somente alterar o texto do Art. 2º da Lei Municipal supracitada, a LOA para 2025, entendemos legal, pertinente e viável o Projeto de Lei em estudo.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 201/2025.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0D1B2EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 21-2025 - UTILIDADE PÚBLICA - RENASCER VOAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 21/2025 que Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural e Social Renascer, cujo nome de fantasia é Instituto Voar.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 10/11/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 21/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores membros das Comissões de forma remota, sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

A Associação Cultural e Social Renascer, cujo nome de fantasia é Instituto Voar, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. Foi fundada em 6/12/2001, neste Município.

A associação tem por finalidade:

I - Prestar serviços à comunidade, dando oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, contribuindo com o desenvolvimento integral do ser humano;

II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - Contribuir para o desenvolvimento da Ciência e tecnologia;

IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional em áreas de interesse comunitário e, em especial, nas áreas de atuação social, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - Permitir a capacitação dos cidadãos, principalmente oferecendo cursos livres nas mais diversas áreas, da forma mais acessível possível, sendo a cidadania incorporada a todos os direitos civis, políticos e sociais.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Está em funcionamento desde 6/12/2001 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 1.393/2006 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública no âmbito federal fora extinta. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 21/2025.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B66C8FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PAUTA - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 4º PERÍODO - 1ª LEGISLATURA

PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA/MG - 18.11.2025.

ORDEM DOS TRABALHOS:

[ABERTURA]

[ORAÇÃO DO PAI NOSSO]

[CHAMADA NOMINAL]

[LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR]

[LEITURA DO EXPEDIENTE]

26675/2025 – TCE
RECOMENDAÇÃO

[DELIBERAÇÃO DA ORDEM DO DIA:]
01- PROJETO DE LEI Nº 020-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

02- PROJETO DE LEI Nº 017-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – PPA 2026-2029.

03- PROJETO DE LEI Nº 021-2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO – LOA 2026.

[PROPOSTAS DE INDICAÇÃO]

[REQUERIMENTOS]

NÃO HÁ REQUERIMENTOS PARA A PRESENTE SESSÃO.

[PALAVRA FRANCA]

[ENCERRAMENTO]

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:19C1EB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 085/2025

Estabelece Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo e, considerando o falecimento do Sr. José Hailton de Freitas, ex-Prefeito do Município de Martinho Campos,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do Sr. José Hailton de Freitas, ex-Prefeito de Martinho Campos.

Art. 2º - O atendimento e funcionamento no âmbito da Câmara Municipal ocorrerá normalmente no horário de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 16 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:BA1D9049

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 086/2025

Altera a data de realização da 34ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal, designada para ocorrer no dia 17 de novembro de 2025 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito do Município de Martinho Campos, MG, Sr. José Hailton de Freitas;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ex-Prefeito em prol do Município;

CONSIDERANDO que o sepultamento ocorrerá na data aprazada para realização da 34ª reunião ordinária da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A realização da 34ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, designada para ocorrer na presente data 17 de novembro de 2025, às 19:00 horas fica redesignada para ocorrer no dia 18 de novembro de 2025, às 19:00 horas, em razão do falecimento do ex-Prefeito do Município de Martinho Campos, MG, Sr. José Hailton de Freitas.

Art. 2º - As matérias objeto da pauta da 34ª Reunião Ordinária serão apreciadas e discutidas na data de realização da sessão então designada e estabelecida no Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 16 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:7EFE60A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO 014 E 015/2025.

CONTRATADA: (Contrato 014/2025)**WISP ICONECTA SERVIÇOS DE REDE LTDA**.Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com internet móvel, pelo sistema digital pós-pago, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as demandas do setor de assessoria de planejamento e apoio parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$478,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28 e 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 17/11/2025.

CONTRATADA: (Contrato 015/2025) **ALINE PARIZATTO BROMBIM REFORMAS E DECORACOES**.Objeto: Contratação de empresa especializada na área de arquitetura para realizar o projeto arquitetônico de reforma da recepção e plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Valor total contrato: R$13.400,00 (treze mil e quatrossentos reais). Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 28 e 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.333/21. Data: 17/11/2025

Publicado por:
Gustavo Brandão Azevedo
Código Identificador:35FD86B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 88/2025 DISPENSA Nº52/2025. - MOLDURAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 88/2025 DISPENSA Nº52/2025.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA MOÇÕES E TÍTULOS HONORÍFICOS A SEREM SOLICITADOS PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 24/11/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:58D6FEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 015/2025
Pregão Presencial nº 014/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA, **MÉRITO ESTUDANTIL (PL N° 11/2022)**, DESTINADO A RECONHECER, VALORIZAR E PREMIAR ALUNOS (AS) QUE SE DESTACAREM PELO DESEMPENHO ACADÊMICO, CONFORME DESCRITIVO DO ANEXO I DO EDITAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

Contratado: **Quitandas Cecília LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.261/0001-89, residente na Av. Gercino Coutinho, n° 160, Bairro Alvorada I, Perdizes/MG, representada pelo Sra. Marisa de Fátima Rios, CPF 036.501.516-42 no valor de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo: 40 dias corridos após a emissão da autorização de compras.

Perdizes MG, 17 de novembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:DE96D29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 030/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.013/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal do Prata/MG.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:00 do dia 02/12/2025, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90.013/2025 – Tipo menor preço Global – ampla concorrência. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata

www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/29
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:571EBABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA
DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2025, na data de 24/11/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, objetivando a reforma do prédio da Câmara Municipal de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme planta, projeto executivo dentre outros documentos de engenharia pertinentes. A reforma será custeada através de recursos próprios. O Edital poderá ser acessado junto ao site: https://cmrosariodalimeira.mg.gov.br/. O processo será realizado por meio da plataforma https://bnc.org.br/. Informações pelo telefone (32) 3507-0001.

Publicado por:
Lucas Ribas Dos Santos
Código Identificador:5664CAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025. PROCESSO N.° 019/2025

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 010/2025. Processo n.° 019/2025. Objeto: aquisição de uma escada extensível em alumínio, destinada ao uso nas atividades de manutenção predial, elétrica e de infraestrutura das dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 26/11/2025 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 17 de novembro de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:28DC13CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 76/2025, Dispensa 60/2025, tipo menor global.

OBJETO: Aquisição de um reboque tipo carretinha trucada (com dois eixos), com estrutura reforçada e dimensões compatíveis, incluindo a montagem e fixação técnica de gerador de energia, visando garantir o transporte seguro e adequado do equipamento entre os municípios consorciados ao CIDES, para operação da usina móvel de processamento de resíduos da construção civil (RCC).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia 24/11/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:34BE36B5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MAXI TRUST POWER LTDA.

Contrato nº 51/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Maxi Trust Power Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.465.718/0001-56, firmado em 12/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de 01 (um) equipamento denominado gerador elétrico para o funcionamento da usina móvel de processamento de RCC do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais). Vigência 12/11/2025 a 31/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:AEFBEC66

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 075/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 075/2025, Dispensa de Licitação nº. 017/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 600MBPS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AEEA42BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ATA

Ata da Reunião da Comissão do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião dos Lagos – CISLAGOS, em que faz parte o Sr. CLEITON AUGUSTO DE ANDRADE, responsável do setor de Tecnologia de Inforção, o Sr. RAPHAEL OTAVIO BARBOSA CASSIANO, Assessor de Comunicação e Agendamentos e a Sra. RENATA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, Gerente Administrativa e Membro do Equipe de Apoio da Comissão de Licitação. Aos dezessete dias do mês de novembro de 2025, às 09:00 horas, a Comissão acima especificada reuniu-se para realizar a prova de conceito com a empresa FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA referente ao Processo Licitatório nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025 que tem como objeto a "Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos correspondentes a locação de software em nuvem, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitações de usuários, atualizações, suporte técnico inloco e remoto, hospedado em ambiente de datacenter com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e lógica para execução de serviços em saúde voltados para agendamentos de procedimentos de saúde, transporte sanitário de pacientes por meio de controle de frotas, faturamento, emissão de relatórios e produções mensais, controle de filas, prontuários eletrônicos e outros conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência do presente edital, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISLAGOS, com implantação, nos termos da constante no Termo de Referência". Finalizada a apresentação presencial as 11:35 horas, a comissão entendeu que todas as funcionalidades, módulos e especificações foram devidamente apresentadas, com todas as dúvidas e pontos sanados, sendo a referida empresa aprovada. Devolva os atos para a comissão de licitação para prosseguimento do processo e demais providências cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela equipa acima descrita

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E6D13CAC

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Decorrência: Processo Licitatório N° 000047/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0022/25
Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos correspondentes a locação de software em nuvem, implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitações de usuários, atualizações, suporte técnico inloco e remoto, hospedado em ambiente de datacenter com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física e lógica para execução de serviços em saúde voltados para agendamentos de procedimentos de saúde, transporte sanitário de pacientes por meio de controle de frotas, faturamento, emissão de relatórios e produções mensais, controle de filas, prontuários eletrônicos e outros conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência do presente edital, em atendimento a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISLAGOS, com implantação, nos termos da constante no Termo de Referência
Contratado: FBR ASSESSORIA E SERVICOS GERENCIAIS LTDA, CNPJ n° 12.904.312/0001-09. Valor global estimado de R$ 270.901,00. Data da assinatura: 17/11/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de novembro de 2025 até 17 de novembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0000.2001.00003.3.90.40.001.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:3177377A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 02 2025

RESULTADO FINAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2025

Cargo : Atendente
CANDIDATOS:

1-Luis Felipe Ferreira Ramos
2-Laura Vitória Carvalho Borges

Santo Antônio do Amparo, 17 de novembro de 2025

PIERRE DE MORAIS BARBOSA

SEBASTIANA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA

DORIVAL ANANIAS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Artur Ferreira Júnior
Código Identificador:A0BEE9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023

Retificação da publicação do contrato nº 200/2023
Onde se Lê:
Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 200/2023 do Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico n° 039/2023.
Leia-se:
Extrato de supressão no Contrato n° 200/2023 do Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico n° 039/2023.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:893B1EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO Nº 24/2025
DISPENSA Nº 11/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na comercialização de gás engarrafado GLP 13 kg (botijão), destinado ao atendimento das necessidades de alimentação dos colaboradores e motoristas vinculados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa DOM GÁS S. A., inscrita no CNPJ sob nº 04.743.995/0001-3, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 1451 - Santo Antônio - Viçosa – MG, CEP 36572-138, neste ato representado por Paulo Siqueira Diniz, inscrito no CPF sob o nº: 149.347.957-15, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 14/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 17 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:F1AAAD93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de especialidades médicas. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF nº 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 14/11/2025. Vigência: a partir de sua última assinatura.

Viçosa-MG, 17 de novembro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:CD412266

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 17/2025
PREGÃO Nº. 10/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 172025, pregão eletrônico n° 10/2025, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 08/2025 processo cadastrado no ComprasGov pelo nº 90010/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CISMIV, incluindo mão de obra (hora/homem), fornecimento e aplicação de peças originais e acessórios, mediante percentual de desconto sobre as tabelas oficiais das montadoras/fabricantes, com possibilidade de utilização de softwares de orçamento eletrônico. Data de abertura da sessão: 04/12/2025, às 09h. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 17 de novembro de 2025

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:F891748C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025-DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 129/2025. CONTRATADO **DSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar a planilha, anexo I do contrato original, os seguintes quantitativos, com embasamento legal no art. 125 da Lei 14.133/2021 Perfazendo o valor de R$ 2.005.67,24 no valor total de R$27.863.812,49 (**(VINTE E SETE MILHOES, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** (Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. Pará de Minas,17 de novembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:5C764B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISOS 21 E 25/2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISTRISUL, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 05/12/2025, ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com; cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG. Pollyana Silva de Andrade. Pregoeira Oficial. CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 25/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL MÍNIMO DE 240 LITROS COM 01 PORTA (NÃO DUPLEX) NA COR BRANCA. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 04/12/2025, ÀS 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com cistrisul.adm@gmail.com - Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL –Uberaba/MG.

POLLYANA SILVA DE ANDRADE.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:D98CAA20

CONSORCIO
AVISO SANCIONATÓRIO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
O**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL - CISTRISUL**, por meio de sua Diretoria Executiva, torna pública a**NOTIFICAÇÃO**da empresa**S.A.R.E. LTDA**, contratada no âmbito do**Pregão nº 006/2024**(Contrato nº 052/2024), para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo de**15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste extrato.A notificação se deve à inexecução parcial do contrato, especificamente o descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 041/2024, que visava a aquisição de insumos essenciais para a estruturação das bases do SAMU Regional.A ausência de manifestação ou a não aceitação das justificativas poderá resultar na aplicação das sanções previstas nos itens 9 e 11 do contrato, bem como no art. 155e seguintesda Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISTRISUL, localizada na Rua Antonio Moreira de Carvalho, nº 135, Uberaba/MG.Uberaba/MG, 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:6024BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 068/2025 Processo nº 136/2025, credenciamento para contratação por meio de cessão onerosa do direito de uso da energia elétrica gerada em usinas solares fotovoltaicas conectadas à rede, na categoria micro e minigeração de energia elétrica, para atender a demanda energética dos municípios consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 18/11/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AA66E530

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para contratação de empresa especializada na instalação e no gerenciamento de telefonia com ramais em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:C5166FA3

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para contratação de entidade sem fins lucrativos (entidade filantrópica) para prestação, de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e de serviços gerais em atendimento aos municípios demandantes em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4D21207E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022 - TELEFÔNICA BRASIL S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., para a prestação de serviço de internet banda larga, fibra ótica, velocidade 240 a 300 megabytes para a sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e o reajuste anual previsto em contrato. **Partes:** CIAS X TELEFÔNICA BRASIL S.A. - **Vigência:** 17/11/2025 à 17/11/2026 - **Valor:** R$124,10 (cento e vinte e quatro reais e dez centavos) mensal e o global de R$ 1.489,20 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:3DC3CDFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DO SOFTWARE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna pública a desclassificação da empresa RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA- 45.215.106/0001-40, referente ao PAL nº 18/2025 – Pregão Eletrônico nº13/2025, e convoca a empresa FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS - 12.904.312/0001-09 para realizar o demonstrativo no dia 24/11/2025, às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada para customização de um sistema online de gestão para atender a necessidade do CISAMAPI.

MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa não atendeu todos os requisitos obrigatórios no demonstrativo do software, conforme exigido em edital.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A75A0186

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 35/2025 –. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados. Vigência: 12/11/2025 a 11/11/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 57/2025 –CM HOSPITALAR - BRASILIA 87 / MAFRA HOSPITALAR, CNPJ: 12.420.164/0036-87. Valor: R$ 585.943,30
ARP 77/2025 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAR, CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor: R$ 649.866,70

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:CD529EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 067/2025
Inexigibilidade: 021/2025
Credenciamento: 008/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
TERCEIRICERT LTDA	47.880.031/0001-48	R$ 731.500,00
Dedetizadora Itabirito Ltda.	22.613.208/0001-19	R$ 731.500,00
CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA	37.376.669/0001-92	R$ 57.000,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 17 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7568F5EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025

DESPACHO DO PREGOEIRO – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, INSPEÇÕES TÉCNICAS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 079/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicohospitalares e odontológicos, incluindo serviços de calibração, testes de segurança elétrica, inspeções técnicas e manutenção de infraestrutura hospitalar, com fornecimento de peças, partes e acessórios, para atendimento aos municípios consorciados ao CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.
A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.
DETERMINO:
a) A suspensão do certame, para que os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações sejam analisados pela

parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.
Publique-se e cumpra-se.
Matozinhos/MG, 17 de novembro de 2025.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro – CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:7976A4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 14/11/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 128/2025 - Fornecedor (res)**: ANA CISSA MARTINS ALVES, CNPJ: 49.148.633/0001-30. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de novembro de 2025.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 129/2025 - Fornecedor (res)**: JOSE ALVES DE SOUZA SOBRINHO 33242941691, CNPJ: 51.659.345/0001-92. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8501689F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 17/11/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 130/2025 - Fornecedor (res)**: R. DE A. HORTA BARBOSA, CNPJ: 28.542.766/0001-17. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 131/2025 - Fornecedor (res)**: CDI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 21.710.641/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de novembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 132/2025 - Fornecedor (res)**: SALINAS CDI RM LTDA, CNPJ: 40.239.401/0001-13. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 17 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FFC99D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO 025/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da Fantasia do Zé Gotinha para atender as demandas do CIMMESF e municípios consorciados de acordo com a Resolução SES/MG Nº 9.842/2024
Contratante: CIMMESF
Contratada TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11
Dotação orçamentária: 040510.305.0005.3000.33390300 (Ficha 70)
Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 11/11/2025
Valor Global da Contratação: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Foro: Comarca de Pirapora/MG

Pirapora, 17 de novembro de 2025

ARYELLE DUARTE ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FC3D1DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos

objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) MEC MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.646.113/0001-73 pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 14 de novembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A651F633

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 074/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 17 de novembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:2C93C140

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE REABERTURA E 2 RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 2ª Retificação do EDITAL Nº 021/2025, PREGÃO Nº 017/2025, na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento, mensal, de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, do DMAES, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.325/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item (Item único). MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). FICA RETIFICADO A DATA DA SESSÃO QUE PASSA A SER DIA 04/12/2025. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. FICA RETIFICADO O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, disponibilizado na íntegra junto com a Retificação no SITE OFICIAL DO DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Permanecem inalteradas as demais informações e partes do Edital original e 1ª Retificação que não conflitarem com a 2ª Retificação. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90017/2025. Ponte Nova (MG), 14/11/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:EC1CB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 12/2025, Inexigibilidade n°04/2025**. Objeto: Contratação por inexigibilidade, de empresa especializada em consultoria e assessoria atuarial previdenciária com banco de dados demográfico e projeção de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada no Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA:** ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrita no CNPJ: 10.773.805/0001-21. **Valor total do contrato: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Vigência do contrato**: 15/11/2025 vigente até 14/11/2026.

Cambuí-MG, 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:8D9CBDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO 105/2025 D.E 009/2025, PROCESSO 108/2025 D.E 010/2025, PROCESSO 106/2025 P.E 72/2025, PROCESSO 107/2025 P.E 073/2025, PROCESSO 109/2025 P.E 074/2025, PROCESSO 110/2025 P.E 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 105/2025 – D.E. 009/2025. Obj.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS E GESTÃO DE LAUDOS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA), COMPOSTO POR PLACA/ENCAPSULAMENTO DE CAPTURA DE VÍDEO, CABOS DE CONEXÃO, PEDAL DE CAPTURA À DISTÂNCIA E SOFTWARE DE GESTÃO COM LICENÇA E COBRANÇA DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO MENSAL POR 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 25/11/2025 as 08h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 108/2025 – D.E. 010/2025. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE E ALAMBRADO PARA GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 24/11/2025 as 08h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 106/2025 – P.E. 072/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DOMUNICÍPIO DE BOCAÍUVA/MG. Sessão dia 08/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 107/2025 – P.E. 073/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 10/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 109/2025 – P.E. 074/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DO TANQUE CRIOGÊNICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVESDE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 15/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 110/2025 – P.E. 075/2025. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR, MEDICINAL, NITROGÊNIO, ÓXIDO NITROSO, OXIGÊNIO E GÁS CARBÔNICO), AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL (O^2) E VÁLVULAS DE REGISTRO PARA GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG. Sessão dia 16/12/2025 as 09h00min.** Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:3A8C2361

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
ERRATA AO AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

ERRATA AO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

O **Instituto de Previdência de Buritis IPREB**, através de sua Agente de Planejamento, torna público Aviso de Errata ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025, publicado no PNCP, Id contratação PNCP:24336499000170-1-000012/2025 e na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/, no dia 13/11/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB:

Onde se lê "*modo de disputa (Fechado)*",

Leia-se"*modo de disputa (Aberto)*".

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3662-1542.

Buritis-MG, 17 de novembro de 2025.

MARLENE ALVES DA SILVA
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:CCC5B6EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, Processo Licitatório nº. 008/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2024**. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o n. 24.336.499/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **VERAO COMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.281.284/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025 até 10/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 03.01.01.04.122.0002.2154.3.3.90.39.00 Ficha: 024 Fonte: 1.802.000.0000. 2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO: 3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS: 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO: 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011. Buritis/MG, 07 de novembro de 2025,

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:F50C460C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 93/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

"Exonera Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Leonardo Sabino Vidigal Correia, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade MG 17.890.342, inscrito no CPF sob o nº 112.258.836-44, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir do dia 15 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piranga, 14 de novembro de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:2067E778

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **"contratação através de credenciamento para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG - IPREM, por médicos peritos (pessoa física/ Jurídica) sem criação de vínculo empregatício com este Instituto, através de convocação por demanda, para de forma individual ou por formação de junta médica, considerando a Lei Municipal 6916 de 2024, realizar a avaliação dos casos e manifestar sobre:**
1.1 Perícias médicas IPREM:
● A capacidade laborativa temporária dos servidores deste RPPS, observando a legislação vigente;
● A concessão Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade Permanente, observando a legislação vigente;
● A concessão de Aposentadoria Especial para servidor público que exerça atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, observados o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), constando se o servidor se enquadra em um dos casos de exposição aos agentes nocivos listados conforme Decreto federal 10.410/2020 que alterou o Decreto Federal no 3.048/1999 (Regulamento da Previdência Social), bem como demais normas aplicáveis;
● A concessão de Aposentadoria Especial para servidor público com deficiência, prevista no artigo 40, §4o da Constituição, com a realização de perícia médica que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau (leve, moderada ou grave), e o correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de servidor público com deficiência.
● A concessão ou cessação de benefício de Pensão por Morte para dependentes inválidos ou incapazes, observando a legislação vigente;
● A concessão de Isenção de Desconto de Imposto de Renda aos beneficiários do IPREM de Pouso Alegre, observando a Lei Federal 7713/88 e demais legislações pertinentes;
● A reavaliação periódica de aposentadorias por incapacidade laboral;
● A emissão de pareceres em processos de compensação previdenciária (COMPREV), bem como acesso a sistema próprio com a finalidade de manifestação;
● A emissão de laudo de reconhecimento de atividades exercidas sob exposição a agentes nocivos, subsidiando as avaliações de conversão de tempo;
1.2 Perícia Médica - Processos Judiciais:
● Laudos, documentos, exames, participação em audiências, em situações em que seja convocado para atuar como perito assistente técnico em processos judiciais."
O início do recebimento dos documentos para habilitação será a contar do dia 18/11/2025 às 09h:00min
O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e do site do IPREM (https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes)
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG,17 de novembro2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B2B0A0D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº213/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 12/2025,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
12/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO ÀELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO	MERITO-CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 14.117.450/0001-73	Patrícia Aparecida Andrade Matrícula: 14300-5 **Departamento Gabinete e Conselhos**	Rafael Fernandes de Oliveira Matrícula: 810120-1 Departamentode Administração

	TRABALHISTA VIGENTE.			

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,17 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:8C055DC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº214/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 11/2025,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
11/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-AUDITORIA EAUDITORIA VISANDO A MANUTENÇÃO DE NÍVEL II DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGRAMA DECERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIASOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS - PRÓ-GESTÃO RPPS (PORTARIAMPS NO 185/2015 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).	ICQ BRASIL - INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 01.659.386/0001-00	Caroline Simões da Costa Matricula: 138-2 **Departamento Gabinete e Conselhos**	Rafael Fernandes de Oliveira Matricula: 810120-1 **Departamentode Administração**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre,17 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:C0298A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 251, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, Secretário Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 (processo 057.07/2025) objetivando registro de preços para aquisição de carnes e derivados para as secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 2° - Nomear PRISCILA TRINDADE COELHO, Secretária Municipal de Assistência Social inscrito no CPF: 318.537.478-90, para atuar como **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025 (processo 057.07/2025) objetivando registro de preços para aquisição de carnes e derivados para as secretariais que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BC94CC89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Casa de Carne Serve Bem Ltda, CNPJ 46.247.892/0001-20. **Objeto** registro de preços para aquisição de carnes e derivados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; de Administração; de Educação e Cultura; Gabinete do Prefeito fazendo-se necessária para atender aos servidores das secretarias e usuários/participantes de diversos programas, recebimento de autoridades, lanche para servidores, reuniões. **Valor:** R$ 90.725,00 (noventa mil setecentos e vinte e cinco reais). **Vigência**: 14/11/2025 a 14/11/2026. **Data da assinatura**: 14/11/2025. Signatários: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Jose Aparecido Gomes, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 030/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BFD15823

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 052.07/2025 de **pregão eletrônico 025/2025**, objetivando aquisição de aquisição de Equipamentos e Materiais para Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de atender os alunos da educação infantil (Emenda Parlamentar n.º 202213490002), resolvo **HOMOLOGAR** a licitação

adjudicada às empresas: DIONATHAN MODESTO FERNANDES - CNPJ 58.747.020/0001-00 - R$ 16.381,60 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); PAULA RIBEIRO VIEIRA - CNPJ 62.711.929/0001-86 - R$ 24.151,57 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ 44.718.705/0001-14 - R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAISLTDA - CNPJ 51.659.136/0001-49 - R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ 36.063.652/0001-12 - R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 40.876.182/0001-83 - R$ 16.973,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e três reais); BURANO MOVEIS LTDA - CNPJ 40.729.290/0001-23 - R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais); COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ 10.942.831/0001-36 - R$ 1.467,11 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ 07.628.070/0001-38 - R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1DAE2BBB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 066.07/2025 de **pregão eletrônico 036/2025**, objetivando aquisição de 02 (dois) veículos bicombustível, Motorização 1.0 a 1.6, 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, potência mínima de 75 cv, conforme descritivo constante no termo de referência resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 03.019.795/0001-78 com valor global de R$ 181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:93DB82CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 071.05/2025 de **DISPENSA 006/2025,** com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando aquisição de 3.140 (três mil cento e quarenta) unidades de repelentes visando intensificar os cuidados na prevenção contra dengue, chikungunya e Zika, conforme especificações constantes no temos de referência resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor das empresas A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA – CNPJ 07.415.503/0001-77 valor global (item 01) R$ 15.342,25 (quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 60.363.177/0001-84 valor global (item 02) R$ 9.671,40 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de novembro de 2025.

GUSNTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5D8B1702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS EM GERAL**, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 12/12/2025_09:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:1F10C7E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

PROCESSO Nº 293/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **LOCAIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.211.248/0001-76, situada à Avenida Armando Lombardin°350, LJ 322, SL 301, bairro Barra da Tijuca. – Rio de Janeiro /RJ, CEP: 22640000,
OBJETO: Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel situado à Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 105, lote 0499, quadra 003, Angustura – Além Paraíba/MG, CEP 36.660-000, de propriedade de LOCAIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA, objeto da Livro 2-RG sob a matrícula 038778.2.0017252-83 de 31/01/2024, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba/MG para abrigar as instalações da sede do CRAS ANGUSTURA.
VALOR : O valor mensal do aluguel é de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) sendo o total para 12(doze) meses de R$ 27.600,00(Vinte e sete mil e seiscentos reais) ao ano, prorrogável por igual período.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: Dotação: 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0014.2.0213 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- Fonte: 1.660,

PRAZO *:* O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, com início na data de **12 de novembro de 2025 e encerramento em 15 de novembro de 2026**, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos e rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

Data: Além Paraíba, 12 de novembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:77118B9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CERF CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 97.330.559/0001-11, que tem por objeto a contratação de serviços de **fisioterapia ambulatorial**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mensal R$	Total R$
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Mnautenção dos Serviços Especializados

Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:55BBAC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CRER CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA A. PARAIBA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 02.021.497/0001-50, que tem por objeto a contratação de serviços de **fisioterapia ambulatorial**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mensal R$	Total R$
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Mnautenção dos Serviços Especializados

Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F4559E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RAFAEL ESQUERDO VILLELA FISIOTERAPIA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 40.146.339/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de **fisioterapia ambulatorial**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mensal R$	Total R$
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Mnautenção dos Serviços Especializados

Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RAFAEL ESQUERDO VILLELA FISIOTERAPIA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 40.146.339/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de **fisioterapia ambulatorial**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026.**

VALOR : O valor total da contratação é de R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor mensal R$	Total R$
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** , contados do(a) assinatura do contrato , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39-Mnautenção dos Serviços Especializados
Data: Além Paraíba , 31 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3A8850FD

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°192/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°192/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em **prestação de serviço de transporte**, sendo o **aluguel de um ônibus com 46 lugares** para transporte com o **roteiro Além Paraíba x Petrópolis**. Dia **13/12/2025**, com saída às 7h para o Museu Imperial, Casa do Santos Dumont, Palácio de Cristal e Museu de Cera em Petrópolis e retorno previsto para às 16h, para alunos do EJA,

.
Data da Sessão Pública: Até dia 25/11/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 17/11/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:F84E8E04

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°193/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°193/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (Internet), com fornecimento dos equipamentos necessários à transmissão do sinal, conforme especificações técnicas da ANATEL.

.
Data da Sessão Pública: Até dia 25/11/2025_14:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 17/11/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:5DC98FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 59/2025
Lei 4046 de 20/12/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 – PCMG, denominada CONCEDENTE e a Fundação Educacional de Além Paraíba, inscrita no CNPJ, sob nº 17.708.520/0001-56 com sede nesta cidade à Av. 18 de julho ,120 neste ato representada pela Sr. Michel Pichara Baranda Fortes. portador do CPF nº 040.032.206-41 e Carteira de Identidade nº M-8.889.998 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tendo como objetivo gastos com serviços e materiais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) da instituição de ensino superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 44.404,10 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.

4 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
5 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste termo foram alocados recursos no valor de R$ 44.404,10 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos) contabilizados na Dotação Orçamentária 2.12.00.11.334.0034.2.0184.3.3.50.41, a ser liberada em parcela única . O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas das parcelas recebidas em até 60 (sessenta) dias após o término do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste convênio.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Para que este termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 14 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	*MICHEL PICHARA BARANDA FORTES*
Prefeito Municipal	Presidente

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:5C4B43E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein**, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 8886156 PC-MG SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais**, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, **representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges**, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG,

denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos tendo como objeto desenvolver ações de preservação e restauração da Locomotiva 51, tombada ao Patrimônio Histórico Municipal , pela Lei nº1950 de 15 de junho de 2000 – da Estrada de Ferro Leopoldina, visando a implementação de um Trem Turístico no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais)) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
9-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
10- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.06.02.13.391.0022.2.0081.3.3.50.41 a serem liberados em parcela única até o valor supra. O pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este

período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:5ECEFC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 25/11/2025 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de novembro de 2025

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:DC615B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

Processo Licitatório 135/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 12/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor do Contrato: R$ 8.384,74 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, resultante do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2024 – Planejamento SIRP nº 226/2024, Processo SEI nº 1320.01.0091836/2024-28, firmada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Eventual Compra Estadual de Kit Enxoval Bebê no âmbito do Programa Transitório Filhos de Minas." Assinatura: 17/11/2025, Vigência: 18/11/2025 até 17/11/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A61FB275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 067/2025 PE 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA 17/11/2025 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO EM DECORRÊNCIA DO PAL 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TIPO MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PIPA TRAÇADO 6X4, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO LISO E DE PNEU, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE, CAVALO MECÂNICO E TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 137/2025-** CONSTRUTORA NUNES E MATOS LTDA- ME- VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$388.500,00(TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 138/2025-** CLAYTON LUIZ NUNES LTDA VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$974.000,00(NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) , **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 139/2025- HM LOCAÇÕES LTDA** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$1.954.000,00(HUM MILHÃO NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) ,,**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 141/2025- COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERVIÇOS E LOGÍSTICA DE SÃO GONÇALO DO RIO** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$961.250,00(NOVECENTOS

E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED1D7E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 948, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o dia 20 de novembro é feriado municipal alusivo ao Dia da Consciência Negra, instituído pela legislação vigente, data dedicada ao reconhecimento da luta e da contribuição histórica da população negra para a formação social e cultural;

Considerando que, em razão do referido feriado, torna-se oportuno estabelecer ponto facultativo no dia 21 de novembro, visando à otimização das atividades administrativas, e à adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana, o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e ao pronto atendimento municipal, que deverão funcionar normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 17 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:6DA64A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 125/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 41/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de DEZEMBRO 2025 às 14h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de novembro de 2025.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor De Licitações E Contratos

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:CB46DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 126/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 42/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de DEZEMBRO 2025 às 13h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de novembro de 2025.

LETÍCIA GONTIJO SILVA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:BF291E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Suspensão de licitação – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para sistema interativo/eletrônico, com disponibilização de hardwares, softwares, periféricos, em regime de locação e o fornecimento de mão de obra especializada para implantação, treinamento e suporte técnico – Fica o Processo 118/2025, Pregão Presencial 039/2025, Suspenso "SINE DIE", em função da necessidade de análise e possível alteração do Edital. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F9B5D858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

N.º Processo: 117/2025 – Pregão Presencial: 38/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o no 26.540.816/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 41.648.492/0001-03. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de Ornamentação Natalina com Fornecimento de Materiais e Insumos, conforme Memorial Descritivo, com a finalidade de atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Vigência: 12 meses. Valor: R$81.000,00. Data de assinatura: 17 de novembro 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:03D6889B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Ornamentação Natalina com Fornecimento de Materiais e Insumos.

Dia 17 de novembro de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA
ITEM:SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO QUE INSTRUI O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO.
VALOR: R$ 81.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LETÍCIA GONTIJO SILVA

LORENA CRISTINA SILVA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4D35B1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Ornamentação Natalina com Fornecimento de Materiais e Insumos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 135/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos/MG, 17 de novembro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4859DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 318/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO 01

CONTRATONº 120/2025,QUEENTRESICELEBRAMA SANTA CASA DE ARCOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ATRAVES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOMUNICÍPIO DE ARCOS,
VISANDO
APRESTAÇÃODEAÇÕESESERVIÇOSDESAÚDEAOSISTEMA ÚNICODESAÚDEDEMINASGERAIS(SUS/MG).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADA: SANTA CASA

OBJETO.

O objetooriginal:Contratação de ações e serviços de saúde que contemplaa Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos programas Federais, Estaduais e Municipais, com ênfase nas políticas nacionais PNHOSP e Estadual De Atenção Hospitalar - Valora Minas (RAPS,complementaçãode cirurgias e Honorários médicos, incentivo financeiro para Manutenção de Custeio (material/medicamento e serviços de sobreaviso),TAC – Termo de Ajuste de Conduta para atendimento as urgência de obstetrícia, ecusteio/contrataçãode10(Dez) Leitosde Centro de Terapia Intensiva - CTI,juntoà SANTA CASA DE ARCOS/MG ambos á titulo de cumprimento de metas a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto a seguir, que contempla também o acréscimo de recursos financeiros referentes a Política Opera Mais, Minas Gerais,de acordo comaRESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.084, DE 16 DE ABRIL DE 2025 que aprova a alteração da Resolução
SES/MG n° 9.860, de 22 de novembro de 2024, que descreve as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024 e tratativas junto a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar/Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde/SES-MG, e ainda das AÇÕES DECORRENTES DE RECURSOS MUNICIPAIS.

DO OBJETODO APOSTILAMENTO:
O aditivo tem por objetivo incluir e repassar a quantia de R$ 33.226,45(trintae três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), quesereferèàapuração do 2º Quadrimestre de 2025 (dados de maio a julho) dos procedimentosexecutados pela Santa Casa no âmbito da Política Estadual Opera Mais - MG.

Arcos,15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9D1BAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 006/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificaçãoe convocaçãodo candidato referente ao Processo Seletivo para Estagiários.
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
José Miguel da Rocha	1ª

I- DA CONVOCAÇÃO

A convocação oficial estápublicada no site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

O candidato convocado deverá se apresentar para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG,17 de novembro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7370A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 034/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 034/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.
Dia: 19/11/2025 - 12h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola MunicipalSebastião Teixeira Borges
Turno: Manhã
Período: 24/11/2025 a 17/12/2025.

Arcos, 17/11/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BFEC6F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 153/2025, pregão eletrônico nº 018/2025 (CONVALES) Objeto: aquisição de 01(um) veículos linha leve, zero km, destinados a atender à demandas da Secretaria Municipais de Educação do Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: GNC Automotores Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. º 04.798.469/0007-64, valor global R$ 98.444,00. Vigência: 10 de maio de 2026.

Arinos, 17 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA
Prefeito.

Extrato do contrato nº 254/2025, pregão eletrônico nº 018/2025 (CONVALES) Objeto: aquisição de 03(três) veículos linha leve, zero km, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Arinos/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Prima Via Comercio de Automóveis Ltda, CNPJ sob o n. o 17.730.943/0001-72, valor global R$ 368.400,00. Vigência: 10 de maio de 2026.

Arinos, 17 de novembro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E9EF572F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **Concorrência Eletrônica n.º 01/2025** — menor preço global — objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LAURINDO SILVA. LOCALIZADA NO CENTRO DE BANDEIRA-MG**. data da abertura: 05 de dezembro de 2025 às 09:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

ANA NETA PEREIRA ROCHA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:79B2D878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025** — menor preço global — objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA URBANO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FNHIS SUB 50.**. data da abertura: 09 de dezembro de 2025 às 09:30 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

ANA NETA PEREIRA ROCHA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:A1E28E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 0294/2025 PROCESSO 0192/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 075/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0294/2025 Pregão Eletrônico nº 075/2025 para Contratação de empresa especializada para decoração cenográfica natalina na entrada principal da cidade de Barroso e itens para decoração de praças e jardins, como parte das ações de valorização cultural, turística e econômica do município durante o período natalino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barroso - MG.

JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA- CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor total: R$ 99.700,00 (Noventa e nove mil, setecentos reais).

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9BF07CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº: 0198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
IMPUGNANTE: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 02.248.312/0001-44

I–RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Barroso está promovendo licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o número 078/2025, cujo objeto é a **futura, eventual e parcelada aquisição de sensores e leitores de Monitoramento contínuo de glicose, para pacientes diabéticos em acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso.**

Encaminhado ao setor de licitação o instrumento convocatório, a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,** apresentou impugnação, argumentando em síntese que:

a) "Seja retificado o edital, bem como Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, no qual o objeto licitado contém especificações que direcionam a marca, violando o princípio da isonomia."

b) "Reabertura dos prazos para apresentação das propostas".

c) "Republicação do instrumento convocatório."

II –FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a Pregoeira ciente que, de acordo com o art.164, § 1º da Lei nº 14.133/21, qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre um edital de licitação ou impugnar seus termos devido a irregularidades, desde que a solicitação seja feita em até 3 dias úteis antes da abertura do processo. O edital foi anexado no sistema do Pregão Eletrônico no dia 06/11/2025, às 10:43:49, estando a abertura da sessão prevista para o dia 19/11/2025, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação. Prazo para impugnação seria até o dia 13/11/2025, através da plataforma licitapp.com.br, o que neste caso ocorreu. O licitante acima identificado, apresentou a impugnação através da plataforma, no dia 12/11/2025, às 13:29:13.
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A Lei acima citada, também determina em seu caput, art. 5º, que, as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, o que neste edital não ocorreu.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro).

Ainda também, em seu art. 40, § 1º, I , da Lei 14.133/2021, diz que o objeto deve ser descrito de maneira clara, precisa e suficiente, vedando especificações que restrinjam a competição ou que indiquem, de forma direta ou indireta, marcas, modelos ou quaisquer elementos que impliquem privilégio ou direcionamento, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei e devidamente justificadas.

Para mais fundamentar, segue o Acórdão 1.214/2013 – Plenário: onde afirma que a indicação de características exclusivas de um único fabricante, configura restrição indevida à competitividade.

Após análise da impugnação encaminhada através da plataforma pela empresa acima citada, foi encaminhada para a secretaria responsável, e retornou através do Memorando nº 185/2025, datado de 14/11/2025, em anexo, onde reconheceram que as especificações do objeto acima citado, contidas no edital, estava ferindo o princípio da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, os argumentos da impugnação são procedentes.

III –DECISÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 164, § 1º, da lei 14.133/2021, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroso, pelo reconhecimento da impugnação ao edital apresentada pela Empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.,** e, quanto ao mérito, decide **DAR PROVIMENTO** à impugnação apresentada pela empresa supra citada, suspendendo o prazo da sessão, remarcando uma nova data.

Publique-se.

Barroso, 14 de Novembro de 2025.

LÍGIA MARADASILVA
Pregoeira

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:2012C1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 212/2025. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "KAMISA 10" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "BOA ESPERANÇA, CULTURA E PAZ" , QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2025. **PROPONENTE:** K10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF n.º 03.992.309/0001-01. **VALOR TOTAL**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 51/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:FF66D6E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 213/2025. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO "GRUPO COMBINAÇÃO PERFEITA" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "BOA ESPERANÇA, CULTURA E PAZ" , QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2025. **PROPONENTE:** CP MUSIC SHOW LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.544.264/0001-19. **VALOR TOTAL**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 52/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D27779A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 214/2025. **OBJETO**: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **"** BANDA ESSÊNCIA SAMBA POP" NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO "BOA ESPERANÇA, CULTURA E PAZ" , QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2025. **PROPONENTE:** ESP-SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ/MF n.º 30.886.094/0001-09. **VALOR TOTAL**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 53/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A67D8EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 594/2025 Letícia Alves dos Santos, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na II Unidade Básica de Saúde "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3D508218

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 595/2025 Muriele Nery Barbosa, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na II Unidade Básica de Saúde "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72004756

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 596/2025 Sabrina Pereira da Silva, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na II Unidade Básica de Saúde "José Mauricio Rodrigues", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E7DB961E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 597/2025 Iris Soares Pereira Rodrigues Campos, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na V Unidade Básica de Saúde "José Maria Alves da Silva", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A2381788

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 598/2025 Nubia Aparecida de Souza, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na III Unidade Básica de Saúde "João Francisco Cardoso", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81023882

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 599/2025 Tatielle Alves da Silva, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente de Combate as Endemias - ACE, no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:095D3AEA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: Contrato nº 600/2025 Bruna Souza Braga, contrato de trabalho por tempo indeterminado para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na IV Unidade Básica de Saúde "João Vicente Neto", no valor mensal de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se a contar da data de 17/11/2025 **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 17/11/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4F97C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 113/2025
ADESÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado pelo Município de Joanésia, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos para a linha pesada-eletrica,torno,bomba injetora e embuchamento – para manutenção preventiva e corretiva, Pelo valor global de R$ R$ 523.200,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Braunas, 14 de Novembro de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO CARVALHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:8B2A97A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 44/2025. Processo nº 167/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de calceteiro para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e a Secretaria de Desenvolvimento Rural Agricultura e Meio Ambiente. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/12/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:53C5600D

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, LOURIVAL CAVINI JÚNIOR, CPF nº xxx.836.636-xx, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Bueno Brandão/MG, 17 de novembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito do Município de Bueno Brandão/MG

Publicado por:
Roberson Alves Tavares
Código Identificador:92555010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Construção de Posto de Saúde da Família Localizado na Vila Cordeiro, no Município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 29/12/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1B7E719C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica com objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Reforma e Ampliação da Escola Cândido José Lopes, no município de Buritis-MG, com abertura prevista para o dia 29/12/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 17 de novembro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:076A578C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) rolo compactador autopropelido usado, com abertura prevista para o dia 03/12/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 17 de novembro de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F28FD163

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA / SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 500/2025.

Concorrência Nº 003/2025. Processo Nº 193/2025. Empresa: **S R DE SOUZA PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 1, do Bairro São João, município de Buritis-MG. Valor global de R$2.447.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Vigência no período de 07/11/2025 a 07/07/2027. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3EBC303C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 034/20205
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG, por meio da Presidente, torna público que fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO, por motivos de interesse público devidamente justificados, decorrentes de que após a abertura do processo licitatório, sobreveio o fato superveniente de equívocos na forma de julgamento e erros no referido edital, conforme pareceres constantes nos autos. Ficam cancelados todos os atos subsequentes, permanecendo os autos à disposição dos interessados para consulta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: camara@cabeceiragrande.mg.leg.br;
secret.admfin@cabeceiragrande.mg.leg.br ou pelos telefones: (38) 3677-8035 / 8033.
Cabeceira Grande (MG), 17 de novembro de 2025.

ANA CLAUDIA DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4B30220D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 134/2025

ADESÃO Nº 003/2025

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 134/2025,** modalidade **ADESÃO N.º 003/2025,** cujo objeto é a Adesão à Ata de registro de preços n.º 157/2025 - Processo n.º 008/2025 para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização / Fundo Municipal de Saúde**,** conforme discriminação:
Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** no valor total de **R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais)**, para a empresa **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: **27.343.602/0001-06.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização / Fundo Municipal de Saúde, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.
Cabeceira Grande-MG, 05 de novembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C194AF7C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA N.º 079/2025 - DECORRENTE DE ADESÃO

Processo Administrativo licitatório n.º 134/2025
Adesão n.º 003/2025

Ata de registro de preços para aquisição de bens e produtos n.º 079/2025

Dados contratante:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG
CNPJ: 01.603.707/0001-55
Endereço: Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, em Cabeceira Grande/MG, CEP: 38.625-000

Dados contratada:
Contratante: JLM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.343.602/0001-06
Endereço: Rua Maria Conceição Campos Menezes n° 624, Centro, Brasilândia de Minas-MG, CEP 38.779-000.

Objeto: **Adesão à Ata de registro de preços n.º 157/2025 - Processo n.º 008/2025 para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização / Fundo Municipal de Saúde**.

Itens da adesão: Lotes 01 a 13

VALOR TOTAL: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

Órgão gerenciador da ata: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES** – CNPJ: **06.070.075/0001-25**

Fundamentação: O contrato foi firmado mediante adesão do Contratante às condições gerais previamente disponibilizadas pela contratada, conforme normas aplicáveis ao setor.

Vigência do contrato: 06/11/2025 a 23/04/2026

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:66A72CF5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025 - DECORRENTE DE ADESÃO

Processo Administrativo licitatório n.º 134/2025
Adesão n.º 003/2025

Contrato para aquisição de bens e produtos n.º 084/2025

Dados contratante:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG - **CNPJ:** 01.603.707/0001-55
Endereço: Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, em Cabeceira Grande/MG, CEP: 38.625-000

Dados contratada:
Contratante: JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.343.602/0001-06
Endereço: Rua Maria Conceição Campos Menezes n° 624, Centro, Brasilândia de Minas-MG, CEP 38.779-000.

Objeto: **Adesão à Ata de registro de preços n.º 157/2025 - Processo n.º 008/2025 para formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com**

atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização / Fundo Municipal de Saúde.

Itens da adesão: Lotes 01 a 13

VALOR TOTAL: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

Órgão gerenciador da ata: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES** – CNPJ: **06.070.075/0001-25**

Fundamentação: O contrato foi firmado mediante adesão do Contratante às condições gerais previamente disponibilizadas pela contratada, conforme normas aplicáveis ao setor.

Vigência do contrato: 06/11/2025 a 23/04/2026

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:62C210E4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADESÃO

Órgão Gerenciador: Consórcio de Desenvolvimento e Valorização de Municípios – CONVALES.
CNPJ: 06.070.075/0001-25

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG - CNPJ: 01.603.707/0001-55

DADOS DO PROCESSO

ORIGEM: **Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Ata de registro de preços n.º 157/2025**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) , para atender as demandas dos municípios integrantes do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

ITENS/VALOR TOTAL: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: **27.343.602/0001-06**

TOTAL GERAL: R$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais).

LEIS REGULAMENTARES: Lei Federal nº. 14.133/2021, at. 6, Incisos XLVI, XLVII e XLIX.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:CD75A008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE", A SENHORA MÔNICA FERNANDA RIBEIRO.

P O R T A R I A nº 124/2025

Exonera, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Técnico em Saúde", a senhora Mônica Fernanda Ribeiro.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido,do Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Assessor Técnico em Saúde"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **17/11/2025**, a Sra. Mônica Fernanda Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 17/11/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:652CAAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2025

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 055/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de sombreador no playground do Residencial Santa Rita.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 21 de novembro de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3255 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3255 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 17 de novembro 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:60FF95FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Dispensa de Licitação nº 025/2025
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes – Cachoeira Dourada/MG

I – RELATÓRIO

Aos 10 dias do mês de novembro de 2025, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, reuniram-se os responsáveis pelo procedimento de **Dispensa de Licitação nº 025/2025**, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE KITS ESPORTIVOS (UNIFORMES COMPLETOS: CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) DESTINADOS AO 33º TORNEIO DE FAMÍLIAS DE FUTSAL**.

Após publicação de Edital de Intenção de Dispensa foram apresentadas por fornecedores do ramo, **04 (quatro) propostas**, conforme arquivos anexados ao processo administrativo.

Após abertura e análise das propostas, passou-se à verificação dos valores apresentados e à elaboração da classificação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

II – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE PREÇOS

Propostas Recebidas

Fornecedor	Valor Unitário Proposto	Quantidade	Valor Total (R$)
Inovação Metalúrgica Comunicação e Serviços EIRELI	R$ **1.179,90**	22	**R$ 25.957,80**
Ana Lu Confecções Ltda	R$ **1.190,00**	22	**R$ 26.180,00**
André Queiroz Mafra Ltda	R$ **1.260,00**	22	**R$ 27.720,00**
Alvance Soluções Ltda	R$ **1.341,29**	22	**R$ 29.508,38**

III – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas foram analisadas sob os seguintes critérios:

- **Conformidade com o objeto**
- **Regularidade na apresentação dos preços**
- **Atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência**
- **Adequação ao critério de julgamento: menor preço por item**

Todas as empresas apresentaram propostas compatíveis com o objeto e não houve irregularidades formais nos documentos que impedissem a análise dos valores.

Procedeu-se então à **classificação das propostas pelo critério de menor preço**, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação Final – Ordem Crescente de Preço Total

1º lugar – **Inovação Metalúrgica Comunicação e Serviços EIRELI** – **R$ 25.957,80**
2º lugar – **Ana Lu Confecções Ltda** – **R$ 26.180,00**
3º lugar – **André Queiroz Mafra Ltda** – **R$ 27.720,00**
4º lugar – **Alvance Soluções Ltda** – **R$ 29.508,38**

IV – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa deve observar a qualificação mínima indispensável para garantia da execução contratual.

Assim, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **INOVAÇÃO METALÚRGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, classificada em primeiro lugar, após análise, constatou-se que a empresa **ATENDE integralmente às exigências de habilitação**, estando apta a ser contratada pela Administração.

IV – RESULTADO

Com base na análise efetuada, **declara-se vencedora** do procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/2025, pelo critério de **menor preço**, a empresa:

INOVAÇÃO METALÚRGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 34.801.319/0001-38
Proposta vencedora: R$ 25.957,80 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A proposta foi considerada adequada, vantajosa e compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, lavrou-se a presente **ATA DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**, que segue assinada pelos responsáveis, para fins de conclusão da fase de julgamento e posterior emissão da declaração de contratação.

Cachoeira Dourada/MG, 10 de novembro de 2025.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D67A18BD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU QUE NECESSITEM DE AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL PARA FINS ADMINISTRATIVOS**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 24/11/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços e documentos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação‘

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0A0BB3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 987 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 987 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos para a Escola Municipal Prof. Edileuza Batista de Aquino Edileuza, na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0003	Educação para a Vida
Projeto/Atividade	1.028	Estruturação da Rede de Ensino Fundamental

Categoria	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.571.000	630.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos da tendência de excesso de arrecadação sob a fonte de recurso 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.330/2024 (LOA/2025), Lei Municipal 1.328/2024 (LDO/2025) e Lei Municipal 1.245/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada - MG, 10 de novembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:461F6362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços do – Pregão Eletrônico nº 027CISREC/2024 – Processo nº 069CISREC/2024, do o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visaaquisição de cestas de natal a serem distribuídas no final do ano para os funcionários da administração municipal, em atendimento as demandas do município. Vigência da Ata: 28/11/2024 à 27/11/2025. Órgão Gestor: CISREC. Empresa: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
CNPJ/MF N. 30 019 425/0001-03.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A14DD792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00364/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 000364/2025 – Edital - Processo nº 00152/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00052/2025. – Contratada: **World Comercio de Artigos Para Festas Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Toledo Pizza, 228 – Centro – Campanha – MG , com o valor total de **R$ 14.980,50** (quatorze mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA AS FORMATURAS DOS ALUNOS CURSANDO O 5 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO 2° PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS** - Dotação: exercício 2025: **02.05.03-3390.39.00-12.365.0010-4.037; 02.05.03-3390.39.00-12.361.0010-4.034; 02.09.01-3390.39.00-08.122.0029-4.131 -** Vigência: 30/01/2026
Campanha/MG, 17 de novembro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3A69A920

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 169/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00163/2025
Dispensa Emergencial nº: 0045/2025
Favorecido: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.901.645/0001-60

Objeto: O objeto do presente termo de referência é fornecimento da prestação de serviço de empresa especializada no tratamento psiquiátrico, CLINICA NEURO-PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ nº 18.901.645/0001-60, para atender demanda judicial de internação compulsória em caráter de urgência, conforme ordem judicial preconizada nos autos do processo nº0000238-72.2025.8.13.0109 para paciente Cássia da Silva Glória.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Após a finalização do procedimento de dispensa emergencial sob referência, bem como o interesse público envolvido e considerando o parecer jurídico nº 295/2025, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 14 de Novembro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:17113845

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.969 / 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 21/11/2025 (sexta feira)

Art. 2º. Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º. Fica, ainda, excluída do estabelecido no Artigo 1º a Secretaria Municipal de Educação que terá expediente normal, seguindo seu calendário previamente definido
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Campanha, 17 de novembro de 2025

ART. 2º LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Dinamarco Dos Reis
Código Identificador:86B83F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357/2025 - PROCESSO Nº 0169/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 357/2025 - Processo Licitatório nº 0169/2025 – Dispensa Emergencial nº 47/20258. ***Objeto***: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, COM A CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA CNPJ nº 18.901.645/0001-60, para atender demanda judicial conforme processo nº 0000238-72.205.8.13.0109*** Contratada: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA, CNPJ/MF nº. 18.901.645/0001-60. Valor global do contrato R$ 16.200,00

Campanha 17 de Novembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4265DC36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 0273/2022. Processo nº 0207/2022 – Inexigibilidade nº 037/2022 –Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAMPANHA, - CNPJ Nº** 18.713.503/0001-70. Objeto: Altera o período para até 17/11/2026 e altera o valor estimado anual para R$ 290.064,58

Campanha, 17 de Novembro de 2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4E357873

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2025

Referência: Processo n° 00128/2025 – Inexigibilidade n° 00044/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº. 59, Centro, Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 681.***.***-**;

CREDENCIADO: **Acácia Equipamentos Peças e Serviços Ltda –** CNPJ n° 51.511.978/0001-59 Rua Maria Nazaret, 91 - Vila Martins - Varginha - MG - 37010-060, Neste Ato Representado Por Seu Representante Legal **Bruna Roque Vilela**, inscrito no CPF nº 114.***.***-**;
As partes têm, entre si, justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital de Credenciamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS) PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E, TAMBÉM, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS, BEM COMO MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ENTRE OUTROS**, conforme especificações técnicas, condições e exigências constantes do **Termo de Referência** e demais documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência **12 (DOZE) MESES**, permanecendo válido enquanto o credenciamento se mantiver aberto e forem atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital e demais instrumentos do procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO(A)

3.1. As obrigações das empresas credenciadas estão integralmente descritas no Termo de Referência, que deverá ser observado em sua totalidade para fins de execução do objeto do credenciamento

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. As obrigações do Município Credenciante estão integralmente descritas no Termo de Referência, devendo ser observadas para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

5.1. Os preços, condições de pagamento e demais disposições relativas aos encargos encontram-se integralmente previstos no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observados em sua totalidade para assegurar a correta execução do objeto do credenciamento e o cumprimento das obrigações financeiras pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA
DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As hipóteses de descredenciamento das empresas credenciadas encontram-se integralmente previstas no Termo de Referência e no Edital, devendo ser observadas para assegurar a regularidade do procedimento e a conformidade com as normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 –A execução do fornecimento será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
7.2 – A execução do fornecimento objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão do credenciamento, pelo **CREDENCIANTE**, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento.

7.3 – O CREDENCIANTE designa **Éder Ferreira** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela gestão do Termo de Credenciamento, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.4 – As atribuições do gestor do Termo de Credenciamento são aquelas constantes do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.5 – O CREDENCIANTE designa **Edilton Silva Junior** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização técnica do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.6 – As atribuições do fiscal técnico são aquelas constantes do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.7 – O CREDENCIANTE designa **Ian Túlio Arantes de Lima** – Portaria n° 5180/2025 como servidor responsável pela fiscalização administrativa do TERMO DE CREDENCIAMENTO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
7.8 – As atribuições do fiscal administrativo são aquelas constantes do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.
7.9 – O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
7.10 – No ato da entrega, os produtos serão recebidos pelo Credenciado, para posterior verificação do atendimento às condições do edital e contrato e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
7.11 – Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 5 (cinco) dias (corridos) contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções.
7.12 – Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7.13 - O recebimento e aceite do objeto pelo Credenciante não exclui a responsabilidade civil do Credenciado por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no termo de referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o(a) credenciado(a) às penalidades previstas no artigo 156 incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA
DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste credenciamento.
CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo, como se nele transcritos estivessem:
a) O Edital e seus anexos;
b) O Termo de Referência;
10.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da Comarca da Campanha/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Credenciamento de forma eletrônica, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7.661/2023
Campanha – MG, 10 de novembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha.
Credenciante

BRUNA ROQUE VILELA
Acácia Equipamentos Peças e Serviços LTDA
Credenciada

Testemunhas:

1.

2.

Visto Jurídico:

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2A3FDF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 – SRP 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 131/2025 - Pregão Eletrônico nº 079/2025 – SRP 036/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços para recargas e locações de oxigênio medicinal, ar comprimido e concentradores, destinados ao atendimento de pacientes no Pronto Atendimento Municipal, ambulâncias, atendimento domiciliar e demais locais que necessitarem.". Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 03/12/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 03/12/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B59FF2B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GOSPEL SUED SILVA, QUE OCORRERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS".
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025.
Empresa contratada:
LL VILLAS EVENTOS LTDA - CNPJ n° 27.673.878/0001-44
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322- 0215.

Campo Florido, 14 de novembro de 2025.

Publicado Por:
ALEX FÉLIX AMAD

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:A0C45815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 198/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 198/2025 do PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA GOSPEL SUED SILVA, QUE OCORRERÁ NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS".
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025.
Empresa contratada:
LL VILLAS EVENTOS LTDA - CNPJ n° 27.673.878/0001-44
Valor: **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322- 0215.

Campo Florido, 17 de novembro de 2025.

Publicado Por:
ALEX FÉLIX AMAD

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:036A5932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/062/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**.**

CONTRATADA: RADIONET LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS E RASTREAMENTO VEICULAR.

R$ DO CONTRATO: R$ 23.388,00 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS DEVERAÕ SER REALIZADOS DE ACORDO COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 A 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL nº 14.133/2021

VISTOS: MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CAMPO FLORIDO-MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEX FELIX AMAD
Secretário Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6E7402E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/062/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**.**

CONTRATADA: NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS E RASTREAMENTO VEICULAR, SENDO:

R$ CONTRATO: R$ 1.284.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS DEVERAÕ SER REALIZADOS DE ACORDO COM A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO.

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

VIGÊNCIA: DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 A 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL nº 14.133/2021

VISTOS: MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CAMPO FLORIDO-MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEX FELIX AMAD
Secretário Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D13D10E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 136/2024, 137/2024, 139/2024, 140/2024, 143/2024, 144/2024, 145/2024, 146/2024, 147/2024, 148/2024, 149/2024, 150/2024, 152/2024, 04/2025, CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 136/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001-65, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Cep: 38.970-000, na Rua João Soares de Souza, n° 670, Bairro Santa Terezinha, neste ato representada por Senhor Daniel Romualdo da Silva, CPF nº 0xx.5xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 136/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 136/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 136/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 137/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº: 86.573.904/000121, com sede na cidade de Arcos/MG, Cep: 35.599-520, na Rua Novo Horizonte, n. 500, bairro Jardim Esplanada, neste ato representada por Senhor Afrânio Geraldo de Oliveira, CPF nº XX0.XX5.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 137/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 137/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 137/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 139/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21, com sede na cidade de Córrego Fundo/MG, CEP 35.568.000, na Rodovia MG 050 S/N KM 214 8, Zona Rural, neste ato representada por Senhor Deyvid Castro Arantes, CPF nº XX4.1XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 139/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 139/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 139/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 140/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, com sede na cidade de ERECHIM/RS, CEP 99.709-369, na Rua Jorge da Silva, número 38, bairro / distrito São Cristóvão, neste ato representada por Senhora Eliane Jaguseski Arcego, CPF nº XX4.XX1.6XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 140/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 140/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 140/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 143/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambuí/MG, na Rua Padre Domingos, n. 117, bairro Cerrado, CEP: 38900-000, neste ato representada pelo Senhor Paulo José Israel Azevedo, CPF nº XX6.0XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 143/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 143/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 143/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 144/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

KWM ILUMINACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 07.301.317/0001-07, localizada na Avenida Octavio Luiz de Marchi, n. 333, Complemento Area 1, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, Cep:15.035-660, neste instrumento representada por sua representante legal Senhora Simone Geraldo, CPF:XX4.5XX.XX8-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 144/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 144/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 144/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 145/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 15.515.548/0001-41, localizada na Rua Professora Glorinha Faria, n. 20 - Bairro Residencial Marcia Faria, Cep 35588-000, na cidade de Arcos/MG, neste instrumento

representada por sua representante legal Senhora Marcia Alves Teixeira Gonçalves, CPF: 0XX.XX2.4XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 145/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 145/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 145/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 146/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 07.062.925/0001-06, localizada na Rua Dezoito, n. 315, bairro Milanez, na cidade de Contagem/MG, Cep: 32.143-190, neste instrumento representada por sua representante legal, Senhora Silvia Cristina Soares Silva, CPF:0XX.XX9.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 146/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 146/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 146/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 147/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.299.027/0001-92, localizada na Avenida Deputado Binga, n.º 682, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38.701-628, neste instrumento representado por sua representante legal, Senhora Patrícia Emiliane da Silva Lima, CPF: 0XX.XX1.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 147/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 147/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 147/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 148/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.059.860/0001-05, com sede na cidade de Betim/MG, CEP 32.689-350, na Rua Texaco, n. 180 Sala B - Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, neste ato representada por Senhora Rogeria Rodrigues Palheiros Gouvea, CPF nº XX0.XX6.4XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 148/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 148/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 148/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 149/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

ROS RIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 07.324.021/0001-01, na cidade de São João de Meriti/RJ, CEP 25.515-140, na Rua Antônio José de Moraes, n. 500, C 01, Centro, neste atorepresentada por Senhor Rogenaldo da Silva Oliveira, CPF n°XX7.9XX.XX7-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 149/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 149/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 149/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 150/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.49.354.250/0001-19, estabelecida à Rua Luiz Cirto, n° 68, Bairro Núcleo Durval Nicolau (Etapa 1), na cidade de São João da Boa Vista - SP, CEP 13.872-430, neste ato representada por Senhor Edi Carlos Anselmo Placido, CPF n° XX0.5XX.XX8-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 150/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 150/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 150/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 152/2024

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

TX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.666.705/0001-54, localizada na Rua Coronel Frederico Franco, n. 683, bairro Santa Terezinha, Cep:38.970.000, na cidade de Campos Altos- MG, neste instrumento representado por seu representante legal, Senhor Vanderlane Alves Teixeira, CPF: XX8.8XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 152/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 152/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 152/2024.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Vicente de Paulo Mateus - Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 04/2025

Ata Originária do Processo de Licitação nº 77/2024
Pregão Eletrônico nº 45/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE .

CONTRATADA:

SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.49.354.250/0001-19, estabelecida à Rua Luiz Cirto, n° 68, Bairro Núcleo Durval Nicolau (Etapa 1), na cidade de São João da Boa Vista - SP, CEP 13.872-430, neste ato representada por Senhor Edi Carlos Anselmo Placido, CPF n° XX0.XX1.XX8-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 04/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de novembro de 2025 a 18 de janeiro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 04/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 04/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EEF861E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 79/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 79/2025, Processo n.º 138/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com NOVA DATA de abertura prevista para o dia 05/12/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 17/11/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:BB85AD89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 84/2025

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 84/2025, Processo n.º 150/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETOS), TAMPÃO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 03/12/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 17/11/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:057A44DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1481/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 117/2025. Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – IPESC em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Carangola-MG. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 08/12/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 08/12/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 17/11/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:9BC8B09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RECISÕES CONTRATUAIS PAL 07/2025
CREDENCIAMENTO 01/2025

Extrato de recisão do contrato nº 18 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : ANA LUIZA MAKOPPER SERVIÇOS MEDICOS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 63 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : ANTUNES LOPES S/S data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 24 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : CENTRO MEDICO SANTA TEREZA ESPECIALIDADES E MEDICINA PREVENTIVA LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 17 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : CLINICA BIAMED126 LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 32 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : CLINICA MEDICA GUSTAVO MATTAR NASCIMENTO LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 47 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : CLINICA MONTE SIAO LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 50 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 23 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 12 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : FELIPE FERNANDES MALHEIROS data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 54 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : GABRIEL OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 80 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : HARMONIZE SERVICOS MEDICOS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 09 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : IAGO ROCHA DE OLIVEIRA LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 13/2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : JPSALUTEM SOLUCOES MEDICAS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 26 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENETCAR LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 10 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : LISET PIMENTEL CUTINO ROCHA LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 14 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : MEDICAR CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 15 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : MLA FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 08 /2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : RAFAEL ANDRADE CARDOSO E GHERARARD LTDA data :14/11/2025.

Extrato de recisão do contrato nº 20/2025.Referente ao processo nº 07/2027 Objeto: prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde de Carbonita. Contratatada : S & S SAÚDE – CONSULTORIA, REMOÇÕES E INTERIORIZAÇÃO MÉDICA LTDA data :14/11/2025.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:32AFE6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE CARBONITA-MG (COMDEC)

O Prefeito do Município de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados do Conselho Municipal de Defesa Civil de Carbonita-MG (COMDEC), os seguintes Membros:

AMAURI DE JESUS BARBOSA, representante da Secretaria Municipal de Obras;
SANDY AZEVEDO DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
ALLAN FLÁVIO ROCHA GUIMARÃES, representante da EMATER – Regional de Diamantina- MG) Escritório Local em Carbonita-MG;
MYCHELLE GONÇALVES CARVALHO Engenheira Civil e Diretora do Setor Técnico- COMDEC.

Art. 2º. Em substituição aos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil de Carbonita-MG (COMDEC) exonerados nos termos do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

CLEITON FARIAS FERREIRA representante da Secretaria Municipal de Obras;
AMAURI ANTÔNIO SILVA representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Coordenador da Defesa Civil Municipal – COMDEC;
MARCELO AUGUSTO VIEIRA SANTOS Representante da EMATER – Regional de Diamantina- MG) Escritório Local em Carbonita-MG.
JOSÉ EDUARDO RIBEIRO Engenheiro Civil e Diretor do Setor Técnico-COMDEC.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carbonita(MG), 17 de novembro de 2025

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3E6AB8CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Carbonita autoriza **FABIANO GOMES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 32.663.271/0001-13, com sede na rua Três de Maio, Bairro Cruzeiro, nº 03, na cidade de Carbonita, CEP: 39.665-000**, a utilizar, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2025, o Ginásio Poliesportivo Professor Murilo Caitano, localizado na Rua Monte Belo, nº 2-94, Bairro Centro, Carbonita/MG, para a realização de atividades artísticas e culturais**.

Art. 2º A presente autorização será onerosa, sendo devida, a título de contrapartida, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser depositada previamente em favor do Município de Carbonita, em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º O autorizado assume total responsabilidade pelas condições de segurança do ambiente e de todos os terceiros presentes, devendo zelar pela conservação, higiene e integridade da estrutura do espaço público e dos bens e objetos nele existentes.
Art. 4º O autorizado deverá cumprir integralmente as normas expedidas pela Administração Pública Municipal, especialmente aquelas relativas aos horários de funcionamento estabelecidos no alvará respectivo.

Art. 5º O autorizado deverá permitir o livre acesso de conselheiros tutelares, policiais militares, fiscais municipais e demais autoridades competentes, no exercício do poder de polícia e de fiscalização.

Art. 6º O autorizado deverá observar todas as normas legais vigentes, em especial as que dizem respeito à entrada e permanência de crianças e adolescentes, bem como à venda e consumo de bebidas alcoólicas e outros produtos regulamentados.

Art. 7º O descumprimento de qualquer cláusula desta Portaria ensejará a suspensão e indeferimento de futuras autorizações, além da aplicação de multa de até o valor da contrapartida (R$ 5.000,00), sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 17 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6FE1A6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 43/2025 – Processo Licitatório nº. 103/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de kits escolares personalizados para atendimento aos alunos matriculados da rede municipal de ensino de Carlos Chagas-MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Marinalva Neres de Souza. Data da Homologação: 17 de novembro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA -
Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Marinalva Neres de Souza. Processo N°. 103/2025 – referente ao Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de kits escolares personalizados para atendimento aos alunos matriculados da rede municipal de ensino de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços **Nº. 152/2025** – Marinalva Neres de Souza. Data da Assinatura: 17/11/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 17 de novembro de 2025.

DEODATO GOMES COSTA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:33BB6B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
SUPENSÃO DO PREGÃO 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se pública a ***SUSPENSÃO*** por prazo indeterminado, do Pregão Eletrônico 14/2025, **aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática**, para fins de correção no edital, conforme Ofício do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Informações: (35) 3225-1211, licitação@carmodacachoeira.mg.gov.br -

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:FA2759F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA,** CNPJ n.º

44.838.265/0001-39. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, acolhendo ordem judicial. Data: 14/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5A811319

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP,** CNPJ n.º 28.157.903/0001-08. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Data: 14/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:ACD9FC91

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMPRESAS FL LTDA**. CNPJ: 17.922.286/0001-65. Objeto: contratação do direito de uso do sistema para gestão de frota. Data: 14/11/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:991B4C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024

DISPENSA Nº 042/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS - INEPAM**, inscrito no CNPJ nº 47.825.555/0001-36.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 105/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem como fundamento legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de prorrogação, tendo sido devidamente comprovados o interesse púbico e a vantagem para a Administração, conforme manifestação técnica constante no processo.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:818CFBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **KAUE OLIVEIRA BARQUETTE DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.980.403/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 173/2023, pelo período de 12 (doze) meses, até 04/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de prorrogação, conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8E4D300F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL ALTERADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. AVISO DE EDITAL ALTERADO. Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2025 – Credenciamento. Processo Licitatório nº 112/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços médicos na área de cirurgia vascular em consultas e procedimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Carneirinho/MG, com período de protocolo de credenciamento: de 03/11/2025 até 21/11/2025, sofreu

alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, tendo em vista o Decreto Municipal de estabelece o dia 21 de novembro de 2025 como ponto facultativo, o certame sofre alteração no prazo de encerramento para protocolo de interessados no credenciamento, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, tendo sua data prorrogada para o dia 26/11/2025, ou seja, O protocolo de envelopes para participação no certame se dará à partir da data da publicação do presente instrumento, encerrando-se no dia 26 de novembro de 2025, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior à data do(s) protocolo(s) de envelope(s). Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 17 de novembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:024CE7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024. Processo Licitatório nº 74/2024. 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 40/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG, através da Secretaria Municipal de Administração; Fornecedores: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME-CNPJ sob o nº 196325540001-30; PRINTH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99 e AGEU DA SILVA MOSCATEL INFORMÁTICA – ME-CNPJ sob o nº 07.630.384/0001-75; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 40/2024 por mais 01 (um) ano, a contar a partir de 16/07/2025 até 16/07/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, em conformidade com a Cláusula Quinta: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS da Ata de Registro de Preços originária. Data de Assinatura: 16/07/2025. Carneirinho/MG –

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9A5DB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - CONFECCAO DE UNIFORMES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 230/25 – PREG ELETRÔNICO 050/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 050/2025. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Uniformes Escolares Para Atender o Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 08 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Ezequias – Secretário de Educação) ou pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 17 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:D96E04EA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-2025 FUTURA E EVENTUAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS EM GERAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 231/25 – PREG ELETRÔNICO 051/25 - REGISTRO DE PREÇOS 041/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 051/2025. Objeto: "Futura E Eventual Contratação De Serviços De Locação De Som E Iluminação, Instalação De Palco, Painel De Led, Moto Gerador, Estrutura Q30, Locação De Tendas, Gradis, Banheiros Químicos, Banheiros Em Módulo Tipo Containers, Fechamento Metálico E Catracas De Controle De Público Para Eventos Em Geral De Responsabilidade Da Prefeitura Municipal De Cássia MG", sendo recebidas as propostas até às 13h30min do dia 08 de DEZEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 14h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5723 (Pedro ou Rodrigo – Sec. Obras) ou pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5711 (Frank – Sec. De Administração e Turismo) ou pelo e-mail turimo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 17 de NOVEMBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:9908C1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 057/2025
Processo nº 31/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviços aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência das atas: 11/11/2025 a 11/11/2026.

Ata de Registro de Preços nº 221/2025
Promitente Fornecedora: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor Estimado: R$ 50.453,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº 222/2025

Promitente Fornecedora: Elevenn Materiais Médicos Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.791,00 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais).

Ata de Registro de Preços nº 223/2025
Promitente Fornecedora: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
Valor Estimado: R$ 210.680,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 224/2025
Promitente Fornecedora: Goldmed Importação de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 5.517,00 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais).

Ata de Registro de Preços nº 225/2025
Promitente Fornecedora: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 226/2025
Promitente Fornecedora: Indapharma Comércio e Serviços Ltda. - ME
Valor Estimado: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 227/2025
Promitente Fornecedora: Koral Hospitalar Ltda.
Valor Estimado: R$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 228/2025
Promitente Fornecedora: MG Flex Ltda.
Valor Estimado: R$ 7.109,00 (sete mil, cento e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 229/2025
Promitente Fornecedora: Provide Hospitalar Ltda.
Valor Estimado: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 230/2025
Promitente Fornecedora: Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda.
Valor Estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 231/2025
Promitente Fornecedora: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 232/2025
Promitente Fornecedora: Pharmed Produtos Hospitalares Ltda.
Valor Estimado: R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Catas Altas/MG, 17 de novembro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:26B78CE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico n° 071/2024 – Processo n° 162/2024
Empresa: PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP
O presente termo aditivo consiste na renovação do contrato Nº 184/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), **e demais especificações contidas no termo de referência,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição, conforme a demanda da Secretaria, fulcrado no art. nº 105 e art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigerá: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 29/11/2026.
Data da assinatura: 17/11/2025
Catas Altas/MG, 17 de novembro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A62AAC79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3ºADITIVO – PRAZO

Concorrência nº 005/2024, processo licitatório nº 105/2024, **Contrato nº 156/2024**
Empresa: CONSTRAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, em razão da redução do ritmo de execução da obra, de forma a compatibilizar o andamento dos serviços com a disponibilidade orçamentária, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigerá: Fica **prorrogado, nos termos legais**, o prazo de execução dos serviços até 30/**04/2026**, e a **vigência do contrato estendida até 30/06/2026**.
Data da assinatura: 14/11/2025
Catas Altas/MG, 14 de novembro de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AEFF38F8

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 848/2025

ERRATA DECRETO Nº 848/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O decreto nº. 848/2025, publicado na edição nº. 4152, de 17 de novembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 848/2025

LEIA-SE
DECRETO Nº 848/2025

Catas Altas, 17 de novembro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F6DE472F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 276/2025 - PE 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 276/2025, autuado em 10/11/2025, Pregão nº. 063/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 02/12/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 17 de novembro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FECEA49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 240/2025 - PE 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 240/2025, Pregão Eletrônico nº. 055/2025. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 06/11/2025, será realizado no dia 05/12/2025às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 17de novembrode 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B0A30D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 158/2025 - PRC 283/2025 - ADESÃO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°283/2025,ADESÃO N° 020/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº158/2025**. Objeto:Este pregão tem por objeto contratação, por meio de ata de Registro de preços, de empresa especializada para a execução de ações de Decoração natalina em espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável – Cidersu, incluindo o fornecimento de materiais e estruturas decorativas, a Prestação de serviços técnicos de instalação, manutenção e desmontagem, bem Como a locação de estruturas ornamentais com serviços associados, conforme Condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, através das empresas **ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50,no valortotal de**R$O Valor Global do presente contrato será de R$ 138.185,74 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.Cláudio, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:985ECBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 219/2024 - PRC 127/2024 - CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2024, CREDENCIAMENTO N° 003/2024.**Objeto: Credenciamento depessoa jurídica para ministrar aulas de ioga, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. **CONTRATO N° 219/2024**,**MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA 02947251644**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.821.814/0001-25**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 21 de dezembro de 2026.Cláudio, **17**de **novembro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EEFBAFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0143 /2025

Processo Administrativo de Compras nº. 23034.028908/2022-18
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 06/2023
Ata de Registro de Preços nº. 08/2023
Objeto: Aquisição de ônibus Rural Escolar
Contrato nº. 0143/2025
Contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº.36.519.422/0001-15
Valor estimado: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária **PROJETO/ATIVIDADE:** 02.05.01.12.365.0018.1020 Investimento nas Ações do Ensino Infantil – Creche
ELEMENTO/ITEM: 44905200 – Equipamentos e Materiais Pemanentes
FONTE: 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
FICHA: 0540

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:EE135BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 30 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO o feriado nacional do **Dia da Consciência Negra**, celebrado em **20 de novembro**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de planejamento das atividades deste órgão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **21 de novembro de 2025 (sexta- feira)**, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro 2025, "**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".**
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Serviços de Urgência e Emergência, Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos e Serviços Urbanos, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D3D9A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2164/25/GP de 1º de setembro de 2025, solicitando a prorrogação de prazo de cessão do servidor JULIO RDRIGUES DE OLIVERIA DE ALMEIDA, com ônus para o órgão de origem.

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER, a pedido, **JÚLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, servidor do quadro de pessoal efetivo desse Município, da Educação Básica –PEBII, matrícula nº 682, inscrito no CPF sob o nº 049.092.266-05, para o exercício de Cargo Comissionado na Câmara dos Deputados – gabinete do Deputado Federal Padre João (PT/MG), em conformidade com o artigo nº 127, I da Lei Complementar Municipal nº 001/1999:

Art. 2º - Ficará a carga da Câmara dos Deputados unicamente a remuneração do Cargo em Comissão, bem como o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, mediante valores informados mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG.

Art. 3º - A cessão ocorrerá a partir do dia 15.12.2025 tendo duração máxima de **12 (doze) meses.**

Art. 4º- O órgão requisitante oficiará o Município cedente sobre o fim da cessão para que o servidor seja reintegrado ao seu cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:3FE5A324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0119/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0037/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0119/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0037/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **18/11/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **02/12/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **02/12/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **02/12/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:87163632

GABINETE
PORTARIA N° 3177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 03 de novembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3177/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
VALDETE LOPES MOREIRA	059.493.166-57	AUX. SERV. ESCOLAR	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2C29A908

GABINETE
PORTARIA N.º 3174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
"EXONERA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Exonera funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Exonerar **LUCAS MENDES FRANCO MORAES,** inscrito no CPF 120.882.836-33, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 17 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:07AD9D15

GABINETE
PORTARIA N.º 3175, DE 17 NOVEMBRO DE 2025.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 3175, DE 17 NOVEMBRO DE 2025.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a ***LUCAS MENDES FRANCO MORAES,*** inscrito no CPF nº 120.882.836-33, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/11/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 17 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4D020719

GABINETE
PORTARIA Nº 3176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público VALDETE LOPES MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 059.493.166-57, ocupante do cargo de Aux. Serv. Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 03 de novembro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 17 de novembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:11EBF5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 168/2025
Dispensa de Licitação nº 065/2025 **REVOGAÇÃO** de Processo Licitatório em razão da inexistência de previsibilidade quanto à execução total imediata. O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Hermogito Zanini, no uso de suas atribuições legais, considerando os Pareceres do Controle Interno n° 187 e 191/2025, que recomenda "... A adoção do Sistema de Registro de Preços com elaboração de projeto técnico específico pelo Setor de Engenharia, compatível com as particularidades e demandas ao tempo de cada intervenção a ser realizada, nos termos do Art. 6º, inciso XIV e Art. 85 e incisos da lei nº 14.133/2021, por ser a forma mais adequada para atender as demandas atuais do Município".
O Artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Autoridade Superior a**revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade**. Isso significa que, após a conclusão das fases de julgamento e habilitação e o esgotamento dos recursos administrativos, a autoridade pode decidir encerrar a Licitação por razões de interesse público, mesmo que não haja ilegalidade, conforme detalhado no Artigo 71 da Lei.

• **Âmbito:**O Artigo 71 trata do encerramento de Processos Licitatórios e estabelece os procedimentos para a autoridade superior após as fases de julgamento e habilitação.
• **Inciso II:**Este inciso específico confere à autoridade o poder de revogar a licitação se houver um motivo de conveniência e oportunidade para isso.
• **Caráter:**A revogação é um ato discricionário da Administração, baseado em razões de interesse público, diferentemente da anulação, que ocorre em casos de ilegalidade insanável.

RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reassentamento de paralelepípedos, rejuntamento com argamassa, com reaproveitamento dos paralelepípedos – incluindo retirada e colocação do material.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, com as devidas alterações que se fizerem necessário. Publique-se.
Conquista, 17 de novembro de 2025.

HERMOGITO ZANINI
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:FB3795A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025

Processo Licitatório	172/2025
Pregão Eletrônico	061/2025
Registro de Preços	038/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVA ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 709.513,91 (setecentos e nove mil quinhentos e treze reais e noventa e um centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÁS SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG .**
Data da Sessão Pública	**Dia 03/12/2025 às 08:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:11ED0DD7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4744/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4744/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 20 de novembro, comemora-se o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, de acordo com a Lei Federal nº 14.759/2023,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia **21 *de novembro de 2025 – sexta-feira, EXCETO para o serviço de limpeza pública, vigilantes, motoristas, Hospital Municipal de Conquista (abrangendo todos os servidores do Hospital Municipal), cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

Artigo 2º - Em conseqüência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:54130BF2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5346/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5346/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o artigo 53, IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 022/2012 de 20/01/2012),

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, a partir do dia 17 de novembro de 2025, o servidor **KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Artigo 2º - O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente **poderá ser revertido**, ou seja, o servidor poderá retornar à atividade caso os motivos que determinaram a inatividade sejam declarados insubsistentes por junta médica oficial, em nova avaliação pericial, na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6B538DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O Município de Coqueiral/MG torna pública a formalização das **Atas de Registro de Preços nº 218/2025 a 230/2025**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos Médico - hospitalares, eletrônicos e eletrodomésticos sendo de uso permanente

para atender as necessidades das novas instalações do Pronto atendimento Municipal e nova Unidade Básica de Saúde.
Empresas registradas:
B.D.R Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 52.496.119/0001-09 – Ata nº 218/2025, valor estimado R$ 3.820,00;
BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda . CNPJ nº 04.709.243/0001-54 – Ata 219/2025, valor estimado R$ 14.199,96;
Comercial Soares & Mota Ltda . CNPJ nº 08.648.188/0001-90 – Ata 220/2025, valor estimado R$ 21.570,00;
Creative Licitações Ltda . CNPJ nº 54.362.519/0001-49 – Ata 221/2025, valor estimado R$2.225,06;
Elber Indústria de Refrigeração Ltda . CNPJ nº 81.618.753/0001-67 – Ata 222/2025, valor estimado R$ 30.400,00;
Equipsul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos à Saúde Ltda. CNPJ nº 36.999.842/0001-46 – Ata 223/2025, valor estimado R$ 637,00;
Infoshop41 Teleinformática Ltda. CNPJ nº 09.441.686/0001-20- Ata 224/2025, valor estimado R$1.998,00;
José Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30 – Ata 225/2025, valor estimado R$ 1.388,40;
Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda . CNPJ nº 08.245.855/0001-94 – Ata nº 226/2025, valor estimado R$ 18.105,00;
Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 09.012.033/0001-26 – Ata nº 227/2025, valor estimado R$ 2.595,00;
MRM Hospitalar Ltda. CNPJ nº 20.920.517/0001-06 – Ata nº 228/2025, valor estimado R$ 5.495,00;
Odete Maria Freitas, CNPJ nº 45.897.289/0001-21 - Ata nº 229/2025, valor estimado R$ 13.390,00;
Pietra Odonto Importação e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 28.877.319/0001-19 – Ata nº 230/2025, valor estimado R$ 860,00.
Vigência: 10/11/2025 a 10/11/2026. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Coqueiral/MG, 10 de novembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA -
Secretária Municipal de Saúde

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D7B3828D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃ/HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 87/2025 - INEXIGIBILIDADE 14/2025

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o Processo Nº 87/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.**

Contratada: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.
Valor Mensal: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Valor Global (24 meses): R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
CNPJ N°: 02.915.196/0001-70

Base Legal: Art. 74, III, c, Lei 14133/21 e suas alterações.

Coração de Jesus/MG, 10 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8510684D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 95/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DE FORMA CONTINUADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CONTRATADO: HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: Nº 02.915.196/0001-70

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA:	serviço	24,00	8.500,00	204.000,00

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 10/11/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 10/11/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e no Portal Transparência: https://pmcoracaodejesus.cidadesmg.com.br/portaltransparencia/.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:16EEB40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA - PA 134/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 134/2025, Dispensa Eletrônica – 47/2025, do tipoMenor Preço Global**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PRESENCIAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 25/11/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 25/11/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 17 de novembro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:229F7C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 106, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
"RETIFICA O DECRETO Nº 103/2025, QUE DECLAROU PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 24 DE DEZEMBRO 2025"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de retificação do horário estabelecido para o ponto facultativo referente ao dia 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o disposto no Decreto nº 103/2025, para declarar ponto facultativo durante todo o dia 24 de dezembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, em substituição ao horário anteriormente fixado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 17 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C6BCF970

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 286, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
"NOMEIA PREGOEIRO SUBSTITUTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso L, e art. 8º, §5º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 18 de março de 2025, que nomeou o Agente de Contratação, o Pregoeiro Titular e a Comissão Permanente de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos processos licitatórios, inclusive mediante a designação de pregoeiro substituto para atuar nos afastamentos, impedimentos ou ausências do titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora **Rafaela Aparecida da Silva Pereira**, CPF nº: ***.***.476-97, para exercer a função de Pregoeira e Agente de Contratação Substituta do Município de Córrego Danta/MG, a fim de substituir o Pregoeiro Titular nos procedimentos licitatórios realizados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A Pregoeira Substituta atuará sem prejuízo das atribuições exercidas em sua unidade de lotação, respondendo pela condução das sessões públicas, análise de propostas, negociações, julgamento e demais atos inerentes ao pregão, sempre que acionado pela autoridade competente ou nos casos de ausência, impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade do Titular.

Art. 3º. A atuação do Pregoeiro Substituto deverá ser registrada nos autos dos processos licitatórios respectivos, indicando-se expressamente o motivo da substituição.

Art. 4º. Quando o Pregoeiro/Agente de Contratação Titular estiver presente e em regular exercício de suas funções, a servidora Rafaela Aparecida da Silva Pereira atuará como membro da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação.

Art. 5º. Fica registrado que a servidora nomeada possui capacitação técnica comprovada para o exercício da função de pregoeira, com participação em cursos e treinamentos específicos em licitações, pregão, planejamento das contratações e legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de novembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:B580C21F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Dispensa Eletrônica nº 023/25, por meio do portal www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para construção de lanchonete no centro poliesportivo no Município de Córrego Danta/MG, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo e demais normas do Edital. Abertura da sessão: 27/11/2025 de 08h00 às 14h (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 17 novembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:93D8032F

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE DIVULGAÇÃO DO LINK DE ACESSO À SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Considerando o **Ato de Convocação para Reunião de Sorteio Público** devidamente publicado e registrado, e visando assegurar **ampla publicidade, transparência** e **acesso remoto** ao procedimento, a Administração Municipal **DIVULGA** o link oficial de acesso à sessão pública de sorteio entre os leiloeiros credenciados, conforme segue:

1. Dados da Sessão Pública
Evento: Sorteio Público – Credenciamento de Leiloeiros
Data: 19 de novembro de 2025 (quarta-feira)
Horário: 09h30 às 10h30 (horário de Brasília – BRT)
Local presencial: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG
Endereço: Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro

2. Acesso Remoto – Google Meet
Para garantir a participação dos interessados também por meio remoto, será utilizada a plataforma **Google Meet**, cujo link oficial segue abaixo:

 Link da videochamada:
https://meet.google.com/htq-wgsq-sbs

3. Forma de Participação
O acesso é **livre**, podendo participar quaisquer interessados em acompanhar o procedimento.
Recomenda-se acessar a sala virtual com **5 minutos de antecedência**.
O participante deverá identificar-se ao ingressar na sala para registro em ata, caso presente remotamente.

4. Finalidade da Sessão
A sessão tem como finalidade a **realização do sorteio público** para definição da ordem classificatória de execução dos serviços entre os leiloeiros credenciados, conforme disposto no Edital e previsto no Ato de Convocação supracitado.

Córrego Danta/MG, 17 de novembro de 2025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

RAFAELA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira / Membro da Comissão

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:396BFEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo. 0075/2025
Pregão Eletrônico. 025/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS INFANTIS (BRINQUEDOS DO TIPO PARQUE INFANTIL), FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE PARA AMBIENTES EXTERNOS, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESOLUÇÃO SEGOV Nº 16/2025, INDICAÇÃO Nº 166104**

CONTRATO: nº 068/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: ARF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:31.032.908/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 11.800,00 (Onze mil, oitocentos reais)
CONTRATO: nº 069/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: PJI INDUSTRIA DE PLAYGRAUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:47.434.446/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025 Vigência: 17/11/2025 até 17/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:7DE42291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/25

Contratação emp. especializ. prest. serv. eng., arquit. e demais serv. técnicos visando a elab. projetos, estudos e doc. técnicos complementares, os quais foram solicitados pela Sec. Saúde p/ elab. de projetos de combate a incêndio e pânico em metodologia BIM (Building Information Modeling) nas unidades da Sec. Saúde, Curvelo-MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **Empreitada p/ Preço Global.** Abertura sessão dia **04/12/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 17/11/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C4433558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos especiais (Vacimóvel e Ambulância Furgoneta de Pequeno Porte), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$1.365.033,50 – Data: 17/11/2025 **– PARTE: ROMA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 16.620.114/0004-17.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E04DF01A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 078/2025 - PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18

Objeto: Aquisição de ônibus escolar para transporte diário de alunos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18 e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotações Orçamentárias: 02.10.03.12.361.1203.2139.4.4.90.52.30.1.540.000.0000-1149. Valor: R$872.533,60. Data: 11/11/2025. **FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4A1B8B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.431, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
4.4.50.41.00 1103 Contribuições R$10.410,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.410,00
TOTAL: R$10.410,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parceria
3.3.50.41.00 1101 Contribuições R$10.410,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.410,00
TOTAL: R$10.410,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FECAC119

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO DE KARATÊ JOVENS DO AMANHÃ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando que o Projeto de Karatê Jovens do Amanhã preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992, com observância ao disposto no art. 2º;

Considerando a relevância social do Projeto de Karatê Jovens do Amanhã, atuando na formação de caráter, promoção da cidadania e inclusão social de crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

Considerando o Memorando 104/2025/GBP, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública o Projeto de Karatê Jovens do Amanhã, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 58.585.190/0001-36 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo/MG, sob o nº 97.271, Livro 1, Folha: 69, em 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica sujeita à apreciação ad referendum da Câmara Municipal de Curvelo a presente declaração de utilidade pública, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:73EEB1F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E REVOGA A LEI Nº 778, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera os §§ 1º e 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 152, de 2 de fevereiro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48. (...)
§ 1º Para as edificações comprovadamente existentes até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação desta Lei Complementar, ficam válidas as disposições da legislação anterior, desde que comprovada a existência desta.
(...)
§ 3º Para as edificações comprovadamente existentes até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação desta Lei Complementar, e que estejam em desconformidade com os parâmetros da legislação aplicável, lei municipal específica poderá prever condições para a sua regularização onerosa, devendo fixar as seguintes normas, entre outras."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 14 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E86A0BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.915, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE DE NATALIDADE, PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a Política de Controle de Natalidade, Proteção, Identificação e Bem- Estar de Cães e Gatos, em conformidade com a

Lei Federal nº 13.426, de 30 de março de 2017, e a Lei Estadual nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016.
Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem como objetivos:
I – promover o controle ético da população de cães e gatos;
II – reduzir o número de animais em situação de rua;
III – prevenir a transmissão de zoonoses;
IV – fomentar a guarda responsável e o bem-estar animal;
V – incentivar a educação ambiental e sanitária da população.

Art. 3º O Município poderá desenvolver, diretamente ou em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, as seguintes ações:
I - programas de castração gratuita ou a baixo custo, prioritariamente destinados a animais em situação de rua e de tutores de baixa renda;
II - identificação dos animais por meio de tatuagens de esterilização/castração e/ou por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo, com posterior cadastro no Sistema de Identificação de Animais Domésticos, mantido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), a fim de identificá-los, relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde;
III - campanhas educativas sobre guarda responsável, prevenção de maus-tratos e controle populacional;
IV- incentivo à adoção de animais resgatados ou em situação de vulnerabilidade;
V- campanhas permanentes de vacinação e atendimento veterinário básico.

Art. 4º Para execução desta Política, o Município poderá firmar convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou de cooperação com:
I – clínicas veterinárias e hospitais públicos e privados;
II – universidades e instituições de ensino;
III – organização da sociedade civil de proteção animal;
IV – protetores independentes cadastrados junto ao Município.
Art. 5º Todos os animais beneficiados pelos programas municipais de castração, desenvolvidos diretamente pelo Município ou em parceria com entidades públicas, privadas ou organização da sociedade civil, deverão ser devidamente identificados e cadastrados no Sistema de Identificação de Animais Domésticos, mantido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), a fim de identificá-los, relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 14 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0774F0DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA ADRIANE CALDEIRA BATISTA OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 601/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de novembro de 2025, Adriane Caldeira Batista Oliveira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-42, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, do Departamento de Pecuária, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:12522B8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/11/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.876,92
17/11/25	57.050-8 – Curvelo BL GBF FNAS	R$ 28.427,30
17/11/25	61.351-7 – Curvelo BL MAC FNAS	R$ 7.210,00
17/11/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 543.444,00

Curvelo, 17 de novembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AFF38075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 645, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 023/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 8/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor **VINÍCIUS FERNANDES DE SOUZA** do cargo comissionado de **Gerente de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 11 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 12 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7A051878

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 646, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Memorando Interno nº 023/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 8/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO** do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 12 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EE30F120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 647, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 023/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 8/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 11 de novembro de 2025, o servidor **GIULIANO DUMONT E ARAÚJO** do cargo comissionado de **Gerente do Posto Avançado da Prefeitura**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de novembro de 2025.

Diamantina (MG), 12 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5A673404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 648, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 23/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 8/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de novembro de 2025, o servidor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de **Gerente de Saneamento,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9EC03871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 649, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 023/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 8/2025 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de novembro de 2025, o servidor **GIULIANO DUMONT E ARAÚJO**, para ocupar o cargo de **Assessor de Gabinete**, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 12 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EDEB3353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 651, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na

estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 027/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 10 de novembro de 2025,o servidor **FELIPE MORAIS MAURÍCIO** para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Suporte Operacional de Contratos,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2025.

Diamantina/MG, 13 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FEC7E63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza servidor público municipala conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno nº 7/2025 proveniente da Gerência de Frotas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Jaqueline Gomes Souza Thomaz	Secretária Municipal de Saúde	00452343000	14/01/2030

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de novembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:93384B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos setores da Administração Pública Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Saúde no dia 21 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada, conforme o disposto no Decreto nº 002, de 3 de janeiro de 2025, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 138, de 12 de fevereiro de 2025, bem como nos Decretos nº 529, de 09 de setembro de 2025, e nº 605, de 22 de outubro de 2025, que o retificaram, os quais dispõem sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas datas que especificam, especialmente em seu §3º, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a competência para regulamentar, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços sob sua gestão;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que o ponto facultativo do dia 21 de novembro não se aplica aos seguintes serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:
I –Transporte de pacientes por ambulância;
II – Serviço de vigilância patrimonial (vigias);
III- Farmácia de Minas/Farmácia Básica.
Parágrafo único. A manutenção desses serviços visa garantir a continuidade da assistência à população, dada a sua natureza essencial.

Art. 2º Os demais setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não elencados nos artigos anteriores, obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 605/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 12 de novembro de 2025.

JAQUELINE GOMES SOUZA THOMAZ
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:65FD633A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-037/2024

– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: JTM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.594.150/0001-18. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 025/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de natureza preliminar e/ou acessória à obra do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD6F827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445

– Processo Licitatório nº. 271/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90037/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma e revitalização do teatro municipal usina gravatá e seu entorno, localizado na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis-MG.. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/12/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275EBA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6421108E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 114

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
48º	BRUNO LUIZ MACIEL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:174EFFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2439/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA CARDOSO SILVA – LOTAÇÃO: E.M. SÃO GERALDO/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA, MATRÍCULA: 99043711/2 EM LICENÇA MÉDICA considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD06C30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2440/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMEIRE SILVA NUNES – LOTAÇÃO: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) CINTIA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS MAT 99040811/4 EM LICENÇA MEDICA considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E057EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2441/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIMAR APARECIDA FARIA ARAUJO – LOTAÇÃO: EM SÃO JOSÉ/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2B04602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2442/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSELI MESSIAS RODRIGUES – LOTAÇÃO: EM ANTONIETA FONSECA/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a

contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13B5DBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2443/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULO ROBERTO PIMENTA – LOTAÇÃO: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DECF7BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2444/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JACQUELINE LUCIA DOS SANTOS – LOTAÇÃO: EM SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA /SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACF04799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2445/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EDIRLENE APRECIA FAUSTINO CAMPOS – LOTAÇÃO: CMEI CANDIDÉS/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C312BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2446/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) VERA LUCIA MARTINS ARAUJO ROMAO – LOTAÇÃO: CETEPE/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) LORENNA MONTEIRO DE LIMA MAT. 99043845/2, EM LICENÇA MÉDICA considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1877B000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2447/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA LUCIA ALVES DE FARIA – LOTAÇÃO: CETEPE/SEMED

- Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) FERNANDA MARQUES FREITAS MAT. 99044180/1 EM LICENÇA MATERNIDADE considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97376A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2448/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINA VERISSIMO OLIVEIRA – LOTAÇÃO: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: Para suprir afastamento temporário do (a) servidor (a) Danielle Gonçalves Lopes Santos, matrícula 2037362, de licença médica, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas, não justificando a permanência de profissional após término da nomeação do titular do cargo. A falta do profissional não permite a execução e trabalhos obrigatórios, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4393848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2449/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIANO LOPES – LOTAÇÃO: PROJETO OFICINA ITINERANTE/SEMED

- Cargo: **PAEIAIEF** - Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação,como não há candidato aprovado em concurso público homologado, considerando que não há no quadro pessoal outro

servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável. **Período: 17/11/2025 a 19/12/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A1A28FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

4°- RAPHAEL ESTEVES AMARAL

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAEEF324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 12 de novembro de 2025.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

5°- FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
6°- LETÍCIA MENDONÇA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34B7E88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 13 de novembro de 2025.

ELETRICISTA

5°- LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3155F467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.011/25

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.348.253,90.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.348.253,90 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0042 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$300.000,00
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0239 - Fonte 1700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$22,38
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$70.000,00
02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0351 - Fonte 1500-922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.700,00
3.3.90.47.00 - F. 1843 - Fonte 1500-922 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$400,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0515 - Fonte 2569 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.589,18
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1546 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$300.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$173.254,82

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$82.208,87
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$90.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$995.615,78
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$19.247,16
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.293,60
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$60.129,42
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 - F. 0838 - Fonte 1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.545,99
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 - F. 0880 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.033.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1750 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.246,70
Total R$3.348.253,90
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0039 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS. R$300.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 2501 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0352 - Fonte 1500-922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.100,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.603,44
4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.677,16
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$170.563,40
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 1701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$90.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1700 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22,38
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.545,99
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.000,00
02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$900.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0836 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$33.000,00
02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.39.00 - F. 0877 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0878 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
4.4.90.51.00 - F. 0883 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
02.10.09.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 1427 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1430 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64) das Fontes 1546 – (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI) e 1750(Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE).
Fonte 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.....R$300.000,00
Fonte 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE R$49.246,70
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 – Outros Recursos não Vinculados R$ R$995.615,78
Fonte 2706 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$24.293,60
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados R$161.585,45
Total R$3.348.253,90
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02DE1FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.012/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.109.713,64.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.109.713,64 (cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.36.00 - F. 0292 - Fonte 2501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$20.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500-922 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$19.549,12
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
4.4.90.52.00 - F. 0714 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.114.000,00
02.15.01.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 1819 - Fonte 1706 - MATERIAL DE CONSUMO R$495.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 1399 - Fonte 2710 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$39.800,00
02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 1706 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$301.364,52
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.30.00 - F. 1524 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
Total R$5.109.713,64
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 2501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..R$20.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
4.4.90.51.00 - F. 1821 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$44.000,00
02.04.01.23.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
4.4.90.52.00 - F. 0321 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$70.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-922 - CONTRIBUIÇÕES R$19.549,12
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0538 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0555 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
4.4.90.40.00 - F. 0713 - Fonte 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. R$34.000,00
02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0715 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$499.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1706 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$796.364,52
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0723 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..R$70.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0731 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - F. 0734 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0735 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
02.09.03.08.244.0002.2523 - MANUTENÇÃO DE APOIO A CONSELHOS DE MORADORES DE BAIRROS E ASSOCIAÇÕES
3.3.50.41.00 - F. 0806 - Fonte 1500 - CONTRIBUIÇÕES R$50.000,00
02.12.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1011 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
4.4.90.52.00 - F. 1668 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 1356 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 - F. 1400 - Fonte 2710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$39.800,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00 - F. 1651 - Fonte 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$501.000,00
02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
4.4.90.51.00 - F. 1764 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1765 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00
02.16.02.16.482.0012.2323 - PROGRAMA AUXÍLIO PORTA DE ENTRADA
3.3.90.48.00 - F. 1780 - Fonte 1500 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$116.000,00
02.16.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 1732 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1733 - Fonte 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA R$100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1738 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$170.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1811 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
02.17.02.04.122.0002.2706 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO
3.3.90.39.00 - F. 1461 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.50.41.00 - F. 1504 - Fonte 1500 - CONTRIBUIÇÕES R$50.000,00
02.18.03.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1527 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
02.19.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 1637 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$430.000,00
Total R$5.109.713,64
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2026275F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.034/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Mariana Salomé Rodrigues Gonçalves , matrícula 99043753/2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/11/2025.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48D48364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.035/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Luhanna Campos Severo, matrícula 99039947/3, exonerada do cargo de provimento efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2025.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0283B521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.036/25

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor James Souza Santos, matrícula 99044351/1, exonerado do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - PSF., da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/11/2025.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14C1F7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.037/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Dã Ferreira Pena para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Infraestrutura, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18.11.2025.
Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F7A6A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

DECLASSIFICAÇÃO

Nome: LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 2º Lugar (PCD)

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO POR INAPTIDÃO EM EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A**Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no**Edital nº 001/2024**, torna pública a**desclassificação da candidata Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta**, previamente classificada na**2ª colocação(PCD)** no referido certame, em razão de**inaptidão constatada em exame médico admissional**, conforme parecer emitido pela**Junta Médica Oficial**.
A presente desclassificação tem como fundamento as disposições do edital supracitado, bem como a legislação vigente, tendo em vista a**não aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pleiteado**.
EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F843EE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 31 de outubro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: DERYCK THADEU ROSA DE MELO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 219º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4DAC55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 12 de outubro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: RAPHAEL ESTEVES AMARAL
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Colocação: 4º Lugar

Nome: FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Colocação: 5º Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B30B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 21 de outubro de 2025.

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 21 de outubro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: LUCAS JOSÉ OLIVEIRA
Cargo: ADMINISTRADOR
Colocação: 2° Lugar

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 179° Lugar

Nome: ARIELLY ASSIS DE ANDRADE
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 186° Lugar

Nome: SHEILA APARECIDA COELHO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 191° Lugar

Nome: LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 193° Lugar

Nome: RITA CÁSSIA DE FREITAS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 199° Lugar
Nome: FLÁVIA CRISTINA NONATO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Colocação: 205° Lugar

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5760FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

Divinópolis, 13 de outubro de 2025.

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: LETÍCIA MENDONÇA SILVA
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Colocação: 6º Lugar

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA11B33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA ATA REUNIÃO Nº 41 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Portaria nº 47/2025 – SEMEJ : Onde se lê:

ATA Nº 41 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Conforme Portaria nº 47/2025 – SEMEJ

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h30min, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, devidamente convocados, com a finalidade de proceder à análise de solicitações de viagem, conforme disposto no Chamamento Público nº 002/2025, e suas posteriores alterações referentes aos beneficiários. Registra-se, para fins administrativos, que a Vogal Margareth Andrade Araújo Campos encontra-se afastada por licença médica, devidamente comprovada e informada à Secretaria. 1. Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF nº 957.242.576-53, representante de equipe na modalidade Handebol, com destino a Montes Claros/MG e data prevista da viagem no 19 de novembro de 2025. Esteve presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela aprovação da solicitação, com a seguinte votação nominal: Thiago Alvarenga do Amaral, voto pela reprovação; Maurício Gonçalves Pinto, abstenção; Peter Araújo Kratochwill, aprovação; Weslley Marcelo de Oliveira, aprovação. Dessa forma, foi aprovada a solicitação de viagem, tendo em vista que a documentação apresentada atende às exigências do Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas. Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF: 957.242.576-53, na modalidade Handebol, com destino a Martinho Campos/MG e data prevista da viagem: 28 de novembro de 2025. Estando presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre, a Comissão deliberou por unanimidade pela aprovação da solicitação, uma vez que a documentação atende ao disposto no Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 3.200 (três mil e duzentos reais). Após a análise e explanação, foram abertas oportunidades para questionamentos, não havendo manifestações contrárias. 3. Análise e deliberação – Eromar Antônio Ferreira com CPF: 101.145.506-46, na modalidade: Voleibol, com destino a Paraopeba/MG e data prevista da viagem para 28 de novembro de 2025. A Comissão deliberou por unanimidade pela aprovação da solicitação, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos do Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido em pecúnia é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Após a exposição dos documentos e informações, não foram apresentadas objeções quanto à clareza ou veracidade dos dados apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata nº 41, que após lida e aprovada, assinada pelos membros presentes, arquivada e publicada para os devidos fins legais.

Divinópolis/MG, 07 de novembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Secretário

Vogal: Maurício Gonçalves Pinto
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos (em licença médica)
Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Leia-se:

ATA Nº 41 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Conforme Portaria nº 47/2025 – SEMEJ

Aos seis (06) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h30min, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, devidamente convocados, com a finalidade de proceder à análise de solicitações de viagem, conforme disposto no Chamamento Público nº 002/2025, e suas posteriores alterações referentes aos beneficiários. Registra-se, para fins administrativos, que a Vogal Margareth Andrade Araújo Campos encontra-se afastada por licença médica, devidamente comprovada e informada à Secretaria. **1.** Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF nº 957.242.576-53, representante de equipe na modalidade Handebol, com destino a **Montes Claros/MG** e data prevista da viagem no 19 de novembro de 2025. Esteve presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou pela solicitação, com a seguinte votação nominal: Thiago Alvarenga do Amaral, voto pela reprovação; Maurício Gonçalves Pinto, abstenção; Peter Araújo Kratochwill, aprovação; Weslley Marcelo de Oliveira, aprovação. Dessa forma, foi **reprovada** a solicitação de viagem, tendo em vista que a a votação favorável deveria ser por maioria absoluta, exigências do Chamamento Público nº 002/2025. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos, não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações documentais apresentadas. **2.** Análise e deliberação – Bruno Márcio Vivas Ribeiro, com CPF: 957.242.576-53, na modalidade Handebol, com destino a **Martinho Campos/MG** e data prevista da viagem: 28 de novembro de 2025 com retorno no dia 30 deste mesmo mês. Na reunião estava presente presente o representante da equipe, Ricardo Alexandre; a Comissão **deliberou por unanimidade pela aprovação** da solicitação, uma vez que a documentação atende ao disposto no Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser c**oncedido em pecúnia** R$ 3.200 (Três mil e duzentos reais). Após a análise e explanação, foram abertas

oportunidades para questionamentos, não havendo manifestações contrárias. 3. Análise e deliberação – Eromar Antônio Ferreira com CPF: 101.145.506-46, na modalidade: Voleibol, com destino a **Paraopeba/MG** e data prevista da viagem para 28 de novembro de 2025. A Comissão **deliberou por unanimidade pela aprovação** da solicitação, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos do Chamamento Público nº 002/2025. O valor a ser concedido será pela **ata 185/2025**(ônibús) é de R$ 4.830,72 (Quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta de dois centavos). Após a exposição dos documentos e informações, não foram apresentadas objeções quanto à clareza ou veracidade dos dados apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata nº 41, que após lida e aprovada, assinada pelos membros presentes, arquivada e publicada para os devidos fins legais.

Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Secretário

Vogal: Maurício Gonçalves Pinto
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos (em licença médica)
Vogal: Peter Araújo Kratochwill

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5976C6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.627, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 6.907/2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 6.907 de 2008 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 175-A e seus parágrafos:

"Art. 175-A – Os cães de grande porte físico, força e comportamento que podem colocar em risco à segurança das pessoas só poderão circular em vias públicas e locais públicos abertos como, praças e parques, com a utilização de focinheira, coleira e outros equipamentos necessários à contenção do animal.
§ 1º – Entende-se por cães de raças de grande porte físico, força e comportamento que acarretem risco à segurança das pessoas, tais como:
I – Mastin-napolitano;
II – Bull terrier;
III – American stafforshire;
IV – Pastor alemão;
V – Rottweiler;
VI – Fila brasileiro;
VII – Doberman;
VIII – Pitbull;
IX – Bull dog;
X – Boxer.
§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior e acarretem risco à segurança das pessoas que trafegam pelas ruas devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei e ser conduzidos por pessoas que tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.
§ 3° Na coleira de uso obrigatório deverá constar nome, endereço e telefone de contato do proprietário ou tutor do animal."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45847AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.628, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.
(RETIFICADO1)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a outorga de escrituras públicas para transferência do direito real de propriedade aos beneficiários que menciona, relativamente ao Programa PPI Favelas - "Alto São Vicente".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar mediante escrituras públicas a transferência de propriedade das unidades imobiliárias correspondentes ao Programa PPI Favelas - "Alto São Vicente".
§ 1º Os imóveis a que se refere o caput correspondem a apartamentos, devidamente individualizados, localizados no lote de terreno de nº 100, da quadra 088, zona 06, situado na Rua Inhazinha Epifânio, esquina com Rua José Ferreira Maia, no Prolongamento do Bairro São Sebastião, a serem doados aos respectivos beneficiários ou herdeiros devidamente habilitados, que tenham participado de processos de permuta com o Município de Divinópolis, em decorrência da remoção de áreas de risco.
§ 2º A outorga da escritura pública será formalizada mediante a apresentação da documentação comprobatória do direito do beneficiário, conforme estabelecido nos instrumento firmados pelos mesmos e o Município, devendo constar da escritura, em contrapartida e sob natureza de permuta, a transferência da posse e/ou propriedade da área particular anteriormente ocupada por cada beneficiário, na localidade denominada "Alto São Vicente".
Art. 2º São as seguintes as pessoas beneficiárias, autorizadas ao recebimento das unidades imobiliárias:
I – Maria da Conceição Silveira, apartamento 101, bloco 01;
II – Maria Aparecida Fernandes Santana, apartamento 102, bloco 01;
III – Neusa Maria Santiago, apartamento 103, bloco 01;
IV – Ailton Barbosa, apartamento 104, bloco 01,
V – José Nelson Simeão e Elisabete Silva Santos, apartamento 201, bloco 01;
VI – Cristina da Silva França, apartamento 202, bloco 01;
VII – Walisson Cezarino e Gilmar Aparecido Cezarino, herdeiros de Maria Lúcia Cezarino, apartamento 203, bloco 01;
VIII – Weverton Pinto e Suellem Natália Gonçalves, apartamento 204, bloco 01;
IX – Júlio César da Silva e Juliana Santiago dos Santos, apartamento 301, bloco 01;
X – Amarildo Antero dos Reis e Maria das Dores dos Reis, apartamento 302, bloco 01;
XI – Kellen Fernandes Barbosa e Kethelyn Fernandes Barbosa, apartamento 303, bloco 01;
XII – Marcela Natália de Oliveira Soares e Ronney César de Oliveira, apartamento 304, bloco 01;
XIII – Meire Lúcia Pacheco, apartamento 101, bloco 02;
XIV – Maria Raimunda de Miranda, apartamento 102, bloco 02;
XV – Glayson Lacerda Martins, apartamento 103, bloco 02;
XVI – José Carlo França, Fernando Carlos França, Maria Helena França Santos e aos sucessores de Maria da Conceição França, herdeiros de José Moreno França, apartamento 201, bloco 02;
XVII – Wellington Moreira de Lima, herdeiro de Maria Moreira de Lima, apartamento 202, bloco 02;
XVIII – Geraldo Evangelista dos Santos, apartamento 203, bloco 02;
XIX – Carlos José dos Santos, apartamento 204, bloco 02;

XX – Valéria Ferreira Resende, apartamento 301, bloco 02;
XXI – Herdeiros de Marli Santiago, apartamento 302, bloco 02, a ser repassado Fabrício A. Santiago dos Santos, Graziele Cristina Santiago, Douglas Santiago e Juliene Aparecida Santiago;
XXII – Cleide Helena de Oliveira, apartamento 303, bloco 02;
XXIII – Agnaldo Nascimento, apartamento 304, bloco 02.
Art. 3º Em razão da vinculação ao Programa PPI Favelas - Alto São Vicente, sob natureza de programa habitacional específico, com a contrapartida de transferência ao Município da propriedade e/ou posse das áreas privadas anteriormente ocupadas pelos beneficiários, fica afastada a incidência do § 3º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, dispensando-se a prévia avaliação dos imóveis.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à instrução processual, conferência documental, e encaminhamento das escrituras aos respectivos cartórios de registro.
Art. 5º As despesas com escrituração e registro deverão ser suportadas pelo Município de Divinópolis.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

1 Retirada do Parágrafo único incluído erroneamente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A45B708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.630, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Arborização Urbana de Divinópolis, dispondo sobre sua gestão, planejamento, proteção, fiscalização e incentivo ao plantio de espécies arbóreas nativas e adaptadas ao ecossistema local.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Divinópolis, a Política Municipal de Arborização Urbana de Divinópolis, dispondo sobre sua gestão, planejamento, proteção, fiscalização e incentivo ao plantio de espécies arbóreas nativas e adaptadas ao ecossistema local.
Art. 2º A Política Municipal de Arborização Urbana tem como princípios:
I – a preservação e expansão da cobertura vegetal urbana;
II – a promoção da saúde pública e da qualidade ambiental;
III – a compatibilização da arborização com o planejamento urbano;
IV – a educação ambiental e a participação cidadã na manutenção das áreas verdes;
V – o fomento à pesquisa e ao uso de tecnologias sustentáveis na gestão das árvores urbanas.
Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Arborização Urbana, os seguintes objetivos:
I – implementar um Plano Diretor de Arborização Urbana;
II – determinar espécies adequadas para cada região do município;
III – regular a poda, o corte e a substituição de árvores;
IV – criar um sistema de monitoramento e inventário das árvores urbanas;
V – estabelecer metas anuais de plantio e manutenção de áreas verdes;
VI – criar incentivos à arborização em propriedades privadas e condomínios.
Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a criar incentivos fiscais e financeiros para estimular a arborização urbana, incluindo:
I – redução do IPTU Verde para imóveis que possuam árvores e áreas verdes preservadas;
II – concessão de subsídios para projetos comunitários de plantio e manutenção de árvores;
III – fomento à adoção de praças e parques por empresas e associações locais.
Art. 5º A fiscalização das atividades relacionadas à arborização urbana será exercida pelo órgão municipal competente, que deverá:
I – aplicar sanções administrativas a infratores que promovam desmatamento ou corte ilegal de árvores;
II – exigir compensação ambiental em caso de remoção de árvores;
III – estabelecer diretrizes para a regularização da arborização em empreendimentos urbanos.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 14 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A5CED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 213/2025

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Rosangela de Sousa Martins, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24, 1º, II da EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24, 1º, II da EC 103/2019** a segurada **Rosangela De Sousa Martins**, matriculada sob o nº 99015374/0, portadora do CPF ***.***.856-**, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025.

Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334E78D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 219/2025

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Sr. Julio Cesar Saldanha, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal 126/2006** o segurado **Julio Cesar Saldanha**, matriculado sob o nº

99021331/0, portador do CPF ***.***.556-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 27 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Divinópolis, 12 de novembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09F0BFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 220/2025

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Sr. Jose Antonio dos Santos, conforme dispõe Art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, I da CF/1988 c/c Art. 12, §§1º e 6º DA Lei Complementar Municipal 126/2006** o segurado **Jose Antonio dos Santos**, matriculado sob o nº 99025080/0, portador do CPF ***.***.156-**, no cargo efetivo de Agente Funerário - B, GH 14, N 12, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 27 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Divinópolis, 12 de novembro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104D0F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 196/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90030/2025

– Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça no bairro Jardim Candelária e praça do bairro Balneário Rancho Alegre. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Divinópolis,17denovembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAC00AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 157

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/11/2025 – Término: 08/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Para garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de saúde, evitar perda de credenciamento em programa do Ministério da Saúde, enquanto é processada admissão de servidor efetivo aprovado no concurso público Edital nº 001/2024, considerando que não há no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência e é necessária a contratação para manutenção dos serviços, sendo indispensável sua contratação pelas razões expostas. A falta do profissional causa desassistência a população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Enfermeiro para atendimento ao PSF	
Classificação	**Nome**
51º	MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA
58º	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 17de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E5E2F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE DIVINÓPOLIS –COMAD

Dispõe sobre a definição de composição de comissões temáticas para ações do Conselho Municipal sobre Drogas de Divinópolis, e dá outras providências, de acordo com reunião ordinária ocorrida em 03 de novembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE DIVINÓPOLIS – COMAD, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 240/2024, que institui o Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD, bem como demais normas complementares que regulamentam o seu funcionamento, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006 – que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) – e com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), resolve editar a presente **Resolução.**

CONSIDERANDO a necessidade de haver comissão de acompanhamento e monitoramento de ações de prevenção na Política Pública Pública sobre Drogas;
CONSIDERANDO a importância do monitoramento e avaliação de Políticas Públicas sobre Drogas;
CONSIDERANDO a responsabilidade do desenvolvimento em integração e políticas públicas sobre Drogas;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar 240/2025, que confere ao COMAD competência para deliberar e normatizar matérias relativas à Política Municipal sobre Drogas,

RESOLVE:

Nomear membros de comissões para o desenvolvimento qualificado e eficiente de atividades de prevenção, promoção e proteção de políticas públicas sobre Drogas.

As comissões terão como membros os conselheiros do Conselho Municipal sobre Drogas, a saber:
1. Comissão PREVENÇÃO.
A presente comissão é composta pelos membros:

•
Denis Pereira – Clínica São Bento Menni

•
3º Sgtº Harley Cândido Nogueira – Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

•
Maurício Gonçalves Pinto – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ

•
Maria Tereza da Cruz Mimoso – Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

•
Maria Tereza da Silva Alves Rosa – Secretaria Municipal de Educação

•
Eunice Rabelo Fernandes – Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC

•
Jordana Cristina Lacerda – Profissional da Área - Psicologia

•
Lorrayne Rodrigues de Andrade – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDE

2. Comissão Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

•
Graziela Oliveira Chagas Severo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (Diretoria de Direitos Humanos e Sobre Drogas)

•
João Carlos Cândido – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS (Proteção Social Básica)

•
Luis Gonzaga Militão – Amor Exigente

•
Farah Maria Drumond Chequer Baldoni – Universidade Federal São João Del Rey - UFSJ

•
Ana Luiza Amaral Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Unidade de Aatendimento Adulto - UAA)

•
Maysa Guimarães Maia – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Unidade de Atendimeto Adulto – UAA)

•
Cássia Abreu Araújo – Secretaria Muncipal de Saúde – SEMUSA (Atenção Secundária – Saúde Mental)

•
Guilherme Guimarães de Oliveira – Associação Imaculada Conceição – Sacramento de Amor

3. Comissâo Integração e Políticas Públicas

•
Carolina Manata Valinhas – Comunidade Terapêutica Casa Dia

•
Breno Luis Caetano – Comunidade Terapêutica Fonte Viva

•
Lidiane Martins da Silva – Comunidade Terapêutica Vida Pela Vida – Comunidade Pérolas

•
André Antônio da Silva – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (Atenção Secundária – Saúde Mental)

•
João Carlos Cândido - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS (Proteção Social Básica)

•
Graziela Oliveira Chagas Severo - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (Diretoria de Direitos Humanos e Sobre Drogas)

•
Vanessa Ribeiro Machado – Secretaria Municipal de Saúde – Semusa (Atenção Primária)

•
Richardson Miranda Machado – Universidade Federal São João Del Rey – UFSJ Campus Dona Lindu

•
Herbert Medeiros Gontijo – Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Divinópolis, 03 de novembro de 2025.

JOÃO CARLOS CÂNDIDO
Presidente - COMAD

•

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25979A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 38/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pela Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer - denominado “Suplementação Nutricional Oral e Intervenção de Exercícios Físicos em Domicílio para Pessoas Idosas para Prevenir a Sarcopenia ” referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025- CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia

14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer - CNPJ sob nº 11.549.333/0004-33, denominado "**Suplementação Nutricional Oral e Intervenção de Exercícios Físicos em Domicílio para Pessoas Idosas para Prevenir a Sarcopenia",** valor **R$288,359,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais) com prazo de execução de 18(dezoito) meses.**

Art. 2º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 3º - A formalização do Termo de Fomento Civil com a **Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto – S.O.S do Câncer** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64D386CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 39/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC denominado "Conectando Gerações" referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania - CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado **"Inclusão Digital60+"**, **no valor de 12.000,00 (doze mil reais) com prazo de Execução 18 (doze) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Grupo Educação, Ética e Cidadania tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento Civil com o **Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C49297C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 40/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC denominado " EnvelheSER – Ação ,Saúde e Dignidade"referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo Grupo Educação, Ética e Cidadania - CNPJ sob nº 05.543.739/0001-63, denominado **" EnvelheSER – Ação ,Saúde e Dignidade"**, **no valor de R$187.525,28 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) com prazo de Execução 18 (doze) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Grupo Educação, Ética e Cidadania tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento Civil com o **Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 14 /11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3563D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 41/2025- CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 02 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Padre Libério - Unidade II denominado "Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida - Padre Libério – Unidade II " referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,

Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade II - CNPJ sob nº 20.159.240/0002-21, denominado**"Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida - Padre Libério –Unidade II " no valor de R$179.880,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) com prazo de execução de 18 (dezoito) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 02.

Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com **as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I e Padre Libério – Unidade II** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.
Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2ECDF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 42/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Padre Libério - Unidade II denominado "Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II – " referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade II - CNPJ sob nº 20.159.240/0002- 21, denominado **"Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida– Padre Libério – Unidade II – " no valor de R$147.933,48 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) com prazo de execução de 18 (doze) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.
Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com **as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Padre Libério – Unidade II** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.
Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CF3DB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 01 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I denominado " Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida" referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade I - CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado **" Transporte dos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida" no valor de R$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) com prazo de execução de 18 (doze) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Unidade I** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01.
Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com **as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDF42C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 44/2025 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 02 apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I denominado "Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida" referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 – CMPI e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos, Unidade I - CNPJ sob nº 20.159.240/0001- 40, denominado **"Proporcionar atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida" no valor de R$310.480,28 (trezentos e dez mil ,quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) com prazo de execução de 18 (doze) meses;**
Art. 3º - Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **Obras Assistenciais Nossa, Senhora Aparecida – Unidade I** tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 02.
Art. 4º - A formalização do Termo de Fomento com **as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos – Unidade I** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e dê ciência aos interessados, retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E377F489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho 02 apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor denominado "Projeto Alimentar" referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 e a formalização de eventual Termo de Fomento.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 14/11/2025, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar Nº 127/07,
Considerando o resultado final e a homologação referente ao Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor - CNPJ sob nº 10.994.02/0001-89, denominado "**Projeto Alimentar",** valor R **de R$24.720,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais** e prazo de execução de 18(dezoito) meses;

Art. 4º -Aprovar a formalização de eventual Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Casa da União Divina Flor tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 02.

Art. 5º - A formalização do Termo de Fomento Civil com a **Associação Beneficente Casa da União Divina Flor** ocorrerá desde que atendidos os dispositivos que regulam os Termos de Fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014,inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 14/11/2025.

Divinópolis/MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA LAPORAIS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A70F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1511/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042974/3, **com efeitos retroativos a 16/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:540259F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DANIELE ROSANGELA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99043868/2, **com efeitos retroativos a 22/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E8F201A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99037024/3, **com efeitos retroativos a 22/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD761FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1514/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ILDA CONCEICAO DE ARAUJO,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99021111/2, **com efeitos retroativos a 22/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9637CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1515/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JOSEANE ABREU OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99039979/2, **com efeitos retroativos a 06/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52D264B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1516/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIA JARDIM PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99030148/1, **com efeitos retroativos a 22/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B32503A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043657/2, **com efeitos retroativos a 08/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E6707E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99044480/1, **com efeitos retroativos a 03/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF30A7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1519/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIANA SALOME RODRIGUES GONCALVES,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043753/2, **com efeitos retroativos a 22/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66389A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1520/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THIAGO OLIVEIRA ISRAEL,** contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 99042249/5, **com efeitos retroativos a 03/09/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B707E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000057523/2025, solicitado em 10/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) ao servidor **ROBERTO CESAR BATISTA DE FREITAS**, matriculado sob o nº 2035963, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto **no anexo IV da Lei nº 7.290/2011 (NR)**, **com efeitos a partir de 01/12/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A612464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000057774/2025, solicitado em 11/11/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DANIELA FERNANDA CAETANO DE CAMARGOS**, matriculado sob o nº 99032764/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos à 01/11/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF4211CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2434/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Cristina Aparecida Coelho Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 258ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM. **Período:** 17/11/2025 a 15/05/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.:** 17/11/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86EEEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2438/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Maurício Cintra. **Cargo:** Médio Generalista PSF 04H. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médio Generalista PSF 04H, nos termos do Edital nº 003/2025, classificado na 86ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Sagrada Família**. Período:** 17/11/2025 a 15/05/2026. **Total:** R$ 10.026,89 (Dez Mil e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6005775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2463/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Márcia Aparecida dos Santos Nogueira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 166ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Ermida I**. Período:** 14/11/2025 a 12/05/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois Mil e cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2819 – Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária**. Ass.:** 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E42D411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2292/2024/SEMUSA

Contratado (a): Marcos Antônio Correa Junior**. Cargo:** Dentista - PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/11/2025 a 01/01/2026. Altera a justificativa prevista na cláusula segunda a partir de 16/10/2025. A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa: substituição do servidor C.A.M.B., matrícula 99022453, que se encontra afastado por licença saúde superior a 90 dias. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 17/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C630077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1484/2025

Contratado (a): Mariana Santos de Moura. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário - P.S.F. Término de contrato em 14/11/2025. **Ass.:** 14/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCB6A017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1858/2025

Contratado (a): Fabiana dos Santos Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem - P.S.F. Término de contrato em 17/11/2025. **Ass.:** 06/11/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B270082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ISTAEL DUTRA GUIMARÃES DA CRUZ.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB35E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ORTODIL ORTOPEDIA DIVINÓPOLIS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07F110D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 193/2025 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

CONTRATADA: VAL DO CAVACO E BANDA, CPF xxx.909.xxx-30. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente grupo musical a ser realizada durante o evento "Noite da Consciência Negra", grupo musical VAL DO CAVACO E BANDA, que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 17h, na Praça do Santuário. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.333,33. Dot. Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00.00 Ficha 292. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF8A70AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 194/2025 – PL 227/2025 – INEXIGIBILIDADE 30/2025.

CONTRATADA: CORAL AFRO UNDARIRÊ, CNPJ 53.890.518/0001-04. Objeto: prestação de serviços artísticos, especificamente grupo musical a ser realizada durante o evento "Noite da Consciência Negra", grupo CORAL AFRO UNDARIRÊ que ocorrerá no dia 19 de novembro de 2025, a partir das 17h, na Praça do Santuário. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.333,33. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 Ficha 293. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2961661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2025.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis. Objeto: Prorrogação até 20/03/2026, fica acrescido à parceria o valor de R$ 2.844,30. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D085DB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO 181/2024. CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ.

Objeto: Prorrogação até 18/03/2026, fica autorizado a OSC a utilizar o montante de R$ 65.173,15, referente ao saldo remanescente, fica acrescido à parceria o valor de R$ 2.844,30. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:537D7986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 177/2025 – NÚCLEO DE APOIO INSTITUCIONAL AO ATENDIMENTO SOCIAL, CNPJ 45.613.633/0001-03.

Objeto: Tem por objeto a oferta, na sede da instituição, de atendimentos integrados para até 100 idosos do município de Divinópolis/MG, incluindo fisioterapia, rodas de conversa com psicóloga, sessões de massoterapia e eventual hidroterapia, com o objetivo de reabilitação funcional, alívio de dores, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular e promoção do bem estar. Valor: R$ 272.499,96. Dot. Orçamentária: 02.016.004.8.241.0012.2.311.3.3.50.43.0 Ficha 1.804. Prazo: 12 meses. Ass: 05/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A31EE862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 192/2025 – PL 225/2025 – CONCORRÊNCIA 32/2025.

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda, CNPJ 09.145.098/0001-40. Objeto: a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas salas de aula e dois banheiros no CMEI Santa Luzia – Divinópolis/MG. Valor: R$ 150.123,59. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.1351.3.3.90.39.00, Fonte 1.573.000.0000, ficha nº 555, dotação nº 02.006.001.12.365.0006.1351.4.4.90.51.00, Fonte 1.500.923.0000, ficha nº 557. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F76A6ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2025 – CONVÊNIO 07/2025 - CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 30.000,00 do item 4.1 para despesas de materiais permanentes, custeio e manutenção da unidade escolar. Ass: 02/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8D5648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 600/2025 – PL 221/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 118/2025.

Empresa: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 11.561.895.0001-50. Objeto: registro de preços, com possibilidade de contrato, para a locação de veículos pesados (cavalo mecânico com carreta basculante e caminhões caçamba), com motorista, combustível, manutenção e demais custos inclusos, destinados a serviços de remoção, transporte e destinação de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis das secretarias municipais de operações e serviços urbanos (SEMSUR) e de agronegócios (SEMAG), pertencente a prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 2.186.358,72. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C8D7F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 575/2025 – PL 217/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025.

Empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.645.409/0003-90. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de transmissores e sensores compatíveis com bomba infusora de insulina da marca Medtronic a fim de atender a mandados judiciais. Valor: R$ 1.505.200,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.91. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82086D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 577/2025 – PL 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025.

Empresa: BCM COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 17.465.534/0001-96. Objeto: aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas/Caps Ad III Da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG. Valor: R$ 9.559,70. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 12/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:287F05B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 578/2025 – PL 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025.

Empresa: RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO, CNPJ 09.383.745/0001-51. Objeto: aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas/Caps Ad III Da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG. Valor: R$ 4.378,81. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38F0C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 579/2025 – PL 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025.

Empresa: VANESSA GOMES RIBEIRO, CNPJ 46.211.714/0001-40. Objeto: aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas/Caps Ad III Da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG. Valor: R$ 1.596,70. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 11/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD27E577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 580/2025 – PL 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025.

Empresa: VÉRTICE LICITA LTDA, CNPJ 59.993.209/0001-46. Objeto: aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas/Caps Ad III Da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG. Valor: R$ 3.170,35. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E40DE3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 581/2025 – PL 220/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 117/2025.

Empresa: PONTO OFFICE BRASIL LTDA, CNPJ 62.234.516/0001-58. Objeto: aquisição de materiais para implantação e realização de oficinas terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Outras Drogas/Caps Ad III Da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Divinópolis-MG. Valor: R$ 37.355,53. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80F3B18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 24º TA – CT 069/2024 – PL 191/2024.

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 8.565 de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de outubro do exercício de 2025. Será destinado à contratada o montante de R$ 175.891,91. Ass: 17/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03BFD238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/12 em 2025	R$ 12.490,51
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2025	R$ 386.482,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/12 em 2025	R$ 20.341,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	11/12 em 2025	R$ 707.388,00

Divinópolis, 17 de Novembro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B881AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 191/2007 – Dispensa de Licitação Nº 022/2007 – Contrato Nº 047/2007 – **Contratada: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA/ SOMAR IMÓVEIS – Objeto: Pror**rogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2025 a 25 de dezembro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 07 de novembro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA2D4C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 531/2010 – Dispensa de Licitação Nº 161/2010 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2010 - **Contratada: FRANK PAULO GRACIANO** representado pela **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste anual pelo Índice do INPC de 4,6808%.
Divinópolis, 17 de Novembro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E509614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 198/2025 – PL 255/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 52/2025.

Contratada: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 08.458.633/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios dos elevadores instalados no Centro Administrativo da Prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 27.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.019.003.04.122.0002.2156.3.3.90.39 Ficha 1652. Ass: 17/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095FE99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 178/2025

- CONVENENTE: UNIVERSIDADE DE ITAÚNA, CNPJ 21.256.425/0001-36. Objeto: concessão de estágios curriculares e extracurriculares aos estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNIVERSIDADE DE ITAÚNA. Prazo: 24 meses. Ass: 12/11/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67105C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2262/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **LUCAS ARAUJO MEDEIROS**. CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº **2262/2025**, a alteração do prazo contratual de 01 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, no CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA tendo como justificativa a substituição de Raquel Correa Castro, mat. 99035292, de licença médica, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1E8194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESO 105/2025, INEXIGIBILIDADE 24/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 105/2025 Inexigibilidade 24/2025, objeto: **Aquisição de material didático exclusivo das editoras "Vem Passar", "Aprender Editora", e "Litteri Editora" fornecido por empresa autorizada no estado de Minas Gerais para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA com sede na R SILVIANO BRANDAO, nº 121, Sala 4, CENTRO, Cidade de FORMIGA – CEP 35.570-112, inscrita no CPF/CNPJ 42.929.494/0001-33, no valor global de **R$ 126.378,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais),** assinado e ratificado em 28/10/2025, com vigência até dia 31/12/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe Departamento de Educação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E9C63C0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 103/2025, DISPENSA 33/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 103/2025, Dispensa 33/2025. Objeto: **Aquisição de anéis de concreto armado liso e tubos de concreto simples poroso para aplicação na construção da caixa de chorume e no sistema de captação de biogás, a serem instalados na vala do Aterro Sanitário de Pequeno Porte do Município de Felixlândia/MG, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento,** firmado com a pessoa jurídica PREMOLDADOS ROCHA & FREITAS LTDA**,** inscrita no **CNPJ 59.087.455/0001-39** com sede na Av. Santo Amaro, Passaginha, nº 900, CEP 35.792-260 Curvelo/MG, representada pelo(a) Sr.(a) Bianca Freitas Silva Rocha, portador(a) do **CPF** 012.140.656-35, no valor de**R$ 16.805,00 (dezesseis mil oitocentos e cinco reais)**, assinado e ratificado em 15/10/2025, com vigência até 31/12/2025. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:54689DAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 108/2025, DISPENSA 34/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 108/2025, Dispensa 34/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços e instalações elétricas para realização de montagem do sistema elétrico, confecção e preparação da ornamentação Natalina, conforme especificações contidas no termo de referência.** (...), firmado com a pessoa jurídica **Taidson Rodrigues Cândido Pereira-**

ME, inscrita no **CNPJ 39.803.931/0001-63,** com sede na **Rua Bolívia, n° 106, Bela Vista, CEP nº 35.796-162, Curvelo/MG,** representado pelo(a) Sr.(a) **Taidson Rodrigues Cândido Pereira**, portador(a) do **CPF 118.986.996-90**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, assinado e ratificado em 10/11/2025, com vigência até 31/12/2025. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Chefe de Departamento de Cultura e Turismo: Keliene Aparecida Alves Pereira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0220FE9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 94/2025, INEXIGIBILIDADE 22/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 94/2025 Inexigibilidade 22/2025, objeto: **Aquisição de material didático exclusivo das editoras "Vem Passar", "Aprender Editora", e "Litteri Editora" fornecido por empresa autorizada no estado de Minas Gerais para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica ACERTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA com sede na R SILVIANO BRANDAO, nº 121, Sala 4, CENTRO, Cidade de FORMIGA – CEP 35.570-112, inscrita no CPF/CNPJ 42.929.494/0001-33, no valor global de **R$ 729.369,00 (setecentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais),** assinado e ratificado em 25/09/2025, com vigência até dia 31/12/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:639A5E71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 101/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo Licitatório 101/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital., firmado com as empresas POUSO FARMA LTDA, CNPJ: 18.519.219/0001-67, com sede na Rodovia MG-179, S/N KM99, Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-700, no valor de R$ 99.416,20 (noventa e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1440 SALA 01, bairro Linho, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-396, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); SAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 53.317.125/0001-06, com sede na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 94, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, CEP 39.390-000, no valor de R$ 166.101,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e um reais) e com a IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, CNPJ 43.269.791/0001-62, com sede na Avenida José Oscar Salazar, nº 1953 sala 01, Bairro Paiol Grande, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.712-298, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 272.817,20 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos). Contratos assinados em 06/11/2025 com vigência de 12 meses.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:25A074C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 102/2025, DISPENSA 32/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 102/2025, Dispensa 32/2025. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde e Educação, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica CONTROLLAR DESINFESTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA**,** inscrita no CNPJ 17.323.607/0001-05**,** com sede na Rua Bezerra de Menezes, 224, Nazaré, CEP nº 31.990-420, Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais)**, assinado e ratificado em 10/10/2025, com vigência até 31/12/2025. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4F1CE3FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 85/2025, CREDENCIAMENTO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 85/2025 – Credenciamento 09/2025. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico veterinário para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** a pessoa jurídica **GS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 55.866.962/0001-10**, residente/situada à Rua Maria das Graças Silva Simão, Nº51, Distrito de São José do Buriti, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 49.596,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais) contrato assinado em 29/10/2025 com vigencia de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

ALINE KARLA DE SOUZA LUCENA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:81960DB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 98/2025, CREDENCIAMENTO 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2025 – Credenciamento 11/2025. Objeto: **O objeto deste certame é o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2025, nas modalidades: Árbitro de Futsal e Society, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer,** firmado com a pessoa jurídica, **Guilherme Fernandes de Souza** 12136562657, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.088.525/0001-40, residente/situada à Rua Senador Lima Guimarães, Nº 401, Bairro: Gameleira, na cidade de Felixlândia/ MG, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e as pessoas físicas **Luiz Fernando Venâncio Valentino**, inscrita no CPF sob o nº 123.958.656-64, residente/situada à Rua Jacareí, nº 210 A, Bairro: Bandeirante, na cidade de Curvelo/MG, no valor global de

R$ 6.382,50 (seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **Antônio Marcos Silva**, inscrita no CPF sob o nº 790.868.456-49, residente/situada à Rua D, N°24, Bairro: Alto Pelame, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 2.760,00(dois mil, setecentos e sessenta reais), contratos assinados em 28/10/2025, e a pessoa física **Drielle dos Santos Chamone** inscrita no CPF sob o nº 090.241.006-74, residente/situada à Rua Antônio Higino N° 564, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Felixlândia/MG, no valor global de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais), e **Mário Mendes da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 045.871.186-13, residente/situada à Rua Floduardo José Elias, N°354, Bairro: Capitão Custódio, na cidade de Felixlândia/MG, o valor global de R$ 1.207,50(um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos), contratos assinados em 31/10/2025, com vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:90B355A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2025 - Processo Licitatório 104/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para atender às necessidades do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital, firmados com as pessoas jurídicas: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAL CNPJ-13.851.726/0001-80 com sede na Rua Quinze, 47 Casa 1, QD.M LT.10, Setor Machado, MINEIROS / GO, R$ 2.537,80. FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP, CNPJ -26.729.755/0001-15, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 JARDIM, Vale das Perobas, Arapongas/PR, no valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). R. DE O. SANTIL EPI, CNPJ 97.530.228/0001-25, com sede na RUA Francisco Cipriano, 746, Centro Mineiros do Tietê / SP, no valor de R$ 19.683,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais). BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ-21.151.275/0001-04, com sede na AVENIDA Dom Pedro II, 2828, 2 ANDAR, Caiçaras, Belo Horizonte / MG, no valor de R$ 22.282,30 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). COMERCIAL J & C COMEX LTDA, CNPJ-46.687.136/0001-12, com sede na Avenida de Lima, 903, galpão Senado de Radares Pará de Minas / MG, no valor de R$ 26.229,84 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). LOTTUS COMERCIO LTDA CNPJ 40.695.811/0001-79, com sede na Rua Violeta, 85 Jardim Vitória, Belo Horizonte / MG, no valor de R$ 7.471,17 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Perfazendo o valor global de R$ 79.092,11 (setenta e nove mil, noventa e dois reais e onze centavos), assinados em 31/10/2025 com vigência de 12 meses.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5A45581C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025 - Processo Licitatório 95/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, firmado com as empresas DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 53 448 772/0001-57 com sede na rua Ides Edson de Resende, nº 154, bairro São Geraldo, na cidade de Formiga/MG, Cep 35576192 no valor de R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais); FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA CNPJ 62 022 360/0001-41 com sede na rua Brasão, nº 66, bairro Prata, na cidade de Diamantina/MG, Cep 39100000 no valor de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais); MICROFORT INFORMATICA LTDA CNPJ 24 675 507/0001-03 com sede na Avenida Lagoa Encantada, nº 220, bairro Vale Encantado, na cidade de Vila Velha/ES, Cep 29113515 no valor de R$ 3.188,00 (três mil e cento e oitenta e oito reais); PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 47.695.345/0001-70 com sede na rua Francisco Xavier de Faria, nº 70, bairro Pôr do Sol, na cidade de Formiga/MG, Cep 35574500 no valor de R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais); RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.854.165/0001-94 com sede na rua Doutor Cristiano Machado, nº 28, bairro Centro, na cidade de Vespasiano/MG, Cep 33200330 no valor de R$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais); INVERTER CLIMATIZACAO LTDA CNPJ 58.241.343/0001-28; com sede na Avenida Oitocentos, nº s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES, Cep 29161389 no valor de R$ 24.562,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 51.659.136/0001-49 com sede na rua Lagunenses, nº 101, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas/RS, Cep 92025360 no valor de R$ 4.698,80 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R$53.198,80 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.** Contratos assinados em 23/10/2025 com vigência de 31/12/2025.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:043166C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 49/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025 - Processo Licitatório 49/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender às necessidades do Departamento de saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**,** firmado com a empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 25.341.162/0001-14 com sede na rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, 225 Sala 02, bairro Recreio, na cidade Londrina/PR, CEP 86025-090, no valor de R$43.793,56, ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina, 236, bairro Cinquentenário, na cidade Belo Horizonte / MG, CEP 30570-030, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), POUSO FARMA LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67 om sede na Rodovia MG-179, S/N KM99, bairro Afonsos, na cidade Pouso Alegre / MG, CEP 37552-700 no valor de R$ 10.276,35 (dez mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-M, CNPJ 31.401.798/0001-07, com sede na Erê, 34 Edifício Maria, bairro Prado, na cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30411-052, no valor de R$ 2.115,20 (dois mil e cento e quinze reais e vinte centavos), EDILSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ 27.651.175/0001-15, com sede na rua Rio de Janeiro, 137, bairro Canaan, na cidade Juatuba/MG, CEP 35675-000 no valor de R$ 54.689,25 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Contratos assinados em 18/06/2025 com vigência de 31/12/2025.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde;

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:12B592D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo Licitatório 99/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de aparelhos telefônicos, Smartphones para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.**, firmado com a empresa **18TEC INFORMATICA LTDA CNPJ 57.056.239/0001-09**, com sede na Rua Arthur Lourenco, n º255, Bairro Barreiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep 30.640-550 no valor de R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). perfazendo o valor total de R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**.** Contrato assinado em 17/10/2025 com vigência de 31/12/2025.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8EC960B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 108/2024 – Pregão Eletrônico 34/2024, objeto: **Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital**, firmado com a empresa **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 21 529 392/0002-31**, com sede no endereço Rua Opala, nº 9, Bairro André Carloni, na cidade de Serra/ ES, CEP 29161-813, no valor de **R$ 326,40** (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), assinado em 11/11/2025, corresponde a 25% do quantitativo inicialmente contratado para o item Caneta esferográfica com tampa. Fundamento Legal: da Lei 14.133/2021. Chefe de Departamento de Administração: Bruno Augusto Rodrigues Magalhães.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0F41C4E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024, PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 109/2024 – Pregão Presencial 23/2024, objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível diesel S500, diesel S10, Etanol e Gasolina Comum para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2025, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital**, firmado com a empresa **POSTO PIONEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 20.465.753/0001-80**, com sede no endereço Rodovia BR 040,S/Nº- KM 356, Bairro Pioneiro, Felixlândia/MG, CEP: 39.237-000, no valor de **R$ 10.600,00** (dez mil e seiscentos reais), assinado em 20/10/2025, corresponde a 25% do quantitativo inicialmente contratado para o item Etanol. Fundamento Legal: da Lei 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:61BF5DAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2025, ADESÃO 03/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 03/2025, Processo Licitatório 76/2025, Pregão Presencial 03/2025, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia elétrica, incluindo o fornecimento de materiais para atender às necessidades do município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 72/2025, referente ao Processo Licitatório nº 71/2025, Pregão Eletrônico n° 46/2025 do Município de Três Marias/MG.**, firmado com a pessoa jurídica **ENGENHARIA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 35.950.563/0001-25,** localizada na Rua Professor Juvenal Souza Costa, nº 300, no bairro Olaria, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-016, no valor de **R$ 73.125,00** (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), firmado em 24/10/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Chefe do Departamento de Obras: Sr. Sérbio Henrique de Araújo.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C7431C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos treze dias do mês de novembro de 2025, às 09h, reuniu presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **setembro/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em setembro/2025, somam um total de R$194.798.539,27 (**cento e noventa e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos**) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$2.978.174,33 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), que corresponde a um retorno percentual de 1,53%, (um vírgula cinquenta e três por cento) equivalente a 169% (cento e sessenta e nove por cento) da meta atuarial para o mês de setembro que foi de 0,90% (zero vírgula noventa por cento). No ano de 2025 a meta atuarial até setembro foi de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento) e o retorno de 9,84% (nove vírgula oitenta e quatro por cento) que corresponde a 128% (cento e vinte e oito por cento) da meta acumulada no ano. O valor dos rendimentos no ano até setembro foi de R$17.581.551,95 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). O índice IPCA do mês de setembro foi de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento), o acumulado no ano de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento). Portanto, o índice IPCA ainda está acima da meta determinada pelo CMN que é de 3% (três por cento), sendo tolerável até 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano. A taxa SELIC está em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2025 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as

expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As informações acima, refletem os dados da ata do comitê de investimentos. A receita total da competência setembro/2025 foi de R$3.332.531,43 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), sendo: R$89.517,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.243.013,67 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, treze reais e sessenta e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$2.833.555,42 (**dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos**) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$169.095,08 (**cento e sessenta e nove mil, noventa e cinco reais e oito centavos**) do SAAE; R$68.857,34 (**sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos**) da Câmara Municipal; e R$16.133,76 (**dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos**) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$23.599,44 (**vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos**). De pensionista, R$62,51 (**sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos**). O valor de R$3.259,74 (**três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) é referente a servidor cedido. O valor de R$19.245,22 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de setembro/2025, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$84.113,93 (oitenta e quatro mil, cento e treze reais e noventa e três centavos) valor referente à parcela nº 06 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. O PREVIFOR recebeu o valor de R$25.091,23 (vinte e cinco mil, noventa e um reais e vinte e três centavos) referente a sentenças judiciais. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$326.998,35 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) referente à receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Tesouro Municipal, bem como para o pagamento do salário família. A despesa total da competência setembro/2025 foi de R$2.833.658,96 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta oito reais e noventa e seis centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.422.452,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e a despesa administrativa foi de R$84.208,01 (oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e um centavo). Esse valor equivale a 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$732.837,45 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que representam aproximadamente 35,5% (trinta e cinco vírgula cinco por cento) do limite para o exercício de 2025. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$326.998,35 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). No mês de setembro/2025, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$515.940,54 (quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O Superintendente informou que faltam aproximadamente 50 dias para o prazo final de certificação dos conselheiros exigida pela Portaria MPS nº 1.499/2024, ressaltando que o Conselho ainda não possui número suficiente de membros certificados no nível básico e que a partir de 01/01/2026, em razão do porte do PREVIFOR ser médio, a exigência passará para o nível intermediário, de maior dificuldade. Destacou que a falta de certificação impede a obtenção da Certificação Pró-Gestão, que possibilita acesso a investimentos mais vantajosos, além de impedir a emissão do CRP, o que prejudica diretamente o Município e gera cobrança imediata pelo Gabinete do Prefeito. Informou também que o PREVIFOR já contratou e disponibilizou curso preparatório para os conselheiros, reforçando a necessidade de dedicação e cumprimento do prazo para evitar riscos institucionais. Foi discutido, com base na Ata do Conselho Administrativo, sobre a forma de pagamento do vale alimentação dos servidores do PREVIFOR. Recomenda-se ao superintendente do PREVIFOR, uma análise jurídica, tendo em vista que há divergências jurisprudenciais sobre o tema. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA	***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B9E7868C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato – O Prefeito Municipal julga a licitante: **EDIR MOREIRA CHAVES-03700233663 – 17.905.700/0001-28,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), vencedora no PRC- 302/25, Pregão-065/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D75B7C47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0158/2022.

Processo de Licitatório nº 0112/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 094/2022**.** Objeto: **referente arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos - PIX, no padrão QR CODE Estático com possibilidade de implantação do QR CODE Dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta Autarquia.** CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG**. Valor: tarifa **ZERO**. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 17/11/2025 à 16/11/2026**. **Fundamento legal**: artigo 57 inciso II da Lei 8666 e suas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral – Formiga/MG, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF620821

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de alimentos, transporte e cestas básicas para os assistidos e seus familiares, bem como aquisição de bolas, camisetas, bermudas, mochilinhas (corrida) para as atividades das crianças e adolescentes,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025. **Dotação**:10.302.0000.0.296.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.302.0000.0.296.4.4.50.42 – Auxílios. **Valor:**R$

17.000,00 **Vigência:**12/11/2025 a 12/11/2026.Data Assinatura:12/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5A64B5A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA RUA ALTO DO PEQUI E VILA SÃO VICENTE.Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de utensílios; reforma elétrica e hidráulica dos banheiros da sede,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.**Dotação**:10.001.08.845.0000.0311.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**Valor:**R$ 35.000,00**Vigência:**12/11/2025 a 12/06/2026.Data Assinatura:12/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4B055CE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 001

Extrato do Termo de Aditamento nº. 001 ao Contrato nº. 069/2025. (Processo Licitatório nº. 155/2025 – Concorrência nº. 001/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**VV Construção Comércio e Serviços Ltda. – C.N.P.J.: 18.885.861/0001-60.**Da Alteração do Prazo de Execução:**Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (fls. 293/294) e demais documentos constantes de fls. 295/310,**o prazo de execução**da obra fica alterado, sendo acrescido de mais 45 (quarenta e cinco dias), sendo até**27/12/2025**, fundamentando-se no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/11/2025.**Data de Assinatura:**17/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:35678BB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003

Extrato do Termo de Aditamento nº. 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2025(Processo Licitatório nº. 197/2024 – Concorrência nº. 009/2024).**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:EDO Projetos e Execuções Ltda – C.N.P.J.: 58.289.135/0001--07.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 03/12/2025, fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, sendo até 03/05/2026, conforme documentos de fls. 415/441 constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Nona, item 9.8. do contrato e fundamento no artigo 104, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/11/2025.**Data da Assinatura:**17/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:379339E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto:concessão de repasse financeiro paraaquisição de um implemento de combate ao incêndio para viatura de placa HNH-0074 da 4ª Companhia do Corpo de Bombeiros – Formiga/MG, visando oferecer melhores condições de atendimento às ocorrências de combate ao incêndio urbanos e florestais, produtos perigosos e perigo de derrapagem,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.468, de 07/10/2025.Dotação:07.002.18.541.0000.0216.4.4.50.42 - Auxílios.Valor:R$ 75.000,00.Vigência:14/11/2025 a 14/05/2026.Data assinatura:14/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A6E4DB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO BETEL DE ASSISTÊNCIA.Objeto:concessão de repasse financeiro para que a entidade possa dar continuidade aos atendimentos realizados à mulheres vítimas de violência e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tais como: aquisição de materiais permanentes, combustíveis e materiais a serem utilizados nas sessões de fisioterapia,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025. **Dotação**: 10.302.0000.0.297.3.3.50.43 – Subvenções Sociais e 10.302.0000.0.297.4.4.50.42 – Auxílios. **Valor:**R$ 33.112,17 **Vigência:** 17/11/2025 a 17/11/2026. Data Assinatura: 17/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8807DBF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de bens de consumo direcionados à atividade fim da entidade, qual seja, fomento da segurança pública municipal em aprimoramento aos atendimentos já realizados pelo órgão à população formiguense e para as entidades parceiras,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:01.01.04.845.0.0.292.3.3.50.43 -Subvenções Sociais.Valor:R$ 15.000,00.Vigência:17/11/2025 a 30/06/2026.Data assinatura:17/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:421A6ECF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONVÊNIO 001/2025

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no item III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE, prevista no CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e com atualização da linha:

32, no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, em conformidade com as Resoluções: 9420 de 26 de março de 2024 e Resolução 9430 de abril de 2024.**Data:** 13/11/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:88CEC110

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025. SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0073/2025**. Pregão Eletrônico Nº **051/2025**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **Aquisição de EPIs**: Encosto lombar, apoio para antebraço, suporte de mesa para monitor e luxímetro digital para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **02/12/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3A00D8FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação da Reforma na Varanda no Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Joaquim Antônio Lopes",. "

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a utilização de recurso financeiro proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor estimado de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização da Reforma na Varanda existente no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – "Joaquim Antônio Lopes"

Artigo 2º- A Reforma da Varanda existente no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – "Joaquim Antônio Lopes", foi APROVADA, por todos os conselheiros, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de novembro de 2025.

LORENA PEDROSA GOMES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD37DAD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4231 DE 17/11/2025

Nomeia servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, para **a partir do dia 17 de Novembro de 2025**, atuar como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos no município de Formiga/MG, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido contrato, o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, em substituição à Portaria nº 4226 de 30/10/2025, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, permanece o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto nos artigos 1º e 2º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 17 de Novembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2953BDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e emissão de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP, em todos os órgãos e unidades administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG), de acordo com a legislação municipal, bem como para promover o envio destes eventos ao sistema e-Social, em conformidade com a legislação vigente e as normas regulamentadoras aplicáveis, inclusive de natureza estatutária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.39.00 – Ficha: 00063; Fonte: 1.500.000.0000.**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025**CONTRATADA: Ambrac Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. – CNPJ: 56.153.790/0001-08 VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor total estimado é de: R$ totalizando R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Formoso/MG, 17 de novembro de 2025.

GISELLE A. RODIRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da EAP

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:DDE8ED0C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 211/2025, Pregão Presencial nº 12/2025. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos descartáveis, materiais e utensílios de limpeza e higiene em geral, destinados a suprir as demandas e necessidades dos órgãos e unidades administrativas do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 11/11/2025. HOMOLOGADO em 11/11/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇAO LTDA** – CNPJ:

23.405.990/00012-43, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 76,78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 111, 113, 114, 115, 116, 126, 127, 129, 130, 132, 134, e 137, totalizando R$ 765.484,50 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL MINASFORT LTDA** - CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 20, 26, 31, 35, 38, 42, 58, 67, 70, 73, 82, 83, 84, 93, 94, 98, 105, 107, 108, 109, 117, 118,119, 120, 124, 125, 136, totalizando R$ 814.598,50
(oitocentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **SUPERMERCADO VAZ LTDA** - CNPJ: 11.327.451/0001-54, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 12, 13 16, 22, 25, 27, 29, 33, 51, 53, 54, 60, 63, 64, 69, 75, 77, 89, 96, 97, 110, 112, 121, 122, 123, 128, 131, 133, 135, totalizando R$ 692.261,50 (seiscentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Formoso/MG, 12 de novembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:CDAB75E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 066 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 066/2025-PP 018/2025-Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, acessórios hidráulicos, destinadas ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção, reforma e construção de prédios públicos, mobiliários urbanos e demais bens de infraestrutura, no município de GRÃO MOGOL/MG, no valor total de R$848.931,10 (Oitocentos e quarenta oito mil novecentos e trinta um reais e dez centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 09/12/2025, 09h30min-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F522A2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratante: Município de Guaraciaba. Empresa Contratada: **RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.974.103/0001-81. Objeto: Fica ajustada a alteração do Termo de Referência, anexo ao Contrato Administrativo nº 028/2025, com a inclusão do item 5.1.9, ao Título 5, que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.1. A empresa contratada deverá fornecer no mínimo 02 (dois) profissionais cuidadores para a execução dos seguintes serviços: (...) 5.1.9. Realizar toque retal na paciente para estímulo de evacuação, quando necessário. A referida inclusão decorre da necessidade de adequação técnica dos serviços prestados, visando ao atendimento integral e humanizado ao usuário assistido. O novo valor global do contrato passa a ser de **R$ 63.207,04 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e quatro centavos),** representando um acréscimo financeiro justificado pela verificação de realização de atividades insalubres pelos profissionais envolvidos na execução do objeto. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 13/11/2025.

Guaraciaba/MG, 13 de novembro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:4655C3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	059/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani.
Detentor(a)	**W&M PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.527.405/0001-45.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Município de Guarani/MG no Jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 106/2025 - Pregão Eletrônico nº 037/2025
Base legal	Art 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**18/11/2025** a **18/11/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete
Signatário Detentor(a)	Mirna Martins de Carvalho - Sócia Administradora

Guarani-MG, 17 de novembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FB3B6853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 97/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 22/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
AUTORIZA:

A contração através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o n° 97/2025 conforme disposto no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: CONTRATACAO DO SHOW MUSICAL DO DJ VOVÔ JAMES PARA APRESENTACAO MUSICAL NO EVENTO DE REVEILLON 2025/2026 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARDA MOR-MG.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DO CONTRATADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ:34.047.756/0001-08
VALOR TOTAL:R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.03.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 – Ficha 587

Guarda Mor, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB9E3CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 013/2025** – Processo 362/2025 – Inexigibilidade 116/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração do benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, mediante crédito financeiro, na modalidade de arranjo aberto e fechado, com disponibilização de cartão de alimentação com chip e tecnologia NFC (Near Field Communication) e solução digital (aplicativo), para utilização exclusiva junto à rede credenciada para aquisição de gêneros alimentícios**. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **24 de novembro de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO POR 30 (TRINTA) DIAS para novos interessados em se cadastrarem após a data de 24 de novembro de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 17 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:74586849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 053/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 053/2025 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 368/2025.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto:**Contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar todos os elementos da identidade visual da nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de novembro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 18 de novembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9E5D5631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a ATA nº 003/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmado com a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do Item **129** – 24.023.0008 PAPEL LENÇOL PICOTADO EM BOBINA 50CM X 50MT- 100% CELULOSE VIRGEM, medindo 50 cm de largura x 50m de comprimento, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ/MG E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/11/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:14DBFBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 09º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 97.564,59** (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a inclusão do item: "RUE Estadual – 13ª parcela recebida da Resolução nº 5975, referente ao exercício de 2017", ao contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 17/11/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:ADC276B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 111/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 360/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **02 de dezembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 17 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D8E2B0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESPOSTA SOBRE O PEDIDO DE REPOSICIONAMENTO DE COLOCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023.

Resposta sobre o pedido de reposicionamento de colocação no concurso público 01/2023.

Foi deferido o pedido de recolocação do 5º classificado na vaga de ampla concorrência do cargo de agente de combate a endemias I, Sr. José Victor Ribeiro Custódio, do concurso público 01/2023, para a última colocação do cadastro reserva da ampla concorrência. Sendo assim, sua
colocação passará para a 60ª colocação.

Guaxupé, 17 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A4FBD847

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 113/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – O Município de Guaxupé torna público a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade **nº 113/2025**, Processo Administrativo nº 350/2025, cujo objeto é a **Aquisição de curso online para capacitação da Controladora-Geral do Município de Guaxupé, Minas Gerais, com o tema "Atuação do Controle Interno na Arrecadação Própria Municipal", a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, promovido pela AMM – MG – Associação Mineira dos Municípios**, no valor de **R$600,00,** e cuja Ratificação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/11/2025. Edição 4148, em virtude que o curso supracitado foi cancelado pela AMM por falta de quórum mínimo de inscritos, conforme comunicação encaminhada pela entidade à Controladoria-Geral do Município. Guaxupé/MG, 17 de novembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:2194CA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°141/2025.
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº102/2025 – Processo licitatório n°141/2025. Inexigibilidade/credenciamento 019/2025- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoramento na área de icms esportivo para atender a demanda da secretaria municipal de educação esporte e lazer de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X A Z PRODUÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ: 20.081.175/0001-88.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:393984EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Dispensa de Licitação n°019/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para as crianças do município instituída pelo Programa Natal das Crianças conforme a Lei Municipal nº 2.060/2021 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23 e Decreto Municipal 4.564/25. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:
Início no dia 19 de novembro de 2025 até às 23:59 do dia 25 de novembro de 2025.
Sessão de julgamento: 26 de novembro de 2025, às 09h00min.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9BF517CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão de ICMS Esportivo, visando a obtenção do ICMS Esportivo, ICMS Turismo e o aproveitamento de Leis de Incentivo ao esporte para atender as necessidades da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo n° 069/2025, Dispensa nº 018/2025, tendo como contratada a empresa **AUREA SOLUCOES EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.933.438/0001-60, nas dotações orçamentárias: 127/01.0500.0000.0000 – 02.10.27.812.015.2.024. 3.3.90.39 - Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A34B3D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de notebooks para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanema/MG. Ipanema, 14 de novembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:39E9F228

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO DE DISPENSA N° 030/2025 – PROCESSO Nº 136/2025. Objeto: Registro de preço referente a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender a demanda das diversas Secretarias deste município, restrito aos itens declarados fracassados nos processos anteriores, nos termos do art. 75, inciso II. da lei 14.133/21, com suas alterações posteriores. Recebimento das propostas: a partir do dia 18 de novembro de 2025 até o dia 20 de novembro de 2025 às 09:00. Ipanema, 17 de novembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:25066781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 179/2025 – Processo Licitatório Nº 216/2025 - Dispensa nº 149/2025, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ Nº 07.778.348/0001-53. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTOTRIA EM ORGANIZAÇÃO DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** Valor do contrato: $ 39.800,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Manutenção das Atividades de Atenção Primária – 296 – dotação: 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:F387C9E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2025– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 37, CS 01, BAIRRO JD. AMÉRICA, PARA A MORADIA DA SRA. SABRINA MARTINS PEREIRA E FAMÍLIA. Com o Sr. SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 035.488.626-67. Valor Mensal do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Período de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EFDF3925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 16/2025 - Proc. 189/2025, tendo como objeto**: AQUISIÇÃO DE PAINEL INTEGRADO HÍBRIDO DE 75 POLEGADAS E TELA INTERATIVA DE 65 POLEGADAS, AMBOS COM SOFTWARES EMBARCADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG.**
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
• Início do recebimento das propostas: dia 19/11/2025, a partir das 08h00min
• Encerramento do recebimento das propostas: dia 03/12/2025, às 09h00min
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN (horário de Brasília)
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Itacarambi-MG, 17 de novembro de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B61844A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2025. **Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água na Comunidade de Aroeiras, Zona Rural, Itaguara/MG, com a implantação de reservatório metálico tipo taça coluna seca 20 m³, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e demais anexos do Processo Licitatório. **Aditivo de Acréscimo e Supressão**. **Valor do Acréscimo**: R$ 40.164,56; **Valor da Supressão:** R$ 9.018,58**. Valor total após alterações:** R$ 193.145,98. Processo nº 131/2025. Concorrência nº 07/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 17/11/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:AFF4F4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 214/2025 - INEXIGIBILIDADE 71/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 214/2025 Inexigibilidade 71/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº 96/2025, Pregão Eletrônico Nº 65/2025, ARP's Nº 828/2025 a Nº 848/2025 do ICISMEP. Empresas vencedoras: ACACIA COM. DE MEDIC. LTDA, item 01 com valor total de R$2.350,00; ALFALAGOS LTDA item 02 com valor total de R$3.760,00; COFARMINAS COM. DE PROD. FARMAC. LTDA itens 03;04 com valor total de R$7.650,00; COMERCIAL CIR. RIOCLARENSELTDA item 05 com valor total de R$856,50; CRITALIA PROD. QUIMICAS FARMAC. LTDA ITEM 06 com valor total de R$1.650,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 07 com valor total de R$835,50; MCW PROD. MED. E HOSP. LTDA item 08 com valor total de R$4.546,50; MEDILAR IMPRT. E DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A itens 09;10 com valor total de R$18.094,00; MULTIFARMA COM. DE REPRES. LTDA itens 11;12 com valor total de R$12.900,00; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA itens 13;14 com valor total de R$4.400,00; TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSP. Item 15 com valor total de R$36.800,00; VEBRA SOLUÇÕES HOSP. LTDA item 16 com valor total de R$13.520,00; TOTAL GERAL: R$107.362,50. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 17/11/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:4A639E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 029/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 132/2025
Pregão Presencial nº 029/2025

Através de seu Agente de Contratação, Haroldo Lourenço da Rocha, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09h do dia **28 de novembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,**licitação tipo menor preço por item**,que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais tipo: Bica Corrida, Pedra Marroada, Brita-01 (um), Brita-0 (zero), Pó de Pedra e Área Industrial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município. Ressalte-se que o Processo nº 115/2025 foi considerado fracassado, tendo em vista a inabilitação das duas empresas participantes, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 17 de novembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6547051B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 214/22

PROCESSO: 000137/22

FORNECEDOR: MAURO PACHECO MONTES 424.055.216-87

VALOR DO ADITIVO: 8.000,00

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025

VIGÊNCIA: 04/11/2025 até 31/01/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Uma vez que , a relação contratual está atendendo a todas as necessidades da Administração, merecendo portanto, a ser renovado, inclusive para minimizar custos com uma nova contratação. Assim, apresento a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:
a) A continuidade dos contratados minimizaria custo;
b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços que nesse local são ofertados, porque não implica em mudanças estruturais;
c) Os serviços ofertados no imóvel locado, vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;
d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continua, como é o caso da contratada podem chegar a 60(sessenta) meses..
Destarte, conforme demostrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

OBJETO: LOCAÇÃO DO CLUBE COLINAS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:05526F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 103/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2025

O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO E À MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA, COMPREENDENDO INSUMOS ESPECÍFICOS PARA CORREÇÃO DE PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, DESINFECÇÃO E GARANTIA DA POTABILIDADE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 18/11/2025
FIM: Até dia 25/11/2025 as 09h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:68A7FEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 783.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 74/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª Retificação
Processo Licitatório 214/2025, Edital 104/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de sensores e leitores portáteis para monitoramento de glicose intersticial. Em função de deferimento parcial à impugnação de edital, a sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 28 de novembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 79/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 221/2025, Edital 110/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em geral. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 28 de novembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 80/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 222/2025, Edital 111/2025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada em acolhimento institucional de idosa, em regime de residência assistida, com oferta de cuidados, alimentação, higiene, medicação supervisionada e acompanhamento multiprofissional. A sessão de disputa será realizada **às09 horas do dia 2 de dezembro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 81/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 227/2025, Edital 11022025 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos em geral. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 28 de novembro de 2025** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9EFA04FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 706/2025.

Processo administrativo nº 129/2025 - processo licitatório nº 129/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 94/2025. **Extrato do Contrato nº 706/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Wilson de Paula Lico-Ipuã - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico I (GUIA DE IPTU), para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$1.457,10 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).** Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025.

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D9F5699

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 812/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa Esmeralda Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.241/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.020,00 (hum mil e vinte reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025.**

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 813/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e G.C. Amorim Confecções, inscrita no CNPJ sob o nº 32.294.249/0001-43. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$2.199,50 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 814/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Encap Bolsas e Capas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.614/0001-28. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$5.245,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 815/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e José Neymar Mendes Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.774/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.168,50 (hum mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 816/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Karla Karoline Fontes Meneses, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$640,00 (seiscentos e quarenta reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025.**

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 817/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pedro Guedes Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 704.348.476-66. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.748,00 (hum mil e setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 818/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Piunature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$600,00 (seiscentos reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 367/2025 - processo licitatório nº 367/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 298/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 819/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multisul Comércio e Distribuição Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais para kit natalidade, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$3.338,00 (três mil e trezentos e trinta e oito reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C7B293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 104/2025 Pregão Eletrônico nº. 43/2025. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação dos serviços de vidraçaria visando atender as necessidades de vários departamentos do município.** Início do recebimento das propostas em 19/11/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 04/12/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 04/12/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B2E664E2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 87/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 87/2025, referente ao processo n° 106/2025, dispensa 31/2025 – contratado: **ANDRE LUIS NESIO,** CNPJ**:** 17.920.607/0001-92**.** Valor total da contratação é de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**. Objeto**: aquisição de fogos de artifício destinados à realização do show pirotécnico de fim de ano e da inauguração da decoração natalina do município de Jacuí/MG, com o objetivo de promover festividades que celebrem o período natalino e a chegada do novo ano, proporcionando lazer, integração social e fortalecimento das tradições culturais locais.

Vigência: 14/11/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B580A4D5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 88/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 88/2025, referente ao processo n° 106/2025, dispensa 31/2025 – contratado: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA,** CNPJ**:** 18.493.311/0001-03**.** Valor total da contratação é de R$ 6.554,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. Objeto**: aquisição de fogos de artifício destinados à realização do show pirotécnico de fim de ano e da inauguração da decoração natalina do município de Jacuí/MG, com o objetivo de promover festividades que celebrem o período natalino e a chegada do novo ano, proporcionando lazer, integração social e fortalecimento das tradições culturais locais. **Vigência**: 14/11/2025 a 31/12/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A2DFECF2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01º REFERENTE AO CONTRATO 15/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato n° 15/2025 - Credenciamento nº 01/2025 - Processo nº 16/2025 – **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação de erro material constante no Contrato nº 15/2025 nas cláusulas Oitava, Nona, Décima e Quinta, especificamente quanto à referência à legislação aplicável. Onde se mencionava indevidamente a **Lei nº 8.666/1993**, passa a constar a **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações públicas e os contratos administrativos no âmbito da Administração pública.
Ressalta-se que esta alteração possui caráter exclusivamente formal, não implicando em qualquer modificação das demais cláusulas contratuais, tampouco em alteração de valores, prazos ou condições pactuadas originalmente. **Contratada: CLINICA LEÃO E MONTEIRO S/S LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ**: 18.067.386/0001-14. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0AAE95FE

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.104 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R$ 634.500,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
2.076 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - REC QESE
339030 Material de Consumo - Ficha 331

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar o Superávit financeiro da fonte **15500000000** no valor de **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** e anulação da dotação **02080801.1236112021.006 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO EM ESCOLAS - REC PROPRIO 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha: 0000315, Fonte: 15500000000, no valor de R$ 184.500,00 (Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 17 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:661B7057

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATA VIGIA

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/97;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR a Servidora abaixo mencionada para o cargo de Vigia a partir desta data.

SANDRA APARECIDA IZIDORO SILVA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 14 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:F176C4F0

PREFEITURTA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPENSA ALMOXARIFE *A PEDIDO*

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita de Jacuí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei nº 1203 de 29/10/1997;

RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido o Sr. **CARLOS ALBERTO TOZZI ROSA,** sob o cargo de **ALMOXARIFE** a partir de 14/11/2025**.**

Art. 2 º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Jacuí, 14 de novembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:981A587E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 289/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.651.667/0001-08
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 13.330,00 (Treze mil e trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:E8F2E73C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, o registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas LTDA.
CNPJ: 40.968.252/0001-23.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 7.866,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:3D9F984E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 291 /2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, o registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Cirúrgica União LTDA.
CNPJ: 04.063.331/0001-21.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$2.511,24 (Dois mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:010F2791

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 292/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, o registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 02.858.842/0001-04.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:AA08339D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, o registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Vale Comercial LTDA.
CNPJ: 71.336.101/0001-86.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 482,12 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1C55988F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

OBJETO: A presente ata tem por objetivo, o registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 52.165.681/0001-41.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$755,64 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 13 de Novembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:60A081B8

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE N° 040/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 040/2025, a partir do dia 19 de novembro de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de tomografia e angiotomografia computadorizada de urgência e exames de radiografia de tórax para risco cirúrgico". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de novembro de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:2B606F7D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 079/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 079/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 19 de novembro de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "A aquisição de equipamentos e motobomba para a manutenção e limpeza da piscina municipal localizada no Poliesportivo José Tavares de Morais". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 13 de novembro de 2025.

Onde-se lê: no **dia 19 de novembro de 2025 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br.

Leia-se: no **dia 24 de novembro de 2025 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br.

Japaraíba/MG, 17 de novembro de 2025.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:3C1A092D

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
DECRETO Nº 65/2025 "DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal o ponto será facultativo no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em razão do feriado nacional do dia 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)**.**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da área de saúde, limpeza e coleta de lixo urbano, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba (MG), 07 de novembro 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:DABEAC18

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 86/2025. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
"NOMEIA COMISSÃO DE QUE TRATA O §1º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL 1.289 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.289, de 6 de novembro de 2025 que "A autoriza o Poder Executivo a proceder à distribuição de lotes na área industrial do município de Japaraíba/MG, concede incentivos fiscais e dá outras providências;" **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de que trata o §1º do artigo 5º da Lei 1.289/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de análise e avaliação dos projetos apresentados pelos interessados destinados a receberem imóvel para instalação de empreendimentos no Distrito Industrial.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Comissão os servidores públicos, a seguir relacionados:
João Antônio de Sousa Pereira
Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues
Luíz Felipe Pereira Lopes

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a Comissão deverá eleger seu Presidente que irá coordenar os trabalhos do colegiado.

Art. 2º. A Comissão deve fundamentar a escolha do beneficiário com base em sistema de pontuação detalhado na Lei 1.289 e nos regulamentos, observando-se os princípios da motivação e da transparência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:BE96F6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2025 - INEXIGIBLIDADE 32/2025 - CREDENCIAMENTO 08/2025 - AVISO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 19/11/2025 (quarta-feira) as 09:00 horas, será a **Data inicial para entrega dos documentos e Proposta Comercial,** sessão pública de licitação do processo licitatório nº 115/2025 – Inexigibilidade 32/2025 - Credenciamento nº 08/2025.**"**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de captura, castração (pré e trans operatório) e hospedagem pós cirúrgica dos animais e demais serviços conforme especificações e demandas da Vigilância em Saúde do Município de Jequitibá**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 17 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.
WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e
DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:02A3A44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 14/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A EMPRESA SAMARA APARECIDA NORBERTO- OPERA MINAS, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº M1..79 SSP/MG e CPF nº 195..*-58, em conjunto com os Secretários Municipais de Obras, Administração e Planejamento, doravante denominado MUNICÍPIO,e a SAMARA APARECIDA NORBERTO nome fantasia (OPERA MINAS CURSOS E TREINAMENTOS) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.347.419/0001-02, doravante denominada OPERA MINAS,representada por Bruno Stéfano Valentim Siqueiracom sede e foro em conformidade com seu contrato social,ajustam entre si a celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a realização do curso teórico e prático de operação de máquinas pesadas, abrangendo o ensino e a certificação nas seguintes modalidades:
Retroescavadeira
Pá Carregadeira
Escavadeira Hidráulica
Motoniveladora
Trator Agrícola
Rolo Compactador
Empilhadeira
O curso será ministrado pela empresa Opera Minas Cursos e Treinamentos, com emissão de certificado e carteirinha profissional de operador aos concluintes.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA
O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse das partes e justificativa formal.
João Monlevade/MG,10 de novembro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Secretário Municipal de Obras

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

FABRICIO PINTO DE MELO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento

RITA DE CÁSSIA DA CRUS
SecretáriaMunicipal de Assistencia Social

BRUNO STEFANO VALENTIM SIQUEIRA

SAMARA APARECIDA NORBERTO-
Opera Minas Cursos e Treinamentos

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:20B9A3A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 299/2025 - COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE), decorrente do**Pregão Eletrônico 055/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 195/2025, homologado em 13/11/2025 **- Vigência:** 90 DIAS- **Valor:** R$ 140.997,48 **- Data:** 14/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73A49B6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 300/2025 – SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE), decorrente do**Pregão Eletrônico 055/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 195/2025, homologado em 13/11/2025 - **Vigência:** 90 DIAS- **Valor:** R$ 1.183.732,68 - **Data:** 14/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:098A91AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 – GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO,com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da Concorrência nº 03/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência: 10/12/2025a 09/04/2026 - Data:** 11/11/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6896BAD4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2025 - ATLIMARJOM

DATA: 14/11/2025

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 18/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE/MG - ATLIMARJOM

OBJETO DA PARCERIA: Esta parceria visa a execução do projeto de modernização da infraestrutura operacional da ATLIMARJOM, por meio da aquisição e instalação de uma prensa hidráulica industrial, visando aperfeiçoar o processo de prensagem de materiais recicláveis, elevar a eficiência da coleta seletiva municipal e fortalecer a sustentabilidade econômica e social da associação, em consonância com as políticas públicas de gestão de resíduos sólidos, economia solidária e inclusão produtiva, conforme detalhado no plano de trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025 – Publicação no Diário Oficial em 28/10/2025.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 293.179,00 (duzentos e noventa e três mil, cento e setenta e nove reais) repassado em parcela única pelo município em 07/11/2025.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 02011002.0824408022.096 – 44505200 - FONTE DE RECURSO 27100003210

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, após solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Comunicação Interna nº 167/2025) e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, o cronograma original descrito no item 8, que passa a ter a seguinte redação:

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETO A SEREM EXECUTADOS:

OBJETIVO	META	ATIVIDADES/MEIO DE REALIZAÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Modernizar a infraestrutura operacional da ATLIMARJOM para aumentar a eficiência da coleta seletiva municipal	Adquirir, instalar e colocar em funcionamento 01 (uma) prensa hidráulica industrial horizontal modelo PHZ-26T, com capacidade de 26 toneladas.	- Realizar pesquisa de preços (mínimo de 3 orçamentos), - Formalizar a contratação com fornecedor qualificado; - Receber, instalar e testar o equipamento; - Realizar capacitação prática dos associados quanto ao uso e manutenção da prensa.	Mês 1: Pesquisa de preços e seleção da melhor proposta; Mês 2: Assinatura do contrato e pagamento da entrada; Mês 3-4: Fabricação do equipamento e preparação da área para instalação; Mês 5: Expedição, carregamento, entrega e instalação do equipamento, capacitação dos associados e pagamento do restante do valor acordado; Mês 6: Relatório final de execução e resultados..

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 18/2025 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E6106C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 229/2025 – Pregão Eletrônico 093/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 05/12/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em elaboração de Cadastro Territorial Multifinalitário para o Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 17 de novembro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:B76605AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 412/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **245/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 87/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAURICIO LINO MOREIRA-ME CNPJ: 43.958.082/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DO MAURICIO TIZUMBA PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE NEGRA EM LAGOA DA PRATA, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, AS 20H NA PRAÇA DA IGREJINHA DO ROSARIO.

ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE NEGRA, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2025, por ocasião da comemoração da Arte Negra, com início sendo 90 (noventa) minutos de show, a apresentação será a partir das 20h00. **Data**: 21 de novembro de 2025, na Praça da Igrejinha do Rosário. **Obs:** Despesas com Translado, Camarim e estadia ocorrerão por conta da contratada.	01 SV	**R$ 36.000,00**	**R$ 36.000,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

.

Valor da contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dotações orçamentárias:
05.002.13.392.0501.4042.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 13 de novembro de 2025.
Lagoa da Prata, 14/11/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2483ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N°96/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais Homologa e Adjudica a Inexigibilidade/Credenciamento N°96/2025, junto à empresa Laboratório Lagoa da Prata LTDA inscrita no CNPJ:07.016.068/0001-08, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA - CNPJ 07.016.068/0001-08.** Conforme o Processo 298/2025, inexigibilidade/Credenciamento N°96/2025.
Lagoa da Prata,17 de Novembro de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:7869387A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°97/2025

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais Homologa e Adjudica a Inexigibilidade de Licitação N°97/2025, junto à empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA inscrita no CNPJ:10.513.873/0001-51, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de treinamento/curso com o tema Encerramento do Exercício Financeiro, orçamentário e patrimonial, validações do encerramento, limites legais, demonstrativos que compões a Prestação de Contas DCASP e implementações e melhorias para 2026, tudo executado na plataforma Betha Sistemas, em seus diversos módulos (Patrimônio, Contábil, Tesouraria, dentre outros)**. Conforme o Processo 301/2025, a Inexigibilidade de Licitação N°97/2025.

Lagoa da Prata,17 de Novembro de 2025

NIVEA MARIA DE MELO

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:03E6CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 61/2025 - Processo Licitatório nº 196/2025
Objeto: **Registro de preço visando a contratação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos de diversos setores do município. Por um período de 12 meses.**
Data de Abertura: 04/12/2025 às 8:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/11/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.
Agente de Contratação,

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:29957B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N°96/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade/Credenciamento N°96/2025, junto à empresa Laboratório Lagoa da Prata LTDA inscrita no CNPJ:07.016.068/0001-08, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA - CNPJ 07.016.068/0001-08.** Conforme o Processo 298/2025, inexigibilidade/Credenciamento N°96/2025.
Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:1EA0E3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°97/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação N°97/2025, junto à empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA inscrita no CNPJ:10.513.873/0001-51, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada para prestação serviços de treinamento/curso com o tema Encerramento do Exercício Financeiro, orçamentário e patrimonial, validações do encerramento, limites legais, demonstrativos que compões a Prestação de Contas DCASP e implementações e melhorias para**

2026, tudo executado na plataforma Betha Sistemas, em seus diversos módulos (Patrimônio, Contábil, Tesouraria, dentre outros). Conforme o Processo 301/2025, a Inexigibilidade de Licitação N°97/2025.
Lagoa da Prata, 17 de Novembro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:7F4DFD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO 028/2025

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços processo nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 007/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL.
Objeto: aquisição de notebooks, com vistas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Empresa: BELMICRO TECNOLOGIA S/A. CNPJ 71.052.559/0001-03
Valor total: R$ 2.172.124,50 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
Em 17 de novembro de 2025.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:4FA0712D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.800, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto, para implantação de Estação Elevatória de Esgoto - Loteamento Jardim das Aroeiras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.273,34m² (mil duzentos e setenta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados), integrante da Gleba B, da "Fazenda da Menina", registrada sob a matrícula nº 58.370, do Cartório e Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG e descrita no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação tratada neste Decreto destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE - Loteamento Jardim das Aroeiras.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I, e II, respectivamente, Descrição da Área e Localização da Área.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, em conformidade com a legislação vigente, a adotar todos os procedimentos pertinentes para promover a desapropriação de pleno domínio no imóvel descrito neste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Os ônus decorrentes do pagamento da desapropriação correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Desapropriação: Implantação de Estação Elevatória de Esgoto - EEE - Loteamento Jardim das Aroeiras
Local: "Fazenda Menina", Gleba B
Município: Lagoa Santa/MG
Matrícula nº: 58.370
Área Total: 1.273,34m²

Inicia-se se no ponto denominado 'P1', DATUM – SIRGAS 2000, MC-45°W, Fuso 23K coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 613002.418 m e N= 7827789.179 m ; Daí segue com o azimute de 219°23'13" e a distância de 11.60 m até o ponto 'P2' (E=612995.055 m e N=7827780.211 m); Daí segue com o azimute de 307°28'03" e a distância de 5.77 m até o ponto 'P3' (E=612990.474 m e =7827783.722 m); Daí segue com o azimute de 221°43'20" e a distância de 32.45 m até o ponto 'P4' (E=612968.878 m e N=7827759.502 m); Daí segue com o azimute de 131°43'18" e a distância de 30.90 m até o ponto 'P5' (E=612991.942 m e N=7827738.937 m); Daí segue com o azimute de 41°43'15" e a distância de 34.75 m até o ponto 'P6' (E=613015.068 m e N=7827764.874 m); Daí segue com o azimute de 307°28'16" e a distância de 5.20 m até o ponto 'P7'(E=613010.939 m e N=7827768.039 m); Daí segue com o azimute de 39°23'12" e a distância de 12.30 m até o ponto 'P8' (E=613018.742 m e N=7827777.543 m); Daí segue com o azimute de303°41'54" e a distância de 9.56 m até o ponto 'P9' (E=613010.787 m e N=7827782.848 m); Daí segue com o azimute de 305°24'09" e a distância de 6.01 m até o ponto 'P10' (E=613005.885 m e N=7827786.332 m); Daí segue com o azimute de 309°23'31" e a distância de 4.49 m até o ponto 'P1' (E=613002.418 m e N=7827789.179 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:60CD6C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.809, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo e revoga o Decreto nº 5.804 de 06 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos,

para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288478	Ana Carolina Chaves Mendes Contins	Agente de Serviços Escolares	01/11/2022
288480	Simone Aparecida da Silva	Agente de Serviços Escolares	01/11/2022
288482	Erika Tatiana Mendes	Agente de Serviços Escolares	01/11/2022
288467	Ana Cristina Moreira Alves	Agente de Serviços Escolares	01/11/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionada entrou em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.
Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 5.804 de 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D1E0F345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus cargos de provimento efetivo e revoga o Decreto nº 5.803 de 06 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288472	Mariana Lara Couto	Agente Administrativo	03/11/2022
288483	Ariana Antunes de Souza Oliveira da Silva	Fisioterapeuta	03/11/2022
288470	Rosielen dos Reis Medeiros de Meireles	Enfermeiro	03/11/2022
288474	Lais Cesario Gontijo	Psicologo	03/11/2022
288476	Nataly Ventura Dias	Agente Administrativo Fazendário	03/11/2022
288473	Bianca Borba Franca	Agente Administrativo	03/11/2022
288468	Izabella Jennifer Almeida Formiga	Arquiteto	03/11/2022
288471	Vinicius Lucas Abdon Evangelista	Agente Municipal de Transito	03/11/2022
288484	Claudia Ursini Queiroga	Agente Administrativo	03/11/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionada entrou em exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo.

Art. 3º Fica Revogado o Decreto nº 5.803 de 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AE52359C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.811, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.974, de 13 de julho de 2023, que regulamenta a Comissão Permanente – Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.974, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 1º*** *(...)*

§ 1º *O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Lagoa Santa/MG (GTI-M) será composto por membros designados pelos Gestores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Bem-estar Social.*

(...)

Art. 5º *A Comissão deverá se reunir no mínimo uma vez a cada quadrimestre para deliberar sobre os assuntos que lhe são pertinentes e desenvolvimento dos trabalhos.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.974, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2BD0F04D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.812, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, em virtude do feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, instituído pela Lei federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala nos referidos dias, para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o Calendário Escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:ACF05FE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.700, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dá nomenclatura a Praça Pública de Esporte do Bairro Vista Alegre no Município de Lagoa Santa - MG de Praça Antônia Barbosa Faria e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A única Praça Pública de Esportes do Bairro Vista Alegre, no Município de Lagoa Santa, passa a denominar-se "Antônia Barbosa Faria".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:64819429

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.701, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.687, de 2025, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 45, da Lei Municipal nº 5.687, de 1º de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 45.*** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.687, de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:02F90CE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.702, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural Religioso Roça de Santo Antônio (CCRRSA) com sede no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o Centro Cultural Religioso Roça de Santo Antônio (CCRRSA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.364.655/0001-70, com sede na Rua Hum, nº 192, Bairro Estância dos Antúrios, CEP 33234660, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O Centro Cultural Religioso Roça de Santo Antônio é uma instituição civil, de caráter cultural e religioso, sem fins lucrativos, que tem por objetivos:

I - a divulgação, defesa, valorização e preservação da cultura afrodescendente e dos povos tradicionais;

II - promover atividades de natureza espiritual, social, educacional e cultural;

III - desenvolver ações voltadas à inclusão social e ao fortalecimento comunitário;

IV - colaborar com o Poder Público e a sociedade civil na realização de projetos de interesse social e cultural.

Art. 3º A declaração de utilidade pública habilita a entidade a firmar parcerias, convênios, termos de colaboração e de fomento com o Poder Público, destinados à execução de atividades e projetos de relevância social, cultural e comunitária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:22D4CD0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.703, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor Henrique Viana Pereira e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor Henrique Viana Pereira, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5F0560A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.704, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Lagoa Santa/MG à Excelentíssima Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG à Excelentíssima Desembargadora Maria Lúcia Cabral Caruso, pelos relevantes serviços prestados à magistratura mineira e à promoção da justiça social.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3B7CBB00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.705, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do município de Lagoa Santa/MG, ao Senhor Arnaldo Janssen Pantuza Júnior e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Arnaldo Janssen Pantuza Júnior, em reconhecimento à sua dedicação, parceria e significativa contribuição para o desenvolvimento da cidade e para o bem-estar do povo lagoassantense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:336A01E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.706, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à magistratura mineira e à promoção da justiça social.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:575583B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.707, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Desembargador Gilson Soares Lemes, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Desembargador Gilson Soares Lemes, pelos relevantes serviços prestados à Justiça mineira e à sociedade, contribuindo para o fortalecimento das instituições públicas e para a promoção da cidadania e do acesso à justiça.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:96BB04DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.708, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Jorge André Periquito, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Senhor Jorge André Periquito, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e à valorização institucional do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EEA1DF1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG a Sra. Jaqueline Leite Prado Giffoni.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais a Senhora **JAQUELINE LEITE PRADO GIFFONI,** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2B558FAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.710, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Minas Gerais, a senhora Maria de Lourdes Gonçalves Avelar.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa a senhora Maria de Lourdes Gonçalves Avelar.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BAE462BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.712, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Lagoa Santa/MG à Senhora Viviane Terenzi Malafaia Riegert e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Lagoa Santa à Senhora Viviane Terenzi Malafaia Riegert, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade lagoasantense nas áreas da educação, esporte, inclusão e responsabilidade social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B43ADFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.652, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Regulamento de Cadastro para exercer atividade de comércio eventual durante eventos em 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise e Acompanhamento responsável pela análise da documentação e fiscalização referentes ao Regulamento de Cadastro nº 002/2025, para realização de atividades de comércio de bebidas, comidas, produtos artesanais e industrializados durante os eventos pré-determinados realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a vigência do Edital publicado.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta, matrícula 278667 – representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

II - Jussara Rodrigues Mariano Salgado, matrícula 284999 – representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

III - Ricardo Fernandes Campos, matrícula 286317 – representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pelo servidor municipal Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º A Comissão de Análise e Acompanhamento ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação, em conformidade com o Regulamento de Cadastro nº 002/2025 e fiscalização das atividades comerciais dos cadastrados durante os eventos.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BF1E03AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.617, de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa - CME-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 1.617, de 08 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º** (...).*

(...).

***IV** - Representantes dos Clubes, Associações e Liga de Futebol de Lagoa Santa:*

Titular: Aurélio Amaral Duarte Costa;
Suplente: Marcos Henrique de Souza Lima.

***V** - Representantes dos Professores de Educação Física de Lagoa Santa:*

Titular: Raquel Cristina Naves;
Suplente: Rodrigo Aguido Reis.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.617, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7F81ED53

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC Nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO: FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO SMDETC Nº 07/2025 - CIDADE EM RITMO – VIVA O BLOCO: FOMENTO, FORMAÇÃO E INCUBAÇÃO CULTURAL - BLOCOS DE CARNAVAL
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015, da Lei Federal 14.903, de 27 de junho de 2024 e da Lei Federal nº 14.845, de 24 de abril de 2024, torna público Chamamento Público para seleção de projetos de fomento aos blocos de rua e manifestações carnavalescas - Carnaval 2026.
O presente Edital tem como objeto a seleção de 16 (dezesseis) projetos culturais de Blocos de Carnaval independentes, veteranos ou iniciantes, com sede e atuação comprovada no município de Lagoa Santa – MG. Será concedido o apoio financeiro total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em: 6 projetos de R$30.000,00 (trinta mil reais) para blocos de rua veteranos; e 10 projetos de R$5.000,00 (cinco mil reais) para blocos de rua iniciantes.
As inscrições poderão ser realizadas até o dia 21 de dezembro de 2025.
O edital em sua íntegra estará disponível em: www.lagoasanta.mg.gov.br e/ou na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, lj 28, Santos Dumont, no horário de 09h as 16.

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

PORTARIA SMDETC Nº03 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui e nomeia membros para a Comissão Especial de Seleção e acompanhamento do Edital de Chamamento Público 07/2025 SMDETC: Cidade em Ritmo – Viva o Bloco: Fomento, Formação e Incubação Cultural – Blocos de Carnaval.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições legais, torna público Chamamento Público de Fomento Cultural, intitulado **Chamamento Público 07/2025 SMDETC: Cidade em Ritmo – Viva o Bloco: Fomento, Formação e Incubação Cultural – Blocos de Carnaval**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de acompanhamento de inscritos no Edital de Chamamento Público 07/2025 SMDETC: Cidade em Ritmo – Viva o Bloco: Fomento, Formação e Incubação Cultural – Blocos de Carnaval.
Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Isadora Senra Prado, matrícula nº 285454;
Luiz Tadeu Neves Pimenta, matrícula nº278667;
Luiz Fernando Avelar Costa, matrícula nº 290555.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pela servidora Isadora Senra Prado.

Art. 3º A Comissão de Avaliação ficará encarregada da seleção das propostas inscritas no concurso do Chamamento Público 07/2025 SMDETC: Cidade em Ritmo – Viva o Bloco: Fomento, Formação e Incubação Cultural – Blocos de Carnaval, conforme os critérios de avaliação pré-estabelecidos.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela presente Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, 17 de novembro de 2025.

JÚLIO JORGE TOLEDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:02FDB574

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DIREITOS HUMANOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA– Torna Público o Edital de Chamamento Público 002/2025.

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes, conforme regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, por meio da Resolução CNAS Nº109/2009, e reordenado pela Resolução CNAS Nº 01/2013, visando atender e

oferecer 480 vagas, sendo 120 por território de abrangência Proteção Social Básica.

O Edital naíntegra estará disponível no sitewww.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa,17 denovembrode 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem- Estar Social

Publicado por:
Gabriela Cassini Vieira
Código Identificador:218F87FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 006/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ: 00.378.257/0001-81. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 004/2023 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 006/2023, objetivando o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa contratada MARCOPOLO S/A inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, para aquisição de dois ônibus rural escolar – ORE 1 4X4 transmissão automática no valor de R$729.582,10 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) cada, perfazendo um valor total de R$1.459,164,20 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Laranjal, 17 de novembro de 2025.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BE934A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0191/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Editorial Casa Kids Ltda – CNPJnº.579017210001-90
Valor Total: R$18.000,00(dezoito mil reais)
Objeto: Aquisição de 1.000 exemplares do livro "A Mulher que Empoderava Mulheres'', de
autoria da escritora Natalia Montes , através de sua empresaria exclusiva Editorial Casa Kids
Ltda em atendimento às da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições do Termo
de Referência.
Condições de pagamento: O pagamento será realizado pela Tesouraria em parcelaúnica, de
forma antecipada, no ato da emissão da ordem de fornecimento, conforme previsto no Termode
Referência.
Vigência: até 31/12/2025, a contar da publicação.
Data do Contrato: 30/10/2025
Fundamentação legal: art. 74, inciso I da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.2511/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
katlyn Suelen Lopes da Silva

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:256389D5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - PRC Nº 237/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - PRC nº 237/2025.
Objeto: Contratação de empresas para fornecer bens voltados para a ILUMINAÇÃO DE NATAL no
Município de Leopoldina-MG para o ano de 2025.
Empresas Vencedoras:
ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA/CNPJ: 57.562.366/0001-71 /Valor Total: R$ 118,00
ELETRICA LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 05.129.052/0001-86 /Valor Total: R$ 35.839,50
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 07/11/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 - PRC nº 237/2025.
Objeto: Contratação de empresas para fornecer bens voltados para a ILUMINAÇÃO DE NATAL no
Município de Leopoldina-MG para o ano de 2025.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 196/2025 - ELETRICA LEOPOLDINA LTDA/CNPJ: 05.129.052/0001-86 /Valor
Total: R$ 35.839,50
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 10/11/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D9929A29

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025, PRC 247/2025.

Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, tem como objetivo a
contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as
escolas e creches municipais, para o ano de 2026, conforme condições, especificações,
quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência – Anexo I.. Dia da
Licitação: 02/12/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se
disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação

Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:572D0BFD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR E 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE TRATOR + CR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNIC

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 24 de novembro/2025 a 05 de dezembro/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 003/2025, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, DE 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR e 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE TRATOR + CR, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 24 de novembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025
LOCAL: Rua Maria do Carmo Salles, 92A Secretaria de Agricultura, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 13:00 h as 16:00 h

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de Categoria C, D ou E

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 (uma) vaga para Operador de Retroescavadeira + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.541,61+ R$ 700,00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 (uma) vaga para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.541,61+ R$ 700,00(Vale Alimentação

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função AGENTE DE SERV. OPER. - OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA e TRATOR).
- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de esteira, pá-carregadeira, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminados títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova praticam serão divulgados no Anexo I.
5.3.7 Os candidatos que não comparecerem no dia da prova prática serão desclassificados.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 14 de novembro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:30D73790

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.280/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e GRUPO LEOPOLDINENSE DE NOTÍCIAS LTDA –
CNPJ nº.05.763.041/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93
Data da assinatura do termo: 30/10/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Luiz Otávio Meneghite

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:464E0344

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.313/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e SISTEMA CIDADE DECOMUNICAÇÃOLTDA CNPJ
nº.22.453.652/0001-14
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Fica rescindido o contrato em epigrafe, amigavelmente,
mediante interesse público, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para
nenhuma das partes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93
Data da assinatura do termo: 30/10/2025
Signatários: Pedro Agusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal
Neylon Ferreira Pinto

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A78AB472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARIA TONINI DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 04 de dezembro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2025.

ROSEMAR ASSIS VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:73BCCE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
EDITAL N°. 004/2025 - RESULTADO PARCIAL

CARGO: ESTGIÁRIO - DIREITO (GRADUAÇÃO)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
Laryssa Silva Lima	05/09/2005	14	**1º**
Ingrid Nayara Silva Pereira	23/01/1987	11	**2º**
Geraldo Oliveira Carvalho	11/09/1996	11	**3º**
Aroldo Calisto de Assis Junior	11/10/2002	11	**4º**
Jhenyffer Cristine Gomes Silva	11/02/2005	11	**5º**
Kelisson Cristian Bernardes	29/08/1990	10	**6º**
Állan Henrique Ferreira Gonçalves	01/10/1991	9	**7º**
Lara Cristhyne Mesquita Almeida	16/10/2005	9	**8º**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9174AE6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 192/2025.

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 192/2025.
Pregão Presencial n.º: 038/2025.
Data: 08/10/2025.
Objeto: "FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE GESTÃO ONLINE PARA CONTROLE DAS TRANSAÇÕES E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.".
Recorrentes: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

No exercício do múnus de Prefeito do Município de Luz, Minas Gerais, no uso das suas atribuições e competências, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sede administrativa do poder executivo, com fundamento no disposto no art. 165, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando a decisão proferida pela Pregoeira no julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes PERSONAL NET

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. e VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.;

E considerando os termos do arrazoado Parecer Jurídico n.º 1.593/2025, de 10 de Novembro de 2025, da lavra da Subprocuradoria Jurídica, opinando e embasando a decisão citada alhures.
Tendo recebido o recurso e a motivação, bem como, a decisão que DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., reformando a decisão proferida anteriormente que havia entendido pelo empate entre as licitantes PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. E ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELE e pelo uso de sorteio como critério de desempate que classificou as licitantes empatadas na ordem; 1ª VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.; 2ª ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI E 3ª A RECOrRENTE PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, declarando vencedora do Pregão Eletrônico n.º 038/2025 a recorrente PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, uma vez que a oferta de 100% de desconto, representando a taxa máxima permitida, por ela ofertada foi a primeira a ser registrada na Plataforma BNC, devendo assim ter se encerrado a fase de lances, desconsiderando-se as ofertas posteriores que geraram empate, com fundamento no item 6.16 do edital e o princípio da vinculação ao edital julgando procedente o recurso interposto pela recorrente PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. e a decisão que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., mantendo-se a decisão que inabilitou a recorrente em virtude da não apresentação da Certidão Negativa da CGU, tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação do referido documento conforme previsto no edital, decido manter a decisão já proferida no teor do parecer jurídico, bem como, na decisão proferida em sede de recurso administrativo, dando-se prosseguimento ao processo licitatório, e, cumprindo o prazo previsto para essa manifestação.

Luz, Minas Gerais, 14 de Novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B4A978ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 192/2025

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º: 192/2025.
Pregão Presencial n.º: 038/2025.
Data: 08/10/2025.
Objeto: "FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE GESTÃO ONLINE PARA CONTROLE DAS TRANSAÇÕES E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.".
Recorrentes: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

RELATÓRIO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., através do qual requer a reforma da decisão que utilizou o sorteio como critério de desempate uma vez que esta afronta as disposições do item 6.16 do Edital, devendo ser considerada vencedora a proposta da recorrente PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. que foi a primeira licitante a ofertar o lance de 100% de desconto, bem como análise e emissão de parecer jurídico acerca do recurso interposto pela licitante VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., em face de decisão que a desclassificou por não apresentar Certidão da CGU – Controladoria Geral da União.

A licitante PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. em seu recurso aduziu sucintamente que:

"A empresa PERSONALNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA. participou do Pregão Eletrônico n.º 038/2025, instaurado pelo Município de Luz/MG sob o Processo Licitatório 192/2025, realizado por meio da plataforma BNC. O objeto do certamente, conforme o edital consiste: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE GESTÃO ONLINE PARA CONTROLE DAS TRANSAÇÕES E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

O critério de julgamento definido no edital foi o de "Maior desconto", limitando a taxa máxima a ser cobrada dos estabelecimentos em 4,5%. Assim, as empresas deveriam apresentar percentual de desconto incidente sobre essa taxa de referência, observando-se a vedação expressa do edital à apresentação de taxa negativa.

Durante o cadastramento das propostas na plataforma, a PERSONAL NET inseriu o percentual de 0,00% correspondente à taxa zero cobrada dos comerciantes, em total conformidade com as regras do edital e com a prática de mercado.

Todavia, o sistema da BNC não permitia o lançamento direto de 0,00%, razão pela qual foi necessário registrar 100%, que equivalia, conforme a lógica do critério "Maior desconto", a desconto integral (taxa zero)

Aberta a sessão pública em 24/10/2025, apenas a empresa PERSONAL NET havia lançado o percentual de 100%, figurando, portanto, como primeira colocada naquele momento.

Em seguida, as empresas VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA e ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI também ofertaram o Mesmo percentual de 100% o que gerou empate técnico entre três participantes.

De acordo com a Ata de sessão, o próprio sistema da BNC registrou o empate e realizou sorteio eletrônico entre as licitantes que ofertaram o mesmo percentual de 100% classificando, em ordem, as empresas VOLUS, ROMCARD e PERSONALNET.

Após essa etapa, a Pregoeira procedeu a análise da documentação da empresa VOLUS, que foi inabilitada por apresentar certidão da Controladoria-Geral da União com validade expirada, conforme consta na Ata de Sessão.

Ocorre que, diante do contexto e das informações constantes nos autos, a classificação da PERSONAL NET em terceiro lugar decorreu de interpretação equivocada do sistema, uma vez que o percentual de 100% lançado pela mesma representava o mesmo desconto integral oferecido pelas demais licitante, e sua proposta foi registrada primeiro, antes das ofertas subsequentes DEVENDO AS DEMAIS PROPOSTAS SEREM DESCONSIDERADAS À LUZ DA REDAÇÃO DO EDITAL, conforme fundamentos jurídicos que se seguem.

Inicialmente, compulsando a ATA DE SESSÃO, identifica-se que a ora Recorrente foi a primeira a formular lance de 100% de desconto, no dia 24/10/2025 às 08:02:26:

Em momento posterior, às 08:03:53 e às 08:04:17 respectivamente as empresas ROM CARD e VOLUS TECNOLOGIA formularam o mesmo lance visando o EMPATE com a proposta vencedora:

Frise-se que tal fato ocorreu em uma realidade em que os lances eram ABERTOS nos termos do item 6.10 do EDITAL e seguindo a sistemática do art. 56, inciso I da Lei 14.133/2021:
Sendo assim, resta claro que, no presente caso, deveria ser aplicado o procedimento previsto de forma EXPRESSA no item 6.16 do EDITAL.
Ou seja, a PERSONAL NET formulou LANCE de 100% de desconto. A partir deste momento, era VEDADO aos demais licitantes formularem lance no mesmo valor, prevalecendo exclusivamente o lance formulado primeiro, ou seja, o lance formulado pela PERSONAL NET.

Oportuno destacar que a Lei 14.133/2021 trouxe algumas inovações no processo licitatório no sentido de centralizar as normas esparsas editadas na evolução legislativa posterior a Lei 8.666/93 e inserir dispositivos à luz do atual entendimento jurisprudencial, mas a mesma não se trata de lei disruptiva, mas sim, de norma que vem positivar a nível infra constitucional, as regras constitucionais quanto ao processo licitatório que possuem sua origem no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Seguindo tal premissa, nos termos do inciso XXI do art. 37 da CF identifica-se o processo licitatório se pauta no princípio fundamental da isonomia.

Princípio que se desdobra em diversos princípios que, assim como ocorria no art.3º da Lei 8.666/93, foram inseridos no art. 5º da Lei 14.133/2021 para dar efetividade ao princípio da isonomia os quais norteiam toda legislação e se tratam do alicerce de todo processo licitatório:

Da leitura do referido artigo (art. 5º), constata-se que dentre os princípios fundamentais do processo licitatórios incluem-se o princípio da vinculação ao edital segundo o qual as regras constantes no edital vinculam todos os participantes do certame licitatório, bem como a própria Administração pública que não pode descumprir ou desconsiderar as exigências.

Ademais, identifica-se, também a presença do princípio do julgamento objetivo segundo o qual os critérios de julgamento devem ser dispostos de forma clara e objetiva e precisam ser seguidos na exata forma em que foram dispostos no edital.
Princípios que afastam totalmente a possibilidade de qualquer discricionariedade ou subjetividade no momento de análise e julgamento das propostas apresentadas e da aplicação do critério de desempate.
Sendo assim, tendo em vista a regra EXPRESSA constante no item 6.16 do EDITAL que vedava a formulação de lances para fins de empate, resta claro que o critério de julgamento adotado na sessão de PREGÃO ELETRÔNICO para fins de desempate da proposta foi totalmente ILEGAL em razão da utilização de critério de desempate em desacordo com o EDITAL devendo ser considerada a proposta vencedora da PERSONAL NET que foi a primeira a formular o lance de 100% de desconto.

Ilegalidade que macula o certame licitatório e, se mantida, resultará em contratação ilegal passível de ser reconhecida pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário e resultar danos ao erário.

Ao final requereu a reforma/anulação da decisão que aplicou o sorteio com o critério de desempate em frontal ofensa ao item 6.16 do EDITAL devendo ser considerada a proposta vencedora da PERSONALNET que foi a primeira a formular o lance de 100% de desconto.

Por seu turno, a licitante VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. em seu recurso aduziu sucintamente que:

A RECORRENTE participou do PREGÃO ELETRÔNICO de número supracitado no dia 24/10/2025, cujo objeto é: FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE GESTÃO ON LINE PARA CONTROLE DAS TRANSAÇÕES E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA", conforme Termo de Referência. A empresa Recorrente participou do processo licitatório em questão, apresentando toda a documentação exigida para a fase de habilitação, exceto a "Certidão da CGU" conforme solicitado no item 8.1. b.6) do Edital.

No entanto, foi surpreendida com a decisão de inabilitação, sob o fundamento exclusivo da não apresentação da mencionada certidão.
Requer, por conseguinte, seja recebido, processado e concedido procedência deste recurso, me face da referida decisão, que se mostra em desacordo com a legislação e a jurisprudência pátrias, a Recorrente apresenta o presente recurso administrativo para que a verdade material e o direito sejam restabelecidos.

A inabilitação da Recorrente pautou-se em exigência editalícia manifestamente ilegal e em premissa equivocada por parte da Administração, conforme será demonstrado a seguir:

Inicialmente, cumpre ressaltar que as exigências de habilitação em processos licitatórios são taxativas e devem esta restritamente de acordo como que prevê a legislação vigente. O princípio da legalidade (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal) impõe à Administração Pública a observância irrestrita das normas legais, não podendo criar exigências não previstas em lei.

A Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 62 a 70, que tratam da fase de habilitação, não estabelece a "Certidão da CGU" como documento obrigatório para a participação em certames licitatórios. A Lei nº 14.133/2021, inclusive, reforça a simplificação e a desburocratização, orientando a Administração a exigir o mínimo necessário e a buscar a informação por seus próprios meios. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é uníssona ao coibir exigências excessivas e não previstas em lei nos e ditais de licitação, que resultam em restrição indevida à competitividade do certame. A título de exemplo:

"É ilegal a exigência de documentos para habilitação não previstos expressamente em lei ou que não se coadunem com a natureza do objeto licitado, sob pena de violação ao princípio da legalidade e restrição à competitividade.
"(Acórdão nº 1.341/2016 – Plenário, Relator: Ministro Benjamin Zymler)
"A vedação a exigências desnecessárias ou sem amparo legal, que possam restringir o caráter competitivo do certame, é baliza fundamental da Administração Pública."
(Acórdão nº 2.656/2015 – Plenário, Relator: Ministro Raimundo Carreiro)

Portanto, a exigência da referida certidão configura-se como restrição indevida à competitividade e viola o princípio da legalidade estrita, razão pela qual a inabilitação da Recorrente é nula de pleno direito.

Ainda que, por absurdo, se considerasse a informação constante de uma eventual "Certidão da CGU" como relevante para a habilitação o que se contesta, a inabilitação da Recorrente por sua não apresentação configura excesso de formalismo e descumprimento do dever de diligência da própria Administração.

É de conhecimento público que a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibiliza em seu portal eletrônico diversos cadastros que permitem a consulta da situação de pessoas jurídicas e físicas, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP).

Tais ferramentas públicas permitem à Administração Licitante verificar, de forma gratuita e célere, a idoneidade das empresas participantes, cumprindo o seu dever de zelar pela probidade na contratação.

O Decreto n.º 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns, é claro ao estabelecer, em seu Art. 12, VII, que o pregoeiro deverá verificar a conformidade da proposta e da documentação de habilitação, podendo realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo. O Art. 26 do mesmo decreto, ao tratar da habilitação, dispõe que o pregoeiro deverá consultar o SICAF e outros cadastros disponíveis.

A Lei nº 14.133/2021) igualmente reforça esse entendimento, especialmente em seu Art. 64, § 1º, que permite a consulta a bancos de dados públicos para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e da qualificação econômico-financeira, e o Art. 68, § 2º, que permite a emissão de certidões por meio de sítios eletrônicos oficiais. O princípio da eficiência e o da razoável duração do processo, expressos na Constituição Federal (Art. 5º, LXXVIII), impõem que a Administração utilize os meios disponíveis para aferir a habilitação dos licitantes, evitando entraves burocráticos desnecessários.

Nesse sentido, a inabilitação por ausência de um documento cuja informação é publicamente acessível e de consulta obrigatória (ou pelo menos recomendável) pela própria Administração demonstra um apego ao formalismo em detrimento da busca pela verdade material e do princípio da economicidade, que prega a otimização de recursos e a desnecessidade de exigir do licitante o que a própria Administração já tem ou pode facilmente obter.

A exigência de documentos não previstos em lei e a inabilitação com base neles, além de ferir a legalidade, violam os princípios da competitividade e da proporcionalidade. Ao criar barreiras desnecessárias, a Administração restringe o universo de possíveis licitantes, prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

A proporcionalidade exige que as exigências sejam adequadas, necessárias e proporcionais ao fim que se deseja atingir. No caso, a exigência da "Certidão da CGU" não se mostra adequada, uma vez que a lei já prevê os documentos necessários para a habilitação e que a verificação de idoneidade pode ser feita por meio de consulta a cadastros públicos.

Ao final requereu o conhecimento e o provimento do presente Recurso Administrativo para que seja revogada a decisão de inabilitação da empresa Prime; o **PROVIMENTO** do recurso, para que a decisão de inabilitação seja **REVOGADA** e, consequentemente, seja declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa Recorrente no processo licitatório em questão; o prosseguimento da empresa Recorrente nas demais fases do certame, conforme sua classificação, e por fim, reitera o seu compromisso com a legalidade e a boa-fé em todas as suas atuações, esperando que este recurso seja analisado com a devida atenção aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios.

O Município de Luz, Minas Gerais, com o intuito de prover o fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação a seus servidores por meio de cartão eletrônico individual, plataforma de gestão online e assistência técnica, instaurou o Processo Licitatório n.º 192/2025, com a abertura do Pregão Eletrônico n.º 038/2025, sob o tipo "Maior Desconto". O edital, publicado em 08 de outubro de 2025, estabeleceu um limite máximo de taxa de 4,5% a ser cobrada dos estabelecimentos comerciais, com a expressa vedação à apresentação de taxas negativas. Após a fase de impugnações, todas julgadas improcedentes, a sessão pública do pregão eletrônico ocorreu em 24 de outubro de 2025. Foi nesse momento crucial que surgiram os eventos que motivaram a interposição de de recursos administrativos por parte das licitantes Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. e Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., argüindo a existência de divergências na aplicação das regras editalícias e na condução do certame.

A licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. manifestou inconformismo em face da decisão que declarou empate técnico entre ela, a Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. e a Rom Card Administradora de Cartões EIRELI. O cerne da discórdia reside na forma como o empate foi declarado e, subsequentemente, resolvido. A Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. alega ter sido a primeira a ofertar o percentual máximo de desconto permitido, qual seja 100% (equivalente à taxa zero cobrada dos comerciantes), o que, em sua perspectiva, deveria ter encerrado a fase de lances e lhe garantido a classificação como primeira colocada, desde que cumprisse os requisitos de habilitação. No entanto, o sistema da plataforma BNC, por uma aparente falha ou interpretação equivocada das regras, permitiu que as outras duas licitantes também apresentassem o mesmo percentual, configurando o empate.

O desdobramento dessa situação foi a adoção do sorteio eletrônico como critério de desempate, procedimento que resultou na classificação das empresas na seguinte ordem: 1ª Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., 2ª Rom Card Administradora de Cartões EIRELI e, por fim, a recorrente Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. em 3º lugar. A Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. argumenta veementemente que a utilização do sorteio foi ilegal, visto que o edital, em seu item 6.16, previa expressamente a vedação à formulação de lances com o intuito de empate, determinando que o primeiro lance no valor máximo de desconto deveria prevalecer. Dessa forma, a licitante sustenta que a sua proposta, por ter sido a primeira a atingir o desconto integral, deveria ter sido a vencedora, sem a necessidade de qualquer sorteio ou a permissão de novos lances que pudessem alterar a ordem inicial.

Em paralelo, a licitante Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. interpôs seu próprio recurso, direcionado à decisão que a desclassificou por não apresentar a Certidão da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme exigido no item 8.1, alínea b.6 do edital. A Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. alega que a exigência de tal certidão é manifestamente ilegal, configurando uma restrição indevida à competitividade e violando o princípio da legalidade estrita, uma vez que a legislação vigente não a prevê como documento obrigatório para habilitação. Argumenta ainda que, mesmo que a certidão fosse relevante, sua ausência não deveria levar à desclassificação, pois a informação é publicamente acessível e a Administração Pública possui meios próprios para verificar a idoneidade das empresas, configurando um excesso de formalismo por parte da Pregoeira.

A defesa da Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. sustenta que o momento oportuno para questionar eventuais excessos de formalismo ou ilegalidades na exigência de documentos seria através de impugnação ao edital, antes da abertura da sessão pública, e não após a fase de habilitação. A licitante defende que a exigência da Certidão da CGU, ao não estar expressamente prevista em lei como requisito de habilitação, extrapola os limites legais e editalícios, e que a Administração deveria ter buscado a verdade material, utilizando os meios à sua disposição para obter a informação, ao invés de desclassificar a empresa por um formalismo exacerbado. Essa divergência de entendimentos sobre a legalidade da exigência documental e o momento adequado para sua contestação adiciona complexidade à análise do caso.

A controvérsia central reside, portanto, na interpretação e aplicação das regras do edital e da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no que tange à fase de lances, ao critério de desempate e aos requisitos de habilitação. A Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. clama pela prevalência de sua proposta inicial, argumentando que a plataforma BNC e a Pregoeira falharam ao permitir a ocorrência do empate e a subsequente utilização do sorteio. Por outro lado, a Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. busca reverter sua desclassificação, alegando a ilegalidade da exigência da Certidão da CGU e a desproporcionalidade da medida. Ambos os recursos apontam para falhas procedimentais que impactaram diretamente a lisura e a competitividade do certame licitatório.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

A presente decisão debruça-se sobre os intrincados aspectos jurídicos que permeiam o Pregão Eletrônico nº 038/2025, promovido pelo Município de Luz/MG, com foco nos recursos administrativos interpostos pelas licitantes Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. e Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda. A análise centrar-se-á na legalidade da condução da fase de lances, na aplicação dos critérios de julgamento e desempate, bem como na validade das exigências de habilitação, à luz dos princípios e normativos que regem as contratações públicas no ordenamento jurídico brasileiro.

A condução da fase de lances no Pregão Eletrônico n.º 038/2025 revela uma dissonância flagrante com os ditames do edital e com os princípios basilares que norteiam os certames licitatórios. O critério de julgamento estabelecido, qual seja, "maior desconto", com a fixação de uma taxa máxima a ser cobrada dos estabelecimentos em 4,5%, e a consequente vedação expressa à apresentação de taxa negativa, deveria ter sido o pilar para a determinação da proposta mais vantajosa. Nesse contexto, a licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., ao ofertar o percentual de 100% de desconto, o que, na lógica do critério, equivale à taxa zero a ser cobrada dos comerciantes, apresentou a proposta economicamente mais benéfica à Administração Pública. A permissão para que outras licitantes, em momento posterior, apresentassem o mesmo percentual de desconto, gerando um empate técnico, e a subsequente utilização de sorteio eletrônico como critério de desempate, com a consequente alteração na ordem de classificação da licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., configuram uma violação direta e inequívoca ao princípio da vinculação ao edital, consagrado no art. 5º, XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e no próprio instrumento convocatório, em seu item 6.16, que expressamente veda lances para fins de empate.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 56, ao disciplinar os modos de disputa, prevê a modalidade aberta com lances públicos e sucessivos. No entanto, a inteligência do critério de julgamento de "maior desconto", conforme preconiza o art. 33, inciso II, da referida lei, e a interpretação conjunta com o art. 11, inciso I, que objetiva a "seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", indicam que a oferta do maior percentual de desconto viabiliza a obtenção da maior economia imediata. A regra expressa do item 6.16 do edital, ao vedar a formulação de lances para fins de empate, deveria ter prevalecido, assegurando que a primeira oferta do desconto máximo estabelecesse o encerramento da fase competitiva para aquele percentual. A utilização do sorteio, sem previsão editalícia para a hipótese de empate no percentual máximo de desconto, introduziu um elemento de aleatoriedade que desvirtua a busca pela proposta mais vantajosa e compromete a isonomia, um dos pilares do processo licitatório, conforme preceitua o art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. A proposta da licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., por ter sido a primeira a manifestar a maior vantagem econômica, deveria ter sido tratada com prevalência, garantindo a observância da economicidade e da eficiência, princípios insculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A alegação de ilegalidade na exigência da certidão da CGU pela licitante Volus Instituição de Pagamento Ltda., embora apresente argumentos pertinentes à restrição da competitividade, deve ser analisada sob a ótica do princípio da boa-fé objetiva e da segurança jurídica. O Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 confere a qualquer pessoa a prerrogativa de impugnar edital de licitação por irregularidades ou solicitar esclarecimentos, com antecedência mínima de 3 dias úteis antes da abertura do certame. A ausência de manifestação tempestiva por parte da licitante Volus Instituição de Pagamento Ltda. quanto à suposta ilegalidade da exigência da certidão da CGU, no momento oportuno, pode ser interpretada como uma aquiescência aos termos do edital, gerando a presunção de sua conformidade com a legislação.

A conduta da Administração Pública, ao estabelecer as regras do certame em seu edital, visa garantir a previsibilidade e a estabilidade jurídica do processo licitatório. A segurança jurídica, princípio fundamental na atuação estatal, exige que as regras estabelecidas sejam respeitadas, evitando-se a instabilidade e a insegurança decorrentes de contestações tardias de exigências que poderiam ter sido questionadas em momento processual adequado. A busca pela verdade material, embora relevante, não pode servir de pretexto para a flexibilização de regras editalícias que, se consideradas ilegais, deveriam ter sido objeto de impugnação prévia. A não utilização do mecanismo de impugnação previsto no art. 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021 enfraquece o argumento de ilegalidade superveniente, uma vez que a licitante teve a oportunidade legal de manifestar sua discordância e buscar a correção da suposta irregularidade antes da fase de habilitação. A atuação da Administração, ao aplicar as regras do edital, está amparada pela presunção de legitimidade e veracidade de seus atos, cabendo ao licitante demonstrar de forma cabal e tempestiva a sua invalidade.

Para corroborar a fundamentação trazida acima, é pertinente a seguinte menção à Jurisprudência pátria:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CRITÉRIO DE DESEMPATE. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. SORTEIO GERAL. ILEGALIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.
I. CASO EM EXAME Remessa necessária e apelação interposta por Ana Carolina Etchebehere Lima, pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento (SAAE), contra sentença que, em mandado de segurança impetrado por Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., anulou os atos da licitação a partir do sorteio e determinou a realização de novo sorteio apenas entre as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/06.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO A questão em discussão consiste em definir se a condução do desempate por sorteio entre todas as empresas participantes do certame, sem observância da prioridade prevista na Lei Complementar n.º 123/06 para ME e EPP, configura violação ao direito líquido e certo da impetrante.
III. RAZÕES DE DECIDIR O artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06 assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, o que deve ser observado pela Administração Pública nas licitações. O artigo 45 da mesma lei determina que, em caso de empate entre ME e EPP, o desempate deve ser realizado por sorteio exclusivo entre essas empresas, e não por sorteio amplo envolvendo todas as participantes do certame. A justificativa de impossibilidade técnica da plataforma eletrônica utilizada para a realização do pregão não exime a Administração do dever de cumprir a legislação vigente, devendo adotar os meios necessários para garantir a aplicação correta da norma. A pregoeira violou o princípio da legalidade ao realizar sorteio geral, ignorando a regra de preferência estabelecida na legislação, configurando irregularidade apta a justificar a anulação dos atos administrativos praticados em desconformidade com a lei.Diante da ilegalidade constatada, a sentença que determinou a realização de novo sorteio apenas entre as ME e EPP deve ser mantida.
IV. DISPOSITIVO E TESE Em remessa necessária, sentença mantida. Recurso voluntário prejudicado. Tese de julgamento: O critério de desempate em licitações públicas deve observar a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/06. A realização de sorteio entre todas as empresas participantes do certame, sem priorizar as ME e EPP em caso de empate, afronta o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06. A eventual impossibilidade técnica do sistema eletrônico utilizado não justifica o descumprimento da norma, cabendo à Administração adotar medidas para garantir sua correta aplicação. Dispositivos relevantes citados: Lei Complementar n.º 123/06, arts. 44 e 45. Jurisprudência relevante citada: Não mencionada no acórdão.
(TJMG, 5002875-54.2023.8.13.0569, Relator(a): Des.(a) Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 25/03/2025, Data de Publicação: 01/04/2025)

A análise da fase de lances e do critério de desempate aplicado no Pregão Eletrônico nº 038/2025 revela uma patente ilegalidade que compromete a lisura do certame. O edital, ao estabelecer o critério de julgamento "maior desconto" e vedar expressamente a formulação de lances para fins de empate em seu item 6.16, criou uma regra clara e

objetiva para a resolução de situações de igualdade nas propostas. A licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., ao ser a primeira a ofertar o percentual máximo de 100% de desconto, apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, encerrando, em tese, a fase competitiva para aquele percentual. A permissão para que outras licitantes formulassem o mesmo lance, gerando o empate técnico, e a subsequente utilização de sorteio eletrônico como critério de desempate, sem respaldo no edital para essa específica situação, configuram uma violação direta à vinculação ao edital e aos princípios da igualdade e da justa competição, previstos no art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O art. 56, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ao tratar do modo de disputa aberto, permite lances públicos e sucessivos. Contudo, a aplicação deste dispositivo deve ser harmonizada com as regras específicas estabelecidas no edital. No presente caso, o item 6.16 do edital funcionou como uma norma especial, limitando a dinâmica dos lances em situações de igualdade. A prevalência do primeiro lance ofertado, no caso de empate no percentual máximo de desconto, era a consequência lógica e legal da regra editalícia. A utilização de sorteio, um critério que introduz um elemento de aleatoriedade e desconsidera a ordem de apresentação das propostas, desvirtua a busca pela proposta mais vantajosa e a economicidade, objetivos primordiais do processo licitatório, conforme o art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. A decisão de classificar a licitante Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. em terceiro lugar, após a oferta do mesmo percentual de desconto máximo, e a subsequente desclassificação em virtude de um sorteio, representam uma conduta que deve ser revista, pois ignora a vantagem econômica já manifestada pela referida licitante e compromete a integridade e a justiça do certame. A interpretação equivocada do sistema da BNC, ao permitir a oferta de lances idênticos após a apresentação da proposta mais vantajosa, e a conduta da Pregoeira ao aceitar tal procedimento e aplicar um critério de desempate não previsto para a situação específica, configuram uma atuação que contraria a legislação e o próprio edital, demandando a devida retificação para garantir a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

DECISÃO SOBRE O RECURSO.

Ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, esta Pregoeira decide por conhecer o recurso interposto pela recorrente PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., eis que tempestivo, e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, reformando da decisão proferida que entendeu pelo empate entre as licitantes PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. E ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELE e pelo uso de sorteio como critério de desempate que classificou as licitantes empatadas na ordem; 1ª VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.; 2ª ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI E 3ª A RECOrRENTE PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, declarando vencedora do Pregão Eletrônico n.º 038/2025 a recorrente PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA uma vez que a oferta de 100% de desconto, representando a taxa máxima permitida, por ela ofertada foi a primeira a ser registrada na Plataforma BNC, devendo assim ter se encerrado a fase de lances, desconsiderando-se as ofertas posteriores que geraram empate, com fundamento no item 6.16 do edital e o princípio da vinculação ao edital, e pela admissibilidade do recurso interposto pela recorrente VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., uma vez que tempestivo, e no mérito NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que inabilitou a recorrente em virtude da não apresentação da Certidão Negativa da CGU, tendo em vista a obrigatoriedade de apresentação do respectivo documento conforme previsto no edital, e a preclusão do momento para arguir excesso de formalismo quanto a tal exigência, pelas razões acima demonstradas, dando-se prosseguimento ao procedimento licitatório em seus ulteriores termos.

DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO FINAL DO RECURSO.

Sem prejuízo do acima exposto e, considerando o disposto do art. 165, §2º da Lei Federal n.º 14.133/2023, encaminham-se os autos do presente processo à autoridade superior para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado da decisão aos interessados.

Sendo este o julgamento, S.M.J.

Luz, 14 de Novembro de 2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F7BB7E05

GABINETE DO PREFEITO
2ª ATA -EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 27/12/2021

2ª ATA -EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 27/12/2021

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO". Credenciado: Las Vida Remoção Ltda.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103950 de 21/10/2025, conforme previsto no edital, pela seguinte interessada: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.513.897/0001-21. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa. O processo segue para formalização do processo de inexigibilidade para contratação da citada empresa**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1D98CE13

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 199/2025 – DISPENSA 027/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2025 DE 13/11/2025. PRC Nº 124/2025– DISPENSA 027/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

CONTRATADO: **LUIS FLÁVIO SANTOS VÍTOR.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RECREADOR PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.** LUZ/MG**, 13/11/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5DCCAF56

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 200/2025 – DISPENSA 044/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2025 DE 12/11/2025. PRC Nº 188/2025– DISPENSA 044/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GOLD TELECOM LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKDE INTERNET BANDA LARGA DE 300MB PARA SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DA LAVANDERIA MUNICIPAL BIQUINHA"**. VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, 12/11/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:A8B1F0D2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 201/2025 – INEXIGIBILIDADE 094/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2025 DE 13/11/2025. PRC Nº 169/2025– INEXIGIBILIDADE 094/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **A.J CONTABILIDADE EIRELI** OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIALMENTE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), REFERENTE À INCIDÊNCIA DE EVENTOS DE PAGAMENTOS NÃO INCORPORÁVEIS AO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.° 8.212/91**".VALOR GLOBAL: R$ 299.612,50 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: **30 DIAS.** LUZ/MG**, 13/11/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7744C3F2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 203/2025 – INEXIGIBILIDADE 095/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2025 DE 13/11/2025. PRC Nº 171/2025– INEXIGIBILIDADE 095/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N° 14.133), ABRANGENDO O ICMS ESPORTIVO E A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE EM AMBITO ESTADUAL E FEDERAL**". VALOR GLOBAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: **12 MESES.** LUZ/MG**, 13/11/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:005820CD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 204/2025 – INEXIGIBILIDADE 103/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2025 DE 13/11/2025. PRC Nº 182/2025– INEXIGIBILIDADE 103/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR (ISR) NAS BARRAGENS B3 E B4 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E APROVAÇÃO NO RESPECTIVO ÓRGÃO AMBIENTAL, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N.° 14.066/2020 E À PORTARIA IGAM N.° 08/2023**". VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: **12 MESES.** LUZ/MG**, 13/11/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2CCE57E9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193 E 194/2025 - PREGÃO N° 023/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193 E 194/2025. PRC Nº 139/2025.
PREGÃO N° 023/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇO.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193 E 194/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS:**

AGNES COMERCIAL LTDA
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA
LPM DISTRIBUIDORA LTDA
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
OLF MODAS E VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TAIS COMOMATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO, ENTRE OUTROS INSUMOS FUNDAMENTAIS PARA O DESEMPENHO EFICIENTE DAS FUNÇÕES PÚBLICASDESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. VALOR: R$1.331.403,52 (Um milhão e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e três reais e cinqüenta e dois centavos). LUZ/MG, 11/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1EFBDAE0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 195/2025 - PREGÃO N° 022/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2025. PRC Nº 203/2025.
PREGÃO N° 022/2025.
CONTRATOS DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 1**95**/2025. PRC Nº **203**/2025 – PREGÃO N° 0**22**/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ZEUS ELÉTRICA LTDA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DECORAÇÃO NATALINA EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ESTRUTURAS DECORATIVAS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM BEM COMO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS COM SERVIÇOS ASSOCIADOS**. VALOR: R$ 300.976,49 (TREZENTOS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).** LUZ/MG, 12/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:292FCCAE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 197/2025 - DISPENSA N° 038/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025. PRC Nº 170/2025.
DISPENSA N° 038/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2025. **PRC Nº 170/2025 – DISPENSA N° 038/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO TEÓRICA DE JOVEM APRENDIZ, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES:**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 12/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D50B9893

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 198/2025 - DISPENSA N° 043/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025. PRC Nº 186/2025.
DISPENSA N° 043/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2025. **PRC Nº 186/2025 – DISPENSA N° 043/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: PORTO SEGURO MÁQUINAS LTDA**. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AMASSADEIRA INDUSTRIAL, BATEDEIRA INDUSTRIAL EARMÁRIOS) PARA ATENDER DEMANDA DA PADARIA MUNICIPAL TOTONHO CAMARGOS. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG, 12/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E9EF8749

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 205/2025 E 206/2025 - DISPENSA N° 045/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025 E 206/2025. PRC Nº 191/2025.
DISPENSA N° 045/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025 E 206/2025. **PRC Nº 191/2025 – DISPENSA N° 045/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS:**
HIDRAULICA E ELETRICA LUZENSE LTDA.
CNPJ: 07.959.381/0001-80

CASA DO PEDREIRO MHR LTDA
CNPJ: 14.217.819/0001-10

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA RESIDÊNCIA DO SR. VINICIUS HELENO DOMINGOS DA SILVA – FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. VALOR: R$ 9.691,04 (Nove mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos)**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 11/11/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BB07C52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA

DECRETO S/Nº., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, o Sr. **JOÃO TARCÍSIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 357.XXX.XXX-53, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de novembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B13490E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 206/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos novos, com entrega, montagem e instalação em condições de uso imediato, destinados à estruturação da casa lar a ser alocada no município de Pequeri/MG, sob gestão do Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP, em atendimento à necessidade de continuidade do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **01/12/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5463B13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2025 NÚMERO DA ATA: 055/2025

Processo nº: 168/2025
Número da Ata: 055/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO - CNPJ: 40.619.473/0001-96 Valor Total de R$123.595,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais)
Data da Assinatura da Ata: 17/11/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9929DCED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2025 NÚMERO DA ATA: 056/2025

Processo nº: 168/2025
Número da Ata: 056/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: COMERCIAL P&L LDTA - CNPJ: 45.539.312/0001-06 Valor Total de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 17/11/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C41DD8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2025 NÚMERO DA ATA: 057/2025

Processo nº: 168/2025
Número da Ata: 057/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 396.589,29 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Data da Assinatura da Ata: 17/11/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0557C736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2025 NÚMERO DA ATA: 058/2025

Processo nº: 168/2025
Número da Ata: 058/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63
Empresa detentora da ata: PONTO OFFICE BRASIL LTDA - CNPJ: 62.234.516/0001-58 Valor Total de R$ 98.080,50 (noventa e oito mil, oitenta reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura da Ata: 17/11/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7AE56A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Credenciamento nº 09/2025 para **Prestação de serviços de locação de veículos para transporte de passageiros (ônibus e van) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 19 de novembro de 2025 no horário de 07h00min às 11h00min e 12h30min a 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **19 de dezembro de 2025**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 e 9 9734 4082 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:C2B46E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1157 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.157 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE MATUTINA MG.

O povo do Município de Matutina/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o montante de R$1.669,30 (Hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), por meio de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, oriundos de doação via Imposto de Renda.
§1º. Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração para especificar as obrigações da Organização da Sociedade Civil.
§2º. O recurso será totalmente utilizado, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Matutina, para pagamento de salários de colaboradores, compra de gêneros alimentícios para preparo das refeições dos assistidos, aquisição e materiais de limpeza e higiene, despesas operacionais gerais, água, luz, manutenção e outros itens necessários ao funcionamento da entidade.
§3º. O recurso financeiro transferido será movimentado em conta corrente específica em nome da OSC beneficiária.
§4º. Fica igualmente autorizado o repasse dos rendimentos financeiros oriundos da aplicação do valor principal, até sua integral utilização, devendo esses recursos, incluídos os respectivos acréscimos, ser aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta lei.
Art. 2º Os repasses relativos à subvenção e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de trabalho;
III – apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
IV – celebração de Termo de Colaboração ou termo aditivo de valor ao termo de colaboração vigente em 2025.
Art. 3º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com o recurso público, na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.
Parágrafo único. A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.
Art. 4º Somente receberão subvenções, as entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.
Art. 5º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Matutina, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:354D2F03

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1158 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº. 1.158, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, PARA INCLUIR O CÔNJUGE QUE VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL COMO BENEFICIÁRIO NA DOAÇÃO DO IMÓVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.095, de 14 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo de Matutina autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "f" do inciso I do art. 17, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a realizar a doação à Sra.* ***Sabrina da Silva Alves****, CPF: 141.963.496-84, desempregada e ao seu companheiro Sr.* ***José Carlos Lopes da Silva****, CPF nº 115.884.736-00, com quem vive em união estável, o imóvel de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), situado a Rua Vereadora Maria das Graças de Oliveira, s/n, bairro Grama, lote 06B da quadra 145, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o número 01.01.145.0006.002 BCI: 4305, oriundo do desmembramento da matrícula 19.433 do Livro 2RG do CRI da Comarca de São Gotardo/MG, com área total de 1.464,72m² (um mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados).*

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.095, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5FDFD733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO - PAL Nº 160/2025

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.PAL nº 160/2025. Adesão 08/2025.O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 48/2024, gerida pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, oriunda do Processo de Licitação nº 23/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objetivo é a aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento as demandas do consórcio. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor contratação R$317.190,00. Fornecedor: R Borges Veículos Ltda. Data: 17/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:59877E68

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO - PAL Nº 161/2025

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.PAL 161/2025. Adesão nº 09/2025.O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2024, gerida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas-CIMLAGO, oriunda do Processo de Licitação nº 06/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor contratação R$1.354.771,00. Fornecedor: Deva Veículos Ltda. Data: 17/11/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E2B32DD4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 179/2023

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 179/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: POWER TECH TELECOM EIRELI-ME. CNPJ: N° 05.360.717/0001-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$100.969,74. ADITIVO ASSINADO: 17/11/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 178/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTIVA LTDA-ME. CNPJ: N° 13.390.798/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$130.219,24. ADITIVO ASSINADO: 17/11/2025. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:DA95CCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 079/2025. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **JIP PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.061.771/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA. Por força da presente solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de transportes ao setor de licitações no dia 29/10/2025, tem por **CANCELADA** a Ata de Registro de preços nº 079/2025, na data de **30/10/2025**. Justifica-se o cancelamento o fato da impossibilidade de obtenção de orçamentos diretamente com os fabricantes das peças para máquinas pesadas, bem como a inexistência de tabelas específicas, para comprovação do preço praticado e consequente aplicação de desconto oferecido pela detentora, o que inviabiliza a continuidade do fornecimento das peças previstas. Fundamentado na cláusula nona da Ata e art. 29, Inciso II, do Decreto 11.462/2023 e Lei 14.133/2021. Ratificadas por Lázaro Francisco Soares Rego – Secretário Municipal de Transportes. **Mirabela, 30 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5B61E498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 066/2025- Processo nº 197/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO– através do credenciamento nº 001/2.2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Contratada: Contratada: M.F. PRATES DE MATOS MIRANDA - MEDICINA, CNPJ: 61.741.411/0001-22. Valor R$ 120.000,00; Contratada: L L SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 26.605.651/0001-07. Valor R$ 6.819,12. Mirabela, 17 de novembro de 2025. Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C20E6946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2025. Pregão Eletrônico N.º 046/2025. EMPRESA: **BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** . VALOR: R$ 106.095,20 (cento e seis mil, noventa e cinco reais e trinta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material de Limpeza e Afins 2025. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6B3E9248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2025. Pregão Eletrônico N.º 046/2025. EMPRESA: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**. VALOR: R$ 74.635,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais) . Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material de Limpeza e Afins 2025. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4A86D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2025. Pregão Eletrônico N.º 046/2025. EMPRESA: **M TESTA ATACADÃO LTDA**. VALOR: R$ 1.750,00 (um mil e setecentos cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material de Limpeza e Afins 2025. Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F766052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 130/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o procedimento de contratação, através do PRC Nº 422/2025, Dispensa por Limite nº 130/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com suporte técnico e operacional à Prefeitura Municipal de Moema/MG, visando ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais vinculadas à prevenção de riscos ambientais e promoção da saúde ocupacional dos servidores públicos, conforme solicitação da Secretaria de Administração do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Aptus Engenharia, Medicina do Trabalho e Laudos Técnicos Ltda, CNPJ nº 29.106.161/0001-46, no valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 05/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:AF8C1A21

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 131/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o procedimento de contratação, através do PRC Nº 445/2025, Dispensa por Limite nº 131/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, objetivando à contratação de profissional especializado para inseminação artificial em bovinos (IATF/IA), visando a execução contínua de serviços de inseminação, no âmbito do programa "Mais Genética", com o objetivo de promover o melhoramento genético do rebanho e fortalecer atividade pecuária no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, a ser firmada com a empresa Paulo Augusto Pinto Bonformagio, CNPJ nº 63.331.362/0001-85, no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 17/11/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 17/11/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F8C53C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210/2025

DECRETO N.º 210/2025

"NOMEIA O SR. MARLON FRANCISCO SILVA FIÚZA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Marlon Francisco Silva Fiúza para o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 03 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:32EDDD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212/2025

DECRETO N.º 212/2025

"NOMEIA A SRA. KATIANE APARECIDA DA SILVA PARA O CARGO INTERINO DE DIRETORA DO SAAE."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Katiane Aparecida da Silva para responder interinamente pelo cargo de Diretora do SAAE.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo. Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Diretora Interina do SAAE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:5D3938B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 213/2025

DECRETO N.º 213/2025

"NOMEIA A SRA. MIRELA FABRICIA MESQUITA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Mirela Fabricia Mesquita para o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:BB482ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 216/2025

DECRETO N.º 216/2025

"EXONERA A SRA. MAIARA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA DO CARGO DE CHEFE DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. Maiara de Souza Oliveira do cargo de Chefe da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:E77991DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 217/2025

DECRETO N.º 217/2025

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FERIADO NACIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE DIA INTERNACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecido no Município de Moema/MG o dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) como Dia Internacional da Consciência Negra.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços essenciais de interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção, deverão ser mantidos normalmente, a critério das respectivas secretarias tais como saúde, limpeza pública, coleta de lixo e fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 14 de novembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:2461D45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2025

PORTARIA N.º 083/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA AO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOEMA - MG.

,0
O Prefeito Municipal de Moema/MG, José Geraldo Andalécio Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Moema, para emissão da Carteira de Identidade Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de servidora pública municipal para atuar na execução dos serviços de identificação civil;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores municipais encontra amparo na legislação vigente, desde que preservado o interesse público e sem prejuízo dos direitos da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora Michelle Maika Marçal de Souza, inscrita no CPF sob nº 108.098.906-40, matrícula funcional nº 1300-5, ocupante do cargo efetivo de Atendente Administrativo, à Delegacia de Polícia Civil do Município de Moema/MG, para atuar no Posto de Identificação, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º. A remuneração da servidora permanecerá sob a responsabilidade exclusiva do Município de Moema, sem qualquer ônus ao Estado de Minas Gerais e sem prejuízo aos direitos funcionais da servidora.

§ 2º. O controle da assiduidade e pontualidade da servidora caberá ao órgão cessionário, que deverá encaminhá-lo mensalmente ao órgão de origem, para fins de registro e formalização da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:B323AE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 05/2021. 14º T.A ao Contrato: 01/2022: CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme planilha orçamentária de custos apresentada da Ampliação da Cantina/Refeitório na Escola Municipal Celso Bueno, item G, sendo no percentual de 1,157349% do valor global do Contrato n° 01/2022, o valor do acréscimo é de R$

32.059,60. Data: 31/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A306D308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n.° 01/2024, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 17 à 28 de novembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no item 12.5 do Edital do Processo Seletivo n.° 01/2024, homologado em 11 de julho de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 17 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C005F960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024, NO CARGO DE MÉDICO SAÚDE PÚBLICA.

A **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais**, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, no Cargo de Médico Saúde Pública, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Avenida Olegário Maciel, 129, 1º Piso, Centro, no período de 17 à 26 de novembro de 2025, das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, a fim de apresentar toda a documentação exigida para contratação no item 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.° 01/2024, homologado em 07 de maio de 2025. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital. Monte Carmelo, 17 de novembro de 2025.

RICARDO FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:42D6EE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.890, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.008 – REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 – FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.013 – LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 40.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste Decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B13D4875

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR,** no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR,** que se realizará no dia **18**

de novembro de 2025, às **15:00 horas,** na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Zumbi dos Palmares – Busto;
- Consciência nas Escolas;
- Plano de Ação COMPIR – 2026;

Muriaé-MG, 17 de novembro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4A1EED7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** – **CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, que se realizará no dia **19 de novembro de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, de reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Plano de Ação – CMDM 2026;

Muriaé-MG, 17 de novembro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9F7DF435

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação

profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 17 de NOVEMBRO de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 18/11/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	18 AULAS 2ª,4ª 5ª E 6ª Matutino	10/11 a 17/12/2025	Fração de aulas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:97FC0CE4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA

MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA NORTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
6.º	HUGO VARDIERO DE LIMA	46,00	1291331

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:41DF2A6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de novembro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
2º	Walsencleber da Silva Meireles	11/09/75	15	208
3º	Célio Morais Rosa	12/05/81	15	119

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de novembro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A50638B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.506/2025

"Dá denominação de Rua Antônio José Silva Sobrinho a Rua 4, situada no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, entre as Ruas Arlindo Neves e Elisa Moreto."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado Rua Antônio José Silva Sobrinho a Rua 4, situada no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, entre as Ruas Arlindo Neves e Elisa Moreto.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 17 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO ****

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:999929BA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025-SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRENSAS COMPACTADORAS DE LIXO II

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO- PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 055/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3 PRENSAS COMPACTADORAS DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15M³ E 1 PRENSA DE 19M³, NOVAS, DESTINADAS À MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA03/12/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/11/2025– INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3C4C4977

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025-SRP LANCHES E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 056/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, BISCOITOS, SUCOS, REFRIGERANTES E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 04/12/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 18/11/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral DoDEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6ECB4EFE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 009/2025 -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Processo Administrativo nº 078/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, conforme parecer jurídico nº 226/2025 datado de 31/10/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno onde se situa 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Santa Fé, no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, no município de Muriaé-MG, responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** Wanderley Wantuil de Paula - CPF: 553.262.006-78

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
13042	Locação de terreno onde se situa 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Santa Fé, no Distrito de Bom Jesus da Cachoeira, no município de Muriaé-MG	Mensal	12 meses	R$ 566,81	R$ 6.801,72

Valor total da locação por extenso: R$ 6.801,72 (seis mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos).

Muriaé, 17 de novembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7CA37238

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação: 30882120250002-024155
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE MURIAE
CNPJ do Ente Recebedor: 17.947.581/0001-76
UF: MG
Adesão: 09/05/2025
Status do PAR: Habilitado em Nov./2025
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: 31.840.362/0001-14
Valor total do Plano de Ação: R$ 2.989.782,88
Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais - R$ 523.212,00
1.1 **Fomento Cultural** - R$ 448.467,41
1.1.1 **Edital de Fomento Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais**
Valor da Atividade: R$ 149.489,14
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Audiovisual; Circo; Dança; Teatro; Literatura; Música.
Etapas do fazer cultural da atividade: Formação; Difusão e Circulação
Essa atividade é direcionada para algum território específico? Periferia; Território rural
Essa atividade é direcionada alguma pauta específica? Esse edital não possui pauta específica.
Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação.
1.1.2 **Edital de Fomento para Projetos Culturais**
Valor da Atividade: R$ 149.489,14
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Audiovisual; Economia criativa e solidária; Linguagens artísticas.
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Formação; Pesquisa e reflexão; Acesso, mediação e fruição; Proteção e salvaguarda do patrimônio
Essa atividade é direcionada para algum território específico? Esse edital não é direcionado para territórios específicos
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? Esse edital não é direcionado para nenhuma pauta específica
Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação.
1.1.3 **Edital de Premiação para Culturas Populares**
Valor da Atividade: R$ 149.489,13
Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Culturas Populares e Tradicionais; Artesanato
Etapas do fazer cultural da atividade: não se aplica para modalidade de premiação
Essa atividade é direcionada para algum território específico? Esse edital não é direcionado para nenhuma categoria específica
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica? Esse edital não é direcionado para nenhuma pauta específica
Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação
1.3 **Obras, reformas e aquisições**
1.3.1 **Modernização de Equipamentos Públicos Municipais de Cultura**
Valor da Atividade: R$ 74.744,59
Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva - R$ 186.861,43
2.3 **Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura** - R$ 168.176,00
2.3.1 **Edital de Premiação para Pontos de Cultura**
Valor da Atividade: R$ 168.176,00
Edital de prêmio para Pontos e Pontões de Cultura: Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
Número de Pontos ou Pontões de Cultura premiados: 10
Selecione o valor por prêmio: R$ 16.817,60
2.5 **Fórum e Teia de Pontos de Cultura**
R$ 18.685,43
2.5.1 **Apoio à Realização de Teia Municipal**
Valor da Atividade: R$ 18.685,43

Como será realizado o apoio ao Fórum e à Teia de Pontos de Cultura? Apoio à realização de fórum e teia estadual/distrital de pontos de cultura; Subsídio para participação de integrantes de pontos e pontões de cultura no fórum e na teia nacional
O ente possui recursos próprios previstos para a realização do Fórum dos Pontos de Cultura e da Teia (Encontro Nacional dos Pontos de Cultura)? Sim
Há instância de participação e representação dos pontos de cultura em seu estado/município? Sim
Meta 3 - Custo operacional - R$ 37.372,29
3.1 **[Diárias e passagens] - Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura** – R$ 7.474,46
3.1.1 Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura
Valor da Atividade: R$ 7.474,46
Titulo da formação: Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura
3.2 **Gestão e operacionalização -** R$ 29.897,83
3.2.1 **Busca Ativa**
Valor da Atividade: R$ 7.435,25
Descrição da atividade: Busca Ativa
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Busca Ativa de agentes do setor cultural
3.2.2 **Pareceristas**
Valor da Atividade: R$ 7.435,26
Descrição da atividade: Pareceristas para análise de projetos e candidaturas, submetidos nos editais
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural
3.2.3 **Consultoria**
Valor da Atividade: R$ 15.027,32
Descrição da atividade: Consultoria para implementação do Ciclo II
Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais
Resumo das Metas - Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais - R$ 523.212,00
1.1 Fomento Cultural - R$ 448.467,41
1.1.1 Edital de Fomento Conexão Periferias, Distritos e Comunidades Rurais - R$ 149.489,14
1.1.2 Edital de Fomento para Projetos Culturais - R$ 149.489,14
1.1.3 Edital de Premiação para Culturas Populares - R$ 149.489,13
Soma das Atividades - R$ 448.467,41
1.3 Obras, reformas e aquisições - R$ 74.744,59
1.3.1 Modernização de Equipamentos Públicos Municipais de Cultura - R$ 74.744,59
Soma das Atividades - R$ 74.744,59
Soma das ações - R$ 74.744,59
Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva - R$ 186.861,43
2.3 Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura - R$ 168.176,00
2.3.1 Edital de Premiação para Pontos de Cultura - R$ 168.176,00
Soma das Atividades - R$ 168.176,00
2.5 Fórum e Teia de Pontos de Cultura - R$ 18.685,43
2.5.1 Apoio à Realização de Teia Municipal - R$ 18.685,43
Soma das Atividades - R$ 18.685,43
Soma das ações - R$ 18.685,43
Meta 3 - Custo operacional - R$ 37.372,29
3.1 [Diárias e passagens] - Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública da Cultura - R$ 7.474,46
3.1.1 Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura - R$ 7.474,46
Soma das Atividades - R$ 7.474,46
3.2 Gestão e operacionalização - R$ 29.897,83
3.2.1 Busca Ativa - R$ 7.435,25
3.2.2 Pareceristas - R$ 7.435,26
3.2.3 Consultoria - R$ 15.027,32
Soma das Atividades - R$ 29.897,83
Soma das ações - R$ 29.897,83
Total: R$ 747.445,72

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2EC05429

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE FOMENTO N.º 05/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDARTE E FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN - FUENIO.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, com sede na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé – MG, Cep. 36880-003, neste ato representada pelo Diretor Geral Sandro Areal Carrizo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 6**.6**.**6-*0, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada FUNDARTE, e o **FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN - FUENIO**, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 02.625.727/0001-90, com sede na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 47, bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-081, neste ato representada por seu Presidente Sr. Daniel Martins de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 0**.6**.**6-*0, residente e domiciliado na Rua Dr. Afonso Canedo, nº 47, Centro, Muriaé/MG, CEP 36880-081, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, nos termos da Lei Municipal nº 7.467/2025, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal n.º 12.783 de 24 de junho de 2024: Regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), celebram o presente Termo de Fomento, regido pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Transferência de recursos financeiros para apoio na realização da "Corrida e caminhada solidária contra a fome" visando a arrecadação de fundos para a compra de cestas básicas para as famílias assistidas pela Pastoral no Município de Muriaé - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o presente Termo de Fomento, além do **PLANO DE TRABALHO**, especialmente elaborado e que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos consignados no presente instrumento, as partes se propõem a uma cooperação mútua que consistirá no seguinte:
I – A **FUNDARTE** obriga-se a:
a) repassar a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em parcela única, até o dia 19 de novembro de 2025, para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira e Plano de Trabalho.
b) providenciar, no prazo e na forma legal, a publicação do extrato deste Termo de Fomento no diário oficial do Município;
c) analisar e autorizar reformulações no **PLANO DE TRABALHO** se for o caso, quando solicitado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, desde que a reformulação seja permitida em lei e que não implique em alteração do objeto;
d) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, referente ao objeto do presente Termo de Fomento;
e) monitorar e vistoriar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, bem como exercer as prerrogativas e fiscalização e auditoria.

II – A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a:
a) a cumprir as disposições deste Termo de Fomento, proporcionando a realização do projeto especificado no **PLANO DE TRABALHO**.

b) efetuar a retenção do ISSQN nos casos em que forem devidos, apresentando conjuntamente a guia de recolhimento e o comprovante de pagamento;
b.1) é dispensada a retenção aos pagamentos para contratados que estejam enquadrados como MEI ou que venham a emitir Nota Fiscal de Serviço Avulsa – NFSA-e através do sistema próprio da Prefeitura de Muriaé;
b.2) caso o contratado seja enquadrado como SIMPLES NACIONAL, a alíquota e a retenção do ISSQN deverá ser a atual de acordo com a apuração do contratado;
c) encaminhar, no prazo e forma estabelecidos pela **FUNDARTE**, informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
d) manter profissional habilitado a prestar informações relativas à execução do objeto do presente Termo de Fomento;
e) prestar contas dos recursos recebidos até 10 (dez) dias após o prazo final descrito na Cláusula Décima Terceira;
f) manter nível de excelência na qualidade do atendimento, adotando todas as medidas determinadas pela FUNDARTE;
g) apresentar em conjunto com a prestação de contas, relatório circunstanciado de atividades;
h) realizar os pagamentos das despesas somente através de cheques nominais ou transferência bancária, não sendo admitido em nenhuma hipótese o pagamento em espécie;
i) assegurar aos órgãos fiscalizadores as condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS
São objetivos comuns do Termo de Fomento promover a integração de ações e serviços visando o cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo de Fomento de responsabilidade da FUNDARTE correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
27.812.0006.1.011 3350.41.00
CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento serão depositados em conta especifica mantida pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

AGÊNCIA: 03**
BANCO: Caixa Econômica Federal
CONTA: 5*****2-3**

As especificações das despesas constantes do Plano de Aplicação dos Recursos, poderão sofrer alterações de valor na ordem de 20% (vinte) por cento entre elas, para mais ou para menos, não podendo exceder o valor total do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
Ficam asseguradas à **FUNDARTE** as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do Termo de Fomento, bem assim, em qualquer tempo, de exercer o monitoramento, a vistoria, a fiscalização e auditoria sobre sua execução, e ainda, as de assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do objeto do Termo de Fomento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** prestará contas dos recursos recebidos, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

•
Ofício de encaminhamento;

•
Demonstrativo financeiro da receita e da despesa;

•
Conciliação bancária;

•
Relação de pagamentos efetuados;

•
Notas fiscais atestadas e três orçamentos para cada serviço/compra realizada;

•
Extrato bancário completo (aplicação e conta-corrente);

•
Cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária;

•
Relatório previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g”.

I - A documentação física original ficará à disposição da **FUNDARTE** no arquivo geral da entidade, podendo praticar as diligências que entender necessárias;
II - O recebimento das prestações de contas do Termo de Fomento ficará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos;
III - Na ausência de qualquer documento de que trata o parágrafo anterior, haverá abertura de prazo, de no máximo 10 (dez) dias, para complementação da documentação exigida;
IV - A entrega da prestação de contas deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Muriaé, endereçado ao Controle Interno da FUNDARTE;
V – Apresentada a prestação de contas, fica o setor responsável pela avaliação das contas autorizado a solicitar complementação de documentos que julgar necessário ou pedir esclarecimentos, com prazo máximo de 10 (dez) dias para resposta pela OSC;
VI - A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado no Termo de Fomento, ou a prestação de contas não aprovada, determinará o bloqueio da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, ficando a mesma impedida de receber novos recursos públicos até a completa regularização, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DA DESPESA
Na utilização dos recursos deste Termo de Fomento, não será admitida:

•
a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;

•
a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Fomento;

•
a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

•
O pagamento de juros e multa.

Parágrafo único – As despesas de que tratam os incisos destas cláusulas serão glosadas, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** notificada a restituir, no prazo de 20 (vinte) dias, os valores atualizados monetariamente pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão retidos pela **FUNDARTE**, nas seguintes ocorrências:

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da **FUNDARTE**;

•
Quando a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** interromper ou paralisar a prestação de atendimento do objeto deste Termo de Fomento.

I - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos neste Termo de Fomento, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** será notificada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a regularização sob pena de:

•
Em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela interveniente;

•
Em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela interveniente;

•
Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** obriga-se a recolher, em nome da FUNDARTE, por meio de documento que indique o depositante, mediante cheque nominal ou comprovante de transferência bancária, a restituição de eventual saldo dos recursos que tenham sido repassados para a execução deste Termo de Fomento, inclusive os rendimentos auferidos da aplicação financeira, na data de conclusão ou extinção deste Termo de Fomento.
Parágrafo único - Não se consideram saldo de Termo de Fomento, as provisões para pagamento de pessoal e encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O Termo de Fomento e o **PLANO DE TRABALHO** somente poderão ser aditados mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência.
I - é vedado o aditamento do Termo de Fomento com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente **PLANO DE TRABALHO**, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa;
II - Excepcionalmente, quando tratar apenas de alteração da execução do Termo de Fomento, como prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros, admitir-se-á a entidade executora, propor reformulação do **PLANO DE TRABALHO**, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **FUNDARTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 08 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IRRETROATIVIDADE
É vedada a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros anteriores ou posteriores ao prazo de vigência estipulado neste Termo de Fomento, sob pena de responsabilidade, por ação ou omissão, para a prática dos atos vedados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA
As partes poderão a qualquer tempo denunciar ou rescindir este Termo de Fomento, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
I - Constitui motivo para a rescisão do Termo de Fomento, independente do instrumento de sua formalização, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

•
Utilização dos recursos em desacordo com o **PLANO DE TRABALHO**;

•
Aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o pactuado no presente instrumento e da legislação em vigor;

•
Falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

•
Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no **PLANO DE TRABALHO**.

II - Na ocorrência do disposto na alínea "c", a autoridade competente instaurará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
III - Será considerado resolvido o presente Termo de Fomento, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.
IV - Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o Termo de Fomento será baixado em diligência pela **FUNDARTE** e fixado o prazo de 10 (dez) dias para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** a partir da data do recebimento da notificação, fazer a apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados atualizados.
V - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE
A **FUNDARTE** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** darão ampla divulgação ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplica-se ao presente Termo de Fomento a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé - MG, 17 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ
Diretor-Geral Da FUNDARTE

FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN - FUENIO
CNPJ n.º 02.625.727/0001-90

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A12D928C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 093/2025 – Objeto: Constitui objeto deste certame a aquisição futura e eventual de equipamentos componentes para a instalação de academias ao ar livre, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e no edital. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 09/12/2025 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves",

Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:6DB5DE1A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025

Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2025 – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais destinados à instalação e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste instrumento, com vistas a atender às necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/12/2025 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:75E7FA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais para a banda de fanfarra municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: 54.913.170 VALDIR CASTRO DE OLIVEIRA, CNPJ: 54.913.170/0001-96 – Valor Global: R$ 11.295,88; SOHNE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 25.078.027/0001-28 – Valor Global: R$ 11.183,50; CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, CNPJ: 05.607.287/0001-36 – Valor Global: R$ 2.928,00; AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 52.171.660/0001-39 – Valor Global: R$ 20.643,56. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/11/2025. Natalândia/MG, 17 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:26392339

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção diversos, para manutenção e reparos, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: FERNANDO OLIVEIRA TAVARES LTDA, CNPJ: 36.351.244/0001-66– Valor Global: R$ 651.918,40; NONATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.251.353/0001-32 – Valor Global: R$ 2.800.452,24; ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 14.237.777/0001-89 – Valor Global: R$ 103.246,50; CN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.512.237/0001-29 – Valor Global: R$ 1.491.998,60; FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 23.723.628/0001-10 – Valor Global: R$ 9.968,50; MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ: 41.278.073/0001-27 – Valor Global: R$ 16.399,50; RF AÇO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 48.787.156/0001-90 – Valor Global: R$ 1.510.900,20; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47 – Valor Global: R$ 561.948,20; AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 20.063.556/0001-34 – Valor Global: R$ 33.960,00; TREDE CENTER COMMERCE LTDA, CNPJ: 59.095.876/0001-01 – Valor Global: R$ 3.529,50. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/11/2025. Natalândia/MG, 17 de novembro de 2025.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO –
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:3F14EA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 004/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: 11.759.320 ALTINA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.759.320/0001-46 – Valor Global: R$ 8.375,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 17/11/2025. Natalândia/MG, 17 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:455EA05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 025/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação do serviço de fornecimento, instalação e aplicação de forro PVC, portas venezianas e blindex, em diversas medidas, de prestação de serviços em pedras de granito, mármore, e ardósia, bem como serviços de gesseiro e vidraceiro, atendendo às necessidades das diversas demandas das secretarias municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ: 20.872.406/0001-71 – Valor Global: R$ 360.227,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 17/11/2025. Natalândia/MG, 17 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2CE616D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 059/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 059/2025
Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 134/2025.
DISPENSA Nº 059/2025.

CONSIDERANDO, que o processo nº 134/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando as justificativas do Termo de Demanda e Termo de Referência, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 059/2025, em favor do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS (CONVALES),** inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25,

Objeto: Prestação de serviços ambulatoriais, exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e também que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação. **Valor global** de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 17 de Novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B13A298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 057/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 057/2025", cujo objeto é a aquisição de materiais destinados à implantação e manutenção de ovitrampas para fortalecimento das ações de vigilância entomológica, visando o monitoramento e controle de vetores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natalândia. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtida gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 17 de novembro de 2025.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:B5A51C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0027/2025. Processo Administrativo n° 0107/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de cilindros e concentradores de oxigênio, cargas para oxigênio medicinal e chicote cabo de aço, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natércia/MG. A suspensão se faz necessário para realização das adequações do edital, em razão da impugnação. O extrato encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Natércia (MG), 17 de novembro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:774B2E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 014/2025 de Dispensa Licitação nº 010/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: MEDALHA ALIMENTOS LTDA, para Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza em geral para atendimento ao Departamento Municipal de Agua e Esgoto -DMAE, ao preço global de R$ 58.937,20 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 16 de julho de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor do DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:AE45EFC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 012/2025 de Dispensa Licitação nº 009/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: C.M.R COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, para contratação de empresa para locação de maquina escaveira a cabo para atendimento ao DMAE, ao preço global de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 31 de julho de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor do DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:A37488CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 014/2025 de Dispensa Licitação nº 010/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso II, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: PRIMO CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, para Contratação prestação de serviços de assessoria e consultoria para envio dos eventos de Tabela, Eventos Periódicos e Eventos não Periódicos ao eSocial, conforme Termo de Refencia, ao preço global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 22 de setembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor do DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:FAFAF1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PMOB/006/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/006/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A **FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:**Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 659/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12(doze) meseso prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, bem como ampliar os valores repassados à entidade no montante de R$ 446.503,37 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais, e trinta sete centavos), tendo em vista o novo período, conforme novo plano de trabalho anexo a parceria. Assinatura: 17/11/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:04B5FD2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.769, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 11.709, DE 25 DE JULHO DE 2025 QUE REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO, ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO, APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art.77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1°. O Decreto nº 11.709, de 25 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 23.**A Gerência de Tesouraria, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo dela (NR)."

"**Art. 28.**
……..
Parágrafo único. Não sendo apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido no Art. 25 deste Decreto, ou sendo ela apresentada com irregularidades, falhas ou omissões, o fato será comunicado à Controladoria-Geral para a adoção das providências cabíveis. (NR). "

"**Art. 29.** Caberá à Controladoria-Geral apurar a existência de irregularidades, omissões, falhas ou a ausência de prestação de contas apontadas pela Gerência de Contabilidade e constatada qualquer dessas ocorrências, será fixado prazo improrrogável para que os responsáveis promovam as devidas correções, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. (NR)."

"Art. 30. No primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo previsto no artigo anterior, a Controladoria-Geral notificará formalmente o servidor que recebeu o Adiantamento acerca das falhas ou omissões constatadas, mediante entrega da via original do documento, cuja ciência será confirmada com a assinatura do notificado e a indicação da data do recebimento, de próprio punho (NR). "

"Art. 31. Ausente o cumprimento da obrigação da prestação de contas da forma devida, a Controladoria-Geral encaminhará cópia do processo ao Ordenador de Despesas e ao Prefeito Municipal, para que adotem as providências cabíveis, especialmente quanto à apuração dos fatos e à responsabilização dos servidores públicos, nos termos da legislação vigente (NR)."

Art. 2°. Revoga-se o parágrafo único do art. 30.

Art. 3°. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 11.709, de 25 de julho de 2025.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:917CBE62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.770, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Decreta luto oficial no município de ouro branco pelo prazo de TRÊS dias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o falecimento da Sra. **Neusa Damasceno Rodrigues**, mãe do Prefeito Municipal, ocorrido na presente data de 22 de outubro de 2025. e que, em vida, prestou relevantes serviços à família, à comunidade e ao Município de Ouro Branco, sendo motivo de consternação geral na coletividade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar, solidariedade e saudade que emerge em toda a população do Município diante desta perda;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à memória de pessoas que, pelo seu convívio, dedicação ou exemplo, contribuíram para o bem-estar coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL no Município de , pelo período de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Neusa Damasceno Rodrigues.

Art. 2º. No período em questão deverão ser adotadas as medidas de praxe ao período de luto, especialmente o uso das bandeiras e símbolos oficiais à meia-haste.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E45B8C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º11.771 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO N.º11.771 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELO INSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Sávio Rodrigues Fontes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título não oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" ao Instituto Sociocultural MERAKI, CNPJ: 27.562.425/0001-40 com sede a Rua Horácio de Queiroz, 383 - Rosário, Conselheiro Lafaiete - MG, CEP: 36400-007, pelo período de**08/10/2025 a 07/11/2025**.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **INSTITUTO SOCIOCULTURAL MERAKI**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2025.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F0ACC06F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.773, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO EVENTO DENOMINADO "PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do acompanhamento dos processos relacionados ao andamento das atividades de realização do evento "Proclamação do Evangelho" através da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO que faz-se necessário uma avaliação constante do fluxo das demandas, bem como a análise do organograma e a definição dos processos para a realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Comitê gestor do evento "Proclamação do Evangelho" , a ser composto pelos seguintes membros:
Aline Aparecida Barbosa – Chefe de Gabinete
Sônia Maria Felix – Vice-prefeita
Carlos Felipe Soares Ribeiro - Secretário Interino de Administração
Silvania Maria de Paula Martins - Secretaria de Governo
Flaviane Elisa de Oliveira – Secretaria de Planejamento
Marcelo Adriano Gomes – Secretário de Finanças
Rodrigo Vieira Duarte – Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Sabrina Martins Bueno – Secretária Municipal de Cultura
Eduardo Lourenço Viana – Secretário de Desenvolvimento Social
Ruth Helena Araujo Mendes Ferreira – Segurança Publica e Mobilidade Transito
Jose Augusto Carneiro – Secretario de Obras e Limpeza Urbana
Wendel Paulo da Silveira – Secretario de Infraestrutura
Thiago Neves Marques – Secretario Interino de Meio Ambiente
Wellington dos Reis Coelho – Secretário Municipal de Saúde

Jennifer Kathen Aquino Vilela – Gerência de Turismo
Diego Andrade Costa - Gerência de Eventos
Josemar Ivo Pereira da Silva- Procuradoria Jurídica
Aldria Virginia da Silva – Gerência de Planejamento

Art. 2º. Fica designada a senhoraAline Aparecida Barbosa – Chefe de Gabinete como presidente da Comissão.

Art. 3° O Conselho ficará responsável pela avaliação, definição e reestruturação dos processos relacionados ao evento "Proclamação do Evangelho", além de outros que vierem a ser levantados em relação ao mesmo, dentro das competências e atribuições relacionadas a cada uma das secretarias e gerências correspondentes.

Art. 4°. Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Ouro Branco, 29 de outubro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CE99D0AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.789, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera e complementa o Decreto Municipal nº 11.685, de 09 de junho de 2025, que institui o Plano de Monitoramento da População Flutuante no Município de Ouro Branco/MG, para fins de planejamento e execução de políticas públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 52 e 53 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.685, de 09 de junho de 2025, que instituiu o Plano de Monitoramento da População Flutuante;
CONSIDERANDO as manifestações técnicas das Secretarias Municipais de Finanças, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Obras e Gestão Urbana, e Segurança Pública, que apontaram a necessidade de ajustes e complementações ao referido Plano;
CONSIDERANDO a expansão de atividades empresariais de grande impacto, especialmente aquelas ligadas à indústria e prestação de serviços terceirizados, com reflexos diretos sobre saúde, educação, mobilidade urbana, segurança, assistência social e meio ambiente;
CONSIDERANDO a competência do Município para regulamentar, fiscalizar e suplementar a legislação federal e estadual em assuntos de interesse local, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 11.685, de 09 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido e com as alterações dos dispositivos a seguir, sem prejuízo dos já existentes.
CAPÍTULO I – DAS OBRIGAÇÕES PARA O MONITORAMENTO
Art. 2º Para fins de planejamento e execução de políticas públicas decorrentes do Plano de Monitoramento da População Flutuante, as empresas e/ou empresários instalados e/ou que explorem atividades no Município de Ouro Branco, que causem impacto significativo com o aumento de sua força de trabalho, deverão:
I – Disponibilizar, mediante solicitação formal da Secretaria de Governo, planilhas com dados de trabalhadores terceirizados, sua forma de instalação (alojamento ou hotelaria), tempo de permanência estimado e projeções de aumento ou redução de mão de obra para os próximos 90 (noventa) dias;
II – Informar previamente à Secretaria de Segurança Pública sobre eventos, picos de produção ou movimentação atípica de trabalhadores que possam impactar o trânsito e a segurança pública;
III – Assegurar, para os casos de contingentes acima de 200 (duzentos) trabalhadores por turno, o transporte fretado para os empregados, com a criação de pontos de embarque e desembarque seguros, devidamente sinalizados, fora das vias de grande circulação;
IV – Elaborar e submeter à aprovação da autoridade de trânsito municipal o Estudo de Impacto de Trânsito (EIT) e seu respectivo Plano de Gerenciamento, nos termos da legislação federal e municipal aplicável, antes da concessão de alvarás de funcionamento ou expansão de empreendimentos de grande impacto;

V – Instalar sistemas de videomonitoramento nas entradas e saídas de seus empreendimentos, com compartilhamento das imagens em tempo real com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, nos termos de Portaria específica;
VI – Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, pela sinalização viária nas áreas impactadas, com placas, faixas de pedestres e redutores de velocidade, em articulação com a autoridade de trânsito municipal;
VII – Disponibilizar acesso a todas as notas fiscais de prestadores de serviços domiciliados fora do Município de Ouro Branco, por meio de link, compartilhamento de pasta ou outro meio viável, para fins de fiscalização tributária;
VIII – Apresentar relatório mensal, para fins de fiscalização e registro, contendo nome, endereço, CPF/CNPJ, contato e alvará sanitário e de funcionamento dos alojamentos disponibilizados a terceiros.
Art. 3º A empresa contratante, tomadora de serviço e/ou beneficiária final da prestação, é responsável por exigir o cumprimento, por parte de suas terceirizadas, das obrigações previstas neste Decreto, devendo ser solidária na apresentação das informações.
Art. 4º – Os alojamentos destinados à hospedagem de trabalhadores temporários, vinculados a empresas ou prestadores de serviço que atuem no Município, deverão observar integralmente as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.802/2010 – Código de Posturas, especialmente:
I – É vedada a utilização de logradouros públicos para a secagem de roupas ou objetos, inclusive escadas, balaústres, varais, janelas ou sacadas voltadas para vias públicas (art. 37, VIII e IX);
II – É proibido o uso de chafarizes, fontes ou tanques situados em vias públicas para banho, lavagem de roupas ou quaisquer objetos (art. 37, XVI);
III – É vedado o corte de cabelo ou qualquer atividade similar em canteiros, praças ou passeios públicos (art. 37, XII e XVII e art. 122);
IV – É obrigatória a higienização, limpeza e conservação dos passeios, praças, jardins e canteiros centrais fronteiriços aos imóveis alugados (art. 93, caput, e art. 37, IV);
V – Os imóveis utilizados para fins de alojamento ou prestação de serviços deverão manter lixeiras adequadas para acondicionamento provisório dos resíduos, até o recolhimento pelo serviço municipal de limpeza (art. 92, §1º);
VI – Os responsáveis pelos alojamentos deverão respeitar o horário de silêncio e evitar perturbação do sossego público, em consonância com o disposto no art. 73 do Código de Posturas;
VII – É vedada a utilização de praças, parques, canteiros centrais e demais logradouros públicos para a realização de atividades ou eventos de qualquer natureza que promovam aglomeração de pessoas ou utilizem equipamentos de sonorização, sem prévia autorização do Poder Público Municipal (arts. 23, §1º e 24);
VIII – É proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo nas vias, praças e demais logradouros públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.966/2013, sob pena de apreensão do equipamento e aplicação de multa.
Parágrafo único: As infrações às disposições deste artigo sujeitam o infrator às penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas no presente Decreto e demais legislações municipais aplicáveis.

CAPÍTULO II – DA ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Art. 5º Fica ampliado o escopo do Plano de Monitoramento da População Flutuante para abarcar as Secretarias Municipais de Obras e Gestão Urbana, de Segurança Pública e Trânsito e de Finanças, além das já previstas no Decreto nº 11.685/2025.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de sua Gerência de Posturas, exercer fiscalização preventiva e ostensiva quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nos incisos do art. 4º deste Decreto, podendo adotar, quando necessário, medidas imediatas de advertência, autuação e interdição, nos termos dos arts. 10 a 22 da Lei Municipal nº 1.802/2010 – Código de Posturas.
Parágrafo único. Como forma de atuação preventiva, a Gerência de Posturas promoverá a entrega de cópias deste Decreto e de materiais informativos acerca das normas aplicáveis ao funcionamento dos estabelecimentos, visando à orientação e ao cumprimento voluntário das obrigações legais.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em sua área de atuação:
I – Utilizar os relatórios do monitoramento para planejamento e organização da rede básica e hospitalar, bem como para a organização de visitas da Vigilância em Saúde (epidemiológica e sanitária) nas áreas de maior impacto populacional;
II – Avaliar a necessidade de redistribuição de insumos básicos e materiais educativos para unidades de saúde em áreas de maior concentração de pessoas, sem prejuízo da estrutura existente;
III – Reforçar protocolos de acolhimento e triagem no Hospital Raymundo Campos (HRC) em períodos de maior fluxo.
Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em sua área de atuação:
I – Utilizar os dados do monitoramento para planejar a expansão de salas de aula, reformas de espaços coletivos e aquisição de transporte escolar, buscando adequar a infraestrutura e a frota à demanda de matrículas;
II – Priorizar, conforme o planejamento, a aquisição de transporte escolar adaptado para estudantes com necessidades especiais.
Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em sua área de atuação:
I – Ampliar, com base nos dados do monitoramento, as rotas e a frequência da coleta de lixo nas áreas impactadas;
II – Adotar medidas de preservação e manutenção contínua da malha viária e dos logradouros públicos, diante do aumento do tráfego.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em sua área de atuação:
I – Participar da força-tarefa multidisciplinar para situações emergenciais;
II – Avaliar, semestralmente, os impactos da população flutuante sobre os serviços de assistência, como os do CRAS e CREAS, propondo medidas corretivas e de reforço em suas equipes.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em sua área de atuação:
I – Coordenar, em conjunto com as empresas, planos de emergência e protocolos de resposta a eventos de risco, como tumultos ou incidentes em massa;
II – Promover, em parceria com as empresas, campanhas de prevenção à violência voltadas a trabalhadores temporários e residentes locais;
III – Fiscalizar a adequada sinalização viária e os pontos de embarque e desembarque, em articulação com as empresas.
CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E DAS SANÇÕES
Art. 10. Fica instituída a Comissão Técnica Permanente de Monitoramento da População Flutuante, coordenada pela Secretaria de Governo, composta por representantes das seguintes Secretarias:
I – Governo;
II – Finanças;
III – Saúde;
IV – Educação;
V – Desenvolvimento Social;
VI – Obras e Gestão Urbana;
VII – Segurança Pública.
Parágrafo único. Compete à Comissão consolidar os relatórios periódicos, propor medidas de aprimoramento e recomendar contrapartidas administrativas ou aplicação de sanções, nos termos da legislação aplicável, a empresas em caso de descumprimento.
Art. 11. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais aplicáveis, poderá acarretar a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais pertinentes.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de novembro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:31F20DDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025 – PRC Nº 131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna pública A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025 – PRC Nº 131/2025 que tem como objeto a "contratação de forma direta, por inexigibilidade, da empresa 40.459.717 Wellington da Silva Nascimento, cnpj nº 40.459.717/0001- 10, sediada na Av Joaquim Lourenco de Oliveira, Santa Luzia, Belo Horizonte/MG, cep 33.110-220, representante legal de Wellington da Silva Nascimento, nome artístico Tom Nascimento, que se apresentará durante a realização do evento cultural "semana da consciência negra" edição 2025". Fica ratificado o processo no valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sabrina Martins Bueno - Secretária Municipal de Cultura. Data da ratificação: 17/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:7AC27651

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO 110/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o CONTRATO 110/2025, firmado com a contratada WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 061/2025 – PRC Nº 131/2025, que tem como objeto a "contratação de forma direta, por inexigibilidade, da empresa 40.459.717 Wellington da Silva Nascimento, cnpj nº 40.459.717/0001-10, sediada na Av Joaquim Lourenco de Oliveira, Santa Luzia, Belo Horizonte/MG, cep 33.110- 220, representante legal de Wellington da Silva Nascimento, nome artístico Tom Nascimento, que se apresentará durante a realização do evento cultural "semana da consciência negra" edição 2025". Valor do contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação. Data de assinatura: 17/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:0B0D323D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2022 firmado com a contratada ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 – PRC Nº 164/2022. O objetivo do termo aditivo foi renovar o contrato por 12(doze) meses compreendendo o período de 02/12/2025 a 01/12/2026. Valor do contrato: R$ 11.427.607,15 (onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos). Data de assinatura: 17/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:F526733E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2025 firmado com a contratada CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025 – PRC Nº 63/2025. O objetivo do termo aditivo foi suprimir montante de 25% ao contrato. Valor da Supressão: R$ 45.296,04 (quarenta e cinco mil reais, duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Data de assinatura: 17/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:E56D4B79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2023 firmado com a contratada BCR50 NEGÓCIOS INTELIGENTES, ORIUNDO DA ADESÃO ARP Nº 005/2023 – PRC Nº 140/2023. O objetivo do termo aditivo foi suprimir montante de 25% ao contrato. Valor da Supressão: R$ 238.633,92 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 17/11/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2F76FA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025. PREGÃO Nº 005/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 006/2025. Pregão nº 005/2025. Ata de Registro de Preço nº 010/2025 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos, incluindo arla, gasolina (comum e aditivada), etanol e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal - Contratado: TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA, CPNJ Nº 28.736.822/0001-54. Data assinatura: 17/11/2025. Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2FA455C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 237/2025 – Pregão Eletrônico nº 129/2025 – Registro de Preços nº 094/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos, destinados a atender as necessidades das unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Educação do Município de Ouro Fino/MG. Ata de Registro de Preços nº 328/2025 – Signatário: Microfort Informática ltda – Valor Estimado R$ 7.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 329/2025 – Signatário: Odete Maria Freitas – Valor Estimado R$ 62.075,20 – Ata de Registro de Preços nº 330/2025 – Signatário: Vidal Móveis ltda – Valor Estimado R$ 15.011,55 – Ata de Registro de Preços nº 331/2025 – Signatário: Creative Licitações – Valor Estimado R$ 41.027,32 – Ata de Registro de Preços nº 332/2025 – Signatário: Mobilar Móveis e Eletro de Botumirim ltda – Valor Estimado R$ 6.318,00 Assinatura: 12/11/2025. Validade (12) doze meses partir da assinatura do Contrato -

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6636786F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 251/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 251/2025 - Pregão Eletrônico n.º 137/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos medico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento Municipal, conforme emenda parlamentar vinculada ao Ministério da Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FDEDBD9E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 258/2025 - Pregão Eletrônico n.º 142/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento nas unidades de saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 04/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 04/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 04/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51D1D13A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 263/2025 - Pregão Eletrônico n.º 144/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de de tintas, vernizes, resinas, corantes e demais materiais de pintura e acabamento, destinados à manutenção, conservação e revitalização de prédios públicos e demais espaços públicos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 03/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 03/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 03/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F677AC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 265/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 265/2025 - Pregão Eletrônico n.º 145/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de mochilas, coletes e camisetas personalizadas para os funcionários da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital**. Início de Cadastramento das Propostas: 19/11/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 05/12/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 05/12/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 05/12/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:37C55AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 105/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 25/2025
CREDENCIAMENTO.....: 12/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: 63.364.102 JOAQUIM EUSTÁQUIO
CNPJ.....: 63.364.102/0001-56
OBJETO.....: credenciamento de profissionais para prestação de serviços de pintura, elétrica, carpintaria, serralheria e ajudante de obras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Paineiras/MG.
VIGÊNCIA.....: De 18/11/2025 até 24/10/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 17/11/2025
Paineiras/MG, 17 de novembro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9B31AA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 194, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do artigo 19-A na Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2007, para dispor sobre a licença de servidores da Educação Pública Municipal para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica criado o art. 19-A e seus §§1º a 8º no âmbito da Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2007, que passam a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

*"**Art. 19-A.** O servidor público efetivo da Educação Pública Municipal poderá obter licença do exercício do cargo, com remuneração integral, para participar de programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), desde que realizada na modalidade presencial e observadas as seguintes condições:*

I - aprovação em processo seletivo de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
II - aprovação no estágio probatório;
III - anuência da chefia imediata e autorização do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
IV - apresentação de plano de estudos e cronograma de atividades vinculados às necessidades da Rede Pública de Ensino;
V - compromisso de permanência no serviço público por período equivalente ao do afastamento, sob pena de devolução dos valores recebidos, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

***§1º.** O servidor licenciado fará jus à remuneração integral, composta do vencimento básico e das vantagens de caráter permanente, excluídas aquelas condicionadas ao efetivo exercício em determinadas atividades ou locais, sem prejuízo ao tempo de serviço para fins de progressão, aposentadoria e demais benefícios.*

***§2º.** Durante o período de afastamento, o servidor continuará contribuindo para o regime próprio de previdência social ou regime de previdência complementar ao qual esteja vinculado, mantendo a contagem de tempo de contribuição.*

***§3º.** Será permitido o acúmulo da remuneração com bolsas de estudo concedidas por agências de fomento ou programas de apoio à pesquisa, desde que respeitadas as normas da instituição financiadora e com ciência da Administração Pública Municipal.*

***§4º.** O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive para a contagem de interstício necessário à progressão funcional por merecimento ou conhecimento, podendo ter duração máxima de:*

I - 1 (um) ano para mestrado;
II - 2 (dois) anos para doutorado e;
II - 2 (dois) anos para pós-doutorado.

***§5º.** O número limite de vagas para o afastamento será definido anualmente pelo Poder Executivo Municipal, considerando a capacidade orçamentária, as necessidades do funcionamento da Rede Pública de Ensino e o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.*

***§6º.** Caso o número de interessados ultrapasse o limite de vagas estabelecido anualmente pelo Poder Executivo Municipal, será realizado um processo seletivo interno com os seguintes critérios de priorização:*

I - tempo de efetivo exercício: terão prioridade os servidores com maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
II - menor índice de absenteísmo: será considerado o histórico de absenteísmo do servidor nos últimos 3 (três) anos até a data do protocolo de pedido de licença;
III - avaliação de desempenho: será considerado o histórico de desempenho funcional, com base nas avaliações periódicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia;
IV - plano de aplicação do conhecimento: os candidatos deverão apresentar um plano de aplicação prática do conhecimento adquirido no curso, demonstrando como a formação contribuirá para a melhoria do ensino público.

***§7º.** O processo seletivo interno previsto no §6º será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, do sindicato da categoria e de profissionais da área acadêmica.*

***§8º.** A decisão final sobre a concessão do afastamento será homologada pelo dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo."*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:1E75A88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.932, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Carlos Roberto Simões Cunha.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n° 3.932, de 31 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Carlos Roberto Simões Cunha, o CMEI localizado na Rua Boa Vista, n° 725, bairro Bela Vista."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:734D66F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.043, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 3.837, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Valter Pires de Oliveira "Nonô Carroceiro".

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n° 3.837, de 28 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°.** Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Valter Pires de Oliveira "Nonô Carroceiro", o CMEI localizado na Rua Pio Fernandes, n° 304, Bairro Paracatuzinho."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2C5A9308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.044, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Ricardo Adjuto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Ricardo Adjuto, o logradouro público que inicia na bifurcação da Avenida Israel Pinheiro com a Rua Adrilhes Ulhôa, limítrofe ao Aeroporto Municipal de Paracatu, no Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FF135C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.045, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do sistema cicloviário no município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica criado o Sistema Cicloviário no Município.

Parágrafo único. A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral e atendendo o seguinte:

I - ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou canteiro central;
II - poderão ser implantadas na lateral de faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, nas margens de cursos d'água, nos parques e em outros locais de interesse;
III - ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas e possuindo sinalização de trânsito especifica;
IV - deverão ser implantados Sistemas de Comunicação Emergencial por chips ou telefones, a cada 01 (um) quilômetro nas ciclovias, para dar assistência aos ciclistas em caso de acidentes, dificuldades de locomoção e situações de qualquer natureza que ameacem segurança dos usuários quando da utilização do Sistema Cicloviário e
da população do entorno;
V - o material a ser utilizado na construção do Sistema Cicloviário, deverá ser antiderrapante, não asfáltico e permeável.

Art. 2°. Fica instituída a obrigatoriedade de que os projetos de novos loteamentos e bairros possuam, pelo menos uma avenida a qual seja circundada por uma ciclovia, nos termos desta lei, sob pena de não aprovação do projeto de novo loteamento e bairro.

Parágrafo único. O Poder Público será responsável por fiscalizar a construção de ciclovias nos novos loteamentos e bairros, nos termos desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C2FE897F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.046, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Antônio Borges de Oliveira "Batota", e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica denominada de Rua Antônio Borges de Oliveira "Batota", o logradouro público conhecido como Rua Quatro, com início na Rua Leão Francisco Pires e término na Rua F do Loteamento do Batota, no Bairro Alto do Córrego.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de novembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4608EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DE PULICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 157/2025

A data de assinatura do Termo de Colaboração nº 157/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu – APAE de Paracatu, Processo Administrativo nº 4509/2025, constante na publicação de extrato do termo de colaboração, publicada em

13/11/2025, Edição 4150, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê: 06/11/2025
Leia-se: 14/11/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3BB5946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 4802; 4803; 4799;4797/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Santana Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Santana Esporte Clube, inscrito no CNPJ n°: 18.664.128/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 17 de novembro de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0A05C3DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 40/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Gestão Pública, Assistência Social, Fazenda, Infraestrutura e Saúde. Pregão Eletrônico SRP Nº 40/2025. Processo de Compras Nº 140/2025 – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DEMANDANTES.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/11/2025** até às **8h59min** do dia **16/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 17 de novembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C140F0C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 67/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: GESTÃO PÚBLICA, TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA, FAZENDA, LIMPEZA URBANA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SAÚDE, PROCURADORIA GERAL – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E O PROCON, GOVERNO, GOVERNO – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 67/2025. Processo de Compras Nº 258/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **18/11/2025** até às **8h59min** do dia **15/12/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 17 de Novembro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:331EFA0F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 202/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 8608/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** Fundamentado pela Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 8608/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS JARDIM VITÓRIA EM PARACATU-MG., DATA: 15/11/2025. VENCIMENTO: 17/11/2026. VALOR**: **R$ 1.459.800,00. ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:941A2D2E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO FINANCEIRO N° 12210/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO FINANCEIRO N° 12216/2025

O **MUNICÍPIO DE PARACATU** torna público que, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TEMISTOCLES ROCHA, N° 55, BAIRRO CENTRO, CEP: 38600-270, PARACATU/MG DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).** Locador: **ESPOLIO DE MARIA ISABEL ROCHA ROQUETE**, neste ato sendo representada pela **Sra. CLÁUDIA ROCHA ROQUETE** pessoa física**,** devidamente inscrito no CPF sob o **n.º 480.***.***-34**. **VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 10.000,00**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paracatu-MG, 17 de novembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 1168/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1A912ADD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 21/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12467/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 203/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025.
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 21/2025.

A Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **DISPENSA ELETRÔNICO Nº 21/2025**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202439990007**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado.

Vencedor (Valores expresso em R$)

Código: 1140969
Nome: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
Valor: R$ 799,00

Itens Vencidos:					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULAR: Modelo do veículo: FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3Chassi: 9BD281BKPT9943929Motor: 463579159393279Cor Externa: Branco BanchisaCor Interna: Tecido CinzaAno/Modelo: 2025/2026Quilometragem: 0 km (zero km)Capacidade de Lotação: 5 passageirosEspecificações adicionais: Caminhonete, espécie especial, potência 107.00, cilindrada 1332, combustível flex, opcionais 5CK, procedência nacional (exceto as indicadas nos códigos 3 a 5).	SV	1	R$ 799,00	R$ 799,00

Paracatu-MG, 15 de novembro de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENANCIO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E372D182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 179/2025, Pregão Eletrônico n° 091/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina para exposição nos dias 10/12/2025 á 05/01/2026, incluindo o fornecimento, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e retirada dos itens de decoração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 04/12/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 08h00min às 11h00min e de13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 17 de novembro 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:4E71EEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2024, PROCESSO Nº. 043/2024, PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **METROPOLITANA MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 47.194.237/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e genuínos de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses com vencimento em 12/05/2026.

Pedra do Indaiá, 12 de novembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:45487339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 112/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 112/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**SUPREMA SOLUÇÕES EM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ Nº:	**12.110.767/0001-52**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGRICULTURA E PESCA ARTESANAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº09032025-081242 E O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA:	**DO DIA 17/11/2025 A 17/11/2026**
PROCESSO Nº:	**019/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 -**

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59004.00602/2024-55.
VALOR:	**R$ 238.967,44 DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**
CONTRATO Nº:	**112/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**17/11/10/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:CF4A00E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público o descredenciamento da empresa **FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.176.569/0001-24**, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, em conformidade com as disposições contratuais do **Contrato nº 059/2025,** decorrente do **Processo Licitatório nº 063/2024 – Credenciamento nº 003/2024.** Objeto: **Chamamento Público/Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões para atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, bem como para o exercício das funções de Diretor Clínico e Diretor Técnico, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 003/2024.** O presente descredenciamento refere-se **ESPECIFICAMENTE** apenas ao **ITEM 01** do Termo de Referência do edital, cujo objeto consiste na: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SOBREAVISO MENSAL, EM PLANTÕES DE 12 HORAS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS/MG, COM O PROFISSIONAL PERMANECENDO EM SOBREAVISO E À DISPOSIÇÃO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES A QUALQUER MOMENTO, COM CONTABILIZAÇÃO DO SERVIÇO EM UNIDADES MENSAIS,*** conforme previsto no edital**. Pedrinópolis – MG, 03 de novembro de 2025 -**

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FFCC5FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2025

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **FLAVIA GONÇALVES MAIA**, matrícula nº 4303, ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE ÁREA**, nomeada através da Portaria nº 227, de 20 de outubro de 2025, com o término de seu exercício no referido cargo comissionado em 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 10 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:AB69C40C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000103/2025, Pregão Eletrônico n°: 00027/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **Ata n° 167/2025, RAMOS SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA - CNPJ: 49.019.622/0001-50**, no valor total de R$ 1.817.850,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F1AE3E7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000103/2025, Pregão Eletrônico n°: 00027/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **RAMOS SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA - CNPJ: 49.019.622/0001-50**, no valor total de R$ 1.817.850,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 17 de novembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:67CC7450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO Processo Administrativo nº 157/2025 Pregão Eletrônico nº 049/2025 Ata de Registro de preços nº 032/2025 Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, destinado a atender a demanda da prefeitura municipal de Perdizes/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide pela revogação do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Consta expressamente no Ato de Revogação juntado ao processo a seguinte justificativa: "Considerando o teor do Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 609/2025, que apontou indícios de direcionamento, não identificação de justificativas técnicas ou de padronização que ampare a escolha de marcas e modelos

constante do instrumento convocatório, risco de aquisição de um produto obsoleto pela Administração Pública Municipal e da necessidade de demonstração de efetivo estudo para definição da demanda no Processo Licitatório supramencionado notadamente pela especificação excessiva do objeto que restringiu a competitividade e configurou favorecimento de marca, sem a devida justificativa técnica em afronta ao art. 9º, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como em respeito aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), decide-se pela revogação do certame, a fim de resguardar o interesse público e a lisura do procedimento."

Perdizes/MG, 17 de Novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6B0AEE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES RESCISÃO DE CONTRATO Nº 205/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 099/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL do CONTRATO a contar da presente data (03/09/2025), firmado entre o Município de Perdizes e a empresa Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, conforme dispõe o art. 78, Inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 190, da Lei 14.133/21. A Rescisão se justifica pelo descumprimento das cláusulas 410.2.1 e 1.2 do referido contrato Administrativo. Certifico que a presente Extinção Contratual foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 17 de Novembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6542F4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO MUNICIPAIS, VISANDO FUTURA PERMUTA DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.426 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENO MUNICIPAIS, VISANDO FUTURA PERMUTA DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e criteriosa das áreas de terreno de propriedade do Município, com vistas à realização de permuta para obtenção de área destinada à instalação de equipamentos comunitários;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na correta valoração dos bens imóveis integrantes do patrimônio municipal, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, destinada a proceder à avaliação de áreas de terreno de propriedade do Município de Perdões/MG, bem como da área particular a ser objeto de eventual permuta, visando à obtenção de terreno para futuras instalações de equipamentos comunitários.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros
I – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Topógrafa Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
III – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;

IV - Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis CRECI 30.780

V- Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

VI - Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Realizar vistoria in loco das áreas objeto da avaliação;
II – Elaborar laudo técnico contendo descrição, características, localização, área, valor de mercado e demais elementos necessários à justa valoração;
III – Apresentar o laudo conclusivo à autoridade competente, para instrução do processo administrativo de permuta.

Art. 4º. O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

a) Uma área de 8.061,93 m² (oito mil, sessenta e um metros e noventa e três decímetros quadrados), localizada nas proximidades do bairro Jardim Nova Esperança, com matrícula 9.437 no Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG.

b) Um lote de terreno nº 11, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento "residencial Vila Real", matrícula 14.393, no CRI de Perdões/MG.

c) Um lote de terreno nº 12. da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento "residencial Vila Real", matrícula 14.394, no CRI de Perdões/MG.

d) Um lote de terreno nº 13, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento "residencial Vila Real", matrícula 14.395, no CRI de Perdões/MG.

e) Um lote de terreno nº 14, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento "residencial Vila Real", matrícula 14.396, no CRI de Perdões/MG.

f) Um lote de terreno nº 15, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento "residencial Vila Real", matrícula 14.397, no CRI de Perdões/MG.

g) Um lote de terreno nº 22, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no

loteamento “residencial Vila Real”, matrícula 14.404, no CRI de Perdões/MG.

h) Um lote de terreno nº 23, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento “residencial Vila Real”, matrícula 14.405, no CRI de Perdões/MG.

i) Um lote de terreno nº 24, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento “residencial Vila Real”, matrícula 14.406, no CRI de Perdões/MG.

j) Um lote de terreno nº 25, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento “residencial Vila Real”, matrícula 14.407, no CRI de Perdões/MG.

k) Um lote de terreno nº 26, da quadra 10, com área de 180,00m2 (cento e oitenta metros quadrados), situado na avenida 02, no loteamento “residencial Vila Real”, matrícula 14.408, no CRI de Perdões/MG.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do laudo será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

§1º. Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§2º. Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do “caput” deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

§3º - Os imóveis descritos nos itens “a”, “b” e “c” serão avaliados pela seguinte comissão:

I - Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis CRECI 30.780
II – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Topógrafa Municipal;
III – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
§4º - Os imóveis descritos nos itens “d”, “e” e “f” serão avaliados pela seguinte comissão:

I - Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.
II – Lidiane Aparecida Borges, Brasileira, Casada, Topógrafa Municipal;
III – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;
§4º - Os imóveis descritos nos itens “g”, “h” e “i”, “j” e “k” serão avaliados pela seguinte comissão:

I - Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.
II – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
III – Eugênio Antônio Furtado de Faria, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E3AD5DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL EURICO PINTO DE ANDRADE, NOS TERMOS (...)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO E DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES E DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL EURICO PINTO DE ANDRADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.315/2003, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 3.557/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.315, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.557, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria (Conselho de Gestão) do Fundo Municipal da Praça de Esportes e do Ginásio Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade, para mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros:

I – Presidente: Talis Augusto Sousa Bernat, CPF nº 106.491.026-00;
II – Vice-Presidente: Amanda Andrade dos Santos Silva, CPF nº 081.339.506-70;
III – 1ª Secretária: Joana Darc Resende da Costa, CPF nº 635.770.976-04;
IV – 2ª Secretária: Renata Jorge Bastos, CPF nº 902.106.206-25;
V – 1º Tesoureiro: Rogerio Aparecido Vilas-Boas, CPF nº 061.764.226-55;
VI – 2º Tesoureiro: José Antônio Mendes da Silveira, CPF nº 246.086.376-49.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Praça de Esportes e do Ginásio Poliesportivo Municipal Eurico Pinto de Andrade, para mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes membros titulares:

I – Edvard Gualberto Pereira, CPF nº 043.356.306-03;
II – Luís Miller Andrade Costa, CPF nº 080.314.546-20;
III – Tâmara Júnia Palhares Pereira, CPF nº 087.337.056-23;
IV – Thais Elizane Pinto, CPF nº 036.674.046-60.

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma não remunerada, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.315/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 17 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C152AFB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO* LEI MUNICIPAL Nº 3.640 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025. DETERMINA A LIMPEZA PERIÓDICA DOS BUEIROS E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO.

REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 3.640 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DETERMINA A LIMPEZA PERIÓDICA DOS BUEIROS E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica determinado que o Poder Executivo, através da Secretaria de Obras, providencie a limpeza periódica e regular dos bueiros e bocas de lobo ao longo de todo o ano, visando garantir o adequado escoamento das águas pluviais e prevenir alagamentos.

Art. 2º – A limpeza deverá ser intensificada nos períodos que antecedem e durante a estação chuvosa, sem prejuízo da manutenção periódica nos demais meses do ano.

Art. 3º – O Poder Executivo promoverá campanhas educativas permanentes, especialmente antes do período chuvoso, visando conscientizar a população sobre a importância de não descartar lixo ou materiais que possam obstruir os bueiros e bocas de lobo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 13 de novembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2025 de autoria do Vereador Antônio José Bastos Nascimento.

*Esta é a republicação da Lei Municipal, mantendo-se o mesmo número originalmente publicado em 14/11/2025 (Edição nº 4.151), a qual é substituída integralmente em razão de erro material identificado na numeração do seu título.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:467C6DB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO* LEI MUNICIPAL Nº 3.642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 AUTORIZA O EXECUTIVO A FORNECER O SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE AOS PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 3.642 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A FORNECER O SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE AOS PACIENTES COM DIABETES TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1 residentes no Município de Perdões, o sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento.

§ 1º – O benefício previsto neste artigo será concedido conforme critérios técnicos e médicos a serem definidos pelo Poder Executivo.

§ 2º – A escolha e a viabilidade dos métodos de leitura dos dados glicêmicos deverão seguir as orientações do Protocolo Estadual de Diabetes e do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, ou por outras normas que os substituam.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, para definir, dentre outros:

I – Os critérios específicos para a distribuição dos sensores de monitoramento contínuo de glicose;

II – O acompanhamento e controle dos pacientes beneficiados;

III – As formas de fiscalização do uso dos sensores distribuídos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Perdões/MG, 13 de novembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2025 de autoria do Vereador Thelles Vitor Ferreira.

*Esta é a republicação da Lei Municipal, mantendo-se o mesmo número originalmente publicado em 14/11/2025 (Edição nº 4151), a qual é substituída integralmente em razão de erro material identificado na numeração do seu título.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1F10DEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 188/2025, Pregão Presencial nº. 90071/2025. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, N° 19, CENTRO, PIRANGA-MG, CEP:36.480-000. Contratada: 55.158.691 WEDSON DA LUZ LOPES- CNPJ: 55.158.691/0001-48, Valor Total de R$ R$13.080,00 (Treze mil e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 17/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1277D250

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 204/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90077/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VERÃO E INVERNO), MOCHILA E TÊNIS UNISSEX ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2026. Data de abertura: 03/12/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 12/11/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração Manutenção
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:3383E83F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 189/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90072/2025, Registro de Preços Nº. 049/2025. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL". Contratadas: PINTURA E LANTERNAGEM JR LTDA - CNPJ: 62.473.188/0001-42, Valor Total de R$ 43.196,80 (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 11/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DA9E1D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 201/2024, Pregão Eletrônico nº. 034/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: RONALDO FELICIO DE ARAUJO 71698353634, CNPJ: 48.493.931/0001-03, Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/11/2026. Fica reajustado, a partir de 26/11/2025, em 4,68% (Quatro vírgula sessenta e oito por cento) – IPCA, o valor unitário do quilômetro, passando de R$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos) para R$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos). Valor total Aditivo: R$53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).
Piranga/MG, 17/11/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:9627FF52

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 176/2025
Concorrência Eletrônica nº. 006/2025

À empresa: PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA

O MUNICIPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.715.701/0001-99, com sede à Rua José Onésimo Pereira, n° 10, Bairro Copasa, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 – Estado de Minas Gerais, a dar início ao contrato de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é R$ 628.650,00 (seiscentos e vinte e oito reais e seiscentos e cinquenta reais).

Piranga, 17 de novembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:E7A59B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO PROCESSO Nº 111/2025
DISPENSA N° 034/2025 22 DE AGOSTO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando assegurar a continuidade dos atendimentos especializados à população**.**
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.301.0008.2.0093 3.3.90.39 1.621 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E6510E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 091/2025 - DISPENSA Nº: 018/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha P13kg, P45KG e Botijão, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RAPÍDO DE BURITIZEIRO– CNPJ: 05.821.578/0003-94, no valor global de R$ 38.099,10 (trinta e oito mil, noventa e nove reais e dez centavos).

Pirapora/MG, 14/11/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7AED5C27

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 23034.028908/2022-18; Pregão Eletrônico n° 006/2034. Contrato nº 070/2025. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: IVG BRASIL LTDA – CNPJ: 36.519.422/0001-15. Objeto: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato – Data da assinatura: 17/11/2025. O valor total da contratação é de R$ 843.943,30 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

IVG BRASIL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AEFB20B8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 095 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N° 095 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 21 de novembro de 2025, em razão do Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A18DF531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 399/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

MUNICIPIO DE PITANGUI/MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 O OBJETO: **É OBJETO DESTE PREGÃO ELETRÔNICO UMA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BOMBAS E ITENS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:7A1284F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 07/2025 a Ata de Registro de Preços nº 373/2024
Processo Licitatório nº 176/2024
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para R$ 5,85.
Data: 17 de novembro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C15A59BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 147/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 230/2025, Pregão Eletrônico nº 147/25, tendo como objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUCAO DA OBRA DE FINALIZACAO DA NOVA ESCOLA, LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA RUA BATISTA DIAS, SN, BAIRRO SANTA HELENA, NESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME RECURSO PROPRIO E TERMO DE CONVENIO N 1261002641 2022 SEE, REGISTRO NO SIGCON N 002237 2022. A data de abertura será dia 10 de dezembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE8BD57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 4.805/2025

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.805/2025.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.805/2025. APURAÇÃO DE

POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS NORDESTE.

I - Relatório:

Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.805/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 01 de setembro de 2025, edição 4097 (fls. 01-02), devidamente prorrogada pela Portaria nº 4.833, de 14 de outubro de 2025, também publicada no mesmo Diário Oficial em 16 de outubro de 2025, edição 4130 (fl. 33).

Em resumo, o objeto desta Sindicância Administrativa consiste na apuração da perda de dados contidos em planilhas de controle que estavam armazenadas na plataforma "Google Drive", estas utilizadas pelos servidores e funcionários do CRAS Nordeste, na data de 05 de junho de 2025 (fls. 03-04).

O volume único da Sindicância é composto por:

- Portaria de Instauração (fls. 01-02);
- Comunicações Internas: CI nº 320/2025 - CREAS (fls. 03-04); CI nº 130/2025 (fl. 05); CI nº 665/2025 - SMPS (fl. 51);
- Boletim de Ocorrência (fls. 06-07.v);
- Relatório de Atendimento Técnico - DPTI (fls. 08-10);
- Ata de Instalação da Comissão Sindicante (fls. 11-12);
- Ofícios (fls. 14; 32; 50);
- Mandados de Intimação (fls. 17-25; 30-31; 49);
- Ata de Deliberação da Comissão Sindicante (fls. 26-27);
- Termo de Certidão (fls. 28-29);
- Portaria de Prorrogação (fl. 33);
- Atas de Audiência da Comissão Sindicante (fls. 34; 45; 52);
- Termos de Oitiva de Testemunha (fls. 35-44; 46-48; 53-55);
- Relatório Circunstanciado (fls. 56-68);
- Termo de Remessa (fl. 69).

Desse modo, por meio do termo de remessa (fl. 69), a presente Sindicância, composta por volume único, foi remetida para que fosse apreciada e, em sequência, embasasse a presente Decisão Administrativa.

Este é o relatório.

II - Fundamentação:

Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos.

Por isso, a presente Sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades, em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do sindicado.

A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.
Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.

Superado o tema, adentra-se ao mérito.

A presente sindicância administrativa foi instaurada objetivando a apuração da perda de dados contidos em planilhas de controle que estavam armazenadas na plataforma Google Drive, estas utilizadas pelos servidores e funcionários do CRAS Nordeste na data de 05 de junho de 2025 (fls. 03-04).

Para apurar a questão, a Comissão Sindicante empreendeu a devida apuração e lavrou Relatório Circunstanciado (fls. 56-68), o qual se constitui dos capítulos de Introdução (fl. 56), Da Instrução Processual (fl. 56-58), Da Responsabilização Administrativa (fls. 58-64) e Conclusão (fls. 64-68).

Em sede de Mérito (fls. 58-64), a Comissão informou que o ambiente digital objeto da análise na presente Sindicância permitia "*...acesso simultâneo a arquivos, mediante o uso de um mesmo endereço de e-mail e senha comum a todos os usuários.*" (fl. 59). Ademais, complementou que "*todavia, no dia dos fatos, as planilhas armazenadas no Google Drive especificamente, as planilhas de agendamento e registro de atendimento, foram excluídas, não apenas da pasta principal, mas também da lixeira do próprio sistema, impossibilitando sua recuperação pelos meios convencionais disponibilizados pela plataforma*".

Assim, a Comissão informou que "*...em razão do ocorrido, as autoridades administrativas lavraram o Boletim de Ocorrência nº 2025-026216090-0001 (fls. 06/07'v'), sendo determinada ainda a instauração da presente sindicância administrativa de cunho investigativo, com o objetivo de apurar as circunstâncias da exclusão dos arquivos, identificar eventuais responsabilidades e adotar as medidas necessárias para prevenir a repetição de fatos semelhantes, assegurando, assim, a integridade e a rastreabilidade das informações de interesse da Administração*".

Desse modo, a Comissão seguiu suas apurações por meio da análise de documentos e oitivas de testemunhas (fls. 59-64), conforme devidamente expresso no Relatório Circunstanciado.

Consta nos trechos dos depoimentos testemunhais (fls. 59 a 64):

- Que as planilhas eram interligadas promovendo o compartilhamento de informações entre recepção, coordenação e equipe técnica;
- Que à época, o acesso as planilhas eram somente por um único login e senha disponibilizada a todos os servidores;
- Que qualquer pessoa que tivesse o login e senha do "Google Drive" poderia ter acesso remoto aos arquivos, e, consequentemente, fazer modificações, inclusive apagar os arquivos;
- Que tratavam-se de duas planilhas: uma destinada a recepção que continha agendamento dos usuários, controle de atendimento, número de prontuário e o técnico de referência; a outra, era destinada a equipe técnica;
- Que nas planilhas eram lançados os prontuários que continuavam em meio físico e arquivados como de costume;
- Que a perda de dados das planilhas **não gerou nenhum prejuízo aos usuários**, mas proporcionou dificuldades no CRAS para encontrar números de prontuários e outras informações, uma vez que os técnicos precisavam ir até o arquivo físico para consulta.

Ato seguinte, a Comissão entendeu já serem as informações suficientes para concluir. Em sede de Conclusão (fls. 64-67), informou que "*...dos depoimentos obtidos, torna-se evidente que a exclusão das planilhas armazenadas no Google Drive não se mostra, em princípio, como um ato que traria benefício a qualquer servidor do CRAS Nordeste, uma vez que o desaparecimento desses dados gerou transtornos à própria rotina de trabalho da equipe. Assim, é razoável supor que dificilmente algum servidor vinculado ao referido equipamento teria interesse em provocar voluntariamente a perda dessas informações, pois tal conduta resultaria em prejuízo direto à execução de suas atividades e comprometeria a eficiência do serviço prestado à população*".

Porém, a Comissão faz uma ressalva quanto a uma contratada, informando que a única pessoa remanejada no mesmo dia do desaparecimento das planilhas foi funcionária terceirizada, o que a situa temporalmente em um contexto coincidente com o evento investigado. Ainda que tal coincidência, por si só, não constitua prova conclusiva, tratou-se de um indício que, somando a outros elementos, reforçou a necessidade de consideração pela Comissão no Relatório Circunstanciado (fls. 66-67).

Por fim, passou a Comissão a recomendar (fl. 67):

(i) que o servidor Sr. G. W. R. de S., atualmente em exercício no CRAS Nordeste, retorne ao desempenho das atribuições compatíveis com o cargo para o qual foi aprovado em concurso público, ou seja, Auxiliar de Serviços Gerais (fls. 51), observando-se o disposto na legislação municipal aplicável e nos princípios da legalidade e da eficiência administrativa;
(ii) que seja mantido o atual sistema **individualizado** de login e senha para acesso a pastas, planilhas e demais documentos eletrônicos compartilhados entre os servidores, de modo a garantir a rastreabilidade das ações e a adequada identificação dos usuários responsáveis por alterações, inclusões ou exclusões de dados;
(iii) e, por fim, que sejam reforçadas as medidas de segurança da informação nas unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais, com ênfase na implantação de protocolos de controle de acesso, *backup* periódico e capacitação dos servidores quanto ao uso seguro das ferramentas digitais de armazenamento e compartilhamento de arquivos.
(Grifos no Original)

Por tudo, é o suficiente para concluir a presente Decisão Administrativa.

III - Conclusão:

Após detida análise da presente Sindicância Administrativa, observa-se que todo o procedimento foi conduzido de forma regular, em estrita observância às normas legais aplicáveis e aos princípios da Administração Pública. Esta autoridade julgadora certifica que a Sindicância foi integralmente apreciada, com a análise minuciosa de todos os documentos, oitivas e demais elementos constantes dos autos, os quais subsidiaram a formação de juízo livre, consciente e devidamente informado acerca dos fatos apurados.

Dos pontos levantados, cumpre destacar que **a exclusão dos arquivos não ocasionou prejuízo aos usuários dos serviços públicos (cidadãos)**, tendo gerado apenas transtornos de natureza interna à Unidade. Ressalte-se, contudo, que **os dados constantes dos prontuários permanecem devidamente preservados em meio físico nas dependências do CRAS.**

Conforme análise dos elementos constantes nos autos, verifica-se que não há provas concretas, robustas e inequívocas capazes de comprovar que a agente pública mencionada tenha dado causa direta aos transtornos verificados. Os fatos apurados revelam apenas indícios de possível participação, sem, contudo, configurar certeza ou prova material suficiente que ampare eventual imputação de responsabilidade administrativa.

Cumpre salientar que, no âmbito do processo administrativo disciplinar, a responsabilização exige prova clara, consistente e devidamente fundamentada, nos termos dos princípios constitucionais do devido processo legal e da segurança jurídica.

Diante das conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado, com as quais esta autoridade concorda integralmente, **acolhem-se as recomendações da Comissão Sindicante**, determinando-se o arquivamento desta Sindicância Administrativa, com análise de mérito.

Recomenda-se, por fim, que:

(a) Seja avaliada, pelo órgão competente, a natureza das atividades atualmente desempenhadas pelo servidor Sr. G. W. R. de S., a fim de verificar se o exercício de suas atribuições está compatível com o cargo para o qual foi concursado, promovendo-se a devida regularização em caso de eventual desvio de função;
(b) A Secretaria de Políticas Sociais proceda à manutenção do sistema individualizado de login e senha para acesso a documentos eletrônicos compartilhados, de modo a assegurar a rastreabilidade das ações e a identificação dos usuários;
(c) Sejam reforçadas as medidas de segurança da informação no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais, mediante a implementação de protocolos de controle de acesso, realização de cópias de segurança (backups) periódicas e capacitação continuada dos servidores quanto ao uso seguro das ferramentas digitais.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se após as providências.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Raphael Henrique Lopes de Souza
Código Identificador:7ECD4AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa comissão responsável por apurar a viabilidade de implementação da regionalização do PROCON no Município de Pouso Alegre, e dá outras providências

A Procuradora-Geral do Município de Pouso Alegre, Graziela Parreira Brianezi, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a", "c" e "f" da Lei Orgânica do Município, e o art. 54, incisos I e III, da Lei Municipal nº 5.881/2017,
CONSIDERANDO a importância de aprimorar os serviços de defesa do consumidor no âmbito municipal, buscando maior eficiência administrativa e capilaridade no atendimento à população;
CONSIDERANDO o interesse público na avaliação técnica, jurídica, orçamentária e estrutural da proposta de regionalização do PROCON, com vistas à ampliação e/ou descentralização de suas atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão técnica para estudar e propor medidas que viabilizem a implementação da regionalização do PROCON no Município de Pouso Alegre;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Estudos com a finalidade de apurar a viabilidade técnica, jurídica, administrativa e financeira da implementação da regionalização do PROCON no Município de Pouso Alegre.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão responsável por gerir os valores apurados a título de honorários sucumbenciais:
I – Ana Paula Lasmar Corrêa – Procuradora Municipal – matrícula nº 22.757 - PRESIDENTE;
II – Marcelo Luiz Garcia Muniz – Agente Administrativo - matrícula nº 14.310 – Titular;
III – Maria de Fátima Ferreira Barbosa – Gerente de departamento – matrícula nº 75.00 – Titular.
Art. 3º. Compete à Comissão:
I – realizar levantamento sobre a atual estrutura, demandas e abrangência territorial do PROCON Municipal;

II – analisar o arcabouço jurídico e as normas aplicáveis à regionalização dos órgãos de defesa do consumidor;
III – avaliar os impactos administrativos, financeiros e logísticos da regionalização;
IV – propor, ao final dos trabalhos, relatório conclusivo com recomendações e eventuais medidas normativas necessárias para a implementação do modelo regionalizado.
Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa aprovada pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos de forma integrada com o PROCON Municipal e demais órgãos técnicos, podendo ser solicitadas informações e documentos necessários às análises.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

GRAZIELA PARREIRA BRIANEZI
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Érick de Freitas Mendes
Código Identificador:836B8594

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18837/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.
PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que
manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário
no 18837/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
com Notificação Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, 106,
Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG. A imagem evidencia a mesma intervenção na via
pública objeto deste AIM, indicando claramente uma obra de recomposição em
recém-concluída à época. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada
em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no
4.925/2010, teria se expirado no máximo em agosto 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção pela concessionária dentro
do período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por

concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter
notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.
Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Casa no 106

Intervenção objeto
do AIM

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da
obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e
Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18837/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da
Recorrente.
Publique-se. Intimem-se.
Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:4769BA62

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18839/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.
PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. REGISTRO DA ÚLTIMA INTERVENÇÃO. LEI MUNICIPAL No 4.925/2010 ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário no 18839/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública, Rua Aroeira Branca, no 110, Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, com Notificação Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção, sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal, pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05 (cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou um registro de intervenção realizada em 12/04/2013, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, 110, Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG. A identificação espacial correlaciona a mesma intervenção na via pública objeto deste AIM. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada em 2013, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no 4.925/2010, teria se expirado no máximo em abril 2018.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de aproximadamente 3 anos e 10 meses entre a expiração do prazo de garantia (abril de 2018) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de qualquer outro registro de intervenção no local. O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo, em suas contrarrazões, não apresentou nenhum documento que comprove

a comunicação da obra pela COPASA ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção, sem o devido registro, pela concessionária no período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. O registro apresentado pela recorrente, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação. Vejamos:

Endereço exposto no AIM

Intervenção objeto do AIM
Data da intervenção

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem a Recorrente (COPASA) ao defeito dentro do prazo de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM) referente ao Processo Originário no 18839/2022, em razão da prescrição do prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da Recorrente.

Publique-se. Intimem-se.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:67CA0A6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 5351/2025
APENSOS: 8893/2025
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RECORRIDO: DENIS WILLIAM RIBEIRO VIEIRA
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONSTATAÇÃO FISCAL. COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PRETÉRITA CONTÍNUA. DILIGÊNCIA POSTERIOR
CONSTATOU A LIMPEZA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO.

RELATÓRIO
A Notificação Preliminar no 360/2024 foi emitida em 07/03/2024, com
ciência pelo contribuinte em 27/03/2024. Nos termos do art. 14, §1o, da Lei no
6.543/2021, sua validade é de 18 meses. Em 04/12/2024, a fiscalização constatou
no local a ausência de limpeza do terreno. A constatação resultou na lavratura
do Auto de Infração e Multa no 0386/2024, com aplicação de penalidade no
valor de 250 UFM.
A ciência do AIM ocorreu em 22/01/2025. A defesa foi apresentada em
23/01/2025, dentro do prazo legal, instruída com comprovantes de limpeza
anteriores e nota fiscal emitida em 20/01/2025. Em diligência realizada em
05/02/2025, a fiscalização verificou que o terreno se encontrava limpo. O parecer
fiscal, emitido em 17/02/2025, opinou pelo deferimento da defesa.

A decisão de primeira instância acolheu o parecer fiscal e julgou
improcedente o auto de infração e multa. Em razão do valor da penalidade
(superior a 150 UFM), os autos foram encaminhados a este Conselho para
reexame necessário, nos termos do art. 131 do Código Tributário Municipal.
VOTO
Restam atendidos os requisitos formais do processo, com observância do
rito administrativo: emissão de NP com ciência válida, constatação fiscal
documentada, lavratura de AIM com tipificação legal nos termos do Código de
Posturas.
A defesa foi apresentada tempestivamente e acompanhada de elementos
que demonstram a adoção de medidas de limpeza pretéritas, ainda antes da
lavratura do AIM. Soma-se a isso a diligência realizada pela fiscalização em
05/02/2025, a qual constatou a regularidade do imóvel, reforçando os
argumentos apresentados pelo autuado.
A conjugação de provas documentais com a inspeção fiscal posterior
confere verossimilhança e suficiência à alegação de que o imóvel era
regularmente mantido limpo, não se justificando, no caso concreto, a imposição
da penalidade.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por
sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de
Infração e Multa no 0386/2024.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D6ACD7C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 985/2024 (apensado ao no 10537/2024)
RECORRENTE: MADS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 29.924.488/0001-25
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. AUTO DE INFRAÇÃO. PUBLICIDADE
IRREGULAR. CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DENTRO DO PRAZO.
REGULARIZAÇÃO ANTERIOR À LAVRATURA DO AUTO. CANCELAMENTO DO AUTO DE
INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO.
RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no 985/2024, apensado ao
processo no 10537/2024, referente ao Auto de Infração e Multa no 00518/2023, recebido em
15/01/2024 (fl. 7), que aplicou penalidade de 200 UFMs (R$ 1.312,28) ao contribuinte MADS
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O AIM em questão foi lavrado em 04 de dezembro de 2023, com
fundamento no artigo 99 da Lei Municipal no 6.543/2021 (Código de Posturas), por suposta
falta de licença prévia e pagamento de taxa para realização de publicidade no espaço público,
especificamente um painel tipo 2 instalado na empena cega do imóvel localizado na Avenida
Vicente Simões, no 125, Centro.

Conforme consta dos autos, o recorrente foi notificado por meio da
Notificação Preliminar no 0341/2023 (fl. 2), emitida em 19 de setembro de 2023 e recebida em
27 do mesmo mês, conforme Aviso de Recebimento (AR) (fl. 4), com prazo de 30 (trinta) dias
para regularização.

Em sua defesa, apresentada em 29 de janeiro de 2024, o recorrente
alegou e comprovou documentalmente que, em atendimento à notificação, deu início ao
processo de regularização ainda em 13 de outubro de 2023, com a abertura do Processo

Página 2 de 3
Administrativo Municipal no 98467/2023. Este processo foi deferido pela Fiscalização de
Posturas em 16 de outubro de 2023, sendo subsequentemente encaminhado para o
Departamento de Tributação para aplicação da taxa. A guia de pagamento foi emitida em 17
de outubro de 2023 e quitada pelo recorrente em 19 de outubro de 2023, conforme
comprovante de pagamento (fl. 29).

A fiscalização que originou o AIM, entretanto, ocorreu em 13 de
novembro de 2023, conforme Auto de Constatação (fl. 5) data em que a publicidade já se
encontrava regularizada perante a municipalidade. O AIM foi lavrado em 04 de dezembro de
2023.

O parecer fiscal e a decisão de primeira instância reconheceram o
equívoco, opinando pelo deferimento da defesa e cancelamento do AIM, com base na
comprovação de que a regularização ocorreu dentro do prazo estabelecido na notificação e
antes da fiscalização que gerou o auto de infração.

Os autos foram encaminhados a este Conselho para reexame
necessário, nos termos do artigo 131 da Lei Ordinária Municipal no 1.086/1971 (Código
Tributário de Pouso Alegre), considerando que o valor da multa excede 150 (cento e
cinquenta) Unidades Fiscais do Município.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Inicialmente, verifica-se que o processo foi encaminhado a este
Conselho nos termos do Art. 131 da Lei Oridnária municipal no 1.086/1971Complementar
5/2019, estando apto ao julgamento.

No mérito, os fatos estão devidamente comprovados nos autos. A
legislação municipal, em seu artigo 210, caput, da Lei 6.543/2021, estabelece que, verificada
infração, será expedida Notificação Preliminar com prazo para regularização, salvo na hipótese
de risco iminente.

No caso concreto, a empresa recorrente, notificada pela NP no
0341/2023, cumpriu integralmente a exigência legal. Protocolou o pedido de regularização

Página 3 de 3
(Processo no 98467/2023) antes do término do prazo de 30 dias, obteve o deferimento do
pedido pela própria Fiscalização de Posturas em 16 de outubro de 2023 e quitou a taxa devida
em 19 de outubro de 2023.

A constatação fiscal que embasou o AIM no 00518/2023 se deu em 13 de novembro de 2023, ou seja, após a conclusão do processo de regularização, o que
caracteriza um erro de procedimento. Não se justifica autuar uma situação que já estava
devidamente regularizada perante a Prefeitura.

A finalidade do procedimento administrativo de notificação prévia é,
principalmente, orientar e conceder oportunidade para o cidadão adequar-se à lei, objetivo
este que foi plenamente alcançado no caso em tela.

Diante do exposto, verifica-se que a manutenção do auto de infração
viola os princípios da legalidade e da motivação, uma vez que pune um ato que, no momento
da fiscalização, já estava legalizado.

Assim, CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO, para manter
a decisão de primeira instância e determinar o CANCELAMENTO do AIM no 00518/2023, com a
consequente extinção da multa aplicada.
É como voto.
Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B772D582

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 5371/2025
APENSOS: -
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RECORRIDO: PATRÍCIA LOPES DE LIMA
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONSTATAÇÃO FISCAL. COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO

PRETÉRITA CONTÍNUA. DILIGÊNCIA POSTERIOR CONSTATOU A LIMPEZA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO.

RELATÓRIO
A Notificação Preliminar no 1191/2024 foi emitida em 25/06/2024, com
ciência pelo contribuinte em 01/07/2024. Nos termos do art. 14, §1o, da Lei no
6.543/2021, sua validade é de 18 meses. Em 04/12/2024, a fiscalização constatou
no local a ausência de limpeza do terreno, o que resultou na lavratura do Auto
de Infração e Multa no 0387/2024, com aplicação de penalidade no valor de 250
UFM.
A ciência do AIM ocorreu em 17/01/2025. A defesa foi apresentada em
23/01/2025, dentro do prazo legal, instruída com registros fotográficos de
limpeza anterior e comprovação de manutenção periódica, inclusive com
capina realizada em 17/12/2024. Em diligência realizada em 30/05/2025, a
fiscalização verificou que o terreno se encontrava limpo. O parecer fiscal,
emitido em 06/06/2025, opinou pelo deferimento da defesa.

A decisão de primeira instância acolheu o parecer fiscal e julgou
improcedente o auto de infração e multa. Em razão do valor da penalidade
(superior a 150 UFM), os autos foram encaminhados a este Conselho para
reexame necessário, nos termos do art. 131 do Código Tributário Municipal.
VOTO
Estão atendidos os requisitos formais do processo, com observância do
rito administrativo previsto: emissão de Notificação Preliminar com ciência
válida, constatação fiscal documentada, lavratura de Auto de Infração com
tipificação legal nos termos do Código de Posturas.
A defesa foi apresentada de forma tempestiva e acompanhada de
elementos que demonstram a adoção de medidas de limpeza pretéritas, ainda
anteriores à lavratura do auto. Ademais, a diligência fiscal realizada em
30/05/2025 constatou a regularidade do imóvel, reforçando os argumentos
apresentados pela autuada.
A conjugação de provas documentais com a inspeção fiscal posterior
confere verossimilhança e suficiência à alegação de que o imóvel vinha sendo
mantido limpo regularmente, afastando, no caso concreto, a imposição da
penalidade.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por
sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de
Infração e Multa no 0387/2024.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E262A4FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18855/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.
PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que
manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário
no 18855/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
Rua Aroeira Branca, no 119, Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, com Notificação
Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.

Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, no 119,
Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG. A imagem evidencia a mesma intervenção na via
pública objeto deste AIM, indicando claramente uma obra de recomposição em
recém-concluída à época. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada
em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no
4.925/2010, teria se expirado no máximo em agosto 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção pela concessionária dentro
do período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por
concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter
notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.
Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Intervenção objeto
do AIM

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia
da obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de
Infração e Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18855/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da
Recorrente.
Publique-se. Intimem-se.
Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A2A26036

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18854/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que
manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário

no 18854/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
com Notificação Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, 126,
Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG. A imagem evidencia a mesma intervenção na via
pública objeto deste AIM, indicando claramente uma obra de recomposição em
recém-concluída à época. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada
em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no
4.925/2010, teria se expirado no máximo em agosto 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção pela concessionária dentro
do período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por
concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter
notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.
Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Casa no 126

Intervenção objeto
do AIM

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da
obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e
Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18854/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da

Recorrente.
Publique-se. Intimem-se.
Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BD4509F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18888/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que
manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário
no 18858/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
Rua Aroeira Branca, no 60, Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, com Notificação
Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, no 60,
Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, a imagem evidencia a mesma intervenção na via
pública objeto deste AIM, indicando claramente uma obra de recomposição em
recém-concluída à época. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada
em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no
4.925/2010, teria se expirado, no máximo, em agosto 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção pela concessionária dentro
do período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por
concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter
notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.

No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.
Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Casa no 60

Intervenção objeto
do AIM

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da
obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e
Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18888/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da
Recorrente.
Publique-se. Intimem-se.
Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8E0AF5C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: 18858/2022
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que
manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário
no 18858/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
Rua Aroeira Branca, no 136, Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, com Notificação
Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, no 136,
Jardim Jatobá, Pouso Alegre/MG, a imagem evidencia a mesma intervenção na via
pública objeto deste AIM, indicando claramente uma obra de recomposição em

recém-concluída à época. Se esta intervenção, objeto do AIM, foi de fato realizada
em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, conforme o Art. 2o da Lei no
4.925/2010, teria se expirado, no máximo, em agosto 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que tenha ocorrido nova intervenção pela concessionária dentro
do período de garantia.

Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por
concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter
notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.
Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Casa no 136

Intervenção objeto
do AIM

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da
obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e
Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18858/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da
Recorrente.
Publique-se. Intimem-se.
Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:61D232C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RECORRIDO: LUIS GUIMBARD ZELADA
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR NÃO RECEBIDA. DEFESA INSTRUÍDA. ERRO
CADASTRAL DO MUNICÍPIO. IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NÃO SE
JUSTIFICA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
MANTIDA.
RELATÓRIO
A Notificação Preliminar no 001313/2024 foi emitida em 08/07/2024, com
validade de 18 meses, nos termos do art. 14, §1o, da Lei no 6.543/2021. O AR foi
recebido por terceiro desconhecido em endereço cadastral desatualizado.
Em 21/01/2025 foi realizada constatação fiscal no imóvel situado à Rua
das Piraíbas, inscrição 004.1082.0433, tendo sido lavrado o Auto de Infração e
Multa no 0021/2025, com fundamento no art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021, com
imposição de penalidade no valor de 250 UFM.
A defesa foi apresentada em 11/04/2025, tendo o autuado alegado que
não recebeu a notificação por erro de endereço no cadastro municipal e que
tomou ciência do auto por e-mail. Juntou declaração de limpeza, recibo,
comprovante de residência e documentos do imóvel.
O parecer fiscal opinou pelo deferimento da defesa, reconhecendo a
atualização do endereço pelo contribuinte desde 2020, a ciência por meio
eletrônico e a constatação de limpeza em nova vistoria. A decisão

administrativa acolheu integralmente o parecer e, diante do valor superior a 150
UFM, os autos foram encaminhados ao Conselho para reexame necessário, nos
termos do art. 131 do Código Tributário Municipal.

VOTO
Os requisitos formais do processo foram parcialmente atendidos, tendo
em vista o envio da notificação a endereço desatualizado, em razão de erro
cadastral imputável ao Município.
A defesa foi apresentada tempestivamente, com elementos suficientes
que demonstram a adoção de medidas de limpeza. Destaca-se, ainda, que a
própria Administração reconheceu a falha cadastral e realizou diligência
posterior que confirmou a regularidade do imóvel.
O parecer fiscal reconheceu a boa-fé do autuado, a inexistência de
prejuízo à instrução processual e a regularização da situação. A diligência fiscal
posterior confirmou a efetiva limpeza do imóvel, o que afasta a subsistência da
infração no momento da análise.
Nesse contexto, restou comprovado que o imóvel foi efetivamente
mantido limpo e que não houve conduta omissiva do autuado, não se
justificando, no caso concreto, a imposição da penalidade.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por
sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de
Infração e Multa no 0021/2025.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:18663AB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: SHEILA MARIA CAPISTRANO FERREIRA DE SOUSA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VÁLIDA. CONSTATAÇÃO FISCAL DENTRO DO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MANTIDO.

RELATÓRIO
Recurso interposto contra decisão que manteve o Auto de Infração e
Multa no 0039/2025, lavrado com fundamento no art. 11, §5o, da Lei no
6.543/2021, em razão da ausência de limpeza e manutenção do lote situado na
Rua Alvarenga Peixoto, Jardim São José.
A contribuinte foi notificada preliminarmente por meio da Notificação no
1403/2024 e recebida por Aviso de Recebimento em 05/08/2024, com validade de
18 meses nos termos do art. 14, §1o, do Código de Posturas. A constatação da
infração ocorreu em 12/02/2025, com registro fotográfico da ausência de limpeza
e manutenção periódica. O Auto de Infração e Multa no 0039/2025 foi lavrado
em 20/02/2025, com imposição de multa no valor de 250 UFM. A contribuinte
foi cientificada do auto em 31/03/2025, por meio de AR. A defesa administrativa
foi protocolada em 03/04/2025, instruída com comprovantes de limpeza e
instalação de portão datados de agosto de 2024. A decisão de 1a instância que

indeferiu a defesa foi recebida pela recorrente, também por AR, em 30/04/2025.
O recurso à segunda instância foi protocolado tempestivamente em 07/05/2025.
As contrarrazões da Fazenda Pública Municipal foram apresentadas.
VOTO
A penalidade imposta encontra respaldo no art. 11, §5o, da Lei no
6.543/2021, aplicável a terrenos com até 350m2. A Notificação Preliminar foi
válida e eficaz, e a constatação ocorreu dentro do prazo de vigência. O dever
legal é de manutenção contínua, e não apenas de limpeza isolada.
Os documentos apresentados referem-se a providências adotadas em
agosto/2024. Não há prova de que o imóvel se encontrava limpo em 12/02/2025.
As fotografias anexadas à defesa não permitem verificar a data ou afastar a
constatação fiscal, que goza de presunção relativa de veracidade.
A fiscalização observou os requisitos legais e o processo transcorreu com
garantia do contraditório e ampla defesa. A decisão administrativa encontra-se
devidamente motivada. Inexistem elementos que justifiquem a reforma do auto.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela sua
improcedência com a manutenção do Auto de Infração e Multa no 0039/2025,
nos termos do art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E8769EB8

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA

EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, ANTES DA LAVATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO E MULTA. RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 45, incisos III e IV, da Lei
4872/09, em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o
afastamento frontal obrigatório.

Em sua defesa o contribuinte alegou que
protocolou processo de legalização dentro do prazo da notificação
preliminar e antes de constatada a infração.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada
pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que o recorrente
foi notificado para regularizar o seu imóvel e não providenciou a
regularização no prazo determinado.

Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em
síntese, que na data da lavratura do AIM a cobertura já havia sito removida; que na data da lavratura do AIM já havia um processo de regularização da construção em andamento, através do protocolo no 103337/2020; e que houve a demolição da área discutida.
No recurso ainda pleiteia, a inexigibilidade das prestações mensais lançadas em seu nome referente à taxa de outorga onerosa, situação esta que já houve resolução no nos autos no 4534/2021.

Página 2 de 2

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o
contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro
do prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa.
O processo de regularização começou a tramitar
na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em 15/07/2020
e durante o procedimento foi necessário o pagamento da taxa pecuniária
de regularização.

A recorrente parcelou o valor da taxa pecuniária
e, em razão de ter decidido pela retirada da cobertura, apresentou em 11/01/2021 um relatório apresentado pelo profissional técnico contratado,
informando tal retirada.

Assim sendo, temos que o documento
apresentado pelo Recorrente no Processo Digital n° 268644/2020, demonstra que, em 10/01/2021 a cobertura já havia sido removida ou, seja, em data anterior à multa aplicada.
Diante do exposto, DOU PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa no 25657/2020, uma vez que o Recorrente comprovou ter retirado
a cobertura antes da data da aplicação da multa.

Pouso Alegre, 10 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:3F75EFB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL (RECURSO DE OFÍCIO)
RECORRIDO: JÉSSICA HELENA ARAÚJO
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E CONSTATAÇÃO FISCAL. COMPROVAÇÃO
DE MANUTENÇÃO PRETÉRITA CONTÍNUA. DILIGÊNCIA POSTERIOR
CONSTATOU A LIMPEZA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO.

RELATÓRIO
A Notificação Preliminar no 1518/2024 foi emitida em 03/09/2024 (fl. 3) e
recebida pela contribuinte em 12/09/2024 (fl. 4), com validade de 18 meses, nos
termos do art. 14, §1o, da Lei no 6.543/2021.
Em 26/02/2025, a fiscalização constatou ausência de limpeza no lote situado na Rua Serra da Mantiqueira, inscrição no 004.1128.0112, conforme
constatação de fl. 6. Foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 0071/2025 (fl. 9),
com penalidade de 250 UFM, com ciência registrada em 15/04/2025 (fl. 10).
A defesa foi protocolada em 21/04/2025 (fl. 11), dentro do prazo legal,
instruída com cópia do auto, NP, documentos pessoais e comprovante de
residência (fls. 12–13), além de prints de conversa e fotografias comprovando
limpeza anterior (fls. 14–17).

A fiscalização realizou diligência em 30/04/2025, comprovando o terreno
limpo, conforme Parecer Fiscal datado de 06/05/2025. A decisão administrativa
acolheu o parecer e julgou improcedente o auto . Em razão do valor superior a
150 UFM, os autos foram remetidos para reexame necessário (art. 131 do CTM).
VOTO
Estão atendidos os requisitos formais do processo, com observância do
rito administrativo previsto: emissão de Notificação Preliminar com ciência
válida, constatação fiscal documentada, lavratura de Auto de Infração com
tipificação legal nos termos do Código de Posturas.
A defesa foi apresentada de forma tempestiva e acompanhada de
elementos que demonstram a adoção de medidas de limpeza pretéritas à ciência
formal do auto. Ademais, a diligência fiscal realizada em 30/04/2025 constatou a
regularidade do imóvel, reforçando os argumentos apresentados pela autuada.
O conjunto probatório revela que houve adoção de medidas efetivas de
manutenção e que a situação fática se encontrava regularizada antes da
formalização do recebimento da autuação, afastando, no caso concreto, a
aplicação da penalidade prevista no art. 11 da Lei no 6.543/2021.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso de ofício e, no mérito, por
sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou improcedente o Auto de
Infração e Multa no 071/2025.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:DCB79F43

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 29038/2023 (apensado ao no 33361/2023)
RECORRENTE: MARIA MARTINS NERY SILVERIO
CPF: ***.015.056-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.

EQUÍVOCO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO
MANTIDA. RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO

O presente processo administrativo, registrado sob o no 29038/2023 e apensado ao processo no 33361/2023, tem como objeto o Auto de Infração e Multa no
0085/2023, lavrado pela Fiscalização de Posturas do Município de Pouso Alegre em 06 de
março de 2023 e entregue por AR (Aviso de Recebimento) em 28 de março de 2023 (Fl. 8). A
autuação, no valor de 250 Unidades Fiscais Municipais (UFMs), equivalente a R$ 1.715,47, foi
aplicada em decorrência da alegada infração ao artigo 11 da Lei Municipal no 6.543/2021
(Código de Posturas), por descumprimento das obrigações de limpeza e conservação do
terreno situado na Rua dos Dourados, lote 0009, quadra F, Residencial Santa Branca, conforme
inscrição cadastral no 004.1082.0134.

A recorrente, Maria Martins Nery Silverio, devidamente notificada, apresentou defesa administrativa em 31 de março de 2023, dentro do prazo legal. Em suas
alegações, sustentou que a foto anexada ao Auto de Infração não correspondia ao seu imóvel,
mas sim a um terreno vizinho, evidenciando um equívoco material na identificação do local

autuado. Além disso, afirmou que mantém regularmente a limpeza do terreno, conforme
comprovado posteriormente por nova vistoria fiscal.

O Departamento de Fiscalização de Posturas, ao analisar a defesa, reconheceu em parecer técnico (fls. 17-18) que houve, de fato, um erro na identificação do

terreno no momento da autuação, confirmando que a imagem constante no processo referia-
se a outro lote. Ademais, uma nova diligência fiscal atestou que o imóvel da recorrente

encontrava-se em perfeito estado de conservação, em conformidade com as exigências legais.
Diante desses elementos, a autoridade competente, em primeira instância, julgou improcedente a autuação (fl. 18), acolhendo integralmente os argumentos da
contribuinte.

Em atenção ao disposto no artigo 131 da Lei Ordinária Municipal no 1.086/1971 (Código Tributário de Pouso Alegre), que determina o reexame obrigatório quando
o valor da multa excede 150 UFMs, os autos foram encaminhados a este Conselho Municipal
de Contribuintes para análise e decisão final.

VOTO

Ao examinar os autos, verifica-se que a autuação em questão apresenta um vício material insanável, qual seja, a identificação equivocada do imóvel. Esse
erro, reconhecido pelo próprio fiscal responsável (fl. 17), torna nulo o ato administrativo, pois
não há como se falar em infração quando o local autuado não corresponde ao imóvel da
recorrente.

Adicionalmente, o parecer técnico (fl. 17) e a nova vistoria fiscal atestaram que a recorrente mantém seu terreno em plena conformidade com a legislação
municipal, não havendo qualquer descumprimento das obrigações de limpeza e conservação.
Tal circunstância reforça a tese de que a autuação foi lavrada com base em um equívoco
factual, não podendo ser mantida.

O princípio da boa-fé, que deve reger as relações entre a Administração Pública e os contribuintes, foi plenamente observado pela recorrente, que agiu

com transparência ao apresentar prontamente os elementos necessários para esclarecer o
erro cometido.

Diante do exposto, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter integralmente a decisão proferida em primeira
instância, declarando a improcedência do Auto de Infração no 0085/2023 e determinando o
cancelamento da multa aplicada.

É como voto.

Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:873C6CFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: WESLEY ALVES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

TRIBUTÁRIO. TAXA DE LICENÇA ESPECIAL. EVENTO REALIZADO EM VIA
PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DE ISENÇÃO. REVISÃO DE
LANÇAMENTO INDEFERIDA. DECISÃO MANTIDA.
RELATÓRIO
O contribuinte requereu a revisão do lançamento da Taxa de Licença Especial/2023, sob o argumento de que o evento “Na Rua sem Telas”, realizado
entre 20 e 28 de maio de 2023, teve natureza cultural, educativa e gratuita,
promovido em parceria com a Prefeitura Municipal, sem fins lucrativos.
O pedido foi protocolado em 02/01/2025, no processo administrativo no
348/2025, instruído com cópia do CNPJ, ofício descritivo do evento. A Fazenda
Pública indeferiu o pedido em 10/01/2025, fundamentando a inexistência de
previsão legal de isenção para a hipótese e a ausência de requerimento prévio. A
decisão foi enviada ao contribuinte por AR que retornou por endereço insuficiente.
Posteriormente, foi publicada notificação por edital em 21/05/2025.
Registre-se falha na instrução por parte da Administração, diante da devolução do AR por endereço insuficiente (ausência do número do apartamento),
sem reiteração da notificação. Embora relevante, a irregularidade não gerou
prejuízo ao contribuinte, que apresentou o recurso antes mesmo da publicação da
notificação por edital, afastando nulidade, nos termos do princípio pas de nullité
sans grief. O recurso voluntário foi protocolado em 01/04/2025.

VOTO
O lançamento da Taxa de Licença Especial encontra fundamento no art. 184,
inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei no 1.086/1971), que dispõe:

"Art. 184 – Pelo exercício regular do poder de polícia ou pela utilização,
efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis,
prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição, serão cobradas as
seguintes taxas:
I – pelo exercício do poder de polícia:
a) taxas de licença"

O pedido formulado pelo contribuinte é de natureza tributária e exige, para
sua procedência, a demonstração de norma legal específica de isenção ou exclusão
do crédito, conforme art. 175 do Código Tributário Nacional e art. 150, §6o da
Constituição Federal. Nenhuma norma legal foi apresentada que exclua ou
suspenda o lançamento da taxa de licença nas hipóteses relatadas.
O art. 43 do CTM, citado pelo recorrente, prevê que "as isenções serão
concedidas com base em interesse público relevante", mediante aprovação da
Câmara Municipal. Tampouco há comprovação de que o evento tenha sido
formalmente isento ou dispensado do pagamento de taxa por meio de ato
normativo.
Não obstante o apelo do recorrente inexiste previsão normativa que autorize
o cancelamento do lançamento nos moldes requeridos. O caráter cultural ou
gratuito do evento, por si só, não basta para afastar a incidência tributária quando
não há amparo legal. O lançamento foi regularmente efetuado, e a decisão
administrativa encontra-se motivada e em consonância com o ordenamento
jurídico.
Voto, portanto, pelo desprovimento do recurso interposto e pela
manutenção da decisão administrativa que indeferiu o pedido de revisão da Taxa
de Licença Especial/2023, nos termos do art. 184, inciso I, do Código Tributário
Municipal.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:E3ECEBC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: OSEIAS CESAR PEREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA- PESSOA FISICA AUTUADO NÃO POSSUI PODERES DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO A PESSOA JURÍDICA INFRATORA – REEXAME NECESSÁRIO.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 128 E 131, da Lei 6543/21, em razão de perturbação sonora.

Em sua defesa o contribuinte alegou o
mesmo pessoa física não é o responsável legal. Sendo que a pessoa juridica. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belem – campo Pouso Alegre.

Em sede de 1o instância, a defesa
apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que existe de fato a ilegitimidade passiva do autuado.

Nos termos do artigo 131 do Código
Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo
ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

VOTO:

Contatada a ilegitimidade passiva do
Autuado, sendo que o auto de infração 100/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e a instituição responsável.
Ainda, no mérido, verifica-se que embora a autuação seja por perturbação sonora, com razão a tese recursal quanto a ausência de relatório de medição de ruído, tendo em vista que o Art.227 da lei 6476 preve os limites máximos de ruídos permitidos, sendo necessária a comprovação da infração por meio de medidas técnicas.
Assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:1F061B1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: OSEIAS CESAR PEREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ILEGITIMIDADE PASSIVA- PESSOA FISICA AUTUADO NÃO POSSUI PODERES DE REPRESENTATIVIDADE JUNTO A PESSOA JURÍDICA INFRATORA – REEXAME NECESSÁRIO.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual
descumprimento do preceituado no artigo 156, 158 e 160 da Lei 6543/21, em razão de FALTA DE CADASTRO FISCAL (ANALÍTICO
E ECONÔMICO) E FALTA DE AVCB/CERTIFICADO DE DISPENSA
DO CORPO DE BOMBEIROS.

Em sua defesa o contribuinte alegou o
mesmo pessoa física não é o responsável legal. Sendo que a pessoa juridica. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belem – campo Pouso Alegre.

Em sede de 1o instância, a defesa
apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que existe de fato a ilegitimidade passiva do autuado.

Nos termos do artigo 131 do Código
Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo,

Página 2 de 2
sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

VOTO:

Contatada a ilegitimidade passiva do
Autuado, sendo que o auto de infração 98/2025 foi lavrado no nome da pessoa física do impetrante o torna nulo diante da ausência de vinculo formal entre o autuado e a instituição responsável. Assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B6CB8EF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: F VILELA & GOULART LTDA.
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. LIMPEZA DE TERRENO. PRAZO DE DEFESA. REGRA ESPECIAL DO ART. 221, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE POSTURAS. INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

RELATÓRIO
Recurso interposto contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa no 0113/2024, lavrado com fundamento no art. 11, §5o, da Lei no
6.543/2021, em razão da ausência de limpeza do lote situado na Rua Dante
Cincoetti, BIC. 004.0984.0183.
A parte autuada foi notificada preliminarmente por meio da Notificação
no 0662/2023, emitida em 13/07/2023 e recebida com validade de 18 meses, nos
termos do art. 14, §1o, do Código de Posturas. A constatação da infração ocorreu
em 06/03/2024, com registro das condições do terreno. O Auto de Infração e
Multa no 0113/2024 foi lavrado em 23/04/2024, com imposição de multa no valor
de 250 UFM. O contribuinte foi cientificado do auto por Aviso de Recebimento
em 20/05/2024(fls.09).
A defesa foi protocolada em 10/06/2024 (fls. 10), instruída com fotografias. O parecer fiscal opinou pelo indeferimento da defesa por intempestividade, diante da aplicação do prazo especial previsto no art. 221,
parágrafo único do Código de Posturas. A decisão administrativa de primeira

instância julgou procedente o AIM. Recurso tempestivo foi interposto. Foram
apresentadas contrarrazões pela Fazenda Pública Municipal.
VOTO
A penalidade encontra respaldo no art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021, o
auto lavrado observou todos os requisitos legais de forma e conteúdo, com
capitulação, dosimetria, motivação e ciência válida.
O art. 221, parágrafo único, do Código de Posturas prevê, de forma específica, prazo de 5 dias úteis para apresentação de defesa nos casos de
infração por falta de limpeza e manutenção de terrenos. Essa regra especial
prevalece sobre o prazo geral de 20 dias previsto no caput do mesmo artigo.
A ciência do AIM se deu em 20/05/2024. O prazo de 5 dias úteis encerrou-se em 27/05/2024. A defesa foi apresentada em 10/06/2024, portanto,
fora do prazo legal. Não há nos autos elementos que justifiquem afastar a
contagem legal ou apontem prejuízo decorrente de vício formal. A instrução
processual respeitou o contraditório e a ampla defesa.
Assim, ausente a tempestividade da impugnação, inviável o conhecimento do mérito da defesa. O parecer fiscal e a decisão administrativa
observaram a legislação aplicável e devem ser mantidos.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso quanto aos pressupostos formais e, no mérito, nego provimento, mantendo-se o Auto de Infração e Multa
no 0113/2024, nos termos do art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:606FA29C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 52008/2023 (apensado no 57069/2023)
RECORRENTE: FRANCISCO ALVARENGA JUNIOR ESPÓLIO
REPRESENTANTE: MARIA VITA MARQUES
CPF: ***.781.776-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.

NULIDADE POR FALTA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.
RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no 52008/2023, apensado ao processo no 57069/2023, referente ao Auto de Infração e Multa no 0259/2023, recebido em 24/05/2023, que aplicou penalidade de 250 UFMs (R$ 1.719,40) ao contribuinte Francisco Alvarenga Junior por suposta falta de limpeza em terreno localizado na Rua Régis Sales de Paula, lote 0010, quadra B, Jardim Paraíso.

A defesa, apresentada em 05/06/2023 por Maria Vita Marques, esposa do contribuinte Francisco Alvarenga Junior, falecido em 06 de fevereiro de 2023, alegou que não houve notificação prévia válida, conforme exigido por lei. Essa alegação encontra pleno respaldo nos documentos do processo, pois a Notificação Preliminar no 02832/2022, que deveria ter sido entregue ao contribuinte antes da autuação, não apresenta comprovação de recebimento. A lei municipal (artigo 211, §2o da Lei 6.543/2021) determina claramente que, quando a notificação é enviada pelos Correios, deve haver comprovação de entrega ou, caso não seja entregue após duas tentativas, publicação por edital. Nenhum desses requisitos foi cumprido no caso em análise.

Página 2 de 2

O artigo 14 do Código de Posturas estabelece que a notificação só produz efeitos a partir de seu recebimento ou publicação e não há qualquer registro de que o contribuinte tenha recebido a notificação ou de que tenha sido feita publicação por edital.

O próprio parecer técnico da Fiscalização de Posturas (fl. 23) reconheceu essa falha ao afirmar que "a autuada realmente não foi notificada, a notificação 02832/2022 chegou a ser emitida, porém verificamos que o AR de entrega da NP 2832/22 não consta no processo."

Além disso, a fiscalização de Posturas afirma que após o recebimento do auto de infração, a limpeza do lote foi realizada (fl. 23), atendendo assim ao objetivo principal da legislação de posturas, que é garantir a limpeza e manutenção do terreno.

VOTO

Analisando cuidadosamente o processo, fica claro que a autuação não poderia ter sido realizada sem que antes houvesse uma notificação válida ao contribuinte. A lei é clara ao exigir esse procedimento prévio, que não foi cumprido no caso concreto.

A falta de comprovação de entrega da notificação torna todo o processo administrativo inválido, pois o contribuinte não teve a oportunidade de regularizar a situação do terreno no prazo legal, como prevê o artigo 210 do Código de Posturas.

Considerando que a decisão de primeira instância está em perfeita harmonia com as provas dos autos e com a legislação aplicável, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO para manter a decisão que julgou improcedente o Auto de Infração e determinar o cancelamento da multa aplicada.

É como voto

Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:ED338EAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: ANTÔNIO HENRIQUE DIEGUES
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VÁLIDA. CONSTATAÇÃO FISCAL DENTRO DO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MANTIDO.

RELATÓRIO

Recurso interposto contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa no 00216/2023, lavrado com fundamento no art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021, em razão da ausência de limpeza e manutenção do lote situado na Rua Irmã Maria Augusta Vilela- BIC. 004.0914.0063.

O contribuinte foi notificado preliminarmente por meio da Notificação no 1415/2022, recebida por Aviso de Recebimento em 22/04/2022, com validade de 18 meses, nos termos do art. 14, §1o, do Código de Posturas (fls. 03–04). A constatação da infração ocorreu em 25/03/2023, com registro fotográfico da ausência de limpeza e manutenção periódica (fls. 06–08). O Auto de Infração e Multa no 00216/2023 foi lavrado em 02/05/2023, com imposição de multa no valor de 270 UFM. O contribuinte foi cientificado do auto em 18/05/2023, por meio de AR (fl. 10).

A defesa administrativa foi protocolada em 22/05/2023 (fls. 11–23), instruída com fotos e mensagens alegando limpeza anterior. Foi exigida complementação documental, cumprida em 01/06/2023. A decisão de 1a instância que indeferiu a defesa foi proferida em 19/06/2023 e recebida por AR em 22/06/2023 (fls. 35). O recurso à segunda instância foi protocolado tempestivamente em 09/07/2023. As contrarrazões da Fazenda Pública Municipal foram apresentadas.

VOTO

A penalidade imposta encontra respaldo no art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021, aplicável a terrenos com área superior a 350m2. A Notificação Preliminar foi válida e eficaz, e a constatação ocorreu dentro do prazo de vigência. O dever legal é de manutenção contínua, e não apenas de limpeza pontual.

Os documentos apresentados referem-se a medidas adotadas após a notificação, mas não demonstram que o imóvel se encontrava limpo na data da constatação. As fotografias juntadas à defesa carecem de elementos que afastem a presunção de veracidade do registro fiscal.

A fiscalização observou os requisitos legais, e o processo tramitou com observância ao contraditório e à ampla defesa. A decisão administrativa encontra-se motivada e amparada em elementos técnicos. Inexistem fundamentos que justifiquem a reforma do auto.

Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pela sua improcedência, com a consequente manutenção do Auto de Infração e Multa no 00216/2023, nos termos do art. 11, §5o, da Lei no 6.543/2021.

É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0848BA7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: AFONSO CELSO DE OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CAMILO SOARES DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO PARTICULAR. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VÁLIDA. CONSTATAÇÃO FISCAL DENTRO DO PRAZO LEGAL. AUSÊNCIA DE PROVA DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MANTIDO.

RELATÓRIO
Recurso interposto contra decisão administrativa de 1a instância que julgou procedente o Auto de Infração e Multa no 0146/2024, lavrado com fundamento no art. 11 da Lei no 6.543/2021, em razão da ausência de limpeza em terreno localizado na Av. Maria da Glória Campos - Inscrição Cadastral: 002.0299.0191.
A Notificação Preliminar no 0216/2023 foi emitida em 09/03/2023, com ciência confirmada por Aviso de Recebimento assinado pelo próprio autuado em 05/04/2023, tendo validade de 18 meses (art. 14, §1o). A constatação da infração ocorreu em 24/04/2024.
O Auto de Infração e Multa no 0146/2024 foi lavrado em 09/05/2024, com aplicação de penalidade no valor de 330 UFM. A ciência do AIM ocorreu em 19/06/2024. A defesa foi protocolada em 24/06/2024, dentro do prazo legal, instruída com alegações genéricas de limpeza regular e fatores climáticos.
A decisão administrativa, proferida em 12/08/2024, foi recebida pelo autuado em momento não determinado nos autos, mas o recurso foi apresentado previamente, em 13/06/2025, antes do início formal do prazo. As contrarrazões da Fazenda foram apresentadas em 24/06/2025.

VOTO
A penalidade imposta tem amparo no art. 11 da Lei no 6.543/2021, que exige dos proprietários o dever de manutenção periódica e contínua dos imóveis. A Notificação Preliminar foi válida e eficaz, com ciência comprovada por AR em 05/04/2023. A constatação da infração ocorreu dentro da vigência legal.
A defesa apresentada não traz prova efetiva da limpeza do terreno na data da constatação fiscal. Os argumentos são genéricos e não infirmam o auto lavrado, que goza de presunção relativa de veracidade. A documentação anexada não comprova o cumprimento do dever legal de manutenção periódica no imóvel.
O procedimento seguiu os requisitos legais, com garantia do contraditório e da ampla defesa. A decisão administrativa está motivada e amparada nos elementos constantes dos autos. Quanto à ciência da decisão, embora o AR tenha retornado sem assinatura, não houve prejuízo ao autuado, pois o recurso foi protocolado anteriormente ao início do prazo, razão pela qual deve ser conhecido.
Voto, portanto, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, por sua improcedência, mantendo-se a decisão que julgou procedente o Auto de Infração e Multa no 0146/2024, nos termos do art. 11 da Lei no 6.543/2021.
É como voto.

Pouso Alegre, 03 de novembro de 2025.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:28954F2D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 65268/2024 (apensado ao no 75239/2024 e 82771/2024)
RECORRENTE: FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 20.400.487/0001-07
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR COM VALIDADE DE 18 MESES. ALEGAÇÃO DE CUMPRIMENTO PRÉVIO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTÍNUA. RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de segunda instância interposto por FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 0190/2024, aplicado em razão de descumprimento do artigo 11 da Lei Municipal no 6.543/2021.

Conforme consta nos autos, o recorrente foi notificado preliminarmente por meio da Notificação Preliminar de Posturas – Lotes no 00646/2023, emitida em 05 de junho de 2023 e recebida em 13 de junho de 2023 (fls. 03-04), para que, no prazo de 30 dias, procedesse à limpeza e manutenção periódica do terreno situado na Rua Doutor Paulo Sebastião Guimarães, Lote 0011, Quadra A-1, no Residencial Aristeu da Costa Rios.

Em 10 de abril de 2024, a Fiscalização de Posturas compareceu ao local e constatou que o terreno encontrava-se em situação irregular, com falta de limpeza e manutenção (fls. 05-07). Diante do descumprimento, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no

0190/2024 (fls. 08 e 33), aplicando-se multa no valor de 250 UFM, equivalente a R$ 1.646,92.
O recorrente apresentou defesa administrativa em 23 de julho de 2024 (fls. 21-23), alegando que realizou a limpeza do terreno em 23 de junho de 2023, conforme

Página 2 de 3

comprovado por meio do protocolo no 63880/2023, e que o crescimento da vegetação deveu-
se a chuvas intensas. Sustentou, ainda, que deveria ter sido notificado novamente antes da

lavratura do auto de infração.

O parecer fiscal (fls. 36) opinou pelo indeferimento da defesa,
destacando a validade de 18 meses da notificação preliminar, nos termos do artigo 14, §1o, da
Lei no 6.543/2021, e a obrigação de manutenção contínua do terreno. A decisão de primeira
instância (fls. 37), proferida em 13 de agosto de 2024, manteve o auto de infração e multa.
Inconformado, o recorrente interpôs recurso à segunda instância
perante este Conselho, protocolado sob o Processo no 82771/2024 em 16 de agosto de 2024
(fls. 39-41). Em suas razões recursais, reiterou as alegações de que cumpriu a notificação
inicial, que o crescimento vegetativo foi atípico devido às chuvas e que deveria ter sido
notificado novamente.

O Departamento de Fiscalização de Posturas apresentou contrarrazões (fls. 59-60), sustentando a regularidade do procedimento e a aplicação da legislação municipal.
É o relatório.

VOTO

O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal de 20 dias
úteis, conforme disposto no artigo 226 da Lei Municipal no 6.543/2021, uma vez que a decisão
de primeira instância foi recebida pelo recorrente em 06 de setembro de 2024 (fls. 38) e o
recurso protocolado em 16 de agosto de 2024 (fls. 39), antecipando-se ao recebimento da
decisão, o que não invalida o recurso, uma vez que o prazo foi observado a partir da ciência do
decisório.

No mérito, o caso apresenta dois aspectos centrais: a validade da
notificação preliminar e a natureza contínua da obrigação de manutenção do terreno.
Quanto ao primeiro aspecto, o artigo 14, §1o, da Lei no 6.543/2021
estabelece expressamente que a notificação preliminar terá validade e produzirá seus efeitos
legais pelo prazo máximo de 18 meses, contados de sua recepção ou publicação. A Notificação

Página 3 de 3
Preliminar no 00646/2023 foi recebida pelo recorrente em 13 de junho de 2023 (fls. 04), de
modo que, em 10 de abril de 2024, data da fiscalização que constatou a irregularidade, a
notificação ainda se encontrava no período de vigência. O argumento do recorrente de que
deveria ter sido notificado novamente não prospera, pois a legislação municipal dispensa nova
notificação durante o prazo de validade da notificação preliminar.

Quanto ao segundo aspecto, a obrigação imposta pelo artigo 11 da Lei no 6.543/2021 não se esgota com ação pontual de limpeza, mas consiste em dever contínuo de
manter o terreno limpo e conservado. As alegações de que a limpeza foi realizada em junho de 2023 e de que o crescimento da vegetação decorreu de chuvas intensas, ainda que
verdadeiras, não afastam o descumprimento constatado em abril de 2024. A notificação
preliminar alerta expressamente sobre a necessidade de manutenção permanente (fls. 03), e o
comprovante de encerramento do processo de defesa anterior (fls. 19) reforçou essa
obrigação.

As fotografias juntadas pela fiscalização (fls. 07) demonstram de forma
clara a situação de irregularidade do terreno na data da autuação, caracterizando o
descumprimento da obrigação legal.

Verifica-se, ainda, a regularidade de todo o procedimento
administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, exercidos
tempestivamente pelo recorrente.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 11 e 14, §1o, da Lei Municipal no 6.543/2021, e considerando a regularidade do procedimento
administrativo, CONHEÇO DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,
mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa no 0190/2024.
Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0964A67B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 74747/2019 (apensado aos no 75239/2019 e 194043/2021)
RECORRENTE: ROMUALDO REGIO DA SILVA CARVALHO E OUTROS
CPF: ***.945.198-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. EXCESSO DE ÁREA EDIFICADA. ALEGAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA IRREGULAR E INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de segunda instância interposto por Romualdo
Regio da Silva Carvalho e outros contra decisão de primeira instância que manteve o Auto de
Imposição de Multa (AIM) no 74747/2019, aplicado em razão de descumprimento do artigo 45,
inciso III, da Lei Municipal no 4.872/2009 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Em vistoria realizada, foi constatado que o imóvel localizado na Rua
Argentina Grossi Tonini, no 65, apresentava ampliação executada em desacordo com os
parâmetros urbanísticos, especificamente excesso de área líquida edificada discordante do
projeto aprovado em (9,18 m2) (fls. 09-10).

Foi lavrado Auto de Constatação (fls. 10) e, posteriormente, o AIM no 74747/2019 (fls. 11), impondo multa no valor de R$ 10.652,10 (1.836 UFMs). O contribuinte

apresentou defesa administrativa (Processo no 109240/2021, fls. 15-25), alegando que havia
iniciado processo de regularização, que foi paralisado devido à pandemia de COVID-19, e que
optou por retirar a cobertura das garagens (obra irregular), solicitando o cancelamento da
multa.

O parecer fiscal (fls. 26) opinou pelo INDEFERIMENTO da defesa, destacando que na data da vistoria a irregularidade persistia e que a obrigação de regularizar o

Página 2 de 3
imóvel permanecia. A decisão de primeira instância, datada de 16 de junho de 2021 (fl. 27),
indeferiu a defesa, mantendo a multa.

O recorrente interpôs o presente recurso perante o Conselho de

Contribuintes, registrado sob o Processo no 194043/2021 (fl. 28).
Em apertada síntese, é o Relatório.

VOTO

Inicialmente, cumpre analisar a tempestividade do recurso, conforme disposto no Art. 323 da Lei Municipal no 6570/2022 (Código de Obras) e no Art. 3o, inciso III, do
Regimento Interno do Conselho de Contribuintes (Decreto no 5.037/2019), que atribui a este
Colegiado o juízo de admissibilidade dos recursos.

A decisão de primeira instância, que indeferiu a defesa do contribuinte,
é de 16 de junho de 2021 (fls. 28). O aviso de recebimento (AR) do expediente de intimação
dessa decisão foi assinado pelo recorrente em 20 de julho de 2021 (fl. 26-v). Conforme
estabelece o Art. 323 da Lei no 6.570/2022, o prazo para interposição de recurso em segunda
instância é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da decisão.

Dessa forma, o prazo recursal iniciou-se em 21 de julho de 2021, mas o
recurso foi protocolado apenas em 21 de setembro de 2021 (fls. 28), conforme comprovante
de abertura do Processo no 194043/2021, o que caracteriza evidente intempestividade.
As contrarrazões da Fazenda Pública (fls. 44) apontam corretamente a irregularidade temporal. Não há nos autos qualquer elemento que justifique a aceitação do
recurso, apesar da intempestividade.

A legislação que rege os recursos administrativos no município, como o
Art. 132 da Lei 1.806/1971 e Art. 323 da Lei 6.570/2022, estabelece o prazo como uma
condição essencial para a análise de qualquer recurso. Apresentar o recurso dentro do prazo
estabelecido em lei é um requisito indispensável para que o mérito possa ser examinado.

Página 3 de 3
Diante da intempestividade, que constitui vício insanável, razão pela qual deve ser determinado o não conhecimento do recurso, ante o exposto e com fundamento
no Art. 323 da Lei Municipal no 6570/2022 e no Art. 3o, inciso III, do Decreto Municipal no
5.037/2019, NÃO CONHEÇO do presente recurso, em face de sua manifesta intempestividade.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A3E59D4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: NOELLY DE CASSIA CAMARGO LEONE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRA JÉSSICA SUELLEN NARCISO
RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MULTA DE POSTURAS. AUSÊNCIA DE LIMPEZA DE TERRENO. DEFESA INTEMPESTIVA. PARECER DESFAVORÁVEL. RECURSO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

RELATÓRIO
Trata-se de notificação preliminar (fls. 6) lavrada em 15/06/2023 em desfavor de
NOELLY DE CASSIA CAMARGO LEONE por falta de limpeza e manutenção de
terreno particular, tendo sido notificada em 22/06/2023 (fls. 7).
Em 03/08/2024 o fiscal de posturas constatou pela “FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR”, EM DESACORDO COM ART.
11, §5o DA LEI 6.543/2021” (fls. 8), e expediu se AIM (fls. 12) de n. 0278/2024,
notificada em 28/08/2024.
Em sede de defesa administrativa (fls. 15/26), a contribuinte notificada informou
que cumpriu com a limpeza do lote, pugnando pelo cancelamento da notificação,
visto que, o determinado pela Prefeitura havia sido cumprido por ela.
O fiscal responsável emitiu parecer pelo indeferimento da defesa protocolada (fls.
30), que foi mantido em decisão de primeira instância (fls. 31), considerando a
intempestividade da defesa de 1a instância e a falta de assinatura na procuração
apresentada. A recorrente foi cientificada em 16/10/2024 (fls. 34).
Irresignada, a contribuinte apresentou recurso (fls. 36/39) sustentando a
dificuldade para encontrar mão de obra para fazer a limpeza e manutenção do
terreno a preço compatível com sua renda financeira, motivo pelo qual perdeu o
prazo “para sua defesa na administração pública”. Reconhece também que a
procuração protocolada juntamente com a defesa estava sem a devida assinatura.
Assim pede o cancelamento da multa, uma vez que providenciou a limpeza do
terreno.
Tendo em vista que o valor em disputa ultrapassa 150 Unidades Fiscais do
Município, o Processo Administrativo de Multa e Posturas foi encaminhado ao
Conselho de Contribuintes do Município (instância administrativa de segundo grau),
em conformidade com o Art. 4o da Lei Complementar n.o 5/2019.
Vieram os autos conclusos.

VOTO
O recurso é tempestivo.
Trata-se de infração ao art. 11 do Código de Posturas:

Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.

§ 5o A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 250 (duzentas e cinquenta) UFM em terrenos ou glebas de até 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), acrescida 20 (vinte) UFM a cada 50 m2 (cinquenta metros quadrados) nos terrenos acima de 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados).
Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.
§ 1o A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.
§ 2o Expirado o prazo estabelecido no § 1o ou ocorrendo a alteração da titularidade do imóvel junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura, uma nova notificação deverá ser lavrada pela autoridade fiscal.
§ 4o É dever do proprietário de imóveis no Município de Pouso Alegre manter seus dados cadastrais, inclusive o endereço de correspondência, sempre atualizados, junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura.
§ 5o A alteração da titularidade ou a atualização cadastral deve ser solicitada pelo proprietário ou representante legal, por meio de protocolo, munido dos documentos comprobatórios, junto ao setor responsável pelo cadastro imobiliário da Prefeitura.

Trata-se de infração de "FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO
PARTICULAR, EM DESACORDO COM O ART. 11, §5o DA LEI 6.543/2021".
Na defesa a contribuinte alegou ter realizado a limpeza do lote, requerendo o
cancelamento da notificação, por entender ter cumprido a determinação municipal.
Houve parecer desfavorável do fiscal ao pedido da Recorrente (fls. 30), o qual foi
mantido na decisão de primeira instância (fls. 31).

Da análise dos autos digitais, em que pese os argumentos da recorrente, restou
evidenciada a intempestividade do recurso apresentado em 1a instância, restando
prejudicada a análise do mérito, bem como faltou a assinatura na procuração
apresentada. Ademais, em 03/08/2024 (fls. 8/11) o terreno foi encontrado em
desacordo com a norma municipal, não restando dúvidas quanto a falta de limpeza
e manutenção do imóvel de sua propriedade.
Diante do exposto, conheço do recurso interposto pela Recorrente e nego-lhe
provimento, a fim de determinar a manutenção do Auto de Infração e Multa
no 0278/2024, considerando os fundamentos acima delineados.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

JÉSSICA SUELLEN NARCISO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9A7591EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO: no 84378/2020 (apensado ao no 89956/2020 e 103250/2024)
RECORRENTE: MARIA DIRCE RIBEIRO
CPF: ***.823.376-**
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDRO DE OLIVEIRA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. AUTO DE INFRAÇÃO POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E SEM PROJETO APROVADO. CONTRATAÇÃO POSTERIOR DE PROFISSIONAL HABILITADO. INEFICÁCIA PARA DESCARACTERIZAR A INFRAÇÃO CONSUMADA. RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso de segunda instância interposto por Maria Dirce Ribeiro contra decisão que manteve o Auto de Infração e Multa (AIM) no 84378/2020, aplicado
em razão de descumprimento dos artigos 20 e 29 da Lei Municipal no 4.890/2010 (Código de
Obras).

Conforme consta nos autos, a partir de denúncia registrada na Ouvidoria Municipal sob o NUP 00903.2020.000674-92, em 25/06/2020, relatando a
construção irregular de muro com altura superior a 3 metros sem acompanhamento de
engenheiro responsável no endereço Avenida Waldemar de Azevedo Junqueira, no 855, Jardim
Floresta, o que ocasionou o desmoronamento do muro do vizinho e gerou risco de acidente, a
recorrente foi notificada preliminarmente por meio da Notificação Preliminar de Obras no
0575/2020 (fl.7), em 26 de junho de 2020, para que adotasse medidas de segurança, como
escoramento, em conformidade com os artigos 35, parágrafo único, 36 e 37 da Lei 4.890/2010.
No mesmo dia, foram lavrados o Auto de Constatação no 84378/2020 (fl.8), o Auto de Infração no 0576/2020 (fl.9) e o Auto de Embargo Provisório no 0574/2020
(fl.10), por ter iniciada obra sem projeto/alvará com execução de terraplanagem, onde
ocasionou o desmoronamento de muro do imóvel vizinho, em face da infração aos artigos 20 e

29 da Lei no 4.890/2010, com imposição de multa no valor de 150 UFM, equivalente a R$
690,69.

A recorrente interpôs defesa administrativa em 02 de julho de 2020 (fl.
13-16), alegando ter contratado engenheiro civil para regularização da obra, conforme
comprovado pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) anexada.

A decisão de primeira instância, proferida em 26 de setembro de 2024, manteve o auto de infração e multa, destacando que a recorrente não apresentou argumentos
passíveis de serem considerados, apenas uma declaração que contratou Engenheiro Civil,
juntamente com cópia de seu documento de identificação e cópia da ART da contratação de
profissional.

A recorrente, inconformada, interpôs recurso à segunda instância perante este Conselho, protocolado sob o Processo no 103250/2024 (fl.19), em 17 de outubro
de 2024, reiterando que contratou profissional habilitado e que confiou em sua orientação.

É o Relatório.

VOTO

O presente recurso foi interposto dentro do prazo legal, nos termos do artigo 132 da Lei no 1.086/1971, uma vez que a decisão de primeira instância foi recebida pela
recorrente em 17 de outubro de 2024 e o recurso foi protocolado na mesma data.

No mérito, o caso resume-se à discussão sobre a legalidade da autuação pela execução de obra sem alvará de construção e sem projeto aprovado, nos
termos dos artigos 20 e 29 da Lei no 4.890/2010.

A legislação municipal é clara ao estabelecer, no artigo 20,
que "nenhuma obra de construção, reforma, ampliação poderá ser executada sem a
aprovação do respectivo projeto arquitetônico e o licenciamento expedido pela Prefeitura
Municipal, que corresponde ao Alvará de Construção". No mesmo sentido, o artigo 29 veda o
início de obra sem a expedição do alvará e da carta de numeração.

Página 3 de 3
No caso dos autos, restou incontroverso que a recorrente iniciou obra de terraplanagem e construção de muro sem a prévia aprovação do projeto e sem o
competente alvará, conforme registrado no Auto de Constatação e nas fotografias que
instruem os autos. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) juntada pela recorrente,
que traz a data de início da obra/serviço em 01/07/2020, confirma que o profissional de
engenharia foi contratado após a autuação (26/06/2020), mas ainda assim sem a necessária
licença prévia, o que demonstra que a irregularidade permanecia configurada na data da ART,
uma vez que a licença prévia ainda não havia sido obtida."

A alegação de que contratou engenheiro para regularização posterior não desconstitui a infração já consumada no momento da fiscalização. A confiança depositada
no profissional, por si só, não exonera a proprietária do dever de cumprir a legislação
urbanística.

Ademais, verifica-se a regularidade formal do procedimento administrativo, com a observância do contraditório e da ampla defesa, inclusive com a
interposição tempestiva de defesa e recurso pela recorrente.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 20 e 29 da Lei Municipal no 4.890/2010, e considerando a regularidade do procedimento
administrativo, CONHEÇO DO RECURSO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO,
mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Multa no 84378/2020.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:F2A2755C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 87554/2024 apensos no 40302, 61677, 72194, 72821, 109397/2024 e
7966/2025
RECORRENTE: ANTONIO DONIZETE DA SILVA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS.: ALEXANDRE DA MATA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA. PEDIDO NEGADO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo referente ao
Auto de Infração e Multa (AIM) n° 0274/2024 aplicado em 09/08/2024 pela
Fiscalização de Posturas e recebido pelo contribuinte em 25/10/2024, em razão da
infração ao disposto no artigo 63 da Lei 6.543/2021, por obstrução de via pública
com mesas e cadeiras na calçada.
Em sede de 1a Instância, a defesa encontra-se
tempestiva, haja visto, que o impetrante recebeu o AIM em 25/10/2024, sendo
protocolada a defesa no dia 07/11/2024, portanto dentro do prazo legal de 20
(vinte) dias. Mediante reclamações anônimas em processo digital de números
40302, 61677, 72821 e 72194/2024, as autoridades fiscais compareceram ao local
em plantão noturno onde constataram que mesmo continuava utilizando a calçada
pública para colocar mesas e cadeiras sem a devida autorização do Município,
conforme fotos anexas ao processo a folha 25 (vinte e cinco).
Em síntese apertada o impetrante protocolou

defesa alegando que todas as cadeiras e mesas estavam posicionadas no interior do
estabelecimento comercial, não obstruindo a via pública. A fiscalização mencionou
“Quero ressaltar que as alegações da impetrante não têm sustentação, haja vista,
que o estabelecimento mesmo notificado, continuou utilizando a via pública para
colocar mesas e cadeiras na calçada sem autorização prévia da municipalidade,
descumprindo o artigo 63 do novo Código de Posturas, conforme constatado por
este fiscal”.

VOTO

Conforme restou devidamente comprovado nos
autos a Recorrente protocolou defesa em segunda instancia e as alegações não
foram suficientes para comprovação em contrário. O recurso de Segunda Instancia
apresentado pelo contribuinte não constou petição, infringindo, assim, o artigo 227,
VI, da Lei 6.543/2021. Diante dos fatos apresentados, sou pela manutenção do
Indeferimento da defesa apresentada pelo impetrante, mantendo o AIM por
obstrução de via pública com mesas e cadeiras na calçada.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.
Pouso Alegre, 10 de julho de 2025.

ALEXANDRE DA MATA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7478CDEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: PEDRO ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 45, inciso IV, da Lei 4872/09, em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório.

Em sua defesa o contribuinte alegou que protocolou processo de legalização dentro do prazo da notificação preliminar e antes de constatada a infração.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que o recorrente foi notificado para regularizar o seu imóvel em 90 dias, sendo que dentro do referido prazo e antes da fiscalização retornar ao local o contribuinte iniciou o seu processo de regularização, tramitando normalmente até a respectiva liberação do alvará 555/2023.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

“Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da

infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s”

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa, assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:80AEC90F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo n° 107381/2024
RECORRENTE: IVONE MARIA LIBERATO
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
EMENTA: FALTA DE LIMPEZA OU MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DETERMINADO NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA - RECURSO IMPROVIDO.

RELATÓRIO

No dia 23/12/2023, a Fiscalização de Postursa enviou à recorrente, via AR, uma notificação com o prazo de 30 dias determinado que a mesma regularizasse a situação de seu terreno, providenciando a limpeza do mesmo, bem como fazendo a manutenção periódica.

No dia 28/12/2023, a recorrente recebeu a notificação preliminar (fls. 04), posteriormente, foi feita a constatação fiscal no dia 29/10/2024, através da qual ficou verificado que o contribuinte não tinha cumprido com o determinado na notificação preliminar, assim, no dia 31/10/2024, foi lavrado o Auto de Infração e Multa no 000347/2024.

No dia 10/01/2025, a contribuinte apresentou tempestivamente defesa em 1o instância, a qual foi indeferida sob o entendimento de que os argumentos expostos pelo

autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas .

Posteriormente, a recorrente apresentou razões recursais tempestivamente sob a alegação, em síntese, de que: Preliminarmente que foi prejudicada sua defesa pois a decisão de 1a instancia não foi enviada para seu endereço e no Mérito mantendo as alegaçoes da defesa de que o terreno é limpo regularmente.

Contrarrazões recursais apresenta pelo

Departamento de Fiscalização de Posturas às fls. 40.
Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

Trata-se de lançamento tributário referente a multa aplicada por descumprimento de obrigação imposta pelo art. 11, §5o, da Lei 6543/2021.

Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma não logrou êxito em comprovar eventual cumprimento da obrigação imposta na Notificação Preliminar de fls. 03, uma vez que não apresentou nenhuma prova de ter feito limpeza no seu terreno dentro do prazo de vigência da notificação, bem como não apresentou nenhuma prova de eventual manutenção periódica.

Ainda a recorrente alega que fora prejudicada em sua defesa, pois, não recebeu a decisão de 1° instância em sua casa, sendo que retirou a mesmo no departamento de Fiscalização de Posturas.

há de se ressaltar que foi a própria recorrente quem recebeu a notificação preliminar (fls.03. Os, o auto de infração e

multa (fis. 10) e a decisão de 19 instância (fis. 26), sendo ainda, que os prazos para apresentação das respectivas defesas começaram a fluir somente após a recorrente ter recebido os referidos documentos, assim, não há em que se falar que fora prejudicada a sua defesa.

No mais, conforme consta às fis. 07/09, quando da constatação fiscal o terreno estava com mato alto, totalmente em desconformidade com a legislação, ficando comprovada a ausencia de manutenção periódica

Por fim, vale ressaltar que a recorrente não comprovou sequer as outras eventuais limpezas que alega ter feito. Por outro lado, conforme se pode verificar na foto juntada às fls. 07/09, quando da Constatação Fiscal, ficou confirmado que o terreno encontrava-se em total desconformidade com a legislação.
Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
§ 1o O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou detritos de qualquer natureza no imóvel.

Em que pese o inconformismo da recorrente, a decisão de 1o instância deve ser mantida, haja vista que a recorrente não logrou êxito em demonstrar um eventual cumprimento do determinado na notificação preliminar, bem como não comprovou nenhuma razão de fato ou de direito capaz de afastar a penalidade ora aplicada.

Assim, diante do exposto, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO,

mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000347/2024, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2025.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0DFF0EF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No: 107540/2023 (apensado no 107840/2023)
RECORRENTE: CONSTRUTORA MARIOSA LTDA
CNPJ: 21.997.234/0001-25
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICÍPAL
RELATOR: CONSELHEIRO LEANDOR DE OLIVEIRA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA EM TERRENO.
EQUÍVOCO MATERIAL NA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no 107540/2023, apensado ao processo no 107840/2023, referente ao Auto de Infração e Multa no 460/2023 (fl. 22), lavrado pela Fiscalização de Posturas deste Município em 25 de outubro de 2023 e entregue por AR (Aviso de Recebimento) em 14 de novembro de 2023 (fl. 23), no qual foi imputada à Construtora Mariosa Ltda a penalidade por descumprimento da notificação preliminar, sob a alegação de falta de limpeza e conservação do imóvel situado no lote no 010 da Quadra "C", conforme inscrição 004.1094.0141.

O contribuinte, devidamente notificado, apresentou defesa administrativa no prazo legal, em 19 de novembro de 2023 (fl. 25), alegando que o lote autuado (no 010) não correspondia ao terreno irregular fotografado, por encontrar-se já edificado. Sustentou ainda haver equívoco material na identificação do imóvel, conforme demonstrado nos documentos anexados.

O parecer técnico da Fiscalização de Posturas (fls. 23-24), emitido em 25 de janeiro de 2024, reconheceu a procedência das alegações, constatando que a foto anexada ao processo não correspondia ao lote no 010, que efetivamente se apresenta

edificado. Assim, opinou pelo deferimento da defesa, acolhendo o argumento do erro na identificação do imóvel.

Em primeira instância, a autoridade competente julgou improcedente o Auto de Infração no 460/2023 (fl. 45), decisão que se mostra em perfeita sintonia com os elementos probatórios dos autos e com o ordenamento jurídico aplicável.

Os autos foram encaminhados a este Conselho para reexame necessário, nos termos do artigo 131 da Lei Ordinária Municipal no 1.086/1971 (Código Tributário de Pouso Alegre), considerando que o valor da multa excede 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município.
É o Relatório.

VOTO

Diante do exposto, verifica-se que o Auto de Infração em questão padece de vício material insanável, uma vez que se fundou em identificação incorreta do imóvel autuado. As provas documentais e o parecer técnico demonstram de forma inequívoca que o lote no 010, objeto da autuação, difere completamente do terreno irregular fotografado, tratando-se, portanto, de evidente equívoco que torna nulo o ato administrativo.

A decisão proferida em primeira instância mostra-se acertada e em plena conformidade com os elementos constantes nos autos e com a legislação municipal aplicável, em especial a Lei 6543/2021.

Ante o exposto, manifesto meu voto no sentido de DAR PROVIMENTO AO RECURSO, para manter integralmente a decisão de primeira instância, declarando a improcedência do Auto de Infração no 460/2023 e determinando o cancelamento da respectiva penalidade.

É como voto.
Pouso Alegre-MG, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:8B025542

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

RECURSO VOLUNTÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DE VIA PÚBLICA.
PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. EVIDÊNCIA
FOTOGRÁFICA DO GOOGLE STREET VIEW (2011). LEI MUNICIPAL No 4.925/2010
ESTABELECE GARANTIA DE 05 ANOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E
TEMPORALIDADE DA INTERVENÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E
PROVIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO AIM.

ACÓRDÃO:

Vistos etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara
Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de
Pouso Alegre – MG, na conformidade da quadragésima sessão ordinária de
julgamento do Conselho de Contribuintes do ano de 2025, por unanimidade,
CONHECER o Recurso Administrativo da Recorrente e, quanto a seu conteúdo, DAR
PROVIMENTO, ocasionando, assim, a reforma da decisão proferida em 1a instância,
pronunciando a prescrição da pretensão fiscal e declarando a nulidade do Auto de
Infração e Multa, nos termos do voto do Conselheiro Relator JOSÉ LUIZ PAIVA
FAGUNDES JÚNIOR.

Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) contra decisão de primeira instância que

manteve Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado pelo Departamento de Fiscalização
de Obras do Município de Pouso Alegre/MG. O AIM, decorrente do Processo Originário
no 18886/2022, foi motivado por suposto defeito na recomposição de via pública,
com Notificação Preliminar datada de 17/02/2022 e Auto de Infração em 21/03/2022.
A Recorrente alega, em síntese, a nulidade do AIM pela inexistência de
comprovação de que a COPASA teria realizado a obra no local, sustentando que a
cicatriz na via seria desgaste natural e que não há registro de sua intervenção,
sustentando a relatividade da presunção de veracidade de agentes públicos.
O Departamento de Fiscalização de Obras, em suas contrarrazões, refuta os
argumentos da COPASA, afirmando que a simples verificação fotográfica comprova a
intervenção da Concessionária e que não se trata de desgaste natural. Sustenta a
presunção de legalidade dos atos administrativos e a regularidade do processo fiscal,
pugnando pela manutenção da decisão de primeira instância.
É o relatório.

VOTO
Conheço do recurso, porquanto tempestivo e preenchidos os demais requisitos
de admissibilidade.
A controvérsia central reside na responsabilidade da COPASA pelo defeito na
recomposição da via pública e na validade do Auto de Infração e Multa (AIM) lavrado
em 2022.
Inicialmente, cumpre analisar a Lei Municipal no 4.925/2010, que regulamenta
os serviços públicos que demandam perfuração de via pública. O Art. 2o da referida
lei é categórico ao dispor:

Art.2o. A recomposição da via pública deve ser realizada com qualidade
e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias com garantia de 05
(cinco) anos da obra, a contar da entrega definitiva desta.
Este dispositivo estabelece um prazo de garantia de 05 (cinco) anos para a obra
de recomposição da via. Ultrapassado este período, a responsabilidade da
concessionária por defeitos na obra, cessa, e a manutenção da via retorna à esfera
de responsabilidade do poder público municipal.
Em cotejo com a legislação, a Recorrente apresentou uma imagem do Google
Street View, datada de agosto de 2011, que retrata a Rua R. Aroeira Branca, 50,
Jardim, Pouso Alegre/MG. A imagem evidencia uma intervenção na via pública, com
a presença de um trabalhador e materiais de construção, indicando claramente uma

obra de recomposição em andamento ou recém-concluída. Se esta intervenção,
objeto do AIM, foi de fato realizada em 2011, o prazo de garantia de 05 (cinco) anos,
conforme o Art. 2o da Lei no 4.925/2010, teria se expirado em agosto de 2016.
O Auto de Constatação que deu origem ao AIM foi lavrado em 17/02/2022, e o
Auto de Infração em 21/03/2022. Há, portanto, um lapso temporal de
aproximadamente 5 anos e 6 meses entre a expiração do prazo de garantia (agosto
de 2016) e a data da constatação do defeito. Tal período excede em muito o limite
legal estabelecido para a garantia da obra.
Ademais, a Recorrente alega a ausência de registro de sua intervenção no local.
O Art. 1o da Lei Municipal no 4.925/2010 impõe às concessionárias a obrigação de
comunicar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços que
possam danificar as vias, com detalhes sobre a empresa, endereço, prazo e tipo de
serviço. A fiscalização, em sua autuação ou, no mínimo em suas contrarrazões, não
apresentou qualquer documento que comprove a comunicação da obra pela COPASA
ou que demonstre que a intervenção foi realizada pela concessionária dentro do
período de garantia.
Exigir prova negativa da Concessionária, seria demasiadamente oneroso, pois
teria que produzir prova diabólica, imputando-lhe ônus desproporcional, pois teria
que apresentar prova negativa.
O diploma legal que regulamenta as intervenções prestadas por
concessionárias, traz requisitos essenciais para a execução de obras, ou seja, a
autuação do ente municipal deveria vincular a notificação de recapeamento com o
comprovante de intervenção da concessionária, demonstrando, de forma inequívoca
o nexo de causalidade e, na eventualidade, da empresa concessionária não ter

notificado o ente municipal, este poderia autuá-la por infringir o art. 01o da referida
lei, sendo que, a penalidade, inclusive, seria de valor superior.
No que tange a presunção de veracidade dos atos administrativos entendo pela
relatividade, podendo ser afastada por provas em contrário ou pela ausência de
elementos probatórios que sustentem a imputação da responsabilidade.
A simples verificação fotográfica de 2022, apresentada pela fiscalização, apenas
demonstra a existência de um defeito na via, mas não comprova, por si só, a autoria
da COPASA nem que o defeito ocorreu dentro do prazo de garantia da obra. A imagem
de 2011, por outro lado, sugere que a intervenção na via é antiga, reforçando a tese
de que o prazo de garantia já havia expirado no momento da autuação.

Pela análise da imagem exposta no Google, entendo que se trata do mesmo
espaço geográfico objeto do presente AIM, conforme se verifica:

Diante da ausência de provas robustas por parte da fiscalização que vinculem
a Recorrente (COPASA) à intervenção específica que gerou o defeito dentro do prazo
de garantia legal, e considerando a forte evidência de que o prazo de garantia da

Casa amarela

Possível intervenção
objeto do AIM

Antiga casa amarela (agora verde)

Intervenção objeto do AIM

obra já estava prescrito no momento da autuação, entendo que o Auto de Infração e
Multa padece de nulidade.
Ante o exposto, voto por CONHECER do Recurso Administrativo interposto
pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA) e, quanto a seu
conteúdo, DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo para PRONUNCIAR
A PRESCRIÇÃO e DECLARAR A NULIDADE do Auto de Infração e Multa (AIM)
referente ao Processo Originário no 18886/2022, em razão da prescrição do
prazo de garantia da obra e da ausência de comprovação da responsabilidade da
Recorrente.
Pouso Alegre/MG, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Relator do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A473A721

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 257

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 3867
Nome: ANA LUCIA DOS SANTOS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇÕS PÚBLICOS
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2024, 2025
Valor: R$ 9.503,61 (nove mil, quinhentos e três reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 5745
Nome: CARLOS DE BARROS LARAIA FILHO
Origem da dívida: RESSARCIMENTO
Exercício: 2025
Valor: R$ 61.128,70 (sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1019623
Nome: EMILIA MEIRELLES COUTINHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.058,97 (cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 22791493
Nome: EXPRESSO ADAMANTINA LTDA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.537,32 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

Pouso Alegre, 14 de Novembro de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:CA8D2623

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2022/SMPS
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 017/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2022 Edição 3343. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62.
OBJETO: aditivo de valor para o período restante da parceria referente a 18 (dezoito) parcelas devidas a partir do mês de referência de dezembro de 2025, passando a parcela atual de R$139.980,59 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e

nove centavos) para o valor de R$166.233,53 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) para o custeio de insalubridade aos funcionários que realizam atendimento direto à pessoa em situação de rua, contratação de Assistente Social e contratação temporária de um auxiliar de serviços, conforme justificativas apresentadas pela OSC e conforme Planilha de Despesas do Plano de Trabalho – Terceiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 017/2022/SMPS.**TOTAL DE RECURSOS:** R$472.552,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2666.
3339039000000000000.15000000000 – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1032 e/ou a que vier a substituí-las após a publicação da LOA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Terceiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 06 de junho de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Municipal nº 6.159/2025.

SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Moisés Dias de Carvalho Junior, Diretor Regional da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:A0B244FE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 38/2025 **PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RTI2G33	10/11/2025	16/05/2025	AD-294/2025	P300077241	ACOLHIDA
HHF6049	10/11/2025	01/04/2025	AD-295/2025	AG08747790	ACOLHIDA
GPQ6F33	10/11/2025	27/04/2025	AD-296/2025	P300075473	ACOLHIDA
DPG2G85	10/11/2025	03/05/2025	AD-297/2025	P300076018	ACOLHIDA
HEX5733	10/11/2025	30/03/2025	AD-298/2025	AG08747753	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 10 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:815FB197

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 211/2023.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 33/2023 – Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO .** Contratada: LL ALUGUEL DE VEICULOS. Valor: R$ 109.749,92(cento e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), representando 13,20% do valor do contrato. Data assinatura: 14/11/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF3D67FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM ANIMAIS ERRANTES PROVENIENTES DAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E MAUS TRATOS E DE TUTORES COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA S/A**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.449/0013-03, sediada na Rua Francisco Júlio Pereira, nº 100, bairro Santa Fé, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Registre-se e Publique-se. Pouso Alegre,14 de novembro de 2025.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS-
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A544A9D4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 14/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil no bairro Colina Verde no município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 12 de janeiro de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2CDFEEB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 491/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 20/2025 – CONTRATO Nº 491/2025 –

OBJETO: CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DO NATAL DE POUSO ALEGRE 2025. Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura. Assinatura em 05/11/2025. Contratada: PRISCILA ESTER SIPRIANO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 58.595.690/0001-59. O valor do contrato é de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:449200DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 497/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 10/2025 – CONTRATO Nº 497/2025 – OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção predial, adequação e reparos em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo prédios próprios, locados e ou conveniados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 13/11/2025. Contratada: SEVEN AMBIENTAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.335.516/0001-50. O valor do contrato é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Dotação orçamentária: 1293 – 02.011.000.0010.0122.0002.2102. 333903900000000000.25000001002 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:C46C3958

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 502/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 – CONTRATO Nº 502/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO COI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 17/11/2025. Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.721.248/0001-20. O valor do contrato é de R$1.810.000,00 (um milhão e oitocentos e dez mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO RECURSO
1565	02.012.000.0027.0812.0036.2676.333903900000000000.25000000000	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	RECURSOS NÃO VINCULADOS

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A1F2E810

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 95/2025 – Objeto: Aquisição de material de construção. A sessão pública será realizada no dia 04 de dezembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8BD8EB58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025 – Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha, artigos descartáveis e correlatos. Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 18 de novembro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Pregoeira Municipal. Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A5F3FFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 477/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/11/2025, o servidor efetivo **EDÉSIO JOSÉ OLIVEIRA CAETANO,** para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELA ADMNISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 70% (setenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor EDÉSIO JOSÉ OLIVEIRA CAETANO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 03/11/2025

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:23A68C50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 478/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2025

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Concurso Público, abaixo discriminado, para prover o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.

SARAH FARIA NUNES

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no edital do Concurso Público nº 001/2025, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no **Artigo 11° do edital** será eliminada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3667220B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 479/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO INTERINA DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025, a servidora efetiva **PATRICIA SILVA SOUZA,** para exercer a Função Gratificada Interina de (RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO DA DIVISÃO PESSOAL), em substituição a **MARIVONE VIANA SILVÉRIO** que estará em gozo de suas férias.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora PATRICIA SILVA SOUZA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03/11/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:EB074724

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 480/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **17/11/2025** a servidora **Sra. ELIENE CRISTINA DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS** , servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:559C89E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 481/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **17/11/2025** a servidora **Sra. HELEN EVELIN QUERINO SILVA ,** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMNISTRATIVO** , servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A4F7E8C1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 482/2025

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **17/11/2025** a servidora **Sra. THAIS REZENDE GALVÃO ,** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMNISTRATIVO** , servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:49C7522B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Vice Prefeito Municipal
14/11/2025

Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, para obtenção de VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS - RENAULT MASTER L2H2, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, através do Convênio Sigcon-Saída N° 1261000730/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG. Conta Bancária: 28729-6 - Banco do Brasil.

O Vice Prefeito do Município do Prata, João Batista Silva Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B464052C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Vice Prefeito Municipal
14/11/2025

Adesão mediante Carona à Ata de Registro de Preço nº 085/2024 do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021, para obtenção de VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS - RENAULT MASTER L2H2, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, através do Convênio Sigcon-Saída N°1261001981/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata/MG. Conta Bancária: 71045-8 – Caixa Econômica Federal – CEF.

O Vice Prefeito do Município do Prata, João Batista Silva Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:94C1E422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 233/2025, PROCESSO 363/2025 (ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 C/C ART. 8º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022)

Eu, **José Vanderlei da Silva**, Secretário Municipal de Transportes, no exercício de minhas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **autorizo e ratifico** a contratação da empresa **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**, no valor de **R$ 7.261,70 (Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos)**, por meio de dispensa de licitação.
Determino que o **Setor de Compras** proceda à emissão da ordem de serviço e que o ato seja publicado no **site oficial do município** e no **Diário Oficial dos Municípios (AMM)**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.Quartel Geral, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E1155F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 19/11/2025, o processo licitatório nº 362/2025 – Inexigibilidade 47/2025, Credenciamento 29/2025. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 99957-5102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F82660A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 364/2025 – Pregão Eletrônico/RP: 076/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **A aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades dos diversos setores do município de Quartel Geral, compreendendo a produção e fornecimento de banners, cartazes, faixas de lona, folders, panfletos, crachás e carimbos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 04/12/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1624440C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

O município de Queluzito – MG, torna público o Pregão Eletrônico Nº 27/2025, autorizado pelo PL Nº 95/2025, visando a contratação de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou ainda **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** da Microrregião de Queluzito, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e refeições em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 02/12/2025 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na plataforma: https://queluzito.licitapp.com.br/.**

Queluzito, 17/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:697FCB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025, que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Objeto:** O presente termo de fomento, formalizado nos termos do art. 31 da lei 13.019/2014 conforme deliberação do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Queluzito registrada em ata anexa ao procedimento administrativo, tem por objeto a realização de parceria entre a Administração Municipal e Arquidiocese de Mariana para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Arquidiocese envolvendo a pintura e reforma/restauração das esquadrias da Matriz de Santo Amaro, bem tombado nos termos do Decreto nº. 06/2002, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. **Vigência: 31/01/2026**. **Data da assinatura:**17/11/2025.
Queluzito, 17/11/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:4903CA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 005/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 Nº CONTRATO: 089/2025

Processo Administrativo nº 252/2025
Modalidade de Inexigibilidade nº 016/2025

Procedimento Auxiliar nº 005/2025
Credenciamento nº 005/2025

Nº CONTRATO: 089/2025
PARTES: O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO – MG E A EMPRESA ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de confecções de prótese dentária, conforme especificações constantes no termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio MG.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 14/11/2025 á 13/11/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – 07.01.07.012-9	R$ 225,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR – 07.01.07.013-7	R$ 225,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL – 07.01.07.009-9	R$ 225,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – 07.01.07.010-2	R$ 225,00
05	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) 07.01.07.014-5	R$ 225,00

O estabelecimento de valores em referência aos preços constantes na tabela de procedimento em questão, se encontra em estrita conformidade com a legislação pertinente, em especial com o estabelecido no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista as disposições contidas na Resolução e na Portaria GM/MS nº 1.924/23.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviços Prestados por Terceiros Pessoa Jurídica – Natureza da Despesa: 3.3..90.39.00– Fichas: 160/316.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 252/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 016/2025 .
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio – MG
e Antônio Aurélio Carpíneti de Barros, EMPRESA ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA – ME, como testemunhas Ronei de Paula Costa e João Guilherme Costa Ferreira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:7E36594B

SETOR DE LICITAÇÕES
QUARTO (4º) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 087/2021 TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 087/2021
TOMADA DE PREÇO N° 005/2021
Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 37.658.395/0001-24, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 293, complemento APT 101, Bairro Centro, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.500-027, representada pelo Senhor Valtair Francisco Grossi, portador da cédula de identidade n° MG – 13251913 SSPMG e CPF sob o n° 075.039.776-47, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 212/2021, Processo de Licitação n° 087/2021 Tomada de Preço n° 005/2021, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 20/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Consultoria - Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Ficha: 193.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 13 de novembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

VALTAIR FRANCISCO GROSSI
Minas Mais Tecnologia Assessoria LTDA-EPP
Contratado

Testemunhas:

_____
Ronei de Paula Costa

_____
João Guilherme Costa Ferreira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:ABD9E5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Pregão Presencial N.º 011/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, servente, armador, ajudante de armador, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, topografo, mestre de obras, montador de estruturas metálicas, eletricista, auxiliar de eletricista, pintor, ajudante de pintor, gesseiro, calceteiro, bombeiro/encanador e auxiliar de serviços gerais para atender as demandas do Município de Riacho dos Machados.
Empresas: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96, valor global: R$ 655.118,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e trinta centavos); CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70, valor global: R$ 1.265.261,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais);DAMASCENO & CARMO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 19.688.519/0001-32, valor global: R$ 1.066.734,80 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2D59E9AE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Pregão Presencial N.º 012/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00, valor global: R$ 1.264.507,50 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95, valor global: R$ 2.320.055,90 (dois milhões trezentos e vinte mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 07.684.544/0001-69, valor global: R$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AAAB35A5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial N.º 011/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para execução parcelada de serviços de Pedreiro, servente, armador, ajudante de armador, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, topografo, mestre de obras, montador de estruturas metálicas, eletricista, auxiliar de eletricista, pintor, ajudante de pintor, gesseiro, calceteiro, bombeiro/encanador e auxiliar de serviços gerais para atender as demandas do Município de Riacho dos Machados.
Empresas: AP SOARES CONSULTORIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 48.947.512/0001-96, valor global:

R$ 655.118,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e trinta centavos); CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA, CNPJ: 31.055.017/0001-70, valor global: R$ 1.265.261,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais);DAMASCENO & CARMO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 19.688.519/0001-32, valor global: R$ 1.066.734,80 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5B44BD44

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Pregão Presencial N.º 012/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas: EXTRA PLASTI LTDA, CNPJ: 22.475.710/0001-00, valor global: R$ 1.264.507,50 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); MARILZA GOMES SILVA 50629875634, CNPJ: 34.524.325/0001-95, valor global: R$ 2.320.055,90 (dois milhões trezentos e vinte mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ: 07.684.544/0001-69, valor global: R$ 125.455,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:22DCA811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.590/2025

Dispõe sobre a denominação de Avenida localizada no Bairro San Genaro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes naCâmaraMunicipal, aprovou e eu,PrefeitoMunicipal em seu nome, sanciono a seguinteLei:

Art. 1ºFica denominada aAVENIDA RAMIRO MENDES DO PRADO(via atualmente conhecida por Avenida Dois – inscrita no CEP 33.825-365), localizada no Bairro San Genaro, neste Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta Lei e comunicar oficialmente aos órgãos de prestação de serviços públicos, como CEMIG, COPASA, CORREIOS, empresas de telefonia fixa e móvel, forças policiais e militares, Corpo de Bombeiros, hospitais e serviços de emergência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Outubro de 2025.*

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

***Este texto substitui a publicação no D.O.M em 16 de outubro de 2025.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2219991

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO CONTRATO 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público conforme parecer Jurídico 2188/2025 o **CANCELAMENTO** do Contrato 025/2022, referente ao Processo 256/2021 e Pregão Eletrônico 159/2021, celebrado pelo Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e a empresa Tiro Rápido Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de tiro em armamento profissional, e tiro policial de calibre permitido para obtençao de porte funcional para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Ribeirão das Neves.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:AC77E941

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 224 de 2025, referente ao Pregão: Nº. 143/2025.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sistema de videomonitoramento para as Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva. Conforme MEMO 653/2024 SMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2025. Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa jurídica **TECNO IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A**, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total de R$ 27.950.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:353669AA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

RESULTADO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ANIMAIS ALOJADOS NO CURRAL MUNICIPAL E VACINAS
PETBIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA , para os itens 1 e 2, perfazendo o valor total R$ 509.540,00 (quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta reais)

EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, para o item 3, perfazendo o valor total de R$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)

Ribeirão das Neves, 17 de Novembro de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E957BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

À

VIU MIDIAS INDOOR LTDA

Av. Doutor Meirelles, nº 10, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78088010.
CNPJ nº 20.594.700/0001-69
A/C: **Sra. Priscila Consani das Merces Oliveira**

Assunto: Regularização de Pendências – Ata nº 90/2024

Prezada Sra.,

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 090/2024, firmada entre o Município de Ribeirão das Neves e esta empresa para a aquisição de placas e afins, vimos, por meio desta, notificá-la formalmente acerca dos descumprimentos contratuais identificados pela fiscalização designada.

Conforme registrado no Termo de Compromisso (ID 0072183), datado de 22/08/2025, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização das pendências então identificadas. Entretanto, verificou-se que, até a presente data, as Certidões de Regularidade Federal e Municipal permanecem pendentes, descumprindo o compromisso assumido e contrariando as obrigações legais e contratuais.

Diante disso, determinamos que a empresa adote IMEDIATAMENTE as providências necessárias para a regularização das pendências apontadas, devendo apresentar a comprovação da regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 17 de novembro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89DBF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 40/2025

Dispõe sobre o registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI-RN**, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e a Lei Municipal nº 4.518/2025, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do **Lar dos Idosos Santa Terezinha**, CNPJ nº 02.784.347/0001-06, situado à Rua Pernambuco, nº 212, Bairro Menezes, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 17 de novembro de 2025.

VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A5C34AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME RN N° 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CME

PARECER CME RN N° 01/2025

Aprovação da regulamentação e implementação da Educação Digital Escolar na Educação Básica de Rede Municipal de Ribeirão das Neves.

I - RELATÓRIO
Trata-se da análise e deliberação da Resolução que dispõe sobre a implementação gradativa e a regulamentação da Educação Digital Escolar na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, estabelecendo objetivos, diretrizes e abrangência.

A Resolução, em consonância com a **Constituição Federal (art. 205)**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996)**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, **Plano Municipal Decenal de Educação (Lei nº 3.697/2015)** e a **Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023)**, objetiva garantir o direito fundamental de acesso às competências digitais, preparando os estudantes para os desafios contemporâneos e fortalecendo a cidadania digital, estabelecendo:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estruturada a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.
§ 1º Integram a PNED, além daqueles mencionados nocaputdeste artigo, os programas, projetos e ações destinados à inovação e à tecnologia na educação que tenham apoio técnico ou financeiro do governo federal.
§ 2º A PNED apresenta os seguintes eixos estruturantes e objetivos:
I - Inclusão Digital;
II - Educação Digital Escolar;
III - Capacitação e Especialização Digital;

IV - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).
§ 3º A PNED é instância de articulação e não substitui outras políticas nacionais, estaduais, distritais ou municipais de educação escolar digital, de capacitação profissional para novas competências e de ampliação de infraestrutura digital e conectividade.
Art. 2º O eixo da inclusão digital deverá ser desenvolvido, dentro dos limites orçamentários e no âmbito de competência de cada órgão governamental envolvido, de acordo com as seguintes estratégias prioritárias:
I - promoção de competências digitais e informacionais por intermédio de ações que visem a sensibilizar os cidadãos brasileiros para a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais;
II - promoção de ferramentason-linede autodiagnóstico de competências digitais, midiáticas e informacionais;
III - treinamento de competências digitais, midiáticas e informacionais, incluídos os grupos de cidadãos mais vulneráveis;
IV - facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais;
V - promoção de processos de certificação em competências digitais;
VI - implantação e integração de infraestrutura de conectividade para fins educacionais, que compreendem universalização da conectividade da escola à internet de alta velocidade e com equipamentos adequados para acesso à internet nos ambientes educacionais e fomento ao ecossistema de conteúdo educacional digital, bem como promoção de política de dados, inclusive de acesso móvel para professores e estudantes.(Vide Decreto nº 11.713, de 2023)
Art. 3º O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando:
I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;
II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobrehardware, como computadores, celulares etablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;
III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;
IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos daLei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;
V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
§ 1º Constituem estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar:
I - desenvolvimento de competências dos alunos da educação básica para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular;
II - promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático e da cidadania na era digital;
III - promoção de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para os profissionais da educação e estudantes da educação básica;
IV - estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e na prossecução de carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;
V - adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;
VI - promoção de cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação em competências digitais aplicadas à indústria, em colaboração com setores produtivos ligados à inovação industrial;
VII - incentivo a parcerias e a acordos de cooperação;
VIII - diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino federais, estaduais e municipais;
IX - promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação;
X - promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino.
§ 2º O eixo Educação Digital Escolar deve estar em consonância com a base nacional comum curricular e com outras diretrizes curriculares específicas.

Nesse sentido, o aparato legal em comento pretende analisar os conceitos, as finalidades, os deveres do município, as estratégias, as orientações pedagógicas e competências a serem desenvolvidas desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos, assegurando o cumprimento da referida legislação e assegurando a transversalidade e interdisciplinaridade no processo educativo.

Conforme estabelecido na Resolução, o Educação Digital Escolar na Educação Básica atenderá as escolas da Rede Municipal de Ensino, formalizando a política de implementação da Computação na Educação Básica, como complemento a Matriz Curricular e em continuidade à política iniciada em 2021, por meio da adoção sistêmica da Aprendizagem Criativa e do Programa de Inclusão Digital Educatec Neves.

Busca-se, assim, consolidar uma política pública continuada e duradoura, sempre condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando a Lei Federal nº 14.533/2023, legislação que institui a "Política Nacional de Educação Digital (PNED)" e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;

Considerando que a Resolução em análise está encadeado com os parâmetros do Programa Federal "Política Nacional de Educação Digital (PNED)", como destacados a seguir:

Art. 6º A Educação Digital Escolar na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves tem como finalidade promover uma educação digital inclusiva e equitativa, proporcionando aos estudantes e profissionais da Educação Básica o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para o uso crítico, criativo, ético e responsável das tecnologias digitais, em conformidade com atos normativos em vigência.
Art. 7º São objetivos da Educação Digital Escolar:
I- fortalecer a integração da Computação na Educação Básica, de forma transversal e interdisciplinar ao currículo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);
II- ampliar a inclusão digital viabilizando o acesso e o uso das tecnologias da informação e comunicação (TICs) como instrumentos de aprendizagem e exercício da cidadania;
III- intensificar o desenvolvimento de competências digitais que possibilitem aos estudantes analisar, produzir e compartilhar informações com criticidade e segurança;
IV- impulsionar a formação continuada de professores e profissionais da educação para a efetiva incorporação das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas;
V- fomentar a reflexão sobre os impactos das tecnologias digitais na sociedade, na cultura, na economia e no meio ambiente;

VI- expandir a cultura digital ao processo de ensino e aprendizagem, preparando os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea;
VII- estimular a criatividade, a inovação e a educação financeira por meio de ferramentas digitais;
VIII- capacitar os estudantes para a prevenção e o enfrentamento de riscos digitais, como cyberbullying, exposição indevida de dados e desinformação;
IX- reiterar as tecnologias digitais e tecnologias assistivas ao processo de ensino-aprendizagem, enriquecendo as práticas pedagógicas e favorecendo a personalização da educação, tanto em ambientes conectados - plugados, quanto não conectados - desplugados.
Art. 8º O município de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), formaliza a política de implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Matriz Curricular Municipal, e em continuidade à política iniciada em 2021, por meio da adoção sistêmica da Aprendizagem Criativa e do Programa de Inclusão Digital Educatec Neves, nos termos desta Resolução.

Considerando que a Resolução estabelece finalidades, objetivos, deveres e estratégias a serem adotadas pelo Município, garantindo a adequação pedagógica, legal e administrativa, pois vejamos:

CAPÍTULO IV DO DEVER DO MUNICÍPIO
Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
I - atualizar a Matriz Curricular Municipal e elaborar orientações pedagógicas para integração da Computação na Educação Básica;
II - promover integração transversal e interdisciplinar das competências digitais aos componentes curriculares, de acordo com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular;
III - promover a formação continuada dos professores e profissionais da educação, viabilizando a capacitação necessária para o ensino das competências digitais;
IV - disponibilizar novos recursos tecnológicos, equipamentos e infraestruturas fixas ou móveis de conectividade nas escolas, bem como promover utilização e a manutenção dos já disponibilizados;
V - acompanhar e avaliar a implementação da Educação Digital Escolar, com base em indicadores de aprendizagem e de acesso às tecnologias;
VI - instigar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares que utilizem as tecnologias digitais como ferramentas para a resolução de problemas reais;
VII - desenvolver pesquisas e ampliar mecanismos para monitoramento, avaliação e proposição de melhorias;
VIII - divulgar e fomentar a inclusão digital;
IX - manter assessorias pedagógicas às unidades escolares para a implementação e continuidade do ensino de Computação na Educação Básica.
CAPÍTULO V
DAS ESTRATÉGIAS
Art. 10 São estratégias para a formalização da implementação da Educação Digital Escolar:
I. fortalecer as ações do Programa EducAção para capacitação técnica, pedagógica e promoção do desenvolvimento dos saberes docentes e dos profissionais da educação;
II. ampliar as experiências por meio de Bootcamps no Espaço Educatec Neves, ambientes escolares, espaços da cidade, eventos científicos e visitas direcionadas a outros ambientes, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico;
III. manter apoio para atualização, desenvolvimento e aplicação da matriz curricular, por meio de assessorias pedagógicas, viabilizando a efetiva implementação das competências e habilidades da computação na Educação Básica;
IV. ampliar a disponibilização de dispositivos e recursos digitais alinhados às competências e habilidades estabelecidas na Matriz Curricular Municipal;
V. potencializar o uso das plataformas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem, por meio da Plataforma SP Inovações, Plataforma Educatec Neves, Plataforma Edutec, Diário escolar eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações - SEI Neves, entre outras iniciativas correlatas;
VI. expandir a disponibilização de laboratórios móveis e dispositivos tecnológicos, como tablets, laptop, kits de robótica, óculos virtuais e 3D, tela interativa, para viabilizar aulas práticas e aprimorar o aprendizado dos estudantes;
VII. fomentar projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e Matriz Curricular Municipal.
VIII. expandir os mecanismos de acompanhamento e monitoramento da implementação da Computação na Educação Básica.
IX. manter parcerias com instituições de ensino e tecnologia para apoio à implementação, bem como a continuidade às parcerias vigentes: Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa, Instituto Escolas Criativas, Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social - IBGS, SP Inovações, entre outras.
Art. 11 Serão fortalecidas as iniciativas de ações e projetos já em curso no município de Ribeirão das Neves, tais como:
I. Adoção ao Programa Escola Conectada;
II. Adoção Sistêmica da Aprendizagem Criativa;
III. Programa Educatec Neves;
IV. Programa Edutec;
V. Sistema Eletrônico de Informações - SEI Neves.
VI. Diário Eletrônico.
Parágrafo único. As estratégias previstas neste artigo são executadas de forma articulada com as políticas educacionais vigentes, viabilizando sua sustentabilidade e atualização constante.

Considerando que a proposta prevê a atualização da Matriz Curricular Municipal, a formação continuada de professores, a disponibilização de recursos tecnológicos, a inclusão de conteúdos digitais em todos os níveis de ensino e a ampliação da infraestrutura de conectividade:

CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS
MATRIZ CURRICULAR
Art. 12 O Município deverá ampliar e consolidar a educação digital escolar, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, de forma transversal e interdisciplinar, nos campos de experiências da educação infantil e nos componentes curriculares do ensino fundamental, a partir das iniciativas já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
Art. 13 A Computação na Educação Básica será gradativamente inserida em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves que atendem à Pré-Escola e ao Ensino Fundamental considerando os projetos e ações em execução e outros que ainda não tiveram início.
Art. 14 As unidades escolares deverão incluir a Computação no Projeto Político Pedagógico, desenvolver projetos e metodologias educacionais em conformidade com a Matriz Curricular Municipal.
Art. 15 Na Educação Infantil, a educação digital e midiática será introduzida de forma lúdica, por meio de brincadeiras e jogos, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento integral da criança, considerando os direitos de aprendizagem.
§ 1º a atualização do currículo da Educação Infantil deverá priorizar a valorização das experiências e da exploração do mundo pelas crianças, integrando, de forma contextualizada, habilidades digitais e midiáticas aos campos de experiências;
§ 2º a integração da educação digital e midiática, na Educação Infantil, deverá respeitar as especificidades da infância e desenvolver ações, prioritariamente, por meio da computação desplugada como estratégia lúdica e acessível para o desenvolvimento de conceitos básicos do pensamento computacional.
Art. 16 Na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a educação digital e midiática é abordada com elementos lúdicos para ajudar na compreensão da língua e das linguagens, na identificação de padrões, servir para consolidar conhecimentos matemáticos e lógicos, estimular a leitura e a análise de informações e reconhecimento de fontes, alinhados ao processo de alfabetização e letramento.
Parágrafo único - a Computação será abordada na Matriz Curricular Municipal, progressivamente, de forma transversal e interdisciplinar, integrada aos componentes curriculares, e deverá incluir:
I. a prioridade à alfabetização;
II. o pensamento computacional para consolidar conhecimentos matemáticos e lógicos;
III. a educação digital e midiática para consolidar a autonomia de leitura, apresentar os ambientes digitais e suas funções sociais, e

introduzir conceitos essenciais da educação midiática como autoria e propósito dos conteúdos, evidências, representações, entre outros; e
IV. a promoção da segurança e dos direitos digitais, promovendo proteção sem comprometer a autonomia e o incentivo do uso ético e crítico das mídias.
Art. 17 Na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a educação digital escolar, articulada e integrada aos componentes curriculares e no projeto de vida dos estudantes, fomenta um trabalho pedagógico voltado ao letramento digital, midiático e computacional com uso dos dispositivos e recursos digitais.
Parágrafo único - nos anos finais, deverá incluir:
I. o desenvolvimento do pensamento complexo e da programação;
II. a educação digital e midiática voltada às demandas da juventude, e a reflexão sobre cidadania digital e participação social, de forma crítica e criativa.
Art. 18 Na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, considerando a maior autonomia dos estudantes e o uso mais intensivo de dispositivos e recursos digitais, serão desenvolvidas ações de orientação sobre a vida online de discentes, atentando para os riscos aos quais estes estão expostos e às potencialidades do uso das tecnologias seguro e responsável.
Art. 19 Na Educação em Tempo Integral, as unidades escolares, que atendem o Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa - PCAC, ampliarão as ações alinhadas ao eixo da Cultura Digital.

Considerando que, a Resolução em análise, prevê que as despesas decorrentes de sua execução sejam suportadas por dotações orçamentárias já existentes, bem como que sua continuidade e ampliação, está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira, como é possível extrair:

Art. 23 As despesas para as ações previstas nesta Resolução, serão suportadas pelos recursos consignados nas dotações orçamentárias existentes no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando que a iniciativa encontra-se em conformidade com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), com o Plano Estadual de Educação (Lei nº 23.197/2018) e com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 3.697/2015), promovendo a universalização do direito à educação, a melhoria da qualidade, a superação das desigualdades e a promoção da cidadania.

III – CONCLUSÃO

Diante da pertinência pedagógica, da adequação legal e do potencial de impacto positivo na rede de ensino, **o Conselho Municipal de Educação de Ribeirão das Neves delibera, por unanimidade, pela aprovação da Resolução SMED/RN nº 01/2025**, na Sessão Extraordinária realizada em 20 (vinte) de agosto de 2025.

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2025.

ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:961B96C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024, PREGÃO Nº. 175/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COMPREENDENDO ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, JARDINAGEM, SERVIÇOS DE COZINHA, APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO PREDIAL, REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT) PARA AS CATEGORIAS, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EDITAL E SEUS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

· 08 002 12 122 101 2218– Manut. da Superintendência Administrativa Educação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –Ficha 396 – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos;

· 08 003 12 122 106 2064 - Melhoria da Qualidade do Ensino – Salário Educação – 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7C91791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número do Plano de Ação: 30882120250002-023066
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ do Ente Recebedor: 18.314.609/0001-09
UF: MG
Status do PAR: Habilitado
Data e hora de envio: 23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: 31.266.194/0001-03
Valor total do Plano de Ação: R$8.706.135,92
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES possui:

Conselho de Cultura
Conselho de Cultura: Número da LeI 3527, Ano da Lei 2012
Lei nº 3527 de 2012.
Número da Portaria: 041
Ano da Portaria: 2025
Portaria nº 041 de 2025.
Outro documento: ATA PUBLICADA ELEIÇÃO CONSELHO DE CULTURA 2025-2027
Número do outro documento: 4056
Ano do outro documento: 2025
Outro: ATA PUBLICADA ELEIÇÃO CONSELHO DE CULTURA 2025-2027 4056 de 2025.
Fundo de Cultura

CNPJ do Fundo de Cultura: 31.266.194/0001-03
Nome do Fundo de Cultura: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Número da Lei: 2955
Ano da Lei: 2006
Lei nº 2955 de 2006.
Número do Decreto: 111
Ano do Decreto: 2011
Decreto nº 111 de 2011
Processo de Consulta Pública:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES tem disponível R$8.706.135,92 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?
Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

Presencial
Data da consulta: 04/05/2025
CEP: 33880-220 Logradouro: Rua Seicidio Jorge Ricardo, Número: 86
Complemento: Auditório Interno Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves Bairro: Santa Paula
Município: Ribeirão das Neves Estado/UF: MG
Número de Participantes: 25
Documento de comprovação

Presencial
Data da consulta: 18/06/2025
CEP: 33900-730, Logradouro: Rua Carmélia Loffi, Número: 195
Complemento: Capacita Neves Bairro: Centro (Justinópolis)
Município: Ribeirão das Neves Estado/UF: MG
Número de Participantes: 12
Documento de comprovação

Presencial
Data da consulta: 30/10/2025
CEP: 33900730, Logradouro: Rua Carmélia Loffi, Número: 195
Complemento: Capacita Neves, Bairro: Centro (Justinópolis)
Município: Ribeirão das Neves, Estado/UF: MG
Número de Participantes: 11
Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?
Consulta aberta, Audiências

Meta 1 - Ações Gerais
Exercício 2025 R$1.395.333,98

1.1 Fomento Cultural - R$895.333,98

1.1.1 EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PNAB
Valor da Atividade: - R$823.333,98
Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)
Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Hip Hop;
Literatura; Moda; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial; Performance; Teatro
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio
Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Área atingida por desastre natural; Território de povos e comunidades tradicionais; Território de fronteira; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Assentamento ou acampamento; Outros; o município se enquadra nos critérios de regiões prioritárias para investimento público e incentivo cultural, conforme apontado nos indicadores nacionais, reafirmando a necessidade de políticas permanentes que ampliem o acesso à produção, fruição e difusão cultural em todo o seu território.
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Povos Ciganos; Cultura e Saúde; Cultura e Turismo; Culturas Indígenas; Culturas Tradicionais de Matriz Africana
Ação afirmativa da atividade: Cotas; Categorias específicas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.2 EDITAL BOLSAS PNAB
Valor da Atividade: R$72.000,00
Forma de execução da atividade:
Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)

Segmento cultural da atividade:
Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Edição e produção editorial; Literatura; Mediação e formação de leitores; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural
Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Monitoramento e
avaliação Essa atividade é direcionada para algum território específico?:
Outros; Território de povos e comunidades tradicionais; Território de fronteira; Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social; Assentamento ou acampamento; Área atingida por desastre natural; o município se enquadra nos critérios de regiões prioritárias para investimento público e incentivo cultural, conforme apontado nos indicadores nacionais, reafirmando a necessidade de políticas permanentes que ampliem o acesso à produção, fruição e difusão cultural em todo o seu território.
Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Alimentar; Cultura Digital; Culturas Imigrantes e Refugiadas; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Acessibilidade; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Educação; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Infância; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Negritude; Cultura e Saúde; Cultura e Turismo
Ação afirmativa da atividade: Critérios diferenciados de pontuação; Cotas; Categorias específicas

1.3 Obras, reformas e aquisições
R$ 500.000,00

1.3.1 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL "CASA DE CULTURA"
Valor da Atividade: R$ 400.000,00
Tipo de atividade de infraestrutura: Construção/ampliação

1.3.2 ESTRUTURA COMPLEXO CULTURAL CASA DE CULTURA
Valor da Atividade: R$100.000,00
Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva
Exercício 2025

R$781.200,00
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura
R$ 630.000,00
2.1.1 EDITAL DE PROJETOS CONTINUADOS PNCV
Valor da Atividade: R$630.000,00
Valor do projeto: R$ 90.000,00
Número de projetos: 7
O edital para seleção de Pontos de Cultura: Não terá categorias regionais, temáticas, identitárias ou setoriais
2.4 Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das
Culturas Tradicionais e Populares
Valor da Atividade: R$151.200,00

2.4.1 EDITAL BOLSA MESTRE DE CULTURA PNCV
Valor da Atividade: R$ 151.200,00
Número de Mestres ou Mestras beneficiados:6
Número de meses com concessão de bolsas para cada Mestre ou Mestra: 12 meses

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 1 - Ações Gerais R$1.395.333,98
1.1 Fomento Cultural
R$895.333,98
1.1.1 EDITAL DE FOMENTO CULTURAL PNAB
R$ 823.333,98
1.1.2 EDITAL BOLSAS PNAB
R$72.000,00
Soma das Atividades R$ 895.333,98

1.3 Obras, reformas e aquisições
R$500.000,00
1.3.1 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO CULTURAL "CASA DE CULTURA"
R$400.000,00
1.3.2 ESTRUTURA COMPLEXO CULTURAL CASA DE CULTURA
R$100.000,00
Soma das Atividades
R$ 500.000,00
Soma das ações
R$ 500.000,00

Resumo das Metas
Exercício 2025

Meta 2 - Política Nacional de Cultura Viva R$781.200,00
2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura
R$630.000,00
2.1.1 EDITAL DE PROJETOS CONTINUADOS PNCV
R$ 630.000,00
Soma das Atividades
R$630.000,00
2.4 Bolsas Cultura Viva - Concessão de Bolsas para Mestres e Mestras das
Culturas Tradicionais e Populares
R$151.200,00
2.4.1 EDITAL BOLSA MESTRE DE CULTURA PNCV R$ 151.200,00
Soma das Atividades
R$151.200,00
Soma das ações
R$151.200,00

Total R$ 2.176.533,98
Código: #6IMLPZGDJ3NVE Tipo: Anual Gerado em: 13/11/2025 às 13:46 11/11

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C63C0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 368/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 368/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MIX CONSTRUTORA LTDA EPP		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 02.***.***/0001-03	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0099.002.0601.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **AVENIDA ALVARO SANTOS, Nº 1203, GRANJA OURO BRANCO, CONTAGEM CEP 32.060-210, M.G**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 55 – LEI COMPLEMENTAR 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei 212/2021:*** ***Art.55 –" Toda movimentação de terra superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou terreno que apresente declividade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá ser licenciado através de Alvará de Terraplanagem, obedecendo os critérios exigidos pelo órgão de planejamento urbano municipal.*** ***Parágrafo único. Para movimentação de terra inferior ou igual a 30 m³ (trinta metros cúbicos) ou que apresente declividade inferior a 20% (vinte por cento), poderá ser solicitado termo de responsabilidade assinado por profissional habilitado"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RODOVIA BR 040, SEÇÃO 2201, S/N GLEBAS INDIVISAS, RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.822-303, MG**		
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 200 (UFM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 55 DA LEI 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO CONFORME ANEXO III – TABELA DE MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS, NÃO CABENDO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A92F9E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1138/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1138/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSMAR LIMA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.045.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CARDOSO DE SA (ANTIGA RUA 40), 53, SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33.855-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo**

	fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ CORNÉLIO DOS SANTOS (ANTIGA RUA 5), SN, SANTINHO	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86444C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1139/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1139/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JACQUELINE DE OLIVEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 522.xxx.xxx-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.061.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Leopoldo Gomes, 85, Pompéia, Belo Horizonte – CEP: 30.280-460		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote sujo com mato alto e lixo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e limpeza do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Trinta e Um, Veneza.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1523A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
COMUNICADO DE EMBARGO DEFINITIVO Nº 04/2025

Superintendência de Fiscalização Urbana e Posturas **Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas**	
Comunicado de Embargo Definitivo	**Nº 04/2025**
Dados do Autuado	
Nome/Razão Social: VILLAGIO DI LUCCA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA CPF/CNPJ: 26.xxx.887/0001-85	
Endereço de domicílio: R. ANTONIO TEIXEIRA nº 70, Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves / MG – CEP 33.900-640	
Local da Infração: R. ANTONIO TEIXEIRA nº 70, Papine – Justinópolis, Ribeirão das Neves / MG – CEP 33.900-640	
Nº do Comunicado de Embargo Provisório:	Via Auto de Notificação nº 7624 e Auto de Infração nº 3961
Nº do Processo Administrativo:	456.333.022656/2025-85

DO EMBARGO

Conforme o Artigo 180 da Lei complementar Nº 212/2021 e a tabela de multas e penalidades administrativas que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, fica a obra embargada Definitivamente, o proprietário deverá paralisar as obras, e providenciar a devida regularização conforme o disposto no(s) artigo(s)

[ ] Artigo 17- Providenciar a devida licença para construção ou RT;
[ ] Artigo 55 – Providenciar Licença para Terraplanagem ou Termo de Responsabilidade [x] Outros: Artigos 32, 31, 34, 66, 67 e 82 – Lei Complementar 212/2021: Implementação de medidas de segurança, bem como demais orientações expedidas pelo engenheiro da Prefeitura, Pedro Valle Salles.

_____

Observações:
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo em conformidade com o Artigo 208 da Lei Complementar 212/2021, a saber:

I - Em primeira instância:
a) contra a notificação, dentro do prazo fixado para sanar a irregularidade;
b) contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento
respectivo, conforme o caso;

II - Em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância e da publicação da mesma, conforme o caso.

Ribeirão das Neves, 17 de Novembro de 2025

SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ
Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula: 23554

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45855A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 044/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal deRodeiro, por seuPresidenteGilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicoue Homologou aContratação em epígrafe,porinexigibilidade de licitação,à empresaINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60.Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso"MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento PúblicoPlenumBrasilLtda, no período de 18/11/2025 a 21/11/2025, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.
Valor total: R$1.290,00 (um mil,duzentose noventa reais).

Rodeiro/MG, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9E72DDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 EDITAL Nº 071/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025
EDITAL Nº 071/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de itens e equipamentos destinados à execução dos serviços de prevenção e combate a incêndio, bem como ao atendimento a emergências, a serem utilizados pela brigada municipal de Rodeiro.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01/12/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 34350135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:370108B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 EDITAL Nº 068/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
EDITAL Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 101/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 055/2025 o **registro de preços para a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
JC TEIXEIRA & CIA LTDA; CNPJ/CPF 41.737.131/0001-33	64.609,60
ATACADAO DA CARNE JAS LTDA; CNPJ/CPF 50.130.314/0001-87	418.071,68
SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA; CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78	19.575,00
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA; CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54	140.943,28
CLAUDIO FARIA FIALHO – ME; CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22	69.409,94
Z E S COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18	413.316,30
COMERCIAL P&L LTDA; CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06	174.471,55
PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA; CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89	524.440,68
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	15.202,72
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	22.345,30

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:71DC0BF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.254/2025

LEI 1.254/2025

Altera redação do art. 4º da Lei 1.161/2023.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou, eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Propõe a alteração do art. 4º da Lei 1.161/2023, para modificação da denominação da Rua Augusto Rodrigues da Silva, no bairro Belo Horizonte, na cidade de Rodeiro-MG para "Rua José Jorge Benevenuto".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4914F8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5401/2025

PORTARIA N. 5401/2025

Altera data de concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor a pedido da administração, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Alterar férias regulares concedida à servidora, **Bárbara de Queiroz Alves**, matrícula nº 2730, para o período de 01/12/2025 a 15/12/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2CD8572D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 044/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2025 – PREGÃO: 044/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 140/2025, Pregão Eletrônico

nº 044/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de odontologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 04/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 17 de novembro ,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8E549D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 046/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2025 – PREGÃO: 046/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 142/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 05/12/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 17 de novembro ,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:DBCF675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 047/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2025 – PREGÃO: 047/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 143/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico e hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 04/12/2025 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 17 de novembro,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:0C675DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI 1053 DE 2025

LEI Nº. 1.053/2.025.

"Dispõe sobre criação do subdistrito de Limonita vinculado ao Distrito de Lagoa de Baixo, define nome de ruas e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica criado o subdistrito de Limonita, com zona urbana definida no croqui e coordenadas geográficas insertas no anexo único que passa a ser parte integrante desta lei, vinculado ao Distrito de Lagoa de Baixo.
Art. 2º. Ficam denominadas as ruas integrantes do Subdistrito de Limonita da seguinte forma:
I – Rua Joel José Neres (antiga rua A, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'22.35"S 42°26'11.34"O 16°15'32.35"S 42°26'6.58"O - 492,5m);
II – Rua Zelita Pereira Dias (antiga rua B, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'27.18"S 42°26'9.07"O 16°15'26.32"S 42°26'7.71"O - 45,0 m);
III – Rua Francolino José Neres (antiga rua C, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'24.32"S 42°26'10.23"O 16°15'25.41"S 42°26'1.53"O - 280,0m)
IV – Rua João Batista de Santana Neto (antiga rua D, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'28.82"S 42°26'10.07"O 16°15'27.46"S 42°26'7.13"O - 96,5m)
V – Rua Vitorina Pereira dos Santos (antiga rua E, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'25.68"S 42°26'8.00"O 16°15'28.57"S 42°26'6.46"O - 309,0m);
VI – Rua Maria Valdiva Sarmento (antiga rua F, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'31.08"S 42°26'7.34"O 16°15'36.30"S 42°26'10.56"O - 199,0m)
VII – Rua Lindaura Pereira Dias (antiga rua G, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'35.43"S 42°26'12.71"O 16°15'34.58"S 42°26'7.23"O - 202,0m);
VIII – Rua Dorisvaldo Teixeira de Morais (antiga rua H, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'33.69"S 42°26'9.11"O 16°15'34.86"S 42°26'8.67"O - 36,5,0 m).
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrtárias.
Rubelita/MG 17 de novembro de 2025

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:89C495C1

GABINETE
LEI 1054 DE 2025

LEI Nº. 1.053/2.025.

"Dispõe sobre criação do subdistrito de Limonita vinculado ao Distrito de Lagoa de Baixo, define nome de ruas e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica criado o subdistrito de Limonita, com zona urbana definida no croqui e coordenadas geográficas insertas no anexo único que passa a ser parte integrante desta lei, vinculado ao Distrito de Lagoa de Baixo.
Art. 2º. Ficam denominadas as ruas integrantes do Subdistrito de Limonita da seguinte forma:
I – Rua Joel José Neres (antiga rua A, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'22.35"S 42°26'11.34"O 16°15'32.35"S 42°26'6.58"O - 492,5m);

II – Rua Zelita Pereira Dias (antiga rua B, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'27.18"S 42°26'9.07"O 16°15'26.32"S 42°26'7.71"O - 45,0 m);
III – Rua Francolino José Neres (antiga rua C, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'24.32"S 42°26'10.23"O 16°15'25.41"S 42°26'1.53"O - 280,0m)
IV – Rua João Batista de Santana Neto (antiga rua D, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'28.82"S 42°26'10.07"O 16°15'27.46"S 42°26'7.13"O - 96,5m)
V – Rua Vitorina Pereira dos Santos (antiga rua E, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'25.68"S 42°26'8.00"O 16°15'28.57"S 42°26'6.46"O - 309,0m);
VI – Rua Maria Valdiva Sarmento (antiga rua F, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'31.08"S 42°26'7.34"O 16°15'36.30"S 42°26'10.56"O - 199,0m)
VII – Rua Lindaura Pereira Dias (antiga rua G, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'35.43"S 42°26'12.71"O 16°15'34.58"S 42°26'7.23"O - 202,0m);
VIII – Rua Dorisvaldo Teixeira de Morais (antiga rua H, com as seguintes coordenadas geográficas e metragem: 16°15'33.69"S 42°26'9.11"O 16°15'34.86"S 42°26'8.67"O - 36,5,0 m).
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrtárias.
Rubelita/MG 17 de novembro de 2025

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:6E52434B

GABINETE
LEI 1055

LEI Nº. 1055/2.025.

"Dispõe sobre autorização para pagamento da Folha de dezembro de 2.024 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento da Folha dos Servidores Muncipais de dezembro de 2.024 que se encontra inadimplente, bem como as verbas decorrentes das rescisões contratuais, podendo, para tanto, abrir dotação específica e suplementar créditos orçamentários específicos até o montante da dívida.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará o procedimento para o pagamento, definindo critérios para eventual parcelamento, atentando-se, em todo caso, para os seguintes critérios de prioridade no recebimento das parcelas:
I – pessoa idosa, tal como definido na Lei Federal nº 10.741/2.003;
II – portadores de necessidades especiais;
III – casados ou em união estável com filhos menores;
IV – servidores com menores remunerações.
Art. 3º - Ficam excluídos do parcelamento os servidores que ajuizaram ações cujo objeto consiste no pagamento da remuneração do mês de dezembro de 2.024, exceto aqueles que renunciarem expressamente à continuidade do processo judicial e ao direito que se funda a ação.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrtárias.
Rubelita/MG 17 de novembro de 2025

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:0C60365C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 133/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 47/25. Objeto: oferta de cursos de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e técnica para a população do município de Santa Bárbara/MG, como estratégia de fortalecimento da mão de obra local, promoção da inclusão produtiva e fomento à empregabilidade e ao empreendedorismo. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS. Fundamento Legal: art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 1.445.924,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ratificado em 17/11/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 17/11/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:9884A1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025

Processo: 168/2025.
Pregão Eletrônico: 63/2025.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA- CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32					
Lote único : Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025"					
Descrição Item	**Cód.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Item 1 - Contratação de empresa para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2025"	40337	1,00	SV	R$ 726.000,00	R$ 726.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais)					

TOTAL DO PROCESSO: R$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:159836B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6438/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, o Sr. **BRYAN VICENTE DE SOUZA** com atribuições junto à **PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:62DB98DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6439/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSESSOR DE GOVERNANÇA**, a Sra. **LEIDIANE MARIA OLIVEIRA LIMA** com atribuições junto à **PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17de novembro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F9AD92DE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 298 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 298

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ALINE TELES DE OLIVEIRA LOPES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JUNIA FERREIRA RODRIGUES VIEIRA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISLAINE MEIRE RIBEIRO COSTA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
INAIARA FABIANE MENDES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
JUSSARA FONSECA RAFAEL	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
BRUNA CRISTINA DE PAULA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELIANE DOS SANTOS PACHECO COSTA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DAIANE APARECIDA FERREIRA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
JULIANA DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ARIANE KATELEEN BERNADETE ROSA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ANA FLÁVIA MENDES DA SILVA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CARLA GRAZIELE XAVIER BARBOSA	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PNP
ARIANE APARECIDA COTA ARANTES	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MARIA YOLANDA DO NASCIMENTO LEMOS	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CAROLINA PAULA DA CONCEIÇÃO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LEONARDA APARECIDA LÚCIO	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F76AECC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 37/2025

DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDOR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do art. 39, do Decreto Municipal nº 5.789/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedor solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento para aplicação de eventual penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, em razão do descumprimento de obrigações assumidas pela empresa **GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 31.588.978/0001-40** junto ao Município de Santa Bárbara, em decorrência da Ata de Registro de Preços 53/2025.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilização de Fornecedores - CPARF como sendo responsável pela condução dos procedimentos, conforme Portaria nº 15/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2025.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:3D87F25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara–CMDCA/SB,órgão responsável pelo registro de entidades, inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município, certifica que a **LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO CARAÇA**, CNPJ 23.942.790/0001-20, localizada à Rua José Augusto de Castro nº 45 – bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, encontra-se registrada neste Conselho sob o **número 05/2025** com validade até 13/10/2027 e possui inscrito o seguinte programa:

Regime	Programa/Unidade	Endereço/LocaldeExecução	Reavaliação doPrograma
Políticas Sociais básicas	ProjetoSementes da Vitória - Taekwondo, Programa de desenvolvimento esportivo, educacional e social paracriançase adolescentes.	Sede Rua José Augusto de Castro nº 45, bairro São Vicente	13/10/2027

Santa Bárbara,17 de novembro de 2025.

DENISEROSANESILVADINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:D6472E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2025

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sra. Geovana Rodrigues Fonseca,no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.I: Aprovar após reunião deliberativa, o segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao exercício de 2025.

Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

GEOVANA RODRIGUES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVEZ REZEDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:3F5963E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 021/2025, Processo Licitatório 072/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada/pessoa física para Serviços de Limpeza & Desassoreamento de rios da Sede do Município de Santa Efigênia de Minas, em atendimento a Secretaria da Obras. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 24/11/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com -Santa Efigênia de Minas MG, 17 de novembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7C1260BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 022/2025, Processo Licitatório 073/2025; Objeto: Contratação de Empresa especializada/pessoa física para Fornecimento de Máquina de Pintura Viária, em atendimento a Secretaria da Obras, do Município de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 25/11/2025. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com - Santa Efigênia de Minas MG, 17 de novembro de 2025 -

AMAURI ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:234B7AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a (s) Proposta(s) de Preços apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s); 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Pregoeiro; 3) Parecer emitido pelo Jurídico; 4) DESPACHO do Controle Interno, no interesse da Administração, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da licitação que tem como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – OBJETO: O fornecimento de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** em favor da empresa que segue:

EMPRESA: **SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ N.° 37.279.912/0001/54
PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 01 – 50%
PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 02 – 50%
PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 03 – 50%
PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE 04 – 25%

Isso posto encaminhe-se os autos ao Pregoeiro, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE,
Santa Maria do Salto-MG, 17 de novembro de 2025.

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:752EF03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 39/2025
Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: PACA COMERCIAL LTDA CNPJ: 48.770.735/0001-20
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026
Valor Estimado: R$ 12.776,84 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA CNPJ: 04.908.259/0001-96
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026
Valor Estimado: R$ 9.078,90 (nove mil, setenta e oito reais e noventa centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA CNPJ 30.083.358/0001-96
Vigência: 06/11/2025 a 06/11/2026
Valor Estimado: R$ 51,74 (cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:FC158200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 33/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos de CFTV destinados às Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: 61.832.871 THIAGO BRAGA VIEIRA DE JESUS CNPJ: 61.832.871/0001-66
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Valor Estimado: R$ 75.482,73 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: 42.796.304 EVANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA CNPJ: 42.796.304/0001-5
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Valor Estimado: R$ 48.010,50 (quarenta e oito mil, dez reais e cinquenta centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: IPROTEC SEG SEGURANCA ELETRONICA LTDA CNPJ: 45.110.546/0001-3
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Valor Estimado: R$ 15.887,94 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: 49.900.600 ANDRÉ SILVA RIBEIRO CNPJ: 49.900.600/0001-03
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026
Valor Estimado: R$ 10.615,00 (dez mil, seiscentos e quinze reais)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3C022D04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 113/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 42/2025, Processo nº 113/2025, cujo objeto é "p**regão eletrônico** visando à aquisição de folha sulfite A4 branca para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.", sendo vencedor o licitante:
- ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 32.089.816/0001-20
Santana da Vargem, 17 de novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:AADEF277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de visita pedagógica as cidades históricas de Tiradentes e São João Del Rei, para os alunos da Escola Municipal "Dr. João Batista de Resende", conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:19F6668B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PRC Nº 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 065/2025 - Chamamento Público Nº 004/2025**. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao edital e anexos. Objeto: O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto descrito no Anexo I, a serem desenvolvidos por organização cultural da sociedade civil. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.399/2022 e alterações, Lei Federal nº 13.019/20143, Lei Federal nº 13.19/2014 e alterações, Lei Federal nº 14.903/2024, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)99866-3806 – E-mail: esportelazer@prefeiturasrc.mg.gov.br - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 17.11.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F50C723B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PRC Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo nº 073/2025 – Edital nº 032/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, na modalidade de Chamamento Público nº 005/2025 – Credenciamento nº 004/2025**. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao processo acima em referência. Objeto: O objeto da presente Chamamento Público é a convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão a título precário de 3 pontos fixos de quiosques de alimentos e bebidas no espaço público, no Complexo Esportivo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso IV e Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para o recebimento de propostas: 28.11.2025, até às 15:00h. Abertura e sorteio: 01.12.2025, às 10:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 17.11.2025.

JAKELINE GERMINIANI CARVALHO-
Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo-

EVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:83EDBFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DO PRAZO RECURSAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025, A SABER:

Em pese a ausência de dever de encaminhar os arquivos os quais foram anteriormente solicitados, CONTUDO considerando que o e-mail anteriormente encaminhado não foi recebido pela empresa AGÊNCIA 2013 PROPAGANDA LTDA nos termos da certidão disponibilizada no processo, visando regularizar os autos, DECIDO por bem encaminhar os documentos e reabrir o prazo recursal, sendo o prazo final em 24 de novembro de 2025.
Certifico ainda que na presente data fora encaminhado link com a disponibilização dos documentos solicitados no e-mail da empresa, qual seja: magoo@agencia2013.com.br
Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, Rafael Domingues Souza. Santa Vitória-MG, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Domingues Souza
Código Identificador:E22F37B4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAÚBA LLL

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar a compra de usina solar Fotovoltaica
Instituição Parceira Proponente: Associação de Pequenos Produtores Rurais das Fazendas Jacaré Curiango e Imbaúba lll
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS JACARÉ CURIANGO E IMBAÚBA lll, A iniciativa busca reduzir os custos com energia elétricos atualmente utilizados para o bombeamento e distribuição da água, garantindo maior autonomia e sustentabilidade na manutenção do abastecimento, por meio de emenda impositiva, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.606.0062.145.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2025.

Santa Vitória, 18 de novembro de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:56516F5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025, DISPENSA Nº 031/2025.

Extrato Contrato nº 187/2025, Processo Licitatório nº 121/2025, Dispensa nº 031/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa

Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.022.479/0001-68. Objeto do contrato: Aquisição de enfeites natalinos para a realização da 1ª Edição do Natal Luz em Praça Pública, com o objetivo de promover a decoração temática durante o período de fim de ano, na intenção de valorizar os espaços públicos, contribuir para criar ambientes acolhedores e festivos promovendo um aspecto de beleza e harmonia durante as festividades de final de ano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 24.995,00. Vigência: 17/11/2025 a 17/02/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 679 FR 1660– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3D024035

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025. OBJETO: Dispensa Eletrônica para AQUISIÇÃO DE VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações deste edital, termo de referência e demais anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES: AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória MG, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:0925F33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 100/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes Químicos e Demais Insumos Laboratoriais,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 10/12/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C2C72CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 07/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. A Secretária Municipal de Educação **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 0137/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Obra de Construção da Creche Tipo I – no Povoado do Retiro no Município de São Francisco/MG, conforme termo de compromisso 15781/2024, **Incluso O Fornecimento De Material, Mão De Obra E Equipamentos Necessários**. Vencedor: **JB DA SILVA JUNIOR LTDA** pelo valor global de **R$ 3.038.310,00 (três milhões trinta e oito mil e trezentos e dez reais)**. São Francisco/MG,17 de novembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:42644A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 099/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo nº 156/2025, Dispensa de Licitação por SRP nº. 099/2025 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML,*** *destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais da Repartições Publica e seus Departamentos, junto a empresa:* ***JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 53.054.418/0001-48, Valor unitário R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), Valor global de R$ 4.854,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).*** *São Francisco, 17 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:36F0BFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo nº 158/2025, Dispensa de Licitação nº. 100/2025 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) FARDO DE FENO PARA CAVALOS,*** *destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para alimentação de animais apreendidos no Município de São Francisco/MG, junto a empresa:* ***FERRAZ AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 59.231.221/0001-13, Valor unitário R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), Valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).*** *São Francisco, 17 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:DDDE8237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, autoridade competente para este ato, **Adjudica e Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 125/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Tornearia**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

LICITANTE ARREMATANTE: **HYDRAUMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pelo item: 001. São Francisco/MG, 13 de novembro de 2025. Ass.:

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:EBF84014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 095/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – **TERMO DE REVOGAÇÃO** ao Processo nº 147/2025, Dispensa de Licitação nº. 095/2025 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) FARDO DE FENO PARA CAVALOS,** destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para alimentação de animais apreendidos no Município de São Francisco/MG, **Justifica a Revogação da Dispensa devido a necessidade da correção dos valores cotado equivocadamente, conforme relata o oficio nº 044/2025, da Secretaria requisitante,** São Francisco, 17 de novembro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1CB2C48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADENDO A EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADENDO EXTRATO DE ADITIVO
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, torna público a assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 29-2025, Concorrência n.º 02/2025, Processo n.º 32-2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES e a empresa R1 ENGENHARIA LTDA, acréscimo de quantidade, **Onde-se lê** R$ 2.250,09(dois mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos) **Leia-se** R$ 2.520,09(dois mil quinhentos e vinte reais e nove centavos).

São Francisco de Sales - MG, 17 de novembro de 2025.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:CFF7368F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.150/2025/ Pregão Eletrônico nº.066/2025 /Registro de Preço nº083/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **POSTO MINUTUS DE BICUIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.31.066.979/0001-24, com sede na Rodovia BR-116, s/n, Bairro Distrito Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (S500) para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 066 e seus anexos". VALOR: R$618.000,00 (Seiscentos e Dezoito Mil Reais). DOTAÇÃO: 2.001.04.122.0003.2.004-339030 - 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo - 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339030 - 042 - Manut. dos Serviços Administrativos - Material de Consumo - 15000000000; 02.004.12.122.0003.2.015-339030 - 126 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Material de Consumo - 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 182 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15000001001; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 183 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 184 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15500000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 185 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15690000000; 02.004.12.361.0014.2.018 – 339030 – 186 – Manut. Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo – 15760010000; 02.005.12.361.0014.2.104 – 339030 – 256 – Manut. Transportes Escolar Ensino Fund. FUNDEB – Material de Consumo – 15400000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – 293 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.030.339030 – 341 – Manut. Das Ativ. Da Equipe Multidisciplinar – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 371 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 372 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – 405 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – 406 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.048.339030 – 407 – Manutenção das Atividades de Saúde – PAB – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 436 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 15000001002; 02.10.301.0008.2.132.339030 – 437 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.132.339030 – 438 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 503 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.304.0008.1.021.339030 – 504 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 523 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 524 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.305.0008.2.044.339030 - 525 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – 16210000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15010000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 17200000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.17.512.0011.2.121.339030 – 666 – Manut. Serv. De Coleta e Destinação do Lixo – Material de Consumo - 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 673 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.25.752.0009.2.080 – 339030 – 674 – Manutenção da Iluminação Pública – Material de Consumo – 17510000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 15000000000;

02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17200000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17500000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 17530000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 730 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.009.08.244.0015.2.052.339030 – 731 – Manut. Ativ. Da Sec. Municipal de Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.243.0015.1.060.339030 – 749 – Manut. Ativid. Prog. Criança Feliz – Material de Consumo – 16600000000; 02.010.08.243.0015.2.056.339030 – 760 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 776 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 777 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.040.339030 – 778 – Manutenção do Fundo Mun. De Assist. Social – Material de Consumo - 17070000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 798 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.082.339030 – 799 – Manutenção do Programa Bolsa Família – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.083.339030 – 808 – Manut. Centro Referência de Assist. Social – CRAS – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 817 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 15000000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 818 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16600000000; 02.010.08.244.0015.2.086.339030 – 819 – Manut. Ativ. Serv. Convivência e Fortalec. De Vínculos – Material de Consumo - 16610000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – 861 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.542.0006.2.035.339030 – 876 – Manut. Area de Preserv. Amb. Apa Serra Providência -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – 909 – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000; 02.012.18.606.0012.2.076.339030 – 917 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.04.122.0010.2.061.339030 – 930 – Manut. Atividades da Sec.Mun. Cult. E L. Turismo – Material de Consumo - 15000000000; 02.013.27.812.0016.2.069.339030 – 960 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo – 15000000000.

São Francisco do Glória, 17 de novembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIOO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5562670D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS (PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADOS:

COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.749.975/0001-57, sediado (a) na Avenida Confúcio, n.º 1216, Anexo A, Montalvânia, Bairro Centro, MG, CEP 39495-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MICKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 126/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.229/0001-34, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n.º 18, Bairro Centro, Curvelo, MG, CEP 35790-264, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALINE DE CASTRO DINIZ SILVA e ALEXANDRE DINIZ ASSIS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 127/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 12.359,00 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais).

KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.566.461/0001-40, sediado (a) na Rua Francisco Gonçalves Santos, n.º 306, Bairro Vera Cruz, Montes Claros, MG, CEP 39401-430, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por WELTON SOUZA SANTOS, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 128/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 12.095,00 (doze mil noventa e cinco reais).

UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.491.422/0001-36, sediado (a) na Rua Itaquera, n.º 812, Bairro da Providência, Para de Minas, MG, CEP 35660-970, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos). **(CONTRATO N.º 129/2025).**

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 6.408,00 (seis mil quatrocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111127.122.0002.3054 – Investimento para Secretaria de Esporte; 131108.122.0013.3080 – Equipamentos para IGD PAB e CADUNICO; 151215.452.0029.3101 – Investimento Serviços Urbanos Municipais; 161120.122.0035.3019 – Investimento para Secretaria Agricultura e Pecuária; 161120.608.0035.3023 – Aquisição de Equipamentos Agropecuária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 17 de novembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de novembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3F122245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show pirotécnico na programação cultural do *Reveillon*, com fornecimento de material, montagem, desmontagem, acionamento e recolhimento de toda a estrutura e artefatos utilizados, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 11 de dezembro de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8927B0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Processo Licitatório nº. 059/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Recebimento das propostas a partir de 19/11/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 10/12/2025, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br".

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B2410BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 162/2025, Dispensa Nº 079/2025, do contrato 069/2025, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados em serviço de apoio à administração no setor de licitações, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

Publica-se, 17 de novembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:B466566F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0376/2025 – DISPENSA Nº 0110/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº. 22.382.248/0001-05, com o valor de R$ 30.571,54 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0376/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0110/2025.

São Lourenço, 14 de Novembro de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0376/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0110/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de UNIFORME SEC. ESPORTES - CAMISETAS E SHORT e AGASALHOS COMPLETOS COM CALÇA E JAQUETA para as equipes de vôlei masculino, futebol de campo, futsal e basquete masculino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Com verba própria da Emenda Impositiva 101/2024.

São Lourenço, 14 de Novembro de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:21AA61BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº081/2025

Contrato SAAE/SLO nº 081/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda
CNPJ: 51.482.776/0001-26
Modalidade: Inexigibilidade nº016/2025

Objeto: Aquisição de conjuntos motobombas marca Imbil, destinados a captação de água bruta.
Valor total: R$162.075,00 (cento e sessenta e dois mil e setenta e cinco reais)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 07/11/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:38FFF971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 46/2025 – P.A.D.

PORTARIA Nº 46/2025 – P.A.D.

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que **L.R.M.,** Mat. 6831 é servidor público deste município, desde 13.02.2008, com aprovação em concurso, no cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO que de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Ofício PMSSP/Esporte nº 459/2025), o referido servidor encontra-se faltoso de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (período de 11.09.2025 a 10.11.2025), sem apresentar justificativas;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 170, da Lei Complementar nº 41/12 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o referido servidor pode estar procedendo de forma grave, infringindo ao disposto ART. 148: São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II- ser leal às instituições a que servir; III- observar as normas legais e regulamentares; IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X- ser assíduo e pontual ao serviço); ART. 149 - Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IV- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; XV- proceder de forma desidiosa; ARTº 164 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II- abandono de cargo; IV- improbidade administrativa; XIII- transgressão dos incisos IX a XVII, do artigo 149, todos da LC n. 41/2012 – que **"DISPÕE SOBRE O NOVO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS."**

CONSIDERANDO que diante dos princípios que regem a Administração Pública é dever desta promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades praticadas por servidores, zelando para o bom andamento das atividades da administração.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear nos termos do art. 165 c/c o art. 176, todos da LC 41/12, **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as supostas irregularidades citadas acima, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 004.

MEMBROS:

Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846; e
Elson Donisete Alves – Mat. 23065.

A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, devendo finalizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias conforme dispõe o art. 186, da LC nº 41/2012, atentando-se para o que dispõe o art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:89685E0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 010027/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na reforma e melhoria da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró e no Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e ART anexo ao processo. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedora a Empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Ata de Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa: SCALLA CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 23.287.600/0001-88. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de novembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:799B64D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 075/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão eletrônico N.º 075/2025, Processo: 14064/2025, - Objeto: Fornecimento de kits destinados ao programa "Projeto Mais Saúde com Agente", composto por colete, chapéu árabe e bolsa, através de registro de preço, objetivando atender as demandas da Atenção Primária em saúde, com entrega parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com vigência de 12(doze) meses, item de livre participação. Vigência: 18 de novembro de 2025 à 17 de novembro de 2026. Contratado: MINIMALTEES LTDA - ME Ata:434/2025 , valor R$ 30.600,00 (

trinta mil e seiscentos reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:01560B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2026 à 3 de julho de 2026. CONTRATADA: GONZALES PERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:91E1C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
02/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 02/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 3 de janeiro de 2026 à 3 de julho de 2026.

Contratada:
CLÍNICA BORDINI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:19283E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025
Processo Administrativo: nº 061/2025
Modalidade: Credenciamento nº 005/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratada: 62.877.863 – LEONARDO ANTONIO AMADIO LIMA (CNPJ 62.877.863/0001-07)
Representante Legal: Leonardo Antonio Amadio Lima – CPF 443.958.128-56
Objeto: Seleção de prestador de serviços para ministrar oficinas na área de Voleibol, contemplando ensino, prática dos fundamentos básicos da modalidade, dinâmicas pedagógicas e demais atividades previstas no Termo de Referência, conforme credenciamento destinado às áreas de esporte, cultura, saúde e educação.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 17 de novembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E34DA97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
Processo Administrativo: nº 014/2025
Credenciamento: nº 001/2025
Modalidade: Chamada Pública / Credenciamento – Inexigibilidade nº 003/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratada: Francisca Izabel de Souza – CNPJ 094.651.506-90
Representante Legal: Francisca Izabel de Souza – CPF 094.651.506-90
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o fornecimento às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo.
Valor Total: R$ 5.447,91 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025, contada da assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o presente extrato para os devidos fins.
São Tomé das Letras/MG, 17 de novembro de 2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:253E902D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC INEX 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 020/2025. Objeto: Contratação de serviços de shows artísticos do Trio Parada Dura, para se apresentarem no dia 18 de julho de 2026, na festividade Municipal, **XXXII CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado **TELEFONE MUDO SHOWS E PROMOÇOES ARTISTICAS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.754.105/0001-95, com sede Rua João Morato de Faria, nº 172, Sala 1601, Centro, Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35.500-615, que apresentou proposta no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Sem Peixe, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:AB77264B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL Nº 1/2025 – III CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA "LUZES DE NATAL"

EDITAL Nº 1/2025 – III CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA
"LUZES DE NATAL"

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes — MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Saulo Guerra de Souza, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para a Premiação do III Concurso de Decoração Natalina – "Luzes de Natal no ano de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**
1.1
- O concurso "Luzes de Natal 2025" é regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
1.2 - Constitui objeto de o concurso a decoração de residências locais, com o objetivo de incentivar a criatividade e o espírito natalino, despertando o interesse da população no embelezamento da cidade no período das festas comemorativas do Natal, de acordo com os valores da fraternidade e solidariedade, com o fortalecimento da convivência entre os membros da comunidade.
1.3 - A Comissão responsável pela avaliação das decorações será composta pelos seguintes membros:
A) Aline Tavares - Chefe do Departamento de Cultura e Turismo de Mar de Espanha.
B) Rodrigo Machado Alves - Secr. de Cultura,Turismo e Patrimônio Histórico de Guarará.
C) Rodolfo da Silva – Fotógrafo e Cineasta - Argirita
2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1- Poderão participar do concurso toda pessoa física que possua ou detenha imóvel ornamentado no território do Município de Senador Cortes.
2.1 - Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas decorações externas, ou seja, que possam ser **VISÍVEIS** e apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública.
Parágrafo Único: E vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração, bem como a solicitação do Poder Público para liberar energia elétrica pública.
3 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 17 de novembro de 2025 até 05 de dezembro de 2025, de forma presencial mediante preenchimento completo da Ficha de Inscrição, na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, lazer e Turismo, localizada no prédio do Centro Social e Cultural José Costalonga - Av. Antônio de Souza Rabelo, 304, Centro.
Os dados fornecidos pelos interessados no momento de sua inscrição deverão estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4 - DA CATEGORIA E DA PREMIAÇÃO:
4.1 Para fins do concurso, será considerada uma categoria, compreendendo a Categoria Residencial que será avaliada e premiada.

4.2- Serão considerados pertencentes à Categoria Residencial as decorações e ornamentações realizadas em imóveis de uso exclusivamente residencial, sejam unifamiliares ou multifamiliares.

5 - DA PREMIAÇÃO:
5.1- Serão premiados os três concorrentes que obtiverem maior pontuação, pelos jurados e voto popular (Instagran).

5.2- - Os prêmios serão divulgados oportunamente.

6 - DAS AVALIAÇÕES:
6. l- As ornamentações serão avaliadas por Comissão Julgadora, que analisará o impacto visual positivo, considerando a beleza, os detalhes, a criatividade e o bom grau de visibilidade das decorações e luminosos típicos de Natal.
6.2- A avaliação das ornamentações também será realizada por votação popular através da página oficial da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo @secretaria_cultural_sc
6.3- A fim de garantir a imparcialidade na avaliação dos projetos, serão atribuídas, pelos jurados, as seguintes pontuações para os critérios elencados abaixo, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

COMISSÃO DE JULGAMENTO/JURADOS

CRITERIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
CRIATIVIDADE E BELEZA: **QUESITOS AVALIADOS**	
Materiais utilizados	20 pontos
Iluminação	20 pontos
Acabamento/limpeza do espaço	20 pontos
Total :	**60 pontos**
ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO: QUESITOS AVALIADOS Cenário	20 pontos
Impacto visual	10 pontos
Harmonia de cores	10 pontos
Total :	**40 pontos**

VOTOS DO PÚBLICO (INSTAGRAN)
A pontuação obtida por cada participante, será acrescentada ao seu total de pontos apurado pelos jurados. Cada voto popular, equivale a 1 (um) ponto.
6.4- As avaliações ocorrerão entre os dias 15 a 17 de dezembro de 2025.
6.5- A divulgação do resultado final das colocações será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, sendo que após a divulgação do resultado final os premiados serão convocados para a entrega dos prêmios na Festa do Papai Noel no dia 19 de dezembro de 2025.
7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1- Os participantes poderão iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverão estar atentos para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

7.2- A decoração natalina somente poderá ser desmontada a partir do dia 06 de janeiro de 2026.

7.3- As decorações não poderão ocupar locais públicos, sob pena de eliminação.

7.4- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso na forma e prazo estabelecido no presente regulamento.

7.5-
O Município de Senador Cortes não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes bem como quaisquer despesas decorrentes, incluída a decoração luminosa ou decoração que por qualquer meio utilize energia elétrica.

Senador Cortes, 14 de novembro de 2025.

SAULO GUERRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B87EB86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 69/2024. P. L. n.º 08/2023. Pregão n.º 05/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis, mesa de tênis de mesa, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce para serem utilizados em diversos eventos do município, conforme descritivo no termo de referência. Empresa: Josoel Lopes Fernandes Junior – ME CNPJ nº. 21.818.162/0001-01. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro **de** 2026, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela. Serrania, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:88BE9433

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 13/2023. P. L. n.º 21/2023. D.L. 09/2023. Objeto: prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus dos veículos da frota municipal e/ou conveniados. Empresa: Chuber Luiz Rodrigues Pereira, CPF/MF sob o no 688.886.946-68. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2026, modificando a cláusula "terceira" do Contrato em tela. Serrania, 17 de Novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C4B91273

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 146/2025. Dispensa de licitação n.º 60/2025. Objeto: Adesão ao Consórcio CEMIG SIM para fornecimento de energia elétrica compensada, oriunda de geração distribuída solar fotovoltaica, para atendimento das unidades consumidoras do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Consórcio Cemig Sim GD III, CNPJ n.º 45.955.633/0001-91. Valor: R$ 728.493,00.

Serrania, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:79EC4898

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 146/2025. Dispensa de licitação n.º 60/2025. Objeto: Adesão ao Consórcio CEMIG SIM para fornecimento de energia elétrica compensada, oriunda de geração distribuída solar fotovoltaica, para atendimento das unidades consumidoras do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Consórcio Cemig Sim GD III, CNPJ n.º 45.955.633/0001-91. Valor: R$ 728.493,00.
Serrania, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2DB477AD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Leilão nº 02/2025. Processo licitatório nº 147/2025. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à prefeitura municipal de Serrania/MG. Os lances on-line iniciarão no dia 18/11/2025 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/12/2025 a partir das 13:00horas, com encerramento randômico conforme normas do site. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:830FC53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e reagentes destinados a atender as demandas do Laboratório Municipal de Serro/MG. **Contratada:** JP CIRURGICA LTDA – CNPJ: 23.688.733/0001-66 **Vigência:** 14/11/2025 até 14/11/2026;
Valor total: R$ 199.062,9900 (*cento e noventa e nove mil e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:5AC66961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000031/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de câmara fria, em caráter de urgência, destinada à Farmácia Básica Municipal de Serro/MG, visando garantir desenvolvimento das atividades e a conservação de medicamentos úteis e essenciais para o trabalho da rede básica de saúde e para os pacientes.
Contratada: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda– CNPJ: 08.380.296/0001-25 **Vigência:** 14/11/2025 até 14/11/2026.
Valor total: R$ 20.400,0000 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:74B0EB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ATA DO PROCESSO 091/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, INEXIGIBILIDADE 028/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO contratação de empresas classificadas como hotel/pousada e restaurante para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, no Município de Serro, incluindo seus distritos de Milho Verde e São Gonçalo do Rio das Pedras**. Ratificação: 17/11/2025. Termo de credenciamento constando dados dos fornecedores encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:99F286B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 139/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 19/11/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 02/12/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 02/12/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:56F6B800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 94/2025 CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 94/2025

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 94/2025, na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	ITEM
01	TODO SUCO UBERABA CNPJ 52.655.662/0001-01	ITEM 03
02	ALTITUDE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 46.556.209/0001-37	ITENS 01 AO 13
03	CANTO DA SERRA BAR LTDA CNPJ 43.790.635/0001-42	ITENS 4, 5 E 7

Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes. Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.
ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CDFA3414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0013/2025, PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025.

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da FUMSAT,** conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 28/11/2025, 08h30. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3709-0155.

Teixeiras, 17 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:A03FDFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 73/2025
PMTO/SMS/NGS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Repasse de recursos financeiros, previsto em **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025,** que define regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Atenção Especializada Ambulatorial, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Ação orçamentária: 4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL estipula a aquisição de (20 unidades) **Aparelhos para Hemodiálise**, conforme exposto no Anexo I da resolução. Contratado: Associação Hospitalar São Vicente de Paulo (Hospital Philadelfia) CNES 2210924. Referência: Termo de Compromisso n° 73/2025; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1522 Fonte: 1621. Valor: **R$ 1.842.960,00 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais);** Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 14/11/2025.

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:0D796302

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO - 040/2023

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 040/2023

Modalidade: LAS CADASTRO

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a **ATALAIA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº: 27.543.740/0003-92, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como **F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Parâmetro: Capacidade de armazenagem – 90 m³,** localizado na Avenida Sidonio Otoni, nº 1442, bairro Joaquim Pedrosa neste município, Estado de Minas Gerais, conforme requerimento 20851/2023 do qual constam a documentação cartorial, técnica e parecer desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável favorável a instalação do empreendimento.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:043614BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM PPP Nº. 002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Determina a realização de Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) para reunir informações e verificar a existência de indícios (autoria e materialidade) de possíveis ilegalidades na aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) no exercício de 2024.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica e artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, e ainda, Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025;

CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar investigação preliminar e procedimentos administrativos, para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025.

CONSIDERANDO que a Sra. Marlene Aparecida Chaves Gonçalves, Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC-FUNDEB), encaminhou denuncia assinada pela Sra. Flavia Maria Orsine Carvalhais Lauar, Presidente do Conselho Municipal, em desfavor à gestão municipal 2024, devido a possíveis ilegalidades na aplicação do Fundeb.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, identificou a aplicação irregular de R$ 14.065.489,57 (quatorze milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), com recursos do FUNDEB, no pagamento de contribuições patronais e acordos previdenciários junto ao SISPREV-TO; Pagamentos irregulares com o recurso do FUNDEB+contemplação VAAT E VAAR da União para a remuneração de psicólogos e assistentes sociais; Descumprimento da aplicação do mínimo constitucional de 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, em violação ao disposto no art. 212, caput, da CR/88, Ausência de publicação, no diário oficial do município, de Editais e parcelamento de débitos entre Executivo e o SISPREV-TO, dentre outras possíveis irregularidades.

CONSIDERANDO que a Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município/ SISPRE-TO instaurou processo administrativo através da Portaria nº 03 de 16 de janeiro de 2025, para reconhecimento de crédito em favor do município de Teófilo Otoni no valor de R$5.063.805,19 (cinco milhões e sessenta e três mil e oitocentos e cinco reais e dezenove centavos), originado de pagamento a maior de competências já negociadas entre o Município de Teófilo Otoni e o SISPREV, por meio do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00524/2024).

CONSIDERANDO que houve o recebimento da Noticia de Irregularidade nº056.2025.806, quanto aos itens "a", "b", "c" e "d" acima citados, os quais foram encaminhados para representação junto ao MPC-MG.

CONSIDERANDO, o recebimento em 14 de novembro de 2025, do relatório apresentado por Técnico Contabilista da Educação, informando que entre os dias 27 a 31 de dezembro de 2024, foi ordenado por superiores a utilizar despesas de empenhos patronais que já haviam sido elencadas no parcelamento com o SISPREV-TO, para alcançar os índices fornecendo à tesouraria os valores e documentos a serem pagos.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 143/2025/DCG/MPC de 12 de novembro de 2025, do Ministério Público de Contas à Controladoria Geral do Município recomendando a adoção de providencias internas cabíveis e a necessidade de analise e verificação de configuração das possíveis infrações administrativas e/ou ilícitos praticados.
RESOLVE

Art. 1º. Determinar a realização de Procedimento Preparatório Preliminar para reunir informações e verificar se há indícios (autoria e materialidade) para justificar a abertura de um processo administrativo de responsabilização.
Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior fica nomeado (a) para realizar o Procedimento Preparatório Preliminar (PPP), o (as) servidor (as): **Andrea Cordeiro de Almeida Oliveira, matrícula nº. 116.851.**
Parágrafo único. O servidor responsável pelo Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) poderá nomear outro servidor para atuar com funções especificas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.
Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, o servidor responsável pelo PPP terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como devera colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
§1º Todos os atos e diligências realizados pelo responsável pelo PPP serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste procedimento.
§2º Caberá ao responsável pelo Procedimento Preparatório Preliminar (PPP) a apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada.
Art. 4º. O responsável pelo PPP, ora designado, terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo para tal prazo ser prorrogado, caso o responsável julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 17 de novembro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:B0A53917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 058/2025 no dia 05/12/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e operacionalização integral do Restaurante Popular de Teófilo Otoni-MG, incluindo o preparo, fornecimento e a disponibilização de refeições. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 17/11/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43D4C3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: TECNOCRYO GASES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.198.469/0001-09. **Referência**: Processo de Adesão n° 018/2024. **Data da Assinatura:** 13/11/2025. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de Prazo e Reajuste ao Contrato nº 179/2024. **Do Reajuste:** O Contrato n° 179/2024 possui valor global de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais) e sofrerá um reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA(IBGE) do período de outubro de 2024 a setembro de 2025, índice este aplicado por item, sendo equivalente ao percentual de 5,172370 %, passando o contrato a valer, portanto, R$ 512.500,00 (quinhentos e doze mil e quinhentos reais). **Do Prazo:** O contrato nº 179/2024 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de novembro de 2025, findando em 22 de novembro de 2026. Teófilo Otoni 17 de novembro de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32C0A185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2025 – Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA N° 35- MATINHA, NA CIDADE DE TEÓFILO OTONI-MG PARA FUNCIONAMENTO DO ESF MATINHA, (TEA)".Locadora: MARIA SALETE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n°476.266.666-15. **Referência**: Processo Licitatório nº 145/2024, na modalidade Inexigibilidade n° 029/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 1406-02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.36.00 – Ficha: 1406– Fonte: 1.600.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), o que corresponde a um valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicaçao. **Data da Assinatura**: 13/11/2025. Teófilo Otoni/MG, 17/11/2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3B8B7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 012/2025.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 012/2025. Processo n.° 0637/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a reforma e revitalização da edificação da academia de saúde na Avenida Deputado Ailton Paranaíba Vilela, Bairro Chácara General Banda nas dependências do Parque Dondinho. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 04/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 17 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F152EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 083/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 083/2025. Processo n.° 0285/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de testes psicológicos e instrumentos pedagogicos para atender a rede municipal de educação. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 03/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 17 de Novembro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:72C1E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 010/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 010/2025. Processo n.° 0614/2025. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a construção de praça no bairro Jardim América no município de Três Corações/mg. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 03/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 17 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FC280B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 013/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 013/2025. Processo n.° 0654/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma na quadra do bairro vila fernão dias. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 04/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 17 de Novembro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:472DBBB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2025

PROCESSO N.º 249/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e fornecimento de estruturas destinadas à realização do "2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade", incluindo montagem, operação e desmontagem de som, iluminação cênica, palco, painel de LED e geradores elétricos, com toda a infraestrutura necessária para garantir a execução do evento com segurança, qualidade técnica e atendimento às exigências legais e normativas. O serviço será prestado pelas empresas **Anderson Gomide da Cruz Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.771/0001-34, **Cardoso Ferreira Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 54.461.598/0001-45**, Júlio Eventos e Promoções Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30 e **Solange Cristina Cristóvão Carvalho Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.215/0001-03, pelo valor total R$ 44.118,99 (quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.
Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 14 de novembro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5013396C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2025 – PROCESSO N.º 244/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de testes rápidos para detecção de Chikungunya**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/12/2025. Início da Sessão de Lances: 02/12/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F8D497B

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2025 – PROCESSO N.º 245/2025**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para o **Registro de Preços para Aquisição de reagentes bioquímicos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/12/2025. Início da Sessão de Lances: 02/12/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE NOVEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B112B2DA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 105/2025 - PROCESSO N.º 198/2025 - CONTRATO N.º 186/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores/notebooks/projetor).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**47.5463.357 LEONARO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais).**Vigência:**17/11/2025 á 17/11/2026. **Data:** 17/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7679D6A3

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 105/2025 - PROCESSO N.º 198/2025 - CONTRATO N.º 187/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores/notebooks/projetor).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**MICRO BIT INFORMATICA**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.245.731/0001-99, no valor global estimado de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**Vigência:**17/11/2025 á 17/11/2026. **Data:** 17/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D850B308

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 105/2025 - PROCESSO N.º 198/2025 - CONTRATO N.º 188/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores/notebooks/projetor).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**MICROTECNICA INFORMATIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30, no valor global estimado de R$ 58.250,10 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).**Vigência:**17/11/2025 á 17/11/2026. **Data:** 17/11/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6F1F88E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de equipamentos de informática (computadores/notebooks/projetor)**, visando atender as secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 105/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 198/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.5463.357 LEONARO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede R. ODETE MARTINS CLARO SILVA, nº55, BAIRRO SANTANA - Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais).

MICRO BIT INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.245.731/0001-99, com sede R. SEBASTIANA TEODORO RIBEIRO, nº118, BAIRRO JOSE FERNANDES BARREIRO - Pouso Alegre– MG, CEP 37.552-530, no valor global estimado de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

MICROTECNICA INFORMATIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30, com sede R. FRANCISCO SESQUIM, nº356, BAIRRO PLANETA - Cariacica– ES, CEP 29.156-777, no valor global estimado de R$ 58.250,10 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).
Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 17de novembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A15CFAC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 11/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQX5G58	N300001331	04/11/2025	5002-0
OXK3644	N300001332	04/11/2025	5002-0
TDV4B86	N300001333	04/11/2025	5002-0
QPX8G45	N300001334	04/11/2025	5002-0
HFC3001	N300001335	04/11/2025	5002-0
RVK8G09	N300001337	04/11/2025	5002-0
TCA3F59	N300001338	04/11/2025	5002-0
RUG7D77	N300001340	04/11/2025	5002-0
PBW6E44	N300001341	04/11/2025	5002-0
HHK3243	N300001342	04/11/2025	5002-0
PZX4A91	N300001343	04/11/2025	5002-0
GYB8050	N300001344	04/11/2025	5002-0
SHK5G50	N300001345	04/11/2025	5002-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0D4D4538

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 19/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
MRR7285	AG02827528	08/08/2025	5550-0	03796880482
HCW1E93	AG02827474	09/08/2025	5460-0	01030241598
GNG9424	AG02827544	15/08/2025	5380-0	01001981535
ORB4225	AG02827547	15/08/2025	5509-0	01764533509
MRB1348	AG02827550	19/08/2025	5550-0	02058452774
GQP3882	AG02827497	24/08/2025	5525-0	01703492313
GYX9626	AG02827675	25/08/2025	7366-2	03602272218
BME8117	AG02827558	25/08/2025	5550-0	00775820880

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:847F5FA5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86. **OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para, instalação, incluindo conversão e migração do banco de dados e locação de um sistema web de informação geográfica para atender os setores: técnico operacional, comercial e administrativo do SAAE de Três Pontas/MG, e, que possua interface para integração com softwares legados, tais como: sistema de contas e consumos, sistema de automação dos sistemas de água e de esgoto, cadastro de usuários, hidrômetros, almoxarifado, pontos de visitas, telemetria: (registros, macro medidores, elevatórias), gestão de equipes de campo, gestão de ordens de serviços online, gestão do CCO, rastreamento de frota de veículos, sistema de vigilância por monitoramento webcam e APP ligados ao SAAE, relacionados aos serviços de saneamento. Compreende ainda, o fornecimento, instalação e configuração dos softwares/hardware, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e adaptação ao centro de controle operacional (CCO) já existente, tendo como base o sistema web de informação geográfica, suporte para execução do software dentro da estrutura física.** Fica **prorrogado por 12 meses o prazo de vigência** do Contrato, concedendo-se um **reequilíbrio de 5,17%**, iniciando-se em 19 de novembro de 2025 e encerrando-se em 19 de novembro 2026.

Três Pontas – MG, 17 de novembro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D6DE5A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a ASSOART - Associação de Artesãos de Tupaciguara - MG, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Ulisses Santana Junior – Licim, Kezia Noemi Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Jeronimo Romualdo
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOART - Associação de Artesãos de Tupaciguara - MG
CNPJ – 23.103.831/0001-94

OBJETO PROPOSTO: Tem por finalidade aquisição de materiais, insumos, serviços e equipamentos para a realização da feira, este projeto está vinculado com a promoção da economia criativa, valorização da cultura e geração de renda sustentável.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.205,84 (nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:DA457E94

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Jeronimo Romualdo e Adalcino Antonio Gomes.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim.
CNPJ – 22.198.621/0001-64

OBJETO PROPOSTO: Concluir a infraestrutura básica e de acabamento do espaço de culto da Associação Umbandista Casa de Caridade Pai Serafim, por meio de instalação da cobertura e do revestimento das paredes internas, a fim de proporcionar um ambiente digno, seguro, salubre e adequado para o exercício da fé, a realização dos rituais, a promoção humana e o fortalecimento da cultura afro-brasileira, em consonância com o papel social e religioso da instituição.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 75.851,79 (**setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**,
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D53BFD64

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Conselho de Segurança Pública-CONSEP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Josenildo Soares de Melo, Dalmo Salviano Santana, Moacir Júnior Cad Vieira, Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana Junior e Fernando do Vale Borges.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Conselho de Segurança Pública-CONSEP
CNPJ: 04.156.203/0001-22

OBJETO PROPOSTO: O presente termo de fomento tem como objetivo geral apoiar financeiramente o Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara-CONSEP na execução de suas atividades institucionais e de interesse público, por meio do custeio das ações administrativas, operacionais e de suporte técnico, bem como do investimento em melhorias estruturais voltadas às Polícias Militar e Civil do Município de Tupaciguara.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 59.145,96 (**cinquenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:4A4986C1

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Sociocultural Aye Nyota, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Sociocultural Aye Nyota.
CNPJ – 58.454.479/0001-16.

OBJETO PROPOSTO: Realizar oficinas e rodas de capoeira em Tupaciguara, promovendo intercâmbio cultural entre mestres e oficineiros. Para a execução das atividades, será necessário o aluguel de espaço para as oficinas, aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para os oficineiros, pagamento de cachês aos mestres de capoeira e fornecimento de alimentação durante o período do projeto.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 34.205,84 **(**trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:23817A28

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Centro Espírita Jesus de Nazaré, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Adalcino Antonio Gomes, Ulisses Santana Junior, Josenildo Soares de Melo, Jeronimo Romualdo, Tulio Santana, Dalmo Salviano Santana.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Espírita Jesus de Nazaré
CNPJ: 02.332.721/0001.24

OBJETO PROPOSTO: Fazer a cobertura na área externa, evitando transtornos causados pelas chuvas.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 12.851,80 (**doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:A0FB551F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2025

Às**09:02:23 horas do dia 17 de Novembro de 2025**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de aparelho de ventilação mecânica binível com suporte à vida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, com o objetivo de assistir pacientes desospitalizados do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), mediante prescrição específica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
4TECH MANUTENCAO LABORATORIAL, REFRIGERACAO E HOSPITALAR LTDA	17.983.226/0001-52	**Grande Porte**
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	**Grande Porte**
HOME CARE SERVICE LTDA	22.207.040/0001-41	**Microempresa**
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0023-24	**Grande Porte**

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0023-24	**Grande Porte**

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F8E4CA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

À AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **00.331.788/0093-37**, pelos motivos expostos a seguir.

Ref.: Impugnação interposta pela empresa **Air Liquide Brasil Ltda** ao Edital do Processo Licitatório nº **111/2025**, modalidade Pregão Eletrônico nº **46/2025**.
CONSIDERANDO que a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal, **segue a análise:**

A impugnante requer que sejam revistas as seguintes condições:
Que seja **retificado a descrição do item do procedimento,** justificando que há restrição da competitividade.
Que seja **definido em Edital** prazo para **implantação** do objeto licitado.
Que seja **revisto o Estudo Técnico Preliminar (ETP),** de modo a não exigir a certificação para comercializar e fornecer equipamentos médicos.
Que seja **solicitado a inscrição das empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos perante o Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).**
Que seja **exigido "Declaração que a empresa possui uma central telefônica para atendimento de suporte ao paciente em horário comercial e fora dele".**
Que seja **solicitado "Declaração que a empresa dispõe de cronograma de manutenções**
preventivas".

DA ANÁLISE
Considerando que em momento pretérito fora apresentado pela citada, em outro procedimento, impugnação semelhante ao objeto licitado os autos não foram encaminhados

à secretaria requisitante para análise, uma vez que já fora tomada sua decisão.
Isto posto:
Pedido de retificação da descrição do item para permitir outros modelos
A aquisição do ventilador mecânico binível Astral 100, acompanhada do concentrador de oxigênio e do cilindro de backup, decorre de **indicação clínica expressa do HC-UFU**, não sendo possível substituir o equipamento por modelos genéricos.
Os pacientes acompanhados requerem ventilação mecânica integrada com oxigenoterapia contínua, cujo funcionamento depende do conjunto completo ventilador + concentrador + cilindro backup.
A aquisição conjunta evita atrasos, divergência entre equipamentos e riscos à vida dos pacientes.
Assim, não há restrição injustificada, mas **exigência técnica indispensável**.

Ausência de prazo definido para implantação do objeto
A informação é incorreta.
A **Cláusula 5.1** do Termo de Referência estabelece:
"O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ACS (...)".

A entrega inclui a disponibilização dos equipamentos em **pleno funcionamento**, conforme prática usual em contratações de ventiladores mecânicos.
O edital é claro e suficiente.

Pedido de revisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para excluir exigência de certificações
Os equipamentos licitados são **dispositivos médicos com suporte à vida**, cuja comercialização e fornecimento requerem certificações obrigatórias emitidas pela ANVISA, conforme prevê a RDC nº16/2014 e ainda Lei nº6.437/1977.
A exclusão dessas certificações é **legalmente impossível**, pois violaria normas sanitárias e traria grave risco aos pacientes.
Exigência de registro da empresa e de responsável técnico no CREFITO
O objeto licitado é **fornecimento/locação de equipamentos**, e não serviços privativos da fisioterapia.

A parametrização clínica e o acompanhamento terapêutico são funções da equipe da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a equipe do HC-UFU.
Assim, exigir registro no CREFITO configuraria **restrição indevida e desproporcional**, violando os princípios da isonomia e da legalidade (art. 5º da Lei 14.133/2021).

Exigência de declaração de central telefônica para suporte ao paciente
O objeto licitado não constitui prestação de serviço contínuo de suporte clínico, mas

fornecimento de equipamentos com assistência técnica para manutenção.
O suporte clínico ao paciente é atribuição da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, não da empresa contratada.
Exigir central de atendimento 24h geraria **ônus excessivo e desnecessário**, desvirtuando a natureza do contrato.

Exigência de cronograma de manutenções preventivas
A manutenção preventiva é parte da execução contratual e será realizada conforme orientações do fabricante e necessidades reais dos equipamentos.
Não cabendo a esta repartição exigir um cronograma que demanda do tempo e do modo de uso pelo paciente.

RESOLVE:
"Ex positis", propõe-se o **recebimento da impugnação** apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo o edital ser mantido em sua íntegra.

Publique-se e cumpra-se,

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:435C4240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de serviços médicos referentes aos itens 15 e 18, acréscimo de 15% (quinze por cento) na quantidade de serviços médicos referentes ao item 19 originalmente previsto no Edital de Credenciamento nº 006/2025. O presente instrumento perfaz o valor global de R$ 134.511,25 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Data 17/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D2EEBA10

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2025.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o Aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de exames referentes aos itens 09, 37, 38, 39, 43, 47, 48, 50, 81 e 91, acréscimo de 23,33% (quinze por cento) na quantidade de exames referentes aos itens 85 e 105 originalmente previstos no Edital de Credenciamento nº 007/2025. A alteração de que trata o presente instrumento perfaz o valor global de R$ 273.574,51 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data 17/11/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0009002F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025, Tipo: Menor Preço por Global, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para máquinas pesadas da frota do Município de Turmalina/MG, foi retificado, com a inclusão dos itens 9.17, 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3, referentes à atualização da proposta pela licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances. A retificação tem por objetivo adequar o procedimento de atualização da proposta ao julgamento por menor preço global, garantindo proporcionalidade dos descontos aplicados e evitando jogo de planilhas. O Edital retificado e seus anexos permanecem disponíveis com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 15/12/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 15/12/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em horário comercial), pelo e-mail licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 17 de novembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:67F38ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 60/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **Printh Tecnologia Eireli - Me inscrita no CNPJ 13.777.435/0001-99.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 168.396,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais)**. Vigência: 17 **de novembro de 2025 até o dia** 17 **de novembro de 2026**. Data de Assinatura: 14/11/2025. União de Minas/MG 17 de novembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:77E39E8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **GLK Soluções Ltda, inscrito no CNPJ 52.501.107/0001-17.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA.** O valor global da ata de registro de preço é de **R$ 283.850,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Vigência: 24 **de novembro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2026**. Data de Assinatura: 14/11/2025.

União de Minas/MG - 17 de novembro de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:60A11853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 041/2025. PROCESSO LICITATÓRIO: 38/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 07 07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026 – Número do Contrato: 041/2025. Processo Licitatório: 38/2025 – Inexigibilidade nº 07 07/2025. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: LARISSA MAIA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.730.156-22, portador dá cédula de identidade n186.611.324. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DEZESSEIS, N° 680 - CENTRO, NA CIDADE UNIÃO DE MINAS - MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, Data de Assinatura: 14/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E4A77349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 152/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026 – Número do Contrato: 091/2022. Processo Licitatório: 152/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG–10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2026 a 31/01/2026. Valor Total do Contrato: **R$7.650,48 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$637,54 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos**. Data de Assinatura: 13/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:05EB2466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – Número do Contrato: 004/2023. Processo Licitatório: 015/2023. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ROMES FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 891.020.456-72, portador da Cédula de Identidade nº M-6587938 SSP/MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo das atividades físicas do CRAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais**. Data de Assinatura: 14/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2023,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5A98DDB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – Número do Contrato: 006/2022. Processo Licitatório: 002/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG–10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Biblioteca Municipal Maria Lívia das Neves, por solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2025. Valor Total do Contrato: **R$ 7.898,52 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 658,21 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, Data de Assinatura: 13/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:FD513D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026 – Número do Contrato: 007/2022. Processo Licitatório: 014/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **THIAGO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, atendente de veterinária, CPF nº 080.075.926-52. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Delegacia de Polícia Civil, por solicitação Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 13/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F0DFFEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 – NÚMERO DO CONTRATO: 023/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 – Número do Contrato: 023/2022. Processo Licitatório: 031/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **JOSÉ FREITAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 171.093.536-72 e RG M–8.483.392 150 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida 05, nº 679, centro, na sede desse município. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total do Contrato: **R$ 12.870,12 (doze mil, oitocentos e setenta reais e doze**

centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de **R$1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Data de Assinatura: 14/11/2025. União de Minas/MG 17/11/2025,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B3BAF21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 01/12/2025, ás 08:00 horas, o Processo Licitatório N°132/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°014/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo total contra danos materiais resultantes de sinistro de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos pertencentes a frota do Município de Verdelândia-MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:40B37F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 66-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 66/2025. Origem: Processo Nº 04/2025 – Pregão Eletrônico n.º 03/2025. Objeto: Fica acrescido ao presente contrato, 75 (setenta e cinco) unidades do item cateter intravenoso periférico n.22 - caixa c/ 100 e 75 (setenta e cinco) unidades do item cateter intravenoso periférico n.24 - caixa c/ 100, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 14 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3F43081E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 77-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 77/2025. Origem: Processo Nº 06/2025 – Pregão Eletrônico n.º 05/2025. Objeto: Fica acrescido ao presente contrato, 175 (cento e setenta e cinco) ampolas CETOPROFENO 200 MG IM INJETAVEL (item 108), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 14 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D365DE51

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 158-2025

EXTRATO CONTRATO 158/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025 – DISPENSA 10/2025 – OBJETO: Contratação de seguro total do veículo automotor Fiat Argo Drive 1.3 8V Flex aut., ano/modelo: 2025/2026 que compõe a frota oficial Município de Veríssimo/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – Gente Seguradora S.A. Valor do contrato: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais. VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 12 de novembro de 2026. Veríssimo/MG, 12 de novembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2CF03A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO Nº 002/2025-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Homologo o Resultado final proferido pela Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais do Município de Vespasiano, bem como o Processo referente ao objeto de Premiação de projetos, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, de acordo com a Lei nº 14.399/2022. A relação final homologada dos premiados, encontra-se no site www.vespasiano.com.br(Legislação), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal.-

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura,Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:65DC1872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROC. 144/2025 - DISP. 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 144/2025, Dispensa de Licitação nº 097/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.** Processo ratificado nesta data. ANDRÉ L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 40.619.473/0001-96 no valor total de R$ 30.483,57 (Trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Volta Grande – MG 17 de novembro de 2025. IVAN SOARES PULLIG – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 17 de novembro de 2025.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:556EDB9B

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB N. 2.558 - DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023

DECRETO GAB N. 2.558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE NOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023, NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL NÚMERO 172/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Volta Grande / MG,

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, que autoriza a reprogramação de saldos financeiros remanescentes de convênios e instrumentos congêneres celebrados com a União;
CONSIDERANDO necessidade de promover ajustes na execução orçamentária e financeira municipal, visando à aplicação eficiente e tempestiva dos recursos públicos em áreas prioritárias;
CONSIDERANDO que os saldos financeiros em questão, oriundos de repasses federais celebrados nos exercícios de 2022 e 2023, não foram totalmente utilizados nos respectivos objetos originais e se enquadram nas regras de reprogramação da LC n.º 172/2020;
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a reprogramação e a utilização dos saldos financeiros remanescentes de repasses federais, recebidos pelo Município de Volta Grande nos exercícios de 2022 e 2023, na forma da Lei Complementar Federal n.º 172/2020, conforme demonstrado no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser aplicados em novos objetos que se enquadrem nos programas de governo e nas finalidades das áreas temáticas originais, priorizando-se despesas de custeio e investimento nas áreas da Saúde.
Art. 3° Os valores reprogramados serão incorporados ao orçamento vigente do Município, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial ou Remanejamento de Dotação Orçamentária, conforme o caso, respeitando as regras da Lei Municipal número 1.713, de 20 de dezembro de 2024.
Art. 4º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável por:
I - Proceder aos registros contábeis e orçamentários necessários à reprogramação e à correta alocação dos recursos;
II - Assegurar que os novos objetos definidos para a aplicação dos saldos remanescentes sejam compatíveis com a legislação federal pertinente e as necessidades municipais;
III - Manter a rastreabilidade e a transparência na aplicação dos recursos reprogramados para fins de prestação de contas aos órgãos de controle.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 13 de novembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:484F8A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **22/12/2025 e 10/01/2026** para a servidora pública municipal **Thayná Mikaella Castro Vila Nova,** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02904-2, referente ao período aquisitivo **09/11/2024 e 08/11/2025.**
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:811B14E4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **15/12/2025 e 03/01/2026** para a servidora pública municipal **Mônica Alessandra da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03115-4, referente ao período aquisitivo **17/08/2024 e 16/08/2025.**

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BCD1C802

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 29/12/2025 à 27/01/2026 para a servidora pública municipal **Charlene Gonçalves da Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03114-6, referente ao período aquisitivo de 31/07/2023 e 30/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DDE7DED2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 24/11/2025 à 23/12/2025 para a servidora pública municipal **Débora Adriana da Silva Lima,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 02550-3, referente ao período aquisitivo de 08/10/2024 e 07/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:027EFD82

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.
Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/12/2025 à 06/01/2026 para a servidora pública municipal **Janaína Aparecida Alves Soares,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, matrícula funcional nº 03431-4, referente ao período aquisitivo de 06/11/2024 e 05/11/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EDF73938

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/12/2025 à 13/01/2026 para a servidora pública municipal **Geralda Aparecida de Campos Silva,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03110-4, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 e 16/10/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C62AEA93

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/12/2025 à 06/01/2026 para a servidora pública municipal **Juliene Andrade Álvares,** ocupante do cargo público de Auxiliar de Atendimento, matrícula funcional nº 02257-5, referente ao período aquisitivo de 17/10/2024 e 16/10/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D48626E6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - DECRETA PONTO FACULTATIVO – LIMITAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo - Decreta Ponto Facultativo – Limitação – Serviços Públicos Essenciais - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, consoante lhes facultam os incisos VI e XIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Feriado Nacional, Dia da Consciência Negra (20/11/2025), Comemoração do Dia de Natal (25/12/2025) e Comemoração do Ano Novo (1º/01/2026), e a conciliação de funcionamento dos serviços públicos essenciais, para regulamentação de funcionamento dos serviços públicos municipais administrativos e essenciais, **DECRETA:**
Art. 1° - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, decreta **PONTO FACULTATIVO** o dia 21/11/2025 (Sexta-feira), o dia

26/12/2025 (Sexta-feira) e dia 02/01/2026 (Sexta-feira), não havendo expediente e atendimento nestas datas nas unidades de Secretaria, Departamento e Divisões em serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A previsão de **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

§ 1º - São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente com atendimento em plantão, urgência e emergência.

§ 2º - São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza e conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

§ 3º - São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Abaeté.

§ 4º - São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - São essenciais os serviços públicos de controle de entrada e saída de veículos sob gestão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.
§ 6º - São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de

funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, deve promover o ajuste e registro no ponto eletrônico quanto ao ponto facultativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FB6025A6

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no artigo 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) quanto à tipificação de conduta relativa à infração funcional;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa nº 582/2025/SMA;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997;* **DECRETA:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa nº 582/2025/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor da Servidora Pública Municipal **Raquel Rita Soares Costa,** Matrícula Funcional nº 3314-1, CPF nº 078.664.786-86.

Art. 2º - Configurando-se a infração disposto no art. 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e em face da aplicação de penalidade prevista no inciso III do art. 140 do mesmo diploma legal, **EXONERA** do serviço público municipal a Servidora **RAQUEL RITA SOARES COSTA,** Matrícula Funcional nº 3314-1.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional da Servidora, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:73872A5C

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - PENA DEMISSÃO - EXONERAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Pena Demissão - Exoneração Serviço Público Municipal - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) objeto dos autos assegurou a integral observância ao contraditório e a ampla defesa, conforme manifestação da defesa nomeada nos autos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no artigo 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) quanto à tipificação de conduta relativa à infração funcional;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida realização de Processo Administrativo Disciplinar, onde constou configurada infração funcional, objeto da Decisão Administrativa nº 583/2025/SMA;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no inciso III do art. 140 da Lei Municipal nº 1.660/1997;* **DECRETA:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, conforme Decisão Administrativa nº 583/2025/SMA, aplica-se a pena de **DEMISSÃO** em desfavor da Servidora Pública Municipal **Cláudia Janaína de Sousa Dias,** Matrícula Funcional nº 1319-4, CPF nº 053.197.276-31.
Art. 2º - Configurando-se a infração disposto no art. 151 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e em face da aplicação de penalidade

prevista no inciso III do art. 140 do mesmo diploma legal, **EXONERA** do serviço público municipal a Servidora **CLÁUDIA JANAÍNA DE SOUSA DIAS,** Matrícula Funcional nº 1319-4.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro na pasta funcional da Servidora, promover a baixa de registro funcional para todos os fins de direito.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 17 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2FB12CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial SRP nº 23/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 04/12/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de limpeza de fossa sépticas (limpa-fossa), incluindo drenagem, transporte e descarte do material. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:107B5397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 73/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA QUANTO À SUA POTABILIDADE PARA CONSUMO HUMANA, a favor de HEMOLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA – CNPJ 01.341.187/0001-50. Valor Total da Contratação: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data do contrato 13/11/2025. Vigência de 12 meses–

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5C1C35B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº073/2025, originado do Processo licitatório Nº107/2025, Pregão Eletrônico Nº023/2025, constitui o objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software especializado para gestão da NFS-e, fiscalização tributária, resíduos, arrecadação online e hospedagem em nuvem, com serviços completos de implantação, migração, suporte e segurança para atender o município de Arapuá/MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes no anexo I, Termo de Referência. Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.413/0001-06. Representante Legal: Sabrina Kelly de Oliveira Gomes. Valor Global: R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/11/2025.

Arapuá/MG, 17 de novembro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:86A4ED61

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0138/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025: OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 18/11/2025 ÀS 12H00MIN ATÉ O DIA 02/12/2025 ÀS 07H55MIN. Local de cadastramento das propostas e realização do processo: www.licitanet.com.br. INÍCIO DA DISPUTA: DIA 02/12/2025 ÀS 08 HORAS. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:07780186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 763/2025

DECRETO Nº 763, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

considerando, o feriado nacional do **DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, instituído pela Lei Federal 14.759/2023, que ocorrerá no próximo dia 20 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C5B24887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Boa Obra Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: *526 -JOELHO P/ ESGOTO 100MM AKROS; 532 -JOELHO SOLDAVEL 20MM X 90; 533 -JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90; 553 - LUVA P/ ESGOTO 100MM; 566 - TE P/ ESGOTO 100X100MM; 567 - TE P/ ESGOTO 150X100; 571 - TE P/ ESGOTO 50X50MM; 572 - TE P/ ESGOTO 75X75MM; 574 - TE SOLD. 25MM; 583 - TUBO ESG.40MM (CLASSE A); 584 - TUBO ESG.50MM (CLASSE A); 585 - TUBO ESG.75MM (CLASSE A); 586 - TUBO ESG.100MM (CLASSE A); 587 - TUBO ESG.150MM (CLASSE A); 594 - TUBO SOLD. 20MM (CLASE A); 595 - TUBO SOLD. 25MM (CLASE A); e 597 - TUBO SOLD. 50MM (CLASE A).*
Assinatura: 27/10/2025
Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Rodrigo Souza Dias – Boa Obra Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3E9B5530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000065 / 2025 Processo Licitatório nº 00138 / 2025, Dispensa 000112 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada em Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico para atender as necessidades das Escolas Municipais João Mendes de Souza e CEMEI-Centro Municipal de Educação Cecília Luíza de Faria . Contratada: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua WASHINGTON LUIZ, n° 319, CONJUNTO SANTA MARIA, Curvelo de MG, CEP: 35.790-000, inscrita
no CNPJ sob o n° 15.798.290/0001-38. Valor global de R$ 2.250,0000 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.122.0005.2042.33903900Vigência: 14 de Novembro de 2025
até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BA3D011D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 05 de novembro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8E70371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o P.L. 200/2025 – Pregão eletrônico 101/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de piso intertravado e piso tátil/podotátil para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos. Sessão dia 15/12/25 as 09h30min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A5AC058A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e GLOBAL SERVICOS & PAPELARIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 315; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 59 / 2024 Valor Global: R$ 4.952,82 Vigência:10/10/2025 Até 21/11/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4CF0A693

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2024. Processo Licitatório 201/2023, Dispensa 0034/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA-MG EM DIÁRIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.173/2022. Fornecedor: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM. Renovação da Vigência para 31/12/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:D6D5102D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2023. Processo Licitatório 0118/2023, Pregão Eletrônico 0069/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS AÇÕES DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE. Fornecedor: ADAO HERMES ALVES RIBEIRO. O valor mensal fica reajustado para R$ 3.468,17.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:4821A6AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2023. Processo Licitatório 0168/2023, Dispensa 0023/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E LEITURA ELETRÔNICA. Fornecedor: CARLOS AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO. O valor mensal fica reajustado para R$ 136,64.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:4F58417C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2024. Processo Licitatório 0149/2024, Inexigibilidade 0037/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA, COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INSTITUTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - INPI. Fornecedor: LEIS LTDA. O valor mensal fica reajustado para R$ 891,88.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:EE3AA7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 174/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MÓVEIS, TABLETS, TENDAS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E UMA MOTOCICLETA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **18/11/2025** ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/12//2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **03/12//2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:D63AAC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 010/2025

EXTRATO DE PENALIDADE – PAD 010/2025
Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo nº 227/2024. Pregão Eletrônico n.º 051/2024. Empresa Penalizada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 26.405.348/0001-52. Penalidade: Aplicação de penalidade e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Borda da Mata, pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como anotação

restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Art. 137, I c/c art. 139, todos da Lei 14.133/2021.

Borda da Mata – MG, 17 de novembro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:BDDB431D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 356/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – ARP 356/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO. **CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.643.895/0001-88. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, ficando vigente até 31/12/2025**. DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2025.
Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2025.

SÍLVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:CB738375

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 069/2021 - PROCESSO Nº 549/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 069/2021 - PROCESSO Nº 549/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames especializados, bem como procedimentos necessários para realização dos mesmos. **CONTRATADA**: CARDIOFISIOLOGIA SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.323/0001-01. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026. **ASSINATURA:** 28/08/2025.
Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:983B6217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 04/12/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 17 de novembro de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:C61D8115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 167/2025 – Pregão Eletrônico nº 051/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 01 UNIDADE VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 05/12/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 05/12/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E7002D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- SHOW REVELLION- INEXIGIBILIDADE 21-2025

Contrato Nº 218/2025 Processo Licitatório nº 244/2025– Inexigibilidade nº 21/2025
Partes: ESP-SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESSÊNCIA SAMBA POP PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE REVELLION, COM O OBJETIVO DE OFERECER UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL E DE ENTRETENIMENTO DE ALTA QUALIDADE À POPULAÇÃO.
Vigência: 17/11/2025 a 17/01/2026
Dotação Orçamentária:
Ficha: 294 Dotação 23.695.00.14.2.027. 3390.39.00– Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:9635FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO BALNEÁRIO- MILVA DE OLIVEIRA LINO- CREDENCIAMENTO 11-2025

Contrato Nº 219/2025 Processo Licitatório nº 253/2025– Credenciamento n° 15/2023
Partes: 63.637.123 MILVA DE OLIVEIRA LINO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO

REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026
Dotação Orçamentária:
428– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:B0DC6F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0252/2025 DISPENSA Nº 0168/2025

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para prestação de serviços de documentação técnica em Saúde e Segurança do Trabalho, aos lançamentos na plataforma do governo (eSocial), à emissão dos PPPs solicitados e exames**.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 24/11/2025, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração e atualização de documentação técnica obrigatória (PCMSO, PGR/GRO, LTCAT), a realização de exames clínicos e complementares ocupacionais, a execução dos lançamentos de SST na plataforma do governo (E-SOCIAL) e a emissão de perfis profissiográficos previdenciários (PPP), para atendimento às demandas da Diretoria de Recursos Humanos do Município.

Valor total estimado: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Caldas, 18 de novembro de 2025.

MAIRA SANTOS DE SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:991CBEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 006/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06/2025

> "Promulga proposição legislativa, em virtude do silêncio de sanção no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 77- C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 0082/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a interposição de Veto Integral pelo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo rejeitou o veto integral interposto;

CONSIDERANDO o contido no atrigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei Ordinária nº 3.341/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 082/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 3.341 DE 2025

"Dispõe sobre a divulgação de serviços públicos ou eventos custeados com recursos municipais e estabelece obrigações de transparência."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece regras para a divulgação de serviços prestados ao público ou de eventos de livre acesso, promovidos e/ou custeados, total ou parcialmente, com recursos do Município de Cambuí.
Art. 2º Na divulgação dos serviços ou eventos referidos no art. 1º desta lei, deve-se informar ao público, de forma expressa e de fácil visualização, que o serviço ou evento foi promovido e/ou custeado com os impostos pagos pelos contribuintes.
§ 1º É obrigatória a divulgação da fonte do recurso público municipal utilizado, bem como o valor estimado empregado na realização do serviço ou evento.
§ 2º Nos eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos do Município, deverá ser afixada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, em local visível e de fácil acesso ao público, placa informativa com as seguintes informações mínimas:
I – a identificação do órgão ou entidade responsável pela execução do evento;
II – a fonte de recursos públicos utilizados;
III – o valor total investido pelo Município;
IV – a destinação dos recursos (ex: estrutura, cachês, publicidade, etc.);

V – no caso de contratação de artistas, deverá constar individualmente o valor pago a cada artista ou grupo artístico contratado.
§ 3º As despesas com a confecção da placa mencionada no § 2º serão custeadas pelo Poder Público, salvo se sua realização for parcialmente ou integralmente executada por terceiro, pessoa física ou jurídica.
§ 4º A divulgação contida no § 2º deverá ser feita também nas redes sociais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:C46C7291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO.
PROCESSO Nº 175/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO/ EDITAL REPUBLICADO. PROCESSO Nº 175/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.

OBJETO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CALÇADAS, TRAVESSIAS ELEVADAS E SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS NO BAIRRO RIO DO PEIXE, DESTE MUNICÍPIO. A abertura do certame será às 08h30 do dia 04 de dezembro de 2025. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:345E9EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PAL 238/2025 – Pregão Eletrônico 108/2025 – Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos para os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Data e horário da sessão: 03/12/2025 às 10h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 03/12/2025 às 09h: 59min.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:C8FE26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 17 11 2025

PAL 232/2025 – Dispensa Eletrônica 091/2025 – **AQUISIÇÃO DE BOMBAS E QUADRO DE COMANDO** – Dispensa para aquisição de bomba multiestágio e do quadro de comando para a cascata da praça da rodoviária de Cambuquira – MG, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para apresentação das propostas, até: 25.11.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
PAL 234/2025 – Dispensa Eletrônica 092/2025 – **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL** – Aquisição de bolas de vinil destinadas à distribuição gratuita às crianças do Município de Cambuquira/MG durante as festividades natalinas, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Social. Data para apresentação das propostas, até: 24.11.2025 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cambuquira, 17/11/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C71B231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025
Processo Adm: Nº 170/2025

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços públicos no município de Cambuquira para instalação e exploração de atividades comerciais no ramo de alimentação. Lanchonete fixa no interior do prédio da Prefeitura.

Empresas vencedoras valor total: R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais):**49.350.179 FERNANDO CESAR LEMES ADRIANO**(49350179000104) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de novembro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:600ACF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:148/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: nº: 009/2025
DATA DO CREDENCIAMENTO: 09/12/2025 ÀS 08:00HS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o Festival de verão 2025. O evento ocorrerá na Praça Arthur Bernardes em Coimbra-MG, do dia 19 à 28 de dezembro de 2025.

Valor total: R$ 8.426,64 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), serão (oito) barracas no valor de R$ 1.053,33 (um mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) cada.

RETIFICAÇÃO: Retificação feita na data da sessão, pois 08/12/2025 é feriado municipal, a sessão será feita no dia 09/12/2025 às 08H:00.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:
DE:19/11/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:05/12/2025, ÀS 08:00HS

DATA DO CREDENCIAMENTO: 09/12/2025 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma presencial no Setor de Licitação, localizado à Praça Álvaro de Barros, 401, Centro em Coimbra – MG.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:F221BB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG- torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços para contratação de empresa para aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e de obras do município. Autorizada pelo Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº101/2025, do Pregão Presencial n°14/2025,Processo Licitatório n°85/2025 da Prefeitura Municipal de

Jampruca/MG,CNPJ sob o nº 66.230.384/0001-47-00,através da empresa EVANDRO EVANGELISTA D. SILVA,CNPJ:sob o nº 59.590.694/0001-07.Sendo um veiculo de tipo VAN- MINI (conforme a Resolução 10.358/2025)para Secretária de Saúde- Valor de R$171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) e um FIAT STRADA ENDURANCE para a Secretaria de Obras-valor de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).Consoante se verificam nos autos. Conceição das Pedras,17 de novembro de 2025.

BENEDITO CARLOS PEREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0DB9D57C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº85/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 85/2025,Processo Licitatório nº 85/2025 e Pregão Presencial 36/2025,cujo objeto é PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, com a empresa:

Ata 85/2025 - Supermercado MDM Central LTDA,Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.784.181/0001-04,pelo valor estimado global de R$ **49.970,00** (quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais),Com Vigência de 14/11/2025 a 13/11/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:44CFEC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, 01.272.081/0001-41
OBJETO: Tem como objeto é a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC, compreendendo:**SERVIÇOS MÉDICOS DIVERSOS,** em especial consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade, especificados em**TABELA DO CISREC - ANEXO I DESTE CONTRATO; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS,** em especial consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento odontológico de média e alta complexidade, especificados em**TABELA DO CISREC - ANEXO I DESTE CONTRATO",** conforme Processo Licitatório nº 010/2022, na Credenciamento nº 002/2022;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Oitava do Instrumento de Contrato nº 159/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 159/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 11 de novembro de 2025, **ATÉ 11 DE NOVEMBRO DE 2026**, bem como, renovado o saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025.
VALOR TOTAL: R$750.00,00.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Jocimar Cesar Brandão, **RG**: M11228324e**CPF:**012.436.206-09.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/11/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:12CABF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO084/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG*,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 084/2025 - Pregão Eletrónico 024/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPISCINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA , FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PROCEDER À LIMPEZA E MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA, COM PERIODICIDADE POR SEMANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES EEXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

LICITANTE VENCEDOR:

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA- CNPJ 19.876.529/0001-00, Vencedor doLOTE ÚNICO, Totalizando o valor globalequivalente á **R$91.399,92(Noventa e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023,** após o ateste de cada medição, de acordo com o valor mensalapurado.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 17de novembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C772DA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 123/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 INEXIGIBILIDADE 36/2021

Aos 27/09/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, CONSULTORIO MEDICO VINICIUS ALVES ALVARENGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N° 30.020.313/0001-72, sediada na AV DOUTOR LISBOA, 60, Bairro Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37.550-109. resolvem celebrar o presente**Termo Aditivo de Prorrogação.**

Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA**para pronto atendimento a pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG

Vigência

a vigência do CONTRATO Nº 123/2021, com início em **27/09/2025 e vencimento em 27/09/2026**.

Demais Disposições

Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:EF572C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 135/2025 – Pregão Presencial nº 058/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERARIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 05/12/2025 às 10h30min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 17 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 136/2025 – Pregão Presencial nº 059/2025 –Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 05/12/2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 17 de novembro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:243663BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 097.2025 - PE 084.2025 - EDITAL 089.2025 - COMPRASGOV 90055.2025

Torna público aos interessados A RETIFICAÇAO DO EDITAL do processo licitatório, para modificar a data do pregão. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal, incluindo conversão de dados preexistentes, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço Global. Nova data de abertura: 03/12/2025 ás 09:00h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital retificado site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:D12B867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 101/2025 - PE 088/2025 - EDITAL 093/2025 - COMPRASGOV 90060

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Transportes, Governo, Assistência Social, Meio Ambiente e Esportes do Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 05/12/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:EB9EAEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 21.982.891/0002-80
VALOR TOTAL: R$7.700,00 (sete mil, setecentos reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 20.073.465/0001-80
VALOR TOTAL: R$9.895,00 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ N.º: 23.828.568/001-09
VALOR TOTAL: R$5.214,00 (cinco mil, duzentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA
CNPJ N.º: 35.231.746/0001-90
VALOR TOTAL: R$4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: GUSTAVO DE PAULA SILVA
CNPJ N.º: 39.906.139/0001-34
VALOR TOTAL: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 40.243.521/0001-94
VALOR TOTAL: R$1.200,00 (um mil, duzentos reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: LYRON INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º: 15.427.657/0001-07
VALOR TOTAL: R$5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
CNPJ N.º: 15.838.111/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ N.º: 10.636.064/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 4.698,70 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta centavos)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME
CNPJ N.º: 25.275.318/0001-06
VALOR TOTAL: R$1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais, quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS
CNPJ N.º: 52.091.244/0001-20
VALOR TOTAL: R$7.100,00 (sete mil, cem reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: PACIFIC ELETRONIC LTDA
CNPJ N.º: 18.535.079/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 28.055.727/0001-95
VALOR TOTAL: R$10.910,00 (dez mil, novecentos reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º: 42.689.838/0001-84
VALOR TOTAL: R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º: 71.231.674/0001-45
VALOR TOTAL: R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
CNPJ N.º: 08.784.976/0002-95
VALOR TOTAL: R$23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 33.615.509/0001-06
VALOR TOTAL: R$21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ N.º: 49.055.145/0001-89
VALOR TOTAL: R$10.600,00 (dez mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025
FORNECEDOR REGISTRADO: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ N.º: 39.436.640/0001-84
VALOR TOTAL: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/11/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:893C02F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 029/2025.
PROCESSO N° 090/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 029/2025. PROCESSO N° 090/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças nas comemorações natalinas no município de Iraí de Minas - MG. Empresa Contratada: 48.926.593 MARÍLIA EVA VIEIRA RESENDE. Valor global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Prazo de vigência: 31/12/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:D90A1D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 030/2025.
PROCESSO N° 092/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 030/2025. PROCESSO N° 092/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e ornamentação natalina no município de Iraí de Minas - MG. Empresa Contratada: FLEX MATERIAIS ELÉTRICOS E AUTOMAÇÕES LTDA. Valor global: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 31/12/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/11/2025..

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:70987A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO N° 076/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO N° 076/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça da Rodoviária e do Terminal Rodoviário do município de Iraí de Minas – MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos. Empresa Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA (CNPJ nº 11.479.422/0001-08). Valor homologado: R$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 17/11/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:6CC57AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 27.349.370/0001-95
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 175/2025: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor da ARP: R$ 195.427,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:5DA4B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ nº 02.281.690/0001-20
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 174/2025: 17/11/2025 a 17/11/2026.
Valor da ARP: R$ 1.718,00 (um mil setecentos e dezoito reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E8EC509C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L MOHR LTDA - CNPJ nº 07.261.562/0001-38
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 183/2025: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor da ARP: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:545C151A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KAIXOLA – MIMOS E COISAS LTDA - CNPJ nº 50.018.821/0001-23
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 181/2025: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor da ARP: R$ 5.094,40 (cinco mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F9C34BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DUARTE - CNPJ nº 58.429.477/0001-77
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 177/2025: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor da ARP: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C7878079

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
34.122.658 CASSILENE FERNANDES SALOMÃO - CNPJ nº 34.122.658/0001-98
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 176/2025: 14/11/2025 a 14/11/2026.
Valor da ARP: R$ 144.346,44 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:213FA2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPOTIVO LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42
Processo Licitatório n° 048/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 023/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, Utensílios e afins, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 14 de novembro de 2025
Vigência da ARP: nº 178/2025: 17/11/2025 a 17/11/2026.
Valor da ARP: R$ 7.435,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:68C38DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 020/2021
Processo Licitatório nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Monitoramento por alarme em atendimento as secretarias municipais de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 021/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

Jequitinhonha/MG, 17 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FD9749DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 001/2023
Processo Licitatório nº 007/2023. Objeto: Contratação do Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 015/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026. Jequitinhonha/MG, 17 de novembro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B2E1D8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
OBJETO: Aquisição de Sistema de Video Monitoramento, incluso todos os equipamentos (com garantia mínima de 2 anos), softwares, instalação e configuração do mesmo, destinados a atender as demandas das Escolas, Centro Educacionais e Unidades de Saúde do Município de Lagoa Formosa/MG.
ALTERAÇÕES: As alterações estão especificada na página 1 do presente edital retificado.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A data de abertura da sessão de julgamento foi alterada para o dia 04 de dezembro de 2025, às 08:00, sendo realizado através da plataforma licitanet.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 17 de novembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:8912D772

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 231/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 231/2025, Ronaldo de Matos Braga, CPF nº 249.380.316-53, o valor do contrato é de R$ 19.941,12(dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos); constitui objeto do presente instrumento: Locação de imóvel não residencial para implementação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa. Inexigibilidade 015/2025 Processo 113/2025 Vigência 17/11/2025 a 17/11/2026.
Lagoa Formosa/ MG

JOSÉ WILSON AMORIM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:F0518AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 088/2025
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 009/2025 - Processo de Licitação nº 088/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos (PSCIP), aprovação junto ao CBMMG e execução das obras e serviços de adequação (materiais e mão de obra) das medidas de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, em favor da empresa: T C de Castro Empreendimentos Ltda - 41.095.590/0001-60. Valor: 20,09%(vinte e zero nove de desconto), maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI-MG, Vigência 17/11/2025 a 17/11/2026. Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br e informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Lagoa Formosa- MG, 17 de novembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:E11CD39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N° 56/2025.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2025 das 08:00 horas as 09:00 horas**, estará realizando a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS E LUVAS NITRÍLICAS DA MARCA DANNY®, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.** O certame ocorrerá através do site: **https://app2.ammlicita.org.br.** Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (038) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao20223@gmail.com.**

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0989C752

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tels. **(38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A3B2455E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 147/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025. Objeto: Contratação de empresa pra reforma e ampliação da unidade de saúde da comunidade de São Domingos da Bocaina, na zona rural do municipio., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 09:00h do dia 04/12/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 04/12/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C37DA01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para as empresas: - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.557.958/0001-18, com o valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais); RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.426.763/0001-40, com o valor de R$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do de Luisburgo/MG, conforme Convênio nº 1261001119/2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II.

Luisburgo – MG, 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:A68280A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, ADJUDICO a licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - FISIOTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.768.576/0001-02, com o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 17 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:55648C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 124/2025, Pregão Eletrônico nº. 053/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.557.958/0001-18, com o valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais); RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.426.763/0001-40, com o valor de R$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do de Luisburgo/MG, conforme Convênio nº 1261001119/2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:1F19D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado, HOMOLOGO a licitação pública Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 135/2025, Pregão Eletrônico nº. 059/2025, conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para a empresa: - FISIOTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.768.576/0001-02, com o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. Luisburgo – MG, 17 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:9E4ADABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 135/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025, Registro de Preço nº 054/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de saúde, com fornecimento de mão de obra especializada e peças, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - FISIOTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.768.576/0001-02, com o valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal de Saúde. Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O objeto das presentes atas terão vigência de 12 meses. Luisburgo/MG, 17 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:0BA8A2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2025 E Nº 020/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 124/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do de Luisburgo/MG, conforme Convênio nº 1261001119/2025, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: Anexo I e no Termo de Referência – TR – Anexo II. FORNECEDORES CONTRATADOS: - ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.557.958/0001-18, com o valor de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais); RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.426.763/0001-40, com o valor de R$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO

DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Lizabeth de Souza Pires Gomes - Secretária Municipal de Educação. Vigência dos Contratos: O objeto dos presentes contratos terão vigência de 36 meses. Luisburgo/MG, 27 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:27DF637A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS Nº 9912452720

Extrato do Contrato nº 9912452720 - Contratante: Município de Luminárias (18.244.301/0001-26). Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (34.028.316/0015-09). Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor Global Estimado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 60 meses, com início em 01/01/2026. Fundamento Legal: Art. 95 e Art. 106 da Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 14/11/2025. Signatários: Écio Carvalho Rezende e Pedro Moacyr Barcelos Neto.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E57F1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 182/2025-PREGÃO 052/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 182/2025, em referência destinada ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de águamineral, em atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 0052/2025 – Ata de registro de preços nº141/2025. EMPRESA**: OTAVIO GAS E AGUA LUMINARIAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.145.766/0001-67, com sede na Rua de ligação Professor Válerio com a Rua Adelino José Ferreira, nº0, neste ato apresentada pela Sr. Otavio Vitor Aparecido das Dores Ferreira, brasileiro, empresário, portador do carteira de identidade nºMG 15245037SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº082.756.166-03. Cujo valor total da contratação é de R$28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2026.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 17/11/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B7B103CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.769, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Compõe Conselho Municipal de Saúde de Maria da Fé (CMS).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal nº 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes cidadãos:

I. **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Helena Alves Jorge Silva
Suplente: Adelchi Marchetti Pereira Cardoso
(redação dada pelo Decreto n.º 4.833, de 12 de novembro de 2025)

Representantes da Fundação Municipal de Saúde
Titular: William Daniel Marqueis Pereira
Suplente: Andrea Aparecida Mota Tótora

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Titular: Thelma Calderucci Junqueira Paiva
Suplente: Ariele Campos Martins
Representantes do Conselho Regional de Nutrição (CRN) e Conselho Regional de Psicologia (redação dada pelo Decreto n.º 4.833, de 12 de novembro de 2025)
Titular: Ana Carolina Machado Krepp
Suplente: Daniely Braga Guedes (redação dada pelo Decreto n.º 4.833, de 12 de novembro de 2025)

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Representantes do Grupo Bem Viver da Terceira Idade
Titular: Benedita Maria dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Braga
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE)
Titular: Angelica Miguel Morais Rocha
Suplente: Isadora Neto Silva
Representantes de Igrejas e Movimentos Religiosos
Titular: Neide Aparecida Silva de Campos
Suplente: Regina Aparecida Silva de Campos
Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular: Vinicios Augusto da Silva
Suplente: Alexsandra Maria Nascimento Nogueira
(redação dada pelo Decreto n.º 4.833, de 12 de novembro de 2025)

Parágrafo único - O presente conselho terá mandato vigente entre 07 de maio de 2025 e 06 de maio de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9058FC15

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.833, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto n.º 4.769, de 28 de abril de 2025 para substituição de conselheiros na composição do Conselho Municipal de Saúde de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal n.º 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Ana Helena Alves Jorge Silva para substituir a servidora Denize Berti Goulart como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde e Adelchi Marchetti Pereira Cardoso como seu suplente.

Art. 2º - Fica acrescida como categoria representante dos Trabalhadores de Saúde a representação do Conselho Municipal de Psicologia ficando designada a servidora Daniely Braga Guedes, Psicóloga, para assumir a suplência.

Art. 3º - Ficam nomeados novos representantes do Lar São Vicente de Paulo, conforme se segue:
TITULAR: Vinicios Augusto da Silva
SUPLENTE: Alexsandra Maria Nascimento Nogueira

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados neste decreto encerrar-se-á 06 de maio de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:727C8F5E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS, ALARMES E SIRENES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS POR SINAIS MUSICAIS ADEQUADOS À HUPESENSIBILIDADE SENSORIAL EVENTUALMENTE APRESENTADA DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A Câmara Municipal,por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Maria da Fé - MG obrigados a substituir sianis sonoros estridentes, alarmes e sirenes por sinais musicais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), respeitando as sensibilidades sensoriais eventualmente apresentadas.
Parágrafo único. Os novos estabelecimentos de ensino já deverão possuir os sinais musicais de que trata esta lei.

Art. 2º - Os sinaleiros musicais previstos neta Le visam a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 4º - Esta Lei passa a vigorar em 01 de janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2B103E3B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 157, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Luciana Mendes Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Dá Outras Providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito à servidora LUCIANA MENDES RODRIGUES, Mat. E-347, admitida em 08/06/1998, no cargo de Professora Municipal, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.694/2022.

Art. 2º - Para composição da contagem de tempo de serviço seja feita a averbação, nos termos da Lei n.º 1.691, de 30 de setembro de 2022, do tempo de serviço prestado para a Fundação Municipal de Saúde, ocorrido no período de 03/06/1991 a 05/02/1993 e 01/03/1996 a 31/05/1998 conforme Certidão de Contagem de Tempo apresentada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:608AB5EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

PORTARIA Nº 052/2025

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detém conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar agente pública **Viviane Marinho Antunes**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.

Parágrafo único. Para acompanhar a Agente de Contratação designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Karine Stefany Alves Silva e Roberto de Castro Antunes**, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Designar a agente pública Jucilene Indianara R. da Silveira, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Moeda/MG, na

forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio da suplente será composta por **Ana Cristina da Costa, Gustavo Henrique Santos Fernandes e Shirley Cristiane Angelino Braga**, atuando na categoria de suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Moeda/MG, 03 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F81AFED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

PORTARIA Nº 053/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detém conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

CONSIDERANDO que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar agente pública **Natasha Silva Pimenta,** para atuar como **Pregoeira** no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.

Parágrafo único. Para acompanhar a Pregoeira designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Thais Silva Melato e Karine Stefany Alves Silva**, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º - Designar a agente pública **Jucilene Indianara R. da Silveira**, para atuar como Pregoeiro Suplente no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio da suplente será composta por, **Natalia Morais do Carmo e Kaique Felix Barbosa,** atuando na categoria de suplente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moeda/MG, 03 de novembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:746DA2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA PRIMEIRA ERRATA – PROCESSO Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG torna pública a Primeira Errata referente ao edital cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de exames médicos e para a elaboração do PCMSO. O documento encontra-se disponível, na íntegra, no site oficial do Município (www.moeda.mg.gov.br) e na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br). **Fica alterada a data de abertura da sessão eletrônica do pregão para o dia 04/12/2025, às 08h, por meio do site www.licitardigital.com.br.** Informações adicionais: licitacao@moeda.mg.gov.br – Prefeitura Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7E847CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 - RELATIVOS AO PROCESSONº096/2025

Município de Moeda
Organização: Projeto Vida Resgatando Vidas
OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Projeto Vida Resgatando Vidas, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 01/2024, a ser efetuado por meio de Termo de Colaboração.
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 70 71 01 08.244.0041.6005 33504300
VALOR GLOBRAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 11/11/2025 até 31/12/2025

JUCILENE INDIANARA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria 017/2024

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:5DCEA556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ORATORIOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Torna público seu interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 010/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 010/2025. O presente instrumento tem por objeto o " Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de São Geraldo da Piedade", que tem como órgão gerenciador O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Ulisses Passos, 25 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.307.470/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ozanam Oliveira de Farias e compromissaria a Empresa GV PIROTECNIA LTDA , CNPJ nº. 08 208 237/0001-74 , com sede à Rua Rua Quintino Bocaiúva Centro 917 , CEP: 35010220 representada por Sr(a). Sherydan Nessy Afoumado CPF n. 06192105677, de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratorios/MG, 11 de novembro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F8D34331

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SERGIO CARDOSO DA CUNHA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e **SERGIO CARDOSO DA CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 391.349.896-68, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 102/2022 – contrato n° 206/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1.138,17 (um mil e cento e trinta e oito reais e dezessete centavos) em consonância com o índice de 9,297400 % do INPC, referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059, de acordo com o orçamento de 2025.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.
Oratórios, 14 de novembro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SERGIO CARDOSO DA CUNHA
391.349.896-68

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:38022776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI 2.957, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a alienação de terreno urbano público, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a desafetação do bem público identificado como um terreno urbano, remanescente de antiga rotatória desativada, com área de 97,26 m2, dentro da área total de 298,17 m2, situado na Rua das Quaresmeiras, Bairro Boa Vista II, no município de Paraisópolis com as características abaixo:

*"Características: a área a ser desafetada possui as seguintes coordenadas **UTM Este (X) 420.435,76** e **Norte (Y) 7.506.636,04**; situado na divisa com o lote 28 da Quadra **A** do loteamento Boa Vista **II,** do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **170°52'26"**, em uma distância de **18,35** m, confrontando com **Rua das Quaresmeiras**; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **256°19'22"**, em uma distância de **7,02** m, confrontando com **Lote 01 da Quadra A do loteamento Jardim Vitória**; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **350°52'58"**, em uma distância de **7,68** m, confrontando com **Lote 29**; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **356°24'11"**, em uma distância de **1,43** m, confrontando com **Lote 29**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **5°03'20"**, em uma distância de **1,53** m, confrontando com **Lote 29**; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **14°47'30"**, em uma distância de **1,80** m, confrontando com **Lote 29**; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **30°11'10"**, em uma distância de **1,18** m, confrontando com **Lote 29**; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **42°49'55"**, em uma distância de **3,44** m, confrontando com **Lote 28**; do vértice **9** segue em direção até o vértice **10** no azimute **40°36'14"**, em uma distância de **1,11** m, confrontando com **Lote 28**; do vértice **10** segue em direção até o vértice **11** no azimute **28°46'27"**, em uma distância de **1,22** m, confrontando com **Lote 28**; do vértice **11** segue em direção até o vértice **12** no azimute **15°32'09"**, em uma distância de **0,99** m, confrontando com **Lote 28**; finalmente do vértice **12** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **6°01'33"**, na extensão de **1,11** m, confrontando com **Lote 28**, fechando assim uma área de **97,26m²**.*

Parágrafo único: As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo constam do Anexo I – Memorial Descritivo e Croqui, que integram esta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à venda do imóvel descrito no artigo 1° desta Lei, através de procedimento licitatório, modalidade leilão, em atendimento ao disposto no art. 76, I e § 5º, I, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º A finalidade do imóvel objeto da presente Lei é exclusivamente para fins residenciais, qualquer mudança de destinação ensejará a reversão do bem ao município.
Art. 4º A responsabilidade pela manutenção do imóvel, bem como por tributos e demais despesas incidentes com o imóvel, serão de inteira responsabilidade do adquirente.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:63ACC40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 469, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Nomear **CAMILO DE PAULA RIBEIRO FERNANDES** para o cargo em comissão de Assessor de Administração Pública, Símbolo CC-3, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de novembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9CCA7C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.738, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 4.709, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, PARA CONVALIDAR A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da cooperação administrativa entre o Município de Patrocínio e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando ao fortalecimento das ações de segurança pública, à melhoria do atendimento à população e à eficiência dos serviços prestados;
CONSIDERANDO que os servidores municipais cedidos exercem atividades administrativas de apoio e colaboração essenciais à continuidade dos serviços públicos no âmbito das unidades da Polícia Civil sediadas no Município;
CONSIDERANDO que a cessão desses servidores vem ocorrendo de forma ininterrupta desde 1º de janeiro de 2025, sendo necessário convalidar os atos administrativos praticados para assegurar segurança jurídica, regularidade funcional e transparência da gestão pública;
CONSIDERANDO que a convalidação ora promovida não implica ônus adicional ao erário municipal, nem altera as condições previamente estabelecidas quanto à remuneração, vínculo funcional ou forma de cooperação;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 4.709, de 22 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A - Ficam cedidos os servidores , sem ônus para o Estado, os servidores municipais relacionados a seguir, para exercício junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais de 01/01/2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo a cessão ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal, mediante ato formal devidamente motivado:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
POLÍCIA CÍVIL – MG		
06042	Adriele Cristina Pereira	Auxiliar De Serviços Gerais II
07040	Ana Flavia Fonseca Pires	Auxiliar De Administração
06811	Armando De amorim Salgado	Auxiliar De Administração
04685	Lilian Cristina	Auxiliar De Administração
04700	Maria Helena De Oliveira	Auxiliar De Administração
04122	Maria Jose De Jesus Dos Santos Faria	Auxiliar De Serviços Gerais I

§ 1º Ficam convalidados, para todos os efeitos legais e administrativos, os atos de cessão dos servidores mencionados no caput, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, assegurada a continuidade ininterrupta do vínculo funcional com o Município de Patrocínio-MG.
§ 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.538, de 10 de março de 2025."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0A76182A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E DE COMPANHIAS AÉREAS E OU AGÊNCIAS DE VIAGÊNS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 25 de setembro de 2025 às 08:00 hs ate o dia 25 de setembro de 2026 as 17:30 hs__**, realizara abertura de Credenciamento por Inexigibilidade

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:*licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F747A204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 245/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 151/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 245/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 151/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, VASILHAMES, GELO, ACESSÓRIOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de dezembro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F493E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 189/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 189/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 118/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, no valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); Vigência: 12(doze) meses. Data: 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1CB7528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 244/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº: 244/2025
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, VISANDO IDENTIFICAR POSSÍVEIS RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E PROMOVER, ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: RAMOS, GUTIERRES, SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.024/0001-35, no valor global de R$ 3.163.782,01 (Três Milhões e Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo); Vigência: 12 (doze) meses. Data: 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:14908BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 189/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 118/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 189/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 118/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 189/2025 a favor da empresa: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.231.746/0001-90, no valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6C6D2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 212/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 135/2025

Termo de Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 212/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 135/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO** e a empresa fornecedor **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.998.904/0001-60**, neste ato representado por seu representante legal resolvem **CANCELAR AMIGÁVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** firmada entre as partes, derivada do Processo Licitatório nº 212/2025, pregão eletrônico, Edital nº 135/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços tem por fundamento legal o art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.315/2024; o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021; a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 do edital; e a Cláusula Décima Quarta, item 14.1, inciso VI e item 14.4 da ata de registro de preços, contando com a anuência das partes e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente instrumento o **cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços** firmada com o fornecedor, referente ao processo licitatório em epígrafe, em razão do **acordo entre as partes**, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2. O presente cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
3.1 Considerando que o inadimplemento contratual ocorreu por motivos justificáveis atribuídos às partes, não se aplica a imposição de sanções administrativas.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 13 de novembro de 2025.

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:183222A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 244/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 244/2025
Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, VISANDO IDENTIFICAR POSSÍVEIS RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E PROMOVER, ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação da Licitação nº 244/2025 a favor da empresa: RAMOS, GUTIERRES, SALGADO E HIGASHINO ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob o nº 04.537.024/0001-35, no valor global de R$ 3.163.782,01 (Três Milhões e Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Um Centavo), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio – MG, 13 de novembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE42564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Concorrência Eletrônica Nº 003/25 – Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na comunidade do Miraval em Patrocínio do Muriaé-MG, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/12/25. Início da Sessão: 08/12/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 19/11/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:D81A99EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025 em favor do credenciamento de TRACTORMASTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.158.702/0001-80, para prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7B9F2BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025 em favor do credenciamento de PARADIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.299.253/0001-30, para prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 17 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0F5B437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025 em favor do credenciamento de BLUE LION BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.077.928/0003-88, para prestação de serviços de manutenção e mecânica em veículos pesados, bem como serviços elétricos e eletrônicos em máquinas da frota do Município de Pedra do Anta/MG. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 17 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2C02DE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 163/2025 na modalidade P.E. Nº 097/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 02/12/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos, máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 17/11/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:272829D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga, inscrito no CPF nº 092.511.906-74, doravante denominado CONTRATANTE, firma o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir e atualizar a dotação orçamentária destinada à execução do Contrato Administrativo nº 081/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Centro Especializado de Odontologia de Pedra Dourada-MG, localizado no perímetro urbano do município, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em razão do recebimento e disponibilidade de recursos financeiros oriundos da Resolução SEGOV nº 16/2025, que autoriza e

destina recursos específicos para a finalidade descrita no objeto contratual, fica incluída e atualizada no instrumento contratual a seguinte dotação orçamentária:

020600 10 302 0075 2160 0000 449051 – Ficha 1405 – Fonte: 171

2.2. A presente inclusão não altera o valor total contratado, tampouco modifica o escopo da execução contratual, destinando-se exclusivamente à adequação da fonte e ficha orçamentária responsável pela cobertura das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e prazos previstos no Contrato Administrativo nº 081/2025, que continua vigente e produzindo seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificados em todos os seus termos o Processo Licitatório nº 044/2025 e a Concorrência nº 001/2025, bem como o contrato deles decorrente, permanecendo válidos e eficazes conforme as disposições originais e alterações ora formalizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento no órgão oficial de divulgação do Município, conforme determina o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Dourada, 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:244EF2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
DISPENSA 024/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

O município de Pintópolis, torna público o aviso de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos e odontológicos dos psf's do município de Pintópolis, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde.". Período das propostas entre 18/11/2025 até 25/11/2025 às 10h30. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – setor de Licitações. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:39141B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de matérias diversos ¨Papelaria e Expediente, Brinquedos, EPI, Copa, Cozinha, Mesa e Banho, Esportes, Equipamentos e outros matéria de consumo, para atender as necessidades da escola em tempo integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 19/11/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 04/12/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/12/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

.

Planura/MG, 18 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:6E68902F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 157/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 157/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 157/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 23 (vinte e três) de novembro de 2026. CONTRATADA: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA, CPF: 018.xxx.xxx-60. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:29A713DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4883

LEI Nº 4883/2025
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 20/2025

Dispõe sobre o combate à dengue e outras endemias no Município de Ponte Nova e a notificação compulsória de exames com resultado positivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas, diretrizes e ações no Município de Ponte Nova para o combate à dengue, *chikungunya*, zika vírus, febre amarela e outras endemias transmitidas por vetores.

Art. 2º Compete ao Poder Público Municipal:

I - planejar, coordenar e executar campanhas educativas permanentes sobre prevenção e combate às endemias;

II - realizar visitas periódicas às residências, comércios, indústrias e terrenos baldios para identificação e eliminação de focos de vetores;

III - fiscalizar e aplicar sanções aos proprietários de imóveis que não cumprirem as determinações desta Lei;

IV - capinar, roçar, varrer, proceder à remoção de lixos e entulhos e realizar constantemente a limpeza de locais públicos, especialmente aqueles que possam servir como focos de vetores;

V – zelar pela eficiência e eficácia das ações realizadas pelos agentes de combate a endemias e dos servidores responsáveis pela limpeza

pública, fornecendo-os os recursos necessários para o desempenho de suas funções institucionais;
VI - desenvolver parcerias com instituições de ensino, associações comunitárias e empresas privadas para promover a conscientização da população;
Parágrafo único. A política municipal de combate às endemias será implementada pelo Poder Público Municipal, de forma integrada pelos órgãos responsáveis pelas posturas, obras, meio ambiente e saúde, em cooperação com a sociedade civil e órgãos estaduais e federais competentes.
Art. 3º É dever dos proprietários, possuidores e responsáveis por imóveis, públicos ou privados:
I - manter os imóveis limpos e livres de objetos que possam acumular água;
II - facilitar o acesso dos agentes de saúde durante as vistorias;
III - adotar medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde;
IV - notificar às autoridades competentes a existência de possíveis focos de vetores.
Art. 4º Constitui infração municipal:
I - a existência de focos de dengue em residências, lotes, estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e congêneres, bem como em repartições públicas situados no município de Ponte Nova;
II – a permanência de caixas d'água e de outros reservatórios de água potável sem tampas ou em condições de vedação que possibilitem a proliferação de vetores;
III - outras condições que favoreçam a proliferação de vetores, como acúmulo de lixo, entulhos ou materiais descartados de forma irregular, a exemplo de garrafas, pneus, copos e embalagens.
Art. 5º O descumprimento das disposições previstas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
I - advertência escrita, com prazo de regularização definido pela autoridade competente, conforme o caso, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas;
II – em caso de descumprimento da advertência, multa progressiva de 100 (cem) UFPN's para a primeira infração, 200 (duzentas) UFPN's na reincidência e 400 (quatrocentas) UFPN's nas infrações seguintes.
§ 1º Consideram-se infrator, para fins deste artigo, os responsáveis diretos pelos imóveis, seja proprietário, possuidor, detentor ou locatário, síndico ou administrador do condomínio e o responsável pela repartição pública, os quais respondem solidariamente, conforme o caso.
§ 2º Constatada a ocorrência de infração a dispositivos desta Lei, o agente de combate a endemias ou qualquer outro agente público do Município investido de poder fiscalizador, inclusive encarregados e chefias de setores e departamentos com competência de controle e/ou fiscalização, lavrarão auto de constatação de infração e aplicarão as penalidades previstas neste artigo.
§ 3º Para lavratura do auto de infração, poderá o Município adotar como fundamento boletim de ocorrência ou outro documento de constatação da irregularidade emitido por qualquer autoridade de fiscalização ou de segurança pública, federal, estadual ou municipal, em que se verifique o enquadramento da circunstância às hipóteses desta Lei.
§ 4º As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas sem prejuízo das medidas sanitárias pertinentes para eliminação de focos de dengue, inclusive apreensão de objetos e interdição de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e congêneres em casos de risco iminente à saúde pública, pelo prazo necessário para a limpeza do local.
§ 5º Sem prejuízo do disposto no *caput*, caso o proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel não adote as medidas de limpeza e combate aos focos de vetores dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, o Poder Público Municipal poderá intervir diretamente para realizar a limpeza necessária, cobrando posteriormente do responsável os custos da execução do serviço.
§ 6º Os valores arrecadados com as multas aplicadas serão destinados exclusivamente às ações de prevenção e combate às endemias.
§ 7º Na hipótese de multa por primeira infração, poderá o infrator ter sua penalidade convertida em prestação de serviços, para a realização de campanhas e ações voltadas ao combate às endemias, conforme estabelecido em regulamento.
Art. 6º Os laboratórios públicos e privados e estabelecimentos de saúde localizados no Município de Ponte Nova deverão notificar o Poder Executivo acerca de:
I - todos os testes por metodologia direta realizados para diagnósticos que apresentem resultado positivo para dengue, *chikungunya*, zika vírus, febre amarela e outras doenças endêmicas;
II – exame por metodologia direta para o diagnóstico das arboviroses, independentemente do resultado obtido.
§ 1º A notificação referida neste artigo deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a obtenção do resultado, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Poder Executivo deverá analisar as informações recebidas para orientar a formulação e execução de políticas públicas voltadas ao combate e prevenção das endemias, incluindo a criação de planos de ação específicos para áreas com maior incidência de casos notificados.
Art. 7º Constatada a necessidade em ato próprio da autoridade competente, poderá o Poder Executivo realizar contratações temporárias de excepcional interesse público para potencialização das atividades previstas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. As contratações temporárias serão preenchidas por meio de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.815, de 22.01.2025, e o prazo dos contratos será de até 6 (seis) meses, não podendo ser prorrogado.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias, notadamente a Lei Municipal nº 2.639, de 23.12.2002.
Ponte Nova, 14 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador: AE9D716D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N.º 003/2025 SEDEURB

PORTARIA SEDEURB Nº 003/2025

Determina instauração de processo administrativo e designa comissão responsável.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 135, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 4.000/2015 e no Decreto nº 11.088/2018,

RESOLVE:
Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento pela empresa Ferraz Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ 09.351.942/0001-99, das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 4.000/2015 e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso que lhe concedeu o uso de imóvel situado na área 2B-2-l na Avenida Álvaro Soares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova sob a matrícula n° 31.148 – Livro 2RG, sem prejuízo de outros fatos que se mostrarem necessários no decorrer do processo.

Art. 2º Designar os servidores Alessandra Aparecida da Silva Bering (Matrícula 6675), Letícia Cunha Braga (Matrícula 12553) e Giuliano Carlos Thomaz Dias (Matrícula 374) para encarregar-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, ficando a primeira como presidente e a segunda como secretária, cabendo à Assessoria Jurídica Municipal o acompanhamento de todos os atos processuais

Art. 3o Os servidores terão o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos, devendo enviar os autos do processo para submissão à Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e para posteriores decisões.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de novembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:61A89411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
DISTRATO CONTRATUAL Nº 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG, CNPJ nº 18.667.212/0001-92
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.125.096/0003-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0073/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº: 202504014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 149.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso dos softwares de gestão pública nas áreas de contabilidade, tesouraria, patrimônio, compras/licitações, almoxarifado, frotas, tributos, folha de pagamento, e-Social, EFD-REINF e Porta de Transparência.
O distrato decorre do Ato de Anulação do Processo Licitatório nº 0073/2025 (Pregão Eletrônico nº 107/2025), determinado com base na Sentença Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5002709-41.2025.8.13.0637. Em observância ao disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, as partes celebraram o presente termo de distrato de comum acordo, rescindindo o contrato de forma amigável.
Fica rescindido o contrato supra mencionado, a partir de 14 de novembro de 2025, com extinção de todas as obrigações recíprocas, estando as partes plenamente quite e desobrigadas. Pouso Alto, 14 de novembro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:3BDFB805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 083/2025
Dispensa de Licitação n.º 023/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 023/2025, que tem por objeto: **Celebração de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS Vertentes para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Prados - MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes**, inscrita no CNPJ nº 18.773.785/0001-09. O valor do contrato é R$ 1.262,46 (mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Município de Prados, 09 de outubro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:76E40B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2025
Adesão n.º 013/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 013/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 013/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 referente ao Processo Licitatório n.º 004/2024 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, que tem como objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 14.733.870/0001-84. O valor do contrato é R$ 13.739,57 (treze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 17 de outubro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:B0E20F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 092/2025
Dispensa de Licitação n.º 025/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 025/2025, que tem por objeto: **Contratação do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de Consultas e Exames Especializados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes**, inscrita no CNPJ n.º 01.098.929/0001-68. O valor do contrato é R$ 70.010,03 (setenta mil e dez reais e três centavos). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Município de Prados, 04 de novembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:E2C8E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 094/2025
Dispensa de Licitação n.º 026/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 026/2025, que tem por objeto: **Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, prestação serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES), conforme detalhado no Projeto Básico.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes**, inscrita no CNPJ nº 18.773.785/0001-09. O valor do contrato é R$ 29.722,80 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Município de Prados, 05 de novembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:DF1127A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 096/2025
Adesão n.º 015/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Adesão n° 015/2025, que tem por objeto: **Adesão de n.º 015/2025 à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório n.º 099/2025 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2025 da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG, que visa a aquisição de veículos automotores novos, de primeira utilização, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, visando garantir eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Prados.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.344.495/0001-34. O valor do contrato é R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021 e Art. 30, do Decreto Municipal n.º 4520/2023.

Município de Prados, 11 de novembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:6BF68AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 095/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 028/2025, que tem por objeto: **Contratação da BANDA FATOR RG7 para apresentação na praça central da cidade a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2025.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **RG7 EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.050.418/0001-25. O valor total será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 10 de novembro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:48AD9296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 093/2025, Pregão Eletrônico n.º 018/2025 para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **02/12/2025, às 09:00 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:1FF49E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2025, torna público que celebrou de termo para Registro de Preços para contratação de serviço de Cronometragem e realização de eventos com as empresas **ASSEEMG LTDA** (CNPJ: **44.850.036/0001-30**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A017FE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 212 | 2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 | 2025
OBJETO: Fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em CBUQ.

AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços, com base nos autos do Processo Licitatório n.º 212/2025 e no Parecer Jurídico acostado ao presente, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

R.A LOCAÇÕES DE MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ n.º 06.095.775/0001-74)
R$ 698.159,50 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
A presente adesão refere-se ao **Processo Administrativo n.º 23034.036823/2023-86,** realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na condição de órgão gerenciador, por meio do **Pregão Eletrônico n.º 067/2025**, cuja formalização se deu através da **Ata de Registro de Preços n.º 056/2025**, a qual esta Administração passa a aderir para aquisição dos itens registrados.

Rio Pomba-MG, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ SOARES FURTADO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B6CD0141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais médico-hospitalares**. Data da sessão pública: 02/12/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 17 de novembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:A89C2346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 198

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	198/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de livros para o ensino fundamental**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 068/2025
Prazo	**14/11/2025 – 13/11/2026**
Valor	**R$ 74.977,80**
Dotação Orçamentária	3.3.90.32.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Antônio Luis Remedi Cordeiro - Sócio Administrador

Rio Pomba, 14 de novembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:6C75503C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025, Processo Nº 240/2025, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição De Brinquedos para o Natal. Abertura dia 25/11/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html ;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:BF53360D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CREDENCIAMENTO MUSICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDECIAMENTO 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: Credenciamento de músicos para apresentações culturais para realização dos projetos: feira da agricultura familiar, forró da terceira idade e eventos municipais como quadrilhas entre outros no município de Santo Antônio do Grama/MG, sendo essas apresentações culturais, voltadas para shows musicais a serem realizadas nos eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: JOSÉ JESUS LIMA, inscrito no CPF sob o número 024.076.066-20, cédula de identidade nº 8602101 com endereço à Rua Franklin Pereira de Freitas, Nº. 164, Bairro São Paulo, Município de São Pedro dos Ferros – Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:91ED4A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 134.01/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 134.01/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 134.01/2022**, cujo objeto é a **locação de software de referência de preço para licitação de peças destinadas à frota de veículos do Município**, firmado com base na Inexigibilidade nº 23/2022, bem como a **atualização do valor contratual mensal**. O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a contar de **21 de Novembro de 2025**, passando a vigorar até **20 de Novembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento. Em atendimento à solicitação da contratada e com base no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, fica **reajustado o valor mensal do contrato para R$ 523,13 (quinhentos e vinte e três reais e treze centavos)**, a partir de 21/11/2025, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha, casa 09, quadra 03, Ponte Nova (Loteamento Cerrado), Várzea Grande – MT, CEP.: 78115-853.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de Novembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EDA64BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PLT 112/2025

Termo de Adjudicação
Processo : 112 / 2025
Modalidade : Pregão Presencial (14.133/21)
Nº.Modalidade : 32
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias
em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência
Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de
Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG.
MARCO AURELIO RAMINHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base
nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora
licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:
Data : 12/11/25
Fornecedor:SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
Item Qtde Unidade Material/Serviço Preço Unit. Preço Total
51490695000178
001 450,0000 unidade 89302 - CESTA BÁSICA 217,0000 97650,00
Valor Total: 97.650,00

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8CA59B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PLT 112/2025

Nº. Processo : 112 / 2025
Modalidade: Pregão Presencial (14.133/21)
Nº.Modalidade: 32
Termo de Homologação
Data: 13/11/25
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de cestas básicas para atendimento de
famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da
Assistência Social, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da
Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG.
MARCO AURELIO RAMINHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e
com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve
homologa-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
Item Qtde Unidade Material/Serviço Preço Unit. Preço Total
001 450,0000 unidade 89302 - CESTA BÁSICA 217,0000 97650,00
Valor Total: 97.650,00

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C78F6229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE SALA NO TERMINAL RODOVIÁRIO HERMÍNIA CHAVES PEDRO, EM SANTOS DUMONT/MG, À BARBEARIA DO FRANCISCO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO n. 3.987, de 28 de outubro de 2025.

> "Dispõe sobre permissão de uso de sala no Terminal Rodoviário Hermínia Chaves Pedro, em Santos Dumont/MG, à Barbearia do Francisco e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 e seguintes do Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont, e, em conformidade com o que determina o § 3.º do Art. 17 da citada Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de uso da Loja 01, situada no Piso Térreo do Terminal Rodoviário Hermínia Chaves Pedro, localizado na Cidade de Santos Dumont/MG, à Barbearia do Francisco, representada por seu proprietário Sr. Francisco de Assis dos Santos, CPF nºxxx.xxx.xxx.xxx nos termos do Termo de Concessão de Uso anexo a este Decreto.
Art. 2º O objeto da concessão destina-se exclusivamente à prestação de serviços de barbeiro, conforme especificado no contrato social da permissionária, vedada qualquer outra utilização sem prévia autorização escrita do Município.
Art. 2º - O prazo para a PERMISSÃO prevista por este Decreto terá início a contar da data de assinatura do TERMO DE PERMISSÃO

vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente após este prazo caso não haja manifestação das partes.
Art. 3º A permissionária obriga-se a:
I - Pagar a contraprestação mensal no valor de R$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), corrigida anualmente pelo IPCA;
II - Manter o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza;
III - Cumprir todas as normas de vigilância sanitária, bombeiros e meio ambiente;
IV - Respeitar os horários de funcionamento do Terminal Rodoviário;
V - Comunicar imediatamente qualquer alteração na atividade ou representatividade;
VI - Devolver o imóvel ao final da concessão, no estado em que foi recebido, salvo desgaste natural.
Art. 5º O descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Concessão ou deste Decreto acarretará a rescisão imediata da concessão, sem prejuízo de multas e responsabilização civil e penal.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 28 de outubro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:D4DF360E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 71./2025 - PROCESSO N° 210/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 210/2025, Pregão Eletrônico n° 71/2025**. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de programas legais para atendimento legislação do Ministério do Trabalho, CLT e Previdência Social, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/12/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br. –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JR. -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9668B935

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 - PROCESSO 128-2025

Pregão Eletrônico 045/2025
Processo Licitatório: 0128/2025
Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. As atas são as seguintes:
Ata de Registro de Preços nº. 62/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Brasil Auto Peças Comércio Ltda
Valor: R$ 225.453,91
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 63/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: CPX Distribuidora S/A
Valor: R$ 100.062,00
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 64/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Del Rey Pneus Comércio Atacadista Ltda
Valor: R$ 577.256,68
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 65/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Importire Importadora e Distribuidora de Pneus Ltda
Valor: R$ 330.050,00
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 66/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: JN Pneus Ltda
Valor: R$ 68.002,00
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 67/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Joanella Distribuidora Ltda
Valor: R$ 2.880,00
Vigência: 09/10/2026
Pacífico Estites Rodrigues Junior– Prefeito Municipal
Ata de Registro de Preços nº. 68/2025
Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG
Detentora: Ravi E-Commerce Ltda
Valor: R$ 336.634,00
Vigência: 09/10/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C60922D8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025 - Nº 214/2025

Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna pública a abertura do Processo nº 214/2025, Pregão Eletrônico n° 72/2025 – Objeto: Futura e eventual aquisição de marmitex (com talheres descartáveis incluso) e ou refeição no local, na cidade de Juiz de Fora para atender os pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise. A sessão pública ocorrerá em 05/12/2025, às 14h, no sistema Licitar Digital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital encontra-se disponível nos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:49BBA729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO 142/2025, 143/2025 Proc. Administrativo 118/2025
Dispensa Eletrônica 036/2025. Obj: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO
NATALINA PARA A CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ANTA,Empresa Contratada: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; CNPJ: 37.652.289/0001-33. Valor do Contrato R$ 2.694,00 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 14/11/25 à 14/11/26. Empresa Contratada: Empresa Contratada: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; CNPJ: 49.686.829/0001-89. Valor do Contrato R$ 2.694,00 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 14/11/25 à 14/11/26; CNPJ: 37.652.289/0001-33. Valor do Contrato R$ 2.694,00 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 14/11/25 à 14/11/26. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Juliana P. Pacheco, Ag. de Contratação. Vicente P. de Souza Júnior, Prefeito, 17/11/2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:AE3183F0

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme o Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG - CISMIV, CNPJ 18.133.926/0001-10.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV – SIMSAÚDE, CNPJ 02.326.365/0001-36.
OBJETO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV) para a delegação de serviços de projetos de atividades assistenciais, para atender às necessidades da população do Município de São Miguel do Anta.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: De 14 de novembro de 2025 à 14 novembro de 2027.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:87446040

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extratos de Atas de Registro de Preços.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das Atas de Registro de Preços referentes ao processo administrativo de n° 107/2025, Pregão Eletrônico n° 046/2025, Registro de Preços nº 035/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIA.
Contratadas:
Ata de R.P. 084/2025: J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA; CNPJ: 09.688.360/0001-00; Valor Global: R$ 67.174,65 (sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Ata de R.P. 085/2025: A H DA S MORAES - EPP; CNPJ: 02.437.839/0001-17; Valor Global: R$ 2.020,50 (dois mil, vinte reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata de R.P.: 14/11/2025 à 14/11/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3E899979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ADESÃO Nº 027/2025 – LEI Nº 14.133/21 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG AVISO DE ADESÃO Nº 027/2025 – COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Administrativo nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como gestor CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, cujo objeto é *"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos*", para adquirir 01 VAN 15+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município no valor de R$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) recursos proveniente do Convenio nº 1261001091/2025/SEE.
EMPRESA A SER CONTRATADA: *DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ SOB O Nº 23.762.552/0003-02 Rua Teonilio Niquini, nº 32 – Distrito Industrial, Jardim Piemont Sul, CEP: 32.669-700, na cidade de Betim/MG*.
São Pedro dos Ferros, 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:4EBCD487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 062/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **193/2025** Pregão eletrônico SRP **062/2025. Objeto**: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversas ferramentas e equipamentos (alicates, chaves, compressor, desforcímetro, entre outros) para atender as demandas da Oficina Mecânica do município de São Pedro dos Ferros e especificações constantes do Termo de Referência.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor preço por item**. Recebimento de Propostas: **Início: 18/11/2025 às 08:00h Fim: 03/12/2025 às 08h30min, Realização: 03/12/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **17 de novembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:AD9B128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 77 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE IMÓVEL OFERTADO EM DOAÇÃO AO MUNICÍPIO PELO SENHOR CARLOS CAPARELLI, CPF 833.225.668-20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMAS DE AQUINO, ESTADO DE Minas gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o senhor CARLOS CAPARELLI, CPF 833.225.668-20, manifestou expressamente seu interesse em doar uma área de sua propriedade ao Município de São Tomas de Aquino-MG;

CONSIDERANDO o respaldo no ordenamento jurídico pátrio, em especial no Código Civil Brasileiro, que em seu artigo 538 define a doação como o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra;

CONSIDERANDO que o Município, enquanto pessoa jurídica de direito público, possui capacidade para adquirir bens, inclusive por meio de doação, conforme preceitua o artigo 98 do Código Civil, que estabelece que os bens públicos são aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.410, de 07 de outubro de 2.025, é um dispositivo legal claro e eficaz que autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber imóveis a título de doação, desde que observados os requisitos nela estabelecidos, especialmente a ausência de encargos e a regularidade documental do bem ofertado;

CONSIDERANDO que o interesse público e a viabilidade no recebimento da área objeto de doação para fins de criação/prolongamento de uma via pública essencial para o sistema viário da cidade, garantindo sua conectividade com outras vias e sua adaptação às normas de acessibilidade, mobilidade e segurança;

CONSIDERANDO que a doação será realizada sem qualquer ônus para o Município;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras providenciou a avaliação da área, conforme consta em anexo a este processo, atestando o valor do bem doado;

CONSIDERANDO por fim o disposto no art. 3o. Da Lei Municipal 1.410, de 07 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de São Tomas de Aquino autorizado a receber, em doação, o seguinte imóvel de propriedade do senhor CARLOS CAPARELLI, CPF 833.225.668-20:

I-) área de 0,046 hectares, 460,00 metros quadrados, com perímetro de 10,00 metros de frente para a Rua José Gabriel da Silva, 46,00 metros de um lado confrontando com Matrícula n.º1.737 de Propriedade de Carlos Caparelli, portador do CPF: 833.225.668-20, 46,00 metros do outro lado confrontando com Matrícula 3.376 de propriedade de Osmar Alves dos Reis, portador do CPF: 519.901.306-82 e nos fundos 10,00 metros confrontando com Matrícula n.º1.737.

Art. 2º. Determino que antes de efetivada a doação, seja realizada a verificação prévia da situação jurídica do imóvel, incluindo a existência de ônus reais, ações judiciais, dívidas tributárias, entre outros.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 17 de novembro de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3A990DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 085/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Daniel Ferreira da Silva, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos de legislação em vigor, em especial Lei Orgânica do Município, etc., e:

CONSIDERANDO a decisão conjunta da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2.025 e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que seja nomeado Defensor Dativo naqueles Autos;
CONSIDERANDO que a legislação aplicável é a Lei Municipal nº 630/2.002 e não há, tanto no âmbito da Comissão, como no âmbito do CMDCA, servidores efetivos que possam atuar nos termos do § 2º do Art. 133 da Lei Municipal nº 630/2.002 e,
CONSIDERANDO que não há impedimento que essa prerrogativa/ônus próprio do detentor do cargo de provimento efetivo seja exercido por servidor de carreira que tenha os requisitos legais mínimos definidos no § 2º do Art. 133 da Lei Municipal nº 630/2.002.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o servidor**THIAGO HENRIQUE DE SOUZA** detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, matrícula funcional nº. 702033, para atuar como defensor dativo do acusado**WELLINGTON APARECIDO MEIRELES**, ocupante do cargo deConselheiro Tutelar, matrícula funcional nº.702460, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Resolução 01/2025 – PAD.
Art. 2º- O defensor dativo nomeado deverá apresentar a defesa escrita do acusado, requerendo à Comissão Processante eventuais providências relacionadas à atividade de defesa, em conformidade com o disposto no art. 133, § 2º, da Lei Municipal nº 630, de 08 de maio de 2008.
Art. 3º- Determinar que cópia integral do processo seja encaminhada ao defensor dativo, que terá o prazo de**10 (dez) dias**, a contar da data de publicação desta portaria, para apresentar a defesa escrita do acusado.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 17 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:B1106AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 83/2025

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas em exercício, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Nº657 de 03 de outubro de 2003.
Resolve:
Substituir membros do Conselho da Educação nomeados na Portaria 053/2022

Representante de professores e diretores: Aparecida de Fátima da Silveira Naves por Fernanda Cristina Augusto CPF 115.424.986-78.
Representante de pais de Alunos da rede municipal: Aelis Alexandro Gonçalves Macedo por Silene Cristina Barbosa CPF 031.217.706-24
Representantes de professores e diretores da escola estadual: Domingos Antonio Volpe por Jales da Silva Bazon CPF 302.353.938-35

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar de costume.
Registra-se publique e cumpra-se
São Tomás de Aquino-MG 13 de novembro de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:CB1917E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 84/2025

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 84/2025

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrada no **Nível IV, Grau E** a servidora **Larice de Fátima Caparelli**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Nível III, Grau E lotada no Cmei Orlando Soares Vilas Boas .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 13 de novembro de 2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7DFF540A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.114/2024 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 009/2024. **Contrato Administrativo 000218/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ: 07.714.104/0001-07**. **Objeto:** "**CONTRAÇÕES DE LINK DE INTERNET E INTERLIGAÇÃO DE REDES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato até 14/01/2026. Acrescendo um total de R$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais) ao processo original para mais 3 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 0202 0412200012.013 339040**; Data de Assinatura:** 13/11/2025. **Representantes dos Contratados**: Fernando Stucchi Alegro**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.290/2023 - **Modalidade:** Pregão Presencial Externo n. 001/2023. **Contrato Administrativo** 290.001-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, **CNPJ n° 18.990.318/0001-22**. **Objeto:** "**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde enquadrados como grupos A, B e E, conforme Res. CONAMA 358/2005, visando o atendimento dos municípios consorciados ao CIDASSP, conforme especificações e condições descritas no edital, especialmente os Anexos I."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste contratual conforme IGPM em 2,45% firmado entre as partes até 17/11/2026. Acrescendo um total de R$ 5.793,48 (cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 65 e 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0204001 1012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 17/11/2025. **Representantes dos Contratados**: Gabriel Horácio Baston e Nascimento**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EC405354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 06 - PROC 132/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 06

PROCESSO Nº 132/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ADM SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 45.640.550/0001-03, com sede a RUA ARGEU DE CAMARGO, 275, SALA 01, CENTRO, CEP: 13580-000, RIBEIRÃO BONITO/SP, representado por **CECILIA NEVES CANDIDO,** portador da identidade n° MG 17.892.617, CPF: 113.787.156-32, para prestação de serviços de **PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAREM PLANTÕES MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** conforme descrito no Edital nº **73/2025** do Credenciamento **nº 014/2025**, referente a Inexigibilidade nº **33/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **132/2025**.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o(os) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Valor Unitário do Plantão
01	Prestação de serviços de plantão médico de 12 horas - durante os dias úteis (semana).	R$ 1.250,00
02	Prestação de serviços de plantão médico de 12 horas - durante dias NÃO úteis (final de semana, feriados e pontos facultativos).	R$ 1.350,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 73/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ADM SOLUÇOES EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 45.640.550/0001-03, com sede a RUA ARGEU DE CAMARGO, 275, SALA 01, CENTRO, CEP: 13580-000, RIBEIRÃO BONITO/SP, representado por **CECILIA NEVES CANDIDO,** portador da identidade n° MG 17.892.617, CPF: 113.787.156-32,, para o(os) item (ns) acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 17 de novembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:4B95EA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.E. 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 402/2025 - Pregão Eletrônico nº 15/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratadas: Pneus Realeza Ltda, CNPJ 24.021.297/0001-30 e Mais Máquinas e Tratores Ltda., CNPJ 19.183.400/0001-08.
Objeto: Contrato para fornecimento parcelado de pneus novos, primeiro uso, não reformado, não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR, com selo do INMETRO, destinados à manutenção dos veículos leves, utilitários, micro-ônibus, ônibus e máquinas da frota municipal.
Data de assinatura 31/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:11060472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.E. 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 406/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: Aquila Geraldo Alves Gomes, CNPJ: 17.612.937/0001-10 e Siderlei Waleson Ferreira, CNPJ: 45.422.779/0001-71.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 05/11/2025 a 03/05/2026.
Data de assinatura 03/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4CA53975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.E. 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 407/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: Elias Rosa de Silva 085***756**, CNPJ 16.648.591/0001-48.
Objeto: Contrato para fornecimento parcelado de cestas básicas para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Data de assinatura 31/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EC96187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.E. 23/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 412/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratada: Isaac Soares dos Reis, CNPJ: 17.630.795/0001-14.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 09/11/2025 a 07/05/2026.
Data de assinatura 03/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E8D3942C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO P.E. 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 417/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG.
Contratadas: Vanderlei Costa Pio, CNPJ: 45.959.128/0001-15; Luciano Euzebio Portes, CNPJ: 46.357.095/0001-04; Quezia da Cruz, CNPJ: 48.826.862/0001-02; e Marcelo Aparecido Ferreira Viana, CNPJ: 58.599.731/0001-85.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 24/11/2025 a 22/05/2026.
Data de assinatura 03/11/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:AA78BEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto Pregão Eletrônico nº 013/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:
LOTE: 001 – CFT DRONES LTDA - CNPJ: 49.046.445/0001-00 - R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).
LOTE: 002 - NWSHOP COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.282.962/0001-41 – R$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

A homologação do presente Pregão eletrônico de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no DOU, Diário Oficial dos

Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de novembro de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D0758599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL - CSTB ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.221.229/0001-84**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 958 e 942.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.04.11.333.1104.2118.3339039000000.15000000 – 958 - MANUT. DAS ATIV. DO DES. ECONÔMICO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11.03.23.695.1103.2116.3339039000000.15000000 – 942 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO TURISMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:08CCBC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **40.289.932/0001-10,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 774.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.15000000 – 774 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PATRIM.SERV.URBANO - Material de Consumo.
para o **CONTRATO Nº 067/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:75CF848A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELECTRON ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ,** inscrita no **CNPJ** sob o Nº **48.235.711/0001-71 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 811.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.1907.3449030000000.15000000 – 811 - IMOBIL.DE DOM PUBL. E PAT.SANEAM.RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 068/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃÕ Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DE67EA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **11.698.905/0001-01,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 604.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6010.2619.3339030000000.16600000 – 604 - MANUT. ATIV.-PRIM.INFAN.NO SUAS-C.FELIZ - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:885282BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PALIJAN - PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA -ME ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 23.814.924/0001-27**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 604.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento,

que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6010.2619.3339030000000.16600000 – 604 - MANUT. ATIV.-PRIM.INFAN.NO SUAS-C.FELIZ - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 153/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D95BA003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PAPELARIA A PREFERIDA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 17.224.034/0001-62**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 604.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.245.6010.2619.3339030000000.16600000 – 604 - MANUT. ATIV.-PRIM.INFAN.NO SUAS-C.FELIZ - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 154/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D7362E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 080/2025

EDITAL 045/2025
PROCESSO 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais por meio de monitores de oficinas pedagógicas (culturais,esportivas, artísticas, tecnológicas, entre outras), bem como a disponibilização de monitores auxiliares para apoio ás atividades escolares em tempo integral, destinadas ao atendimento de alunos das escolas da rede municipal de Tiradentes, durante os 200 (duzentos) dias letivos do ano, e os monitores de reforço escolar serão acionados conforme a demanda da secretaria municipal de educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 625.266,67 (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05/12/2025 às 09: 00h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em: www.tiradentes.mg.gov.br/

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:0E59AB5A

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PL 071/2025

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados a REVOGAÇÃO do seguinte Processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop avançados, notebooks e switches gerenciáveis, com especificações técnicas modernas, compatíveis com padrões atuais de desempenho, conectividade e segurança, incluindo periféricos essenciais (teclado, mouse, monitor) e acessórios, todos novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Por autorização do Sr. Prefeito Municipal fica REVOGADO o referido Processo licitatório para que seja revisto pela pasta solicitante a fins de uma melhor forma para aquisição do objeto.

Tiradentes, 17 de novembro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:37020FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 5.050, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"Aprova o Projeto e a Implantação do Condomínio Horizontal de Lotes e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Complementares Municipais, e demais legislações urbanísticas e ambientais em vigor.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 906/2024, que instrui o pedido de aprovação do Condomínio Horizontal de Lotes, localizado na rua Joaquim Ramalho no Bairro Cuiabá, neste Município, de iniciativa do Sr. Nilson Barbosa, representante legal da empresa CONCRETO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.364.628/0001-58, com sede à Rua Vereador José Inácio Veloso, nº 721, Tiradentes/MG;

CONSIDERANDO a deliberação favorável exarada em Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR, que analisou e aprovou o referido empreendimento;

CONSIDERANDO a deliberação favorável exarada em Ata do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA que analisou e aprovou o referido empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aprovado o Projeto de Implantação do Condomínio Horizontal de Lotes, situado à Rua Joaquim Ramalho, Bairro Cuiabá, neste Município, com área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), de propriedade da empresa CONCRETO IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.364.628/0001-58, conforme plantas, estudos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 906/2024.

Art. 2º: O empreendimento é composto por 20 (vinte) frações ideais, definidas como lotes autônomos, e está localizado em Zona Residencial Mista (ZRM), conforme o zoneamento urbano vigente.

Art. 3º: A execução das obras de infraestrutura básica e complementar, compreendendo sistema viário, drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, arborização, energia elétrica e iluminação pública será de responsabilidade exclusiva do empreendedor, às suas expensas, observando-se integralmente as normas técnicas da ABNT, o Código de Obras e Posturas do Município e a legislação urbanística e ambiental aplicável.

Parágrafo Único. Após a aprovação dos Projetos de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água pela COPASA e dos Projetos de Eletrificação e Iluminação pela CEMIG, os mesmos deverão serem entregues a Prefeitura Municipal para ciência e expedição do Alvará de Obras, condição para início das intervenções na área.

Art. 4º: Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura o acompanhamento técnico e fiscalização da implantação do empreendimento.

Art. 5º: O empreendedor deverá destinar área correspondente a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), equivalente a 15% da gleba total, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 05/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Parágrafo único.

Alternativamente, mediante acordo formal entre o empreendedor e o Município com anuência do COMDUR, a referida destinação poderá ser convertida em pecúnia, a ser aplicada exclusivamente em obras e investimentos de interesse público, sendo tal contrapartida condição indispensável para a expedição do Termo de Vistoria de Obras (TVO) e a aprovação definitiva do empreendimento.

Art. 6º: A aprovação definitiva e a expedição do TVO – Termo de Vistoria de Obras somente ocorrerão após a conclusão total das obras de infraestrutura, o cumprimento integral das condicionantes e o recebimento, pelo Município, das contrapartidas referidas neste Decreto.

Art. 7º: Eventuais decretos municipais que suspendam ou limitem a aprovação de loteamentos não se aplicam ao presente empreendimento, por se tratar de Condomínio Horizontal de Lotes, modalidade distinta do parcelamento tradicional do solo urbano previsto na Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tiradentes/MG, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Tiradentes - MG

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:9A56ACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor, Auxiliar Educacional e Supervisor Pedagógico da Prefeitura Municipal de Tiradentes e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e;

CONSIDERANDO o Edital n.º 026/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor, Auxiliar Educacional e Supervisor Pedagógico da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:

I – **Flavia Aparecida Trindade Galli**, Coordenadora pedagógica – Presidente;

II – **Ana Carolina Ferreira Barbosa Nascimento Souza**, Secretária escolar - Secretária, e;

III – **Genoveva Aparecida da Costa**, Supervisora decrecheescola – Membra.

Art. 2º. A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:17B06F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 039/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO (TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM MODELO TORRE E MICROFONES SEM FIO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.Vencedoras:H2T TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 58.971.574/0001-97 Valor Total de R$ 249.144,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 15.838.111/0001-49 Valor Total de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) VASTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.642.431/0001-51 Valor Total de R$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) V STAGLIANO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.377.991/0001-43 Valor Total de R$ 116.830,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Data: 17/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 043/2025 Nº PROC. ADM. 089/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo-MG, 17 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A2694FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO (TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM MODELO TORRE E MICROFONES SEM FIO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.Vencedoras:H2T TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 58.971.574/0001-97 Valor Total de R$ 249.144,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 15.838.111/0001-49 Valor Total de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) VASTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.642.431/0001-51 Valor Total de R$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) V STAGLIANO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.377.991/0001-43 Valor Total de R$ 116.830,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Data: 17/11/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 043/2025 Nº PROC. ADM. 089/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo-MG, 17 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4B0D6657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E COMUNICAÇÃO (TABLETS, SMARTPHONES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM MODELO TORRE E MICROFONES SEM FIO), CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.Vencedoras:H2T TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 58.971.574/0001-97 Valor Total de R$ 249.144,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - CNPJ: 15.838.111/0001-49 Valor Total de R$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais) VASTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 00.642.431/0001-51 Valor Total de R$ 81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) V STAGLIANO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.377.991/0001-43 Valor Total de R$ 116.830,90 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Data: 29/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 043/2025 Nº PROC. ADM. 089/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo-MG, 17 de novembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:348BDD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MÁRCIA GALVÃO DE MOURA SEVERINO**, portadora da Carteira de Identidade MG-**.849.***, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº ***.436.496-**, no cargo de **Assessor Jurídico Especial** da Prefeitura Municipal de Urucânia-MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2025 e revoga disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:D5E9D26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço nº 114/2025.
Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 82/2025.
Pregão Eletrônico Nº 41/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, com monitores, incluindo pula-pula e outros, bem como na aquisição de brindes para sorteio e brinquedos para distribuição gratuita.
Valor: R$188.741,40
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 115/2025.
Contratada: **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 82/2025.
Pregão Eletrônico Nº 41/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, com monitores, incluindo pula-pula e outros, bem como na aquisição de brindes para sorteio e brinquedos para distribuição gratuita.
Valor: R$14.709,38
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 116/2025.
Contratada:**MV ELETRÔNICOS EIRELI ME**
Processo De Licitação Nº 82/2025.
Pregão Eletrônico Nº 41/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, com monitores, incluindo pula-pula e outros, bem como na aquisição de brindes para sorteio e brinquedos para distribuição gratuita.
Valor: R$16.873,40
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

- Ata de Registro de Preço nº 117/2025.
Contratada: **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 82/2025.
Pregão Eletrônico Nº 41/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos infláveis, com monitores, incluindo pula-pula e outros, bem como na aquisição de brindes para sorteio e brinquedos para distribuição gratuita.
Valor: R$4.795,00
Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 17 de Novembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:251A9315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2025
PREGÃO Nº 40/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 92/2025,** na modalidade **Pregão nº 40/2025**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n. º 18/2024, Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08/12/2025 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:24F84A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 142/2025 – Dispensa nº 042/2025**, para a contratação de empresa, para prestação de serviços de publicações de materiais oficiais (publicações de atas em geral, balanços patrimoniais e outros) e serviços de diagramação em jornais, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Fazenda e Execução Fiscal, a empresa **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 08.303.485/0001-02**, no valor total de R$ 7.965,76 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Visconde do Rio Branco, 17 de novembro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:47C4A4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 - PROCESSO Nº 140/2025 – OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna pública a licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública municipal**. Início do recebimento de proposta: dia: 24/11/2025. Data da sessão pública: Dia 05/12/2025 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B100E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – DISPENSA Nº 042/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

– CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços de publicações de materiais oficiais (publicações de atas em geral, balanços patrimoniais e outros) e serviços de diagramação em jornais. Valor total: R$ **7.965,76** (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Data:** 17/11/2025 – **Vigência:** 16/05/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B6599E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 144/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – CREDENCIAMENTO 022/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WALQUILEIA ABGAIL DE PAULA – OBJETO: Rescisão ao contrato n° 144/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data:** 16/06/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CD90C7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0201-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 0201/2025 - DISPENSA 065/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de prestação de serviço para **realização de Exame Laboratorial Tipo BCR-ABL Quantitativo, para acompanhamento de LMC**. Empresa: **J & D Lab. Análises Ltda, CNPJ 22.777.628/0001-30**. Fund. Legal: art. 75, inciso VIII da Lei14.133/2021. **Vr total: R$8.461,38**. Decl. Dispensa em 17/11/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 17/11/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 17/11/2025.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:FEFE9D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 120 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça	Técnico de Segurança do Trabalho	F-VI	13/11/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:31682FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Processo administrativo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROMOTORA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO a serem utilizados no tratamento de água para consumo humano para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 017/2025, e da Proposta da Contratada.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ sob o nº 39.878.167/0001-95, Valor Total Registrado: R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL REGISTRADO:R$131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 16/11/2026.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Ibiá-MG, 17 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:981A461C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 046/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.
Contratada: DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ sob o nº 39.878.167/0001-95

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO a serem utilizados no tratamento de água para consumo humano para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 017/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme tabela:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**Ácido Fluossilícico** Com as seguintes características: Estado Físico: líquido; Concentração de H2SiF6: mínimo de 20%; Concentração de HF: máximo de 1%; Densidade mínima a 20ºC: 1,18 g/cm³; Material em suspensão: isento. Marca: Mosaic	**kg**	18.000	R$7,30	R$131.400,00

Vigência: 17/11/2025 a 16/11/2026.

Dotação Orçamentária: **03.01.01.0126.512.2434.3.3.90.30.00 - Ficha 735 - Fonte de Recurso 1.753**

Ibiá-MG, 13 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:BE7D0451

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de seu Diretor Geral Gilberto Antônio Dutra, adjudica e homologa o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2025, critério de julgamento menor preço por item.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, de acordo com as necessidades do SAAE Ibiá-MG.
Empresa: **DNA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.878.167/0001-95.
Valor de contratação: R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Ibiá-MG, 13 de novembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9C0B38A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025- PL 062/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025- PL 062/2025 – Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 17/11/2025, o processo supra – Objeto: Inscrição de 2 (dois) servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG no 10º Congresso Brasileiro de Orçamento e Formação de Preços de Obras Pública, oferecido pela CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA. **Contratada:** CONNECTON MARKETING DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 13.859.951/0001-62. Valor Total: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais.)

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:7C1BE0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Inexigibilidade nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 053/2024. Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses.
CONTRATO Nº 047/2024 - CONTRATADA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04**.** Assinatura do termo: 07/11/2025. Vigência: 14/11/2025 até 13/11/2026.

PHELIPE CARNEIRO -
Diretor

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:F8CACEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2025
TIPO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico **002/2025**, tipo **MAIOR DESCONTO**, objetivando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme Lei 14.300/2022 e Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021 e nº 1.059/2023, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, as quantidades, qualidades e condições descritas neste edital e demais anexos que o acompanham pelo período de 12 meses

podendo ser prorrogado respeitado a vigência máxima decenal nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021".
O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que fica **SUSPENSA**, sem data marcada, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 238/2025 com abertura inicialmente prevista para o dia 18/11/2025, às 13:00 horas – Horário de Brasília – DF, devido à necessidade de reexame e possível readequação dos termos lançados no edital de convocação do certame.

Moema-MG, 17 de Novembro de 2025.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1498E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **FLORICULTURA SAO LUIZ PASSOS LTDA** de CNPJ: **07.044.222/0001-55**, valor total de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**, por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 024/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 134/2025**, referente ao objeto: **Aquisição de 100 (cem) mudas de moreia, destinadas ao plantio na área do jardim lateral da Sede Administrativa, localizada na Av. José Caetano de Andrade, conforme as necessidades ambientais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 17 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:548BC2AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é Aquisição de Abraçadeiras Axiais a serem utilizadas nos reparos da rede de distribuição de água, visando garantir a máxima eficiência e segurança do sistema de abastecimento de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **02/12/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **02/12/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 17 de novembro 2025.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AF5FF4F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 103/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos Serviços Hospitalares – Pessoa Jurídica é de R$600.000,00 (seiscentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 07 de novembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D67C2323

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 110/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e UNIMED SUDOESTE DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente aos Serviços Hospitalares – Pessoa Jurídica é de R$600.000,00 (seiscentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 07 de novembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6D9BC5E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e UNIMED SUDOESTE DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente ao serviço de laboratório de analises clínicas é de R R$70.000,00 (setenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 07 de novembro de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F1865618

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
DESPACHO DE ANULAÇÃO PRC Nº 064/2025

TERMO DE ANULAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 064/2025

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 095, de 22 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.1333/21, bem como:

Conforme demonstrado pelo fiscal do Contrato, foi identificado um vício na origem do certame, decorrente da unidade de medida referente ao item 11 do Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Processo Licitatório nº 064/2025;

Considerando que, o erro de origem comprometeu a contratação dos serviços e afetou a isonomia do processo;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório n**º 064/2025**, e, consequentemente a Ata de Registro de Preços nº 029/2025- Fornecedor Usiman Engenharia- CNPJ: 24 751 044/0001-11 e a Ata de Registro de Preços nº 030/2025- Fabrício Júlio de Lemos 98796836687 - CNPJ: 31 231 678/0001-09.

Lagoa da Prata, 17 de novembro de 2025.

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8D200999

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA PORTARIA Nº 155/2025

Ficam designados os servidores: Renata Izidoro Lima Heinisch, Ajudante Administrativo, Luana Araújo Magalhaes, Ajudante Administrativo e Anderson Barcelos, Fiscal, para compor a Comissão Especial de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apuração de fatos relacionados no anexo da referida Portaria. A Comissão terá o prazo até 30 dias para concluir os trabalhos. Carangola-MG, 17/11/2025.

***(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:7DD17079

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 66/2025

Aviso de Contratação Direta nº 66/2025

PRC nº 86/2025
Dispensa nº 66/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do serviço abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.
SERVIÇO RESUMIDO: Contratação de serviço de buffet para a solenidade de inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão na Câmara de Lagoa da Prata.
DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Serviço de buffet para a Solenidade de inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).** • Data do Evento: 11/12/2025 • Horário de início previsto: 19:00 (Dezenove) horas • Local do Evento: Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - R. Ângelo Perilo, nº 35 - Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata-MG. DESCRIÇÃO DO "BUFFET": • Salgados simples fritos - 2 (dois) tipos (Coxinha e Pastel de Carne): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Salgados simples assados - 2 (dois) tipos (Empada e outro a escolha do fornecedor): 850 (oitocentos e cinquenta) unidades; • Bombom simples - 2 (dois) sabores: 280 (duzentas) unidades; Os bombons devem ser disponibilizados em pacotes de plásticos para serem entregues como lembrancinhas aos convidados (2 bombons em 1 saco plástico) • Refrigerante - 2 (dois) tipos, sendo um de sabor "cola" e um de sabor "guaraná": 25 (vinte) unidades de 2 (dois) litros; • Suco artificial (de caixa): 8 (seis) unidades; • Uva sem semente (ornamentação e consumo): 5 (cinco) cachos; • Maçã comum (ornamentação e consumo): 25 (vinte e cinco) unidades; • Jarra de vidro para servir: 6 (duas) unidades; • Taça de vidro: 120 (cento e vinte) unidades; • Porta-guardanapos: 4 (quatro) unidades; • Toalha para ornamentação de 4 mesas (4 mesas de 1,40 x 0,55 metros). As cores ficarão à escolha do contratado e as mesas serão disponibilizadas pela câmara. • Garçom: 3 (três) pessoas. No final do evento, um garçom deve ficar distribuindo as lembrancinhas com os bombons aos convidados.	1	Serviço	R$ 4.336,60	R$ 4.336,60
Valor Estimado Global:					**R$ 4.336,60**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

•
Data limite para prestação dos serviços:

•
-Data e horário marcados para cada Evento;

•
Local de entrega / prestação do serviço: Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG. R. Ângelo Perilo, nº 35, Centro. CEP: 35590-048;

•
Prazo de garantia do produto: Não se aplica;

•
Tipo de execução: Serviço integral (cada Item);

•
Requisitos e Condições específicos:

•
- A organização do buffet deve ser feita de forma a ornamentar as mesas de modo harmônico e decorativo;

•
- A organização deve sempre observar, na medida do possível, o trânsito de pessoas no espaço em que será servido o bufê;

•
- Os garçons devem repor os alimentos e bebidas a medida que o público se servir, sendo que apenas as lembrancinhas entregues da saída devem ser entregue em mãos a cada participante da solenidade;

•

- As condições aqui detalhadas em relação à organização no dia do evento poderá ser detalhada entre as partes na Etapa de Planejamento da Contratação.

•
- Horários de organização e chegada dos salgados a combinar com a contratante.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

•
Esta Contratação terá um único vencedor, que poderá fornecer todos os itens do serviço

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 19/11/2025, às 00:01 horas e término em: 25/11/2025 às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
Clique aqui para acessar o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser prestados na data marcada para o evento.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2025

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:380CF697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

PROCESSO Nº 281/2025 ,INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.930.051/0001-76.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a condições de serviços veterinários especializados para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica, aplicações de vacinas para machos e fêmeas, com insumos e despesas, em conformidade com as normas de bem-estar animal e vigilância sanitária. na forma de credenciamento, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 292.202,40(Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0001	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina para imunização contra giardíase para	SERV	340	106,92	36.352,80

	caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas				
0002	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacinas para imunização contra gripe para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	340	91,35	31.059,00
0003	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V11 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	340	125,75	42.755,00
0004	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V4 para felinos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	280	87,13	24.396,40
0005	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Aplicação de vacina V8 para caninos machos e fêmeas, com insumos e despesas	SERV	340	76,20	25.908,00
0006	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - Castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica	SERV	720	182,96	131.731,20

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.07.03.10.304.0010.2.0117.3.3.90.39-Gestão do Centro de Zoonozes
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021
Data: Além Paraíba, 03 de Novembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B706F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0192/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0075/2025
Após averiguar o resultado do Pregão n°0075/2025 referente ao processo 00019225, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Lote	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	-	99.700,00	117.971,73	15,49%	17/11/2025

17 de novembro de 2025 13:03:31

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:D757DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0075/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00752025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	17/11/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Lote	JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA - EPP	-	99.700,00	117.971,73	15,49%	17/11/2025

17 de novembro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:69085736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0362/2025 - PROCESSO Nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 362/2025 - Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão nº 018/2025 ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** Contratada: KAYKY CAMPOS DOMINGUES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ANA MOURA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.167.469/0001-Valor global do contrato R$ 2.275,00,

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
9	53942	PLACA DE AÇO INOX PARA INAUGURAÇÃO 60X40	Millenium Inox	UN	5	455,00	2.275,00

Campanha 14 de Novembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AEC06640

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025 - PROCESSO Nº 49/2025 - PREGÃO Nº 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 363/2025 - Processo Licitatório nº 049/2025 – Pregão nº 018/2025 ***Objeto***: **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** Contratada: **GS Empreendimentos e Servicos Ltda** - CNPJ n° 51.187.213/0001-05 Valor global do contrato R$ 19.700,00

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
6	53938	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G 4X0	TAG	M²	100	19,00	1.900,00
8	54155	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G INSTALADA - COTA RESERVADA 25%	TAG	M²	250	43,00	10.750,00
12	53943	PLACA PVC ADESIVADA 4X0	TAG	M²	100	70,50	7.050,00

.

Campanha 14 de Novembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6D61E6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N°	DATA DA A.RP	Nº PROC	MODALIDADE Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGENCIA INICIAL	VIGENCIA FINAL
182	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - 39.581.101/0001-39**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$26.320,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
183	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA -**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$73.500,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
184	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA -**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$6.286,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
185	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**FENIX SERVICOS E PRODUTOS LTDA - 62.022.360/0001-41**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE**	**R$41.100,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**

					INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG			
186	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**IMPRESS SOLUCOES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA - 15.115.577/0001-16**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$22.500,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
187	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**INVERTER CLIMATIZACAO LTDA - 58.241.343/0001-28**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$65.065,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
188	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**K.T.E Comércio de Móveis e Representações Ltda - ME - 26.719.131/0001-17**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$39.187,50**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
189	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**L & A LTDA - 54.982.867/0001-19 distribuidoraluzcap@gmal.com - (33) 98869-8069**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$17.999,94**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
190	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - 29.199.991/0001-65**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$6.005,92**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
191	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**Maryleide Fonseca Almeida Ltda - 15.838.111/0001-49**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$3.000,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
192	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - 46.845.026/0001-31**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM**	**R$16.879,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
					ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG			
193	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 45.785.473/0001-80**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E**	**R$ 808,91**	**29/10/2025**	**29/10/2026**

					MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG			
194	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - 29.765.537/0001-24**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$10.000,00**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
195	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**Rosa Café Imports Ltda - 51.053.659/0001-47**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$7.304,47**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
196	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 49.055.145/0001-89**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO**	**R$5.071,08**	**29/10/2025**	**29/10/2026**

					DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG			
197	29/10/2025	95/2025	Pregão 47/2025	**AEL TECNOLOGIA LTDA - 23.689.936/0001-77**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG**	**R$100.739,40**	**29/10/2025**	**29/10/2026**
198	07/11/2025	101/2025	Pregão 48/2025	**PAULO RIBEIRO DA SILVA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO S, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CARBONITA /MG**	**R$90.856,00**	**07/11/2025**	**07/11/2026**
199	07/11/2025	101/2025	Pregão 48/2025	**SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EHORTIFRUTIGRANJEIRO S, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CARBONITA /MG**	**R$624.635,30**	**07/11/2025**	**07/11/2026**

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:8C9957BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	Nº PROC	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGENCIA FINAL DO CONTRATO
123	30/10/2025	86/2025	CRED_09/20 25	TARCISIO SOARES MARTINS	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$412.500,00	30/10/2025	30/10/2026
124	31/10/2025	107/2025	29/2025	PAULO RIBEIRO DA SILVA	Contratação de empresa para fornecimento de materiais para decoração natalina 2025, para atender secretaria municipal de assistência social do município de Carbonita/MG	R$41.633,70	31/10/2025	01/05/2026
125	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	JACKERCIA R. DE S. MELO SERVIÇOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026
126	07/11/2025	104/2025	Credenciamento	CAMILA DIAS DA CRUZ	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026

			nº 12/2025	SERVIÇOS MEDICOS LTDA	clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG			
127	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	LISET PIMENTEL CUTINO ROCHA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026
128	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026
129	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$257.640,00	07/11/2025	07/11/2026
130	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	NUCLEO DE NEUROREABILITAÇÃO E PSICOLOGIA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$ 80.460,00	07/11/2025	07/11/2026
131	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	RAFAEL ANDRADE CARDOSO E GHERARD LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$80.460,00	07/11/2025	07/11/2026
132	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	JPSALUTEM SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$80.460,00	07/11/2025	07/11/2026
133	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	CLINICA BEM VIVER SAUDE LTDA- ME	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$72.000,00	07/11/2025	07/11/2026
134	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENETICA LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$305.940,00	07/11/2025	07/11/2026
135	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	FELIPE FERNANDES MALHEIROS	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$53.640,00	07/11/2025	07/11/2026
136	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	PRONTO ATENDIMENTO EFICAZ LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$31.200,00	07/11/2025	07/11/2026
137	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	MEDICAR CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$ 125.160,00	07/11/2025	07/11/2026
138	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026
139	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	NFS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	07/11/2025	07/11/2026
140	07/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	MENEZES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$35.760,00	07/11/2025	07/11/2026
141	07/11/2025	103/2025	Pregão 49/2025	GMG LOCAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO PROPRIETÁRIO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PREFEITURA DE CARBONITA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG	R$66.000,00	07/11/2025	07/11/2026
142	10/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$204.000,00	10/11/2025	10/11/2026
143	10/11/2025	104/2025	Credenciamento nº 12/2025	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços médicos especialistas e clínicos gerais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	612.000,00	10/11/2025	10/11/2026
144	14/11/2025	29/2025	Credenciamento nº 04/2025	WELLINGTON OLIVEIRA LEAL LTDA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	R$169.980,00	14/11/2025	14/11/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:B78CE2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 89/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 89/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AGE4902	DA00084897	03/11/2025	5541/4	05/01/2026
AHE3E77	DA00080629	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
APP8081	DA00084503	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
ARN4F83	DA00085360	31/10/2025	6599/2	05/01/2026
CYV6080	DM00048847	04/11/2025	5525/0	05/01/2026
CYV6080	DM00048848	04/11/2025	6530/0	05/01/2026
CZB9A99	DA00069414	05/11/2025	5550/0	05/01/2026
DDO5559	DA00083220	06/11/2025	5541/4	06/01/2026
DGG3598	DM00048778	04/11/2025	7633/2	05/01/2026
DJC5621	DA00085383	07/11/2025	5045/0	12/01/2026
DJC5621	DA00085384	07/11/2025	5185/1	12/01/2026
DVM9J78	DA00085470	05/11/2025	5185/1	12/01/2026
DYX5G09	DA00085552	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
DZC4618	DA00085734	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
DZO4803	DA00082826	04/11/2025	6050/1	05/01/2026
EBH6G35	DA00083105	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
EEO2F35	DA00084222	05/11/2025	5592/0	05/01/2026
EJF8720	DA00069413	05/11/2025	5460/0	05/01/2026
EMG6B52	DM00048576	09/11/2025	5541/1	09/01/2026
EMX1787	DA00084227	06/11/2025	5541/2	06/01/2026
EPO0H52	DA00085859	06/11/2025	5185/1	06/01/2026
EQJ0936	DA00081960	06/11/2025	5185/1	06/01/2026
EQX2D66	DM00048573	07/11/2025	5541/1	09/01/2026
ERH6E68	DM00050221	06/11/2025	5169/1	06/01/2026
EUG1A36	DA00084296	06/11/2025	7633/1	06/01/2026
EUP0622	DA00085070	06/11/2025	7633/1	06/01/2026
EXV5C68	DA00084488	07/11/2025	5550/0	09/01/2026
FBN5F90	DA00083107	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
FLH4G49	DA00085835	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
FLV6A18	DA00080107	08/11/2025	5550/0	09/01/2026
FQF7J53	DM00043846	06/11/2025	5487/0	06/01/2026
GAL9A25	DA00084502	08/11/2025	7633/1	09/01/2026
GAX8A84	DA00085869	10/11/2025	5452/2	12/01/2026
GKL8566	DA00080632	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
GLQ2853	DA00085833	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
GMH6685	DA00085464	04/11/2025	7633/2	05/01/2026
GNQ1998	DA00084562	08/11/2025	5550/0	09/01/2026
GOY8600	DA00084909	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
GPR0E18	DM00041709	07/11/2025	5487/0	09/01/2026
GQR1063	DA00083908	07/11/2025	5460/0	09/01/2026
GQS3H04	DA00078665	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
GQY0468	DM00050222	07/11/2025	5010/0	09/01/2026
GQY0468	DM00050223	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
GQY1213	DA00083910	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
GQY1213	DA00083911	10/11/2025	5720/0	12/01/2026
GSA6074	DA00084220	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
GSK9066	DA00085477	05/11/2025	7234/0	12/01/2026
GSZ0302	DA00080195	08/11/2025	5550/0	09/01/2026
GUH5838	DA00085474	05/11/2025	6769/0	05/01/2026
GUL0287	DM00042384	06/11/2025	5550/0	06/01/2026
GVQ9F23	DA00083744	07/11/2025	5401/0	09/01/2026
GVU7G02	DA00085840	05/11/2025	6530/0	05/01/2026
GVZ2F06	DA00085536	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
GVZ2F06	DA00085537	05/11/2025	5010/0	05/01/2026
GWB7341	DM00048582	09/11/2025	7323/2	09/01/2026
GWD2099	DA00080626	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
GWH1855	DA00083905	04/11/2025	7633/1	05/01/2026
GWK7205	DA00084208	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
GWL7J82	DA00084910	04/11/2025	5452/5	05/01/2026
GWS2515	DA00080623	05/11/2025	5460/0	05/01/2026
GWS3106	DA00085230	05/11/2025	7633/1	05/01/2026
GWS3106	DA00085231	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
GWS3I49	DA00084494	08/11/2025	5452/5	09/01/2026
GXA2B05	DA00085467	05/11/2025	5185/1	12/01/2026
GXI6J51	DA00084917	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
GXJ9208	DA00084487	06/11/2025	5452/2	06/01/2026
GXS6510	DA00084901	04/11/2025	5568/0	05/01/2026
GXT3F95	DM00049366	05/11/2025	6530/0	06/01/2026
GYB5227	DA00082955	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
GYG2G35	DM00048445	10/11/2025	5738/0	12/01/2026
GYG2G35	DM00048446	10/11/2025	5045/0	12/01/2026
GYH7J37	DM00049853	06/11/2025	7358/0	06/01/2026
GYJ0262	DA00085554	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
GYO9D31	DA00084224	05/11/2025	5550/0	05/01/2026
GYT9D78	DA00085364	31/10/2025	5037/1	05/01/2026
GYV5960	DM00046871	09/11/2025	5525/0	09/01/2026
GYW6144	DA00083219	05/11/2025	5550/0	05/01/2026
GYZ9A83	DM00042644	08/11/2025	5738/0	09/01/2026
GZB8820	DM00046485	05/11/2025	7633/2	05/01/2026
GZJ6681	DA00084703	05/11/2025	5185/1	06/01/2026
GZU3116	DA00085445	03/11/2025	7340/0	12/01/2026
HAH3838	DM00049851	06/11/2025	6050/1	06/01/2026
HAJ0C39	DM00050226	07/11/2025	6050/1	09/01/2026
HAJ5B67	DM00050934	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
HAJ5B67	DM00050935	10/11/2025	6726/1	12/01/2026
HAK8492	DA00082832	04/11/2025	5509/0	05/01/2026
HAM0G07	DA00080712	07/11/2025	7633/1	09/01/2026

HAM1062	DM00014975	08/11/2025	6041/2	09/01/2026
HAU6C17	DA00085543	07/11/2025	7340/0	09/01/2026
HAX2A85	DM00048575	07/11/2025	5541/1	09/01/2026
HBA1502	DA00085368	03/11/2025	6599/2	05/01/2026
HBA9506	DA00078664	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
HBC3F61	DM00044351	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
HBJ5873	DA00085446	03/11/2025	5185/1	12/01/2026
HBJ8148	DA00085860	06/11/2025	6599/2	06/01/2026
HBQ3042	DA00085736	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HBQ3178	DA00063787	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
HBR3906	DA00081964	08/11/2025	7633/1	09/01/2026
HBT6A51	DA00085365	03/11/2025	5010/0	05/01/2026
HBZ1834	DM00046483	05/11/2025	7366/2	05/01/2026
HBZ4E61	DA00085870	10/11/2025	7633/2	12/01/2026
HBZ4E61	DA00085871	10/11/2025	5185/1	12/01/2026
HCA1962	DA00084919	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
HCC0H29	DA00083106	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
HCJ6J74	DA00085635	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
HCO2G66	DA00085852	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
HCV3188	DA00085461	04/11/2025	5185/1	05/01/2026
HCW5A69	DA00085490	10/11/2025	5487/0	12/01/2026
HDD1639	DA00082831	04/11/2025	6599/2	05/01/2026
HDF4230	DA00085836	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
HDI7460	DA00082952	07/11/2025	6050/2	09/01/2026
HDR7D90	DA00085853	05/11/2025	5622/2	05/01/2026
HDS4I48	DA00084563	08/11/2025	7072/1	12/01/2026
HDV8C73	DA00085459	04/11/2025	5185/1	05/01/2026
HDV8C73	DA00085460	04/11/2025	6599/2	05/01/2026
HDX6F13	DA00083909	07/11/2025	5568/0	09/01/2026
HEU4024	DM00035639	06/11/2025	6599/2	06/01/2026
HEU4024	DM00035640	06/11/2025	7579/0	06/01/2026
HFA1I95	DA00085268	04/11/2025	6050/1	09/01/2026
HFC0J94	DA00080631	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HFI8682	DA00085394	07/11/2025	6599/2	12/01/2026
HFW2D56	DM00040056	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
HFW5103	DA00083104	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
HGE4099	DM00046776	10/11/2025	7056/1	12/01/2026
HGE4099	DM00046777	10/11/2025	6637/2	12/01/2026
HGE4099	DM00046778	10/11/2025	6726/1	12/01/2026
HGE4099	DM00046779	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
HGE4099	DM00046780	10/11/2025	6556/1	12/01/2026
HGL3844	DA00081961	07/11/2025	5185/1	09/01/2026
HGV2886	DA00085547	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
HGY8593	DA00085555	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
HGZ2706	DM00025579	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
HGZ4081	DA00085451	04/11/2025	7633/1	05/01/2026
HHG5692	DA00080709	07/11/2025	5185/1	09/01/2026
HHK9I09	DA00084215	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
HHM1720	DA00081962	07/11/2025	5185/1	09/01/2026
HIE1287	DA00085064	03/11/2025	7366/2	06/01/2026
HIE1287	DA00085065	03/11/2025	6599/2	06/01/2026
HIE5937	DA00085458	04/11/2025	7340/0	05/01/2026
HIP5B96	DA00085874	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
HIU2910	DA00085551	10/11/2025	5185/1	12/01/2026
HIW5312	DA00084294	04/11/2025	6637/1	05/01/2026
HJA6148	DA00084226	06/11/2025	5541/2	06/01/2026
HJJ5491	DA00084561	08/11/2025	6050/1	09/01/2026
HJK2G12	DA00084493	07/11/2025	5550/0	09/01/2026
HJW0029	DA00085634	08/11/2025	6050/1	09/01/2026
HJX2G09	DA00085066	03/11/2025	5622/2	06/01/2026
HKK1319	DA00084922	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
HKN4I01	DA00084484	05/11/2025	7625/1	05/01/2026
HKR3046	DA00080628	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HKT2I74	DA00085449	04/11/2025	5487/0	12/01/2026
HKV4J09	DA00084912	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
HLA1288	DA00082956	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
HLQ9C43	DA00085834	05/11/2025	7633/1	05/01/2026
HLR2619	DA00085376	05/11/2025	5010/0	12/01/2026
HLR2619	DA00085377	05/11/2025	6050/2	12/01/2026
HLR2619	DA00085378	05/11/2025	7340/0	12/01/2026
HLR2619	DA00085379	05/11/2025	6599/2	12/01/2026
HLR2619	DA00085471	05/11/2025	7340/0	12/01/2026
HLS0710	DA00085539	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
HLU6969	DA00084924	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
HLX3130	DM00046868	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
HMF7253	DA00082829	04/11/2025	7633/2	05/01/2026
HMH8B51	DA00085071	06/11/2025	5541/2	06/01/2026
HMN7562	DM00047181	08/11/2025	6599/2	09/01/2026
HMN8D23	DM00049367	10/11/2025	6530/0	12/01/2026
HMQ6693	DA00080630	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
HMQ7094	DA00084908	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
HMT5H01	DA00081970	08/11/2025	5550/0	09/01/2026
HMU7887	DA00081963	08/11/2025	5452/2	09/01/2026
HNE8A00	DA00081967	08/11/2025	5185/1	09/01/2026
HNG1A56	DM00042532	04/11/2025	5010/0	05/01/2026
HNP1012	DA00085366	03/11/2025	6599/2	05/01/2026
HNP1012	DA00085367	03/11/2025	5045/0	05/01/2026
HNP1188	DA00085389	07/11/2025	5037/1	12/01/2026
HNQ2918	DA00085856	06/11/2025	7340/0	06/01/2026

HNQ2918	DA00085857	06/11/2025	6599/2	06/01/2026
HOC8119	DA00085557	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
HZW4808	DM00049033	09/11/2025	6530/0	09/01/2026
JOB2I83	DA00084711	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
KEP5099	DA00085864	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
KKJ2546	DM00042645	09/11/2025	5738/0	09/01/2026
KKJ2546	DM00042646	09/11/2025	6599/2	09/01/2026
KKJ2546	DM00042647	09/11/2025	5010/0	09/01/2026
KRI7D62	DA00081763	10/11/2025	6661/0	12/01/2026
KWA6C73	DA00083222	07/11/2025	5487/0	09/01/2026
LLL3765	DA00085468	05/11/2025	6599/2	12/01/2026
LOS2C99	DA00084415	05/11/2025	6050/2	05/01/2026
LSD1259	DM00050227	07/11/2025	5010/0	09/01/2026
LSD1259	DM00050228	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
MGA8E80	DM00050224	07/11/2025	6637/1	09/01/2026
MGA8E80	DM00050225	07/11/2025	5010/0	09/01/2026
MUT3227	DA00085844	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
NXZ1F07	DA00085475	05/11/2025	5185/1	12/01/2026
NXZ8557	DA00084214	05/11/2025	5550/0	05/01/2026
OBI0A80	DM00050633	04/11/2025	5010/0	05/01/2026
OEY3H36	DA00080193	08/11/2025	7633/1	09/01/2026
OOW9576	DA00085733	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
OPJ4F81	DA00080467	10/11/2025	5541/1	12/01/2026
OPJ6C84	DM00044944	08/11/2025	7579/0	09/01/2026
OPR6698	DA00080464	07/11/2025	7633/2	09/01/2026
OPT7154	DA00084207	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
OPY3421	DA00085373	05/11/2025	7030/1	12/01/2026
OPY8E99	DA00085839	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
OQB7199	DA00085865	07/11/2025	5592/0	09/01/2026
OQB7199	DA00085866	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
OQG8F20	DA00085076	06/11/2025	7633/1	06/01/2026
OQM9J25	DM00050220	06/11/2025	6530/0	06/01/2026
OQP0627	DA00084915	05/11/2025	5541/2	05/01/2026
OQW1304	DA00082048	07/11/2025	5452/1	09/01/2026
OUE2J21	DA00085387	07/11/2025	5185/1	12/01/2026
OUT8J14	DM00048578	09/11/2025	5380/0	09/01/2026
OWH3B68	DA00085489	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
OWK6H82	DM00045163	04/11/2025	5010/0	05/01/2026
OWO5529	DA00084221	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
OWO9C33	DA00085538	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
OWP8194	DA00084907	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
OWY5577	DA00085855	06/11/2025	5991/0	06/01/2026
OXC3580	DA00083216	04/11/2025	5487/0	05/01/2026
OYD1418	DA00082958	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
PAI4676	DA00085220	04/11/2025	6050/1	05/01/2026
PAI4676	DA00085221	04/11/2025	6599/2	05/01/2026
PGC8B57	DA00083904	04/11/2025	7633/2	05/01/2026
PKP8E06	DM00007851	08/11/2025	6599/2	09/01/2026
PPP8G77	DA00082828	04/11/2025	6599/2	05/01/2026
PUB8716	DA00084900	04/11/2025	5568/0	05/01/2026
PUO3F14	DA00083115	07/11/2025	7633/1	09/01/2026
PUP0A39	DA00084902	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
PUP6491	DM00047500	10/11/2025	7366/2	12/01/2026
PVB5E36	DM00046487	09/11/2025	6530/0	09/01/2026
PVI5G92	DA00084295	06/11/2025	7030/1	06/01/2026
PVN3A05	DA00084505	08/11/2025	5487/0	09/01/2026
PWS8H04	DM00049735	07/11/2025	5010/0	09/01/2026
PWZ4A20	DA00085444	03/11/2025	5525/0	05/01/2026
PXT2922	DM00048779	06/11/2025	5738/0	09/01/2026
PXV4748	DM00046869	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
PYC9447	DA00085271	07/11/2025	7633/1	09/01/2026
PYE1J80	DA00084297	07/11/2025	6530/0	09/01/2026
PYJ1C15	DA00081965	08/11/2025	7625/2	09/01/2026
PYP2611	DA00085533	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
PYT3J87	DA00083111	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
PYW3D07	DA00084709	10/11/2025	7625/2	12/01/2026
PYY6J90	DM00026422	06/11/2025	7633/1	06/01/2026
PZC5140	DA00085872	10/11/2025	5487/0	12/01/2026
PZG6580	DM00050218	04/11/2025	6599/2	05/01/2026
PZK1E72	DA00085270	04/11/2025	6050/1	09/01/2026
PZO1421	DM00046866	05/11/2025	7633/2	05/01/2026
PZR9377	DA00085838	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
PZZ9C79	DA00085850	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
QOP4F23	DA00084707	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
QOQ7998	DA00085371	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
QQJ3J01	DM00048579	09/11/2025	5380/0	09/01/2026
QQU9C02	DA00084213	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
QUF1G16	DM00017648	08/11/2025	7633/2	09/01/2026
QUK9I51	DA00081966	08/11/2025	7633/1	09/01/2026
QUW7A71	DA00083223	10/11/2025	5487/0	12/01/2026
QUW7A71	DA00083225	10/11/2025	6599/2	12/01/2026
QUZ3506	DA00085848	05/11/2025	5185/2	05/01/2026
QXH6A91	DA00084899	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
QXI4235	DM00048781	10/11/2025	5487/0	12/01/2026
QXN2I81	DA00083907	04/11/2025	7633/1	05/01/2026
QXN3H81	DA00085841	05/11/2025	7633/1	05/01/2026
QXY6I44	DA00063788	04/11/2025	5550/0	05/01/2026
RFS2I15	DA00082953	07/11/2025	6050/2	09/01/2026
RFV1A42	DA00085837	05/11/2025	7340/0	05/01/2026

RFX9B83	DA00084712	10/11/2025	5541/2	12/01/2026
RLS2H08	DM00038571	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
RMG3I97	DA00083745	07/11/2025	7633/1	09/01/2026
RMI3F55	DM00046867	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
RMK7I49	DM00049734	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
RMU0B93	DA00085476	05/11/2025	5010/0	05/01/2026
RMU0B93	DA00085478	05/11/2025	7285/0	05/01/2026
RMV0E92	DA00085361	31/10/2025	6599/2	12/01/2026
RMV0E92	DA00085362	31/10/2025	5010/0	12/01/2026
RMX3B06	DA00082046	04/11/2025	6530/0	05/01/2026
RMX5F18	DA00084566	10/11/2025	6050/1	12/01/2026
RNH5F39	DA00084506	08/11/2025	5568/0	09/01/2026
RNJ7D19	DA00084225	06/11/2025	5541/2	06/01/2026
RNW7E23	DA00080463	06/11/2025	5541/3	06/01/2026
ROG9A05	DA00085473	05/11/2025	5010/0	05/01/2026
RTF9F56	DA00085550	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
RTH1D10	DM00019041	06/11/2025	6599/2	06/01/2026
RTW2A89	DM00027570	06/11/2025	5010/0	06/01/2026
RUF7H55	DM00048443	06/11/2025	5460/0	06/01/2026
RUL9C42	DA00085534	05/11/2025	5550/0	05/01/2026
RUY1C11	DM00026423	07/11/2025	5037/1	09/01/2026
RUY1C11	DM00027571	07/11/2025	6599/2	09/01/2026
RWZ2I97	DA00084569	10/11/2025	6050/1	12/01/2026
RXM1D04	DA00080625	07/11/2025	5550/0	09/01/2026
SBB0B40	DA00085737	10/11/2025	5991/0	12/01/2026
SHM1C58	DA00085388	07/11/2025	6637/1	12/01/2026
SHO5I83	DM00046484	05/11/2025	7633/2	05/01/2026
SHX6F45	DA00080465	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
SHZ6I35	DA00084705	05/11/2025	7633/1	06/01/2026
SIE4C23	DA00085462	04/11/2025	5622/2	05/01/2026
SIW7A75	DA00085226	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
SIX5E22	DA00085069	06/11/2025	5568/0	06/01/2026
SJC9G87	DA00081968	08/11/2025	5541/4	09/01/2026
SJF4F55	DA00084416	05/11/2025	5460/0	05/01/2026
SJG2C47	DA00085854	05/11/2025	5622/2	05/01/2026
SJG6A18	DA00080711	07/11/2025	7633/2	09/01/2026
SSG2E44	DA00085480	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
SSO9J47	DM00050230	10/11/2025	6726/1	12/01/2026
SSO9J47	DM00050231	10/11/2025	6653/2	12/01/2026
SSO9J47	DM00050232	10/11/2025	6610/2	12/01/2026
SSO9J47	DM00050933	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
SSQ6B07	DA00080710	07/11/2025	6050/1	09/01/2026
STT3A81	DA00084906	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
SYK5F84	DA00085845	05/11/2025	5185/1	05/01/2026
SYN9B04	DA00083221	06/11/2025	5401/0	06/01/2026
TCR6D62	DA00083113	05/11/2025	6599/2	05/01/2026
TDG1E08	DA00085637	08/11/2025	5460/0	09/01/2026
TDM7H13	DA00080196	10/11/2025	5401/0	12/01/2026
TDN0F96	DA00084496	08/11/2025	5452/5	09/01/2026
TDR6B37	DA00085556	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
TDU4I86	DM00003790	09/11/2025	5274/1	09/01/2026
TDU4I86	DM00003791	09/11/2025	5010/0	09/01/2026
TDU4I86	DM00003792	09/11/2025	5835/0	09/01/2026
TDU4I86	DM00003793	09/11/2025	5266/3	09/01/2026
TDU4I86	DM00003794	09/11/2025	5215/2	09/01/2026
TDU6J27	DA00085553	10/11/2025	7340/0	12/01/2026
TEN9H24	DA00083116	07/11/2025	7340/0	09/01/2026
TEU8J57	DA00085359	31/10/2025	7340/0	05/01/2026
TEW1H22	DA00085457	04/11/2025	7340/0	05/01/2026
TEX5D00	DM00046775	07/11/2025	5045/0	09/01/2026
TXE7I39	DA00085548	10/11/2025	5010/0	12/01/2026
TXP5F31	DA00083112	04/11/2025	5541/2	05/01/2026
UAI9D06	DM00048572	04/11/2025	7366/2	05/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741F0392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 90/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BFE1586	DM00046014	18/08/2025	6530/0	R$195,23	26/12/2025
BFE1586	DM00046015	18/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
BUE0I39	DM00043354	15/08/2025	5487/0	R$195,23	23/12/2025
CQW1E19	DA00080850	18/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
CRM5143	DM00042368	15/08/2025	6599/2	R$293,47	23/12/2025
DJP8E12	DA00080840	14/08/2025	5592/0	R$130,16	23/12/2025
DMV4C60	DA00081462	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
DNA2938	DM00044467	16/08/2025	5460/0	R$130,16	23/12/2025
DNI4613	DA00079147	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
DUP0594	DM00044345	17/08/2025	7579/0	R$2.934,70	26/12/2025
EDF0874	DA00080382	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
EEQ4741	DA00079471	15/08/2025	5185/2	R$195,23	23/12/2025
EMD8G71	DM00044344	16/08/2025	5169/1	R$2.934,70	23/12/2025
EQX1F02	DA00079465	14/08/2025	7366/2	R$130,16	22/12/2025
FFV2C72	DM00046748	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
FIP7D99	DA00069361	15/08/2025	5541/4	R$195,23	23/12/2025
FPN3J74	DM00044099	16/08/2025	5487/0	R$195,23	23/12/2025
FSW2I88	DA00080835	14/08/2025	5738/0	R$293,47	22/12/2025
GCS6H11	DA00080142	16/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
GIO9H60	DA00080378	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GLG8060	DA00079955	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GLG9076	DA00074930	02/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
GLH9261	DM00023922	16/09/2025	6599/2	R$293,47	02/01/2026
GLI0110	DA00079128	12/08/2025	6637/1	R$195,23	22/12/2025
GMG9498	DM00045667	17/08/2025	6548/0	R$130,16	23/12/2025
GMT1D89	DA00080853	19/08/2025	6637/1	R$195,23	26/12/2025
GMX4356	DA00081469	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
GNQ9E38	DA00080393	15/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
GOZ5447	DA00081457	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
GOZ7800	DA00077399	18/08/2025	5738/0	R$293,47	26/12/2025
GPV4H99	DM00043523	16/08/2025	5487/0	R$195,23	23/12/2025
GQR1838	DA00077405	20/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
GQR3E79	DA00080383	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GRL6F16	DA00081445	14/08/2025	7285/0	R$130,16	23/12/2025
GRU5C33	DM00046603	20/08/2025	5258/3	R$2.934,70	26/12/2025
GRU5C33	DM00046604	20/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
GRY1533	DA00079151	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GSZ0302	DA00069364	15/08/2025	5550/0	R$130,16	23/12/2025
GTF5771	DA00079747	20/08/2025	5541/4	R$195,23	26/12/2025
GTN7D94	DA00080438	14/08/2025	5487/0	R$195,23	22/12/2025
GTW9236	DA00080359	11/08/2025	5185/1	R$195,23	23/12/2025
GUW7788	DA00079157	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GVB9B71	DM00047052	15/08/2025	6726/1	R$195,23	23/12/2025
GVW8261	DA00079145	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
GWR5H05	DA00079129	12/08/2025	7633/2	R$293,47	22/12/2025
GWR7037	DA00080846	18/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
GWS3121	DA00080836	14/08/2025	5193/0	R$293,47	22/12/2025
GWS4A42	DA00080854	19/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
GXA9350	DA00081467	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
GXI0E96	DA00080138	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
GXO1795	DA00081339	19/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
GYF7232	DA00079746	20/08/2025	7633/2	R$293,47	26/12/2025
GYL5I00	DM00042519	16/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
GYP7692	DA00079979	19/08/2025	5541/1	R$195,23	26/12/2025
GYP7692	DA00080371	13/08/2025	6602/0	R$293,47	23/12/2025
GYY1876	DA00069360	14/08/2025	7340/0	R$130,16	22/12/2025
GZM1F44	DA00080649	15/08/2025	6564/0	R$293,47	23/12/2025
GZY3B44	DM00027566	20/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
GZY3D07	DM00047548	16/08/2025	7056/1	R$293,47	23/12/2025
GZY3D07	DM00047549	16/08/2025	6637/2	R$195,23	23/12/2025
HAC3D94	DA00069586	15/08/2025	5010/0	R$880,41	23/12/2025
HAG0420	DA00081456	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HAM0096	DM00038867	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
HAM0804	DA00080855	19/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
HAM0804	DA00080856	19/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
HAM2329	DM00047448	20/08/2025	5568/0	R$195,23	26/12/2025
HAR4318	DA00080367	13/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HBC0041	DA00080355	11/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
HBC1922	DA00069590	19/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
HBC1I03	DA00080736	15/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HBC2016	DM00045238	13/08/2025	5010/0	R$880,41	22/12/2025
HBC2269	DA00080394	15/08/2025	7340/0	R$130,16	23/12/2025
HBY6700	DA00081436	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HBZ5A91	DA00079857	20/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
HCC0H29	DA00083106	04/11/2025	5541/2	R$195,23	20/02/2026
HCU3237	DA00079974	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HDF4H42	DM00043527	16/08/2025	5452/5	R$195,23	23/12/2025
HDL5111	DA00081433	14/08/2025	5541/1	R$195,23	23/12/2025
HDM0B67	DA00080844	15/08/2025	5185/1	R$195,23	23/12/2025
HDV9956	DA00080860	20/08/2025	5193/0	R$293,47	26/12/2025

HDX5127	DM00043525	16/08/2025	5452/2	R$195,23	23/12/2025
HDX6D86	DM00015741	20/08/2025	7633/2	R$293,47	26/12/2025
HEI6703	DA00081459	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HEL1388	DA00077394	14/08/2025	5592/0	R$130,16	23/12/2025
HFA2371	DA00080146	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HFE5769	DM00036197	17/08/2025	5541/1	R$195,23	23/12/2025
HFN9F05	DA00081474	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HFX5326	DA00079479	18/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
HGF5E20	DM00042370	20/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HGG0A83	DA00081441	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HGQ5820	DA00080743	18/08/2025	5037/1	R$586,94	26/12/2025
HGZ3164	DA00072029	18/08/2025	6050/1	R$293,47	26/12/2025
HHA7687	DM00026410	18/08/2025	5738/0	R$293,47	26/12/2025
HHA7A09	DM00046013	15/08/2025	7030/1	R$293,47	23/12/2025
HHE4989	DA00080381	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HHK8J71	DA00080403	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HHT3J67	DA00079966	16/08/2025	5401/0	R$195,23	23/12/2025
HHX2901	DA00079986	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HIE1148	DA00080373	13/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
HIO8592	DA00079737	13/08/2025	7633/2	R$293,47	22/12/2025
HIR4311	DA00080639	13/08/2025	5550/0	R$130,16	22/12/2025
HIU0E61	DA00081446	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HJJ6640	DA00081434	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HKF8G32	DA00080746	18/08/2025	5045/0	R$293,47	26/12/2025
HKI4903	DA00072030	18/08/2025	5401/0	R$195,23	26/12/2025
HKJ7156	DA00072031	18/08/2025	5401/0	R$195,23	26/12/2025
HKK8515	DM00047446	20/08/2025	6602/0	R$293,47	26/12/2025
HKK8515	DM00047447	20/08/2025	7340/0	R$130,16	26/12/2025
HKO8G11	DA00080650	19/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
HKR9H93	DA00081437	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HLA0181	DA00079451	13/08/2025	5185/1	R$195,23	22/12/2025
HLE3G01	DM00014971	16/08/2025	5010/0	R$880,41	23/12/2025
HLG4J10	DA00080937	19/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
HLL9I00	DM00003778	17/08/2025	6530/0	R$195,23	23/12/2025
HLM2C01	DA00079677	18/08/2025	6050/1	R$293,47	26/12/2025
HLO3D57	DA00079856	18/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
HLV1H81	DA00080538	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HMA5729	DA00079456	13/08/2025	5185/1	R$195,23	22/12/2025
HME1G37	DA00067918	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
HMF5214	DA00079482	18/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
HMI8508	DA00079957	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
HMK9283	DM00047152	19/08/2025	5029/2	R$880,41	26/12/2025
HMK9J97	DA00079990	20/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HMQ3058	DA00081455	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HMQ6C51	DA00080044	16/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
HMU0H29	DM00046607	20/08/2025	6653/2	R$195,23	26/12/2025
HNC1047	DA00080841	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
HNL5B41	DA00079672	18/08/2025	6050/1	R$293,47	26/12/2025
HNQ9I29	DM00042518	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
HNU3156	DA00079464	14/08/2025	7633/2	R$293,47	22/12/2025
HOC8698	DA00079854	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
HOC8879	DM00047058	20/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
HOE9328	DA00079971	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
HPT2C58	DA00080742	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HSW3812	DM00047056	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
HSW3812	DM00047057	18/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
IUC0914	DA00069358	13/08/2025	5550/0	R$130,16	22/12/2025
JEV2524	DA00079485	19/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
JFS5934	DA00079483	18/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
JIW9B63	DA00080734	14/08/2025	6530/0	R$195,23	22/12/2025
JJZ0E98	DA00079559	13/08/2025	5550/0	R$130,16	22/12/2025
JPM0A88	DA00080372	13/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
JZF5B61	DA00078641	20/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
KFS2E23	DA00079664	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
KMC6032	DA00079478	18/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
LLF8006	DM00027565	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
LPD6J50	DA00080744	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
LPD6J50	DA00080745	18/08/2025	6599/2	R$293,47	26/12/2025
LQZ2I44	DA00079660	14/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
LTI7D42	DA00080140	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
LTJ2773	DA00080842	15/08/2025	5193/0	R$293,47	23/12/2025
MFF7G03	DA00079652	13/08/2025	7633/1	R$293,47	22/12/2025
MOU2306	DA00080444	15/08/2025	5185/1	R$195,23	23/12/2025
NDW8J41	DM00041938	17/08/2025	5045/0	R$293,47	23/12/2025
NGX3J84	DA00079653	13/08/2025	7633/1	R$293,47	22/12/2025
NHB7I33	DA00079132	13/08/2025	5037/1	R$586,94	22/12/2025
NLM8I98	DA00080641	13/08/2025	7633/2	R$293,47	22/12/2025
NLM8I98	DA00080642	13/08/2025	5185/1	R$195,23	22/12/2025
NYG4525	DA00079969	18/08/2025	6050/2	R$293,47	26/12/2025
OGF3E43	DM00047444	14/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
OGF3E43	DM00047445	14/08/2025	5207/0	R$88,38	23/12/2025
OJB5F45	DA00080369	13/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
OLR5486	DA00079981	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
OLS3575	DA00074315	19/08/2025	7633/2	R$293,47	26/12/2025
OLX8814	DA00080356	11/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
OMG5A53	DM00047550	18/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
OPA5E72	DA00080349	11/08/2025	5541/4	R$195,23	23/12/2025
OPI7296	DA00080941	20/08/2025	5185/1	R$195,23	26/12/2025
OPK1J79	DA00079662	14/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025

OPO1781	DA00080390	15/08/2025	5550/0	R$130,16	23/12/2025
OPS9222	DA00072027	15/08/2025	5185/1	R$195,23	23/12/2025
OPX3288	DA00079988	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
OQB9I03	DA00080938	19/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
ORA4B90	DA00082200	16/09/2025	5541/2	R$195,23	02/01/2026
ORA4F35	DA00080391	15/08/2025	5592/0	R$130,16	23/12/2025
OWJ0J46	DA00081235	20/08/2025	5541/4	R$195,23	26/12/2025
OWJ6G94	DA00072032	19/08/2025	5193/0	R$293,47	26/12/2025
OWO1345	DA00079743	15/08/2025	5541/4	R$195,23	23/12/2025
OWP7G16	DM00023900	16/08/2025	7340/0	R$130,16	23/12/2025
OWU2945	DA00080374	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
OXJ2259	DA00079675	18/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
OXK6024	DM00048633	17/08/2025	6599/2	R$293,47	23/12/2025
OYG7650	DA00079144	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
PKR3G43	DA00079656	13/08/2025	7633/1	R$293,47	22/12/2025
PUG2966	DA00080537	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
PUM0I79	DA00079742	15/08/2025	7633/2	R$293,47	23/12/2025
PUT6316	DA00080550	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
PVH0592	DA00081448	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
PVL0J47	DA00080379	14/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
PWK1047	DA00079476	18/08/2025	6637/1	R$195,23	26/12/2025
PWK1047	DA00079477	18/08/2025	7340/0	R$130,16	26/12/2025
PWM7G65	DA00080354	11/08/2025	6769/0	R$130,16	23/12/2025
PXA6966	DM00047055	17/08/2025	6408/0	R$130,16	23/12/2025
PXE2434	DA00069373	20/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
PXN7789	DA00080143	17/08/2025	6122/0	R$293,47	23/12/2025
PXP6H61	DA00080858	20/08/2025	7340/0	R$130,16	26/12/2025
PYC5883	DA00079469	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
PYE7677	DA00080395	18/08/2025	7340/0	R$130,16	26/12/2025
PYL9184	DA00069585	15/08/2025	6599/2	R$293,47	23/12/2025
PYY1763	DM00046747	15/08/2025	5010/0	R$880,41	23/12/2025
PZE9F57	DA00081472	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
PZN7551	DM00015740	15/08/2025	7633/2	R$293,47	23/12/2025
QDQ7D10	DA00079487	20/08/2025	7633/2	R$293,47	26/12/2025
QNA6E24	DA00080933	14/08/2025	5592/0	R$130,16	23/12/2025
QNH8H36	DA00080139	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
QNI7297	DA00079744	16/08/2025	5487/0	R$195,23	23/12/2025
QNJ5126	DA00079861	20/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
QNQ2C38	DA00079970	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
QNU5D59	DA00079139	14/08/2025	6637/1	R$195,23	22/12/2025
QNU5D59	DA00079466	14/08/2025	6637/1	R$195,23	22/12/2025
QNU5D59	DA00079967	17/08/2025	7056/1	R$293,47	23/12/2025
QNU5D59	DA00079968	17/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
QNZ3146	DM00041254	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
QOG8J56	DA00081447	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
QOI0263	DA00080352	11/08/2025	5592/0	R$130,16	23/12/2025
QOQ6492	DA00080843	15/08/2025	5541/1	R$195,23	23/12/2025
QPC3695	DA00069371	20/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
QPQ1J00	DA00067923	18/08/2025	5657/0	R$130,16	26/12/2025
QPR9439	DA00078637	15/08/2025	5550/0	R$130,16	23/12/2025
QPX5G13	DA00079474	15/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
QQA4626	DA00080536	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
QQA7E06	DM00041686	18/08/2025	7366/2	R$130,16	26/12/2025
QQP4249	DA00076116	05/08/2025	7633/2	R$293,47	23/12/2025
QQS3E19	DM00043528	16/08/2025	5541/1	R$195,23	23/12/2025
QQX0H07	DA00079458	14/08/2025	7633/2	R$293,47	22/12/2025
QUF3A15	DM00046601	15/08/2025	5010/0	R$880,41	23/12/2025
QUF3A15	DM00046602	15/08/2025	6653/2	R$195,23	23/12/2025
QUG0344	DM00047639	18/08/2025	5037/1	R$586,94	26/12/2025
QUJ9J85	DA00080347	11/08/2025	5452/2	R$195,23	23/12/2025
QUV0D72	DA00080549	19/08/2025	5541/2	R$195,23	26/12/2025
QWV1J49	DA00079665	15/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
QXC9373	DA00080350	11/08/2025	5541/4	R$195,23	23/12/2025
QXD9J50	DA00079152	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
QXH6B08	DA00079674	18/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
QXR7A01	DA00079560	19/08/2025	5592/0	R$130,16	26/12/2025
QXZ4G20	DA00080570	20/08/2025	5541/2	R$195,23	22/12/2025
RCV6B94	DM00008357	17/08/2025	6050/1	R$293,47	23/12/2025
RCV6B94	DM00008358	17/08/2025	7579/0	R$2.934,70	23/12/2025
RFU6D62	DA00080737	15/08/2025	5010/0	R$880,41	26/12/2025
RFU6D62	DA00080738	15/08/2025	5835/0	R$195,23	26/12/2025
RFU6D62	DA00080739	15/08/2025	6050/1	R$293,47	26/12/2025
RFU6D62	DA00080740	15/08/2025	5215/1	R$293,47	26/12/2025
RME1B36	DA00079958	15/08/2025	5541/2	R$195,23	23/12/2025
RMJ1J12	DA00079158	19/08/2025	7633/1	R$293,47	26/12/2025
RML5I43	DA00079853	14/08/2025	5720/0	R$195,23	22/12/2025
RMT4E85	DA00080398	18/08/2025	7269/0	R$130,16	26/12/2025
RNC8B28	DA00080442	14/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025
RNF0F45	DA00084549	23/10/2025	5541/4	R$195,23	09/02/2026
RNF3I64	DA00079468	15/08/2025	5550/0	R$130,16	23/12/2025
RNN3D37	DA00080839	14/08/2025	6661/0	R$195,23	23/12/2025
RTP1D85	DA00075777	13/08/2025	6599/2	R$293,47	22/12/2025
SCU4H12	DA00079475	15/08/2025	5193/0	R$293,47	23/12/2025
SGV5E89	DA00069372	20/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
SHC5G48	DM00046011	14/08/2025	5622/2	R$88,38	22/12/2025
SHR6F15	DA00080861	20/08/2025	7340/0	R$130,16	26/12/2025
SHT1A50	DA00077393	14/08/2025	5193/0	R$293,47	23/12/2025
SHZ5H55	DA00069368	19/08/2025	5550/0	R$130,16	26/12/2025
SIF5H45	DA00079658	13/08/2025	7633/1	R$293,47	23/12/2025

SIJ8F71	**DA00079654**	**13/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**22/12/2025**
SIL9H08	**DA00080387**	**14/08/2025**	**6769/0**	**R$130,16**	**23/12/2025**
SJG1B71	**DA00080147**	**19/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
SYB0E46	**DA00079669**	**18/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
SYI3D77	**DA00079155**	**15/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**23/12/2025**
SYM5D99	**DA00080643**	**14/08/2025**	**7056/1**	**R$293,47**	**22/12/2025**
SYM5D99	**DM00047054**	**15/08/2025**	**6653/2**	**R$195,23**	**23/12/2025**
SYP2I78	**DA00080735**	**14/08/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**22/12/2025**
SYS6A92	**DA00079673**	**18/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
SYW5G50	**DA00080548**	**19/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/12/2025**
SYY6H29	**DA00080045**	**18/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
TCB6J52	**DA00079472**	**15/08/2025**	**7340/0**	**R$130,16**	**23/12/2025**
TCE3B52	**DA00079130**	**12/08/2025**	**6637/1**	**R$195,23**	**22/12/2025**
TCF1I40	**DA00079676**	**18/08/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
TCF8J49	**DM00038563**	**16/08/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**23/12/2025**
TCQ6F33	**DA00080733**	**13/08/2025**	**7633/2**	**R$293,47**	**22/12/2025**
TDJ3E57	**DA00075783**	**19/08/2025**	**5991/0**	**R$293,47**	**26/12/2025**
TDR4D25	**DA00078139**	**13/08/2025**	**5550/0**	**R$130,16**	**22/12/2025**
TEB6H56	**DA00078640**	**18/08/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**26/12/2025**
TEJ3C30	**DA00079126**	**12/08/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**22/12/2025**
TEQ9D09	**DA00079975**	**19/08/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**26/12/2025**
TWZ0D82	**DA00079143**	**14/08/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**22/12/2025**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56EC5A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde destinados ao atendimento ambulatorial de urgência e emergência, compreendendo a prestação de plantões médicos presenciais em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, em todos os dias da semana (inclusive sábados, domingos e feriados), para assistência continuada aos usuários do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA
CNPJ: 17.435.942/0001-03
ASSINATURA: 07/11/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de serviços de plantões médicos destinados ao atendimento de urgência e emergência, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, para atendimento de demanda espontânea no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo estrutura física, recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento do serviço. **Equipe mínima por plantão:** 01 Médico clínico plantonista 01 Enfermeiro 01 Farmacêutico 02 Técnicos/Auxiliares de Enfermagem	Plantão de 12 horas	730	2.516,12	1.836.767,60

Guaraciaba/MG, 07 de novembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:47AB7D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Município de Guarani/MG no Jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	4307	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Publicação Jornal Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.	CM/COL	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00

VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Guarani-MG, 17 de novembro de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A8BAE01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSP

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 178/2025
Às **09:03:31 horas do dia 14 de Novembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) gerados no Município de Japaraíba/MG, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, em conformidade com as normas e legislações ambientais vigentes, com atendimento mínimo para Classe II, nos termos da legislação aplicáve, por um período de 12 meses".**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	Grande Porte

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50493	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36310486000101	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 15,30	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**		
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01			R$ 13,00		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39754	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36310486000101	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	R$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93961	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36310486000101	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTEGRACAO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANFORMACAO AMBIENTAL LTDA	36.310.486/0001-01	R$ 1.900,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:10:43 horas do dia 14 de Novembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 12E029BE3D5B11BCCD58E3F38BE8AD13

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:52A8B1C7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 070/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 070/2025 referente à *Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de mudas de espécies arbóreas diversificadas, cultivadas em viveiro, destinadas ao atendimento do projeto de educação ambiental desenvolvido na rede municipal de ensino de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 46.339.482/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	15,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 69,90	R$ 1.048,5000	R$ 69,90	R$ 1.048,50	R$ 0,00
Descrição: AZALEIAS										
1	2	21,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 7,00	R$ 147,0000	R$ 7,00	R$ 147,00	R$ 0,00
Descrição: BEIJINHO SUMPATIENS										
1	3	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 83,3000	R$ 4,90	R$ 83,30	R$ 0,00
Descrição: CAMARÁ										
1	4	3,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 360,0000	R$ 120,00	R$ 360,00	R$ 0,00
Descrição: ESCUMILHAAFRICANA										
1	5	10,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 39,90	R$ 399,0000	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 0,00
Descrição: HELICONIA PAPAGAIO										
1	6	4,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 480,0000	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 0,00
Descrição: JACARANDA MIMOSO										
1	7	4,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 480,0000	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 0,00
Descrição: MANACA DE CHEIRO										
1	8	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 83,3000	R$ 4,90	R$ 83,30	R$ 0,00
Descrição: MUDA DE PLANTA ONZE HORAS										
1	9	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 31,90	R$ 542,3000	R$ 31,90	R$ 542,30	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE MINI ROSAS										
1	10	1.500,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 5,00	R$ 7.500,0000	R$ 5,00	R$ 7.500,00	R$ 0,00
Descrição: MUDAS FRUTIFERAS TUBETE (ARAÇA, GOIABA, JAMBO, IPÊS CORES DIVERSAS)										
1	11	18,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 21,90	R$ 394,2000	R$ 21,90	R$ 394,20	R$ 0,00
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: PETUNIA PT15 SUPERCAL										
1	12	1,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 122,00	R$ 122,0000	R$ 122,00	R$ 122,00	R$ 0,00
Descrição: QUARESMEIRA										
1	13	30,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 147,0000	R$ 4,90	R$ 147,00	R$ 0,00
Descrição: SUCULENTAS										
1	14	20,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 8,90	R$ 178,0000	R$ 8,90	R$ 178,00	R$ 0,00
Descrição: TUMBERGIAAZUL										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 11.964,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.964,60**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.964,60	R$ 11.964,60	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:70316F3C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 RESULTADO FINAL - PCD

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024

Resultado Final - PCD

Assistente Administrativo (PCD)

Insc	Nome	Nota Final	Classificação

102712	MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA	15,00	1
103236	SOFIA COUTO DE MIRANDA	15,00	2
Auxiliar de Serviços (PCD)			
Insc	**Nome**	**Nota Final**	**Classificação**
101693	BRUNO DOUGLAS CARDOSO	17,00	1
100116	MARILENE APARECIDA DE SOUSA	14,00	2
Cuidador Educacional (PCD)			
Insc	**Nome**	**Nota Final**	**Classificação**
102542	KIARA LUPE FERNANDES	18,00	1
Professor de Educação Básica I - PEB I (PCD)			
Insc	**Nome**	**Nota Final**	**Classificação**
100435	CAMILA CRISTINA CARDOSO TEIXEIRA	23,00	1
100626	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	22,00	2

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:9224F747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.500/2025

"*Dispõe sobre o reconhecimento, a regulamentação e a proteção do animal comunitário no Município de Muriaé e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida e regulamentada, no âmbito do Município de Muriaé, a figura do Animal Comunitário, nos termos desta lei, com vistas à sua proteção, ao bem-estar e a convivência harmoniosa entre os animais e a população local.

Art. 2° Consideram-se animal comunitário, para efeitos desta Lei, o cão ou gato que apesar de não possuir responsável definido e único, estabelece com a comunidade onde vive vínculo de dependência, afeto e manutenção, nos termos do Art. 6º, parágrafo Único, da Lei Municipal nº 6.349/2022.

Art. 3° O reconhecimento de um animal como comunitário será realizado mediante Processo Administrativo instaurado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé, endereçado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, mediante requerimento do interessado, maior de 18 (dezoito) anos, acompanhados dos seguintes documentos:

I – documento pessoal de identificação;

II – comprovante de residência;

III – cinco (5) ou mais registros fotográficos do animal em convívio com a comunidade;

IV – documento constante do anexo único desta Lei, contendo a assinatura de, no mínimo, 8 (oito) moradores da região, atestando que o animal efetivamente reside na localidade e é reconhecido pela comunidade pelo nome indicado.

Art. 4° Caberá ao membro do Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável pela política de bem-estar animal, regulamentar os procedimentos administrativos, formulários, meios digitais e prazos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 5º O Poder executivo poderá, a seu critério, promover consulta pública complementar, preferencialmente por meio digital, para confirmar a convivência comunitária do animal, assegurada a confidencialidade e verificação das manifestações.

Art. 6º Concluído o processo de classificação e votação, o animal será oficialmente declarado comunitário, sendo também:

I – Registrado sob o nome pelo qual é reconhecido pela comunidade;

II - Identificado o requerente (ou grupo de requerentes) como mantenedor(es) do animal;

III – Incluído no Cadastro Municipal de Animais Comunitários, instituído por esta Lei.

Art. 7º Fica instituído o Cadastro Municipal de animais Comunitários, com a finalidade de registrar os animais oficialmente reconhecidos, seus mantenedores e dados básicos para acompanhamento, vacinação, castração e demais políticas públicas de bem-estar animal.

§1º O cadastro deverá ser atualizado anualmente disponibilizado em meio digital, com acesso público, respeitada a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

§ 2º O Poder executivo poderá criar ficha cadastral padronizada, contendo informações sobre nome, sexo, cor, sinais característicos, local de permanência, data de registro, responsável e observações de saúde.

Art. 8º Para os efeitos desta Lei, considera-se mantenedor a pessoa que assume, de forma voluntária, o compromisso de atenção, alimentação, hidratação, acompanhamento de saúde e demais cuidados diários com o animal comunitário, com quem mantenha vínculo de afeto e dependência.

§1º O cuidado, a proteção e o bem-estar do animal comunitário constituem dever compartilhado entre mantenedores e a comunidade local, observada a legislação municipal vigente.

§2º A responsabilidade primária pelos cuidados diários caberá ao mantenedor, sem prejuízo da cooperação do Poder Público em casos de urgência, abandono, maus-tratos ou riscos á saúde pública, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 5.108, de 14 de dezembro de 2015.

§3º O abandono, maus-tratos ou retirada indevida do animal do local de convivência sujeitarão o infrator às sanções previstas na legislação municipal e federal de proteção animal.

§4º O Poder Público poderá prestar apoio técnico, educativo e de orientação aos mantenedores e comunidades cadastradas, bem como disciplinar os procedimentos para substituição de mantenedor em caso de mudança de domicílio ou desistência.

§5º Após cessada a situação que ensejar recolhimento ou atendimento emergencial, o animal deverá ser devolvido à comunidade de origem.

Art. 9º O Poder executivo regulamentará, por meio de decreto, o layout padrão da placa ou coleira de identificação dos animais comunitários, contendo nome, local de referência e contato do mantenedor, sendo de responsabilidade deste último a confecção e fixação da identificação no animal.

Parágrafo único. A identificação poderá conter número de registro municipal e código de acesso rápido (QR Code) para consulta pública das informações básicas do animal e de seu mantenedor.

Art. 10 Os animais comunitários oficialmente reconhecidos terão prioridade de atendimento nos programas públicos municipais de controle populacional, castração, vacinação e atendimento veterinário preventivo.

Art. 11 O Poder Executivo poderá promover ações integradas entre órgãos municipais, associações e organizações não governamentais (ONGs) legalmente constituídas e de utilidade pública, ativistas e protetores de animais, bem como, com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas de proteção, controle populacional e promoção do bem-estar animal, podendo realizar parceria público-privada.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL
- **Nome pelo qual é reconhecido pela comunidade: _____**
- **Espécie:** ☐ Cão ☐ Gato
- **Sexo:** ☐ Macho ☐ Fêmea
- **Cor predominante: _____**
- **Sinais característicos (manchas, cicatrizes, tamanho, raça etc.): _____**
- **Local de permanência habitual (rua, praça, bairro etc.):_____**

2. RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO

Os abaixo-assinados, moradores da localidade mencionada, declaram para os devidos fins que o animal identificado acima reside de forma habitual na área informada, mantém convívio pacífico e vínculo afetivo com os moradores locais e é reconhecido como animal comunitário pela comunidade.

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

NOME		**CPF**	
ENDEREÇO			

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente à _____, declaro assumir **a responsabilidade voluntária de mantenedor(a)** do animal acima identificado, comprometendo-me a zelar pelo seu **bem-estar, alimentação, hidratação, saúde e convivência pacífica** com a comunidade, nos termos da Lei nº XXXX/2025.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 202__

Assinatura do (a) mantenedor(a): _____

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:756FADBB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal De Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico **075,**oriundo do Processo Administrativo de**nº 156,**tendo por objeto: **A presente licitação tem por objeto a aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de atender às demandas de eventos cívicos, comemorativos, pedagógicos, formaturas, solenidades oficiais, bem como outras ações institucionais realizadas no âmbito educacional. A utilização das bandeiras visa fortalecer o respeito aos símbolos oficiais e valorizar os atos escolares formais. A contratação será realizada por meio do sistema de registro de preços, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

AFA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - 24.935.788/0001-96, situada na AV SAO JOAO - VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO com o valor total de R$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	61396	(COTA) - BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ENTIDADES MILITARES OU SOCIEADE CIVIL ORGANIZADA	UN	PROPRIA	10,0000	68,0000	680,00
3	61380	BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ENTIDADES MILITARES OU SOCIEADE CIVIL ORGANIZADA	UN	PROPRIA	140,0000	68,0000	9.520,00
4	61381	BANDEIRA NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ENTIDADES MILITARES OU SOCIEADE CIVIL ORGANIZADA-	UN	PROPRIA	30,0000	98,0000	2.940,00
5	61382	SUPORTE PARA MASTRO	UN	PROPRIA	60,0000	328,0000	19.680,00

N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP - 79.034.153/0001-00, situada na RUA MAURICIO MANÇANO MAGO 45 - CENTRO - MARIALVA - PR com o valor total de R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	61397	(COTA) - SUPORTE PARA MASTRO	UN	Marca Própria	5,0000	595,0000	2.975,00

Muriaé, 29 de setembro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:447650B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 50/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.423/2025.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 159/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 50/2025.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais,, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os Decretos Municipais n.º 7035/2024 en.º 7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2025**,tendo por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: PERFUROCORTANTES E INVASIVOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de**HOMOLOGAR**e**ADJUDICAR**o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Cabe ressaltar que para os itens:**17, 18, 22, 24, 28, 32, 66, 67, 76, 83, 104, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 176, 177, 185, 187, 188, 192, 200, 201, 232, 233, 234, 252, 254 e 317**o valor ofertado pelo licitante demonstrou-se acima do praticado no mercado, sendo os itens considerados**FRACASSADOS.**Cabe registrar, ainda, que para os itens**05, 25, 28, 32, 66, 67, 76, 83, 87, 90, 93, 94, 97, 125, 157,158, 162, 163, 182, 185, 187, 188, 192, 195, 199, 225, 244, 245, 246, 267, 306, 307, 318 e 319**não houveram participantes interessados em apresentar propostas, sendo estes itens considerados**DESERTOS.**Importante dizer quenão teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1147427						
Nome: 27.343.602/0001-06 - JLM DISTRIBUIDORA EIRELI						
Valor: R$ 521.349,03						
Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AFASTADOR HOHMANN Nº: 04 16CM 1,7MM COM APOIO DE 10MM EM AÇO INOXIDAVEL	AD INSTRUMENTOS	UN	6	R$ 137,73	R$ 826,38
29	ALICATE CORTADOR DE ANEL EM AÇO INOXIDAVEL; COM APOIO PARA OS DEDOS; SERRILHA AFIADA SUBSTITUÍVEL; ALAVANCA DESLIZANTE; PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL	MD	UN	5	R$ 118,00	R$ 590,00
30	ALICATE CORTE FRONTAL DUPLA FORÇA COM VIDEA PARA FIO DE AÇO 22 CM EM AÇO INOXIDAVEL	AD INSTRUMENTOS	UN	5	R$ 1.118,98	R$ 5.594,90
31	ALICATE CORTE LATERAL DUPLA FORÇA COM VIDEA PARA FIO DE AÇO 23 CM EM AÇO INOXIDAVEL	AD INSTRUMENTOS	UN	5	R$ 957,49	R$ 4.787,45
33	ALICATE STEIMAN COM VIDEA PARA FIO DE AÇO EM AÇO INOXIDAVEL 30 CM (BERNARDINHO)	AD INSTRUMENTOS	UN	5	R$ 1.975,90	R$ 9.879,50
38	CANULA DE GUEDEL Nº 1 REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	ADVANTIVE	UN	100	R$ 2,54	R$ 254,00
39	CANULA DE GUEDEL Nº 2 REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	ADVANTIVE	UN	100	R$ 2,57	R$ 257,00
58	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 5F-60CMINSUFLAMENTO MAXIMO 0,05 ML COMPRIMIDO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MM ESTERIALIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40º MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.	RAWAMED	UN	150	R$ 114,80	R$ 17.220,00
77	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 1FR X APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO.FABRICADO EM SILICONE, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DO LUMEN; INTRODUTOR DE 20 ATÉ 24 GA PERFUROCORTANTE QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR AGULHA DE PUNÇÃO COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	BIOMEDICAL	UN	1.000	R$ 449,30	R$ 449.300,00
248	RUGINA LAMBOTE 15MM EM AÇO INOXIDAVEL	AD INSTRUMENTOS	UN	6	R$ 155,00	R$ 930,00
255	SERRA DE GIGLI 30 CMSERRA GIGLI OU FIO SERRA GIGLI E UM FIO FLEXIVEL UTILIZADO PARA O CORTE DO OSSO; 30 CM.	PROFESSIONAL	UN	60	R$ 22,36	R$ 1.341,60
256	SERRA DE GIGLI 60 CMSERRA GIGLI OU FIO SERRA GIGLI E UM FIO FLEXIVEL UTILIZADO PARA O CORTE DO OSSO; 60 CM.	PROFESSIONAL	UN	60	R$ 31,12	R$ 1.867,20
268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08. APLICAÇÃO: DRENAGEM E CONTROLE DA DIURESE, PEDIÁTRICA E NEONATAL.MATERIAL: 100% SILICONE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MALEABILIDADE ADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO AO PACIENTE, APRESENTANDO ESPESSURA UNIFORME, ISENTO DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. BALÃO COM CAPACIDADE DE 1,5 A 5 ML E BOA DISTENSIBILIDADE, COM VÁLVULA FIXA QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SERINGAS. PONTA ARREDONDADA E FECHADA, APRESENTANDO 2 ORIFÍCIOS OVAIS SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DA SONDA, ISENTOS DE REBARBAS OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE. EMBALAGEM DUPLA, SENDO A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A INTERNA EM POLIETILENO PICOTADO NAS EXTERMIDADES, FAVORECENDO A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO.	MEDIX	UN	2.000	R$ 5,52	R$ 11.040,00
273	SONDA DE FOLEY Nº 16 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MÍNIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	SOLIDOR	UN	3.800	R$ 2,97	R$ 11.286,00
314	SONDA URETRAL Nº 16 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	SOLIDOR	UN	6.500	R$ 0,55	R$ 3.575,00
315	SONDA URETRAL Nº 18 EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	SOLIDOR	UN	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00

Código: 1153297

Nome: 04.063.331/0001-21 - CIRURGICA UNIAO LTDA

Valor: R$ 17.023,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AFASTADOR HOHMANN Nº: 06 27CM 4,0MM COM APOIO DE 24MM EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	UN	6	R$ 72,00	R$ 432,00
3	AFASTADOR HOHMANN Nº: 07 24CM 10MM COM APOIO DE 33MM EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	UN	6	R$ 72,00	R$ 432,00
4	AFASTADOR HOHMANN Nº: 08 26CM 16MM COM APOIO DE 33MM EM AÇO INOXIDAVEL	GOLGRAN	UN	6	R$ 72,00	R$ 432,00
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº3,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 3,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	VITAL GOLD	UN	100	R$ 14,22	R$ 1.422,00
47	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº3,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	VITAL GOLD	UN	100	R$ 14,56	R$ 1.456,00
110	DRENO DE PENROSE Nº 01CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 01 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	WALTEX	UN	300	R$ 1,59	R$ 477,00
111	DRENO DE PENROSE Nº 02CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 02 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	WALTEX	UN	300	R$ 1,84	R$ 552,00
112	DRENO DE PENROSE Nº 03CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL COMPRIMENTO DE 35CM TAMANHO 03 ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	WALTEX	UN	300	R$ 2,12	R$ 636,00
115	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPARAMETRO TAMANHO 14, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	LAC MEDICAL	UN	200	R$ 3,99	R$ 798,00
116	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPERFRURADO TAMANHO 12, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	LAC MEDICAL	UN	200	R$ 4,21	R$ 842,00
117	DRENO TORÁCICO TUBULAR MULTIPERFURADO TAMANHO 10, CONFECCIONADO EM PVC, COM FILAMENTO RADIOPACO EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PONTA ARREDONDADA PARA MINIMIZAR O TRAUMATISMO E CONECTOR PARA EXTENSÃO DE FRASCO DE DRENAGEM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	LAC MEDICAL	UN	200	R$ 4,08	R$ 816,00
197	JOGO DE CANULA DE GUEDELPLASTICA COM 06 PEÇAS - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE E INODORA COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5 (Nº 0 - 50MM AZUL) (Nº 1 - 60MM PRETA) (Nº 2 - 70MM BRANCA) (Nº 3 - 80MM VERDE) (Nº 4 - 90MM AMARELA) (Nº 5 - 100MM VERMELHA).	VITAL GOLD	JOGO	90	R$ 12,00	R$ 1.080,00
266	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS	MEDSONDA	UN	10.000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDSONDA	UN	2.600	R$ 0,98	R$ 2.548,00

Código: 1157949

Nome: 05.330.520/0001-86 - UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Valor: R$ 210.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL COPE, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, FOI DESENVOLVIDA PARA A REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO. MEDIDA: 11G X 3' OU EQUIVALENTE A 80 X 3.0 MM.	UNIT (RM:10287070092)	UN	50	R$ 2.200,00	R$ 110.000,00
7	AGULHA DE CORTE AUTOMATICO CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVELCOM CANHAO EM POLICARBONATO MEDINDO 14 GAUGES DE CALIBRE POR 10 CM DE COMPRIMENTO, CANULA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, GAVETA DO MANDRIL MEDINDO 19 MM, CONECTOR EM PINOS PARA ENCAIXE RAPIDO PARA UTILIZACAO ESPECIFICA EM INSTRUMENTO AUTOMATICO DE BIÓPSIA MODELO PROMAG ULTRA COM AVANAO DE 2.5 MM, INDICADA PARA BIAPSIA DE TUMORES DA MAMA.	UNIT (RMS: 10287070051)	UN	1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
8	AGULHA DE CORTE CORY BIOPSY 14GAX10CM: CALIBRE 14 GA; COMPRIMENTO: 10CM.	UNIT (RMS: 10287070058)	UN	1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00

Código: 1153303

Nome: 43.556.958/0001-76 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 910.532,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA ADULTO 15GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	BIG	UN	10	R$ 1.065,13	R$ 10.651,30
10	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, PEDIÁTRICA, 15GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, 1,7MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	BIG	UN	20	R$ 1.771,00	R$ 35.420,00
11	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA, PEDIÁTRICA, 18GDISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA, 1,2MM APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM POLICARBONATO, TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE DA PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL.A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ	BIG	UN	20	R$ 1.115,71	R$ 22.314,20

	CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
63	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 2.6FRCATETER PERCUTANEO COM INTRODUTOR PEEL-OFF INSERIDO ATRAVES DE UMA PUNCAO PERIFEARICA ATE UM ACESSO CENTRAL, EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE INFUSAO DE MEDIA E LONGA PERMANENCIA. KIT CONTEM: CATETER 100% SILICONE, DEMARCADO A CADA CM, RADIOPACO, NO EXTREMO PROXIMAL CONECTOR LUERLOCK? ESTE PRODUTO OFERECE BIO E HEMOCOMPATIBILIDADE ALEM DE LONGA PERMANENCIA 2.6 FR A 3.0 FR X 50CM DIAMETRO 0,28X0,58. INTRODUTOR PEEL - OFF - CATETER DE INSERCAO PERIFERICA POR FORA DA AGULHA BI-PARTIDO - OFERECE PERFEITA INSERCAO DA AGULHA/CATETER. FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER 100% SILICONE NA INTRODUCAO A REDE VENOSA. FITA METRICA? PARA MEDIR O CATETER E SERVIR DE REFERENCIA PARA O CORTE DO MESMO. DE ACORDO COM MEDIDA PREVIA. PINÇA? AUXILIA NA INTRODUCAO DO CATETER 100% SILICONE ATRAVES DO CATETER INTRODUTOR BI- PARTIDO. GARROTE FITA EM 100% SILICONE QUE FACILITA A LOCALIZAÇÃO DO ACESSO PERIFÉRICO. EXTENSAO DE TUBO DE PVC COM CONECTOR PROXIMAL E DISTAL LUER-LOCK PARA CONEXÃO E PINCA FITA METRICA? PARA MEDIR O CATETER E SERVIR DE REFERENCIA PARA O CORTE DO MESMO. DE ACORDO COM MEDIDA PREVIA. PINÇA? AUXILIA NA INTRODUCAO DO CATETER 100% SILICONE ATRAVÉS DO CATETER INTRODUTOR BI- PARTIDO.	BIOMEDICAL	KIT	200	R$ 206,35	R$ 41.270,00
64	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 3,5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, MONO LÚMEN, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOMEDICAL	UN	1.300	R$ 19,31	R$ 25.103,00
65	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO/ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, MONO LÚMEN, CONECTOR PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	BIOMEDICAL	UN	800	R$ 17,71	R$ 14.168,00
68	CATETER DUPLO LÚMEN 7FRX20KIT COMPOSTO DE CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO GRADUADO 7FR X 20CM DUPLO LUMEN COM CONEXOES LUERLOCK GUIA METALICO EM JOTA 0.035" X 45 CM REDUTOR DE SUTURA AGULHA DE PUNCAO DILATADOR DE VEIA SERINGA DE 5ML ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	BIOMEDICAL	KIT	3.000	R$ 30,99	R$ 92.970,00
78	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 2 FR X APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTEFABRICADO EM SILICONE, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DO LUMEN; INTRODUTOR DE 20 ATÉ 24 GA PERFUROCORTANTE QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR AGULHA DE PUNÇÃO COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	BIOMEDICAL	UN	1.300	R$ 206,89	R$ 268.957,00
79	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 3 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	BIOMEDICAL	UN	200	R$ 206,35	R$ 41.270,00
80	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 4 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	BIOMEDICAL	UN	300	R$ 208,99	R$ 62.697,00
81	CATETER MONO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC). TAMANHO 5 FR X 50 A 65 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL, BIOCOMPÁTIVEL, HEMOCOMPATÍVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL, INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR EXTENSÃO TRANSPARENTE FIXADA DE MANEIRA PERMANENTE NAS ALETAS LATERAIS (PARA SUTURA) COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; INTRODUTOR QUEBRÁVEL COM ASAS POSSUINDO FRISO QUE SEPARA EM PARTES; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO (AGULHA DE PUNÇÃO) COM CÂMARA TRANSPARENTE PARA OBSERVAÇÃO DE REFLUXO SANGÜINEO APÓS A PUNÇÃO VENOSA; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	BIOMEDICAL	UN	300	R$ 206,89	R$ 62.067,00
198	KIT ASPIRACAO MANUAL INTRA UTERO (AMIU), OITO CANULAS MEDINDO: (4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM). BASES DEVEM SER CODIFICADAS POR CORES PARA RAPIDA IDENTIFICACAO; AS CANULAS DEVEM VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS COM OXIDO DE ETILENO; UM ASPIRADOR COM VALVULA DUPLA 60CC. O KIT SERVE PARA EXECUTAR A FUNCAO DE ASPIRACAO DE VALVULA SIMPLES E VALVULA DUPLA UTILIZADAS EM CONEXAO COM AS CANULAS TANTO AS FLEXIVEIS COMO AS SEMIRIGIDAS PARA O PROCEDIMENTO DE AMIU NO TRATAMENTO DO ABORTAMENTO INCOMPLETO NA BIOPSIA DE ENDOMETRIO E NA MOLA HIDATIFORME	AMIU PLUS	KIT	500	R$ 467,29	R$ 233.645,00

Código: 1156423

Nome: 40.968.252/0001-23 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA

Valor: R$ 100.499,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	AGULHA DESCARTAVEL 13X4.5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO EM POLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA	DESCARPACK	UN	364.600	R$ 0,23	R$ 83.858,00
21	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, Nº 17G PONTA TIPO TUOHYCARACTERISTICAS TECNICAS BISEL MAIS CURTO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER.CANHAO LUER-LOCK TRANSLUCIDO QUE GARANTA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INSERCAO DO CATETER CANULA DEMARCADA EM CM PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO. REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.	PROCARE	UN	800	R$ 3,78	R$ 3.024,00
84	CATETER PERIFERICO LONGO Nº 22 G CATETER PERIFERICO LONGO 22G - CATETER VENOSO PERIFÉRICO LONGO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E PASSIVO, DE ACORDO COM NR32, PARA PUNÇÃO DIRETA DE VEIAS PERIFÉRICAS SUPERFICIAIS E/OU PROFUNDAS, GUIADA OU NÃO POR ULTRASSOM. CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, SILICONADO, GAUGES IDENTIFICADO POR CORES PADRÃO ISO, COM ALETA DE INSERÇÃO; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA TRIFACEDA, COM CORTE POSTERIOR, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTALINO, FILTRO HIDRÓFOBO, TAMPA PROTETORA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. O CATETER DEVE SER COMPATÍVEL COM INJETORES AUTOMÁTICOS (BOMBAS DE INFUSÃO CONTINUA) COM PRESSÃO MÁXIMA DE 325 PSI. INDICADO PARA USO PROLONGADO PARA ATÉ 30 DIAS.	DESCARPACK	UN	100	R$ 2,21	R$ 221,00
102	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 21G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.	MEDIX	UN	21.800	R$ 0,34	R$ 7.412,00
103	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 23G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.	MEDIX	UN	17.600	R$ 0,34	R$ 5.984,00

Código: 1143497

Nome: 18.269.125/0001-87 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Valor: R$ 793.286,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO EM PROLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA	DESCARPACK	UN	353.800	R$ 0,20	R$ 70.760,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 COM DISPOSIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32BISEL TRIFACETADO CANHAO SILICONADO ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA	DESCARPACK	UN	302.000	R$ 0,21	R$ 63.420,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BIZEL TRIFACETADO CANHAO EM PROLIPROPILENO EM CORES PADRONIZADAS ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	UN	1.098.900	R$ 0,20	R$ 219.780,00
16	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO CANHAO ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO TIPO BLISTER COM ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	UN	1.243.900	R$ 0,19	R$ 236.341,00
75	CATETER I.V. Nº 24DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.	DESCARPACK	UN	108.100	R$ 1,85	R$ 199.985,00
122	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PVC COM SAIDA PARA ASPIRADOR. ESTERIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	KOLPLAST	UN	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

Código: 882011

Nome: 71.336.101/0001-86 - VALE COMERCIAL EIRELI

Valor: R$ 156.104,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICAMEDINDO 0,25X30MM	UNIQMED - AGULHA P-ACUPUNTURA 0.25 X 30MM C-100	UN	4.500	R$ 0,25	R$ 1.125,00
37	CANULA DE GUEDEL Nº 0REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGER NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA.	DESCARPACK - CANULA DE GUEDEL N.0 REC.NASC	UN	100	R$ 2,69	R$ 269,00
70	CATETER I.V. Nº 14DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32	MEDLEVENSOHN - CATETER INTRAVENOSO NR32-DS 14G C-100(OBS)	UN	20.000	R$ 1,87	R$ 37.400,00

	(PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.					
190	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, MODELO TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE POLÍMETRO, DESCARTÁVEL TAMANHO: ADULTO - PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5 MM A 10,0 MM CARACTERÍSTICAS: COMP 70 CM/ ESPESSURA 5,0 MM (15F) APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL - DESCARTÁVEL	MEDTECH - FIO GUIA BOUGIE P-ENTUB. 15FR-ADULTO	UN	2.000	R$ 42,00	R$ 84.000,00
243	MASCARA PARA REANIMADOR MANUAL Nº 0 NEONATALTOTALMENTE ESTERILIZÁVEL, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRINCÍPIO DE CONSTRUÇÃO COM BOLSA DUPLA DE SILICONE DE NO MÍNIMO250ML (VOLUME INTERNO), AUTO-INFLÁVEL, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL NA AVALIAÇÃO DA COMPLACÊNCIA PULMONAR DO R.N.;- A PRESSÃO DE VENTILAÇÃO PODE SER VARIADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEDOS APLICADOS PELO PROFISSIONAL AO COMPRIMIR A BOLSA DUPLA;-LIMITE DE PRESSÃO PARA MÁXIMA SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) CALIBRADA EM 30 A 40CMH2O CONFORME NORMAS TÉCNICAS PARA REANIMAÇÃO;-VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS DE INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO EM POLICARBONATO, COM DIAFRAGMA DE SILICONE, QUE EVITAM A RE-INSPIRAÇÃO; - CONJUNTO DA VÁLVULA DE ENTRADA -ENGATES PERFEITOS PARA RESERVATÓRIO E MÁSCARA; -CONECTOR SITUADO NA VÁLVULA DE ENTRADA PARA ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO; -DIMENSÕES COMPACTAS, IDEAL PARA USO EM INCUBADORAS ESTACIONÁRIAS E DE TRANSPORTE; -RESERVATÓRIO DE O2 ATRAVÉS DE TUBO ACUMULADOR CORRUGADO (TRAQUEIA) COM O ACOPLAMENTO DE RESERVATÓRIO TIPO BOLSA PLÁSTICA; -AS PARTES SÃO DE FÁCIL DESMONTAGEM E MONTAGEM, POSSIBILITANDO O CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA; -PERMITE A ADAPTAÇÃO DE VÁLVULA PEEP SEM A NECESSIDADE DE RETIRADA DA VÁLVULA ORIGINAL; -DIMENSÕES: 24 X 7,5CM; PESO: 320G; TUBO ACUMULADOR: 21CM, 65ML; -EQUIPADO COM: -MÁSCARA INFANTIL, DE FORMATO REDONDO, TOTALMENTE EM SILICONE,	MISSOURI - AMBU DE SILICONE 0250ML R.N. C-RESERV (MISSOURI)	UN	200	R$ 137,00	R$ 27.400,00
269	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	SOLIDOR - SONDA FOLEY 2V LATEX 10 BL.05-30ML PED.C-10	UN	1.000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOBASE - SONDA NASOGASTRICA LONGA 22 C-10	UN	2.600	R$ 1,35	R$ 3.510,00

Código: 1152051

Nome: 26.457.348/0001-04 - C.A. HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 133.657,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL Nº 18G PONTA TIPO TUOHYCARACTERISTICAS TECNICAS BISEL MAIS CURTO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER CANHAO LUER-LOCK TRANSLUCIDO QUE GARANTA CONEXAO SEGURA E FACILITE A INSERCAO DO CATETER CANULA DEMARCADA EM CM PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.	PROCARE	UN	1.000	R$ 3,23	R$ 3.230,00
35	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVELCOM 02 (DUAS) LÂMINA EM INOX COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO DAS LÂMINAS	MAXICOR	UN	10.700	R$ 0,82	R$ 8.774,00
106	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 10FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T; PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO	WELL LEAD	UN	200	R$ 7,07	R$ 1.414,00
107	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 12FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	UN	200	R$ 7,07	R$ 1.414,00
108	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 14FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	UN	300	R$ 7,07	R$ 2.121,00
109	DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 16FABRICADO EM LATEX NATURAL MODELO T PONTAS ATRAUMATICAS COM HASTE DE 30 CM EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	WELL LEAD	UN	200	R$ 7,07	R$ 1.414,00
118	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL, PACOTE 100 UNIDADESCABO CILINDRICO MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, MEDIDA DA ESCOVA 02 CM, COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CONICO, COM BASE MAIS LARGA QUE O APIS, DISPOSTAS EM 15 NIVEIS PARALELOS DA BASE AO APICE.REGISTRO ANVISA E MS. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	VAGISPEC/KOLPLAST	PCT	1.100	R$ 22,62	R$ 24.882,00
147	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 3 C/ AGULHA 3 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3,5MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	TECHNOFIO	UN	3.300	R$ 3,33	R$ 10.989,00
208	KIT DRENO TORÁCICO N° 12Dreno torácico Nº 12 com frasco para drenagem de 1.000 ml.	MEDSHARP	KIT	1.500	R$ 17,73	R$ 26.595,00
210	KIT DRENO TORÁCICO N° 22Dreno torácico Nº 22 com frasco para drenagem de 1.000 ml.	MEDSHARP	KIT	1.000	R$ 21,17	R$ 21.170,00
211	KIT DRENO TORÁCICO N° 28Dreno torácico Nº 28 com frasco para drenagem de 1.000 ml.	MEDSHARP	KIT	1.000	R$ 21,38	R$ 21.380,00
298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MARK MED	UN	2.600	R$ 0,79	R$ 2.054,00
333	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2.0EM PVCSILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA - EM PVCSILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NUMERO DO LOTE.	SOLIDOR	UN	1.000,00	R$ 2,92	R$ 2.920,00
335	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.0EM PVCSILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NÚMERO DO LOTE.	SOLIDOR	UN	1.000	R$ 2,42	R$ 2.420,00

337	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE CURVATURA ANATÔMICA LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO MARCADO DE 2EM 2 CM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA ATRAUMÁTICA DESCARATAVEL ESTÉRIL ATÓXICO EMBALAGEM INDIVIDUA TIPO BLISTER OU PAPEL CIRURGICA DATA DESFRILAÇÃO / VALI / E NÚMERO DE LOTE.	SOLIDOR	UN	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00

Código: 1156422

Nome: 52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA

Valor: R$ 18.498,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 22G X 7 CURTA PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA CARACTERISTICAS TECNICAS: PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA. PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALEIA POS-RAQUE DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BBRAUN / BD	KDL	UN	300	R$ 4,56	R$ 1.368,00
253	SERINGA PARA ANESTESIA EPIDURALCONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE BAIXA FRICCAO E CILINDRO GRADUADO UTILIZADA PARA A TECNICA DE PERDA DE RESISTENCIA COM BAIXO ATRITONA DETECCAO DE ESPACO EPIDURAL ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	UNIEVER	UN	1.500	R$ 11,42	R$ 17.130,00

Código: 1153296

Nome: 34.479.102/0001-53 - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 1.798.786,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 25 G x 3 ½ PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALEIA POS-RAQUI DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.	PROCARE	UN	12.000	R$ 3,91	R$ 46.920,00
27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL Nº 27G x 3 ½ PONTA TIPO QUINCKEAGULHA RAQUIDIANA UTILIZADA PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA CARACTERISTICAS TECNICAS PONTA RESISTENTE QUE IMPOSSIBILITE DOBRA PONTA DESENHADA PARA SEPARAR AS FIBRAS DA DURA-MATER E AJUDAR A REDUZIR A OCORRENCIA DE CEFALEIA POS-RAQUI. DEVERA POSSUIR PAREDES FINAS PARA PROPORCIONAR VELOCIDADE DE RETORNO DO LIQUOR E MENOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO DEVERA POSSUIR ENCAIXE CANHAO/ESTILETE ORIENTANDO O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXAR O ESTILETE EVITANDO O DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO CANHAO TRANSLUCIDO PARA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR DEVERA PROPORCIONAR A MELHOR PERCEPCAO DO "POP" DURANTE A PENETRACAO NA DURA-MATER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BBRAUN / BD	PROCARE	UN	12.000	R$ 4,19	R$ 50.280,00
40	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6.0POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 6.0 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	SOLIDOR	UN	400	R$ 12,39	R$ 4.956,00
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6.5POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 6.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE	SOLIDOR	UN	600	R$ 12,39	R$ 7.434,00
42	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7.0POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 7.0 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	SOLIDOR	UN	600	R$ 12,39	R$ 7.434,00
43	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7.5POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 7.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	SOLIDOR	UN	600	R$ 12,39	R$ 7.434,00
44	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 8.5POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 8.5 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO	SOLIDOR	UN	600	R$ 12,39	R$ 7.434,00

	LOTE E VALIDADE					
45	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 9.0POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE ESTERIL E DESCARTAVEL CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO VALVULADO LINHA RADIOPACA ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FACIL MANUSEIO Nº 9.0 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE INDIVIDUAL E ESTERIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE	SOLIDOR	UN	400	R$ 12,39	R$ 4.956,00
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº4,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 4,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UN	200	R$ 13,14	R$ 2.628,00
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº4,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 4,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UN	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº5,0CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UN	200	R$ 12,39	R$ 2.478,00
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº5,5CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL PVC -CLORETO DE POLIVINIL, FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 5,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UN	200	R$ 12,39	R$ 2.478,00
52	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº8,0CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 8,0. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E FILME TRANSPARENTE, INDIVIDUAL E ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SOLIDOR	UN	600	R$ 12,39	R$ 7.434,00
71	CATETER I.V. Nº 16DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.	INJEX	UN	30.000	R$ 1,84	R$ 55.200,00
72	CATETER I.V. Nº 18DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.	INJEX	UN	101.000	R$ 1,84	R$ 185.840,00
73	CATETER I.V. Nº 20DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.	INJEX	UN	108.100	R$ 1,81	R$ 195.661,00
74	CATETER I.V. Nº 22DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO COM MECANISMO DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM POLIURETANO COM POSSIBILIDADE DE USO DE ATÉ 96 HORAS, ABAS SECUNDARIAS NO CANHAO PARA CONTROLE DO AVANCO DURANTE A PUNCAO ATOXICO RADIOPACO DEVERA POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA AOS REQUISITOS DA NR 32 (PONTA DA AGULHA TOTALMENTE ENCAPSULADA MINIMIZANDO RISCOS DE ACIDENTE BIOLOGICO) AGULHA COM BISEL TRIFACETADO OU PONTA EM "V" EMPUNHADURA COLORIDA PARA FACIL IDENTIFICACAO DO CALIBRE CANULA TOTALMENTE TRANSPARENTE ESTERIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE ESTERILIZACAO LOTE E VALIDADE SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR A BD.	INJEX	UN	108.100	R$ 1,84	R$ 198.904,00
105	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA Nº 27G (SCALP)DEVERA POSSUIR MECANISMO DE SEGURANCA CONFORME NR 32 CONSTITUIDO DE AGULHA EM ACO INOX SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO E ALINHADO AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXIVEIS PROTETOR DE AGULHA EXTENSAO FLEXIVEL TRANSPARENTE ATOXICO E APIROGENICO COM TAMPA CONECTOR TIPO LUER LOCK DE PLASTICO RIGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E VALIDADE.	INJEX	UN	12.300	R$ 0,38	R$ 4.674,00
113	DRENO DE SUCÇÃO (PORTOVAC) 3.2MMSISTEMA FECHADO ESTÉRTIL, DE DRENAGEM PÓS OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 3,2 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	UN	500	R$ 18,74	R$ 9.370,00
114	DRENO DE SUCÇÃO (PORTOVAC) 4.8MMSISTEMA FECHADO ESTÉRTIL, DE DRENAGEM PÓS OPERATÓRIA, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO, COM DENSIDADE PROJETADA PARA UMA SUCÇÃO CONTÍNUA E SUAVE. CONSTITUÍDO POR UMA BOMBA DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 500ML, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO, UMA EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC COM PINÇA CORTA-FLUXO E CONECTOR EM DUAS VIAS E UM CATÉTER DE DRENAGEM COM AGULHA DE 4,8 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MEDIX	UN	500	R$ 18,80	R$ 9.400,00
119	ESPATULA DE AYRESPARA PREVENÇÃO, (COLETA DE MATERIAL CITOLÓGICO). CONFECCIONADA EM MADEIRA, ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 1,6MM LARGURA: APROXIMADAMENTE 16 MM, APRESENTANDO FORMATO COM DUAS EXTREMIDADES FUNCIONAIS DIFERENTES, UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E A OUTRA COM UMA REENTRÂNCIA, QUE ESTABELECE UMA BOA RELAÇÃO ANATÔMICA COM A SUPERFÍCIE DO COLO UTERINO FACILITANDO ASSIM A	ESTILO	PCT	2.300	R$ 9,86	R$ 22.678,00

	COLETA DE TODA A ECTOCÉRVICE. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 176 MM. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES					
127	FIO CIRÚRGICO ABSORVIVEL DE CATCUT SIMPLES TORCIDO Nº 0 C/AGULHA 4CM	SHALON	UN	3.000	R$ 3,32	R$ 9.960,00
128	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO DIAMETRO 2-0 COM 75 CM A 90CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO AGULHA DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA	SHALON	UN	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
130	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 4 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA, ESTRIADA EM 1/5 CIRCULAR I AGULHA DE 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
131	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 3 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3/8 CIRCULO AGULHA DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,54	R$ 10.620,00
132	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES 3-0 TORCIDO COR AMARELA COM 70CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA	SHALON	UN	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
133	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO COR AMARELA Nº 2 C/ AGULHA 5 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 50 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	TECHNOFIO	UN	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
134	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO COR AMARELA Nº 3 C/ AGULHA 3 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,32	R$ 9.960,00
135	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO DIAMETRO 0 COM 75CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,32	R$ 9.960,00
136	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 0 C/ AGULHA 2,5 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 2,5 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
137	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 3 CMCOM 70CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 3/8 DE CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 3CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,02	R$ 9.060,00
138	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 1 C/ AGULHA 3 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA 3/8 DE CIRCULO TAMANHO DA AGULHA: 3 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,54	R$ 10.620,00
139	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 2,5 CMCOM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA: 2,5 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
140	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 2 C/ AGULHA 4 CMCOM 75CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO TAMANHO DA AGULHA 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 3,32	R$ 9.960,00
141	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 3 C/ AGULHA 2 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	240	R$ 3,32	R$ 796,80
143	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 5 C/ AGULHA 2 CM COM 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 1/2 CIRCULO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	300	R$ 3,64	R$ 1.092,00
146	FIO CIRURGICO ALGODAO PRETO Nº 0 SEM AGULHA15X45CM PRE CORTADO ESTERILIZADO.	SHALON	UN	3.000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
148	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 0 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	6.000	R$ 1,16	R$ 6.960,00
149	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 2 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	13.000	R$ 1,14	R$ 14.820,00
151	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 3 C/ AGULHA 2 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR AGULHA 1,9 CM ACONDIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	4.000	R$ 1,15	R$ 4.600,00
152	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 3 C/ AGULHA 3/8 TRINGULAR 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA GRANDE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	12.240	R$ 1,13	R$ 13.831,20
153	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 4 C/ AGULHA 3 CMNA COR PRETA, COM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM	SHALON	UN	240	R$ 1,15	R$ 276,00
154	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 4 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	22.000	R$ 1,15	R$ 25.300,00
172	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 2 COM AGULHA 3 CM A 4 CM DE 75 CM DE COMPRIMENTOENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA, 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM ACONDICIONADO EM ENVELOPES.	SHALON	UN	4.000	R$ 2,94	R$ 11.760,00
175	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL ENCERADO ALGODAO COR AZUL Nº 2 C/ AGULHA 2,5 CM DE 45CM DE COMPRIMENTO CONSTITUIDO DE POLIESTER E ALGODAO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA DE 1/2 CIRCULO DE 25 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	SHALON	UN	3.000	R$ 2,12	R$ 6.360,00
178	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 0COM 70 CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICO DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE	SHALON	UN	10.000	R$ 7,61	R$ 76.100,00
180	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 2 COM 70CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICA DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE ESTERLIZACAO E VALIDADE	SHALON	UN	7.000	R$ 8,59	R$ 60.130,00
181	FIO CIRURGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 3COM 70CM DE COMPRIMENTO AGULHA 3/8 TOTALMENTE ALUMINIZADOS CIRCULO CILINDRICA DE 30MM ESTERILIZADO POR COBALTO 60 EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (APARELHO DIGESTIVO) CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DE	SHALON	UN	7.000	R$ 5,98	R$ 41.860,00

	ESTERLIZACAO E VALIDADE.					
183	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, VIOLETA, NÚMERO 3-0, COM COMPRIMENTO DE 45 CM, AGULHA 1,9 MM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SHALON	UN	3.000	R$ 7,72	R$ 23.160,00
184	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, VIOLETA, NÚMERO 4-0, COM COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA 16 MM 1/2 CILINDRICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	SHALON	UN	3.000	R$ 7,70	R$ 23.100,00
194	FIO POLIESTER VERDE TRANCADO NUMERO 5 C/AGULHA 1/2 TAPERCUT 4,8 CMEMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE ESTERIL, COMPRIMENTO 75 CM. CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.	SHALON	UN	3.000	R$ 7,14	R$ 21.420,00
215	KIT FIOS PARA CESAREACONTENDO 1 MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NO 4-0 FIO DE 70CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3,0 CM - 1 POLIGLACTINA NUMERO 2-0 FIO DE 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 A 3,7 CM; - 2 POLIGLACTINA NUMERO 2-0, FIO DE 90 CM COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 A 3,7 CM ROBUSTA; 2 POLIGLACTINA NUMERO 0; FIO DE 90 CM, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 4-0 CM; KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.	SHALON	KIT	4.000	R$ 50,87	R$ 203.480,00
235	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA, LAPIDADA, MEDINDO 26 X 76, ESPESSURA 1,1 A 1,3 MM, EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COTENDO 50 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	2.050	R$ 7,81	R$ 16.010,50
262	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°06E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECREÇÕES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.	BIOFARMACEUTICA	UN	20.000	R$ 0,49	R$ 9.800,00
263	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°08E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.	BIOFARMACEUTICA	UN	14.800	R$ 0,49	R$ 7.252,00
264	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°10E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.	BIOFARMACEUTICA	UN	12.500	R$ 0,48	R$ 6.000,00
265	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N°12E INDICADA A PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE ELIMINAR AS SECRECOES OU PACIENTES INTUBADOS OU, AINDA, TRAQUEOSTOMIZADOS.	BIOFARMACEUTICA	UN	10.000	R$ 0,49	R$ 4.900,00
288	SONDA NASO - ENTERICA 6 FR DE DIAMETRO, 105CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR Y, CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE, BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCADORES DE REFERENCIA EM SUA EXTENSÃO. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL.	SOLUMED	UN	500	R$ 8,77	R$ 4.385,00
290	SONDA NASO-ENTÉRICA, ADULTO 12CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE. BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM ACO INOX. INDICADA PARA ALIMENTACAO ENTERAL. PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCACOES DE REFERENCIA EM SUA EXTENSAO.	SOLUMED	UN	3.500	R$ 7,79	R$ 27.265,00
308	SONDA URETRAL Nº 04EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	BIOFARMACEUTICA	UN	8.000	R$ 0,48	R$ 3.840,00
309	SONDA URETRAL Nº 06EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOFARMACEUTICA	UN	33.000	R$ 0,49	R$ 16.170,00
310	SONDA URETRAL Nº 08EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOFARMACEUTICA	UN	70.000	R$ 0,48	R$ 33.600,00
311	SONDA URETRAL Nº 10EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	BIOFARMACEUTICA	UN	35.000	R$ 0,48	R$ 16.800,00
312	SONDA URETRAL Nº 12EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOFARMACEUTICA	UN	113.000	R$ 0,48	R$ 54.240,00
313	SONDA URETRAL Nº 14EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOFARMACEUTICA	UN	24.000	R$ 0,52	R$ 12.480,00
320	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°5,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.000	R$ 13,21	R$ 13.210,00
321	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°5,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.000	R$ 11,99	R$ 11.990,00
322	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°6,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.000	R$ 11,30	R$ 11.300,00
323	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°6,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.050	R$ 11,30	R$ 11.865,00
328	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM	TERA	UN	1.200	R$ 3,10	R$ 3.720,00

	INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
332	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	TERA	UN	1.000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
338	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIA PVC ARAMADO, MODELO CURVA MAGILL. CALIBRE 3,5, TIPO PONTA COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1 RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	MEDIX	UN	1.000	R$ 18,45	R$ 18.450,00

Código: 1154011

Nome: 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Valor: R$ 467.928,48

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	AMNIOTOMO DESCARTAVELPERFURADOR DE MEMBRANAS CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL COM 27 CM SEM REBARBAS NO ACABAMENTO ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE. ESTERILIZADAS EM OXIDO DE ETILENO REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE.	VITALGOLD	UN	8.500	R$ 1,14	R$ 9.690,00
36	CABO PARA MARCAPASSO COM VIA PARA INFUSAO MEDICAMENTOSACABO DE MARCAPASSO COM CATETER BIPOLAR GRADUADO COM INTRODUTOR ESPECIFICO 6F COM INVOLUCRO PLÁSTICO PARA PROTECAO DO SEGMENTO DO CATETER EXPOSTO POSSIBILITANDO A RELOCACAO DO MESMO E EVITANDO RISCOS DE INFECCAO. KIT DEVERA CONTER KIT INTRODUTOR AGULHA DILATADOR FIO GUIA EM J E FIXADOR. DEVERA CONTER UMA VIA PARA INFUSAO MEDICAMENTOSA ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE.	MEDIKA	KIT	150	R$ 1.036,87	R$ 155.530,50
82	CATETER PENDURAL 18 G PONTA LISAPARA MINIMIZAR O TRAUMA DURANTE A INSERÇÃO, COM UM CONECTOR LUER MARCA DE EXTREMINDADE DISTAL PARA AJUDAR A CONFIRMAÇÃO VISUAL DE CATETER COMPLETA NA REMOÇÃO.	PORTEX	KIT	100	R$ 84,60	R$ 8.460,00
95	CLIPS DE TITÂNIO, HEMOSTATICO DE LAQUEAÇÃO.PARA SISTEMA MECÂNICO DE LIGADURA DE TECIDO, CARTUCHO/CARGA COM 06 CLIPS CADA, TIPO MÉDIO/GRANDE ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO- HOSPITALAR DE USO ÚNICO, EMBAGEM COMPATÍVEL COM A LESGILAÇÃO VIGENTE.	BHIO SUPPLY	UN	800	R$ 50,66	R$ 40.528,00
101	CONJUNTO DE ESTILETES RIGIDO PARA FISTULA COM 05 UNIDADES DE 1,60 MM PRODUZIDO EM AÇO UNOXIDAVEL 0,10X0,16X 0,16 CM.	HARTE	KIT	6	R$ 748,43	R$ 4.490,58
124	EXTRATOR, TIPO OBSTÉTRICO, MODELO COM CÚPULA FETAL, BOMBA VÁCUO E MANÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A VÁCUO, TIPO USO PARTO NORMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIKA	UN	60	R$ 599,99	R$ 35.999,40
169	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA DIAMETRO 0 COM AGULHA 3 CM A 4 CMDE 75 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO COM AGULHA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM ACONDICIONADO EM ENVELOPES	SHALON	UN	7.000	R$ 2,89	R$ 20.230,00
196	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE CABEÇA CURVA PROJETADA PARA ACESSO PÉLVICO BAIXO E MAIOR VISIBILIDADE DAS ESTRUTURAS ANATÔMICAS.FACILITANDO O POSICIONAMENTO E GRAMPEAMENTO; FECHAMENTO E DISPARO COM UMA ÚNICA MÃO POSIÇÃO DE TRAVAMENTO INTERMEDIÁRIO PARA POSICIONAMENTO CORRETO E SEGURO ANTES DO GRAMPEAMENTO E CORTE DO TECIDO OPÇÃO DE COLOCAÇÃO MANUAL DO PINO: CAPTURADA DO TECIDO SELECIONADO ANTES DO FECHAMENTO DO DISPOSITIVO CABEÇA PRODUZIDA EM PEÇA ÚNICA PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E FAVORECER A FORMAÇÃO DO GRAMPO; GRAMPEAMENTO E CORTE SIMULTÂNEO. DIAMETRO DA LINHA DO GRAMPO 40 MM ALTURA DO GRAMPO 4,8 MM ALTURA DO GRAMPO FECHADO 2,0 MM.	VICARE	KIT	100	R$ 1.930,00	R$ 193.000,00

Código: 1157953

Nome: 60.717.724/0001-82 - ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Valor: R$ 351.660,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 6,5 DESCARTÁVEL? ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	BCI	UN	150	R$ 500,00	R$ 75.000,00
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 7,0 DESCARTÁVEL? ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	BCI	UN	150	R$ 566,00	R$ 84.900,00
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FLEXÍVEL SHILEY COM BALÃO, Nº 8,0 DESCARTÁVEL (TAPEGUARD)? ADULTO COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD? OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	BCI	UN	150	R$ 575,00	R$ 86.250,00
222	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL LÂMINA CURVAS E RETAS NÚMERO 2, 3 E 4	MD	KIT	55	R$ 668,00	R$ 36.740,00
223	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONAL LÂMINA CURVAS E RETAS 0,1 E 2	MD	KIT	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
224	KIT LARINGOSCOPIO NEONATAL CONVENCIONAL CURVAS E RETAS NÚMERO 0 E 1.	MD	KIT	20	R$ 440,00	R$ 8.800,00
285	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE ADULTO, 16. DISPOSITIVO DE BORRACHA VULCANIZADA, VERMELHA COM 2 BALÕES, LINHAS DE CONTROLE EM CADA TUBO. 3 VIAS COM 4 FUROS NA PONTA DISTAL, PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES E SUCO GÁSTRICO. UTILIZADO NA HEMOSTASIA DE HEMORRAGIAS DE ESÔFAGO, FUNDO VARICOSO, FUNCIONANDO POR TAMPONAMENTO.	BCI - REF 9825	UN	30	R$ 498,00	R$ 14.940,00

	COMPRIMENTO 100CM.					
286	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE ADULTO, 18. DISPOSITIVO DE BORRACHA VULCANIZADA, VERMELHA COM 2 BALÕES, LINHAS DE CONTROLE EM CADA TUBO. 3 VIAS COM 4 FUROS NA PONTA DISTAL, PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES E SUCO GÁSTRICO. UTILIZADO NA HEMOSTASIA DE HEMORRAGIAS DE ESÔFAGO, FUNDO VARICOSO, FUNCIONANDO POR TAMPONAMENTO. COMPRIMENTO 100CM.	BCI - REF 9825	UN	30	R$ 499,00	R$ 14.970,00
287	SONDA DE SENGSTAKEN BLAKEMORE INFANTIL, 14. DISPOSITIVO DE BORRACHA VULCANIZADA, VERMELHA COM 2 BALÕES, LINHAS DE CONTROLE EM CADA TUBO. 3 VIAS COM 4 FUROS NA PONTA DISTAL, PARA ASPIRAÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES E SUCO GÁSTRICO. UTILIZADO NA HEMOSTASIA DE HEMORRAGIAS DE ESÔFAGO, FUNDO VARICOSO, FUNCIONANDO POR TAMPONAMENTO. COMPRIMENTO 65 CM.	BCI - REF 9827	UN	30	R$ 482,00	R$ 14.460,00

Código: 997706

Nome: 05.222.267/0001-47 - AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 173.585,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
56	CÂNULA SHILEY FLEXÍVEL 2,5MM PEDIÁTRICA COM BALÃO, COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD?OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDTRONIC	UN	100	R$ 854,77	R$ 85.477,00
57	CÂNULA SHILEY FLEXÍVEL 4,0MM PEDIÁTRICA COM BALÃO COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL COM SISTEMA EXCLUSIVO CUFF TAPERGUARD?OFERECE VEDAÇÃO IDEAL MINIMIZANDO FUGAS DE AR E MICROASPIRAÇÕES; COM CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL (1 POR EMBALAGEM); PADRONIZAÇÃO DE CÓDIGOS PARA OS TAMANHOS JACKSON E ISO; INFORMAÇÕES GRAVADAS A LASER NA ALÇA DE FIXAÇÃO: MODELO, DIÂMETRO INTERNO (D.I.), DIÂMETRO EXTERNO (D.E.), COMPRIMENTO, COM OU SEM CUFF; CONECTOR UNIVERSAL DE 15 MM SEM A NECESSIDADE DE USO DA CÂNULA INTERNA; ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	MEDTRONIC	UN	100	R$ 881,08	R$ 88.108,00

Código: 1155857

Nome: 41.977.198/0001-45 - MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA

Valor: R$ 48.316,50

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO 3F-60CMCATEINSUFLAMENTO MAXIMO 0,05 ML COMPRIMIDO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MM ESTERIALIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40º MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.	RAWAMED	UN	150	R$ 107,37	R$ 16.105,50
60	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 2F-60CM INSUFLAMENTO MAXIMO 0,05ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO 0,67MM/4MMESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.	RAWAMED	UN	170	R$ 107,37	R$ 18.252,90
61	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 4F-80CM INSUFLAMENTO MAXIMO 0,5ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO: 1,35MM/9MMESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATE 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	RAWAMED	UN	130	R$ 107,37	R$ 13.958,10

Código: 1157954

Nome: 11.872.656/0002-00 - HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 75.925,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	CATETER BALAO PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DIAMETRO: 6F-80CM INSUFLAMENTO MÁXIMO 1,25ML COMPRIMENTO/DIAMETRO DO BALAO INFLADO: 2,00MM/13MMESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO ARMAZENAR EM TEMPERATURA ATÉ 40° MANTER EM LOCAL SECO AO ABRIGO DA LUZ PROIBIDO REPROCESSAR EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	BCI	UN	130	R$ 107,36	R$ 13.956,80
324	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°7,0UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	BCI	UN	2.550	R$ 11,19	R$ 28.534,50
325	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA N°7,5UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO; FIO DE AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL? ÓXIDO DE ETILENO; RESISTENTE À TORÇÃO; PONTA CHANFRADA ARREDONDADA SUAVE E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA; MARCAS DE PROFUNDIDADE PRECISAS; COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	BCI	UN	2.550	R$ 11,19	R$ 28.534,50
334	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA; DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NÚMERO DO LOTE.	BCI	UN	1.000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
336	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3.5EM PVCSILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA;	BCI	UN	1.000	R$ 2,45	R$ 2.450,00

	DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; NUMERO DO LOTE.					

Código: 1041908

Nome: 40.175.705/0001-64 - CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Valor: R$ 189.708,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	CATETER FINO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAR SURFACTANTE? FEITO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POLIAMIDA FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO EXTERNO DE 6FR E MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS. REFERENCIA SURFCATH	VYGON - REF. 5590.106 - RMS: 10234400309	UN	200	R$ 380,00	R$ 76.000,00
257	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TRAQUEOSTOMIA 14FRAPLICAÇÃO: USO HOSPITALAR/ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTE ENTUBADO. COMPOSTO POR CONECTOR PARA RESPIRADOR; CONECTOR PARA O TUBO (PACIENTE); CONEXÃO EM "T" PARA CONEXÃO DO TUBO E DA EXTENSÃO DO RESPIRADOR; ENTRADA PARA IRRIGAÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA; SONDA PARA ASPIRAÇÃO EM PVC GRADUADA A CADA CENTÍMETRO; BAINHA PLÁSTICA PROTETORA TRANSPARENTE; RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO; VÁLVULA DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO FR; TAMPA PROTETORA DA VÁLVULA. TAMANHO/CAPACIDADE: 14 FRENCH COMPRIMENTO DE 39CM, FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: IRRADIAÇÃO GAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO COM CONECTOR PARA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL.	CGH/HENAN TUOREN - REF. ATT14B - RMS: 10234400216	UN	800	R$ 24,80	R$ 19.840,00
258	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA TUBO OROTRAQUEAL 14 FRAPLICACAO USO HOSPITALAR ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTE INTUBADO. COMPOSTO POR CONECTOR PARA RESPIRADOR CONECTOR PARA O TUBO PACIENTE CONEXAO EM T PARA CONEXAO DO TUBO E DA EXTENSAO DO RESPIRADOR ENTRADA PARA IRRIGACAO COM TAMPA E VALVULA SONDA PARA ASPIRACAO EM PVC GRADUADA A CADA CENTIMETRO BAINHA PLASTICA PROTETORA TRANSPARENTE RESERVATORIO DE CONTROLE DE VALVULA DE ASPIRACAO VALVULA DE CONTROLE DE ASPIRACAO CODIFICADA POR CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DO FR TAMPA PROTETORA DA VALVULA. TAMANHO/CAPACIDADE 14 FRENCH COMPRIMENTO DE 55CM A 62 CM FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL PROCESSO DE ESTERILIZACAO IRRADIACAO GAMA CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO COM CONECTOR PARA DIMINUIR O TORQUE NO TUBO ENDOTRAQUEAL	CGH/HENAN TUOREN - REF. ATE14B - RMS: 10234400216	UN	1.400	R$ 28,67	R$ 40.138,00
259	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 4FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 4FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 2.0 - 2.5, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM ``Y`` OU EM ``T`` PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CGH/HENAN TUOREN - REF. ATE05B - RMS: 10234400216	UN	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00
260	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 6FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 6FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 3.0 - 3.5, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM ``Y`` OU EM ``T`` PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CGH/HENAN TUOREN - REF. ATE06B - RMS: 10234400216	UN	600	R$ 32,05	R$ 19.230,00
261	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8FR, ESTÉRIL.TAMANHO/CAPACIDADE: INFANTIL 8FR, ADAPTÁVEL A TUBOS DE TAMANHO 4.0 - 4.5, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: SONDA DE SILICONE E BAINHA DE PLÁSTICO OU SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM SONDA GRADUADA EM CENTÍMETROS, QUE NÃO SOLTA A TINTA, MALEÁVEL, COM ORIFÍCIOS NA EXTREMIDADE DE ASPIRAÇÃO E PONTA ARREDONDADA, COM BAINHA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA OU NÃO, ENVOLVENDO A SONDA. CONEXÃO EM ``Y`` OU EM ``T`` PARA ADAPTAÇÃO/ENCAIXE AO TUBO OU CÂNULA OROTRAQUEAL DE UM LADO E CIRCUITO DE VENTILADOR MECÂNICO DO OUTRO. VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO PARA FLUIDIFICAR SECREÇÕES E REALIZAR LIMPEZA INTERNA DA SONDA E VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO ERGONÔMICA E COM TRAVA POR PRESSÃO. COM CONECTOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL. LIVRE DE LÁTEX, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CGH/HENAN TUOREN - REF. ATE08B - RMS: 10234400216	UN	600	R$ 28,50	R$ 17.100,00

Código: 1144679

Nome: 08.234.423/0001-88 - AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - ME

Valor: R$ 276.488,95

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	CATETER UMBILICAL DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 3,5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, CONECTOR PADRÃO, 2 TAMPAS, 2 OCLUSORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI /NACIONAL	UN	250	R$ 139,67	R$ 34.917,50
86	CATETER UMBILICAL DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 5 FRENCH, COMPRIMENTO APROXIMADO 35CM (+/-5CM) GRADUADO A CADA 1CM, CONECTOR PADRÃO, 2 TAMPAS, 2 OCLUSORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI /NACIONAL	UN	250	R$ 119,99	R$ 29.997,50
89	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO 6FR X28CMKIT COMPOSTO DE 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFÍLICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 6FR X 28CM.	TIANCK MEDICAL	KIT	200	R$ 118,99	R$ 23.798,00
92	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:6FR X26CMKIT COMPOSTO DE 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA	TIANCK MEDICAL	KIT	200	R$ 118,99	R$ 23.798,00

	E FIO DE NYLON 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFÍLICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 6FR X26CM.					
99	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 16GAX20CM(MONO LUMEN) CONTENDO CATETER PERMANENTE 16GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0,81MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA, FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE.	BIOMEDICAL IND /NACIONAL	KIT	2.000	R$ 57,99	R$ 115.980,00
100	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 18GAX20CM(MONO LUMEN) CONTENDO CATETER PERMANENTE 18GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0,81MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA, FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE	BIOMEDICAL IND /NACIONAL	KIT	700	R$ 65,99	R$ 46.193,00
202	KIT DE DRENAGEM PERCUTANEA PARA NEFROSTOMIATIPO RABO DE PORCO 14FR	TIANCK MEDICAL	UN	5	R$ 360,99	R$ 1.804,95

Código: 1152976

Nome: 01.578.276/0001-14 - ASLI COMERCIAL EIRELI

Valor: R$ 345.087,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
88	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO 4.8FR X26CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM P.T.F.E. OU HIDROFILICO RETO E 01 CLAMP TAMANHO 4.8FR X 26CM.	SKOP	KIT	200	R$ 143,33	R$ 28.666,00
96	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL (DUPLO LUMEN) PEDIATRICO 20GAX12CMCONTENDO CATETER PERMANENTE 20GAX12CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CCLUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS. ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE.	ALIVE HEART	KIT	700	R$ 88,83	R$ 62.181,00
98	CONJUNTO DE CATETERIZACAO VENOSA CENTRAL 14GAX20CMCONTENDO CATETER PERMANENTE 14GAX20CM EM POLIURETANO RADIOPACO COM ORIFICIOS LATERAIS E ASAS DE SUTURA INTEGRAL FIO GUIA METALICO COM MARCAS DE 0.81 MMX45CM PONTA RETA E MOLE EM UMA EXTREMIDADE E EM "J" NA OUTRA FIXADOR GRAMPO PARA CATETER AGULHA INTRODUTORIA 18GAX6,35 CM COM PAREDE EXTRA-FINA SERINGA DE 5 CC LUER-SLIP GRAMPO CATETER E DILATADOR DE VASOS. ESTERIL EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO LOTE E VALIDADE	ALIVE HEART	KIT	4.000	R$ 63,56	R$ 254.240,00

Código: 1151768

Nome: 17.094.914/0001-61 - UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Valor: R$ 232.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
91	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) TAMANHO:5FR X30CMKIT COMPOSTO DE: 01 CATETER COM PONTAS ABERTA/ABERTA OU FECHADA/ABERTA E FIO DE NYLON; 01 EMPURRADOR DE FIO GUIA; 01 FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM HIDROFILICO (RETO) E 01 CLAMP. TAMANHO 5FR X 30CM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIR A COOK OU BOSTON.MELHOR PROPOCAO ENTRE O DIAMETRO INTERNO E O DIAMETRO EXTERNO E BAIXO PERFIL COM UM LUMEN INTERNO GRANDE	KFF S.A	KIT	200	R$ 190,00	R$ 38.000,00
203	KIT DE GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 24 FR É UTILIZADO 15 NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE INGERIR VIA ORAL. O KIT DEVE CONTER 1 SONDA 100% DE SILICONE COM LINHA RADIOPACA E DISCO DE RETENÇÃO EM SILICONE, 1 LAÇO FLEXÍVEL MULTIFILAMENTO PARA COLOCAÇÃO FÁCIL, 1 FIO GUIA METÁLICO E MALÉAVEL, 1 BISTURI SAFETY DESCARTAVEL 1CONECTOR RETO E 1 CONECTOR EM Y, 1 CLAMP DE FIXAÇÃO ERGONÔMICO,1 ANEL DE FIXAÇÃO 1 CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL E FENESTRADO, 1 CLAMP OCLUSOR DE FLUXO, 1 AGULHA INTRODUTORA 14 GA, 1 PINÇA PARA POLIPECTOMIA	KFF S.A	KIT	100	R$ 460,00	R$ 46.000,00
283	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 20 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 20 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.	KFF S.A	KIT	124	R$ 600,00	R$ 74.400,00
284	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 24 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 24 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.	KFF S.A	KIT	124	R$ 600,00	R$ 74.400,00

Código: 1141255

Nome: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA

Valor: R$ 227.375,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
120	ESPÉCULO VAGINAL, G, ESTERIL COM LUBRIFICANTECONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES NO SEU INTERIOR, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSÊNCIA DE MATERIAL ALÉRGICO OU NOCIVO A SAÚDE; SUPERFÍCIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVÓLUCRO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	VAGISPEC	UN	38.000	R$ 1,14	R$ 43.320,00

121	ESPÉCULO VAGINAL, M, ESTERIL COM LUBRIFICANTECONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO DE SECRECOES NO SEU INTERIOR, ATOXICO, ANTIALERGICO, RIGIDEZ COMPATIVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSENCIA DE MATERIAL ALERGICO OU NOCIVO A SAUDE; SUPERFICIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERA SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVOLUCRO DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZACAO.	VAGISPEC	UN	83.000	R$ 1,05	R$ 87.150,00
123	ESPÉCULO VAGINAL, P, ESTERIL COM LUBRIFICANTECONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÕES NO SEU INTERIOR, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A SUA FINALIDADE, AUSÊNCIA DE MATERIAL ALÉRGICO OU NOCIVO A SAÚDE; SUPERFÍCIE LISAS E BORDAS DEVIDAMENTE ARREDONDADAS, ISENTAS DE REBARBAS, A FIM DE EVITAR TRAUMATISMO AO PACIENTE. O MATERIAL DEVERÁ SER ACONDICIONADO E EMBALAGEM INDIVIDUAL, REEMBALADO DE ACORDO COM O FABRICANTE. NO INVÓLUCRO DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: MARCA COMERCIAL E FABRICANTE; CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	VAGISPEC	UN	52.000,00	R$ 1,01	R$ 52.520,00
250	SERINGA 1 ML (TUBERCULINA GRADUADA),COM AGULHA 13x0,45 MMSERINGA TUBERCULINA DESCARTAVEL; VOLUME NOMINAL - 1 ML;- PISTAO -PERMITE AJUSTE DO PISTAO NO BICO QUANDO DA INJECAO, RETIRANDO TODO OMEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MINIMA DE MEDICAMENTOS;- ESCALA DEGRADUACAO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAOCLAROS E LEGIVEIS;- EMBALAGEM- AS SERINGAS SAO EMBALADAS EM INVOLUCRO APROPRIADO (BLISTER), GARANTINDOINTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATE O MOMENTO DOUSO.ESPECIFICACOESTECNICAS GRADUACAO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISAO 0,01 ML;-PETALA DE ABERTURA, PLASTICO ATOXICO, APIROGENICO, ESTERILIZADA E EMBALADAINDIVIDUALMENTE.EM PAPEL "GRAU CIRURGICO" QUE GARANTE SUAESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA.	SR.	UN	150.000	R$ 0,22	R$ 33.000,00
289	SONDA NASO - ENTERICA 8FR DE DIAMETRO, 105CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR Y, CONFECCIONADA EM POLIURETANO DE EXCELENTE QUALIDADE, BIOCOMPATIVEL, ATOXICA, TRANSLUCIDA, RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO. DEVERA POSSUIR FIO GUIA EM AÇO INOX. INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PESO DISTAL EM POLIURETANO INCORPORADO A TUNGSTENIO. DEVERA POSSUIR MARCADORES DE REFERENCIA EM SUA EXTENSÃO. PRODUTO DE USO DESCARTÁVEL.	MARK MED	UN	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00
291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	BIOSANI	UN	2.000	R$ 0,68	1.360,00
292	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOBASE	UN	2.000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA- EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	BIOSANI	UN	2.000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
294	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA- EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOBASE	UN	2.000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
296	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOBASE	UN	2.000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	BIOSANI	UN	2.000	R$ 0,81	R$ 1.620,00

Código: 1144843

Nome: 27.417.234/0001-95 - DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME

Valor: R$ 165.025,70

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
126	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES TORCIDO 4.0 COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR, TAMANHO DA AGULHA 2,5 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA	TECHNOFIO (OFERT. AGULHA 2CM)	UN	5.300	R$ 5,23	R$ 27.719,00
129	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT CROMADO TORCIDO Nº 0 C/ AGULHA 4 CMCOM 150CM COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA ESTRIADA, DE 1/2 CIRCULO AGULHA DE 40MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA	TECHNOFIO (OFERT. FIO DE 75CM)	UN	3.000	R$ 3,65	R$ 10.950,00
142	FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES TORCIDO Nº 5 C/ AGULHA 1,7 CM ½ TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	TECHNOFIO (OFERT. AGULHA 1.5CM)	UN	3.000	R$ 4,95	R$ 14.850,00
155	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 5 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 3/8 DE CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	TECHNOFIO (OFERT. AGULHA 2CM)	UN	3.360	R$ 1,30	R$ 4.368,00
156	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 6 C/ AGULHA 3 CMCOM 45CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE DE 3/8 CIRCULO DE 30 MM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	TECHNOFIO (OFERT. AGULHA 2CM)	UN	2.360	R$ 1,30	R$ 3.068,00
173	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 3-0 COM AGULHA 3CM A 4 CM DE 75 CM DE COMPRIMENTOENCASTOADO EM AGULHA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO DE 30 A 40MM ACONDICIONADO EM ENVELOPES.	MEDIX	UN	8.200	R$ 1,52	R$ 12.464,00
236	LANCETA AUTOMÁTICARETRÁTIL E ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL E OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, DE USO ÚNICO, TAMANHO 28G, SILICONADA, COM CAPA PROTETORA DE AGULHA, ACIONAMENTO POR GATILHO COM DISPARO SEMI-AUTOMÁTICO, COM PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO AUTOMÁTICA DE ATÉ NO MÁXIMO 1,5 MM E QUE ATENDA A NR 32. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RMS. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CAIX	2.170	R$ 11,79	R$ 25.584,30
237	LANCETA DESCARTÁVEL ESPESSURA ULTRAFINA: 30G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, PENETRAÇÃO CONSISTENTE. FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 200 UNIDADES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ACCU-CHECK.	MEDIX	CAIX	15.000	R$ 4,39	R$ 65.850,00
247	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO PONTA RETA DE 15 A 20CM	ABC (OFERT. 16CM)	UN	10	R$ 17,24	R$ 172,40

Código: 1144892

Nome: 19.717.870/0001-04 - KIENTRO BRASIL LTDA

Valor: R$ 133.140,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
144	FIO CIRURGICO ALGODAO Nº 2 SEM AGULHA	BRASUTURE	UN	3.000	R$ 1,99	R$ 5.970,00
145	FIO CIRURGICO ALGODAO POLIESTER Nº 3 SEM AGULHAAZUL TORCIDO CLASSE II ESTERIL 15X45CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	BRASUTURE	UN	3.000	R$ 1,99	R$ 5.970,00
179	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA 910 NUMERO 0 COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR. TAMANHO DA AGULHA 4.0 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTERIL PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA.	BRASUTURE	UN	10.000	R$ 6,06	R$ 60.600,00
186	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA, ASBORVÍVEL, VIOLETA. NÚMERO 1, COM COMPRIMENTO DE 70 CM, AGULHA 1/2 CILINDRICA, 4,0CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	BRASUTURE	UN	10.000	R$ 6,06	R$ 60.600,00

Código: 1157955

Nome: 59.511.146/0001-44 - CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor: R$ 12.100,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
150	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA NYLON Nº 2 C/ AGULHA 4 CMCOM 45 CM DE COMPRIMENTO ENCASTOADO EM AGULHA CORTANTE 1/2 DE CIRCULO, TRIANGULAR 4 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA.	DONATI	UN	10.000	R$ 1,21	R$ 12.100,00

Código: 1144522

Nome: 20.344.116/0001-55 - NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Valor: R$ 131.430,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
174	FIO CIRURGICO INABSORVIVEL DE SEDA TRANCADO COR PRETA Nº 3-0 DE 75 M DE COMPRIMENTO SEM AGULHA 15X45 CM ACONDICIONADO EM ENVELOPES	BIOLINE	UN	5.000	R$ 10,69	R$ 53.450,00
189	FIO DE ACO INOXIDAVEL MONOFILAMENTO ESTERIL NAO ABSORVIVEL Nº 0 MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO SEM AGULHA COM SUPERFICIE LISA FLEXIVEL EM ENVELOPE COM 3 FIOS EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE.	BIOLINE	UN	2.000	R$ 7,99	R$ 15.980,00
191	FIO PDS II 4.0 POLIDIOXANONA. FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 4/0 AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,0 MM COMPRIMENTO 70 CM.	BIOLINE	UN	2.000	R$ 14,12	R$ 28.240,00
193	FIO PDSII 3.0 POLIDIOXANONA - FIO DE SUTURA Nº 3.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR DE 2,5 CM E 70 CM DE COMPRIMENTO. E INDICADO PARA USO NA APROXIMACAO DO TECIDO MACIO INCLUINDO NO TECIDO CARDIOVASCULAR PEDIATRICO ONDE SE ESPERA QUE OCORRA CRESCIMENTO E NA CIRUGIA OFTALMICA A SUTURA PDS II NAO E INDICADA NO TECIDO CARDIOVASCULAR ADULTO MICROCIRUGIA E TECIDO NEURAL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL 3/0 AGULHA LANCEOLADA 26MM	BIOLINE	UN	2.000	R$ 16,88	R$ 33.760,00

Código: 1157960

Nome: 10.528.697/0001-21 - SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R$ 120.398,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
204	KIT DE SISTEMA PARA TRATAMENTO DE INCONTINENCIA URINARIA CONTENDO1 MALHA IMPLANTAVEL E UM PAR DE TUNELIZADORES E UM IMPLANTE DE APOIO DA URETRA PARA O TRATAMENTO DA INCONTINENCIA URINARIA FEMININA PARA REALIZACAO DE CIRURGIA GINECOLOGICA DE SLING	SULMEDICAL	KIT	200	R$ 601,99	R$ 120.398,00

Código: 1151952

Nome: 31.495.759/0001-16 - SIRIO PHARMA LTDA

Valor: R$ 137.804,60

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
205	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC? KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 10EXTENSOR E FRASCO COLETOR COM 250ML, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	60	R$ 25,61	R$ 1.536,60
206	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC? KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 12EXTENSOR E FRASCO COLETOR COM 250ML, MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, HIPOALERGÊNICO, RADIOPACO, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	100	R$ 26,84	R$ 2.684,00
207	KIT DRENAGEM TORÁCICA NEONATAL PVC? KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA CONSTITUÍDO DE DRENO TORÁCICO CALIBRE Nº 8PONTA ARREDONDADA COM CONECTOR PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR, EMBALADO SEPARADAMENTE, ESTÉRIL. FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, GRADUADO, 250ML, EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA, EXTENSÃO E RESPIRO.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	60	R$ 24,90	R$ 1.494,00
209	KIT DRENO TORÁCICO N° 18DRENO TORÁCICO Nº 18 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	1.500	R$ 21,16	R$ 31.740,00
212	KIT DRENO TORÁCICO N° 30DRENO TORÁCICO Nº 30 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	1.500	R$ 22,30	R$ 33.450,00
213	KIT DRENO TORÁCICO N° 34DRENO TORÁCICO Nº 34 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	1.500	R$ 22,30	R$ 33.450,00
214	KIT DRENO TORÁCICO N° 36DRENO TORÁCICO Nº 36 COM FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	SEROPLAST/SERODREN	KIT	1.500	R$ 22,30	R$ 33.450,00

Código: 1157948

Nome: 03.704.024/0001-10 - ENDOTECH COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA

Valor: R$ 36.960,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
216	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 28INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO	FRANKENMAN	KIT	20	R$ 798,00	R$ 15.960,00

	DIGESTIVO. DESCARTAVEL. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.					
219	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 32INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE.	FRANKENMAN	KIT	20	R$ 1.050,00	R$ 21.000,00

Código: 1143601

Nome: 31.673.254/0010-95 - LABORATORIOS BBRAUN S/A

Valor: R$ 55.659,30

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
217	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 29INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	TOUCHSTONE	KIT	20	R$ 704,52	R$ 14.090,40
220	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 33INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	TOUCHSTONE	KIT	30	R$ 660,49	R$ 19.814,70
221	KIT GRAMPEADOR LINEAR + CARGAS DE SUTURA MECANICAINDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO E RESPIRATORIO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICACAO LOTE E VALIDADE KIT CONTENDO NO MAXIMO 08 CARGAS.	TOUCHSTONE	KIT	30	R$ 725,14	R$ 21.754,20

Código: 1144823

Nome: 25.294.299/0001-65 - GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Valor: R$ 20.300,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
218	KIT GRAMPEADOR CIRCULAR 31INDICADO PARA CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO DESCARTAVEL ESTERILIZADO EMOXIDO D ETILENO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BANDEJA DESCARTAVEL ESTERIL CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO LOTE E VALIDADE	REACH SURGICAL	KIT	20	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00

Código: 881090

Nome: 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 461.435,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
226	LÂMINA PARA BISTURI 24 CM RETA EM AÇO INOXIDAVELTIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	500	R$ 29,59	R$ 14.795,00
227	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 11 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	2.720	R$ 26,90	R$ 73.168,00
228	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 15 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	2.000	R$ 29,72	R$ 59.440,00
229	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 20 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	1.200	R$ 25,65	R$ 30.780,00
230	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 22 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	1.000	R$ 26,40	R$ 26.400,00
231	LÂMINA PARA BISTURI NUMERO 23 RETA EM ACO INOXIDAVELESTERILIZADA COM RADIACAO GAMA (2.5MRAD) EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E ESTERILIZACAO CONTENDO DATA DE FABRICACAO ESTERILIZACAO NUMERO DO LOTE E VALIDADE CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIX	1.000	R$ 24,98	R$ 24.980,00
238	MASCARA LARINGEA AEREA Nº 04DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO EM PVC SEM LATEX DESCARTAVEL ESTERIL TRANSPARENTE CONSTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL DIAMETRO PADRAO TUBO CONDUTOR FLEXIVEL QUE NAO FAVORECA ACOTOVELAMENTO MANGUITO PNEUMATICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL BALAO PILOTO TUBO DE ENCHIMENTO LINHA LONGITUDINAL DE REFERENCIA DE FACIL VISUALIZACAO. TAMANHO Nº 04 ADULTO - 50 A 70 KG.	BRASIL MED CARE	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
239	MASCARA LARINGEA AEREA Nº 05DISPOSITIVO SUPRAGLOTICO EM PVC SEM LATEX DESCARTAVEL ESTERIL TRANSPARENTE CONSTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL DIAMETRO PADRAO TUBO CONDUTOR FLEXIVEL QUE NAO FAVORECA ACOTOVELAMENTO MANGUITO PNEUMATICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO VALVULA DE RETENCAO UNIDIRECIONAL BALAO PILOTO TUBO DE ENCHIMENTO LINHA LONGITUDINAL DE REFERENCIA DE FACIL VISUALIZACAO. TAMANHO Nº 05 ADULTO - 70 A 100 KG.	BRASIL MED CARE	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
240	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA? AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	BRASIL MED CARE	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
241	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA? AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	BRASIL MED CARE	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
242	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL SILICONE, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDA, OUTROS COMPONENTES EMPUNHADURA, BARRA ELEVADORA DE EPIGLOTE. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA? AMBÚ®). APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	BRASIL MED CARE	UN	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
249	SERINGA 1 ML (INSULINA GRADUADA) COM AGULHA DESCARTAVELSERINGA ESTERIL DE USO UNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 30G 5/16 0,30X8MM 100 UI OU MENOS - 1ML	SR	UN	901.000	R$ 0,21	R$ 189.210,00
251	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COM AGULHA 13 X 3,8, COM GRADUAÇÃO EM ML (TUBERCULINA) BICO CENTRAL ROSQUEADO, EMBOLO AJUSTADO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA.	SR	UN	100.000	R$ 0,28	R$ 28.000,00

279	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	1.500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MARKMED	UN	2.600	R$ 1,28	R$ 3.328,00
305	SONDA RETAL Nº 12EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MARKMED	UN	700	R$ 0,62	R$ 434,00

Código: 1090224

Nome: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R$ 111.631,80

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
270	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MEDIX	UN	1.000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
271	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	2.400	R$ 1,98	R$ 4.752,00
272	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	5.050	R$ 1,98	R$ 9.999,00
274	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	8.300	R$ 1,98	R$ 16.434,00
275	SONDA DE FOLEY Nº 18 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	4.000	R$ 2,98	R$ 11.920,00
276	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	6.200	R$ 1,98	R$ 12.276,00
277	SONDA DE FOLEY Nº 20 - 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	2.000	R$ 2,98	R$ 5.960,00
278	SONDA DE FOLEY Nº 22 - 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	4.100	R$ 1,98	R$ 8.118,00
280	SONDA DE FOLEY Nº 24 02 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	2.900	R$ 1,98	R$ 5.742,00
281	SONDA DE FOLEY Nº 24 03 VIAS COM BALÃOCONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, EM TRES VIAS, SENDO DUAS EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO E CAPACIDADE DO BALAO DE, NO MINIMO 5 ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MEDIX	UN	700	R$ 2,98	R$ 2.086,00
295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MARK MED	UN	2.000	R$ 0,79	R$ 1.580,00
299	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE	MARK MED	UN	2.600	R$ 0,91	R$ 2.366,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAO, LOTE, VALIDADE.	MARK MED	UN	2.600	R$ 1,13	R$ 2.938,00
304	SONDA NASOGASTRICA Nº04 CURTAEMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE.	MARK MED	UN	1.000	R$ 0,54	R$ 540,00
326	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO	MEDIX	UN	1.200	R$ 2,88	R$ 3.456,00

	RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.					
327	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.200	R$ 2,88	R$ 3.456,00
329	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	2.730	R$ 2,88	R$ 7.862,40
330	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8.5EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	2.530	R$ 2,88	R$ 7.286,40
331	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9.0EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, CURVATURA ANATÔMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO; MARCADO DE 2/2 CM; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA; BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TRANSPARENTE; MOLDADO EM PEÇA, TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS; CONECTOR DE PADRÃO UNIVERSAL; "CUFF" COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE.	MEDIX	UN	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00

Código: 1155745

Nome: 08.316.438/0001-95 - NUTRICIONAL FARMA LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Valor: R$ 85.312,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
282	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 18 FREM NÍVEL DE PELE, KIT COMPLETO: TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DAS SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA COM 2 PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO. 18 FR COM TAMANHOS ENTRE 20 E 40MM, CONFORME SOLICITAÇÃO. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MIC KEY AVANOS.	SONDA BOTTON GFLEX TAMANHOS DISPONIVEIS 18X2 18X2.5 18X3 18X3.5 18X4MM	KIT	124	R$ 688,00	R$ 85.312,00

Código: 1157958

Nome: 04.040.383/0001-82 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA

Valor: R$ 27.500,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
316	TELA DE MÁRLEX ESTÉRILCONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVIVEL E SINTETICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, ESTERILIZADA 26 X 36.	ABDOTEX	UN	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00

Paracatu-MG, 12 de novembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1C7AC7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, 2.1 - São obrigações dos Partícipes, II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, "a" passa a vigorar com a seguinte redação: II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso para os meses de janeiro a dezembro 2025, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento; CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS 3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R$1.213.774,08 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

	3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R$1.213.774,08 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02 19 01 08241 0066 2 0100 3 3 50 43 – Manut. Assistência Social aos Idosos CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições e condições do termo de fomento/acordo de cooperação, permanecem inalteradas. CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo de termo de fomento será publicado no órgão oficial do Município.
Valor	R$1.213.774,08 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos)
Vigência	De 31/01/2025 a 31/12/2.025.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Lar do Idosos São Vicente de Paulo: João Paulo Vargas Lemes

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1896D82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 43/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 43/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CJU1053	P300093485	17/10/2025	7455-0
SIF7E00	P300093486	17/10/2025	7455-0
RMO9F98	P300093487	17/10/2025	7455-0
QOU6B12	P300093488	17/10/2025	7455-0
TJP0A08	P300093489	17/10/2025	7455-0
TDT6J97	P300093490	17/10/2025	7455-0
DTC6J94	P300093491	17/10/2025	7455-0
QOG5681	P300093492	17/10/2025	7455-0
GSP6104	P300093783	17/10/2025	7463-0
FWH7B99	P300093784	17/10/2025	7463-0
PUX4095	P300093515	17/10/2025	7455-0
QWU3A10	P300093517	17/10/2025	7455-0
MQY8G43	P300093790	17/10/2025	7463-0
RFY9H21	P300093518	17/10/2025	7455-0
OPM9430	P300093519	17/10/2025	7455-0
DDN7A30	P300093520	17/10/2025	7455-0
QMZ9H84	P300093521	17/10/2025	7455-0
QND8588	P300093791	17/10/2025	7463-0
TCH9G00	P300093525	17/10/2025	7455-0
GPQ8197	P300093526	17/10/2025	7455-0
RTU4B69	P300093527	17/10/2025	7455-0
PXV5E77	P300093528	17/10/2025	7455-0
TDY3F52	P300093529	17/10/2025	7455-0
RTC4F32	P300093531	17/10/2025	7455-0
HGI2C50	P300093532	17/10/2025	7455-0
QOV5394	P300093533	17/10/2025	7455-0
OKY8A94	P300093535	17/10/2025	7455-0
QOD6G54	P300093536	17/10/2025	7455-0
KXO0H13	P300093537	17/10/2025	7455-0
FVD5755	P300093538	17/10/2025	7455-0
DGX1B38	P300093539	17/10/2025	7455-0
CKV6014	P300093540	17/10/2025	7455-0
FJO3802	P300093543	17/10/2025	7455-0
HHX2238	P300093544	17/10/2025	7455-0
PYO8A92	P300093545	17/10/2025	7455-0
STE2A17	P300093546	17/10/2025	7455-0

ERB7962	P300093547	17/10/2025	7455-0
HOB3652	P300093548	17/10/2025	7455-0
QXK1G55	P300093550	17/10/2025	7455-0
HMQ0549	P300093551	17/10/2025	7455-0
QPV1C00	P300093584	17/10/2025	7455-0
NLK5900	P300093585	17/10/2025	7455-0
PUO4I05	P300093588	17/10/2025	7455-0
HDT7726	P300093589	17/10/2025	7455-0
EHH4040	P300093590	17/10/2025	7455-0
EWM2G63	P300093591	17/10/2025	7455-0
HHX2238	P300093593	17/10/2025	7455-0
ESE9D79	P300093807	17/10/2025	7463-0
CDE0C39	P300093605	17/10/2025	7455-0
QPM3681	P300093607	17/10/2025	7455-0

QWW7891	P300093608	17/10/2025	7455-0
FIH5C86	P300093610	17/10/2025	7455-0
QUV2734	P300093611	17/10/2025	7455-0
ARE3B97	P300093812	17/10/2025	7463-0
TJC9A97	P300093614	17/10/2025	7455-0
SYR1J19	P300093626	17/10/2025	7455-0
HGY2494	P300093815	17/10/2025	7463-0
CSC0C50	P300093629	17/10/2025	7455-0
BYW2H31	P300093765	17/10/2025	6050-3
RGC7H19	P300093769	17/10/2025	6050-3
GMR2505	P300093770	17/10/2025	6050-3
DKE8A91	P300093772	17/10/2025	6050-3
TCV2D44	P300093773	17/10/2025	6050-3
SHF4E45	P300093775	17/10/2025	6050-3
HIB2E33	P300093776	17/10/2025	6050-3
EFI4G96	P300093777	17/10/2025	6050-3
QHR4B55	P300093639	17/10/2025	7455-0
RUI7J67	P300093641	17/10/2025	7455-0
PQX6116	P300093642	17/10/2025	7455-0
SIK1F02	P300093644	17/10/2025	7455-0
HGY1962	P300093647	17/10/2025	7455-0
FIU7G72	P300093648	17/10/2025	7455-0
GBK2B55	P300093650	17/10/2025	7455-0
EYN0A61	P300093652	17/10/2025	7455-0
DAP9473	P300093653	17/10/2025	7455-0
QPN7577	P300093656	17/10/2025	7455-0
JRV6785	P300093657	17/10/2025	7455-0
EKR0272	P300093658	17/10/2025	7455-0
SIQ5G15	P300093659	17/10/2025	7455-0
BDB9G21	P300093662	17/10/2025	7455-0
TDO5E52	P300093816	17/10/2025	7463-0
TXF8D85	P300093664	17/10/2025	7455-0
ENW9E95	P300093666	17/10/2025	7455-0

PWT1463	P300093669	17/10/2025	7455-0
RVT8G47	P300093673	17/10/2025	7455-0
SYF1I30	P300093674	17/10/2025	7455-0
RUD1E19	P300093675	17/10/2025	7455-0
EKV9357	P300093676	17/10/2025	7455-0
GWM9C23	P300093678	17/10/2025	7455-0
RMH7C79	P300093679	17/10/2025	7455-0
EMR0I65	P300093682	17/10/2025	7455-0
GZG2568	P300093683	17/10/2025	7455-0
STN5F22	P300093742	17/10/2025	7455-0
AEU9B00	P300093752	17/10/2025	7455-0
JFO8G11	P300093755	17/10/2025	7455-0
PYH3800	P300093756	17/10/2025	7455-0
HEP6D12	P300093760	17/10/2025	7455-0
PWD3F60	P300093761	17/10/2025	7455-0
TDR4A59	P300093501	18/10/2025	7455-0
QNI1J27	P300093785	18/10/2025	7463-0
RNH5E54	P300093502	18/10/2025	7455-0
GEB4A70	P300093503	18/10/2025	7455-0
GSE1E91	P300093504	18/10/2025	7455-0
HNW3J96	P300093505	18/10/2025	7455-0
GWK4365	P300093506	18/10/2025	7455-0
QNJ3715	P300093509	18/10/2025	7455-0
DFL0J34	P300093511	18/10/2025	7455-0
GIW3D52	P300093789	18/10/2025	7463-0
EQI0E54	P300093552	18/10/2025	7455-0
QNW5B09	P300093796	18/10/2025	7463-0
KYE8J60	P300093797	18/10/2025	7463-0
GWO9672	P300093553	18/10/2025	7455-0
HDT7E44	P300093799	18/10/2025	7463-0
PWH8638	P300093555	18/10/2025	7455-0
PUV5B47	P300093556	18/10/2025	7455-0
FGA2E69	P300093558	18/10/2025	7455-0

DIQ1G88	P300093800	18/10/2025	7463-0
TCK3B05	P300093801	18/10/2025	7463-0
HMQ0549	P300093566	18/10/2025	7455-0
GGC9002	P300093568	18/10/2025	7455-0

EPD6672	P300093803	18/10/2025	7463-0
DMB9178	P300093569	18/10/2025	7455-0
PWJ0329	P300093570	18/10/2025	7455-0
KPK7H29	P300093571	18/10/2025	7455-0
DQJ3568	P300093572	18/10/2025	7455-0
BRZ0B29	P300093573	18/10/2025	7455-0
TCT4D44	P300093574	18/10/2025	7455-0
OQU3366	P300093804	18/10/2025	7463-0
LSF5691	P300093805	18/10/2025	7463-0
RTE6B88	P300093576	18/10/2025	7455-0
STC8J95	P300093577	18/10/2025	7455-0
HJU6E85	P300093806	18/10/2025	7463-0
PZH6G62	P300093578	18/10/2025	7455-0
BRG7233	P300093595	18/10/2025	7455-0
EMV7157	P300093596	18/10/2025	7455-0
CPI4G98	P300093598	18/10/2025	7455-0
HMM0F58	P300093599	18/10/2025	7455-0
RFQ5A22	P300093600	18/10/2025	7455-0
SIK0E65	P300093601	18/10/2025	7455-0
EJO1168	P300093602	18/10/2025	7455-0
QOJ5A30	P300093619	18/10/2025	7455-0
HGG0G40	P300093622	18/10/2025	7455-0
TCF6J53	P300093766	18/10/2025	6050-3
RKF5C92	P300093690	18/10/2025	7455-0
SRX1F20	P300093691	18/10/2025	7455-0
HFX1732	P300093692	18/10/2025	7455-0
KWZ1F04	P300093693	18/10/2025	7455-0
GCG1G05	P300093694	18/10/2025	7455-0
HGF3917	P300093695	18/10/2025	7455-0

PGI1A00	P300093762	18/10/2025	7455-0
BRZ1G02	P300093699	18/10/2025	7455-0
PYK7I21	P300093700	18/10/2025	7455-0
HIB2E33	P300093701	18/10/2025	7455-0
FEP3A59	P300093702	18/10/2025	7455-0
DQO7H89	P300093703	18/10/2025	7455-0
RCF8F98	P300093707	18/10/2025	7455-0
EWR2B43	P300093821	18/10/2025	7463-0
FNJ3D73	P300093708	18/10/2025	7455-0
PUN3A13	P300093711	18/10/2025	7455-0
PUG9111	P300093713	18/10/2025	7455-0
EDI2D08	P300093717	18/10/2025	7455-0
FLO9H29	P300093721	18/10/2025	7455-0
FCF3C93	P300093722	18/10/2025	7455-0
EEO2G72	P300093725	18/10/2025	7455-0
RVB6E97	P300093726	18/10/2025	7455-0
GPQ0964	P300093727	18/10/2025	7455-0
DCD9298	P300093728	18/10/2025	7455-0
GVG1242	P300093729	18/10/2025	7455-0
TDL3I41	P300093731	18/10/2025	7455-0
QMR7G25	P300093732	18/10/2025	7455-0
GXP5711	P300093733	18/10/2025	7455-0
JEO2388	P300093734	18/10/2025	7455-0
SYL6G50	P300093781	18/10/2025	6050-3
PXY1B00	P300093739	18/10/2025	7455-0
QOJ5A30	P300093740	18/10/2025	7455-0
DQO7H89	P300093744	18/10/2025	7455-0
TDK2C99	P300093746	18/10/2025	7455-0
TDT6I72	P300093747	18/10/2025	7455-0
FST9F49	P300093748	18/10/2025	7455-0
QNR7681	P300093753	18/10/2025	7455-0
DAR6D82	P300093758	18/10/2025	7455-0
EMX0A99	P300093759	18/10/2025	7455-0

OPY3024	P300093822	19/10/2025	7455-0
HNH5179	P300093882	19/10/2025	7463-0
LMH9E34	P300093823	19/10/2025	7455-0
FZT3C03	P300093827	19/10/2025	7455-0
CXC5835	P300093885	19/10/2025	7463-0
EYJ7C82	P300093886	19/10/2025	7463-0
EGS3E18	P300093832	19/10/2025	7455-0
PXY1912	P300093833	19/10/2025	7455-0
HKP4C54	P300093834	19/10/2025	7455-0
GWK4486	P300093835	19/10/2025	7455-0
LSF5691	P300093836	19/10/2025	7455-0
OPG9G21	P300093837	19/10/2025	7455-0
FTZ3D53	P300093838	19/10/2025	7455-0
OLS9B22	P300093839	19/10/2025	7455-0
OPC8576	P300093887	19/10/2025	7463-0
FZT3C03	P300093842	19/10/2025	7455-0
SHW8E91	P300093843	19/10/2025	7455-0
FEP7H49	P300093844	19/10/2025	7455-0
BBL0C44	P300093845	19/10/2025	7455-0
GQM7H97	P300093846	19/10/2025	7455-0
GYR2638	P300093847	19/10/2025	7455-0
PPP7E55	P300093889	19/10/2025	7463-0
SIS2E47	P300093854	19/10/2025	7455-0
ENQ2J02	P300093856	19/10/2025	7455-0

OOZ0F19	P300093859	19/10/2025	7455-0
PXW0771	P300093861	19/10/2025	7455-0
TLS2A95	P300093890	19/10/2025	7463-0
SUG5E76	P300093864	19/10/2025	7455-0
GWK4486	P300093865	19/10/2025	7455-0
SYX0J89	P300093866	19/10/2025	7455-0
ESB9J74	P300093891	19/10/2025	7463-0
ALO9863	P300093892	19/10/2025	7455-0
EAY7C82	P300093898	19/10/2025	7455-0

RUF0J15	P300093899	19/10/2025	7455-0
OPB5752	P300093900	19/10/2025	7455-0
EJO1168	P300093901	19/10/2025	7455-0
EMY1232	P300093902	19/10/2025	7455-0
CCK6256	P300093903	19/10/2025	7455-0
EGR6103	P300093906	19/10/2025	7455-0
DHW8I52	P300093908	19/10/2025	7455-0
HJD8I26	P300093914	19/10/2025	7455-0
TXD8I77	P300093915	19/10/2025	7455-0
EAB0D40	P300093917	19/10/2025	7455-0
PUZ4982	P300093918	19/10/2025	7455-0
SYV7I87	P300093919	19/10/2025	7455-0
FCA9855	P300093921	19/10/2025	7455-0
QUZ2135	P300093923	19/10/2025	7455-0
OXH5154	P300093924	19/10/2025	7455-0
MRM0I31	P300093868	19/10/2025	6050-3
TCZ3G51	P300093869	19/10/2025	6050-3
DDF0670	P300093870	19/10/2025	6050-3
QPL3972	P300093871	19/10/2025	6050-3
RTF7C88	P300093927	19/10/2025	7455-0
PZX6B53	P300093873	19/10/2025	6050-3
FSD7H28	P300093930	19/10/2025	7455-0
DGU4134	P300093931	19/10/2025	7455-0
TWZ0F07	P300093932	19/10/2025	7455-0
RKF5C92	P300093933	19/10/2025	7455-0
HIB5F55	P300093935	19/10/2025	7455-0
AIW1D92	P300093937	19/10/2025	7455-0
EME0A66	P300093939	19/10/2025	7463-0
PUN5I91	P300093940	19/10/2025	7455-0
FEQ5H90	P300093941	19/10/2025	7455-0
RNO5F55	P300093943	19/10/2025	7455-0
HKP3D46	P300093945	19/10/2025	7455-0
GWK4486	P300093947	19/10/2025	7455-0

CZO7332	P300093948	19/10/2025	7455-0
GWU4911	P300093953	19/10/2025	7455-0
TJN8F35	P300093954	19/10/2025	7455-0
EIL0192	P300093957	19/10/2025	7463-0
GPQ9F01	P300093958	19/10/2025	7455-0
OPP6E71	P300093960	19/10/2025	7471-0
EWR0E14	P300093962	19/10/2025	7455-0
FLO9H29	P300093967	19/10/2025	7455-0
OPT4H04	P300093968	19/10/2025	7455-0
KYP8B81	P300093969	19/10/2025	7455-0
RAN0B52	P300093875	19/10/2025	6050-3
ANY4B43	P300093973	19/10/2025	7455-0
PUS3237	P300093876	19/10/2025	6050-3
QUI6452	P300093975	19/10/2025	7455-0
OQE5D86	P300093877	19/10/2025	6050-3
RTY5H92	P300093976	19/10/2025	7455-0
API9D91	P300093977	19/10/2025	7455-0
CCK6256	P300093979	19/10/2025	7455-0
HOB8903	P300093980	19/10/2025	7455-0
CLW6J01	P300093981	19/10/2025	7455-0
BAY8I59	P300093878	20/10/2025	6050-3
QUC0266	P300093983	20/10/2025	7455-0
DMA8A14	P300093880	20/10/2025	6050-3
RFH0F32	P300093881	20/10/2025	6050-3
SIP1I42	P300093984	20/10/2025	7455-0
GZE6E25	P300093985	20/10/2025	7455-0
OPC8286	P300093988	20/10/2025	7455-0
QND4G28	P300093989	20/10/2025	7455-0
EWO1C16	P300093990	20/10/2025	7455-0
FAS8F84	P300093991	20/10/2025	7455-0
GPQ0964	P300093994	20/10/2025	7455-0
OEZ6366	P300093996	20/10/2025	7455-0
CXE2597	P300094007	20/10/2025	7455-0

HLH6683	P300094008	20/10/2025	7455-0
TCK2E22	P300094009	20/10/2025	7455-0
OPG3980	P300094010	20/10/2025	7455-0
GJH5G23	P300094011	20/10/2025	7455-0
DIK3557	P300094014	20/10/2025	7455-0
LCJ1F00	P300094018	20/10/2025	7455-0
OQJ2D62	P300094019	20/10/2025	7455-0
BBA8B14	P300094020	20/10/2025	7455-0
RMD5B60	P300094022	20/10/2025	7463-0

QXM3I99	P300094025	20/10/2025	7463-0
GII1F18	P300094027	20/10/2025	7455-0
HJD8614	P300094028	20/10/2025	7455-0
QUC0266	P300094029	20/10/2025	7455-0
PPJ9A01	P300094031	20/10/2025	7455-0
EPD6672	P300094033	20/10/2025	7455-0
GLO7H20	P300094034	20/10/2025	7455-0
OKY8A94	P300094036	20/10/2025	7455-0
HBJ9839	P300094038	20/10/2025	7463-0
FKY5D26	P300094040	20/10/2025	7455-0
SYY5A12	P300094041	20/10/2025	7455-0
QUV6C00	P300094044	20/10/2025	7455-0
PYS3B49	P300094045	20/10/2025	7455-0
UEH0B48	P300094046	20/10/2025	7455-0
ALQ3H74	P300094047	20/10/2025	7455-0
RNR4A79	P300094051	20/10/2025	7455-0
GGL2F77	P300094052	20/10/2025	7455-0
ARE3B97	P300094053	20/10/2025	7463-0
QUV2734	P300094057	20/10/2025	7455-0
SJB4J13	P300094058	20/10/2025	7455-0
HJT1640	P300094059	20/10/2025	7455-0
BBA8B14	P300094062	20/10/2025	7455-0
HJT2182	P300094063	20/10/2025	7455-0
ALY3G81	P300094064	20/10/2025	7455-0

QXY6C70	P300094065	20/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300094067	20/10/2025	7455-0
RVT1G79	P300094068	20/10/2025	7455-0
RTS6H87	P300094069	20/10/2025	7455-0
SYE7G87	P300094070	20/10/2025	7455-0
CXM7D65	P300094076	20/10/2025	7455-0
RME3A49	P300094300	21/10/2025	6050-3
ELV8G83	P300094301	21/10/2025	6050-3
TXF5C67	P300094077	21/10/2025	7455-0
BRY4D11	P300094304	21/10/2025	6050-3
EVI0H20	P300094305	21/10/2025	6050-3
TEJ4D41	P300094081	21/10/2025	7455-0
RTX1I77	P300094083	21/10/2025	7455-0
PIY3D81	P300094082	21/10/2025	7455-0
EBO5I81	P300094084	21/10/2025	7455-0
HJT1310	P300094085	21/10/2025	7455-0
QXY2F70	P300094092	21/10/2025	7455-0
ATV3D69	P300094087	21/10/2025	7455-0
CYA1C27	P300094091	21/10/2025	7455-0
PUN9I98	P300094094	21/10/2025	7455-0
RUG8I59	P300094097	21/10/2025	7455-0
PWD3F60	P300094099	21/10/2025	7455-0
OWM8796	P300094101	21/10/2025	7455-0
GLP9A09	P300094103	21/10/2025	7455-0
HMT1J69	P300094105	21/10/2025	7455-0
OVI7F80	P300094096	21/10/2025	7455-0
RAZ7C87	P300094098	21/10/2025	7455-0
EBI2535	P300094100	21/10/2025	7455-0
HMO2565	P300094108	21/10/2025	7455-0
RVK3J23	P300094112	21/10/2025	7455-0
FOG2A21	P300094116	21/10/2025	7455-0
EYE4189	P300094107	21/10/2025	7455-0
TEC2E94	P300094109	21/10/2025	7455-0

CQE2G28	P300094118	21/10/2025	7455-0
QXY2F70	P300094111	21/10/2025	7455-0
TJF9H06	P300094126	21/10/2025	7455-0
DOO7858	P300094337	21/10/2025	7463-0
LSC6707	P300094338	21/10/2025	7463-0
HAZ2612	P300094136	21/10/2025	7455-0
EUN3650	P300094115	21/10/2025	7455-0
DSN3001	P300094117	21/10/2025	7455-0
DSN3001	P300094119	21/10/2025	7455-0
GHO3E81	P300094121	21/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300094138	21/10/2025	7455-0
QOU7F70	P300094140	21/10/2025	7455-0
HKI2H51	P300094307	22/10/2025	6050-3
QOP7I40	P300094308	22/10/2025	6050-3
OQJ0D84	P300094147	22/10/2025	7455-0
FPN1I57	P300094149	22/10/2025	7455-0
OQY3J62	P300094125	22/10/2025	7455-0
OPE8106	P300094341	22/10/2025	7463-0
EPB6E67	P300094135	22/10/2025	7455-0
FCM9G62	P300094137	22/10/2025	7455-0
DNZ0336	P300094157	22/10/2025	7455-0
HEG0C78	P300094159	22/10/2025	7455-0
FWD1E88	P300094161	22/10/2025	7455-0
TDN8F59	P300094163	22/10/2025	7455-0
QNT0120	P300094139	22/10/2025	7455-0
JXN0C08	P300094142	22/10/2025	7455-0
MQX5269	P300094343	22/10/2025	7463-0
EZS4A24	P300094144	22/10/2025	7455-0
EDS9J91	P300094146	22/10/2025	7455-0

HJT4902	P300094344	22/10/2025	7463-0
PYO5A19	P300094167	22/10/2025	7455-0
HFP3B44	P300094169	22/10/2025	7455-0
GXY5I00	P300094171	22/10/2025	7455-0

HEX4612	P300094148	22/10/2025	7455-0
EET7714	P300094311	22/10/2025	6050-3
FHK8B17	P300094312	22/10/2025	6050-3
SIK1I44	P300094150	22/10/2025	7455-0
CUO0E04	P300094173	22/10/2025	7455-0
FQA7B64	P300094175	22/10/2025	7455-0
OLY7A79	P300094152	22/10/2025	7455-0
FRQ8J03	P300094154	22/10/2025	7455-0
GBI0G38	P300094156	22/10/2025	7455-0
QOO5B48	P300094177	22/10/2025	7455-0
PXF8B62	P300094179	22/10/2025	7455-0
CXG1I30	P300094183	22/10/2025	7455-0
EUR8J62	P300094345	22/10/2025	7471-0
QQC4880	P300094187	22/10/2025	7455-0
RSA1F18	P300094347	22/10/2025	7463-0
TIZ6J39	P300094158	22/10/2025	7455-0
FPX6E76	P300094348	22/10/2025	7471-0
FRQ8J03	P300094160	22/10/2025	7455-0
FRI3J14	P300094349	22/10/2025	7463-0
RIP0J73	P300094162	22/10/2025	7455-0
OXI9099	P300094317	22/10/2025	7463-0
OLY4B52	P300094318	22/10/2025	7463-0
EQN5F79	P300094166	22/10/2025	7455-0
SWT8C58	P300094170	22/10/2025	7455-0
TEX9C44	P300094319	22/10/2025	7463-0
FLB8B18	P300094172	22/10/2025	7455-0
OLU1642	P300094191	22/10/2025	7455-0
GKW1C94	P300094320	22/10/2025	7471-0
EQU5442	P300094193	22/10/2025	7455-0
FXP5329	P300094182	22/10/2025	7455-0
GRW7B44	P300094184	22/10/2025	7455-0
TCF6F13	P300094186	22/10/2025	7455-0
GXK8H36	P300094188	22/10/2025	7455-0

FIC3J88	P300094195	22/10/2025	7455-0
RVD7G79	P300094199	22/10/2025	7455-0
EEI6928	P300094196	22/10/2025	7455-0
OLO6C71	P300094198	22/10/2025	7455-0
OQZ0146	P300094202	22/10/2025	7455-0
GCK0D35	P300094212	23/10/2025	7455-0
PUX4095	P300094218	23/10/2025	7455-0
PXP0C36	P300094209	23/10/2025	7455-0
GEB4A70	P300094211	23/10/2025	7455-0
DAR6D82	P300094323	23/10/2025	7463-0
GEB4A70	P300094215	23/10/2025	7455-0
CSY1783	P300094217	23/10/2025	7455-0
PWG9C21	P300094324	23/10/2025	7463-0
SUF2I04	P300094219	23/10/2025	7455-0
OXJ5C88	P300094220	23/10/2025	7455-0
TCI1C00	P300094325	23/10/2025	7471-0
DDI4B38	P300094326	23/10/2025	7463-0
TJP0A08	P300094230	23/10/2025	7455-0
CDN2E13	P300094232	23/10/2025	7455-0
QPI0B64	P300094234	23/10/2025	7455-0
OLQ9561	P300094236	23/10/2025	7455-0
RNG2E52	P300094227	23/10/2025	7455-0
HJR6E46	P300094238	23/10/2025	7455-0
QPX6532	P300094229	23/10/2025	7455-0
RTR9D66	P300094231	23/10/2025	7455-0
PVL5191	P300094328	23/10/2025	7463-0
GQO5842	P300094244	23/10/2025	7455-0
TXL7D59	P300094237	23/10/2025	7455-0
SYT1G06	P300094243	23/10/2025	7455-0
GRC1457	P300094330	23/10/2025	7463-0
COV9E46	P300094247	23/10/2025	7455-0
HNN8H14	P300094249	23/10/2025	7455-0
HJT2218	P300094246	23/10/2025	7455-0

GGF5F34	P300094248	23/10/2025	7455-0
EQT6B45	P300094250	23/10/2025	7455-0
OLX3E37	P300094252	23/10/2025	7455-0
FFX5466	P300094254	23/10/2025	7455-0
FOS9F30	P300094255	23/10/2025	7455-0
PXN7480	P300094257	23/10/2025	7455-0
RVY8A88	P300094259	23/10/2025	7455-0
RNE3C00	P300094258	23/10/2025	7455-0
QOB7127	P300094260	23/10/2025	7455-0
BRG7233	P300094332	23/10/2025	7463-0
IAL8H41	P300094313	23/10/2025	6050-3
DAC0026	P300094314	23/10/2025	6050-3
SYS1F98	P300094316	23/10/2025	6050-3
CJD8F27	P300094265	23/10/2025	7455-0

FMF2G59	P300094269	23/10/2025	7455-0
TIX4I87	P300094333	23/10/2025	7463-0
PYW5711	P300094271	23/10/2025	7455-0
QQA7J29	P300094274	23/10/2025	7455-0
HOB9484	P300094262	23/10/2025	7455-0
SIX5I41	P300094276	23/10/2025	7455-0
SVK4A50	P300094266	23/10/2025	7455-0
PVF5768	P300094268	23/10/2025	7455-0
SHT7B10	P300094280	23/10/2025	7455-0
STG0J36	P300094292	23/10/2025	7455-0
DGY4D16	P300094294	23/10/2025	7455-0
QPZ7971	P300094272	23/10/2025	7455-0
SIT0E96	P300094275	23/10/2025	7455-0
RMJ4F89	P300094277	23/10/2025	7455-0
FKU5D51	P300094279	23/10/2025	7455-0
PWH3G15	P300094283	23/10/2025	7455-0
ERT1D08	P300094285	23/10/2025	7455-0
RTF9E32	P300094296	23/10/2025	7455-0
STQ2D54	P300094287	23/10/2025	7455-0

KFB3B47	P300094291	23/10/2025	7455-0
HFP3B44	P300094293	23/10/2025	7455-0
APJ5I25	P300094295	23/10/2025	7455-0
GRK2141	AG08772745	25/10/2025	7579-0
GRK2141	AG08772746	25/10/2025	6637-1
GRK2141	AG08772747	25/10/2025	5185-2
GRK2141	AG08772748	25/10/2025	6726-1
GRM0G23	AG08772749	25/10/2025	6599-2
GRM0G23	AG08772750	25/10/2025	5010-0
PYU7H08	AG08771683	26/10/2025	5738-0
PYU7H08	AG08771684	26/10/2025	5010-0
DSN3001	AG08771773	26/10/2025	5738-0
SJB8H36	AG08771679	26/10/2025	5452-2
AVO6644	AG08771680	26/10/2025	5452-6
FTZ4F44	AG08772582	26/10/2025	5452-6
OXC5844	AG08772645	26/10/2025	7633-1
CUJ4J99	AG08772646	26/10/2025	7684-2
RVN4E04	AG08772647	26/10/2025	6599-2
RVN4E04	AG08772648	26/10/2025	6726-1
RVN4E04	AG08772649	26/10/2025	7340-0
TCH3A92	AG08772651	26/10/2025	5967-0
TCH3A92	AG08772652	26/10/2025	6653-2
TCH3A92	AG08772653	26/10/2025	7684-2
RUI9F83	AG08772654	26/10/2025	7030-1
TYA8E80	AG08772534	26/10/2025	7340-0
APN9B70	AG08772110	26/10/2025	6530-0
CDS4A60	AG08772505	26/10/2025	6726-1
CDS4A60	AG08772506	26/10/2025	6637-1
CLW6B81	AG08772507	26/10/2025	5185-1
PZP9H41	AG08772508	26/10/2025	7030-1
DAD4C26	AG08771686	27/10/2025	5525-0
TDY9J97	AG08772727	27/10/2025	5452-1
NWD4B89	AG08772728	27/10/2025	5452-1

ETG8I05	AG08772538	27/10/2025	5193-0
SYS7A31	AG08772733	27/10/2025	7684-2
QQM5711	AG08772735	27/10/2025	5525-0
BUK9D28	AG08771654	27/10/2025	5452-1
TLB0F80	AG08772821	27/10/2025	6645-0
KVW2C05	AG08772105	27/10/2025	6599-2
KVW2C05	AG08772106	27/10/2025	5207-0
KVW2C05	AG08772107	27/10/2025	6050-2
KVW2C05	AG08772108	27/10/2025	5010-0
HOB2E07	AG08771774	27/10/2025	5452-1
ESE9B79	AG08772109	27/10/2025	5452-1
SYP4E32	AG08772292	27/10/2025	6637-1
DBM6J82	AG08769989	27/10/2025	6050-2
EZG8926	AG08772736	28/10/2025	5991-0
OQU9E06	AG08771777	28/10/2025	5452-6
EKH0A64	AG08771866	28/10/2025	5541-4
QUH6B89	AG08771867	28/10/2025	6050-2
SLG5B51	AG08771778	28/10/2025	6041-2
HNY2709	AG08766946	28/10/2025	5550-0
QMY1C34	AG08771779	28/10/2025	5622-2
SYY2D10	AG08772658	28/10/2025	7684-2
HMT8C37	AG08772842	28/10/2025	5185-1
HKI1C93	AG08772848	28/10/2025	7684-2
HKI1C93	AG08772849	28/10/2025	7366-2
GMZ8514	AG08772293	28/10/2025	5541-1
SJD1B90	AG08772294	28/10/2025	5541-1
FBT6G15	AG08768620	28/10/2025	5452-6
TDN0H22	AG08769987	28/10/2025	5452-1
OQS8412	AG08769988	28/10/2025	5452-1
FWA1A64	AG08772584	28/10/2025	5452-2
HGY2F57	AG08772296	28/10/2025	5037-1
HGY2F57	AG08772297	28/10/2025	6637-2
GWK8028	AG08772298	28/10/2025	5010-0

GWK8028	AG08772299	28/10/2025	6726-1
HHD9F52	AG08772300	28/10/2025	5010-0
HHD9F52	AG08772781	28/10/2025	6599-2
GVI8A30	AG08772782	28/10/2025	5010-0
GVI8A30	AG08772783	28/10/2025	6599-2
GVI8A30	AG08772784	28/10/2025	6726-1
HLM6269	AG08772785	28/10/2025	5010-0
CEI0G57	AG08772786	28/10/2025	5010-0
HOB8707	AG08772790	28/10/2025	5010-0
HOB8707	AG08772791	28/10/2025	6726-1
HOB8707	AG08772792	28/10/2025	6599-2
TCI1I76	AG08772825	28/10/2025	5967-0
HHE0E65	AG08769992	28/10/2025	7625-1
OQX0704	AG08772795	28/10/2025	5738-0
OQX0704	AG08772796	28/10/2025	6637-2
OQX0704	AG08772797	28/10/2025	7340-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de novembro de 2025 - Total de registros: 561

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4B6354B9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QWS9071	14/10/2025	13/03/2025	DF-387/2025	N800007851	NÃO ACOLHIDA
HJD8548	14/10/2025	24/03/2025	DF-477/2025	N800008371	NÃO ACOLHIDA
QQN5C55	20/10/2025	23/06/2025	DF-1254/2025	N800010699	NÃO ACOLHIDA
QOZ6364	20/10/2025	20/06/2025	DF-1264/2025	N800010622	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 10 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D6A98ED1

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 35/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQT3754	06/11/2025	06/06/2025	DF-852/2025	AG08757295	ACOLHIDA
GPQ6F33	10/11/2025	27/04/2025	DF-575/2025	P300075473	NÃO ACOLHIDA
HHF6049	10/11/2025	01/04/2025	DF-617/2025	AG08747790	NÃO ACOLHIDA
RTI2G33	10/11/2025	16/05/2025	DF-622/2025	P300077241	NÃO ACOLHIDA
HHF5092	10/11/2025	25/04/2025	DF-633/2025	AG08748821	ACOLHIDA
SHP8A74	10/11/2025	23/04/2025	DF-636/2025	AG08751529	ACOLHIDA
RFE0C86	10/11/2025	01/03/2025	DF-638/2025	AG08744723	ACOLHIDA
QXH9E09	10/11/2025	15/05/2025	DF-644/2025	AG08754160	ACOLHIDA
RFF2F39	10/11/2025	24/02/2025	DF-652/2025	AG08743985	ACOLHIDA
SIB7E48	10/11/2025	24/02/2025	DF-653/2025	AG08743984	ACOLHIDA
PUQ9398	10/11/2025	15/04/2025	DF-655/2025	AG08750615	ACOLHIDA
DPG2G85	10/11/2025	03/05/2025	DF-659/2025	P300076018	NÃO ACOLHIDA
TEN6E26	10/11/2025	08/06/2025	DF-674/2025	AG08756750	ACOLHIDA
HEX5733	10/11/2025	30/03/2025	DF-680/2025	AG08747753	NÃO ACOLHIDA
EVO4G28	10/11/2025	05/03/2025	DF-705/2025	AG08744759	ACOLHIDA
CKV4F58	10/11/2025	05/10/2025	DF-1486/2025	P300092337	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 10 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:7B52E65E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
TDK1A65	P300081117	25/06/2025	7455-0	01802161210
PXS9E38	P300081118	25/06/2025	7455-0	04057704890
AYN7C13	P300081120	25/06/2025	7455-0	07993077148
MWI2214	P300081127	25/06/2025	7455-0	01964159108
HKQ7989	P300081132	25/06/2025	7455-0	05185893203
RNZ7J03	P300081135	25/06/2025	7455-0	01177393274
SIT7A57	P300081138	25/06/2025	7455-0	04397398000
OQU0F24	P300081144	25/06/2025	7455-0	07568055388
QNL7E20	P300081145	25/06/2025	7455-0	00000000000
OLS4808	P300081151	25/06/2025	7455-0	00687783510
CSY1783	P300081155	25/06/2025	7455-0	05365729972
GGV7I35	P300081161	25/06/2025	7455-0	04446465812
LRT3A25	P300081164	25/06/2025	7455-0	08058207572
ERQ9C07	P300081165	25/06/2025	7455-0	02805359986
RND1J76	P300081167	25/06/2025	7455-0	04305204942
FDH3564	P300081173	25/06/2025	7455-0	05173665802
PUF6828	P300081174	25/06/2025	7455-0	00431696608
OWO8866	P300081184	25/06/2025	7455-0	05414423235
QNX0418	P300081185	25/06/2025	7455-0	00237255677
ETR5067	P300081187	25/06/2025	7455-0	06417194020
GBH0C27	P300081197	25/06/2025	7455-0	04603280226
EXC4E05	P300081198	25/06/2025	7455-0	01916300427
PUU6G26	P300081200	25/06/2025	7455-0	01274471792
EZI9577	P300081206	26/06/2025	7455-0	07014406551
RVR3A61	P300081232	26/06/2025	7455-0	06046222100
QOL3I35	P300081290	26/06/2025	7455-0	01420271574
FXL7H82	P300081305	26/06/2025	7455-0	05588295760
DTZ0F24	P300081317	26/06/2025	7455-0	07939870599
SIE5H71	P300081362	26/06/2025	7455-0	08127151739
HGY2496	P300081216	27/06/2025	7455-0	06304651865
DAQ9H54	P300081220	27/06/2025	7455-0	07602608168
SIH0J04	P300081222	27/06/2025	7455-0	00284069087
MHB1247	P300081223	27/06/2025	7455-0	05100548957
HNV2I78	P300081225	27/06/2025	7455-0	04102148922

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EGU7313	P300081226	27/06/2025	7455-0	03879680941
GHP2B16	P300081246	27/06/2025	7455-0	07100325474
FVV5E11	P300081251	27/06/2025	7455-0	02463142505
HEX5E40	P300081253	27/06/2025	7455-0	00892232530
PWL6B36	P300081254	27/06/2025	7455-0	01797314605
HDT7E57	P300081255	27/06/2025	7455-0	07140369030
RAE1E77	P300081260	27/06/2025	7455-0	05282325746
RNY4I48	P300081299	27/06/2025	7455-0	02950392536
GXF8C97	P300081304	27/06/2025	7455-0	01176521939
HEY4D44	P300081325	27/06/2025	7455-0	00559537876
FTN8I38	P300081331	27/06/2025	7455-0	03600114700
SIQ8E71	P300081379	27/06/2025	7455-0	05734534987
FJH8D05	P300081382	27/06/2025	7455-0	01850664904
FCN6H56	P300081485	28/06/2025	7455-0	04789789248
NPA3H23	P300081491	28/06/2025	7455-0	02885101305
FRI6J09	P300081495	28/06/2025	7455-0	06965592364
DEW4I29	P300081503	28/06/2025	7455-0	02942219870
HLW1766	P300081508	28/06/2025	7455-0	01210409736
HMH8G11	P300081514	28/06/2025	7455-0	01344586200
HNL2H15	P300081525	28/06/2025	7455-0	07263736939
NFY0B01	P300081528	28/06/2025	7455-0	00000000000
RQP4G70	P300081536	28/06/2025	7455-0	02408294942
EMU6208	P300081541	28/06/2025	7455-0	03252171066
PZV5F20	P300081543	28/06/2025	7455-0	02095393200
FAB9875	P300081548	28/06/2025	7455-0	05388345512
CSA1F96	P300081555	28/06/2025	7455-0	07637853394
PVA2654	P300081560	28/06/2025	7455-0	00954459856
AXN3E50	P300081564	28/06/2025	7455-0	03253490387
QUY4058	P300081574	28/06/2025	7455-0	07295258123
OWN9G53	P300081584	28/06/2025	7455-0	00834585821
FGV7J53	P300081618	29/06/2025	7455-0	00461541480
OYG2787	P300081636	29/06/2025	7455-0	05352174467
DSY9B44	P300081647	29/06/2025	7455-0	03851600181
DXH7308	P300081661	29/06/2025	7455-0	05387390848
FKW6B66	P300081668	29/06/2025	7455-0	07337132486

QOE2162	P300081669	29/06/2025	7455-0	04207509971
OWK2H55	P300081674	29/06/2025	7455-0	05107945526
HGL0J48	P300081691	29/06/2025	7455-0	06685677460
TER6D57	P300081695	29/06/2025	7455-0	00000000000
PXR1308	P300081701	29/06/2025	7455-0	02108512464
FUT3E35	P300081702	29/06/2025	7455-0	05107946760
FBB9F31	P300081718	29/06/2025	7455-0	03946938814
HEO7I83	P300081719	29/06/2025	7455-0	01849790566

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
LAP1991	P300081728	29/06/2025	7455-0	05439764098
AKD0B85	P300081729	29/06/2025	7455-0	03648054761
OMG1853	P300081735	29/06/2025	7455-0	08544147416
FUR8890	P300081752	29/06/2025	7455-0	03791698788
FXJ8A70	P300081753	29/06/2025	7455-0	01620537504
QMS0282	P300081761	29/06/2025	7455-0	02843761382
HOK0506	P300081771	29/06/2025	7455-0	05527000671
GTO8677	P300081774	29/06/2025	7455-0	06449525162
HEQ3H35	P300081776	29/06/2025	7455-0	08516154743
QUY4051	P300081777	29/06/2025	7455-0	02541168303
PUD7321	P300081778	29/06/2025	7455-0	5502194477
RUC7D68	P300081793	29/06/2025	7455-0	03261858877
GQM3737	P300081625	30/06/2025	7455-0	05818174541
GXF4245	P300081644	30/06/2025	7455-0	04084617536
PUX1907	P300081653	30/06/2025	7455-0	01985990536
PUH7F99	P300081679	30/06/2025	7455-0	07591260338
HJH2317	P300081707	30/06/2025	7455-0	07845210510
RTW4F47	P300081708	30/06/2025	7455-0	08000184129
FDG8H49	P300081743	30/06/2025	7455-0	06777428690
TDW7B79	P300081747	30/06/2025	7455-0	04275534300
HJT1F93	P300081750	30/06/2025	7455-0	01442273505
FKW7458	P300081769	30/06/2025	7455-0	05104378400
LPV2768	P300081779	30/06/2025	7455-0	05429264822
FZZ2A63	P300081787	30/06/2025	7455-0	04300975320
HJI2248	P300081790	30/06/2025	7455-0	02328619020
DHT7H16	P300081808	30/06/2025	7455-0	04978741546
BXT7007	P300081819	30/06/2025	7455-0	01792919240
QPG2179	P300081828	30/06/2025	7455-0	04246029917
MGK9F65	P300081831	30/06/2025	7455-0	03737775420
HIC6J77	P300081951	01/07/2025	7455-0	00982128707
HJZ3C09	P300081958	01/07/2025	7455-0	07442693983
EYG2A60	P300081961	01/07/2025	7455-0	02013445095
FIR4J45	P300081964	01/07/2025	7455-0	06288812900
RUU8I81	P300081966	01/07/2025	7455-0	00387522024
RVE2J12	P300082029	01/07/2025	7455-0	05526321162
RHI2F48	P300082031	01/07/2025	7455-0	01368779300
TEM4B94	P300082048	02/07/2025	7455-0	03878148628
QLH5F96	P300082053	02/07/2025	7455-0	05101644741
ETK1990	P300081985	02/07/2025	7455-0	00867236020
EZU6249	P300082005	02/07/2025	7455-0	04009290686
ETD2879	P300082074	02/07/2025	7455-0	02219637300
SJE2F25	P300082107	02/07/2025	7455-0	07129204595
GZE7038	P300082115	03/07/2025	7455-0	06077757178

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EIW1J43	P300082162	03/07/2025	7455-0	07316978761
AJF5E81	P300082171	03/07/2025	7455-0	08657859601
FQG7E43	P300082175	03/07/2025	7455-0	04936550570
EXO7J33	P300082182	03/07/2025	7455-0	03823285283
OWW2A02	P300081440	04/07/2025	7455-0	05508060450
QND6131	P300082191	04/07/2025	7455-0	06692143229
SJF1A65	P300082197	04/07/2025	7455-0	02223381308
FVZ1J20	P300082207	04/07/2025	7455-0	01819676070
ELF6038	P300082223	04/07/2025	7455-0	00000000000
DBU7467	P300082226	04/07/2025	7455-0	05485870954
QPS7I43	P300082237	04/07/2025	7455-0	02670248159
IYW8J74	P300082238	04/07/2025	7455-0	06330714938
FAC5A33	P300082241	04/07/2025	7455-0	06940648882
OPW5H79	P300082242	04/07/2025	7455-0	05513076411
PZC9492	P300081413	05/07/2025	7455-0	02827773530
FSC2550	AG08760368	05/07/2025	7684-2	02713219053
FYQ1F88	AG08760400	05/07/2025	5550-0	04507280241
AXC0F78	P300081424	06/07/2025	7455-0	07230341481
QNG0999	AG08760371	06/07/2025	7684-2	08718649921
QPC1E37	AG08760372	06/07/2025	7684-2	00996372521
QPN3E70	AG08760373	06/07/2025	7684-2	07658838271
GNR9121	AG08760374	06/07/2025	7684-2	01769178032
HIY8048	AG08760376	06/07/2025	7684-2	04702224147
PYG9446	AG08760379	06/07/2025	7684-2	00629939411
KWZ7268	AG08760443	06/07/2025	7684-2	06395817320
RMU3D42	AG08758627	06/07/2025	5525-0	04166895203
FKA9068	AG08760523	06/07/2025	5550-0	01903821054
FOW5950	P300081430	07/07/2025	7455-0	02202692514
FKV6E37	P300081460	07/07/2025	7455-0	06231074489
ERV5880	AG08757800	07/07/2025	7366-2	04608811196
KVA3927	AG08760540	07/07/2025	5550-0	00436879594
QPF1296	AG08760601	07/07/2025	7684-2	07177880971
DRL9975	P300081443	08/07/2025	7455-0	01283694895

HBW0163	P300081435	08/07/2025	7455-0	00618431055
RNF1B47	P300081437	08/07/2025	7455-0	00549795609
QMX5J90	AG08756691	08/07/2025	7366-2	02700952323
RMP8J28	AG08760450	08/07/2025	6491-0	03077974340
RUD1B70	AG08759934	08/07/2025	7684-2	07600812938
OOY1587	P300081405	09/07/2025	7455-0	07126057790
EAZ0I29	P300081445	09/07/2025	7455-0	03748360804
PZI7H88	P300081448	09/07/2025	7455-0	06879882421
HJZ1353	AG08760865	09/07/2025	5550-0	05271622694
GBR9F40	AG08760866	09/07/2025	5550-0	04748817952

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUN8G69	AG08760819	09/07/2025	7366-2	05030031910
HLT1706	AG08759815	10/07/2025	5550-0	00568116863
OLD0760	AG08760684	10/07/2025	7714-2	04819824865
PWQ9D36	AG08756696	11/07/2025	5550-0	07540965919
OWM0C58	AG08759524	11/07/2025	7366-2	04173671339
QPH4315	AG08760922	11/07/2025	7714-2	01345904340
DZX9G76	AG08761001	11/07/2025	5380-0	07338824938
RVG2E04	AG08761158	11/07/2025	7684-2	01491546400
QQL4F98	AG08761184	11/07/2025	7684-2	02819194207
PXE4887	AG08759828	11/07/2025	7684-2	04923859663
TEJ0J98	AG08759831	11/07/2025	7684-2	08261728262
TIU3A85	P300081848	11/07/2025	7455-0	04554150810
OPX7281	P300081865	11/07/2025	7455-0	03248117684
GEJ5I88	P300081877	11/07/2025	7455-0	07280919007
SYX7F88	AG08760405	12/07/2025	7684-1	06470658748
HEM6H37	AG08761123	12/07/2025	5460-0	03748389481
HOB8427	AG08760409	12/07/2025	7366-2	08758341775
ENY5132	AG08760411	12/07/2025	7366-2	05018896918
PVJ4077	AG08760135	13/07/2025	5550-0	05388666058
TDM5A66	AG08761411	13/07/2025	7684-2	03128300079
FTU9A82	AG08761415	13/07/2025	7684-2	07275292334
RUT8J70	AG08761417	13/07/2025	7684-2	08857510876
GZV9J27	AG08761430	13/07/2025	5550-0	00925860077
HMQ5331	AG08761440	13/07/2025	5550-0	01742621352
HHD8172	AG08761041	14/07/2025	7714-2	06046219655
CHT1461	AG08761045	14/07/2025	5479-0	06926132825
OQJ6565	AG08756494	14/07/2025	5525-0	07275325553
QOE5176	AG08761468	14/07/2025	5550-0	03043943954
SYE8F11	AG08759544	15/07/2025	7366-2	06373877392
FYC0C56	AG08761023	15/07/2025	5525-0	06182490021
TDG6I48	AG08761470	15/07/2025	7684-2	07169430707
HBE4510	AG08761479	15/07/2025	7684-2	03657237083
OQU0F24	AG08758634	16/07/2025	7366-2	7396360597
SYX3G62	AG08760952	16/07/2025	7684-2	03714675551
HHD9269	AG08761681	16/07/2025	7684-2	05080726907
GGY4B05	AG08761683	16/07/2025	7684-2	07993406737
DAE4399	AG08761781	17/07/2025	7684-2	07594373836
RVW0B10	AG08757613	18/07/2025	5550-0	05212167956
FMP1H17	AG08761673	18/07/2025	7366-2	06097128976
PDW0G46	AG08761793	18/07/2025	5550-0	00789726673
NNS1062	AG08761896	18/07/2025	5550-0	05541198191
TDD9J45	AG08761935	18/07/2025	5550-0	01187757233
SVW1A99	AG08761961	18/07/2025	5550-0	03113089946

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
ECG3943	AG08761831	19/07/2025	7684-2	04753544453
GIA9C27	AG08761832	19/07/2025	7684-2	08589955665
RIZ5J97	AG08761834	19/07/2025	7684-2	07102447053
MTW0367	AG08761680	19/07/2025	5860-0	04349695951

POUSO ALEGRE, 10 de novembro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:867B8EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

RERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2025 - PROCESSO 197/2025 - CELEBRADO COM A EMPRESA COMERCIAL JOMAR LTDA.

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por

apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP.169-06.003.04.122.101.2182 MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - 3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO-**FONTE:1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
11	36	Mt	Arreia lavada grossa	Comerial Jomar Ltda.	R$ 98,00	R$ 3.528,00
22	17	Mt	Brita gnaisse nº2	Comerial Jomar Ltda.	R$ 140,00	R$ 2.380,00
42	68	Und	Gancho para telha1/4 x 350mm,com porca,arruela e bucha.	Comerial Jomar Ltda.	R$ 1,85	R$ 125,80
54	17	Mt	Pedra gnaisse para calçamento	Comerial Jomar Ltda.	R$145,00	2.465,00
Total						**R$8.498,80**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 Novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:760B8DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>RERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2025 - PROCESSO 59/2025 - CELEBRADO COM A EMPRESA TRANSMIG TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 172 -06.003. 04.122.101.2182 MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE:1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
104	01	Und	Bateria 20.V.1.3,compativel com parafusadeira Dewalt	Transmig Transportes e com. Ltda	R$ 600,00	R$ 600,00
141	02	und	Parafusadeira e Furadeira ,bateria de 20.v.5ah, íon e lítio,mandil de 1/2(13mm) com trava tipo catraca e empunhadeira,na cor preta,variavel e reversivel de 0 a 34000 rpm	Transmig Transporte e Com. Ltda	R$ 428,00	R$ 856,00
Total						**R$1.456,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 Novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C7853A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2025 - PROCESSO 59/2025 - CELEBRADO COM A EMPRESA ANRÉ GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES.

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular**ALEX DE ALMEIDA**

FERREIRA SILVA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 169 -06.003. 04.122.101.2182 MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNCIO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE:1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
19	01	Un	Bateria 20.v.1.3,compativel com parafusadeira Dewalt	André Gustavo de Moura	R$ 109,00	R$ 109,00
Total						**R$109,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 Novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E8E684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

RERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2025 - PROCESSO 59/2025 - CELEBRADO COM A EMPRESA ALPHAVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento,**O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 169 -06.003. 04.122.101.2182 MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNCIO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE:1.500.000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição Detalhada	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
13	01	Un	Alicate para desencapar e cortar cabos	Alphafille Comercio Mat. de construção	R$ 28,81	R$ 28,81
Total						**R$28,81**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 Novembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9BBEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO 1º TURNO DE VOTAÇÃO - CONSULTA POPULAR - QUADRIÊNIO 2026/2029.

A Prefeitura de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão Organizadora Central da Consulta Popular, torna público o resultado final do 1º turno de votação da Consulta Popular para o cargo de Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, referente ao Edital nº 002/2025, para o quadriênio 2026/2029.

O 2º turno de votação será realizado no dia 06 de dezembro de 2025.

RESULTADO FINAL – 1° TURNO - CONSULTA POPULAR PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 - EDITAL Nº 002/2025.				
ESCOLA	**CHAPA**	**DIRETOR**	**VICE-DIRETOR**	**SITUAÇÃO**
E. M. Alice Maria Sméria	**CHAPA 1**	Adriane de Paula Santos	Rodolfo José Ferreira	**ELEITA.**
E. M. Ana Sapori	**CHAPA 2**	Divina Ana da Costa	Marisa Barbosa de Souza	**ELEITA.**
E. M. Analito Pinto Monteiro	**CHAPA 2**	Ely Silva dos Santos	Danielle Cristina Conceição dos Santos	**ELEITA.**
E. M. Angelita Guimarães Ventura	**CHAPA 2**	Raquel Ferreira Hilário	Jacqueline Telles Jaques Rubieny Grazielle Coelho Ferreira Wagner Francis Martiniano de Faria	**ELEITA.**
E. M. Bárbara Victória Vitalino Rodrigues	**CHAPA 2**	Noeme Barbosa Martins de Lana	Graziano Eduardo Oliveira	**ELEITA.**
E. M. Belizária Avelar Martins	**CHAPA 1**	Rosângela Adriana de Abreu	Josiane Alves de Oliveira	**ELEITA.**
E. M. Benjamin Ferreira Guimarães	**CHAPA 1**	Eunice Gonçalves Botelho de Souza	Roberta Guimarães Nogueira Rodrigues	**HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
E. M. Cantinho do Céu	**CHAPA 1**	Dirlene Raquel Felipe De Oliveira	Vanilda Mendes Rosado	**ELEITA.**
E. M. Carlinda Rita da Silva	**CHAPA 2**	Alessandra Teixeira Pimenta	Luis Henrique Campolina Reis Sirlene Rodrigues Chaves da Fonseca	**ELEITA.**
E. M. Cenira Juventina Martins	**CHAPA 1**	Patrícia de Oliveira Santos	Eliene Cristina Gomes Chaves	**ELEITA.**
E. M. Clemência Alves Dias	**CHAPA 1**	Helen Patrícia Miranda Queirós	Dilma de Araujo Silva Corrêa	**ELEITA.**
E. M. Cora Coralina	**CHAPA 1**	Rúbia Karlla Roque da Silva	Cristiane Ferreira Costa Thiago Fernando Ferreira	**ELEITA.**
E. M. Deraldo José de Souza	**CHAPA 2**	Fernanda Joice Neves Carneiro	Jane Luisa Corrêa Guilherme Felipe Ganime Gonçalves	**HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
	CHAPA 3	Patrícia Romagnoli Costa	Élida Veríssimo de Araújo Domingos Inglette Gleicielle Ramos de Pinho Vieira	
E. M. Donita Costa	**CHAPA 1**	Natalia Dângela Teixeira Arruda Miranda	Flávia Gomes dos Santos Pereira	**ELEITA.**
E. M. Doroteu Caballero	**CHAPA 2**	Simone Alves Ribeiro	Denver Alexandre Nicacio Leticia Pomarolli Raquel Pereira dos Santos Mendes	**ELEITA.**
E. M. Douglas Freitas Ferreira	**CHAPA 2**	Lucilene Gomes Machado	Scheila Ferreira Lopes	**ELEITA.**
E. M. Edson Carlos Lopes	**CHAPA 1**	Emagel Cristina Guerra da Cunha	Kênia Cristina Reis Santana	**ELEITA.**
E. M. Elisa da Silva Santos	**CHAPA 1**	Daniele Pereira de Souza Chaves	Maria Aparecida de Jesus Silva	**ELEITA.**
E. M. Elvira de Freitas Oliveira	**CHAPA 1**	Daniela Araújo da Silva	Cleide Mayrink Franco Isabel Cristina Santos Costa Sérgio Lopes de Souza	**RECURSO INDEFERIDO. HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
E. M. Ester Nogueira Gurgel	**CHAPA 1**	Sheila Aparecida Dias de Souza	Alessandra Barbosa Catarino Rosângela Moreira da Silva Santos	**ELEITA.**
E. M. Francisco Cândido da Silva	**CHAPA 1**	Marcos Paulo Silva Faustino	Carla Alves dos Santos Messias Nildecir Duarte da Silva	**ELEITA.**
E. M. Francisco Labanca	**CHAPA 1**	Luciene Martins Santiago Pimenta	Hebert Lúcio Santos	**HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
E. M. Gabriela de Paula Costa Soares	**CHAPA 1**	Yone Silva Costa	Maria Anunciata da Silva	**ELEITA.**
E. M. Hélia Matos Sartori	**CHAPA 1**	Elvis Eustáquio dos Santos	Carlúcio Elias de Araújo Junior Jéssica Iandra Ferreira Cardoso Jurema Aparecida Carvalho	**ELEITA.**
E. M. Hilda Neves de Melo	**CHAPA 1**	Élina Calisto de Castro	Kênia Cristine Soares Cunha	**HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
	CHAPA 2	Jonathan Bryan da Silva	Débora Regina Oliveira	
E. M. Hugo Augusto Guimarães	**CHAPA 2**	Cristiane Maria Sousa Soares de Meireles	Alexsandra de Oliveira Santos Nunes	**ELEITA.**
E. M. Irmã Dulce	**CHAPA 2**	Tatiane Souza da Silva	Joana Dark da Silva	**ELEITA.**
E. M. Jair Amâncio	**CHAPA 1**	Ana Paula Fernandes	Matheus Caetano Costa	**ELEITA.**
E. M. Jandir Clemente Rocha	**CHAPA 1**	Danielle Aparecida Menezes	Rita de Cássia da Silva Costa	**ELEITA.**
E. M. João Antes da Costa	**CHAPA 2**	Lêda Rozany Gomes Julião	Alexander Francisco de Aguiar Elizabeth Pereira da Silva	**ELEITA.**
E. M. João Wesley	**CHAPA 1**	Deuseni de Souza Pereira Cruz	Rita Diniz Melo	**ELEITA.**
E. M. Joaquim Diniz Rocha	**CHAPA 1**	Renata Cerqueira Diniz Siman	Fabiane Barbosa da Silva	**HAVERÁ 2º TURNO DE VOTAÇÃO (06/12/2025).**
	CHAPA 2	Ludimila de Souza Penha Fernandes	Rita de Cassia de Souza Vieira	
E. M. José Antônio Pessoa	**CHAPA 1**	Graciele Fernanda Nogueira da Silva	Bruna Siqueira dos Santos França Márcio Pereira dos Santos	**ELEITA.**
E. M. José Batista Neto	**CHAPA 1**	Alexandra Gonçalves Santos	Luciene Aparecida Monteiro de Jesus	**ELEITA.**
E. M. José Jean Soares	**CHAPA 1**	Claúdia de Freitas Soares	Lindyene Cristina Gomes dos Santos	**ELEITA.**
E. M. José Luiz de Carvalho	**CHAPA 1**	Elaine Teles de Souza	Edneia das Gracas Melo Rosado Mary Gonçalves Soares Santos	**ELEITA.**
E. M. José Pedro Pereira	**CHAPA 1**	Valéria do Carmo Diniz	Jordânia Cristina dos Santos Duarte Luciana Cerqueira da Silva Dias Milena Martins Silva	**ELEITA.**
E. M. José Pinto Pimenta	**CHAPA 1**	Ana Eliza Araújo Nóia	Karla Márcia de Freitas Costa	**ELEITA.**
E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	**CHAPA 1**	Regiane Pereira Gonzaga da Silva	Deuslene Mendes Leal de Matos	**ELEITA.**
E. M. Liliane Marchezane Gomes	**CHAPA 1**	Márcia Oliveira de Melo Messias	Fabiana Solidária Vieira Ilma Soares dos Reis João Wesley Soares de Jesus	**ELEITA.**
E. M. Lindomar Teixeira	**CHAPA 1**	Graziela Labanca Menezes	Eloisa de Fátima Silva Ferreira	**ELEITA.**
E. M. Luiza Augusta Guimarães	**CHAPA 1**	Elaine Barbosa da Silva Ozório	Elisangela Geovania da Silva Lenir Fátima Alves de Abreu Maria Luiza Ferrari	**ELEITA.**
E. M. Manuel de Paula Araújo	**CHAPA 1**	Arlene Cristiana Dias dos Santos Silva	Carla Braga Figueiredo	**ELEITA.**
E. M. Maria Azevedo Costa	**CHAPA 1**	Luiz Cláudio Magalhães	Adilton do Nascimento Soares	**ELEITA.**
E. M. Maria da Conceição Silva	**CHAPA 1**	Sidneia de Matos Costa	Mônica Maria de Souza Chagas	**ELEITA.**
E. M. Maria da Cruz Resende	**CHAPA 2**	Ana Paula Aleixo	Kênia Maria Antunes Cardoso Débora Nunes Andrade Tiago Cristiano Gomes	**ELEITA.**
E. M. Maria Vieira Barbosa	**CHAPA 1**	Ronaldo da Silva Vieira	Raquel da Silva Borges Ataíde	**ELEITA.**
E. M. Maura Pereira de Andrade	**CHAPA 2**	Guiomar Pires de Freitas	Alessandra Andrade Ferreira Paiva	**ELEITA.**
E. M. Nilton Martins	**CHAPA 1**	Laionara Ferreira Martins	Camila Priscila da Silva Oliveira Souza Elisiane Batista Alves Lucineia Pereira Viana	**ELEITA.**
E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	**CHAPA 2**	Maria Benedita do Nascimento	Gilson Ferreira De Souza Keiko Takahashi	**ELEITA.**
E. M. Prof Aender Marques da Costa	**CHAPA 2**	Luciane Aparecida de Melo	Laiza Aparecida da Silva Fonseca	**ELEITA.**
E. M. Profª Ieda Maria de Melo e Oliveira	**CHAPA 1**	Ana Cristina Lourenço Amaral	Janaína de Oliveira Gomes Silva	**ELEITA.**
E. M. Profª Joana Maria De Souza Rigueira Perdigão	**CHAPA 1**	Pollyana Rodrigues Xavier de Macedo	Jussânia Fernandes de Souza	**ELEITA.**

		Silva		
E. M. Profª Luiza Maria de Souza	**CHAPA 2**	Eliana Fernandes	Valdete Alves Vieira Nascimento Vivianne Aparecida da Silva Meira	**ELEITA.**
E. M. Profª Maria José Gatti Carlos	**CHAPA 1**	Hirla Célia Alves de Abreu Avelar	Camila Katyucia Monteiro de Oliveira Moura	**ELEITA.**
E. M. Profª Marni Alexandre Maldonado	**CHAPA 2**	Selma Maria Rodrigues	Nayara Cristine Veiga Machado Vanderleia Poliana Gomes dos Santos	**ELEITA.**
E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga	**CHAPA 1**	Marinance Pires Silva	Andréia de Oliveira	**ELEITA.**
E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	**CHAPA 1**	Vanessa Luciane Amaral dos Anjos Barbosa	Alexis Resende Barbosa	**ELEITA.**
E. M. Sebastião Gomes	**CHAPA 1**	Sirlandia Rodrigues Chaves	Cândida Reizel Coutinho Ribas Carmona	**ELEITA.**
E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	**CHAPA 1**	Hellen Carolina Grazielle de Souza	Rosalina Silva Guimarães Simone Alves Silva Vieira	**ELEITA.**
E. M. Silvestre Roberto Valentim	**CHAPA 1**	Marcela Ramos Pereira	Sonaria Rocha	**ELEITA.**
E. M. Vander de Abreu Faustino	**CHAPA 1**	Antônio Cléber Miranda Souza	Kênia Flávia Jácome Teixeira Páscoa	**ELEITA.**
E. M. Zelita Francisca da Silva	**CHAPA 1**	Alice Maria Diniz das Graças	Edinilza Coelho Ferreira da Silva	**ELEITA.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B9CB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 366/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS			
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 366/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA			**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CPF/CNPJ 18.******/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.074.0009.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: **RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 -SALAS 404 A 408 – CENTRO CEP 30.160-909 – BELO HORIZONTE/MG**			
2-TERMOS DA INFRAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **ARTIGOS 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 040/2006**			
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.			
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 66: 60 DIAS PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias			
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NOTIFICAÇÃO AR SFUP 356/25			
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: DATA DA PUBLICAÇÃO 05/05/25			
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: INFRAÇÃO AR SFUP Nº: 177/25 - RECEBIDA EM 29/07/25			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): ARTIGO 11 ARTIGO 66	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 50 30	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**	
TOTAL:	**80UFM**		
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**130 UFM**		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 66: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**		
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ARAÇUAÍ, 276 – SEVILHA B - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG **QUADRA: 009 LOTE: 0074**			
3 – OBSERVAÇÕES: POR SE TRATAR DE REINCIDÊNCIA, MULTA CONTADA EM DOBRO CONFORME ARTIGO 169 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.			
4- ASSINATURAS: **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRICULA:18592**			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0D234C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1115/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR			**Nº SFUP 1115/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:			**Data: 03/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELAIDE PRATES DA SILVA			**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: ***.***.***-**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**		**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0034.003.0023.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua São Vicente de Paula, 45 – Eliana Ribeirão das Neves CEP 33.943-180			
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO			
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:			
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:			

Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. (art. 6° da Lei Complementar 040/2006);
É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.(art. 47 da Lei Complementar 040/2006)
O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.(art.72 da Lei Complementar 212/2021).
§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6º …. 040/2006 - ARTIGO 47 …. 040/2006 – imediato ARTIGO 72……212/201-60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua São Vicente de Paula, 45 – Eliana Ribeirão das Neves CEP 33.943-180	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO:	
3-OBSERVAÇÕES:	
4-ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.438**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4BF72C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1118/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1118/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 03/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) MARIA HELENA AUGUSTA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 909.***.***.68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0083.107.0030.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA DAS PERPETUAS, Nº 120, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33840290**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA DAS PERPETUAS, Nº 120, BAIRRO ROSANEVES – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CEP 33840290**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 17.804**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E8487F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1119/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1119/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 03/10/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WESLEY FERNANDES MORAIS		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 053.***.***-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0149.002.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DALIAS, 90 – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33840-200		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 625 ESQUINA COM A RUA DOIS - CRISTAIS – RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33914-010 QUADRA: 2 LOTE: 3
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3AE52BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1120/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1120/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 05/11/25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) SIMONE RIBEIRO DA CRUZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 989.***.***- 49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **1.0011.033.0012.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA AJAIR DE ALMEIDA COSTA Nº 658, BAIRRO MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE, CEP 31660280**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E LOTE SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 11 E 47 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 47: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA OSVALDO CRUZ, Nº 123, BAIRRO BOTAFOGO/RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.836-008**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula:18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E90DBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1121/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1121/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07 / 11 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **LEIDIANE RIBEIRO SANTIAGO**		**NOME FANTASIA:** TATA LANCHES
CNPJ/CPF: 23.xxx.xxx/0001-13	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.075.0010.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):		

RUA VINTE A, N°07 – VENEZA - RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33.820-211
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Exercer atividade comercial, de prestação de serviço e industrial sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 95 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a regularidade do estabelecimento através da apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 15 Dias, conforme o Decreto 61/2025 — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VINTE A, N°07 – VENEZA - RIBEIRÃO DAS NEVES CEP: 33.820-211
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1% (um por cento) do valor de ITBI do imóvel utilizado para o exercício da atividade
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
Fiscal De Obras E Posturas
Matrícula: 17.804

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F495F9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 1137/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 1137/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/11/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.xxx-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.045.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA CARDOSO DE SA (ANTIGA RUA 40), 53, SANTINHO, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33.855-720		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto e ausência de pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote, e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ CORNÉLIO DOS SANTOS (ANTIGA RUA 5), SN, SANTINHO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:765A43B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 EDITAL Nº 068/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

EDITAL Nº 068/2025

OBJETO: o **registro de preços para a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante.**

Vigência: 17/11/2025 A 17/11/2026
Data da assinatura: 17/11/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF 41.737.131/0001-33				TOTAL	64.609,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: TRADICIONAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS(CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1.737,00	CX.	QUATA	24,9000	43.251,30
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	ANCHIETA	2,9000	290,00
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	732,00	PCT.	POP MANIA	9,9000	7.246,80
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	275,00	UNID.	PEREIRA	2,4000	660,00
43	407803	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	93,00	PCT.	MENINA	4,9000	455,70
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	197,00	KG	CEASA	13,9000	2.738,30
107	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	325,00	UNID.	88	7,9000	2.567,50
109	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	200,00	KG	SERVULO	37,0000	7.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ATACADAO DA CARNE JAS LTDA CNPJ/CPF 50.130.314/0001-87				TOTAL	418.071,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	37,00	PCT.	ANCHIETA	7,5000	277,50
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIO JOCA	11,5500	1.732,50
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	476,00	PCT.	ERLAN	12,5000	5.950,00
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	UNID.	HORTILAR	6,9000	3.450,00
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	55,00	PCT.	ANCHIETA	2,7000	148,50
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	1.252,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	2,7000	3.380,40
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	1.035,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	1,9900	2.059,65
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	575,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	4,8000	2.760,00
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	2.805,00	PCT.	NINFA	2,5000	7.012,50

		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	16.935,00	PCT.	NINFA	2,7000	45.724,50
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	177,00	PCT.	ANCHIETA	10,0000	1.770,00
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	5.655,00	PCT.	PAULISTA	19,8000	111.969,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.322,00	UNID.	LACTA	10,5000	24.381,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	1.260,00	CX.	PECCIN	7,4000	9.324,00
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	466,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	18,7000	8.714,20
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	826,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	19,9000	16.437,40
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	452,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	19,9000	8.994,80

		INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	834,00	PCT.	ATALAIA	11,9000	9.924,60
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	590,00	KG	ATALAIA	9,9900	5.894,10
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON) , TIPO ANIMAL: SUÍNA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	314,00	KG	PIF PAF	12,5000	3.925,00
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	405,00	KG	FRIGORÍFICO FAIZÃO	16,0000	6.480,00
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	76,00	PCT.	PORTUENSE	5,0000	380,00
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM	322,00	KG	DA CASA	17,0000	5.474,00

		COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	505,00	KG	PIF PAF	7,4500	3.762,25
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	304,00	KG	AURORA	24,9000	7.569,60
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	368,00	KG	AURORA	19,9000	7.323,20
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	337,00	UNID.	HORTILAR	5,9000	1.988,30
65	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	932,00	KG	HORTILAR	4,9000	4.566,80
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	512,00	KG	HORTILAR	35,5000	18.176,00
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.490,00	UNID.	QUALY	6,4000	9.536,00

72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	890,00	KG	DA CASA	59,0000	52.510,00
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	341,00	UNID.	FUGINI	2,4600	838,86
77	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	221,00	KG	HORTILAR	2,8000	618,80
78	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	110,00	KG	HORTILAR	2,9000	319,00
79	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	215,00	KG	HORTILAR	6,9000	1.483,50
80	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	224,00	KG	HORTILAR	2,9000	649,60
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.	193,00	PCT.	CAMPO BOM	4,9000	945,70
86	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	117,00	PCT.	ROBERTA	1,9900	232,83
88	407582	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL , BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA , APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA , FORMATO: EM ROLO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 462245),CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	295,00	UNID.	MASSA LEVE	4,9000	1.445,50

92	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	211,00	PCT.	ANCHIETA	4,9900	1.052,89
96	407536	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DOCE , TIPO ADICIONAL: ROSCA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE GOIABADA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 467412), OU COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO, CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE, COM FORMATO REDONDO (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	1.863,00	UNID.	DA CASA	8,8000	16.394,40
113	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	385,00	UNID.	MINAS COLONIAL	6,0000	2.310,00
114	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	PCT.	ALMIRANTE	1,4000	184,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78				TOTAL	19.575,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.450,00	PCT.	PURO DOCE	13,5000	19.575,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54				TOTAL	140.943,28
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	134,00	UNID.	ASSUGRIN	2,9100	389,94
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	DINDA	3,3900	339,00
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE	110,00	PCT.	ANCHIETA	2,6900	295,90

		FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIPUA	1,5700	235,50
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	125,00	PCT.	PEREIRA	2,3400	292,50
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	188,00	PCT.	MARRAKESH	2,8600	537,68
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	248,00	PCT.	TRIUNPHO	3,3900	840,72
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30.749,00	UNID.	ITALAC	4,4300	136.218,07
91	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	279,00	UNID.	SOYA	6,4300	1.793,97

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22				TOTAL	69.409,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	595,00	CX.	agua leve	34,9000	20.765,50
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	802,00	KG	in natura	4,4900	3.600,98
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA ,	1.632,00	KG	in natura	6,4000	10.444,80

		APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).					
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	607,00	KG	in natura	9,6900	5.881,83
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	652,00	KG	in natura	7,5900	4.948,68
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.155,00	UNID.	CARMANINI	3,5700	11.263,35
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.605,00	UNID.	GARCIA BONATO	1,3900	5.010,95
97	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.365,00	PCT.	karina	5,4900	7.493,85
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18				TOTAL	413.316,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	452,00	CX.	rither	28,5000	12.882,00
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TIPO: ISOTÔNICO ,	1.202,00	UNID.	powerade	4,5000	5.409,00

		INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.					
21	407524	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: COM COBERTURA DE CHOCOLATE , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610525), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	570,00	UNID.	du rei	145,0000	82.650,00
22	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	614,00	UNID.	du rei	48,0000	29.472,00
23	407525	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CÔCO, TIPO: RECHEIO/COBERTURA , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, COCO R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610530), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM. O BOLO PODERÁ TER A MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	600,00	UNID.	du rei	125,0000	75.000,00
25	407528	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 48 HORAS, UNIDADE (CÓDIGO 476817), BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	653,00	UNID.	du rei	48,0000	31.344,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	957,00	PCT.	sonho de valsa	40,0000	38.280,00
40	407539	CENTO DE SALGADOS TAMANHO PEQUENO, FRITO E/OU ASSADOS, PODENDO SER ESCOLHIDOS DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS.	1.623,00	CENTO	delicias da analice	68,0000	110.364,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	272,00	CX.	kakau	19,0000	5.168,00
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	425,00	UNID.	piracanjuba	2,9000	1.232,50
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	doce sonho	24,9000	9.262,80
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE , PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	312,00	FARDO	aritana	14,5000	4.524,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MINIMO DE 15G.	212,00	CX.	du rio	24,0000	5.088,00
93	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	330,00	UNID.	abc	8,0000	2.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	174.471,55
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	735,00	UNID.	Edwiges /plus	9,0500	6.651,75
20	407802	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	2.010,00	CX.	edwiges	18,7000	37.587,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO	62,00	UNID.	svili	11,9000	737,80

		NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.					
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	165,00	UNID.	SVILI	10,0000	1.650,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	136,00	PCT.	SANT	5,9000	802,40
75	407546	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA , TAMANHO: GRANDE , APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459645), OU VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	205,00	UNID.	PRAMESA	13,5000	2.767,50
84	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	133,00	UNID.	SOY	15,9000	2.114,70
85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	45,00	UNID.	CADORE	5,9000	265,50
87	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.760,00	UNID.	NATMINAS	14,7000	25.872,00
89	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	380,00	UNID.	PRAMESA	1,9900	756,20
90	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	355,00	UNID.	ANCHIETA	2,7000	958,50
105	407584	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO. EMBALAGEM 1 KG, (CÓDIGO: 460490), ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE.	210,00	PCT.	MARICOTA	14,3000	3.003,00
108	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006)	295,00	UNID.	88	5,6000	1.652,00

		ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.					
110	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	3.895,00	UNID.	SUN RIO	6,7000	26.096,50
111	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3.905,00	UNID.	SUN RIO	4,3000	16.791,50
112	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. .PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	3.530,00	UNID.	SUN RIO	4,3000	15.179,00
118	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.270,00	UNID.	RIO	2,9000	3.683,00
119	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.210,00	UNID.	DA FRUTA	5,8000	7.018,00
120	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOIABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.260,00	UNID.	RIO	2,9000	3.654,00
121	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	UNID.	DA FRUTA	7,7000	6.314,00
123	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: VARIADO , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.660,00	UNID.	DA FRUTA	1,7300	9.791,80
124	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL , APRESENTAÇÃO: PASTA , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	137,00	UNID.	PORTUENSE	7,0000	959,00
125	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	64,00	UNID.	TAIB	2,6000	166,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89				TOTAL	524.440,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

24	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	875,00	UNID.	Propria	7,9000	6.912,50
100	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	13.950,00	UNID.	Propria	4,0000	55.800,00
101	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	17.520,00	UNID.	Propria	2,9900	52.384,80
102	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	10.550,00	UNID.	Propria	3,8000	40.090,00
103	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)	2.982,00	KG	Propria	35,0000	104.370,00
104	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	3.700,00	KG	Propria	39,5000	146.150,00
106	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.045,00	KG	Proprio	45,0000	92.025,00
116	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	200,00	KG	Proprio	44,0000	8.800,00
117	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	2.562,00	UNID.	Proprio	6,9900	17.908,38
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.202,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	148,00	PCT.	ITI	4,1400	612,72
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	400,00	UNID.	TRIANGULO	4,8000	1.920,00
122	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.810,00	UNID.	DA FRUTA	7,0000	12.670,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	22.345,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	807,00	KG	MART	4,7500	3.833,25
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	802,00	KG	MART	4,7000	3.769,40
94	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	165,00	DZ	KING	11,9000	1.963,50

		LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.					
95	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	705,00	UNID.	DELICIAS	5,5900	3.940,95
115	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMLIAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	1.652,00	UNID.	GULOZITOS	5,3500	8.838,20

Rodeiro, 17 de novembro de 2025.

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• ELTON CASSIO TEIXEIRA; JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF 41.737.131/0001-33
• JEFFERSON AMARINHO DE SIQUEIRA; ATACADAO DA CARNE JAS LTDA CNPJ/CPF 50.130.314/0001-87
• ALEXANDRE DIONISIO VIEIRA; SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78
• BEATRIZ SILVA ROCHA; BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54
• RONALDO PADULA DA CRUZ; CLAUDIO FARIA FIALHO – ME CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22
• MARIA LUIZA PEREIRA; Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18
• PAULO SERGIO GONÇALVES VIEIRA; COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06
• RICARDO SCHIAVON DE LIMA; PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89

• RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA; BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01
• MARILIA DO ROSÁRIO DE FREITAS IVO; WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BF5CF28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 EDITAL Nº 068/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025
EDITAL Nº 068/2025

OBJETO: o **registro de preços para a aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento a secretaria demandante**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF 41.737.131/0001-33				TOTAL	64.609,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407816	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: TRADICIONAL , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS(CATMAT 463550) CAIXA COM 27 UNIDADES DE EMBALAGENS DE 200ML COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA CONSUMO INDIVIDUAL.	1.737,00	CX.	QUATA	24,9000	43.251,30
6	407112	AMIDO BASE: DE MILHO , GRUPO: FÉCULA, EMBALAGEM 500 G 9CÓDIGO CATMAT: 467050), PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	ANCHIETA	2,9000	290,00
9	407806	BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS BALA TIPO: PIRULITO , SABOR: VARIADO (CATMAT 483634) PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	732,00	PCT.	POP MANIA	9,9000	7.246,80
32	407561	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	275,00	UNID.	PEREIRA	2,4000	660,00
43	407803	CÔCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE CÔCO , APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO E TRITURADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURA, SEM GLÚTEN (CATMAT 427816) ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE	93,00	PCT.	MENINA	4,9000	455,70

		MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.					
44	407111	CONDIMENTO TIPO: ALHO , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: CABEÇA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463938 SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	197,00	KG	CEASA	13,9000	2.738,30
107	407545	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: ATUM , APRESENTAÇÃO: SÓLIDO , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 170 G (CÓDIGO CATMAT: 448996), FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA.	325,00	UNID.	88	7,9000	2.567,50
109	407177	QUEIJO ORIGEM: DE VACA , VARIEDADE: MUÇARELA , APRESENTAÇÃO: FATIADO. QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 446636), FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. CADA FATIA COM 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. VALIDADE DE NO MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA OU PORTO ALEGRE.	200,00	KG	SERVULO	37,0000	7.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ATACADAO DA CARNE JAS LTDA CNPJ/CPF 50.130.314/0001-87				TOTAL	418.071,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407815	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM LEITE (CATMAT 484189) INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	37,00	PCT.	ANCHIETA	7,5000	277,50
7	407113	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO , SUBGRUPO: POLIDO , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 , EMBALAGEM 5 KG (CÓDIO CATMAT: 458904), SEM GLUTÉN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150,00	PCT.	TIO JOCA	11,5500	1.732,50
8	407587	BALA TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO (CÓDIGO CATMAT: 474370) PACOTE DE 1 KILO	476,00	PCT.	ERLAN	12,5000	5.950,00
11	407548	BATATA PROCESSADA ESPÉCIE: INGLESA , TIPO FORMATO: PALHA , TIPO: FRITA , APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 463707), ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,00	UNID.	HORTILAR	6,9000	3.450,00
13	407209	BICARBONATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO , COMPOSIÇÃO: NAHCO3 , PUREZA MÍNIMA: TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5% , PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8, GRAMA (CÓDIGO CATMAT: 345785), EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	55,00	PCT.	ANCHIETA	2,7000	148,50
14	407588	BISCOITO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT: 323406) TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 330 GRAMAS	1.252,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	2,7000	3.380,40
15	407808	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: COCO , TIPO: ROSQUINHA , INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 245803) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE,	1.035,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	1,9900	2.059,65

		GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.					
16	407810	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO , SABOR: NATA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO , CLASSIFICAÇÃO: DOCE , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA (CATMAT 316060) PACOTE COM 500 GRAMAS	575,00	PCT.	BISCOITOS RECREIO	4,8000	2.760,00
17	407580	BISCOITO SABOR: MAIZENA , TIPO: SEM RECHEIO, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: 605938) DOCE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	2.805,00	PCT.	NINFA	2,5000	7.012,50
18	407581	BISCOITO SABOR: SALGADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEGRAL E SEM RECHEIO , TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE 400 G (CÓDIGO CATMAT: DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	16.935,00	PCT.	NINFA	2,7000	45.724,50
28	407195	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MATERIAL PACOTE 200 G, (CÓDIGO CATMAT: 463532), OU COM NO MÍNIMO 150 G, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. APRESENTADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE (CAIXA OU PLÁSTICO, EXCLUINDO PRODUTOS A GRANEL). POSSUIR RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	177,00	PCT.	ANCHIETA	10,0000	1.770,00
29	407549	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO , INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE , TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAIXA 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	5.655,00	PCT.	PAULISTA	19,8000	111.969,00
30	407550	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	2.322,00	UNID.	LACTA	10,5000	24.381,00
31	407818	CAIXA DE CHICLETES COM 100 UNIDADES, 4 GRAMAS CADA, SABOR DE MORANGO.	1.260,00	CX.	PECCIN	7,4000	9.324,00
33	407121	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 476495), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	466,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	18,7000	8.714,20
34	407120	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM , APRESENTAÇÃO: MOÍDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 451059), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	826,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	19,9000	16.437,40
35	407122	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO , APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447496), SEM NERVOS, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	452,00	KG	FRIGORÍFICO CRUZEIRO DO SUL	19,9000	8.994,80
36	407554	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) , PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, PACOTE CONTENDO 1KG, (CÓDIGO: 447581), IQF	834,00	PCT.	ATALAIA	11,9000	9.924,60

		(INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.					
37	407567	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO , TIPO CORTE: PEITO, QUILOGRAMA , APRESENTAÇÃO: INTEIRO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) , PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO (CÓDIGO CATMAT: 447597), OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	590,00	KG	ATALAIA	9,9900	5.894,10
38	407547	CARNE DEFUMADA TIPO CORTE: TOUCINHO (BACON) , TIPO ANIMAL: SUÍNA , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447666), 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	314,00	KG	PIF PAF	12,5000	3.925,00
39	407551	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL , APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA , PROCESSAMENTO: SEM OSSO, SEM PELE , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447525), TRASEIRO, CARNE FRESCA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	405,00	KG	FRIGORÍFICO FAIZÃO	16,0000	6.480,00
45	407154	CONDIMENTO TIPO: LOURO , APRESENTAÇÃO: FOLHA, EMBALAGEM 50 G CÓDIGO CATMAT: 463904), DESIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	76,00	PCT.	PORTUENSE	5,0000	380,00
51	407557	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA , TAMANHO: FINA , TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA, CÓDIGO CATMAT: 447701), COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	322,00	KG	DA CASA	17,0000	5.474,00
52	407575	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 447720), COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	505,00	KG	PIF PAF	7,4500	3.762,25
60	407530	FRIOS VARIEDADE: MORTADELA , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT:447782), DEFUMADA, À GRANEL. CADA FATIA EM TORNO 25 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04.	304,00	KG	AURORA	24,9000	7.569,60

		FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
61	407568	FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL , TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO , COMPOSIÇÃO: COM CAPA DE GORDURA , APRESENTAÇÃO: FATIADO , ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), (CÓDIGO CATMAT: 447769), CADA FATIA EM TORNO 20 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE, PESO E INGREDIENTES. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURADNDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENO CONFORME A RDC 216/04. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF OU SEARA.	368,00	KG	AURORA	19,9000	7.323,20
62	407108	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 464374), IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	337,00	UNID.	HORTILAR	5,9000	1.988,30
65	407147	FRUTA TIPO: LARANJA LIMA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464394), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	932,00	KG	HORTILAR	4,9000	4.566,80
70	407169	FRUTA TIPO: MORANGO , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464328), FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	512,00	KG	HORTILAR	35,5000	18.176,00
71	407560	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	1.490,00	UNID.	QUALY	6,4000	9.536,00
72	407579	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	890,00	KG	DA CASA	59,0000	52.510,00
76	407563	LEGUME EM CONSERVA TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 300 GRAMA (CÓDIO CATMAT: 462824), ACONDICIONADO EM LATAS, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 300 GRAMAS, PESO DRENADO 170 GRAMAS, PRODUTO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADAS; NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA®.	341,00	UNID.	FUGINI	2,4600	838,86
77	407126	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA AMARELA MATERIAL QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463782), DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	221,00	KG	HORTILAR	2,8000	618,80
78	407127	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463770), DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	110,00	KG	HORTILAR	2,9000	319,00
79	407201	LEGUME IN NATURA TIPO: PIMENTÃO VERDE, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463809), DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	215,00	KG	HORTILAR	6,9000	1.483,50
80	407206	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 463805), DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE- AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	224,00	KG	HORTILAR	2,9000	649,60
81	407140	LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), LEGUMINOSA VARIEDADE: FEIJÃO VERMELHO , TIPO: TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 464558), PRODUTO IN NATURA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE	193,00	PCT.	CAMPO BOM	4,9000	945,70

		MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE.					
86	407805	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE (CATMAT 458953) TIPO ESPAGUETE Nº 8. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	117,00	PCT.	ROBERTA	1,9900	232,83
88	407582	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO: PARA PASTEL , BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA , APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA , FORMATO: EM ROLO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 462245),CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	295,00	UNID.	MASSA LEVE	4,9000	1.445,50
92	407585	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM , APRESENTAÇÃO: TORRADA , ADICIONAL: SEM CASCA MATERIAL EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 464539), EM GRÃOS,TORRADO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	211,00	PCT.	ANCHIETA	4,9900	1.052,89
96	407536	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DOCE , TIPO ADICIONAL: ROSCA , INGREDIENTES ADICIONAIS: COBERTURA DE GOIABADA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 467412), OU COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO, CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE, COM FORMATO REDONDO (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	1.863,00	UNID.	DA CASA	8,8000	16.394,40
113	407574	REQUEIJÃO INGREDIENTES: CREME DE LEITE , TIPO: INTEGRAL , CONSERVAÇÃO: 1 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREMOSO, COPO 200 G (CÓDIGO CATMAT: 405351), CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE.	385,00	UNID.	MINAS COLONIAL	6,0000	2.310,00
114	407178	SAL TIPO: REFINADO , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA , TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, PACOTE 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 461092) ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	132,00	PCT.	ALMIRANTE	1,4000	184,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SCJ ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 51.490.695/0001-78				TOTAL	19.575,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407543	AÇÚCAR TIPO: CRISTAL , COLORAÇÃO: BRANCA, EMBALAGEM 5 KG (CÓDIGO CATMAT: 603269), TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.450,00	PCT.	PURO DOCE	13,5000	19.575,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA CNPJ/CPF 36.779.260/0001-54				TOTAL	140.943,28
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	407544	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE , INGREDIENTES: SUCRALOSE , PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO: DIETÉTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR, FRASCO 110 ML 9CÓDIG CATMAT: 407523), ISENTO DE ASPARTAME.	134,00	UNID.	ASSUGRIN	2,9100	389,94
53	407136	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO: SECA , SUBGRUPO: BRANCA , CLASSE: FINA , ASPECTO FÍSICO: TIPO 1 , ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 458918), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100,00	PCT.	DINDA	3,3900	339,00
54	407137	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: BIJU , APRESENTAÇÃO: TORRADA , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459015), COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	110,00	PCT.	ANCHIETA	2,6900	295,90
55	407119	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM	150,00	PCT.	TIPUA	1,5700	235,50

		, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459072), PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
56	407144	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO , TIPO: FUBÁ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 459013), PÓ FINO TIPO "MIMOSO", OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	125,00	PCT.	PEREIRA	2,3400	292,50
57	407138	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO , TIPO: TIPO 1, ESPECIAL , INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1 KG (CÓDIGO CATMAT: 460263), SEM FERMENTO, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	188,00	PCT.	MARRAKESH	2,8600	537,68
58	407179	FARINHA QUIBE COMPOSIÇÃO: GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS , TIPO: CRÚ, SACO 500 G (CÓDIGO CATMAT: 326330), COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	248,00	PCT.	TRIUNPHO	3,3900	840,72
83	407556	LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA , TIPO: A , TEOR GORDURA: INTEGRAL , PROCESSAMENTO: UHT, UNIDADE GARRAFA DE 1 L (CÓDIGO CATMAT: 445995), EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	30.749,00	UNID.	ITALAC	4,4300	136.218,07
91	407558	MOLHO DE MESA TIPO: MAIONESE , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459658), EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	279,00	UNID.	SOYA	6,4300	1.793,97

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME CNPJ/CPF 38.704.565/0001-22				TOTAL	69.409,94
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	407804	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS , MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO , TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL (CATMAT 445484) CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200 ML CADA.	595,00	CX.	agua leve	34,9000	20.765,50
63	407801	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA , APRESENTAÇÃO: NATURAL , ADICIONAL: ORGÂNICA (CATMAT 464449) DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	802,00	KG	in natura	4,4900	3.600,98
64	407188	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464392), BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.632,00	KG	in natura	6,4000	10.444,80
67	407155	FRUTA TIPO: MAÇÃ FUJI , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464401), FRUTA DE BOA QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	607,00	KG	in natura	9,6900	5.881,83
68	407159	FRUTA TIPO: MAMÃO FORMOSA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464405), , BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	652,00	KG	in natura	7,5900	4.948,68
73	407186	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: INTEGRAL , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA,	3.155,00	UNID.	CARMANINI	3,5700	11.263,35

		EMBALAGEM 170 G, (CÓDIGO CATMAT: 446706), SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.					
74	407145	IOGURTE NATURAL TEOR GORDURA: PARCIALMENTE DESNATADO , SABOR: SORTIDOS , COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM 120 G (CÓDIGO CATMAT: 446710), DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	3.605,00	UNID.	GARCIA BONATO	1,3900	5.010,95
97	407566	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: SEMI-DOCE , TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM 400 G, (CÓDIGO CATMAT; 460386), TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 40 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.365,00	PCT.	karina	5,4900	7.493,85
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 47.496.710/0001-18				TOTAL	413.316,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	407820	BARRA NUTRICIONAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: DE FLOCOS DE CEREAIS , INGREDIENTES ADICIONAIS: IOGURTE E FRUTAS (CATMAT 463969) SABORES DIVERSOS: IOGURTE E FRUTAS, OLEAGINOSAS E CHOCOLATE, CHOCOLATE, AVEIA, BANANA E MEL. CAIXA COM 24 UNIDADES	452,00	CX.	rither	28,5000	12.882,00
12	407812	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS TIPO: ISOTÔNICO , INGREDIENTES: ÁGUA, SÓDIO, POTÁSSIO , FORMA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CATMAT 600280) SABORES DIVERSOS, 500 ML.	1.202,00	UNID.	powerade	4,5000	5.409,00
21	407524	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: COM COBERTURA DE CHOCOLATE , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610525), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	570,00	UNID.	du rei	145,0000	82.650,00
22	407527	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO7DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 465634), PODENDO SER DE OUTROS SABORES, SEM COBERTURA, GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE	614,00	UNID.	du rei	48,0000	29.472,00
23	407525	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CÔCO, TIPO: RECHEIO/COBERTURA , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, COCO R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFEITADO/COBERTURA DE MARSHMALLOW, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 610530), CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM. O BOLO PODERÁ TER A MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	600,00	UNID.	du rei	125,0000	75.000,00
25	407528	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 48 HORAS, UNIDADE (CÓDIGO 476817), BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	653,00	UNID.	du rei	48,0000	31.344,00
26	407564	BOMBOM COBERTURA: CHOCOLATE PRETO , RECHEIO: COM RECHEIO , SABOR: CASTANHA DE CAJÚ MATERIAL QUILOGRAMA, (CÓDIGO CATMAT: 464002), PACOTES COM NO MÍNIMO 850 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR OU SONHO DE VALSA.	957,00	PCT.	sonho de valsa	40,0000	38.280,00
40	407539	CENTO DE SALGADOS TAMANHO PEQUENO, FRITO E/OU ASSADOS, PODENDO SER ESCOLHIDOS DIVERSOS TIPOS DE SALGADOS.	1.623,00	CENTO	delicias da analice	68,0000	110.364,00
41	407817	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, DISPLAY 340 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	272,00	CX.	kakau	19,0000	5.168,00
47	407552	CREME DE LEITE TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA , PROCESSAMENTO: UHT , TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G (CÓDIGO CATMAT: 446533), EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	425,00	UNID.	piracanjuba	2,9000	1.232,50
48	407819	DOCE CONFEITADO TIPO: MARIA MOLE , INGREDIENTES: GELATINA, AÇÚCAR E ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECOBERTO COM COCO RALADO (CATMAT 474417) CAIXA COM 50 UNIDADES.	372,00	CX.	doce sonho	24,9000	9.262,80
49	407811	DOCE CONFEITADO TIPO: PIPOCA DOCE , PESO: 10 G, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR (CATMAT 374948) FARDO COM 50 UNIDADES	312,00	FARDO	aritana	14,5000	4.524,00
50	407821	DOCE NÃO CONFEITADO TIPO: MASSA , SABOR: PAÇOCA , FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE (CATMAT 465663) OU ROLHA.	212,00	CX.	du rio	24,0000	5.088,00

		INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM CADA UNIDADE CONTENDO MINIMO DE 15G.					
93	407107	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA , TIPO: DEGOMADO, EMBALAGEM 900 ML (CÓDIGO CATMAT: 416665), REFINADO,TIPO 1, ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	330,00	UNID.	abc	8,0000	2.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF 45.539.312/0001-06				TOTAL	174.471,55
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	407526	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: BAUNILHA / CHOCOLATE / CÔCO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 DIAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 308149), COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), SABOR CONFORME SOLICITADO PELO REQUISITANTE.	735,00	UNID.	Edwiges /plus	9,0500	6.651,75
20	407802	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , PESO: 40 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES (CATMAT 266199) CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BAUDUCCO)	2.010,00	CX.	edwiges	18,7000	37.587,00
27	407813	CACAU APRESENTAÇÃO: PÓ , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES (CATMAT 463532) PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	62,00	UNID.	svili	11,9000	737,80
42	407814	CHOCOLATE TIPO: PRETO , APRESENTAÇÃO: PÓ , SABOR: TRADICIONAL (CATMAT 463546) SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	165,00	UNID.	SVILI	10,0000	1.650,00
59	407141	FERMENTO TIPO: QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 250 G (CÓDIGO CATMAT: 59586), SECO DE 250G. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	136,00	PCT.	SANT	5,9000	802,40
75	407546	LEGUME EM CONSERVA TIPO: AZEITONA PRETA , TAMANHO: GRANDE , APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 459645), OU VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	205,00	UNID.	PRAMESA	13,5000	2.767,50
84	407153	LEITE SOJA ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: SACAROSE,VITAMINAS E SAIS MINERAIS , SABOR: NATURAL , USO: ORAL , APLICAÇÃO: INTOLERÂNCIA À LACTOSE,DOENÇAS CELÍACAS E DIARRÉIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LACTOSE E GLUTEN, LATA 400 G (CÓDIGO CATMAT: 239861), QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	133,00	UNID.	SOY	15,9000	2.114,70
85	407158	MACARRÃO TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA , BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO , INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS , APRESENTAÇÃO: LASANHA EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 458998), COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	45,00	UNID.	CADORE	5,9000	265,50
87	407559	MANTEIGA TIPO: EXTRA , COMPOSIÇÃO: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 446384), ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.760,00	UNID.	NATMINAS	14,7000	25.872,00
89	407553	MASSA DE TOMATE TIPO: EXTRATO CONCENTRADO , COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: CREME, EMBALAGEM 340 G (CÓDIGO CATMAT: 459670), EXTRATO DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM LATA.	380,00	UNID.	PRAMESA	1,9900	756,20
90	407562	MILHO DE PIPOCA GRUPO: DURO , CLASSE: AMARELA , QUALIDADE: TIPO 1 , FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 462122), ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	355,00	UNID.	ANCHIETA	2,7000	958,50
105	407584	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO. EMBALAGEM 1 KG, (CÓDIGO: 460490), ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA	210,00	PCT.	MARICOTA	14,3000	3.003,00

		COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE.					
108	407542	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE: SARDINHA , APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA , MEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 125 G (CÓDIGO CATMAT: 449006) ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	295,00	UNID.	88	5,6000	1.652,00
110	407572	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: COLA, EMBALAGEM 2 L 9CÓDIGO CATMAT: 217784), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	3.895,00	UNID.	SUN RIO	6,7000	26.096,50
111	407573	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: GUARANÁ, EMBALAGEM 2 L (CÓDIGO CATMAT: 217785), PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	3.905,00	UNID.	SUN RIO	4,3000	16.791,50
112	407807	REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE , SABOR: LARANJA (CATMAT 217781) EMBALAGEM DE 2 LITROS. .PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	3.530,00	UNID.	SUN RIO	4,3000	15.179,00
118	407576	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: CAJÚ , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486402), RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.270,00	UNID.	RIO	2,9000	3.683,00
119	407578	SUCO APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO , SABOR: UVA , TIPO: INDUSTRIALIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN, GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 486400), RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.210,00	UNID.	DA FRUTA	5,8000	7.018,00
120	407577	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: GOIABA , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 252016), RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.260,00	UNID.	RIO	2,9000	3.654,00
121	407541	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: MARACUJÁ , TIPO: INTEGRAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , VALIDADE: 5 MESES MATERIAL GARRAFA 500 ML (CÓDIGO CATMAT: 442814), RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	820,00	UNID.	DA FRUTA	7,7000	6.314,00
123	407809	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: VARIADO , TIPO: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (CATMAT 314238) COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	5.660,00	UNID.	DA FRUTA	1,7300	9.791,80
124	407589	TEMPERO TIPO: ALHO E SAL , APRESENTAÇÃO: PASTA , APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO (CATMAT:269172) EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	137,00	UNID.	PORTUENSE	7,0000	959,00
125	407181	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO: NEUTRO , ACIDEZ: 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , , ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO 750 ML (CÓDIGO CATMAT: 217095), ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	64,00	UNID.	TAIB	2,6000	166,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF 03.902.827/0001-89				TOTAL	524.440,68
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
24	407529	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: VARIADO , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: 07DIAS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE (CÓDIGO CATMAT: 609217), SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	875,00	UNID.	Propria	7,9000	6.912,50
100	407531	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA PAO COM MORTADELA DEFUMADA - PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA.	13.950,00	UNID.	Propria	4,0000	55.800,00
101	407533	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	17.520,00	UNID.	Propria	2,9900	52.384,80
102	407532	PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA PAO COM QUEIJO TPO MUÇARELA: PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM DUAS FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA	10.550,00	UNID.	Propria	3,8000	40.090,00
103	407534	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E	2.982,00	KG	Propria	35,0000	104.370,00

		QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460496)					
104	407535	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: COQUETEL/MINI , APRESENTAÇÃO: ASSADO, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 460497)	3.700,00	KG	Propria	39,5000	146.150,00
106	407538	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.045,00	KG	Proprio	45,0000	92.025,00
116	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	200,00	KG	Proprio	44,0000	8.800,00
117	407540	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	2.562,00	UNID.	Proprio	6,9900	17.908,38
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	15.202,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
46	407170	CONDIMENTO TIPO: ORÉGANO , APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM 50 G (CÓDIGO CATMAT: 463915), EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	148,00	PCT.	ITI	4,1400	612,72
82	407555	LEITE CONDENSADO TIPO: INTEGRAL , INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA , PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, CAIXA 395 G 9CÓDIGO CATMAT: 464013), EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU VIOLADA.	400,00	UNID.	TRIANGULO	4,8000	1.920,00
122	407583	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO , SABOR: UVA , TIPO: NATURAL MATERIAL EMBALAGEM 1 L 9CÓDIGO CATMAT: 232366), INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.810,00	UNID.	DA FRUTA	7,0000	12.670,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	22.345,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
66	407197	FRUTA TIPO: LARANJA PERA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464393), DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	807,00	KG	MART	4,7500	3.833,25
69	407164	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA , APRESENTAÇÃO: NATURAL, QUILOGRAMA (CÓDIGO CATMAT: 464418), DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	802,00	KG	MART	4,7000	3.769,40
94	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	165,00	DZ	KING	11,9000	1.963,50
95	407565	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO FATIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 400 G (CÓDIGO CATMAT: 460401), PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	705,00	UNID.	DELICIAS	5,5900	3.940,95
115	407822	SALGADINHO DE MILHO, ASSADO, 140G, SABORES DIVERSOS: QUEIJO, REQUEIJÃO, PRESUNTO, BACON. PADRÃO DE QUALIDADE SIMLIAR OU SUPERIOR: ELMA CHIPS.	1.652,00	UNID.	GULOZITOS	5,3500	8.838,20

Rodeiro, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:648D9314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 86/2025

"DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES Nº 86/2025 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 86/2025, Processo: 68/2025, Pregão Eletrônico: 32/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 86/2025, firmado em 28 de julho de 2025 e considerando a necessidade de reajuste, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMEC 73/2025, assinada pela senhora Juliana Milani Araújo, Secretaria de Educação, após análise dos preços de mercado das mercadorias referentes aos produtos solicitados em anexo, para reequilíbrio econômico-financeiro, conforme documentação apresentada pela empresa CREJOSELI, informamos que a Secretaria Municipal de Educação autoriza o reajuste dos preços dos itens constantes no anexo, com base na pesquisa de mercadoria realizada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a readequação onde consta no contrato na CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DOS PREÇOS, estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MARGARINA – 500G, embalagem plástica, com tampa transparente, com sal, cremosa, com ômega 3, vi-tamina b1, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina "a" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidantes: bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e cúrcuma (ins 100).	Unid	1.156	R$ 9,74	R$ 11.259,44
02	COXA E SOBRE COXA DE FRAN-GO RESFRIADO – Contendo na em-balagem data de embalagem e data de vencimento. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	81	R$ 9,94	R$ 805,14
03	PEITO DE FRANGO RESFRIADO – PCT 1 KG – com embalagem contendo data de vencimento, marca e número do lote. Validade mínima para entrega de 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.752	R$ 12,73	R$ 22.302,96
04	CAIXA DE BOMBOM - de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250g. 1 Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	Unid	1.000	R$ 15,90	R$ 15.900,00
05	PÓ DE CAFÉ – tipo tradicional, embalagem de 500g à vácuo, selo ABIC, moagem fina, torra média. SELO ABIC, café em pó torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo, de 500g com as seguintes características: Acidez baixa; Adstringência: moderada a nenhuma; Amargor fraco; Aroma: suave e intenso Aspecto: torrado moído, em pó homogêneo; Bebida: mole ou dura, isento de gosto riozona, robusta e conilon. Classificação: média; Tipo de café/composição: 100% arábica; Corpo: leve; Defeitos: nenhum; Sem glúten; Moagem: média; Ponto de torra: média; Sabor: Suave a intenso, característico do produto livre de sabor Estranho Sabor residual: forte; Embalagem: tipo a vácuo; Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega dos produtos. Condições e características gerais do produto em conformidade com a legislação vigente: portaria 277, de 22/09/2005 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Instrução normativa nº 08 de 11/07/2003 no Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Resolução SAA37 de 09/11/2001 e SAA 07 de 11/03/2004 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de SP. Recomendável: norma de qualidade ABIC/PQC de 28/04/2004- programa de qualidade do café ABIC.	Unid	1.368	R$ 30,70	R$ 41.997,50
06	MORTADELA – Tradicional, com carne suína, com cor e odor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rotulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	Kg	83	R$ 13,16	R$ 1.092,28

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 86/2025 é de R$ 93.357,32 (noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:67B4BC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 – SECRETÁRIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 – SECRETÁRIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei n°13.019/2014 e portaria municipal **n° 034/2025**, torna público que, mediante o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 04/2025**, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para firmar **TERMO DE FOMENTO** com o município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para o desempenho das seguintes atividades, Elaboração, execução, gestão controle de projetos esportivos e culturais, no âmbito do Município.
Informações adicionais, bem como cópia do edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico www.pmsaa.mg.gov.br

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de novembro de 2025

VÁGNER ADÃO SOUZA FERREIRA
Secretário De Esporte, Turismo E Lazer

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROJETOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NESTE EDITAL.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer com esteio na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de ações e projetos esportivos, no âmbito deste Município, conforme detalhamento contido ao longo do presente edital.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, através da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
O presente **Termo de Fomento** tem por objeto a concessão de apoio financeiro e institucional da Administração Pública Municipal à **organização da sociedade civil**, visando à **execução de ações, projetos e atividades voltadas à promoção, ao desenvolvimento e à democratização do acesso ao esporte, à recreação, à cultura, à recreação e ao lazer**, em consonância com as políticas públicas municipais vigentes nessas áreas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:
A presente parceria tem por objetivo específico a execução de ações integradas voltadas à promoção, ao desenvolvimento e ao fomento das práticas esportivas, culturais, recreativas e de lazer no âmbito do Município, em consonância com as políticas públicas setoriais e os princípios estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Para o alcance dos objetivos propostos, as ações compreenderão:
– O fornecimento de materiais e equipamentos esportivos necessários aos treinos, oficinas e competições;
– A disponibilização de estrutura operacional e logística adequada, incluindo medalhas, troféus, alimentação, transporte, segurança, arbitragem e demais itens correlatos indispensáveis à realização das atividades;
– O apoio aos atletas e participantes locais, por meio de auxílio com alimentação, hospedagem, transporte, inscrição em eventos e outras despesas imprescindíveis à efetiva participação;
– A promoção de eventos e ações voltadas à valorização da cultura, da integração social e do fortalecimento comunitário;
– A oferta de treinos e atividades com qualidade técnica, ministrados por profissionais habilitados e com formação compatível;
– O incentivo à participação da população de diferentes faixas etárias em modalidades esportivas, recreativas e culturais, garantindo o acesso universal às atividades promovidas;
– A realização de eventos esportivos, recreativos, culturais e de lazer que promovam a convivência comunitária, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida;
– A promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade humana, mediante o estímulo à prática de atividades físicas e esportivas;
– A valorização e o incentivo a atletas e agentes esportivos locais, contribuindo para o desenvolvimento do esporte municipal e para o fortalecimento das iniciativas de base comunitária; X – A gestão, manutenção, adequação e reforma de espaços públicos destinados à prática esportiva, cultural, recreativa e de lazer, garantindo condições adequadas de uso, segurança e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

§ 2º Todas as ações deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de transparência, controle social e avaliação de resultados previstas na Lei nº 13.019/2014 e nas normas complementares aplicáveis.

Para fins desse edital, considera-se:
Organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
Entidades e Organizações: Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Termo de fomento: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade
civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente, conforme as Leis nº 9.637/98, 9.790/99 e 13.019/14;
Comissão de seleção, monitoramento e avaliação: órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composto por agentes públicos, designados por ato do Poder Executivo Municipal;
Chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 02 (duas) fases:
apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
II). análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade.
FINALIDADE E FORMA EXECUÇÃO:
Objetiva o presente Termo o **desenvolvimento e a execução de ações voltadas à promoção do esporte, da cultura, da recreação e do lazer**, por meio da realização de **atividades, programas e eventos que estimulem a participação comunitária e o fortalecimento da cidadania**. As ações compreendem, entre outras, a **elaboração, coordenação e realização de competições esportivas com equipes locais, eventos culturais e atividades correlatas**, assegurando toda a **estrutura necessária à sua execução**, como materiais, equipamentos, transporte, arbitragem, alimentação e premiações. Incluem-se ainda o **oferecimento de modalidades esportivas ao público local**, de acordo com cronograma e turmas previamente estabelecidos, a **disponibilização de materiais esportivos para treinos e competições**, e o **apoio aos atletas do município**, mediante auxílio com alimentação, transporte e inscrições em eventos, como forma de incentivo à prática esportiva e de **promoção do desenvolvimento humano, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população**.
Caberá à organização da sociedade civil selecionada a **elaboração, coordenação, acompanhamento e execução das ações esportivas, recreativas, culturais e de lazer** no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, em conformidade com as **políticas públicas municipais de esporte, lazer e cultura**. As atividades deverão ser desenvolvidas **em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer** e **em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer**, compreendendo a **realização de eventos, competições, programas e projetos voltados à promoção da atividade física, do lazer e da integração social**. As ações terão como finalidade o **fortalecimento das políticas municipais voltadas ao esporte e ao lazer**, contribuindo para o **incremento da prática esportiva, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento humano e comunitário**.
O projeto a ser selecionado deverá, ainda, contemplar a prática do esporte socioeducativo voltado a idosos, crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento das potencialidades individuais e o estímulo às vocações esportivas.
O presente Termo terá como **valor de referência o montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado à execução do projeto no período de **12 (doze) meses**. O referido valor será **repassado pela Administração Pública Municipal à organização da sociedade civil parceira**, conforme **planilha orçamentária constante do item 8.4.6, alínea "d"**, e em estrita conformidade com as **disposições previstas no Plano de Trabalho** que integra o presente edital, observadas as normas da **Lei nº 13.019/2014** e demais legislações aplicáveis.
Garantia de gratuidade integral (100%) em todas as aulas, treinos, eventos e atividades ofertadas, vedada qualquer forma de cobrança ou contraprestação financeira aos participantes;
Atendimento inclusivo e universal, destinado a crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, independentemente de classe social, gênero, raça, religião ou condição socioeconômica;
Oferta mínima de cinco (5) modalidades esportivas distintas, disponibilizadas em horários diversificados, de modo a possibilitar o acesso e a participação ampla da comunidade;
Realização das aulas e treinamentos com frequência mínima de duas (2) vezes por semana, observada a carga horária e a duração adequadas a cada modalidade esportiva, conforme planejamento técnico e pedagógico;
Promoção de torneios, campeonatos e competições esportivas com a participação de equipes e atletas locais, bem como incentivo à participação em eventos esportivos regionais e intermunicipais, visando à integração e ao fortalecimento do esporte comunitário;
Atuação de profissionais qualificados e devidamente habilitados, com experiência comprovada para ministrar as modalidades esportivas e coordenar as atividades, observando as normas técnicas, pedagógicas e de segurança aplicáveis;
Realização de jogos amistosos, apresentações e demonstrações esportivas durante eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sempre que houver solicitação prévia e compatibilidade com o cronograma de execução;
Disponibilização de materiais e equipamentos esportivos novos e em adequado estado de conservação, necessários à execução das aulas, treinos e eventos, garantindo segurança, conforto e qualidade na prática das atividades;
Promoção de eventos e ações culturais, voltados à valorização, preservação e difusão da cultura local, integrando o esporte, a arte e o lazer como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento comunitário;
Gestão, ampliação, reforma, revitalização e manutenção de espaços públicos destinados à prática de atividades esportivas, assegurando condições adequadas de uso, acessibilidade, segurança e conservação, de forma a estimular o uso contínuo e sustentável desses equipamentos pela população.

JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio do Aventureiro, por meio deste Chamamento Público, visa à **celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil**, com o objetivo de promover a **transferência voluntária de recursos financeiros destinados à execução de projetos e ações voltadas ao fomento, à ampliação e ao fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e culturais no âmbito municipal**.

A iniciativa fundamenta-se nas diretrizes da **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as entidades da sociedade civil, bem como nas políticas públicas locais de **promoção da saúde, da inclusão social e do desenvolvimento humano**.

Por meio da execução dessas ações, pretende-se **melhorar a qualidade de vida da população**, estimulando a prática de atividades físicas e esportivas que contribuam para uma vida mais saudável, ativa e integrada, abrangendo **todas as faixas etárias — crianças, adolescentes, adultos e idosos**. Além de promover o convívio comunitário, a iniciativa busca **estimular hábitos saudáveis, prevenir doenças e reduzir a ociosidade**, sobretudo entre jovens e idosos, por meio de **atividades esportivas e de lazer orientadas e acessíveis**. Tais práticas refletem positivamente na **saúde física e mental dos participantes**, reduzindo, de forma indireta, **os gastos públicos com medicamentos, tratamentos e serviços médicos**, ao mesmo tempo em que **fortalecem os vínculos sociais e comunitários**.

Dessa forma, o presente Chamamento Público se justifica pela **necessidade de apoiar e ampliar as políticas públicas municipais de esporte, cultura e lazer**, consolidando a parceria entre o Poder Público e a sociedade civil organizada como instrumento de **eficiência administrativa, inclusão social e promoção do bem-estar coletivo**.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014: entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e queos aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos possuem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante a apresentação atestados, documentos referentes a parcerias anteriores, relatórios de atividades assinados por técnico qualificado na área e fotografias. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é permitida a atuação em rede.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014).

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação, documento comprobatório de no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovando momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014.

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme o art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014;

Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria do Poder Executivo, previamente à etapa de avaliação das propostas.

Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

A Comissão de Seleção do Município terá as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução de todo o projeto esportivos e culturais;

Responder às questões formuladas;

Analisar a aceitabilidade das propostas;

Desclassificar as propostas indicando os motivos;

Verificar a habilitação das entidades participantes;

Declarar a entidade vencedora;

Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

Elaborar a ata da sessão;

Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar o termo;

Convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	17/11/2025
2	Envio das propostas pelas OSCs.	17/11/2025 à 17/12/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/12/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/12/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias, corridos, contados da divulgação do resultado preliminar Até 23/12/2026
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 27/12/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	05/01/2026 podendo, contudo, ser publicado em data anterior acaso não haja a interposição de recursos.

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior a etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro na internet - ***www.pmsaa.mg.gov.br,*** com prazo mínimo de **30 (trinta) dias** para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e entregues para ao setor de protocolos, no seguinte endereço: Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais.

A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

A entidade participante deverá ser representada pelo seu Presidente ou representante legal, devidamente munido dos seguintes documentos:

Cópia de documento de identificação com foto;

Cópia do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.

Poderá a colaboradora ser representada por Procurador, desde que munido de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida.

As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;

as ações a serem executadas;

os prazos para a execução das ações;

todos os itens que compõem a Etapa 3 – Avaliação das Propostas

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	0UTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

deverá ainda preencher os dados bancários para crédito dos pagamentos, devendo ser apresentado no Plano de Trabalho dentro do envelope nº 01.

A entidade deverá apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, três ano de existência, comprovando cadastro ativo.

A entidade deverá comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, que poderá ser comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:
Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
Relatório de atividades desenvolvidas;
Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
Prêmios locais ou internacionais recebidos;
Declarações de experiência prévia e/ou atestados de capacidade técnica emitidas por empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

A entidade deverá indicar um gestor para o projeto, com qualificação em gestão, registro ativo no Conselho Regional de Administração, diplomas e certificados.

DO ENVELOPE Nº 02: DA HABILITAÇÃO:
O Envelope nº 02, deverá obrigatoriamente conter:
Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município em que se encontra sediada a entidade;
Certidão Negativa de Débitos Federais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão Nacional de Débito Trabalhista (CNDT);
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
Declaração de que a organização está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público (Anexo I).
Declaração de que a organização dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Anexo II).
Declaração de que a organização nos termos do art. 26, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a instituição e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. (Anexo II).
Ofício de solicitação para celebração de termo de fomento. (Anexo IV).
Declaração de que a organização não está inadimplente com prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades e declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 (Anexo VII).

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das colaboradoras, o Presidente declarará aberta à sessão e dará início a escolha da melhor proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
Os participantes deverão apresentar a documentação em original ou em cópia autenticada (caso a empresa deseje autenticar seus documentos na Prefeitura, poderá fazer até o momento anterior à abertura dos envelopes).
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
TABELA 2

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (2,0) Grau satisfatório de adequação (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (2,0) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(D) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	**10,0**

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á junto a documentação de encaminhamento de propostas, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas:
cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.
A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro na internet - **www.pmsaa.mg.gov.br** iniciando-se o prazo para recurso.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contra razões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Departamento Jurídico com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:
Movimentar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de fomento;
Aplicar os recursos e seus rendimentos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
Prestar contas parciais dos recursos recebidos na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei 13.019/2014 e nas datas definidas no item 19 deste edital;
Fornecer dados complementares ao Município, sempre que solicitado;
Contabilizar os recursos financeiros repassados;
Excluir o Município qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
O Município é o responsável pelos repasses dos recursos, que deverão ser feitos na forma definida neste instrumento.
Caberá ao Município através comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação, promover a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento, mediante a adoção das seguintes ações:
- Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento;
- Informar sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- Emitir parecer sobre análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
Descrição sumária das atividades realizadas no período;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas *in loco* realizadas pela Comissão.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como, na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
Da sanção estabelecida na alínea "c" do item 11.1, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos moldes do previsto na minuta do termo de fomento.
A prestação de contas deverá ser protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, em 02 (duas) vias.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária
O valor total de recursos disponibilizados será de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** no exercício de 2026.
O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).** O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contados da data de publicação do Edital.
Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas.
Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos NÃO suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
O Município de Santo Antônio do Aventureiro, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A administração pública **NÃO** cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
O presente Edital terá **vigência até 31/12/2026** a contar da data da homologação do resultado definitivo.
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; Anexo III – Declaração da não ocorrência de impedimentos; Anexo IV – Ofício de solicitação;
Anexo V – Minuta do Plano de Trabalho; Anexo VI – Minuta do Termo de Fomento; Anexo VII – Declaração de Adimplência

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de novembro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro

VÁGNER ADÃO SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

.....
Entidade Preponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, que em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26,*caput,* inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a/o
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

.....
Entidade Proponente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a/o e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

.....
Entidade Preponente

ANEXO IV

Ofício de Solicitação

Nos termos deste anexo, ficam estabelecidos os formatos e dizeres para solicitação de Termo de Fomento, e suas prestações de contas.

Nome Completo da Entidade:		
Endereço:		
CEP:	**Telefone:**	**CNPJ:**
Email:		
Nome do Representante Legal:		**Vencimento do Mandato:**

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG
, representante legal da instituição fundada em , requer de V. Ex. a celebração de Termo de Fomento para:
.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

Entidade Proponente

OBJETIVOS GERAIS:

ANEXO V PLANO DE TRABALHO

Executar atividades que visem à promoção do esporte e cultura, da atividade física e do lazer, com vistas ao desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, mormente na prestação de serviços voltados à promoção e o desenvolvimento de ações esportivas e culturais, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas com equipes da cidade, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização, tais como medalhas, troféus, lanche, transporte, segurança, arbitragem entre outras correlatas; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local conforme horários e turmas a serem estabelecidas em cronograma; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições, bem como o oferecimento de auxílio aos atletas locais como o fornecimento de ajuda com alimentação, transporte, inscrição em eventos, como forma de incentivo e representatividade do Município.

ATIVIDADES:
1º - Elaborar projeto esportivo em âmbito municipal visando a execução das políticas municipais de esporte, voltadas ao incentivo da prática de atividade cultural, físicas e lazer, segundo planejamento feito pela Administração neste plano de trabalho;
2º - Realizar eventos necessários para o incremento das atividades culturais e físicas, da prática do esporte e do lazer;
3º - Promover e estimular o esporte socioeducativo, para idosos, para as pessoas com deficiências e que estimulem vocações esportivas;
4º - Promover a assistência, o apoio e o fomento na área esportiva;
5º - Promover a melhoria da qualidade de vida da população local, através do incentivo da prática de esportes;
6º - Disponibilizar a população local de várias idades, o acesso a diversas modalidades esportivas e a participação em eventos e competições;
7º - Melhorar as condições de saúde da comunidade através do estímulo da prática de atividades esportivas;
8º - Disponibilizar treinos com qualidade técnica, ministrados por profissionais experientes e habilitados;

9º - Disponibilizar equipamentos e instrumentos necessários a prática esportiva;
- Realização de eventos culturais e esportivos, recreativos e de lazer;
- Incentivar e oferecer auxílio a atletas locais;
– Organizar jogos amistosos e/ou apresentações esportivas em eventos oficiais, sempre quando solicitado pelo Município.

DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Nome da Entidade				1.2- C.N.P.J.
1.3 – Endereço			1.4 - Bairro	
1.5 - Cidade	1.6 - UF	1.7 - CEP	1.8 - DDD/Telefone	
1.9 – N.º da Lei de Utilidade Pública Municipal				1.10 – Data da Publicação
1.11 - Conta Corrente	1.12 – Banco	1.13 - Agência		1.14 - local do Pagamento
1.15 - Nome do Presidente		1.16 – CPF		1.17 - RG
1.18 – Órgão Expedidor		1.19 – Período de Mandato		1.20 - Cargo
1.21 - Endereço				1.22 - CEP

PROPOSTA DE TRABALHO:

2.1 – Nome do Projeto	2.2 – Prazo de Execução
2.3 – Público Alvo	
2.4–Objeto da parceria	
2.5–Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS:
Da contratação de pessoal a ser financiado pelo projeto:
A entidade deverá disponibilizar todo aparato necessário a execução dos serviços, desde o monitoramento, fiscalização e acompanhamento das atividades locais neste município de Santo Antônio do Aventureiro, como serviços técnicos legalmente habilitados a prestar serviços na qualidade de educadores físicos e treinadores, quanto os serviços burocráticos inerentes a organização da organização da sociedade civil.

Das modalidades esportivas mínimas que deverão ser ofertadas:

ESCOLAS DE ESPORTES DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO MODALIDADES ESPORTIVAS OFERECIDAS					
MODALIDADE	Nº DE AULAS SEMANAIS POR TURMA	DURAÇÃO	LOCAL	Nº DE TURMAS	Nº MÁXIMO DE ALUNO POR TURMA
Observações: As idades irão variar de acordo com as turmas, podendo ser a partir dos 5 anos até os 20 anos (categorias de base) e a partir dos 18 anos e sem idade nas modalidades oferecidas para adultos.					

Dos materiais que deverão ser disponibilizados durante a execução do convênio:
Bolas de Futebol de Campo –
Bolas de Futebol Society –
Bolas de Futsal –
Bolas de Futevôlei –
Bolas de Vôlei de Quadra –
Bolas de Vôlei de Praia –

Bolas de Basquete –
Bolas de Handebol –
Saco de Bolas –
Petecas –
Bolas de Beach Tennis –
Bolas de Tênis de Mesa –
Rede de Futebol –
Rede de Futsal –
Rede de Futebol Society -
Rede para Voleibol de Quadra –
Rede para esportes na quadra de areia –
Tabela de basquete Móvel –
Mesa de Tênis de mesa –
Raquete de Beach Tennis –
Raquete de Tênis de Mesa –
Apitos para arbitragem –
Mini band-
Cones –
Sinalizadores –
Barra de salto regulável-
Escada de agilidade-
Estaca de agilidade-
Argolas de agilidade-
Paraquedas com sinto-
Sinto de Tração-
Prachetas Magnéticas-
Colchonetes para rolamento-
Tatame emborrachado-
Colchão para salto-
Caixa de salto-

Barreira móvel de 5 bonecos-
Coletes –
Uniforme para Futebol de Campo masculino adulto –
Uniforme para Futebol de Campo masculino infantil –
Uniforme para Futebol de Campo feminino adulto –
Uniforme para Futsal feminino adulto –
Uniforme para Futsal masculino adulto –
Uniforme para Futsal masculino infantil –
Uniforme para Voleibol masculino adulto –
Uniforme para Voleibol feminino adulto –
Uniforme Comissão Técnica –
Placar Eletrônico –
Placar de mesa –
Espaguete para hidroginástica -
Prancha para natação -
Palmar para natação –
Halteres para hidroginástica de 5 a 7 kg –
Raias para piscina semi olímpica–
Tapetes para piscina –

Competições e eventos que o Município deverá realizar ou se fazer representar com equipes locais

PROGRAMAÇÃO ESPORTE 2025		
MODALIDADE	**COMPETIÇÃO**	**CATEGORIA/PARTICIPANTES**
Futsal	**Campeonatos e amistosos**	**Adulto**
Diversos	**Carnaval 3ª idade**	**Grupo 3ª idade**
Voleibol	**Torneios e amistosos**	**Aberto**
Futsal	**Jogos Escolares – JEMG**	**Módulos I e II**
Basquete	**Apresentações**	**Adulto**
Futebol Campo	**Campeonatos e amistosos**	**Adulto**
Futebol Campo	**Campeonatos e amistosos**	**Base**
Futevôlei	**Circuitos**	**Aberto**

Diversos	**Colônia de Férias**	**6 a 14 anos**
Diversos	**Ruas de Lazer**	**Crianças em geral**
Diversos	**Apresentações**	**Dança**
Peteca	**Torneios**	**Aberto**
Diversos	**Torneio de Inverno**	**Aberto**

Ciclismo	**Passeio ciclístico**	**Aberto**
Futebol Society	**Torneios e amistosos**	**Adulto**
Corrida	**Competições**	**Aberto**
Handebol	**Torneios e amistosos**	**Adulto**
Motocross	**Apresentações**	**Adulto**
Funcional e Aeróbica	**Aulão e Apresentações**	**Adulto**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$ 1,00)

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
TOTAL GERAL			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$50.000,00	R$50.000,00

CONCEDENTE:
Observação: os valores mensais poderão ser alterados conforme a execução do programa esportivo local, no entanto, o valor máximo anual que o Município disponibilizará será **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sendo que ao final, no momento da análise da prestação de contas, sobrando recursos a entidade deverá restituir o saldo ao Município.

DECLARAÇÃO:
Na qualidade de representante legal da Entidade, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Por ser verdade firmo e assino a presente declaração para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data Proponente

ANEXO VI
MINUTA TERMO DE FOMENTO
Nº. /2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E .

O **MUNCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, com endereço Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amaury de Sá Ferreira, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **,** associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. , com sede na , neste ato representado por, , portador do CPF nº , neste ato denominado **OSC,** em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014, edital de Chamamento Público nº. /2025, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco para execução de serviços voltados à promoção e ao desenvolvimento de ações esportivas, com o objetivo de elaborar, acompanhar e realizar competições esportivas com equipes da cidade, disponibilizando toda estrutura necessária a sua concretização; oferecimentos de modalidades esportivas ao público local; disponibilização de material esportivo para a realização de treinos e competições; bem como o oferecimento de auxílio aos atletas locais como o fornecimento de ajuda como forma de incentivo e representatividade do Município.

Parágrafo Primeiro – Na execução dos serviços a entidade deverá:
Promover a assistência, o apoio e o fomento na área esportiva;
Promover a melhoria da qualidade de vida da população local, através do incentivo da prática de esportes;
Disponibilizar a população local de várias idades, o acesso a diversas modalidades esportivas e a participação em eventos e competições;
Garantir a efetivação do princípio da dignidade humana através da prática de esportes;
Melhorar as condições de saúde da comunidade através do estímulo da prática de atividades esportivas;
Disponibilizar treinos com qualidade técnica, ministrados por profissionais experientes e habilitados;
Disponibilizar equipamentos e instrumentos;
Realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer;
Incentivar e oferecer auxílio a atletas locais;
Parágrafo segundo - Para alcançar o objeto ora pactuado, a Organização da Sociedade Civil cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria de Esporte e Lazer, e que passa a ser parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
– São obrigações da OSC:
Responsabilizar-se pela execução do objeto, de acordo com o Plano de Trabalho, realizando, inclusive, as apresentações e competições esportivas conforme a solicitação apresentada pelo Município;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei 13.019/2014;
Permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restituição à sua execução:
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento e de acordo com os critérios e indicações exigidas pela concedente, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de cumprimento do objeto e de execução financeira;
Disponibilizar a entidade, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

– São obrigações do Município:
Fornecer instruções específicas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES
As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da CONCEDENTE.
Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
– O Município transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
- O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, vigorando até **31 de dezembro de 2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
– Independente do prazo estipulado na cláusula 5.1, este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo.
– A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o Município promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
– O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

IlI - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
8.1 – O valor total desta parceria é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, cujo cronograma desembolso se dará em **10 parcelas mensais no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 2 parcelas mensais no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– Responde pelas despesas decorrentes do presente Termo de Fomento a dotação orçamentária de número: **3.3.50.41.00.2.12.00.27.812.008.2.0073 – CONVÊNIOS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício,
– Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de 45 dias (quarenta e cinco dias) por notificação, prorrogável, no máximo por igual período, para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
– As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora – MG para dirimir eventuais dúvidas de interpretações deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
– Os casos omissos, assim como as dúvidas serão esclarecidas com base na Lei Federal 13.019/14 e demais legislações vigentes, cujas normas estão incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
- E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente termo na presença das testemunhas abaixo-assinadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos regulares.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Entidade Preponente

Testemunhas

CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

A , inscrita no CNPJ sob o n° por intermédio de seu representante legal a Sr (a). portadora da Carteira de Identidade - RG nº

e do CPF nº . DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município, bem como, de quaisquer órgãos ou entidades.

Santo Antônio do Aventureiro, de de 2025.

.....
Entidade Preponente

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:D68FAA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Competente para este ato, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes Químicos e Demais Insumos Laboratoriais, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as razões expostas na manifestação da Área Técnica Responsável pela fiscalização da execução do objeto.
Retificação:

§ Fica Retificado o Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	REF.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 22 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	CX	85,64	R$ 856,40
2	AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 21 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	10	CX	74,64	R$ 746,40
3	APTT/TTPA (KPTT) – KIT 2X4 ML + 1X10 ML – IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTLIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).	20	KIT	108,83	R$ 2.176,60
4	BIOCONTROL N 5 ML CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO DE 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	48	KIT	62,43	R$ 2.996,64
5	BIOCONTROL P 5 ML CONTROLE EM NIVEL PATOLOGICO PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	48	KIT	68,13	R$ 3.270,24
6	CALIBRADOR DIMERO D 6 X 1 ML CALIBRADOR DIMERO CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 5 E 6. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE DIMERO D. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	822,84	R$ 8.228,40
7	CALIBRADOR HBA1C 5 X 1 0 ML CALIBRADOR HBA1C CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 E 5. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE HBA1C. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	634,77	R$ 6.347,70
8	CONDUTIVÍMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE LABORATÓRIO. MEDIÇÕES PRECISAS PARA LABORATÓRIOS, EM UM INSTRUMENTO QUE É DE FÁCIL OPERAÇÃO, TORNANDO-O PRÁTICO PARA AUXILIAR O USUÁRIO EM SUAS ANÁLISES DIÁRIAS. FAIXAS DE MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO: CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 µS/CM (0.1 µS/CM) 200 A 1999 µS/CM (1 µS/CM) 2.00 A 19.99 MS/CM (1 µS/CM) 20.0 A 199.9 MS/CM (0.01 MS/CM).	01	UND	2.063,32	R$ 2.063,32
9	CONTROLE NORMAL 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).	72	KIT	292,02	R$ 21.025,44
10	CONTROLE PATOLOGICO 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).	72	KIT	259,54	R$ 18.686,88
11	DIMERO D TESTE IMUNOTURBIDIMETICO. REAGENTE 18ML E 6ML. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	CX	1.562,00	R$ 15.620,00
12	LÁPIS DERMOGRÁFICO, COR: AZUL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: UTILIZADO PARA MARCAÇÕES EM SURPERFÍCIE SÓLIDAS COMO VIDROS, MADEIRA, PORCELANA, ACETATO, PLÁSTICO, METAL, PAPELÃO E DIVERSAS OUTRAS.	10	CX	187,35	R$ 1.873,50
13	MALETA PRIMEIROS SOCORROS MALETA EM PVC COR BRANCA BANDEJA ACA	03	UND	147,95	R$ 443,85

	VERMELHA. MEDIDAS MEDIDAS COMPRIMENTO 28 CM LARGURA 18 CM ALTURA 19CM.				
14	PROTEÍNA C REATIVA (BIO 120/200 – 50 ML) COM CALIBRADOR. METODOLOGIA POR TURBIDIMETRIA. FRASCO DEDICADO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	80	KIT	683,62	R$ 54.689,60
15	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS 1000 ML. PARA LIMPEZA DO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	30	UND	179,36	R$ 5.380,80
16	SORO DE COOMBS 10 ML. Marca de Referência: Imunoscan (Produto para Saúde).	30	UND	46,45	R$ 1.393,50
17	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNA (-20/+70ºC) E EXTERNA (-50/+70ºC). APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M. ALIMENTAÇÃO: PILHA. Informações Adicionais: Para geladeira e caixa de vacina (Produto para Saúde).	20	UND	73,00	R$ 1.460,00
18	TP/TAP TEMPO DE PROTROMBINA – KIT 6X2 ML – IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTESPOR POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTLIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).	48	UND	206,60	R$ 9.916,80
19	TUBO DE ENSAIO 10 X 12 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X12MM.	1.000	UND	0,98	R$980,00
20	TUBO DE ENSAIO 10 X 15 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X15MM.	1.000	UND	1,07	R$ 1.070,00
21	TUBO DE ENSAIO 10 X 75. TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10 X 75 MM.	1.000	UND	0,93	R$ 930,00
22	CARTUCHO CTO 5 MICRAS (CTO-A95) – NACIONAL. FINALIDADE: REMOÇÃO DE GOSTO, COR E ODOR. INDICADO PARA RETER SEDIMENTOS E DETRITOS PRESENTES NA ÁGUA (BARRO, TERRA, AREIA, IODO). RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE > 5 MICRAS. CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA.	03	UND	33,73	R$ 101,19
23	CARTUCHO MICROBIOLÓGICO PP 0,22 MICRAS 10" (PPF-A-0220E10). CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA.	02	UND	81,78	R$ 163,56
24	COLUNA DEIONIZADORA DI-2ª10-E. CÓDIGO CATERNO DE MATERIAIS SANEPAR (82868) CARTUCHO PLÁSTICO RR-10S + 0,650 L DE MB401. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO.	03	UND	138,47	R$ 415,41
25	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 150GPD-B. CARTUCHO MEMBRANA MARCA BBI, VAZÃO DE 150 GPD 2012. ÍNDICE DE REJEIÇÃO 97,5% - ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO 15%, PH DE OPERAÇÃO 3 – 10. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 45ºC. PRESSÃO MÁXIMA 150PSI. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO.	01	UND	223,00	R$ 223,00
26	SOLUÇÃO AQUA600 (SUBS. BP600) – 500 ML. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO.	01	UND	108,48	R$ 108,48
27	REAGENTE PARA PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. METODOLOGIA:AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX, SEM DILUIÇÃO PREVIA DA AMOSTRA, PRONTO PARA USO, CONTENDO CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, SENSIBILIDADE ANALÍTICA DE 6UI/ML. Marca de referência: WAMA, BIOCLIN OU SIMILAR (PRODUTO PARA SAÚDE).	500	KIT	38,70	R$ 19.350,00
28	METANOL, ALCOOL ETÍLICO, PUREZA SUPERIOR A 99%.	06	LITRO	135,00	R$ 810,00
29	TUBO GEL ATIVADOR AMBAR 3,5 ML PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.	1.000	UND	1,87	R$ 1.870,00

§ Fica designada nova data para realização da sessão pública, da seguinte forma:

DATA E HORA LIMITES PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M DO DIA 04 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
DATA E HORA FINAL PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS:	**07H:50M DO DIA 10 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
DATA E HORA DESIGNADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	**08H:00M DO DIA 10 / 12 / 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 13 de Novembro de 2.025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:D94FC3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SYA9C80	AG02827471	07/08/2025	5550-0
RVW4E21	AG02827472	07/08/2025	5452-2
EMJ5D58	AG02827527	08/08/2025	5550-0
MRR7285	AG02827528	08/08/2025	5550-0
FOA6E64	AG02826682	09/08/2025	5525-0
HCW1E93	AG02827474	09/08/2025	5460-0
HAM3745	AG02827646	10/08/2025	7366-2
GZA9449	AG02827641	10/08/2025	6530-0
HKW0363	AG02827645	10/08/2025	5487-0
HJC2B99	AG02827477	11/08/2025	5193-0
RNT2E44	AG02827473	12/08/2025	6149-0
GDY9D95	AG02827475	12/08/2025	7625-1
RVH8G85	AG02827476	12/08/2025	5452-2
QXZ8H08	AG02827478	12/08/2025	5738-0
EDN6H97	AG02827541	12/08/2025	5487-0
TEA5D57	AG02827530	13/08/2025	7625-2
QUL9A30	AG02827531	13/08/2025	5452-6
RVX8A70	AG02827529	13/08/2025	7625-2
QNJ6D56	AG02827533	14/08/2025	7625-2
BPL7387	AG02827543	14/08/2025	5487-0
QXG2I37	AG02827490	14/08/2025	5541-1
QQY9H32	AG02827542	14/08/2025	5487-0
QXV8D00	AG02827486	14/08/2025	7625-2
PWL4E64	AG02827540	14/08/2025	5550-0
QXM2584	AG02827485	14/08/2025	7633-2
QXS9C90	AG02827539	14/08/2025	5550-0
EPR1J79	AG02827538	14/08/2025	5541-1
HLW9C69	AG02827537	14/08/2025	5452-2
SJI6B90	AG02827536	14/08/2025	5541-1
HIQ7G77	AG02827534	14/08/2025	7625-2
HDB0D98	AG02827532	14/08/2025	5452-6
SYW5G46	AG02827481	14/08/2025	5452-2
ORB4225	AG02827547	15/08/2025	5509-0
OQJ4609	AG02827546	15/08/2025	5550-0
GNG9424	AG02827544	15/08/2025	5380-0
PUW5614	AG02827488	15/08/2025	5452-6
HVG7440	AG02827483	15/08/2025	5452-2
DNY8A54	AG02827482	15/08/2025	7625-1
SYW5H12	AG02827489	15/08/2025	7625-2
PYD2H10	AG02826925	16/08/2025	6530-0
FJJ7E11	AG02826926	16/08/2025	6530-0
TDM1I89	AG02827548	16/08/2025	5460-0
RFN0E76	AG02827492	18/08/2025	5452-6
EVV9J22	AG02827493	18/08/2025	5452-2
EHA6C62	AG02827656	18/08/2025	5452-2
ELR1F49	AG02827654	18/08/2025	5452-6
EID9J33	AG02827653	18/08/2025	5541-4
RUI7J18	AG02827549	19/08/2025	7625-2
MRB1348	AG02827550	19/08/2025	5550-0
EHG6I68	AG02827551	19/08/2025	5487-0
GLX6006	AG02827665	20/08/2025	5185-1
SYX2E25	AG02827494	20/08/2025	5452-2
HAM3F09	AG02827495	20/08/2025	5452-2
TEQ7I55	AG02827552	21/08/2025	6122-0
EZM0E75	AG02827496	21/08/2025	5487-0
HBN3138	AG02827553	21/08/2025	5738-0
TCQ3C20	AG02827554	22/08/2025	5541-1
RTS7I13	AG02827666	22/08/2025	5487-0
RTS7I13	AG02827667	22/08/2025	5819-4
HIT4C43	AG02827668	22/08/2025	5525-0
HIT4C43	AG02827669	22/08/2025	5576-0
GQP3882	AG02827497	24/08/2025	5525-0
HOF4I50	AG02827673	25/08/2025	5819-1
RVN6J73	AG02827498	25/08/2025	5452-2
BME8117	AG02827558	25/08/2025	5550-0
DVR4D82	AG02827557	25/08/2025	5550-0
GUY1D58	AG02827556	25/08/2025	5452-2
FKO0D57	AG02827555	25/08/2025	5452-2
GYX9626	AG02827675	25/08/2025	7366-2
HOF4I50	AG02827674	25/08/2025	7234-0
HOF4I50	AG02827672	25/08/2025	5720-0
TCG1J92	AG02827676	26/08/2025	7633-2

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B1B89C2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo

prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NJN9773	AG02827860	18/10/2025	5568-0
EGM1461	AG02827859	18/10/2025	5568-0
HLW4756	AG02827858	18/10/2025	5452-2
FZF9A29	AG02827799	22/10/2025	5452-2
HCD4I69	AG02826968	26/10/2025	5835-0
GZB0323	AG02826960	27/10/2025	5452-6
GGA2A91	AG02826974	27/10/2025	5452-2
GGA2A91	AG02826973	27/10/2025	5487-0
DFJ2617	AG02827800	29/10/2025	5550-0
GSR0933	AG02828113	29/10/2025	5835-0
GSR0933	AG02827812	29/10/2025	5274-2
GSR0933	AG02827809	29/10/2025	5967-0
GSR0933	AG02827810	29/10/2025	7030-1
GSR0933	AG02827811	29/10/2025	7048-1
EMC1D63	AG02827801	30/10/2025	5541-1
PYJ0136	AG02826976	30/10/2025	5738-0
ENI0J08	AG02828028	30/10/2025	5541-1
RTN6E64	AG02827805	30/10/2025	5550-0
RNI9B65	AG02827804	30/10/2025	5452-6
FHA5J58	AG02827803	30/10/2025	5550-0
GCY8H58	AG02827802	30/10/2025	7625-2
FFZ7D53	AG02827806	31/10/2025	5550-0
TEV3B59	AG02828119	31/10/2025	5819-6
QPZ5H68	AG02828117	31/10/2025	5568-0
CND7778	AG02828116	31/10/2025	5568-0
RNM4H56	AG02828115	31/10/2025	5452-1
UAB5F85	AG02828114	31/10/2025	5452-1
OWL6212	AG02827808	31/10/2025	5550-0
RGD3B35	AG02827807	31/10/2025	5550-0
HEU5A33	AG02828121	01/11/2025	5541-1
OMC8247	AG02826978	01/11/2025	5452-6
OQQ8B65	AG02828120	01/11/2025	5541-1
EFS7B36	AG02826979	02/11/2025	6530-0
EFS7B36	AG02826980	02/11/2025	5410-0
HDN6782	AG02826981	02/11/2025	5525-0
EFC1C37	AG02826982	02/11/2025	5460-0
OQC6458	AG02828118	02/11/2025	5380-0
TEC5E50	AG02826984	02/11/2025	5274-2
TEC5E50	AG02826985	02/11/2025	5185-1
RVU0J79	AG02828029	03/11/2025	5738-0
RFW9G05	AG02828031	03/11/2025	7633-2
PVW5E46	AG02828030	03/11/2025	5541-1
FVB2J00	AG02827130	03/11/2025	5592-0
OQO9254	AG02827129	03/11/2025	5380-0
GNG7560	AG02828122	03/11/2025	7625-2
PVK9A55	AG02828032	04/11/2025	5193-0
QNT9316	AG02828123	05/11/2025	5550-0
SYA7F94	AG02828124	05/11/2025	7056-1
RVY1F52	AG02828033	05/11/2025	5452-2
TCS2D44	AG02827861	06/11/2025	7056-1
HFS6340	AG02827862	06/11/2025	6530-0
OPE2H72	AG02827863	06/11/2025	6530-0
GEK9I94	AG02827864	07/11/2025	5452-2
OQZ9I23	AG02827865	07/11/2025	5452-2
RNC0J69	AG02828125	07/11/2025	5550-0
HNQ3I17	AG02828126	07/11/2025	5550-0
TCF1B93	AG02828127	07/11/2025	5550-0
HFW5I89	AG02828128	07/11/2025	5550-0
GWH7H10	AG02826986	08/11/2025	6530-0
PYP4I72	AG02826987	09/11/2025	5819-1
TEC2G16	AG02826988	09/11/2025	7030-1
GSF2740	AG02828129	10/11/2025	5452-2

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5EA6751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 098										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de 01 veículo para atender as necessidades administrativas, esportivas e de lazer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude, sob Transferência Especial do Estado n°144142-2024 , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*										
Fornecedor : SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 03.019.795/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UN	CITROE N	C3 AIERCR OSS	R$ 119.790,00	R$ 119.790,00	R$ 129.646,66	R$ 129.646,66	7,60	R$ 9.856,66
Descrição: VEICULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES MOTOR 1.0 FLEX, NOVO, MODELO 2025, ZERO QUILOMETRO, 4 PORTAS, PINTURA SOLIDA, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, 2 AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO, APOIOS DE CABECA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS ABS, CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS, RODAS ARO 15, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA 2.600MM, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 490 LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS										
				Subtotal Adjudicado		R$ 119.790,00	Subtotal Orçado:	R$ 129.646,66	7,6027 %	R$ 9.856,66
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 119.790,00					R$ 129.646,66		7,6027 %		9.856,66	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 13 de Novembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A3447689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 0042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139 Dispensa Nº: 000113

O Município de Biquinhas-MG , com endereço à Rua GOIAS, nº 986 , CNPJ nº 18.296.640/0001-56 , isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00139**, na modalidade **Dispensa** nº **000113** do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas demais condições fixadas neste Documento**.**

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: DIA 18/11/2025 ÀS 07:00.

1 - DO OBJETO

1.1 - A Dispensa eletrônica tem como objeto a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria**.**

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES
2.1 – A dispensa eletrônica para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria , será realizada em sessão pública, conduzida pela Agente de Contratação, a Sra. Alane Rúbia Medeiros da Silva, designada pela Portaria específica de nº. 73/2025. A Dispensa será realizada por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases que serão realizadas nos dias **13 a 18 de novembro de 2025**, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

3 – LOCAL REQUISITANTE
Secretaria de Educação e Cultura
4 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
4.1.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Biquinhas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.1.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
4.1.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.1.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.1.6 - Os itens serão destinados para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES
4.2.1 – não poderá participar da presente licitação a empresa:
4.2.2 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art.
156 da Lei Federal nº 14.133/21 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;
4.2.3 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DO SEU PREENCHIMENTO
5.1 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
5.1.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.1.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.1.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.6.1.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
5.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
5.7. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 – Os valores constantes na proposta deverão compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, objeto desta Licitação.
5.9 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da mesma.
5.10- O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
5.11 - A proposta de preço deverá conter especificações detalhadas dos produtos, devendo conter preço unitário e total, e também o valor total da proposta.
5.12 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.
5.13 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6 – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Será considerado primeiro classificado na Cotação Eletrônica de Preços, aquele que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, durante o período da cotação.
6.2 - O primeiro classificado que atender às condições exigidas para Habilitação, terá o resultado adjudicado.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A licitante declarada vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:
7.1 - PROPOSTA COMERCIAL;
7.1.1 - A proposta deverá ser elaborada com base no Edital e seus Anexos, contendo as seguintes informações:
7.1.2 - Descrição detalhada do item, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;
7.1.3 - Preços unitário e total do item;
7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.3 - REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CRF, devidamente atualizado;
c) certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, devidamente atualizada;
d) prova da quitação com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal do Brasil), ou certidão positiva com efeitos de negativa, abrangendo a certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade;
e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7.3.1 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão pública.

7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
b) Registro da empresa licitante junto CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
c) Comprovação de registro ou inscrição do Responsável Técnico no CREA ou
CAU;
d) Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).

7.5 – DECLARAÇÕES:
a) Declaração expressa de que não emprega mão de obra de menor, assinada pelo representante legal da licitante.
b) Declaração de Cumprimento de Requisitos para ME e EPP, e atendimento do
§2º do Art. 4º da Lei nº 14.133/21. Conforme Modelo Anexo IV.

7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
7.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
7.6.3 - se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
7.6.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo

que estes apresentem alguma restrição.
7.8 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
7.9 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal ou trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Agente de Contratação. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.10 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.11 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Dispensa, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.
7.12 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Agente de Contratação ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 12 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
7.13 - Os documentos mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
7.14 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes, inclusive por meio do Sicaf (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
7.15 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
7.16 - Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Presidenta, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos.
7.16.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor Licitações, situado na Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas – MG – CEP 35.621-000, no prazo estipulado pela Agente.

7.17 - O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados.
7.18 - Preencher formulário de orçamento constante no anexo III deste Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA
8.1. A abertura da presente dispensa dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
8.4. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização do Sistema utilizado pelo órgão, cuja responsabilidade será do fornecedor, não respondendo a Administração por sua má operacionalização ou indisponibilidade técnica.
8.5. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
8.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de, no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
8.11. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 - DO ENVIO DE LANCES
9.1. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
9.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
9.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 10,00 (dez reais).

10 – DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
10.1 - O proponente classificado em primeiro lugar, na fase de resultado do sistema, terá o prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se a partir do primeiro minuto após o fim do prazo de divulgação e envio de propostas, fixado no sistema Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
10.2 - O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão na inabilitação da empresa, mesmo que classificada em primeiro lugar.
10.2.1 - o não envio dos documentos no prazo citado acima, acarretará na desclassificação imediata, desclassificação que fará com que a Agente convoque o segundo classificado e assim, sucessivamente.

11 – DO PAGAMENTO
11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após recebimento integral dos produtos/serviço e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por meio de transferência bancária ou cheque nominal.

12 - DAS PENALIDADES:
12.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos equipamentos/serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, implicará em desclassificação imediata do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
13.2 - As formas de cotação entre os licitantes concorrentes será no formato **"COM DISPUTA"**, onde dentro do período pré-estabelecido no item 2, deste Edital, os licitantes interessados através do sistema de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), encaminharão suas propostas, que serão analisadas e conferidas pela Agente de Contratação responsável.
13.3 - As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas à favor da ampliação da disputa entre os ofertantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, e os casos não previstos por este Edital, serão decididos pela Agente de Contratação, juntamente com os membros que compõem a comissão.
14.4 - A participação do proponente no procedimento implica em sua aceitação aos termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
16.1 - A indicação de lances vencedores, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, constarão na Ata disponível no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
Biquinhas - MG, 13 de novembro de 2025.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139 Dispensa Nº: 000113

1. OBJETO:
A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria.
2. JUSTIFICATIVA:
Tal contratação visa garantir a execução da cobertura sobre a área destinada ao solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria, atualmente descoberta, encontrando-se exposta diretamente às intempéries, o que compromete seu uso adequado pelas crianças. Nos horários de maior incidência solar, o calor excessivo inviabiliza a permanência no espaço, enquanto em dias de chuva a área torna-se totalmente inutilizável.
Considerando que o solário é um ambiente voltadovao lazer, recreação e desenvolvimento das crianças, faz-se necessária a cobertura do espaço, de forma a garantir conforto térmico, proteção contra a radiação solar e segurança em dias chuvosos.
Destaca-se que a escola dispõe de áreas ajardinadas, que continuarão possibilitando o contato das crianças com a luz solar necessária ao seu desenvolvimento saudável, preservando assim o equilíbrio entre ambientes abertos e protegidos.
A implantação da cobertura permitirá que o ambiente seja utilizado de maneira contínua, atendendo às demandas pedagógicas e recreativas do CEMEI Cecília Luiza da Faria, além de assegurar melhores condições de uso, acessibilidade e bem-estar para as crianças e equipe escolar.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1 - O custo estimado da contratação foi apurado a partir do levantamento detalhado do objeto, concluindo-se que a alternativa apresentada representa a opção mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos pelo ordenamento jurídico vigente..
3.2 - A precificação foi devidamente demonstrada por meio das cotações de mercado anexas, obtidas junto a fornecedores especializados, bem como com base nas referências das tabelas SETOP e SINAPI, conforme detalhado no Mapa de Preços.
3.2.1 - Foram realizadas três cotações referentes ao item chapa de policarbonato alveolar (210 x 600 cm), cujos valores serviram de base para o cálculo da média utilizada como parâmetro de estimativa de custo.
3.3 – O custo estimado da contratação é de R$ «Valor Total de Refêrencia do Processo» «Valor Total de Refêrencia do Processo (Extenso)».
3.4 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada na cotação.

4. DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
A prestação de serviços será por demanda e a contratada deverá prestar os serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida e encaminhada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG.
Os serviços serão prestados por empresa especializada, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento; assim como gerar ARTs/RRTs de execução do projeto.
A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica por meio de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços, considerando a natureza e a complexidade das atiividades a serem executadas, conforme estabelecido no edital. Além disso, deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiramediante a apresentação das certidões exigidas nos termos da legislação vigente.
A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
Os materiais e o serviço deverão atender as normas da ABNT ou equivalentes, em especial NBR 8800 e NBR 14762, relativas a estruturas metálicas.
A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabicação e execução dos serviços.
A contratada vecerá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Biquinhas- MG, devidamente assinado pelo Responsável da empresa e pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal de Biquinhas ou declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, caso opte por não realizar vistoria. (agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura, pelos telefones (37) 3112-5100 / 3112-5102, com o Arquiteto Antônio Carlos da Silva ou a Arquiteta Ana Flávia Rodrigues Xavier).
A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente.
A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

A contratada responderá integralmente por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços, cumprindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais relacionadas ao exercício da atividade.
A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação de subordinação direta ou pessoalidade.
A contratada não poderá possuir débitos com o Município de Biquinhas/MG.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
00048444	Serviço de Cobertura em estrutura metálica com telhas em chapa de policarbonato alveolar.	Unidade	1,0000

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de cobertura metálica com telhas em policarbonato, pretende-se alcançar a valorização do espaço do solário, conferindo-lhe maior conforto e integração com as demais áreas da edificação. A intervenção possibilitará que o local seja utilizada de forma contínua e segura, independentemente das condições climáticas, protegendo os usuários contra insolação excessiva, chuvas e demais intempéries.
A adoção da cobertura também busca garantir a durabilidade e a eficiência da solução construtiva, por meio do emprego de materiais adequados, resistentes e de fácil manutenção. Dessa forma, promove-se um ambiente mais agradável, funcional e acolhedor, que poderá ser usufruído para diversas atividades, ampliando o aproveitamento do espaço.
Além disso, espera-se a valorização arquitetônica e a conservação da área, contribuindo para o bem-estar dos usuários e para a qualificação do patrimônio público/institucional.
Diante das justificativas acima apresentadas, os serviços deverão seguir a lista de projetos descrita no Anexo I deste Termo de Referência. No entanto, caso seja identificada a necessidade de complementação com outros projetos não previstos inicialmente, caberá à empresa contratada, com base em sua expertise técnica e conhecimento específico, propor tais complementações, assegurando a plena compatibilidade, funcionalidade e projetos exequíveis. Essas eventuais demandas serão analisadas e validadas pela fiscalização técnica designada, tendo como referência o Anexo I.

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139 Dispensa Nº: 000113

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa «Nome do Fornecedor».

A Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL em exercício o Sr. EUCLIDES PINTO COELHO e a empresa
«Nome do Fornecedor», pessoa jurídica de direito privado estabelecida à
«Logradouro», n°«Número» , «Complemento» Funcionários, «Cidade» de «Unidade Federativa (UF)» , inscrita no CNPJ sob o n° «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação Dispensa 000113 / 2025 do processo administrativo próprio n° 00139 / 2025 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 - DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato objeta a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de coberturas metálicas com telhas em policarbonato para cobrimento da área do solário do CEMEI Cecília Luiza de Faria

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
					«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.1004.44905100	Construção e Ampliação de Escolas Municipais Obras E Instalações

2 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»), a ser pago mediante a efetiva entrega do material/serviço prestado.
2.2 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA no setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar o pagamento das referidas notas fiscais no prazo de trinta dias após a emissão das mesmas.
2.4 - O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
2.5 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes da execução ds serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
2.7 - O preço do objeto desta licitação será reajustado, após 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos do Art. 6º, LVIII da Lei Federal nº. 14.133/21, para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, cujo índice de correção monetária será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
2.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA
3.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/12/2025.
3.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 - Constituem direitos e obrigações da CONTRATANTE:
a) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o produto, o qual deverá atestar o seu perfeito estado e comunicar eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, bem como fiscalizar o saldo contratual;

b) efetuar o pagamento em conformidade com critérios definidos na cláusula segunda;
c) garantir as condições necessárias para recebimento dos produtos, sendo de segunda à sexta de 07h às 16h.
d) tomar ciência e executar as medidas recomendadas emanadas pelo CONTRATADO.

4.2 - Constituem direitos e obrigações do CONTRATADO:
a) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do

produto/serviço objeto desta licitação;
c) Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Promover o fornecimento do produto/serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
f) O recebimento dos itens se dará no local descrito na Ordem de Fornecimento ou no corpo do e-mail, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento em outro local, dias e horários;
h) O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade, conforme especificidades de cada item.
i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
j) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
k) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
l) Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
m) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
o) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
p) A contratada deverá observar todas as normas vigentes, bem como as diretrizes, critérios e regulamentos aplicáveis ao desenvolvimento, fabricação e execução dos serviços;
q) Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade previstos neste instrumento e no Projeto Básico. A contratada deverá gerar as devidas ARTs/RRTs relativas à execução do projeto;
r) A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que privilegiem o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental,

priorizando equipamentos eficientes e observando, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental e medidas que reduzam os impactos ao meio ambiente;
s) A contratação deverá contemplar materiais, equipamentos e equipe técnica especializada, observando rigorosamente as normas de segurança e o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
t) Todos os materiais e serviços deverão atender às normas da ABNT ou equivalentes, em especial as NBR 8800 e NBR 14762, que tratam das estruturas metálicas.
u) Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.
v) A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias à instalação completa da cobertura, incluindo:
• Fabricação e montagem da estrutura metálica;
• Instalação de telhas em policarbonato alveolar transparente;
• Execução de calhas, rufos e condutores pluviais;
• Aplicação de pintura de proteção anticorrosiva em toda a estrutura metálica;
• Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra especializada necessários à completa execução dos serviços.

5 - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Fica a cargo e responsabilidade da CONTRATANTE promover a publicação deste Contrato e quaisquer atos dele decorrentes nos termos da legislação vigente.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
6.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00139, Dispensa nº 000113.
7 - DAS PENALIDADES:
7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará ao prestador às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa do CONTRATADO.
III - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

V - A entrega dos equipamentos/serviços fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - O CONTRATADO não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra pessoa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de constituir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2°, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

12.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

12.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

12.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13 - DO FORO

13.1 - As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que o precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Morada Nova de Minas
- MG.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Biquinhas, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)».

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

«Nome do Fornecedor»
CNPJ:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139 Dispensa Nº: 000113

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
Item	Descrição do Serviço Anexo I	Quantidade	V. Unitário	V. Total

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);
Compromete-se a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
Obs. 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição da Plataforma da Dispensa Eletrônica e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.
Obs. 2. A proposta deverá ser anexada na plataforma *AMM LICITA*, deverá estar assinada, com todos os dados preenchidos conforme modelo, conter a marca e o modelo do produto a ser ofertado. Não será aceita a proposta escrita manual, com rasuras e ou contendo alternativas.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a)._.
Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00139 Dispensa Nº: 000113

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

(Nome da Empresa) , CNPJ Nº , sediada na Rua
, nº , bairro , CEP , município de , por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Prefeitura Municipal de Biquinhas, sob as penas da lei que:
I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2025.

_____
[Nome e assinatura do responsável pela empresa]

PARA EDITAL COMPLETO COM PROJETO EXECUTIVO ACESSE:
https://www.biquinhas.mg.gov.br/licit
acoes

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:710420C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 179 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 103.000,00				
02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 333	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**2.000,00**
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Ficha: 337	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	**1.000,00**
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**

Ficha: 502	15.452.0013.4103.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	**50.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 502	15.452.0013.4103.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	**50.000,00**
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 910		12.367.0008.4178.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL	**-2.000,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 910		12.367.0008.4178.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL	**-1.000,00**
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 497			15.452.0013.3038.0000	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PRACAS E JARDIN	**-50.000,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 500			15.452.0013.3050.0000	CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNI	**-50.000,00**
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2D31F3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89

OBJETO: Acréscimo de quantitativo corresponde ao percentual de 22,**% (**vinte e dois, vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n.º 38/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ORIGINAL	QUANT ACRESCIDA	NOVA QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL ACRESCIDO R$
01	ARPEJO 20MG/ML GTS	20	20	40	262,00	5.240,00
11	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	480	1000	1480	5,00	5.000,00
17	ENTRESTO 50MG	1800	1000	2800	6,00	6.000,00
19	ETIRA 100MG/ML	40	40	80	94,50	3.780,00
						R$20.020,00

O valor total deste Termo Aditivo, decorrente do acréscimo quantitativo, é de R$20.020,00 (Vinte mil, vinte reais).

Em razão do acréscimo, o valor global atualizado do Contrato n.º 038/2025 passa a ser de R$ R$109.222,80 (Cento e nove mil, duzentos e vinte e dois reais, oitenta centavos).

Franciscópolis, 05 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:538E3B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda – ME
CNPJ N.º: 25.552.886/0001-07

OBJETO: Acréscimo de quantitativo corresponde ao percentual de 19,08,% (dezenove, vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n.º 039/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ORIGINAL	QUANT ACRESCIDA	NOVA QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL ACRESCIDO R$
28	JARDIANCE DUO 12,5/1000MG	450	1200	1650	5,26	6.312,00
						6.132,00

O valor total deste Termo Aditivo, decorrente do acréscimo quantitativo, é de R$6.312,00 (Seis mil, trezentos e doze reais).

Em razão do acréscimo, o valor global atualizado do Contrato n.º 039/2025 passa a ser de R$39.401,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e um reais, sessenta centavos).

Franciscópolis, 05 de novembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:31D7F133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
DFD INSPEÇAO VEICULAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: Dejanir Jose dos Santos	**Matrícula:** 4462
E-mail: saude@serranopolisdeminas.mg.gov.br	
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa ou profissional habilitado para realizar inspeção e vistoria veicular, por Engenheiro Mecânico, avaliando as condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos do transporte escolar do Município de Serranópolis de Minas/MG, com emissão de laudo técnico individual, nas dependências da Prefeitura.	
Justificativa: A contratação é necessária para que a Secretaria de Saúde garanta, por meio de Engenheiro Mecânico, a inspeção e vistoria dos veículos utilizados, assegurando condições de segurança, conservação e funcionamento. A medida previne riscos, cumpre exigências legais e assegura a integridade dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.	
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento	

(x) Prestação de Serviço

Forma de contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Contratação Direta - Dispensa/Inexigibilidade
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão a Ata de Registro de Preço
( ) Concorrência Eletrônica

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte escolar, do Munícipio de Serranópolis de Minas. Serviço a ser executado por Engenheiro mecânico, nas dependências da Prefeitura, emissão de laudo técnico por equipamento (individual)	UND	05	270,00	1.350,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL: E para ocorrer no mês de outubro ate novembro de 2025.

Serranópolis de Minas – MG, 17 de novembro de 2025.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretario da Saúde

PARA USO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ASSESSORIAS CONTÁBIL E FINANCEIRA

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Fiscal Técnico, titular e substituto:
Titular – Sergio Martins Goveia
Elaboradores do Plano de Trabalho:
Dejanir Jose Dos Santos
Dotação(ões) Orçamentária(s):
04.01.12.361.4002.2405.3339039000000.15000001 - MANUTENCAO DO TRANSP... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ***Ficha 157****.*

JEAN CARLOS TOLENTINO
Responsável Contábil
CRC MG nº 01530210-6

Há disponibilidade financeira?

(X) Sim ( ) Não

IVANILSON QUARESMA DOS SANTOS
Assessoria Financeira
Matrícula nº 4459

Autorização – Autoridade Competente
Autorizo o setor responsável, com vistas a atender o objeto da solicitação acima, que realize o processo de contratação.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretario da Saúde

Data: 17/11/2025

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:133C1A53



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 070/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 158/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de mudas de espécies arbóreas diversificadas, cultivadas em viveiro, destinadas ao atendimento do projeto de educação ambiental desenvolvido na rede municipal de ensino de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - 46.339.482/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 69,90	R$ 1.048,50	R$ 69,90	R$ 1.048,50	--	R$ 0,00
Descrição: AZALEIAS										
1	21,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 7,00	R$ 147,00	R$ 7,00	R$ 147,00	--	R$ 0,00
Descrição: BEIJINHO SUMPATIENS										
1	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 83,30	R$ 4,90	R$ 83,30	--	R$ 0,00
Descrição: CAMARÁ										
1	3,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 360,00	R$ 120,00	R$ 360,00	--	R$ 0,00
Descrição: ESCUMILHAAFRICANA										
1	10,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 39,90	R$ 399,00	R$ 39,90	R$ 399,00	--	R$ 0,00
Descrição: HELICONIA PAPAGAIO										
1	4,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 120,00	R$ 480,00	--	R$ 0,00
Descrição: JACARANDA MIMOSO										
1	4,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 120,00	R$ 480,00	R$ 120,00	R$ 480,00	--	R$ 0,00
Descrição: MANACA DE CHEIRO										
1	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 83,30	R$ 4,90	R$ 83,30	--	R$ 0,00
Descrição: MUDA DE PLANTA ONZE HORAS										
1	17,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 31,90	R$ 542,30	R$ 31,90	R$ 542,30	--	R$ 0,00
Descrição: MUDAS DE MINI ROSAS										
1 1.500,00		UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 5,00	R$ 7.500,00	R$ 5,00	R$ 7.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: MUDAS FRUTIFERAS TUBETE (ARAÇA, GOIABA, JAMBO, IPÊS CORES DIVERSAS)										
					Subtotal Adjudicado R$	11.964,60	Subtotal Orçado: R$	11.964,60	0,0000 %	R$ 0,00
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 21,90	R$ 394,20	R$ 21,90	R$ 394,20	--	R$ 0,00
Descrição: PETUNIA PT15 SUPERCAL										
1	1,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 122,00	R$ 122,00	R$ 122,00	R$ 122,00	--	R$ 0,00
Descrição: QUARESMEIRA										
1	30,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 4,90	R$ 147,00	R$ 4,90	R$ 147,00	--	R$ 0,00
Descrição: SUCULENTAS										
1	20,00	UNIDADE	MUDAS	MUDAS	R$ 8,90	R$ 178,00	R$ 8,90	R$ 178,00	--	R$ 0,00
Descrição: TUMBERGIAAZUL										
			Subtotal Adjudicado R$	11.964,60	Subtotal Lote R$	11.964,60	Subtotal Orçado: R$	11.964,60	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 11.964,60	R$ 11.964,60	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Novembro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:66A12292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 098
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 referente à *Aquisição de 01 veículo para atender as necessidades administrativas, esportivas e de lazer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude, sob Transferência Especial do Estado n°144142-2024 , conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SMV DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 03.019.795/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	CITROE N	C3 AIERCR OSS	R$ 119.790,00	R$ 119.790,0000	R$ 129.646,67	R$ 129.646,67	7,6027 %	R$ 9.856,67
Descrição: VEICULO TIPO MINI VAN 7 LUGARES MOTOR 1.0 FLEX, NOVO, MODELO 2025, ZERO QUILOMETRO, 4 PORTAS, PINTURA SOLIDA, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, 2 AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO, APOIOS DE CABECA DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIOS ABS, CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS, RODAS ARO 15, DISTANCIA ENTRE EIXO MINIMA 2.600MM, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 490 LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 119.790,00	Subtotal Orçado:	R$ 129.646,67	7,6027 %	R$ 9.856,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %		Economia R$		
R$ 119.790,00			R$ 129.646,67			7,6027 %		9.856,67		

Tupaciguara - Minas Gerais, 13 de Novembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:966EA25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.419 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Rua Alves de Figueiredo, 393 - Centro - CEP 37900-000
CNPJ: 18.241.364/0001-29 - Estado de Minas Gerais
PPA
2026 - 2029
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXERCÍCIO DE 2026

Lei nº 1.419 de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026 – 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública.

A Câmara Municipal de São Tomás de Aquino aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas. Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:
Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e executoras;
Programas e Ações por Órgão;
Detalhamento do PPA Despesa.
Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.
Art. 3º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis e em seus créditos adicionais.
Art. 4º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto § 8 deste artigo.
§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal por ocasião com a proposta orçamentária dos respectivos exercícios seguintes.
§ 2º É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8º deste artigo.
§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
§ 4º A proposta de exclusão de programas conterá exposição das razoes que a justifiquem.
§ 5º Considera-se alteração de programa:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público alvo;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.
§ 6º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 7º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.
§ 8º A inclusão e a alteração de que trata o inciso II do § 5º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programas já existentes no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5º deste artigo.
Art. 5º Conforme disposto no art. 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2026, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2026 são as previstas em anexo desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

São Tomás de Aquino, 17 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA:09862524685

Assinado de forma digital por DANIEL FERREIRA DA SILVA:09862524685 Dados:2025.11.1708:55:51-03'00'

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO Emissão:26/08/2025 14:51:05	
CONSOLIDADO	
MINAS GERAIS	
18.241.364/0001-29	
PPA 2026 - 2029	
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
Código	**Especificação**
0101	CAMARA MUNICIPAL
01010101	CAMARA MUNICIPAL
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02010201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02020202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
0203	SECRETARIA DE FINANCAS
02030203	SECRETARIA DE FINANCAS

0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0204001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0205	SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
0205001	DIVISAO DE EDUCACAO
0205002	DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
0206	SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
02060206	SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
0207	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
02070207	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0208001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
0208002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0208003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Local/Data/Assinaturas

SAO TOMA DE AQUINO, 26 agosto de 2025

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO

CONSOLIDADO

MINAS GERAIS

18.241.364/0001-29

PPA 2026 - 2029

RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO

Órgão 0101 - CAMARAMUNICIPAL

Programa 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

Ação

3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

3.002 - AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

4.003 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA

Órgão 0201 - SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO

Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação

2.001 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS

2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO

2.004 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES

2.125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA

Órgão 0202 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Ação

0.001 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

0.038 - MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS

Órgão 0202 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação

0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR

0.021 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

0.042 - CONTRIBUICAO AASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS

0.048 - MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG

0.049 - SUBVENCAO CONSEP

0.050 - CONTRIBUICAO CONSEP

1.001 - AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/AADMINISTRACAO

1.002 - CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS

2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

2.010 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL

2.012 - CONTRIBUICOES PARA O PASEP

2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAADMINISTRACAO

2.112 - INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO

2.126 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES

Órgão 0202 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Programa 9999 - RESERVAS

Ação

9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Órgão 0203 - SECRETARIADE FINANCAS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Ação
0.005 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA
0.006 - ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS
Órgão 0203 - SECRETARIADE FINANCAS
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação
2.021 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE
2.023 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
Órgão 0203 - SECRETARIADE FINANCAS
Programa 0413 - CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.241.364/0001-29
PPA 2026 - 2029
RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO
Órgão 0203 - SECRETARIADE FINANCAS
Programa 0413 - CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
Ação
2.025 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.
Órgão 0204 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE
Programa 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
Ação
0.024 - SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS
0.025 - SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS
0.027 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL
0.043 - MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG
0.056 - SUBVENCAO SOCIALAO GAPOP
1.038 - INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1.039 - INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA
1.042 - INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.076 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.078 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL
2.080 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA
2.081 - MANUTENCAO DO COFINANC. DAATENCAO PRIMARIA SAUDE
2.089 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
2.091 - ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD
2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAVIGILANCIA SANITARIA
2.094 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
2.133 - MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE
2.134 - MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES
2.148 - MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO
2.168 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA
2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GESTAO EM SAUDE
2.180 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMOVEL - CONSORCIO AMEG
2.205 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MAC - RESOLU ESTADO
Órgão 0204 - SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE
Programa 1004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
Ação
0.054 - MANUTENCAO DE SUBVENCAO AAMA
1.043 - INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
2.083 - MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.084 - MANUTENCAO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Ação
0.045 - CONTRIBUICAO AASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação
2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1201 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR
Ação
2.042 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.241.364/0001-29
PPA 2026 - 2029
RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação
0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO
1.003 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES
1.004 - EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.017 - CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL
2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2.044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.045 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1205 - UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL
Ação
1.006 - CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL
1.031 - CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL
1.057 - CONSTR. AMPL E REFORMAS DE PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR
2.108 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB
2.109 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1208 - ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR
Ação
0.040 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1211 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ação
1.005 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
2.033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2.047 - MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 1301 - PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL
Ação
0.003 - CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
0.022 - SUBVENCAO AASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS
0.023 - SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA
0.046 - CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA
1.046 - REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
2.050 - PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS
2.123 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS
2.129 - MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 2301 - FUNDO DO TURISMO - FUNTUR
Ação

0.055 - MANUTENCAO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 2702 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.241.364/0001-29
PPA 2026 - 2029
RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO
Órgão 0205 - SECRETARIAEDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO
Programa 2702 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Ação
0.047 - SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO
0.051 - CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO
1.009 - CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER
1.023 - CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO
2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
2.136 - PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação
2.063 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO
Ação
1.015 - EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
1.026 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS
1.036 - AQUISICAO DE PATRULHAAGRICOLA
1.044 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES
2.065 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1503 - SERVICOS FUNERARIOS
Ação
1.016 - AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
1.028 - CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL
2.068 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1504 - PARQUES E JARDINS
Ação
1.014 - REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS
1.054 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA PRAÇA
2.070 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1603 - HABITACAO URBANA
Ação
1.018 - REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO
1.052 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1701 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO
Ação
1.019 - 10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO
2.072 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 1702 - SANEAMENTO GERAL
Ação
1.020 - CANALIZACAO DE CORREGOS
1.027 - CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
CONSOLIDADO

MINAS GERAIS
18.241.364/0001-29
PPA 2026 - 2029
RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL
Ação
0.004 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER
0.041 - CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE
0.059 - MANUTENCAO DO CONTRATO DE PROGRAMA SIM - CONSÓRCIO AMEG
2.119 - MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN
2.179 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PATRULHA - CONSORCIO AMEG
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2005 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Ação
1.024 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
1.035 - AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS
2.018 - MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2601 - VIAS URBANAS
Ação
1.011 - PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
2.057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2602 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Ação
1.012 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO
2.059 - MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL
Órgão 0206 - SECRETARIAOBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.
Programa 2606 - CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Ação
1.013 - MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL
2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES
Órgão 0207 - SECRETARIADE MEIOAMBIENTE
Programa 1502 - LIMPEZA URBANA
Ação
1.033 - AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM
2.137 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
Órgão 0207 - SECRETARIADE MEIOAMBIENTE
Programa 1801 - MEIO AMBIENTE
Ação
0.039 - C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P
2.127 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
2.128 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação
2.135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.241.364/0001-29
PPA 2026 - 2029
RELATÓRIO DE PROGRAMA(S) E AÇÕES POR ÓRGÃO
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Ação
0.012 - SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITATOMAS DE AQUINO

0.013 - SUBVENCAO AASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
0.014 - CONCESSAO DE SUBVENCAO AAPAE					
0.028 - SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADE DE EQUOTERAPIA					
0.044 - SUBVENCAO AASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
0.052 - CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
2.003 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2.007 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS					
2.011 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
2.014 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
2.015 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
2.017 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAAASSISTENCIA SOCIAL					
2.019 - PROCADSUAS					
2.098 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE					
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL					
Programa 0805 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE					
Ação					
0.019 - SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU					
0.029 - CONTRIBUICAO AASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
0.030 - CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITATOMAS DE AQUINO					
2.016 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
2.098 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE					
2.131 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC					
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL					
Programa 0808 - ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO					
Ação					
0.011 - SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE					
0.053 - SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO					
0.060 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIAAO IDOSO - DOAÇÃO IMPOSTO RENDA					
Órgão 0208 - SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL					
Programa 0812 - APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA					
Ação					
2.009 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Órgão	**0101 - CAMARA MUNICIPAL**				
Unidade	**0101 - CAMARA MUNICIPAL**				
Função	**01 - LEGISLATIVA**				
Subfunção	**031 - ACAO LEGISLATIVA**				
Programa	**0101 - PROCESSO LEGISLATIVO**				
3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
	1	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Total do Projeto/Atividade:		**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**
3.002 - AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					
	2	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Total do Projeto/Atividade:		**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**48.620,25**
4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
	3	1.344.000,00	1.411.200,00	1.481.760,00	1.555.848,00
Total do Projeto/Atividade:		**1.344.000,00**	**1.411.200,00**	**1.481.760,00**	**1.555.848,00**
4.003 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA					
	4	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50
Total do Projeto/Atividade:		**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**
Total da Unidade Orçamentária:		**1.596.000,00**	**1.675.800,00**	**1.759.590,00**	**1.847.569,50**
Total do Órgão:		**1.596.000,00**	**1.675.800,00**	**1.759.590,00**	**1.847.569,50**
Órgão	**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
Unidade	**0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**				
Função	**04 - ADMINISTRACAO**				

Subfunção	**122 - ADMINISTRACAO GERAL**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.001 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS					
	1	494.000,00	518.700,00	544.635,00	571.866,75
Total do Projeto/Atividade:		**494.000,00**	**518.700,00**	**544.635,00**	**571.866,75**
2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO					
	2	165.000,00	173.250,00	181.912,50	191.008,13
Total do Projeto/Atividade:		**165.000,00**	**173.250,00**	**181.912,50**	**191.008,13**
2.004 - HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES					
	3	12.500,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31
Total do Projeto/Atividade:		**12.500,00**	**13.125,00**	**13.781,25**	**14.470,31**
2.125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA					
	4	216.400,00	227.220,00	238.581,00	250.510,05
Total do Projeto/Atividade:		**216.400,00**	**227.220,00**	**238.581,00**	**250.510,05**
Total da Unidade Orçamentária:		**887.900,00**	**932.295,00**	**978.909,75**	**1.027.855,24**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total do Órgão:		**887.900,00**	**932.295,00**	**978.909,75**	**1.027.855,24**
Órgão	**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**				
Unidade	**0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**				
Função	**04 - ADMINISTRACAO**				
Subfunção	**122 - ADMINISTRACAO GERAL**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
0.042 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS					
	5	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
0.048 - MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG					
	6	24.578,28	25.807,19	27.097,55	28.452,43
Total do Projeto/Atividade:		**24.578,28**	**25.807,19**	**27.097,55**	**28.452,43**
1.001 - AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/A ADMINISTRACAO					
	7	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total do Projeto/Atividade:		**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**
1.002 - CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS					
	8	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Total do Projeto/Atividade:		**6.000,00**	**6.300,00**	**6.615,00**	**6.945,75**
2.010 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL					
	9	194.000,00	203.700,00	213.885,00	224.579,25
Total do Projeto/Atividade:		**194.000,00**	**203.700,00**	**213.885,00**	**224.579,25**
2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO					
	10	2.197.000,00	2.306.850,00	2.422.192,50	2.543.302,13
Total do Projeto/Atividade:		**2.197.000,00**	**2.306.850,00**	**2.422.192,50**	**2.543.302,13**
2.126 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES					
	11	128.200,00	134.610,00	141.340,50	148.407,52
Total do Projeto/Atividade:		**128.200,00**	**134.610,00**	**141.340,50**	**148.407,52**
Subfunção	**125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
	12	72.200,00	75.810,00	79.600,50	83.580,53
Total do Projeto/Atividade:		**72.200,00**	**75.810,00**	**79.600,50**	**83.580,53**
Subfunção	**331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.012 - CONTRIBUICOES PARA O PASEP					
	13	511.550,00	537.127,50	563.983,88	592.183,07
Total do Projeto/Atividade:		**511.550,00**	**537.127,50**	**563.983,88**	**592.183,07**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					

MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Função	**06 - SEGURANCA PUBLICA**				
Subfunção	**181 - POLICIAMENTO**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
0.002 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR					
	14	92.000,00	96.600,00	101.430,00	106.501,50
Total do Projeto/Atividade:		**92.000,00**	**96.600,00**	**101.430,00**	**106.501,50**
0.021 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL					
	15	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total do Projeto/Atividade:		**8.000,00**	**8.400,00**	**8.820,00**	**9.261,00**
0.049 - SUBVENCAO CONSEP					
	16	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
0.050 - CONTRIBUICAO CONSEP					
	17	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total do Projeto/Atividade:		**4.000,00**	**4.200,00**	**4.410,00**	**4.630,50**
Função	**22 - INDUSTRIA**				
Subfunção	**661 - PROMOCAO INDUSTRIAL**				
Programa	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
0.038 - MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS					
	18	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total do Projeto/Atividade:		**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.112 - INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO					
	19	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
Total do Projeto/Atividade:		**170.000,00**	**178.500,00**	**187.425,00**	**196.796,25**
Função	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
Subfunção	**272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**				
Programa	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
0.001 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
	20	183.000,00	192.150,00	201.757,50	211.845,38
Total do Projeto/Atividade:		**183.000,00**	**192.150,00**	**201.757,50**	**211.845,38**
Função	**99 - RESERVAS**				
Subfunção	**999 - RESERVA DE CONTIGENCIA**				
Programa	**9999 - RESERVAS**				
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
	21	653.850,96	686.543,51	720.870,68	756.914,21
Total do Projeto/Atividade:		**653.850,96**	**686.543,51**	**720.870,68**	**756.914,21**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total da Unidade Orçamentária:		**4.321.379,24**	**4.537.448,20**	**4.764.320,61**	**5.002.536,65**
Total do Órgão:		**4.321.379,24**	**4.537.448,20**	**4.764.320,61**	**5.002.536,65**
Órgão	**0203 - SECRETARIA DE FINANCAS**				
Unidade	**0203 - SECRETARIA DE FINANCAS**				
Função	**04 - ADMINISTRACAO**				
Subfunção	**123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.021 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE					
	22	341.200,00	358.260,00	376.173,00	394.981,65
Total do Projeto/Atividade:		**341.200,00**	**358.260,00**	**376.173,00**	**394.981,65**
2.023 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA					
	23	216.200,00	227.010,00	238.360,50	250.278,52

Total do Projeto/Atividade:		**216.200,00**	**227.010,00**	**238.360,50**	**250.278,52**
Subfunção	**129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS**				
Programa	**0413 - CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA**				
2.025 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.					
	24	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Total do Projeto/Atividade:		**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**
Função	**28 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
Subfunção	**843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA**				
Programa	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
0.005 - AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA					
	25	834.000,00	875.700,00	919.485,00	965.459,25
Total do Projeto/Atividade:		**834.000,00**	**875.700,00**	**919.485,00**	**965.459,25**
Subfunção	**846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**				
Programa	**0000 - ENCARGOS ESPECIAIS**				
0.006 - ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS					
	26	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00
Total do Projeto/Atividade:		**120.000,00**	**126.000,00**	**132.300,00**	**138.915,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**1.561.400,00**	**1.639.470,00**	**1.721.443,50**	**1.807.515,67**
Total do Órgão:		**1.561.400,00**	**1.639.470,00**	**1.721.443,50**	**1.807.515,67**
Órgão	**0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
Unidade	**001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Função	**10 - SAUDE**				
Subfunção	**122 - ADMINISTRACAO GERAL**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
1.038 - INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	27	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
Total do Projeto/Atividade:		**13.500,00**	**14.175,00**	**14.883,75**	**15.627,94**
2.076 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
	28	971.500,00	1.020.075,00	1.071.078,75	1.124.632,69
Total do Projeto/Atividade:		**971.500,00**	**1.020.075,00**	**1.071.078,75**	**1.124.632,69**
2.078 - MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL					
	29	900,00	945,00	992,25	1.041,86
Total do Projeto/Atividade:		**900,00**	**945,00**	**992,25**	**1.041,86**
Subfunção	**128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GESTAO EM SAUDE					
	30	800,00	840,00	882,00	926,10
Total do Projeto/Atividade:		**800,00**	**840,00**	**882,00**	**926,10**
Subfunção	**301 - ATENCAO BASICA**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
1.039 - INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA					
	31	5.400,00	5.670,00	5.953,50	6.251,18
Total do Projeto/Atividade:		**5.400,00**	**5.670,00**	**5.953,50**	**6.251,18**
2.080 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA					
	32	4.117.850,00	4.323.742,50	4.539.929,63	4.766.926,11
Total do Projeto/Atividade:		**4.117.850,00**	**4.323.742,50**	**4.539.929,63**	**4.766.926,11**
2.081 - MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE					
	33	525.700,00	551.985,00	579.584,25	608.563,46
Total do Projeto/Atividade:		**525.700,00**	**551.985,00**	**579.584,25**	**608.563,46**
2.148 - MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO					
	34	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
Total do Projeto/Atividade:		**410.000,00**	**430.500,00**	**452.025,00**	**474.626,25**
2.168 - EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA					
	35	102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,75

Total do Projeto/Atividade:		**102.000,00**	**107.100,00**	**112.455,00**	**118.077,75**
Subfunção	**302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
0.024 - SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS					
	36	18.750,00	19.687,50	20.671,88	21.705,47
Total do Projeto/Atividade:		**18.750,00**	**19.687,50**	**20.671,88**	**21.705,47**
0.025 - SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS					
	37	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
0.027 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL					
	38	29.600,00	31.080,00	32.634,00	34.265,70
Total do Projeto/Atividade:		**29.600,00**	**31.080,00**	**32.634,00**	**34.265,70**
0.043 - MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG					
	39	500,00	525,00	551,25	578,81
Total do Projeto/Atividade:		**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,81**
0.056 - SUBVENCAO SOCIAL AO GAPOP					
	40	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total do Projeto/Atividade:		**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**
1.042 - INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	41	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
Total do Projeto/Atividade:		**13.500,00**	**14.175,00**	**14.883,75**	**15.627,94**
2.089 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE					
	42	207.000,00	217.350,00	228.217,50	239.628,38
Total do Projeto/Atividade:		**207.000,00**	**217.350,00**	**228.217,50**	**239.628,38**
2.091 - ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD					
	43	500,00	525,00	551,25	578,81
Total do Projeto/Atividade:		**500,00**	**525,00**	**551,25**	**578,81**
2.133 - MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE					
	44	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Total do Projeto/Atividade:		**110.000,00**	**115.500,00**	**121.275,00**	**127.338,75**
2.205 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MAC - RESOLU ESTADO					
	45	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
Programa	**1004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA**				
0.054 - MANUTENCAO DE SUBVENCAO A AMA					
	46	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total do Projeto/Atividade:		**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**
2.083 - MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	47	8.010.000,00	8.410.500,00	8.831.025,00	9.272.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**8.010.000,00**	**8.410.500,00**	**8.831.025,00**	**9.272.576,25**
Subfunção	**303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO**				
Programa	**1004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA**				
1.043 - INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	48	1.200,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15
Total do Projeto/Atividade:		**1.200,00**	**1.260,00**	**1.323,00**	**1.389,15**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.084 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	49	538.500,00	565.425,00	593.696,25	623.381,06

Total do Projeto/Atividade:		**538.500,00**	**565.425,00**	**593.696,25**	**623.381,06**
Subfunção	**304 - VIGILANCIA SANITARIA**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA					
	50	152.200,00	159.810,00	167.800,50	176.190,52
Total do Projeto/Atividade:		**152.200,00**	**159.810,00**	**167.800,50**	**176.190,52**
Subfunção	**305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
2.094 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC					
	51	906.900,00	952.245,00	999.857,25	1.049.850,11
Total do Projeto/Atividade:		**906.900,00**	**952.245,00**	**999.857,25**	**1.049.850,11**
2.180 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMOVEL - CONSORCIO AMEG					
	52	22.700,00	23.835,00	25.026,75	26.278,09
Total do Projeto/Atividade:		**22.700,00**	**23.835,00**	**25.026,75**	**26.278,09**
Subfunção	**306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO**				
Programa	**1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**				
2.134 - MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES					
	53	176.000,00	184.800,00	194.040,00	203.742,00
Total do Projeto/Atividade:		**176.000,00**	**184.800,00**	**194.040,00**	**203.742,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**16.392.000,00**	**17.211.600,00**	**18.072.180,01**	**18.975.789,01**
Total do Órgão:		**16.392.000,00**	**17.211.600,00**	**18.072.180,01**	**18.975.789,01**
Órgão	**0205 - SECRETARIA EDUCACAO, CULT., ESP., LAZER E TURISMO**				
Unidade	**001 - DIVISAO DE EDUCACAO**				
Função	**12 - EDUCACAO**				
Subfunção	**122 - ADMINISTRACAO GERAL**				
Programa	**0001 - APOIO ADMINISTRATIVO**				
2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO					
	54	167.000,00	175.350,00	184.117,50	193.323,38
Total do Projeto/Atividade:		**167.000,00**	**175.350,00**	**184.117,50**	**193.323,38**
Subfunção	**306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO**				
Programa	**1201 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR**				
2.042 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR					
	55	749.000,00	786.450,00	825.772,50	867.061,13
Total do Projeto/Atividade:		**749.000,00**	**786.450,00**	**825.772,50**	**867.061,13**
Subfunção	**361 - ENSINO FUNDAMENTAL**				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Programa	**1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**				
0.007 - DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO					
	56	63.000,00	66.150,00	69.457,50	72.930,38
Total do Projeto/Atividade:		**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**72.930,38**
1.003 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES					
	57	201.000,00	211.050,00	221.602,50	232.682,63
Total do Projeto/Atividade:		**201.000,00**	**211.050,00**	**221.602,50**	**232.682,63**
1.004 - EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	58	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
1.017 - CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL					
	154	228.600,00	240.030,00	252.031,50	264.633,08
Total do Projeto/Atividade:		**228.600,00**	**240.030,00**	**252.031,50**	**264.633,08**
2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	59	1.025.600,00	1.076.880,00	1.130.724,00	1.187.260,20
Total do Projeto/Atividade:		**1.025.600,00**	**1.076.880,00**	**1.130.724,00**	**1.187.260,20**
2.036 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
	60	5.475.500,00	5.749.275,00	6.036.738,75	6.338.575,69
Total do Projeto/Atividade:		**5.475.500,00**	**5.749.275,00**	**6.036.738,75**	**6.338.575,69**

2.044 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
	61	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
2.045 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE					
	62	409.000,00	429.450,00	450.922,50	473.468,63
Total do Projeto/Atividade:		**409.000,00**	**429.450,00**	**450.922,50**	**473.468,63**
Programa	**1211 - TRANSPORTE ESCOLAR**				
1.005 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
	63	235.500,00	247.275,00	259.638,75	272.620,69
Total do Projeto/Atividade:		**235.500,00**	**247.275,00**	**259.638,75**	**272.620,69**
2.033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	64	1.457.150,00	1.530.007,50	1.606.507,88	1.686.833,27
Total do Projeto/Atividade:		**1.457.150,00**	**1.530.007,50**	**1.606.507,88**	**1.686.833,27**
2.038 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB					
	65	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
Subfunção	**364 - ENSINO SUPERIOR**				
Programa	**1208 - ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR**				
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0.040 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR					
	66	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total do Projeto/Atividade:		**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,13**
Programa	**1211 - TRANSPORTE ESCOLAR**				
2.047 - MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					
	67	148.000,00	155.400,00	163.170,00	171.328,50
Total do Projeto/Atividade:		**148.000,00**	**155.400,00**	**163.170,00**	**171.328,50**
Subfunção	**365 - EDUCACAO INFANTIL**				
Programa	**1205 - UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL**				
1.006 - CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL					
	155	271.400,00	284.970,00	299.218,50	314.179,42
Total do Projeto/Atividade:		**271.400,00**	**284.970,00**	**299.218,50**	**314.179,42**
1.031 - CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL					
	68	22.500,00	23.625,00	24.806,25	26.046,56
Total do Projeto/Atividade:		**22.500,00**	**23.625,00**	**24.806,25**	**26.046,56**
1.057 - CONSTR. AMPL E REFORMAS DE PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL					
	69	1,00	1,05	1,10	1,16
Total do Projeto/Atividade:		**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,16**
2.027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.					
	70	340.000,00	357.000,00	374.850,00	393.592,50
Total do Projeto/Atividade:		**340.000,00**	**357.000,00**	**374.850,00**	**393.592,50**
2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR					
	71	255.200,00	267.960,00	281.358,00	295.425,90
Total do Projeto/Atividade:		**255.200,00**	**267.960,00**	**281.358,00**	**295.425,90**
2.108 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB					
	72	708.000,00	743.400,00	780.570,00	819.598,50
Total do Projeto/Atividade:		**708.000,00**	**743.400,00**	**780.570,00**	**819.598,50**
2.109 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB					
	73	410.000,00	430.500,00	452.025,00	474.626,25
Total do Projeto/Atividade:		**410.000,00**	**430.500,00**	**452.025,00**	**474.626,25**
Total da Unidade Orçamentária:		**12.176.451,00**	**12.785.273,55**	**13.424.537,23**	**14.095.764,13**
Unidade	**002 - DIVISAO DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**				
Função	**13 - CULTURA**				
Subfunção	**391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO**				
Programa	**1301 - PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL**				
1.046 - REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST					

	75	12.500,00	13.125,00	13.781,25	14.470,31

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total do Projeto/Atividade:		**12.500,00**	**13.125,00**	**13.781,25**	**14.470,31**
2.129 - MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR					
	76	112.000,00	117.600,00	123.480,00	129.654,00
Total do Projeto/Atividade:		**112.000,00**	**117.600,00**	**123.480,00**	**129.654,00**
Subfunção 392 - DIFUSAO CULTURAL					
Programa 1301 - PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL					
0.003 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO					
	77	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
0.022 - SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS					
	177	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total do Projeto/Atividade:		**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**
0.023 - SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA					
	78	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
0.046 - CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA					
	79	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
	80	874.700,00	918.435,00	964.356,75	1.012.574,59
Total do Projeto/Atividade:		**874.700,00**	**918.435,00**	**964.356,75**	**1.012.574,59**
2.050 - PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS					
	81	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
2.123 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS					
	82	97.000,00	101.850,00	106.942,50	112.289,63
Total do Projeto/Atividade:		**97.000,00**	**101.850,00**	**106.942,50**	**112.289,63**
Função 23 - COMERCIO E SERVICOS					
Subfunção 695 - TURISMO					
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
0.045 - CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE					
	83	5.800,00	6.090,00	6.394,50	6.714,23
Total do Projeto/Atividade:		**5.800,00**	**6.090,00**	**6.394,50**	**6.714,23**
Programa 2301 - FUNDO DO TURISMO - FUNTUR					
0.055 - MANUTENCAO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS					
	84	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00
Total do Projeto/Atividade:		**8.000,00**	**8.400,00**	**8.820,00**	**9.261,00**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Função 27 - DESPORTO E LAZER					
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
Programa 2702 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL					
0.047 - SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO					
	85	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
0.051 - CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO					
	86	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50

Total do Projeto/Atividade:		**4.000,00**	**4.200,00**	**4.410,00**	**4.630,50**
1.009 - CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER					
	87	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
Total do Projeto/Atividade:		**7.000,00**	**7.350,00**	**7.717,50**	**8.103,38**
1.023 - CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO					
	89	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
	90	940.500,00	987.525,00	1.036.901,25	1.088.746,31
Total do Projeto/Atividade:		**940.500,00**	**987.525,00**	**1.036.901,25**	**1.088.746,31**
2.136 - PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS					
	91	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
Total da Unidade Orçamentária:		**2.147.500,00**	**2.254.875,00**	**2.367.618,75**	**2.485.999,70**
Total do Órgão:		**14.323.951,00**	**15.040.148,55**	**15.792.155,98**	**16.581.763,83**
Órgão 0206 - SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.					
Unidade 0206 - SECRETARIA OBRAS, SERVICOS URBANOS E DESENV. ECON.					
Função 04 - ADMINISTRACAO					
Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL					
Programa 2005 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
1.035 - AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS					
	92	100,00	105,00	110,25	115,76
Total do Projeto/Atividade:		**100,00**	**105,00**	**110,25**	**115,76**
Função 15 - URBANISMO					
Subfunção 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2.063 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS					
	93	1.524.800,00	1.601.040,00	1.681.092,00	1.765.146,60
Total do Projeto/Atividade:		**1.524.800,00**	**1.601.040,00**	**1.681.092,00**	**1.765.146,60**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO					
1.026 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS					
	94	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Total do Projeto/Atividade:		**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,13**
Programa 1504 - PARQUES E JARDINS					
1.014 - REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS					
	95	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
Subfunção 452 - SERVICOS URBANOS					
Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO					
1.015 - EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					
	96	59.500,00	62.475,00	65.598,75	68.878,69
Total do Projeto/Atividade:		**59.500,00**	**62.475,00**	**65.598,75**	**68.878,69**
2.065 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA					
	97	144.000,00	151.200,00	158.760,00	166.698,00
Total do Projeto/Atividade:		**144.000,00**	**151.200,00**	**158.760,00**	**166.698,00**
Programa 1503 - SERVICOS FUNERARIOS					
1.016 - AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL					
	98	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
1.028 - CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL					
	99	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
2.068 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL					

	100	65.600,00	68.880,00	72.324,00	75.940,20
Total do Projeto/Atividade:		**65.600,00**	**68.880,00**	**72.324,00**	**75.940,20**
Programa 1504 - PARQUES E JARDINS					
1.054 - AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA PRAÇA					
	101	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
2.070 - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS					
	102	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Total do Projeto/Atividade:		**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**
Função 16 - HABITACAO					
Subfunção 482 - HABITACAO URBANA					
Programa 1603 - HABITACAO URBANA					
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.018 - REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO					
	103	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
1.052 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES					
	104	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Função 17 - SANEAMENTO					
Subfunção 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO					
Programa 1701 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO					
1.019 - 10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO					
	105	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
2.072 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO					
	106	54.900,00	57.645,00	60.527,25	63.553,61
Total do Projeto/Atividade:		**54.900,00**	**57.645,00**	**60.527,25**	**63.553,61**
Programa 1702 - SANEAMENTO GERAL					
1.020 - CANALIZACAO DE CORREGOS					
	107	151.500,00	159.075,00	167.028,75	175.380,19
Total do Projeto/Atividade:		**151.500,00**	**159.075,00**	**167.028,75**	**175.380,19**
1.027 - CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO					
	108	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88
Total do Projeto/Atividade:		**51.000,00**	**53.550,00**	**56.227,50**	**59.038,88**
Função 20 - AGRICULTURA					
Subfunção 605 - ABASTECIMENTO					
Programa 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL					
0.059 - MANUTENCAO DO CONTRATO DE PROGRAMA SIM - CONSÓRCIO AMEG					
	109	7.769,76	8.158,25	8.566,16	8.994,47
Total do Projeto/Atividade:		**7.769,76**	**8.158,25**	**8.566,16**	**8.994,47**
Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL					
Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO					
1.036 - AQUISICAO DE PATRULHA AGRICOLA					
	110	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
Programa 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL					
0.004 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER					
	111	237.000,00	248.850,00	261.292,50	274.357,13
Total do Projeto/Atividade:		**237.000,00**	**248.850,00**	**261.292,50**	**274.357,13**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					

DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0.041 - CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE					
	112	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
2.179 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PATRULHA - CONSORCIO AMEG					
	113	13.500,00	14.175,00	14.883,75	15.627,94
Total do Projeto/Atividade:		**13.500,00**	**14.175,00**	**14.883,75**	**15.627,94**
Subfunção 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA					
Programa 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL					
2.119 - MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN					
	114	8.500,00	8.925,00	9.371,25	9.839,81
Total do Projeto/Atividade:		**8.500,00**	**8.925,00**	**9.371,25**	**9.839,81**
Programa 2005 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL					
1.024 - AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	115	7.250,00	7.612,50	7.993,13	8.392,79
Total do Projeto/Atividade:		**7.250,00**	**7.612,50**	**7.993,13**	**8.392,79**
2.018 - MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS					
	116	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total do Projeto/Atividade:		**4.000,00**	**4.200,00**	**4.410,00**	**4.630,50**
Função 23 - COMERCIO E SERVICOS					
Subfunção 691 - PROMOCAO COMERCIAL					
Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO					
1.044 - CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES					
	117	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Total do Projeto/Atividade:		**2.000,00**	**2.100,00**	**2.205,00**	**2.315,25**
Função 26 - TRANSPORTE					
Subfunção 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO					
Programa 2601 - VIAS URBANAS					
1.011 - PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS					
	118	142.250,00	149.362,50	156.830,63	164.672,16
Total do Projeto/Atividade:		**142.250,00**	**149.362,50**	**156.830,63**	**164.672,16**
2.057 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS					
	119	91.500,00	96.075,00	100.878,75	105.922,69
Total do Projeto/Atividade:		**91.500,00**	**96.075,00**	**100.878,75**	**105.922,69**
Programa 2602 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
1.012 - CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO					
	120	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Total do Projeto/Atividade:		**1.500,00**	**1.575,00**	**1.653,75**	**1.736,44**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.059 - MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL					
	121	700,00	735,00	771,75	810,34
Total do Projeto/Atividade:		**700,00**	**735,00**	**771,75**	**810,34**
Programa 2606 - CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS					
1.013 - MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL					
	122	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Total do Projeto/Atividade:		**1.000,00**	**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**
2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES					
	123	2.537.000,00	2.663.850,00	2.797.042,50	2.936.894,63
Total do Projeto/Atividade:		**2.537.000,00**	**2.663.850,00**	**2.797.042,50**	**2.936.894,63**
Total da Unidade Orçamentária:		**5.159.369,76**	**5.417.338,25**	**5.688.205,17**	**5.972.615,50**
Total do Órgão:		**5.159.369,76**	**5.417.338,25**	**5.688.205,17**	**5.972.615,50**
Órgão 0207 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade 0207 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Função 15 - URBANISMO					

Subfunção 452 - SERVICOS URBANOS					
Programa 1502 - LIMPEZA URBANA					
1.033 - AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM					
	124	3.500,00	3.675,00	3.858,75	4.051,69
Total do Projeto/Atividade:		**3.500,00**	**3.675,00**	**3.858,75**	**4.051,69**
2.137 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
	125	1.112.500,00	1.168.125,00	1.226.531,25	1.287.857,81
Total do Projeto/Atividade:		**1.112.500,00**	**1.168.125,00**	**1.226.531,25**	**1.287.857,81**
Função 18 - GESTAO AMBIENTAL					
Subfunção 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL					
Programa 1801 - MEIO AMBIENTE					
0.039 - C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P					
	126	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25
Total do Projeto/Atividade:		**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**48.620,25**
2.127 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE					
	127	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75
Total do Projeto/Atividade:		**270.000,00**	**283.500,00**	**297.675,00**	**312.558,75**
2.128 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO					
	128	624.800,00	656.040,00	688.842,00	723.284,10
Total do Projeto/Atividade:		**624.800,00**	**656.040,00**	**688.842,00**	**723.284,10**
Total da Unidade Orçamentária:		**2.052.800,00**	**2.155.440,00**	**2.263.212,00**	**2.376.372,60**
Total do Órgão:		**2.052.800,00**	**2.155.440,00**	**2.263.212,00**	**2.376.372,60**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Órgão 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA					
Programa 0808 - ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO					
0.011 - SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE					
	178	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Total do Projeto/Atividade:		**15.000,00**	**15.750,00**	**16.537,50**	**17.364,38**
0.053 - SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO					
	179	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Total do Projeto/Atividade:		**110.000,00**	**115.500,00**	**121.275,00**	**127.338,75**
0.060 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO - DOAÇÃO IMPOSTO RENDA					
	180	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
Total da Unidade Orçamentária:		**135.000,00**	**141.750,00**	**148.837,50**	**156.279,38**
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Subfunção 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
2.003 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	160	207.500,00	217.875,00	228.768,75	240.207,19
Total do Projeto/Atividade:		**207.500,00**	**217.875,00**	**228.768,75**	**240.207,19**
2.015 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					
	161	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91
Total do Projeto/Atividade:		**1.300,00**	**1.365,00**	**1.433,25**	**1.504,91**
2.019 - PROCADSUAS					
	162	16.500,00	17.325,00	18.191,25	19.100,81
Total do Projeto/Atividade:		**16.500,00**	**17.325,00**	**18.191,25**	**19.100,81**
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0805 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE					
2.016 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
	165	129.100,00	135.555,00	142.332,75	149.449,39

Total do Projeto/Atividade:		**129.100,00**	**135.555,00**	**142.332,75**	**149.449,39**
Subfunção 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
0.014 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE					
	143	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,50
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Total do Projeto/Atividade:		**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**60.196,50**
2.014 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	163	81.500,00	85.575,00	89.853,75	94.346,44
Total do Projeto/Atividade:		**81.500,00**	**85.575,00**	**89.853,75**	**94.346,44**
Programa 0812 - APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA					
2.009 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO					
	164	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
Total do Projeto/Atividade:		**6.500,00**	**6.825,00**	**7.166,25**	**7.524,56**
Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
2.007 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS					
	166	25.600,00	26.880,00	28.224,00	29.635,20
Total do Projeto/Atividade:		**25.600,00**	**26.880,00**	**28.224,00**	**29.635,20**
2.011 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
	167	837.900,00	879.795,00	923.784,75	969.973,99
Total do Projeto/Atividade:		**837.900,00**	**879.795,00**	**923.784,75**	**969.973,99**
2.017 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL					
	168	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
Total do Projeto/Atividade:		**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**
Total da Unidade Orçamentária:		**1.407.900,00**	**1.478.295,00**	**1.552.209,75**	**1.629.820,24**
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
2.098 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE					
	185	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Total do Projeto/Atividade:		**1.500,00**	**1.575,00**	**1.653,75**	**1.736,44**
Programa 0805 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE					
0.019 - SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU					
	186	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,50
Total do Projeto/Atividade:		**52.000,00**	**54.600,00**	**57.330,00**	**60.196,50**
0.029 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
	175	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
0.030 - CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO					
	176	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Total do Projeto/Atividade:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.098 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE					
	187	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06
Total do Projeto/Atividade:		**2.500,00**	**2.625,00**	**2.756,25**	**2.894,06**
2.131 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC					
	188	1.100,00	1.155,00	1.212,75	1.273,39

Total do Projeto/Atividade:		**1.100,00**	**1.155,00**	**1.212,75**	**1.273,39**
Subfunção 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
0.012 - SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO					
	181	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
0.013 - SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS					
	182	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
0.028 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA					
	183	13.200,00	13.860,00	14.553,00	15.280,65
Total do Projeto/Atividade:		**13.200,00**	**13.860,00**	**14.553,00**	**15.280,65**
0.044 - SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
	184	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total do Projeto/Atividade:		**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**
Função 14 - DIREITOS DE CIDADANIA					
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Programa 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2.135 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
	189	175.000,00	183.750,00	192.937,50	202.584,38
Total do Projeto/Atividade:		**175.000,00**	**183.750,00**	**192.937,50**	**202.584,38**
Função 24 - COMUNICACOES					
Subfunção 031 - ACAO LEGISLATIVA					
Programa 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
0.052 - CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA					
	190	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
Total do Projeto/Atividade:		**4.000,00**	**4.200,00**	**4.410,00**	**4.630,50**
Total da Unidade Orçamentária:		**307.300,00**	**322.665,00**	**338.798,25**	**355.738,17**
Total do Órgão:		**1.850.200,00**	**1.942.710,00**	**2.039.845,50**	**2.141.837,79**
Total Geral:		**48.145.000,00**	**50.552.250,00**	**53.079.862,52**	**55.733.855,79**
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO					
CONSOLIDADO					
MINAS GERAIS					
18.241.364/0001-29					
PPA 2026 - 2029					
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA					
Código	**Ficha**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:EA6E9046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.420, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Rua Alves de Figueiredo, 393 - Centro - CEP 37900-000
CNPJ: 18.241.364/0001-29 - Estado de Minas Gerais
Lei nº 1.420, de 17 de novembro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.391, de 22 de maio de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

O povo do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.391, de 22 de maio de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.
Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 17 de novembro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA:09862524685
Assinado de forma digital por DANIEL FERREIRA DA SILVA:09862524685
Dados: 2025.11.17 08:54:31 -03'00'

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º_, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.145.000,00	46.071.770,34	0,000	103,557	50.552.250,00	46.292.209,43	0,000	104,052	53.079.862,50	46.513.708,35	0,000	104,550
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.394.600,00	45.353.684,21	0,000	101,942	49.764.330,00	45.570.687,48	0,000	102,430	52.252.546,50	45.788.734,07	0,000	102,920
Receitas Primárias Correntes	47.319.800,00	45.282.105,26	0,000	101,782	49.685.790,00	45.498.766,05	0,000	102,269	52.170.079,50	45.716.468,51	0,000	102,758
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.809.500,00	4.602.392,34	0,000	10,345	5.049.975,00	4.624.413,36	0,000	10,394	5.302.473,75	4.646.540,25	0,000	10,444
Transferências Correntes	41.930.000,00	40.124.401,91	0,000	90,188	44.026.500,00	40.316.384,70	0,000	90,620	46.227.825,00	40.509.290,50	0,000	91,054
Demais Receitas Primárias Correntes	580.300,00	555.311,01	0,000	1,248	609.315,00	557.968,00	0,000	1,254	639.780,75	560.637,76	0,000	1,260
Receitas Primárias de Capital	74.800,00	71.578,95	0,000	0,161	78.540,00	71.921,43	0,000	0,162	82.467,00	72.265,56	0,000	0,162
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.145.000,00	46.071.770,34	0,000	103,557	50.552.250,00	46.292.209,43	0,000	104,052	53.079.862,50	46.513.708,35	0,000	104,550
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.095.261,05	43.153.359,86	0,000	96,997	47.350.024,10	43.359.835,26	0,000	97,461	49.717.525,31	43.567.303,36	0,000	97,927
Despesas Primárias Correntes	44.301.107,21	42.393.404,03	0,000	95,289	46.516.162,57	42.596.243,28	0,000	95,744	48.841.970,70	42.800.057,75	0,000	96,203
Pessoal e Encargos Sociais	23.652.430,79	22.633.905,06	0,000	50,875	24.835.052,33	22.742.201,26	0,000	51,118	26.076.804,95	22.851.018,13	0,000	51,363
Outras Despesas Correntes	20.648.676,42	19.759.498,97	0,000	44,414	21.681.110,24	19.854.042,02	0,000	44,626	22.765.165,75	19.949.039,62	0,000	44,840
Despesas Primárias de Capital	794.153,84	759.955,83	0,000	1,708	833.861,53	763.591,98	0,000	1,716	875.554,61	767.245,62	0,000	1,725
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	2.299.338,95	2.200.324,35	0,000	4,946	2.414.305,90	2.210.852,22	0,000	4,969	2.535.021,19	2.221.430,70	0,000	4,993
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.299.338,95	2.200.324,35	0,000	4,946	2.414.305,90	2.210.852,22	0,000	4,969	2.535.021,19	2.221.430,70	0,000	4,993
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	750.000,00	717.703,35	0,000	1,613	600.000,00	549.437,97	0,000	1,235	490.000,00	429.385,38	0,000	0,965
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(6.840.361,21)	(6.545.800,20)	0,000	-14,713	(6.990.361,21)	(6.401.283,13)	0,000	-14,388	(7.100.361,21)	(6.222.023,10)	0,000	-13,985
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
METAS ANUAIS			
2026			
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	0,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	5,00	4,80
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,80	5,95	6,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ 1,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	46.491.527,50	48.583.646,23	50.769.910,31
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1411

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:53:26

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º_, § 2º, Inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.673.650,00	45.400.000,00	1,63	45.400.000,00	4,66	48.145.000,00	6,05	50.552.250,00	5,00	53.079.862,50	5,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	43.828.922,55	0,00	44.975.180,00	17,18	47.394.600,00	5,38	49.764.330,00	5,00	52.252.546,50	5,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.412.650,00	45.400.000,00	4,58	45.400.000,00	8,04	48.145.000,00	6,05	50.552.250,00	5,00	53.079.862,50	5,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	44.846.795,69	0,00	44.029.636,38	15,19	45.095.261,05	2,42	47.350.024,10	5,00	49.717.525,31	5,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.673.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	43.412.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	(1.017.873,14)	0,00	945.543,62	504,87	2.299.338,95	143,18	2.414.305,90	5,00	2.535.021,19	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	(1.017.873,14)	0,00	945.543,62	504,87	2.299.338,95	143,18	2.414.305,90	5,00	2.535.021,19	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.703.901,77	1.200.090,93	-29,57	960.000,00	-20,01	750.000,00	-21,88	600.000,00	-20,00	490.000,00	-18,33
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.029.001,83)	(6.390.270,28)	110,97	(6.630.361,21)	3,76	(6.840.361,21)	3,17	(6.990.361,21)	2,19	(7.100.361,21)	1,57
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.938.799,72	47.443.000,00	-7,37	45.400.000,00	0,15	46.071.770,34	1,48	46.292.209,43	0,48	46.513.708,35	0,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	45.801.224,07	0,00	44.975.180,00	12,13	45.353.684,21	0,84	45.570.687,48	0,48	45.788.734,07	0,48
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.557.407,64	47.443.000,00	-7,67	45.400.000,00	3,39	46.071.770,34	1,48	46.292.209,43	0,48	46.513.708,35	0,48
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	46.864.901,50	0,00	44.029.636,38	10,22	43.153.359,86	-1,99	43.359.835,26	0,48	43.567.303,36	0,48
Receita Total (COM FONTES RPPS)	48.938.799,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.557.407,64	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	(1.063.677,43)	0,00	945.543,62	478,82	2.200.324,35	132,71	2.210.852,22	0,48	2.221.430,70	0,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	(1.063.677,43)	0,00	945.543,62	478,82	2.200.324,35	132,71	2.210.852,22	0,48	2.221.430,70	0,48
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.866.579,24	1.254.095,02	-32,81	960.000,00	-23,45	717.703,35	-25,24	549.437,97	-23,45	429.385,38	-21,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.318.191,24)	(6.677.832,44)	101,25	(6.630.361,21)	-0,71	(6.545.800,20)	-1,27	(6.401.283,13)	-2,21	(6.222.023,10)	-2,80

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes
ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025*	2026*	2027	2028
3,71	4,83	4,50	4,50	4,50	4,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:54:01

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2026
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	**44.156.176,97**	**48.938.625,60**	**87,09**	**51.537.000,00**	**-64,48**	**54.762.425,00**	**-61,39**	**57.500.546,25**	**10,00**	**60.375.573,56**	**10,00**

Receitas Correntes	**41.949.284,41**	**44.968.743,86**	**7,20**	**50.626.500,00**	**12,58**	**54.480.125,00**	**7,61**	**57.204.131,25**	**5,00**	**60.064.337,81**	**5,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.869,70	3.105.392,85	-3,85	4.025.409,75	29,63	4.809.500,00	19,48	5.049.975,00	5,00	5.302.473,75	5,00
Contribuições	386.540,21	441.697,93	14,27	475.000,00	7,54	475.000,00	0,00	498.750,00	5,00	523.687,50	5,00
Receita Patrimonial	706.974,63	587.058,96	-16,96	442.320,00	-24,65	542.900,00	22,74	570.045,00	5,00	598.547,25	5,00
Receita de Serviços	0,00	4.256,42	0,00	8.000,00	87,95	4.800,00	-40,00	5.040,00	5,00	5.292,00	5,00
Transferências Correntes	37.593.320,87	40.785.590,08	8,49	45.477.770,25	11,50	48.547.425,00	6,75	50.974.796,25	5,00	53.523.536,06	5,00
Outras Receitas Correntes	32.579,00	44.747,62	37,35	198.000,00	342,48	100.500,00	-49,24	105.525,00	5,00	110.801,25	5,00
Receitas de Capital	**2.206.892,56**	**3.969.881,74**	**79,89**	**910.500,00**	**-77,06**	**282.300,00**	**-69,00**	**296.415,00**	**5,00**	**311.235,75**	**5,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	207.500,00	-15,82	217.875,00	5,00	228.768,75	5,00
Transferências de Capital	2.174.892,56	3.969.881,74	82,53	664.000,00	-83,27	74.800,00	-88,73	78.540,00	5,00	82.467,00	5,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Receitas Correntes	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Transferências Correntes	(5.114.846,10)	(5.558.654,97)	8,68	(6.137.000,00)	10,40	(6.617.425,00)	7,83	(6.948.296,25)	5,00	(7.295.711,06)	5,00
TOTAL DA RECEITA	**39.041.330,87**	**43.379.970,63**	**11,11**	**45.400.000,00**	**4,66**	**48.145.000,00**	**6,05**	**50.552.250,00**	**5,00**	**53.079.862,50**	**5,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:54:30

Memória de Cálculo das Receitas

O planejamento governamental constitui-se em uma ferramenta de suma importância no processo de gestão dos recursos públicos, e nesse sentido, considerando a essencialidade do dimensionamento das disponibilidades dos recursos necessários para o desenvolvimento das ações públicas, a projeção das receitas para o exercício de 2026 e para os dois exercícios subsequentes são fundamentais para a determinação das despesas.

Desta forma, baseamos a previsão das receitas considerando a conjuntura atual, o cenário econômico e as fórmulas matemáticas com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada fonte de recurso / subfonte de arrecadação, utilizando basicamente parâmetros de efeitos, variações de preços, variações de quantidades, séries históricas e informações específicas baseadas nas legislações pertinentes e suas alterações.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

A metodologia utilizada na projeção das receitas foi instituída utilizando a série histórica de arrecadação, que além de facilitar a compreensão dos cálculos inerentes à previsão das receitas e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores, projetando-se novos valores para os anos seguintes.

No modelo abordado pela série histórica de arrecadação, a previsão foi obtida através do estudo do total da arrecadação anual dos últimos três exercícios anteriores e do comportamento da arrecadação do exercício vigente até a presente data (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualizações de valores, aplicando-se as variações de preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), as variações de quantidades (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e os efeitos de legislações (variação da receita decorrente de alteração na legislação vigente).

Com base nos estudos detalhados e individualizados da arrecadação mensal e anual de cada receita, critério escolhido para contemplar o comportamento diferenciado de cada receita, visando abordar principalmente os aspectos sazonais e atípicos, utilizamos a média aritmética, e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal, dentre os quais se destacam: o índice inflacionário; o produto interno bruto; o índice geral de preço - disponibilidade interna; a informação disponibilizada pelo setor tributário considerando o lançamento de cada tributo, os parâmetros de atualizações e as probabilidades de mudanças significativas que implicam em alterações positivas ou negativas de valores; as medidas para intensificações de fiscalizações e de cobranças de inadimplências; as possíveis implantações de incrementos tecnológicos nas formas de arrecadações; a população do município; o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino; os financiamentos dos programas implantados no município; as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam nas produtividades das receitas; as particularidades já instituídas em legislações vigentes para os cálculos de determinadas receitas; as informações obtidas em sites específicos, as pactuações firmadas em convênios e contratos de repasses e outras informações relevantes.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**PREVISTA**		**PROJETADA**					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas Correntes	**36.303.090,51**	**37.440.430,10**	**3,13**	**41.449.636,71**	**10,71**	**44.341.309,54**	**6,98**	**46.558.375,01**	**5,00**	**48.886.293,76**	**5,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.633.257,80	18.503.318,67	-0,70	21.725.468,05	17,41	23.652.430,79	8,87	24.835.052,33	5,00	26.076.804,94	5,00
Juros e Encargos da Dívida	73.442,55	31.796,22	-56,71	60.093,24	88,99	40.002,33	-33,43	42.002,44	5,00	44.102,57	5,00
Outras Despesas Correntes	17.596.390,16	18.905.315,21	7,44	19.664.075,42	4,01	20.648.876,42	5,01	21.681.320,24	5,00	22.765.386,25	5,00
Despesas de Capital	**3.263.298,37**	**4.580.769,88**	**40,37**	**3.930.363,29**	**-14,20**	**3.149.839,50**	**-19,86**	**3.307.331,48**	**5,00**	**3.472.698,06**	**5,00**
Investimentos	2.580.467,48	4.076.461,04	57,97	3.255.181,48	-20,15	2.355.685,66	-27,63	2.473.469,94	5,00	2.597.143,44	5,00
Amortização da Dívida	682.830,89	504.308,84	-26,14	675.181,81	33,88	794.153,84	17,62	833.861,54	5,00	875.554,62	5,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**653.850,96**	**3.169,25**	**686.543,51**	**5,00**	**720.870,68**	**5,00**
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	653.850,96	3.169,25	686.543,51	5,00	720.870,68	5,00
TOTAL DA DESPESA	**39.566.388,88**	**42.021.199,98**	**6,20**	**45.400.000,00**	**8,04**	**48.145.000,00**	**6,05**	**50.552.250,00**	**5,00**	**53.079.862,50**	**5,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:56:50

Memória de Cálculo das Despesas

A gestão orçamentária constitui-se como peça fundamental no desenvolvimento econômico e social, e nesta perspectiva, a alocação eficiente dos recursos determina a estabilidade econômica e a distribuição equitativa dos recursos sociais, ou seja, alocar recursos de forma eficiente significa condicionar as despesas à capacidade de arrecadação das receitas e a real capacidade de pagamentos do setor público.

Seguindo os objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o equilíbrio das contas e a observação dos limites para gastos e endividamentos, buscamos associar às normas legais na instituição das despesas, primando em reunir condições para a execução dos programas governamentais voltados às prioridades do município, inclusive com vistas a possibilidade de aumento na oferta de serviços públicos.

Neste aspecto, a postura na determinação das despesas, visou o cumprimento dos programas e das metas de governo, observando às legislações vigentes, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito à política pública e zelando também pela gestão otimizada do processo administrativo em geral.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

No modelo abordado, projetamos as despesas tomando ainda como base o estudo da evolução histórica das despesas, o total das despesas executadas no exercício anterior, o total já efetuado no exercício atual, os compromissos legais, a observação de mudanças ou políticas públicas que implicam diretamente em alterações no comportamento das despesas e principalmente a devida compatibilidade com a projeção das receitas.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
ARRECADADORA	**44.156.176,97**	**48.938.625,60**	**87,09**	**51.537.000,00**	**-64,48**	**54.762.425,00**	**-61,39**	**57.500.546,25**	**10,00**	**60.375.573,56**	**10,00**
Receitas Correntes	**41.949.284,41**	**44.968.743,86**	**7,20**	**50.626.500,00**	**12,58**	**54.480.125,00**	**7,61**	**57.204.131,25**	**5,00**	**60.064.337,81**	**5,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.869,70	3.105.392,85	-3,85	4.025.409,75	29,63	4.809.500,00	19,48	5.049.975,00	5,00	5.302.473,75	5,00
Contribuições	386.540,21	441.697,93	14,27	475.000,00	7,54	475.000,00	0,00	498.750,00	5,00	523.687,50	5,00
Receita Patrimonial	706.974,63	587.058,96	-16,96	442.320,00	-24,65	542.900,00	22,74	570.045,00	5,00	598.547,25	5,00
Receita de Serviços	0,00	4.256,42	0,00	8.000,00	87,95	4.800,00	-40,00	5.040,00	5,00	5.292,00	5,00
Transferências Correntes	37.593.320,87	40.785.590,08	8,49	45.477.770,25	11,50	48.547.425,00	6,75	50.974.796,25	5,00	53.523.536,06	5,00
Outras Receitas Correntes	32.579,00	44.747,62	37,35	198.000,00	342,48	100.500,00	-49,24	105.525,00	5,00	110.801,25	5,00
Receitas de Capital	**2.206.892,56**	**3.969.881,74**	**79,89**	**910.500,00**	**-77,06**	**282.300,00**	**-69,00**	**296.415,00**	**5,00**	**311.235,75**	**5,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	207.500,00	-15,82	217.875,00	5,00	228.768,75	5,00
Transferências de Capital	2.174.892,56	3.969.881,74	82,53	664.000,00	-83,27	74.800,00	-88,73	78.540,00	5,00	82.467,00	5,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Receitas Correntes	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Transferências Correntes	(5.114.846,10)	(5.558.654,97)	8,68	(6.137.000,00)	10,40	(6.617.425,00)	7,83	(6.948.296,25)	5,00	(7.295.711,06)	5,00
TOTAL DA RECEITA	**39.041.330,87**	**43.379.970,63**	**11,11**	**45.400.000,00**	**4,66**	**48.145.000,00**	**6,05**	**50.552.250,00**	**5,00**	**53.079.862,50**	**5,00**
RECEITAS CORRRENTES (I)	**36.834.438,31**	**39.410.088,89**	**6,99**	**44.489.500,00**	**12,89**	**47.862.700,00**	**7,58**	**50.255.835,00**	**5,00**	**52.768.626,75**	**5,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	**706.974,63**	**587.058,96**	**-16,96**	**442.320,00**	**-24,65**	**542.900,00**	**22,74**	**570.045,00**	**5,00**	**598.547,25**	**5,00**
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**36.127.463,68**	**38.823.029,93**	**7,46**	**44.047.180,00**	**13,46**	**47.319.800,00**	**7,43**	**49.685.790,00**	**5,00**	**52.170.079,50**	**5,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**2.206.892,56**	**3.969.881,74**	**79,89**	**910.500,00**	**-77,06**	**282.300,00**	**-69,00**	**296.415,00**	**5,00**	**311.235,75**	**5,00**
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**246.500,00**	**0,00**	**207.500,00**	**-15,82**	**217.875,00**	**5,00**	**228.768,75**	**5,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**2.174.892,56**	**3.969.881,74**	**82,53**	**664.000,00**	**-83,27**	**74.800,00**	**-88,73**	**78.540,00**	**5,00**	**82.467,00**	**5,00**
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	**38.302.356,24**	**42.792.911,67**	**11,72**	**44.711.180,00**	**4,48**	**47.394.600,00**	**6,00**	**49.764.330,00**	**5,00**	**52.252.546,50**	**5,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:58:05

Resultado Primário e Memória de Cálculo

O cálculo da meta anual relativa ao resultado primário foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do

Tesouro Nacional.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

É o resultado da soma das receitas não financeiras (receitas orçamentárias, deduzindo rendimentos de aplicações financeiras, operações de créditos, amortizações de empréstimos, alienações de ativos e receitas de privatizações), menos as despesas não financeiras (despesas orçamentárias, deduzindo juros e amortizações de dívidas, despesas com concessões de empréstimos e despesas com aquisições de títulos de capitais já integralizados), buscando indicar se os gastos orçamentários do ente federativo são compatíveis com a arrecadação.

Sua tendência é ser positivo e decrescente anualmente.

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Despesas											

Despesas Correntes	**36.303.090,51**	**37.440.430,10**	**3,13**	**41.449.636,71**	**10,71**	**44.341.309,54**	**6,98**	**46.558.375,01**	**5,00**	**48.886.293,76**	**5,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.633.257,80	18.503.318,67	-0,70	21.725.468,05	17,41	23.652.430,79	8,87	24.835.052,33	5,00	26.076.804,94	5,00
Juros e Encargos da Dívida	73.442,55	31.796,22	-56,71	60.093,24	88,99	40.002,33	-33,43	42.002,44	5,00	44.102,57	5,00
Outras Despesas Correntes	17.596.390,16	18.905.315,21	7,44	19.664.075,42	4,01	20.648.876,42	5,01	21.681.320,24	5,00	22.765.386,25	5,00
Despesas de Capital	**3.263.298,37**	**4.580.769,88**	**40,37**	**3.930.363,29**	**-14,20**	**3.149.839,50**	**-19,86**	**3.307.331,48**	**5,00**	**3.472.698,06**	**5,00**
Investimentos	2.580.467,48	4.076.461,04	57,97	3.255.181,48	-20,15	2.355.685,66	-27,63	2.473.469,94	5,00	2.597.143,44	5,00
Amortização da Dívida	682.830,89	504.308,84	-26,14	675.181,81	33,88	794.153,84	17,62	833.861,54	5,00	875.554,62	5,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**653.850,96**	**3.169,25**	**686.543,51**	**5,00**	**720.870,68**	**5,00**
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	653.850,96	3.169,25	686.543,51	5,00	720.870,68	5,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receitas											
ARRECADADORA	**44.156.176,97**	**48.938.625,60**	**87,09**	**51.537.000,00**	**-64,48**	**54.762.425,00**	**-61,39**	**57.500.546,25**	**10,00**	**60.375.573,56**	**10,00**
Receitas Correntes	**41.949.284,41**	**44.968.743,86**	**7,20**	**50.626.500,00**	**12,58**	**54.480.125,00**	**7,61**	**57.204.131,25**	**5,00**	**60.064.337,81**	**5,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.869,70	3.105.392,85	-3,85	4.025.409,75	29,63	4.809.500,00	19,48	5.049.975,00	5,00	5.302.473,75	5,00
Contribuições	386.540,21	441.697,93	14,27	475.000,00	7,54	475.000,00	0,00	498.750,00	5,00	523.687,50	5,00
Receita Patrimonial	706.974,63	587.058,96	-16,96	442.320,00	-24,65	542.900,00	22,74	570.045,00	5,00	598.547,25	5,00
Receita de Serviços	0,00	4.256,42	0,00	8.000,00	87,95	4.800,00	-40,00	5.040,00	5,00	5.292,00	5,00
Transferências Correntes	37.593.320,87	40.785.590,08	8,49	45.477.770,25	11,50	48.547.425,00	6,75	50.974.796,25	5,00	53.523.536,06	5,00
Outras Receitas Correntes	32.579,00	44.747,62	37,35	198.000,00	342,48	100.500,00	-49,24	105.525,00	5,00	110.801,25	5,00
Receitas de Capital	**2.206.892,56**	**3.969.881,74**	**79,89**	**910.500,00**	**-77,06**	**282.300,00**	**-69,00**	**296.415,00**	**5,00**	**311.235,75**	**5,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	32.000,00	0,00	0,00	246.500,00	0,00	207.500,00	-15,82	217.875,00	5,00	228.768,75	5,00
Transferências de Capital	2.174.892,56	3.969.881,74	82,53	664.000,00	-83,27	74.800,00	-88,73	78.540,00	5,00	82.467,00	5,00
DEDUÇÃO FUNDEB	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Receitas Correntes	**(5.114.846,10)**	**(5.558.654,97)**	**8,68**	**(6.137.000,00)**	**10,40**	**(6.617.425,00)**	**7,83**	**(6.948.296,25)**	**5,00**	**(7.295.711,06)**	**5,00**
Transferências Correntes	(5.114.846,10)	(5.558.654,97)	8,68	(6.137.000,00)	10,40	(6.617.425,00)	7,83	(6.948.296,25)	5,00	(7.295.711,06)	5,00

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	**39.566.388,88**	**42.021.199,98**	**6,20**	**45.400.000,00**	**8,04**	**48.145.000,00**	**6,05**	**50.552.250,00**	**5,00**	**53.079.862,50**	**5,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	**36.303.090,51**	**37.440.430,10**	**3,13**	**41.449.636,71**	**10,71**	**44.341.309,54**	**6,98**	**46.558.375,01**	**5,00**	**48.886.293,76**	**5,00**
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	**73.442,55**	**31.796,22**	**-56,71**	**60.093,24**	**88,99**	**40.002,33**	**-33,43**	**42.002,44**	**5,00**	**44.102,57**	**5,00**
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**36.229.647,96**	**37.408.633,88**	**3,25**	**41.389.543,47**	**10,64**	**44.301.307,21**	**7,04**	**46.516.372,57**	**5,00**	**48.842.191,19**	**5,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**3.263.298,37**	**4.580.769,88**	**40,37**	**3.930.363,29**	**-14,20**	**3.149.839,50**	**-19,86**	**3.307.331,48**	**5,00**	**3.472.698,06**	**5,00**
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	**682.830,89**	**504.308,84**	**-26,14**	**675.181,81**	**33,88**	**794.153,84**	**17,62**	**833.861,54**	**5,00**	**875.554,62**	**5,00**
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	**2.580.467,48**	**4.076.461,04**	**57,97**	**3.255.181,48**	**-20,15**	**2.355.685,66**	**-27,63**	**2.473.469,94**	**5,00**	**2.597.143,44**	**5,00**
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**653.850,96**	**3.169,25**	**686.543,51**	**5,00**	**720.870,68**	**5,00**
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**38.810.115,44**	**41.485.094,92**	**6,89**	**44.664.724,95**	**7,66**	**47.310.843,83**	**5,92**	**49.676.386,02**	**5,00**	**52.160.205,31**	**5,00**
TOTAL DA RECEITA	**39.041.330,87**	**43.379.970,63**	**11,11**	**45.400.000,00**	**4,66**	**48.145.000,00**	**6,05**	**50.552.250,00**	**5,00**	**53.079.862,50**	**5,00**
RECEITAS CORRRENTES (I)	**36.834.438,31**	**39.410.088,89**	**6,99**	**44.489.500,00**	**12,89**	**47.862.700,00**	**7,58**	**50.255.835,00**	**5,00**	**52.768.626,75**	**5,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	**706.974,63**	**587.058,96**	**-16,96**	**442.320,00**	**-24,65**	**542.900,00**	**22,74**	**570.045,00**	**5,00**	**598.547,25**	**5,00**
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	**36.127.463,68**	**38.823.029,93**	**7,46**	**44.047.180,00**	**13,46**	**47.319.800,00**	**7,43**	**49.685.790,00**	**5,00**	**52.170.079,50**	**5,00**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**2.206.892,56**	**3.969.881,74**	**79,89**	**910.500,00**	**-77,06**	**282.300,00**	**-69,00**	**296.415,00**	**5,00**	**311.235,75**	**5,00**
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**246.500,00**	**0,00**	**207.500,00**	**-15,82**	**217.875,00**	**5,00**	**228.768,75**	**5,00**

RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**2.174.892,56**	**3.969.881,74**	**82,53**	**664.000,00**	**-83,27**	**74.800,00**	**-88,73**	**78.540,00**	**5,00**	**82.467,00**	**5,00**
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	**38.302.356,24**	**42.792.911,67**	**11,72**	**44.711.180,00**	**4,48**	**47.394.600,00**	**6,00**	**49.764.330,00**	**5,00**	**52.252.546,50**	**5,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**(507.759,20)**	**1.307.816,75**	**-357,57**	**46.455,05**	**-96,45**	**83.756,17**	**80,30**	**87.943,98**	**5,00**	**92.341,19**	**5,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:59:14

Resultado Nominal e Memória de Cálculo

O cálculo da meta anual relativa ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

É o posicionamento da dívida consolidada líquida em relação ao exercício anterior, obtida através da variação apurada em dois períodos distintos, ou seja, da diferença

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2026

entre o saldo da dívida fiscal líquida no início e no final dos períodos em referência, sendo positivo quando a dívida tiver aumento no período e negativo quando a dívida tiver sido reduzida.

Sua tendência e ser negativo e decrescente anualmente.

Como apurar:

disponibilidade de caixa bruta - resto a pagar processado até o período = disponibilidade de caixa líquida

disponibilidade de caixa líquida + demais haver financeiro = disponibilidade de caixa total

dívida consolidada total - disponibilidade de caixa total = dívida consolidada líquida

dívida consolidada líquida do período atual - dívida consolidada líquida do período anterior = valor nominal

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: ADMINISTRAR O PROCESSO LEGISLATIVO PARA MELHORDESEMPENHO DE SUAS FUNCOES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UN	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
3.002	AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	UN	IMOVEL MANTIDO.
4.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	ATIVIDADES MANTIDAS
4.003	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES DA CAMARA	UN	FESTIVIDADES REALIZADAS

Total Programa

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	UN	DESPESAS MANTIDA
0.005	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS DA DIVIDA	UN	DIVIDA PUBLICA MANTIDA
0.006	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JUDICIAIS	UN	PRECATORIOS ATENDIDOS
0.038	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	UN	SUBVENCOES ECONOMICAS MANTIDAS
0.045	CONTRIBUICAO AASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	UN	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROMOCAO DE ACOES NO SENTIDO DE GARANTIR A QUALIFICACAO DOS SERVIDORES E A CONSEQUENTE MELHORIA DA PRESTACAO DO SERVICO PUBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.002	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR	UN	CONVENIO MANTIDO
0.021	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	UN	CONVENIO MANTIDO
0.042	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.048	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	UN	CONSORCIO MANTIDO
0.049	SUBVENCAO CONSEP	UN	SUBVENCAO MANTIDA
0.050	CONTRIBUICAO CONSEP	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA

1.001	AQUISICAO DE AREAS E TERRENOS P/AADMINISTRACAO	UN	IMOVEIS ADQUIRIDOS
1.002	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ADMINISTRATIVOS	UN	PREDIOS AMPLIADOS
2.001	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS	(%)	SUBSIDIOS MANTIDOS
2.002	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA MUNIC. GOVERNO	%	GABINETE MANTIDO
2.004	HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIVIDADES	%	HOMENAGENS PRESTADAS
2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	UN	CONTROLE INTERNO MANTIDO
2.010	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	%	DIVISAO DE PESSOAL MANTIDA
2.012	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	%	CONTRIBUICOES MANTIDAS
2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAADMINISTRACAO	%	SERVICOS MANTIDOS
2.021	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	%	CONTABILIDADE MANTIDA
2.023	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	%	TESOURARIA MANTIDA
2.063	MANUTENCAO DA DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	%	DIVISAO MANTIDA
2.112	INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO	UN	INCENTIVOS CONCEDIDOS
2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.126	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITACOES	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.169	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	%	ATIVIDADES MANTIDAS

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0413 - CONTROLE DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

OBJETIVO: CONTROLAR E MELHORAR AS FINANCAS MUNICIPAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS.	%	DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTOS MANTIDO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0801 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: PROMOVER MELHORES CONDICOES DE SOBREVIVENCIA HUMANA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.012	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	UN	GRUPO ESPIRITA MANTIDO
0.013	SUBVENCAO AASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	UN	ASSOCIACAO MANTIDA
0.014	CONCESSAO DE SUBVENCAO AAPAE	UN	ASSISTENCIAAO EXCEPCIONAL
0.028	SUBVENCAO SOCIALA ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	UN	SUBVENCAO MANTIDA
0.044	SUBVENCAO AASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	UN	SUBVENCAO CONCEDIDA
0.052	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.003	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.007	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.011	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.014	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.015	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.017	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARAASSISTENCIA SOCIAL	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.019	PROCADSUAS	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE	UN	FUNDO MANTIDO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO

Programa: 0805 - ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.019	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	UN	LAR SUBVENCIONADO
0.029	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	UN	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO MANTIDA
0.030	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.016	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.098	MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO ASSIST.CRIANCA/ADOLESCENTE	UN	FUNDO MANTIDO
2.131	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESC	UN	CONSELHO MANTIDO

MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 0808 - ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO			
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA AO IDOSO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.011	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	UN	GRUPO DA 3A. IDADE MANTIDO
0.053	SUBVENCAO AO LAR SAO VICENTE DE PAULO	UN	OBJETO DA RESOLUCAO EXECUTADA
0.060	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIAAO IDOSO - DOAÇÃO IMPOSTO RENDA	UN	CONTRITUICAO MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 0812 - APOIO AS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.009	BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	%	ATIVIDADES MANTIDAS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE			
OBJETIVO: PRESTAR ASSISTENCIA DE SAUDE . COMUNIDADE.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.024	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.025	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.027	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE - CISSUL	UN	CONTRIBUICAO REALIZADA
0.043	MANUTENCAO DO TERMO DE COOPERACAO URGENCIA E EMERG	UN	TERMO DE COOPERACAO MANTIDO
0.056	SUBVENCAO SOCIALAO GAPOP	UN	SUBVENCAO MANTIDA
1.038	INVESTIMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UN	PREDIOS CONSTRUIDOS, EQUIPADOS E OU REFORMADOS
1.039	INVESTIMENTOS - ATENCAO BASICA	UN	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS
1.042	INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UN	UNIDADES DE SAUDE REFORMADAS E EQUIPADAS
2.076	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	(%)	SECRETARIA MANTIDA
2.078	MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL	(%)	SAUDE MANTIDA
2.080	MANUTENCAO DAATENCAO BASICA	UN	PREVENCAO MANTIDA
2.081	MANUTENCAO DO COFINANC. DAATENCAO PRIMARIA SAUDE	UN	PREVENCAO MANTIDA
2.089	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
2.091	ATENDIMENTO A POPULACAO - AUX.PASSAGENS-TFD	UN	AUXILIO MANTIDO
2.093	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	(%)	SAUDE MANTIDA
2.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	(%)	SAUDE MANTIDA
2.133	MANUTENCAO DE JUDICIALIZACAO DA SAUDE	UN	JUDICIALIZACAO DA SAUDE MANTIDA
2.134	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	UN	SUPLEMENTOS ALIMENTARES MANTIDOS
2.148	MANUTENCAO ATIV DA SAUDE AT.BASICA-RESOLU ESTADO	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.168	EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO-AT.PRIMA	UN	EMENDAS MANTIDAS
2.170	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GESTAO EM SAUDE	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.180	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMOVEL - CONSORCIO AMEG	UN	ATIVIDADES MANTIDAS
2.205	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MAC - RESOLU ESTADO	UN	ATIVIDADES MANTIDAS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1004 - ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA			
OBJETIVO: DAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A POPULACAO.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.054	MANUTENCAO DE SUBVENCAO AAMA	UN	SUBVENCAO MANTIDA
1.043	INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UN	FARMACIAAMPLIADA E EQUIPADA
2.083	MANUTENCAO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(%)	SAUDE MANTIDA
2.084	MANUTENCAO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA	UN	ASSISTENCIA FARMACEUTICA MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1201 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR			

OBJETIVO: PROPICIAR MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOSDA REDE PUBLICA MUNICIPAL.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	%	ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
OBJETIVO: MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.007	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO ENSINO	UN	DESPESAS MANTIDAS
1.003	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PREDIOS ESCOLARES	UN	INSTALACOES FISICAS ADEQUADAS
1.004	EQUIPAR A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	UN	ENSINO EQUIPADO
1.017	CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	%	SERVICOS MANTIDOS
2.031	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.044	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	UN	PDDE MANTIDO
2.045	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	%	ENSINO MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1205 - UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL			
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.006	CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA PREDIOS ESCOLARES ENSINO INFANTIL	%	SERVICO MANTIDO
1.031	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE CRECHE MUNICIPAL	UN	CRECHE CONSTRUIDA
1.057	CONSTR. AMPL E REFORMAS DE PREDIO EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	PREDIOS RESTAURADOS E EQUIPADOS
2.027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.	UN	CRECHE MANTIDA
2.029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	%	ENSINO PRE-ESCOLAR MANTIDO
2.108	MANUTENCAO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB	UN	CRECHE MANTIDA
2.109	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO PRE-ESCOLAR - FUNDEB	UN	PRE-ESCOLAR MANTIDO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1208 - ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR			
OBJETIVO: CONCESSAO DE SUBVENCAO E BOLSAS DE ESTUDO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.040	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	UN	BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1211 - TRANSPORTE ESCOLAR			
OBJETIVO: PROPICIAR O TRANSPORTE DE ALUNOS AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.005	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	UN	TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPADO
2.033	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.038	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB	UN	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.047	MANUTENCAO DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	UN	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1301 - PROMOCAO,PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL			
OBJETIVO: PROMOVER E PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS NO MUNICIPIO.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.003	CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÃO DOS VIOLEIROS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO	UN	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO MANTIDA
0.022	SUBVENCAO AASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	UN	SUBVENCAO MANTIDA
0.023	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	UN	SUBVENCAO MANTIDA
0.046	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	UN	CONTRIBUICAO CONCEDIDA
1.046	REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST	UN	PREDIOS RESTAURADOS E EQUIPADOS
2.049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UN	EVENTOS MANTIDOS
2.050	PATROCINIO DE EVENTOS CULTURAIS	UN	EVENTOS MANTIDOS
2.123	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DE CONGADAS	%	ATIVIDADES MANTIDAS

2.129	MANUTENCAO FUNDO MUNIC. PRESERVACAO PATRIM. CULTUR	UN	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO URBANO			
OBJETIVO: MELHORAR E MANTER O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.015	EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	UN	ILUMINACAO PUBLICA EXTENDIDA
1.026	CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS EM VIAS URBANAS	UN	PASSEIOS CONSTRUIDOS
1.036	AQUISICAO DE PATRULHAAGRICOLA	UN	BENS ADQUIRIDOS
1.044	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EXPOSICOES	UN	PARQUE DE EXPOSICOES CONSTRUIDO
2.065	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	%	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1502 - LIMPEZA URBANA			
OBJETIVO: MANTER OS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DELIXO DOMICILIAR			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.033	AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR USINA RECICLAGEM	UN	USINA CONSTRUIDA
2.137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	%	ATIVIDADES MANTIDAS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1503 - SERVICOS FUNERARIOS			
OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O CEMITERIO MUNICIPAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.016	AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	UN	CEMITERIO AMPLIADO
1.028	CONSTR., REFORMA OU AMPLIACAO DO VELORIO MUNICIPAL	UN	VELORIO CONSTRUIDO, REFORMADO OU AMPLIADO
2.068	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	%	SERVICO MANTIDO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1504 - PARQUES E JARDINS			
OBJETIVO: CONSTRUIR E MELHORAR PRACAS E JARDINS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.014	REVITALIZACAO E CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	UN	PRACAS CONSTRUIDAS
1.054	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA PRAÇA	UN	ATIVIDADES MANTIDAS
2.070	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	(%)	PRACAS MANTIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1603 - HABITACAO URBANA			
OBJETIVO: CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.018	REFORMA DE CASAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	UN	CASAS REFORMADAS
1.052	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	UN	CASAS CONSTRUIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1701 - SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
OBJETIVO: CONSTRUIR, AMPLIAR E MANTER OS SERVICOS DE REDE DEESGOTO SANITARIO.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.019	10CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	UN	SANEAMENTO MELHORADO
2.072	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	%	SERVICO MANTIDO
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1702 - SANEAMENTO GERAL			
OBJETIVO: CANALIZAR CORREGOS URBANOS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.020	CANALIZACAO DE CORREGOS	UN	CORREGOS CANALIZADOS
1.027	CONSTRUCAO DE INTERCEPTOR DE ESGOTO	UN	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 1801 - MEIO AMBIENTE			
OBJETIVO: PRESERVACAO AMBIENTAL E PROMOCAO DE ACOES VOLTADASA RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE NO MEIO URBANO E R URAL DO MUNICIPIO.			

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.039	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	UN	CONTRIBUICAO MANTIDADA
2.127	MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE	%	ATIVIDADES MANTIDAS
2.128	MANUTENCAO ATIVIDADES DA USINA DE RECICLAGEM LIXO	UN	USINA MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2003 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL			
OBJETIVO: MANTER ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.004	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.041	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE - CONCAFE	UN	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO.
0.059	MANUTENCAO DO CONTRATO DE PROGRAMA SIM - CONSÓRCIO AMEG	UN	CONTRIBUICAO AASSOCIACAO MANTIDA
2.119	MANUTENCAO DO BANCO DE SEMEN	UN	BANCO DE SEMEN MANTIDO
2.179	MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA PATRULHA - CONSORCIO AMEG	UN	ATIVIDADES MANTIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2005 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL			
OBJETIVO: MANTER O VIVEIRO DE MUDAS			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.024	AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UN	IMPLEMENTOS AGRICOLAS ADQUIRIDOS
1.035	AQUISICAO DE MAQUINAS E VEICULOS - PROVIAS	UN	MAQUINAS E VEICULOS ADQUIRIDOS.
2.018	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	UN	MUDAS FORMADAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2301 - FUNDO DO TURISMO - FUNTUR			
OBJETIVO: PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.055	MANUTENCAO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS	UN	CONVENIO MANTIDO
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2601 - VIAS URBANAS			
OBJETIVO: MANTER EM CONDICOES SATISFATORIAS O SISTEMA VIARIODO MUNICIPIO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.011	PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS	UN	VIAS URBANAS EQUIPADAS
2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIAS URBANAS	UN	VIAS URBANAS MANTIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2602 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
OBJETIVO: CONSTRUIR TERMINAL RODOVIARIO, MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.012	CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR TERMINAL RODOVIARIO	UN	RODOVIARIA CONSTRUIDA E EQUIPADA
2.059	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL	UN	RODOVIARIA MUNICIPAL MANTIDA
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2606 - CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
OBJETIVO: PROPORCIONAR CONDICOES DE TRAFICO RODOVIARIO			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
1.013	MELHORAR E EQUIPAR O SISTEMA RODOVIARIO MUNICIPAL	UN	RODOVIAS MELHORADAS E EQUIPADAS
2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESTRADAS E TRANSPORTES	%	ESTRADAS MANTIDAS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 2702 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL			
OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE INCENTIVO AO ESPORTE NO AMBITOMUNICIPAL.			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
0.047	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	UN	SUBVENCAO REPASSADA
0.051	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	UN	CONTRIBUICAO MANTIDA
1.009	CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER	UN	PREDIOS REFORMADOS
1.023	CONSTRUCAO DE PISTA DE COOPER NO MUNICIPIO	UN	PISTA CONSTRUIDA
2.053	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	%	ESPORTE MANTIDO
2.136	PATROCINIO EVENTOS ESPORTIVOS	UN	EVENTOS ESPORTIVOS PATROCINADOS
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO TOMAS DE AQUINO			
Programa: 9999 - RESERVAS			
OBJETIVO: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES,OUTROS RISCOSE EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS CREDITOS A DICIONAIS.			

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	RISCOS ATENDIDOS
MUNICÍPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXOS DE METAS			
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
2026			
Total Programa			
Total Geral			
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administracao, Emissão: 26/08/2025 , às 14:59:47 .			

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:44756D47

